SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2765

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 2950, de 22 de novembro de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente a TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2023, do tipo Menor Preço Global, com objeto: **Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.**
Empresas HABILTIADAS: GAYA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.493.310/0001-70, N. M. B. CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA – CNPJ 37.406.334/0001-70, CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA – CNPJ 09.298.156/0001-75, GODOIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.697.836/0001-67 e CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.267.737/0001-42.
Empresas INABILITADAS: CRESCER CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 28.393.409/0001-34, ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 40.031.344/0001-82 e LAUDEMIR MAGNAGNAGNO – CNPJ 39.595.654/0001-40.
Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n° 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1E039677

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/23

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 004/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA,** CNPJ nº 28.438.522/0001-99. **VALOR TOTAL**: **R$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e remoto do sistema de segurança (alarme - via Rádio) desta Câmara Municipal, pelo período de doze meses, com vigilância ininterrupta, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, com deslocamento presencial através de veículo tático móvel no caso de incidência (disparo do alarme, arrombamento, etc). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1244. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Nadir Fátima Mioranza, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:9A237F71

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 011/2023 - LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 140 a 143 da Lei Complementar Municipal n.068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a Servidora Rubia Mara Storti Rocha, ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, matrícula 21-6, no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 05 de maio de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:A37A173A

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02-2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, assim como, a avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia **25 de maio fevereiro de 2023**, **às 18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

PAULO ROSA
Presidente

LÍDIA POSSO
Relator

ENIO VALDIR CENI
Membro

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:905A5FAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 086/2023

Dispõe sobre inclusão de procedimentos em edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos.
RESOLVE:
Art. 1º Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	1.413,00	ALTA
04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	992,88	MÉDIA

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52A558E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 087/2023

Dispõe sobre exclusão de procedimentos, alteração de valor e de redação em editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de redação.

RESOLVE:
Art. 1º Exclusão de procedimentos nos editais de credenciamentos, na forma que segue
Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33

Art. 2º Alteração de valor de procedimento nos editais de credenciamentos, na forma que segue
Edital 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	350,00

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	350,00

Art. 3º Inclusão de redação no Anexo I, termo de referência, em edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
ITEM 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
(...)
5.1.1. Para os serviços laboratoriais, os Contratados (Laboratório de análises clinicas ou Posto de Coleta credenciado) deverão realizar a coleta do material na unidade credenciada e escolhida pelo usuário, e, no mesmo local, realizar a entrega do respectivo laudo ao paciente.

ITEM 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS
(...)
6.3.1. Para os serviços laboratoriais, ao paciente será entregue a respectiva guia de autorização, com indicação dos laboratórios credenciados, definido a seu critério.
6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.
6.3.2.1. Em não havendo prestador credenciado na unidade territorial, o Município deverá indicar todos os Laboratórios/Postos de coleta nos Municípios vizinhos (contíguo ao seu território), observadas as condições do item anterior, para que o paciente realize a escolha.

Art. 4º Alteração de redação no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
ITEM 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
(...)
ONDE SE LÊ:
13.5. Este credenciamento visa à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as condições do Edital, sendo que a demanda será distribuída conforme os seguintes critérios objetivos:
13.5.1. Distribuição de demanda na seguinte ordem de prioridade: às instituições de direito público, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem.
13.5.2. Distribuição conforme a capacidade informada pelo Contratado de absorção de demanda.

13.5.3. Distribuição conforme a urgência do atendimento.
13.5.4. Para os laboratórios de análises clínicas, será adotada a seleção a critério de terceiros.
LEIA-SE:
13.5. Este credenciamento visa à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as condições do Edital, sendo que a demanda será distribuída, pelos Municípios, conforme os seguintes critérios objetivos:
13.5.1. Por ordem de prioridade: às instituições de direito público, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem;
13.5.1.1. Caso sejam credenciadas entidades com naturezas diversas, dentre as indicadas no item anterior, 50% (cinquenta por cento) de toda a demanda mensal será destinada à classe prioritária (por exemplo, se houver instituições de direito público credenciadas, absorverão 50% da demanda e o restante é distribuído para a classe subsequente, no caso, as entidades filantrópicas, e assim sucessivamente até que a demanda seja integralmente absorvida);
13.5.1.2. Caso a classe prioritária não puder absorver a totalidade dos 50% que lhe é garantido, o saldo remanescente será absorvido pela classe subsequente (por exemplo, se instituições de direito público credenciadas, absorverem apenas 10% dos 50% que lhe são garantidos, os 40% restantes serão repassados às entidades filantrópicas, que assumirão 90% da demanda, se houver capacidade para tanto).
13.5.2. Conforme a capacidade de absorção/produção informada pelo Contratado, observado o item anterior;
13.5.2.1. É condição para a distribuição equitativa da demanda dos Municípios, a indicação, pelo Prestador, da capacidade estimada de produção mensal, para cada item contratado, no ato de formalização do Contrato e a cada novo aditivo;
13.5.2.2. A equidade a que se refere o item anterior importa em distribuição de maior quantidade ao prestador que tem maior capacidade de produção;
13.5.2.3. O Prestador somente será indicado para a demanda específica quando tiver credenciado todos os itens prescritos ao paciente, passando-se ao próximo da lista de rodízio até que se atenda essa condição;
13.5.3. Conforme a urgência do atendimento.
13.5.3.1. Havendo indicação médica de realização em caráter de urgência de consultas e demais procedimentos de SADT, com exceção de exames laboratoriais, se o agendamento não puder, justificadamente, observar as regras anteriores, caberá ao Município indicar as razões fáticas para tanto.
13.5.4. Para os exames laboratoriais de análises clínicas, será adotada, exclusivamente, a seleção a critério de terceiros, hipótese em que o usuário paciente realiza a escolha dentre os prestadores que lhe forem indicados pelo respectivo Município, observado o disposto no item 6.3 deste Termo de Referência.
Art. 5º Os contratos que já tenham sido celebrados com fundamento neste Edital, seguirão o disposto nesta Resolução, porquanto promove inserções meramente explicativas.
Art. 6º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:895E301B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

—

Fica desconsiderada a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2763 de 04 de maio de 2023. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo ser desconsiderado para todos os efeitos legais.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C8867018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

NOTA DE ANULAÇÃO
Tornar sem efeito a publicação do **Termo De Homologação e Adjudicação** do processo Licitatório **Nº 076/2023**, e o **Termo de Ratificação** do processo de Inexigibilidade **Nº 058/2023 -** Meinberg Medicina Em Geral Ltda, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2761 de 02 de maio de 2023.

Tornar sem efeito a publicação do **Termo De Contrato Nº 184/2023 -** Meinberg Medicina Em Geral Ltda, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2763 de 04 de maio de 2023.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEB2BFCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 65/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS		
Valor Global:	307.200,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	05/05/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9416A569

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, através deste retifica o Termo de Retificação da Dispensa de Licitação nº 007/2027.
Onde se lê: Valor Global: 928.457,75
Leia-se: 928.475,75

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB4821EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 087 de 05 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimentos, alteração de valor e de redação no edital de credenciamento n° 001/2023, na forma que segue:
Exclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00

Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	350,00

Inclusão de redação:
ITEM 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
(...)
5.1.1. Para os serviços laboratoriais, os Contratados (Laboratório de análises clinicas ou Posto de Coleta credenciado) deverão realizar a coleta do material na unidade credenciada e escolhida pelo usuário, e, no mesmo local, realizar a entrega do respectivo laudo ao paciente.

ITEM 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS
(...)
6.3.1. Para os serviços laboratoriais, ao paciente será entregue a respectiva guia de autorização, com indicação dos laboratórios credenciados, definido a seu critério.
6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.
6.3.2.1. Em não havendo prestador credenciado na unidade territorial, o Município deverá indicar todos os Laboratórios/Postos de coleta nos Municípios vizinhos (contíguo ao seu território), observadas as condições do item anterior, para que o paciente realize a escolha.

Alteração de redação:
ITEM 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
(...)
ONDE SE LÊ:
13.5. Este credenciamento visa à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as condições do Edital, sendo que a demanda será distribuída conforme os seguintes critérios objetivos:
13.5.1. Distribuição de demanda na seguinte ordem de prioridade: às instituições de direito público, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem.
13.5.2. Distribuição conforme a capacidade informada pelo Contratado de absorção de demanda.
13.5.3. Distribuição conforme a urgência do atendimento.
13.5.4. Para os laboratórios de análises clínicas, será adotada a seleção a critério de terceiros.

LEIA-SE:
13.5. Este credenciamento visa à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as condições do Edital, sendo que a demanda será distribuída, pelos Municípios, conforme os seguintes critérios objetivos:
13.5.1. Por ordem de prioridade: às instituições de direito público, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem;
13.5.1.1. Caso sejam credenciadas entidades com naturezas diversas, dentre as indicadas no item anterior, 50% (cinquenta por cento) de toda a demanda mensal será destinada à classe prioritária (por exemplo, se houver instituições de direito público credenciadas, absorverão 50% da demanda e o restante é distribuído para a classe subsequente, no caso, as entidades filantrópicas, e assim sucessivamente até que a demanda seja integralmente absorvida);
13.5.1.2. Caso a classe prioritária não puder absorver a totalidade dos 50% que lhe é garantido, o saldo remanescente será absorvido pela classe subsequente (por exemplo, se instituições de direito público credenciadas, absorverem apenas 10% dos 50% que lhe são garantidos, os 40% restantes serão repassados às entidades filantrópicas, que assumirão 90% da demanda, se houver capacidade para tanto).
13.5.2. Conforme a capacidade de absorção/produção informada pelo Contratado, observado o item anterior;
13.5.2.1. É condição para a distribuição equitativa da demanda dos Municípios, a indicação, pelo Prestador, da capacidade estimada de produção mensal, para cada item contratado, no ato de formalização do Contrato e a cada novo aditivo;
13.5.2.2. A equidade a que se refere o item anterior importa em distribuição de maior quantidade ao prestador que tem maior capacidade de produção;
13.5.2.3. O Prestador somente será indicado para a demanda específica quando tiver credenciado todos os itens prescritos ao paciente, passando-se ao próximo da lista de rodízio até que se atenda essa condição;
13.5.3. Conforme a urgência do atendimento.
13.5.3.1. Havendo indicação médica de realização em caráter de urgência de consultas e demais procedimentos de SADT, com exceção de exames laboratoriais, se o agendamento não puder, justificadamente, observar as regras anteriores, caberá ao Município indicar as razões fáticas para tanto.
13.5.4. Para os exames laboratoriais de análises clínicas, será adotada, exclusivamente, a seleção a critério de terceiros, hipótese em que o usuário paciente realiza a escolha dentre os prestadores que lhe forem indicados pelo respectivo Município, observado o disposto no item 6.3 deste Termo de Referência.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:223C27EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
118ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

118ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de

Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 087 de 05 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimentos e alteração de valor de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Exclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33

Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	350,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00E4DFBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
128ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 086 de 05 de maio de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	1.413,00	ALTA
04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	992,88	MÉDIA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1276A0C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 29-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Câmeras de Monitoramento. Valor máximo estimado: R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:53C51D40

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 183-2021 - A. M. GNOATTO EPP

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 183/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. M. Gnoatto EPP. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Alteração dos Fiscais do Contrato, passando a ser: Fiscal - Rodrigo Jazynski e Fiscal Substituto – Jovani Martins. Origem: Dispensa por Limite nº 28/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 05/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Roberto Alencar Przendziuk - Gestor do Contrato, Rodrigo Jazynski - Fiscal do Contrato e JovaniMartins - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5051D66C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4010-2023 - RECEBER DOACAO AREA ABERTURA RUA NOVO DISTRITO INDUSTRIAL

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229, com área de 3.768,45m², e Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.230, com área de 1.205,70m², para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **4.974,15m²** (quatro mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), sendo de propriedade de Valmor Lamb e sua esposa Ediane Tânia Piaia Lamb, a área de 3.768,45m² (três mil setecentos e sessenta e oito metros quadros e quarenta e cinco decímetros quadrados), denominada como **Parte da Chácaras n°s 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229**, e a área de 1.205,70m² (um mil duzentos e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sendo propriedade de Juarez Antônio Milani e sua esposa Guizela Cássia Piaia Milani, denominada como **Parte das Chácaras n.°s 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.330,** para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial, com os seguintes limites e confrontações:
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES
ÁREA: 4.974,15m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ

MATRICULA: 27.230 e 27.229
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Partindo do P02, coordenada plana 7.138.861, 113 m Norte e 349.134,551 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 212 com distância de 21,91m e azimute de 110º28'54" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE GUIZELA CASSIA PIAIA MlLANI, com as seguintes distâncias de 13,36m e azimute de 195º08'57" chega-se ao P33, 19,74m e azimute de 193º14'43" chega-se ao P32, 19,76m e azimute de 191º36'29" chega-se ao P31, 19,76m e azimute de 189º58'16" chega-se ao P30, 19,76m e azimute de 188º20'03" chega-se ao P29, 19,76m e azimute de 186º41'49" chega-se ao P28, 19,76m e azimute de 185º03'36" chega-se ao P27, 19,76m e azimute de 183º25'23" chega-se ao P26, 17,44m e azimute de 181º53'02" chega-se ao P25, 122,29m e azimute de 181º09'47" chega-se ao P24, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 79-A, separado pela PR-281, com distância de 19,08m e azimute de 298º11 '30" chega-se ao P43, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE EDIANE TÂNIA PIAIA LAMB, seguindo com as seguintes distâncias de 113,73m e azimute de 1º09'47" chega-se ao P42, 17,78 m e azimute de 1 º53'02" chega-se ao P41, 20,23m e azimute de 3º25'23" chega-se ao P40, 20,24m e azimute de 5º03'36" chega-se ao P39, 20,24m e azimute de 6º41'49" chega-se ao P38, 20,24m e azimute de 8º20'03" chega-se ao P37, 20,24m e azimute de 9º58'16" chega-se ao P36, 20,24m e azimute de 11º36'29" chega-se ao P35, 16,03m e azimute de 13º14'43" chega-se ao P34, 20,52m e azimute de 1º09'47" chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua do Novo Loteamento Industrial, no quadro urbano deste Município.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0FE5B493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 127 - 2023- HOMOLOGA RESULTADO PSS OPERÁRIO E BORRACHEIRO

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Operário e Borracheiro, realizado de acordo com o Edital 032/2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os prazos legais de recurso e demais trâmites,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Operário e Borracheiro, realizado de acordo com o edital nº 032/2023 e publicado pelo Edital nº 062/2023 em 02/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6E8B5204

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 066-2023 -CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora deste Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Cronograma do Edital de ABERTURA, nº 049/2023;

CONSIDERANDO os itens:
5.1 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
5.2 Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.
5.3 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data de publicação do Edital de abertura do certame.
5.3.1 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data de publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.
PARÁGRAFO QUARTO: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos inscritos no o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, constantes no edital nº 049/2023, para apresentarem os títulos e comprovantes de tempo de serviço, informados no ato da inscrição, no dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os documentos citados no artigo anterior, sendo cópia e original, em envelope sem ser lacrado, para a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, que estará recepcionando os candidatos junto ao mini auditório do Paço Municipal, no dia 08 de maio de 2023, das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término do horário previsto para o atendimento, quer seja no período da manhã ou no período da tarde, caso haja necessidade, será distribuído senha para os candidatos presentes. Os candidatos que chegarem após a distribuição das senhas, não serão atendidos naquele período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término do período de entrega de títulos, às 17:00 hs do dia 08 de maio de 2023, serão distribuídas

senhas para os candidatos que estiverem na fila, sendo que após este horário, não será mais possível a entrega de títulos pelos candidatos, gerando sua desclassificação.

Art. 4º - Em hipótese alguma serão recepcionados documentos em data diversa da estabelecida neste edital.
Art. 5º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2023.

ALLYNI MARINI
Presidente

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:678D0D8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 067 -2023 - NOTA DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA 020/2023

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Público para contratação de Estagiário, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A NOTA DA PROVA ,** do Processo Seletivo Público regido pelo edital de abertura nº 020/2023, nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar as **NOTAS DA PROVA** do Processo Seletivo Público para o cargo de Estagiário, em ordem alfabética, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 05 de maio de 2023.

TATIELI BARBOSA DO PRADO
Presidente

EDITAL DE ABERTURA 020/2023 ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ASSINATURA
6823	ANDRESSA LUIZ	**NÃO COMPARECEU**
6824	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	**NÃO COMPARECEU**
6826	NICOLLE DE CESARO	**NÃO COMPARECEU**

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5F28038F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573/2023 - PAD Nº 02/2022 - J.M.P.Z.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022.
R E S O L V E pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2022, referente à JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO, por violação ao artigo 165, incisos VII da Lei Complementar n.º 068/2012, alterada pela Lei 136/2022, por praticar ofensa física em serviço, a servidor, não estando amparada em causa de excludente de ilicitude ou culpabilidade (legítima defesa ou defesa de outrem, inimputabilidade, etc.).

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:FBFBE731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/2023 - ARQUIVAMENTO PADA Nº 08/2023 - G.F.D.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023.
R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2023, referente ao servidor G.F.D., tendo em vista a celebração de Termo de Ajustamento de Disciplinar, nos termos do art. 173, §§ 4º e 5º e 17, da Lei Complementar nº 68/2012.

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:47BAAE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2023 - ARQUIVAMENTO PAD N.º 09/2023 - O.B.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023.
R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2023, referente ao servidor O.B., tendo em vista a celebração de Termo de Ajustamento de Disciplinar, nos termos do art. 173, §§ 4º e 5º e 17, da Lei Complementar nº 68/2012.

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C352B779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2023 - ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA Nº 02/2020 - E.C.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.° 02/2020.
R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 02/2020, referente ao servidor E.C., nos termos do art. 180, inciso I, da Lei Complementar n.º 068/2012, pela inexistência de conduta infracional.

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:EDC29FB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO_ENTRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E ACEC

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO - ACEC

Aos 04 dias do mês de maio de 2023, de um lado o**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal**Edson Luiz Cencie**, de outro, a**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO,**com sede na Rua Santos Dumont, 4123, Centro, Chopinzinho-PR, CNPJ n°**77.744.704/0001-01**, doravante denominada simplesmente**ACEC**, neste ato representado pelo seu PresidenteSenhor**Thiago Secchi**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá de conformidade com a Lei nº 3.730/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8666, de 21.06.93 e posteriores modificações, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a realização da**Feira da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – FACEC, no período de 07 a 09 de julho de 2023**, fomentando o desenvolvimento econômico e estimulando o desenvolvimento industrial, empresarial e social, onde serão realizadas a comercialização e exposição dos produtos do comércio local, além de promover momentos de aprendizagem para os empresários e de lazer para toda a comunidade, sendo conduzido em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

1.2. A entrada na**FACEC**para visitação dos stands deverá ser totalmente gratuita e aberta para a população em geral.

1.3. Não haverá qualquer participação doMUNICÍPIOe nem o emprego dos incentivos previstos neste Termo de Cooperação em eventual realização de shows na parte externa do local do evento, sendo organizado e custeado integralmente pela iniciativa privada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2.1. OMUNICÍPIOse compromete a custear despesas com aluguel do imóvel para a realização da**Feira da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – FACEC, no período de 07 a 09 de julho de 2023**, bem como prover o evento com serviços de segurança, sistema de som e locação de divisórias de stands para a organização da feira, ao**valor total estimado de R$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**, ficando dividido os valores da seguinte forma:

Valores estimados:

Aluguel - R$ 43.500,00 (50% do valor total)
Segurança - R$ 5.500,00
Sistema de Som - R$ 9.480,00
Locação de divisórias de stands - R$ 79.200,00

2.2. Este termo de cooperação não envolve qualquer repasse de valores entre as partes, devendo o Município realizar as despesas descritas no item anterior através do procedimento licitatório cabível, onde serão realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado.

2.3. Este termo de cooperação não obriga e nem vincula aoMUNICÍPIOa realização das despesas previstas nesta Cláusula Segunda, e nem confere qualquer direito de indenização à ACEC, seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, associados, diretores ou prepostos, quando, por motivo justificado, não for possível a contratação dos incentivos por questões administrativas relativas ao procedimento licitatório, tais como preços e valores incompatíveis com o praticado no mercado, licitação deserta ou fracassada, atrasos do procedimento licitatório, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACEC

3.1. A Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC se compromete a:

a) organizar a**Feira da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – FACE**;

b)realizar as inscrições e cadastros das empresas interessadas;

c) demarcar os espaços para a exposição de produtos, bem como realizar o monitoramento, comercialização e fiscalização nos dias do evento;

d) disponibilizar pessoal e colaboradores para a organização geral do evento;

e) acatar as determinações do gestor e fiscal deste Termo de Cooperação, assim como acatar quaisquer determinações do pessoal designado pelo MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, em qualquer questão relacionada a organização geral do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

5.1.Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por intermédio de termos aditivos, observado o trâmite da Lei nº 3.730/2018, bem como rescindido unilateralmente pelo Município de Chopinzinho/PR, havendo interesse público devidamente justificado.

5.2.Este Termo de Cooperação Técnica resolver-se-á de pleno direito, antes do decurso do prazo, quando a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC:

a)der destinação diversa ao espaço físico locado para realização da FACEC;

b)passar o direito de realizar a FACEC a terceiro, sem prévia e expressa autorização do Município;

c)não realização da FACEC.

5.3.O Município de Chopinzinho não se responsabilizará por obrigações, encargos e despesas contraídas pela Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, nem por quaisquer despesas com fornecedores, encargos tributários, administrativos, trabalhistas, fretes, taxas, impostos, dentre outros, bem como por danos causados a terceiros, diretamente ou por meio de seus prepostos.

5.4. O Município de Chopinzinho somente se responsabilizará pelos materiais e serviços por si contratados e disponibilizados através deste Termo de Cooperação.

5.5. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará por quaisquer danos, prejuízos e despesas realizadas pelaAssociação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, ou por seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, associados, diretores ou prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. No prazo de até 30 dias após a realização do evento, aAssociação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com indicadores e números pertinentes e prestar quaisquer esclarecimentos sobre a execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL

7.1. Fica designado o Sr.**Fabio Vianei Balen**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Chopinzinho, para desempenhar as funções de gestor e fiscal deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho, PR, 04 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal de Chopinzinho

THIAGO SECCHI
Presidente da ACEC

Testemunhas:

1. _____	2._____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação: _____

CPF:_____

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3457423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 571-2023 - LICENÇA PRÊMIO CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 613/2023;

CONSIDERANDO o artigo 143, § 1º, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, que faculta o fracionamento do gozo do benefício em até 03 períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Carlos Augusto Sguissardi Nunes, matrícula funcional nº 851-7, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de **07 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021**, durante o período de **08 de maio a 06 de junho de 2023.**

Art. 2º. Os demais períodos serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, para que não haja prejuízo no atendimento aos munícipes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 555/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FA009255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 572-2023 - FÉRIAS JULIANE APARECIDA ALVES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.088/2023 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fruição de 12 de junho a 21 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6D1C9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 574/2023 - LICENÇA MATERNIDADE MICHELE SCHECHELECK

PORTARIA Nº 574/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Michele Schecheleck, matrícula funcional nº 1440-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída durante o período de 03 de maio de 2023 a 29 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5700B36F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, neste ato representada pelo senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.666.721-0/Pr e CPF nº 587.166.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 16% (dezesseis por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quantidade Contratado	Saldo	Acrescimo de 16%	Quantidade atualizada	Valor Unitário
01	Prato de cerâmica raso branco 25cm, personalizado com impressão de logo e patrocinadores.	1.300	1.300	208	1.508	R$ 13,90
02	Conjunto de garfo e faca de inox, com cabo de plástico colorido	1.300	1.300	208	1.508	R$ 3,29
03	Porta prato TNT 35x30 cor branca, impressão logomarca da festa na cor preta	1.300	1.300	208	1.508	R$ 3,95
TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.397,12 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 31.879,12 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C37601D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
EDITAL12/2023

SÚMULA: Divulga e homologa as inscrições dos candidatos para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques - Paraná, e dá outras providencias.

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Enéas Marques, Estado do Paraná, publica a relação dos candidatos inscritos que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital nº008/2023 com homologação das inscrições e convocação para a realização do exame psicológico os nomes abaixo descritos:

Alcenio José Formentão
Francielly Adalgiza Dorigoni
Guiomar Antunes dos Santos
Jocir Molina Pereira
Marilza Rodrigues Borges
Neoci Aparecida Ogliari Felippi
Nilsa Maria Pedruzzi
Rosa Monica Coelha Ronsani
Rosinir Cikoski da Costa
Taize Barbieri
Tercio Marcelo Nurnberg

Art. 2º O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem quaisquer dos inscritos impedidos ou inaptos para a função de membros do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº883/2013 e Edital nº008/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Joaquim Bonetti, nº 1115, no horário de 7:30 às 17:00 horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Enéas Marques, 05 de Maio de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

ITAMAR ZARDO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:51F9FAB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128489	ROSELI RODRIGUES BUENO	309.262.068-26	11º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 04 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:265E24B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3757/2023

SÚMULA – Exonera por término de contrato MARINES PALUDO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea “b” e “e” da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera por término de contrato a servidora Marines Paludo, CPF nº 776.412.999-20, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CB39EC74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-Pr, neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 4.789.411-5, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/07/2023, com finalidade da continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de abril de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	HF Gestão Pública LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 12.402.787/0001-05
ALTAIR MOLINA SERRANO	***HEMERSON FERNANDO GIACHINI***
Prefeito Municipal	CPF n° 679.896.249-15
	RG n° 4.789.411-5
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:24DF00C0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104-2023

PORTARIA Nº 104/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, 03 (Três) meses de Licença remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 16/06/2015 a 14/06/2020 a ser usufruída de 02 de maio a 30 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F4063408

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105-2023

PORTARIA Nº 105/2023-RH

Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 06/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 08/2022 de 12 agosto de 2022, JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.174.436-0-PR, no cargo de PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO, com 20 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D4DDBC00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106-2023

PORTARIA Nº 106/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 08 de maio a 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2495F596

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107-2023

PORTARIA Nº 107/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) MAURO MARANGONI, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2020 a 01/01/2021 a ser usufruída de 08 de maio a 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:75A6A309

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108-2023

PORTARIA Nº 108/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/06/2021 a 01/06/2022 a ser usufruída de 08 de maio a 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5744FD34

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109-2023

PORTARIA Nº 109/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 10 de maio de 2023, ADILSON ANTONIO SANTIAGO, do cargo em comissão de Secretário de Obras Serviços Urbanos e Transportes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:23AF839B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110-2023

PORTARIA Nº 110/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) ELCIO JOSÉ CORREA BATISTA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 12 de maio a 10 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9C058678

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	
Número:	11/2023
Instauração:	28.04.2023
Assunto:	Concessão de remissão
Interessado:	Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

I. Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado após Ordem de Serviço do Prefeito visando a concessão da remissão total dos créditos tributários da taxa de serviço de coleta de lixo dos

imóveis localizados na Vila Rural Antônio Jorge de Souza e na Vila Rural Wilson Volpato, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 1.011/2023.
O processo foi devidamente instaurado e instruído (fls. 02–07).
O Procurador Jurídico do Município manifestou que "Houve demonstração de que não haverá comprometimento das finanças municipais" e que, "Dessa forma, após análise da lei que autorizou a remissão e das condições que motivaram a adoção dessa medida, entende-se, salvo melhor juízo, que a concessão da remissão de tributos é legal, autorizada por Lei municipal e com despacho fundamentado do prefeito, e por isso pode ser efetivada pelo Poder Executivo" (fl. 10).
É o relato do essencial. Fundamento e decido.

II. A Lei Municipal nº 1.011/2023 autorizou "a concessão de remissão total dos créditos tributários da taxa de serviço de coleta de lixo dos imóveis localizados nas vilas rurais do município".
Conceder a referida remissão é importante para garantir que os proprietários e possuidores de lotes em alguma das vilas rurais do município não paguem a taxa de serviço de coleta de lixo do exercício financeiro de 2023, tal como já foram isentos do IPTU (nos termos do art. 11-A do CTM, com redação acrescida pela Lei nº 968/2022) e da própria taxa de coleta de lixo (art. 341-A do CTM, incluído pela Lei Municipal nº 999/2023).
Há de se considerar que o Projeto de Lei nº 51, de 01/11/2022 — que, dentre outras matérias, isentou da taxa de serviço de coleta de lixo os imóveis das vilas rurais — foi votado e aprovado apenas neste ano de 2023, de modo que o fato gerador da taxa já havia ocorrido (1º de janeiro de 2023), não podendo a isenção retroagir. Faz-se necessária, então, a remissão.
Nota-se, também, que os cadastros imobiliários referentes às vilas rurais foram abertos em 2022, sendo que nunca foi lançado qualquer tributo de competência municipal sobre tais imóveis, com exceção do imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis (ITBI).
Por fim, importante consignar que a remissão autorizada pela Lei não tem um impacto significativo, totalizando um cancelamento de somente R$ 1.665,66. Frisa-se, nesse ponto, que nunca foi arrecadado qualquer valor da taxa de coleta de lixo das vilas rurais (pela falta de inscrição no cadastro imobiliário municipal) e nem se esperava que esse tributo seria lançado no exercício fiscal de 2023 (diante da isenção proposta no ano passado e aprovada apenas neste ano), de modo que a remissão não trará qualquer prejuízo fiscal ao Município e, portanto, não haverá indevida renúncia de receita.
De qualquer forma, necessário constar que, anexo ao Projeto de Lei que resultou na Lei nº 1.011/2023, foi enviado relatório da estimativa do impacto financeiro da remissão, conforme estudo do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura. Sendo assim, o Projeto foi corretamente justificado e instruído e, por fim, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

III. Por todo o exposto, com fulcro no art. 172, V, do Código Tributário Nacional, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.011/2023:
a) concedo a remissão total dos créditos tributários da taxa de serviço de coleta de lixo dos imóveis localizados na Vila Rural Antônio Jorge de Souza e na Vila Rural Wilson Volpato; e, por consequência,
b) reconheço a extinção dos respectivos créditos tributários, por força do art. 156, IV, do Código Tributário Nacional.
Publique-se.
Cientifique-se a Controladoria Interna.
Promovam-se as anotações e os cancelamentos cabíveis no sistema informatizado de tributos.
Realizadas as diligências necessárias, arquive-se.

Nossa Senhora das Graças (PR), 5 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D3A09D50

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 47 2023

DECRETO Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2023

Declara nula a publicação da Lei nº 1.013/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023, edição 2759.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, por equívoco, houve publicação de lei cujo trâmite legal ainda não foi finalizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada nula a publicação da Lei nº 1.013/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023, edição 2759.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 05 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E786852B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2019.

Ref: Pregão Presencial nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 06.249.356/0001-40

OBJETO: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor ao contrato administrativo 080/2019 (Contratação de empresa para fornecimento de internet em fibra óptica, para diversas secretarias, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18/05/2023 a 17/05/2024.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de maio 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CD534F89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Física, a funcionária efetiva: ***Karina Sampaio de Melo***, matrícula nº 1094. A pedido da mesma, a partir do dia: 05/05/2023.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2E4A613D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 08/05/2023, a funcionária:

Elisia Beatriz Grande **-** *Cargo* – Professor de Ensino Fundamental.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 05 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F3142EF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 076/2023/SMSA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

Walter Volpato, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 02 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diária para o servidor **MICHEL CALDATO, CPF N° XXX.215.XXX-90**, que exerce o cargo/função de Diretor-geral da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo esse correspondente ao período de 01 (um) dia, para participar de reunião para tratar de assuntos relacionados ao município de Sarandi, com o Diretor-geral da Itapu Binacional, Enio Verri, no dia 09 de maio de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Ressalte-se que a participação no evento não acarretará custos para o município.

Art. 3º Será concedido o adiantamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas do veículo oficial, em nome do servidor MICHEL CALDATO, o qual conduzirá o veículo para a cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 4º A previsão de saída de Sarandi será no dia 09 de maio de 2023, às 15h00, e o retorno é previsto para o dia 10 de maio de 2023, às 15h00. Sendo o transporte realizado com veículo próprio da frota oficial.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 02 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5CAA0F5B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2023.

LICITACÃO: Pregão - 7/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E CAÇAMBA, para o uso deste serviço autárquico.

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o SenhorKenzi Sato Junior, nomeado pela Portaria nº 38/2023, 02 de fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2702, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação a empresa:

J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME - CNPJ 07.020.356/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SUCCAO, REMOCAO E DESCARGA EM ESTACAO DE TRATAMENTO	SERV	300,00	399,33	119.799,99
SUCCAO, REMOCAO E DESCARGA EM ESTACAO DE TRATAMENTO	SERV	450,00	607,78	273.499,97
SERVIÇO DE CAÇAMBA 5M³	unid	60,00	424,67	25.480,00
			Total:	418.779,95

Sarandi, 03 de maio de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:ACA356F0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 - SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MUNICÍPIO 360 LTDA**
CNPJ	**41.181.146/0001-68**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual para o dia 07 de novembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, e diz respeito à IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de regulamentos, documentos e capacitação
VIGÊNCIA	De 08/05/2023 a 07/11/2023
ASSINATURA	05 de maio de 2023

Sarandi/PR, 05 de maio de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2C4C68C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMS – "Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CARLOS V. DE AZEVEDO**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 05 de maio de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8D0954AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	13/2023
Objeto	Formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) BP PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.148.553/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 518.730,75 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

2) VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.199.910/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 496.785,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

3) R&L COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.496.674/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 481.302,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

4) MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.464.439/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 362.913,27 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos).

5) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.565,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

6) JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.193.511/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 241.693,46 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

7) JM LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.593.125/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 201.910,80 (duzentos e um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

8) OPORTUNE COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.067.286/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 106.242,70 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

9) TECELAGEM MADRYTEX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.816.867/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.698,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

10) KINGDOM LICITACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.500.314/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.387,78 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

11) 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.670.739/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

12) A. A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.632/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.369,15 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

13) LPS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.339.918/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.674,57 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

14) J D COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.210.000/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.128,80 (quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

15) DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.866.576/0002-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.319,73 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

16) JANAINA SARETO VOLPI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.050.743/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais).

17) C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.282.485/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.596,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

18) TROPICO COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.270.292/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.246,93 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

19) GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.762.864/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.042,63 (vinte e três mil e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

20) DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.930.390/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.820,90 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos).

21) 48.843.109 TEREZINHA ZULMAR MADRIL inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.843.109/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.823,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

22) LG COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.307.079/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.189,87 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

23) ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.585.699/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.938,94 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

24) 39.852.391 MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.852.391/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.581,75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

25) ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.360,66 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

26) EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.984.352/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.696,75 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

27) Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.310.930/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.426,23 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

28) 46.903.347 KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.903.347/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.653,45 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

29) M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.891,85 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

30) EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.597.891/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

31) M E DE ARAUJO ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.706.510/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

Sarandi, 05 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:B12031B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2585/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
8970	FRANCIELLE GOULART	EDUCADOR DE BASE	25/04/2023
8024	IZABEL TIRADENTES VIEIRA PEIXOTO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/04/2023
6421	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	24/04/2023
5773	SUZANE RIBEIRO AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2023

PAÇO MUNICIPAL,04 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D565CB08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2587/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETH CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 6667, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2023.

Sarandi, 05 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B0E7D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DOEXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar acomunidade em geral para comparecer no próximo dia 30 de maio de 2023às 14h, nas dependências da Câmara Municipal deSarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada aAudiência Pública para Prestação de Contas do ExecutivoMunicipal do 1º Quadrimestre de 2023 perante os SenhoresVereadores e Comunidade.

Sarandi, 05 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:972822A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 2580/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Júnior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedida 01(UMA) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 reais e o adiantamento de valores no valor de R$250,00, sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 09/05/2023 à 10/05/2023.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem para comparecer à reunião com o Diretor Geral da Itaipu Binacional, Enio Verri. Tendo como previsão de saída no dia 09/05/2023, às 15:00 horas e retorno no dia 10/05/2023, às 15:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maiode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:4E1A7631

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 035/2022 E CONTRATO Nº Nº 036/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 035/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 de 05 de maio de 2022, tendo como objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital, resultante do pregão Presencial nº 027/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa EDITORA JURITI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 1267 – Bairro Centro, CNPJ Nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, RG/órgão expedidor: 2.134.458-3 SSP/PR, CPF 766.705.469-04, endereço eletrônico: diario@diariodosudoeste.com.br, telefone: 46 32202066 denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 05/05/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses, conforme tabela anexa. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 05/05/2023. MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 036/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 de 05 de maio de 2022, tendo como objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital, resultante do pregão Presencial nº 027/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa EDITORA OKAVANGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cascavel, sito à Rua Fortunato Bebber, nº 882, Sala A – Bairro Pacaembu, CNPJ 39.583.156/0001-88, neste ato representado JURACI MARIA FORMIGHIERI, CPF Nº 156.016.849-87. E-mail: julioluchesa@gmail.com denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 05/05/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da supressão de valor apresentado pela contratada, justificativa da secretaria e parecer do Departamento de Compras, assim como o disposto no art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93, que prevê alterações no contrato por acordo entre as partes; passa a vigorar o valor unitário conforme tabela anexa e estima-se um valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) para R$ 93.900 (noventa e três mil e novecentos reais). TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR (SUPRESSÃO). DATA DO ADITIVO: 05/05/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CCDE274D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2023, com abertura e julgamento em 02 de maio de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05	3,4
GUSTAVO RAMOS DA FONSECA LTDA - 35.764.296/0001-00	1,2

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 05 de maio de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93CD71FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2023 - SRP, de 17 de abril de 2023, com abertura e julgamento em 02/05/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 23/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05
GUSTAVO RAMOS DA FONSECA LTDA - 35.764.296/0001-00

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,02 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B0AA552C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 082 2023

PORTARIA Nº 082/2023, de 05 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 094/2022** de 20 de junho de 2022, onde concedia FG-2, para a servidora **GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E39966A9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 083 2023

PORTARIA Nº 083/2023, de 05 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO, portadora do RG nº 7.740.717-0/SSP-PR e CPF nº 064.156.259-42, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 05 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5887664E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação da Candidata feita pela Secretária Municipal de Obras Pública.

RESOLVE: Convocar a candidata abaixo aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital **nº 002/2023** de **02/02/2023**, e homologado em **17/04/2023**, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **17/04/2023**, **edição 2752.**
A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.**

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 h)

Classificação	Candidato	Data Nascimento
6º	Gabriela Belli Gomes	08/02/1989

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Para a contratação dos candidatos aprovados, além dos demais requisitos previstos no Edital, será exigido que apresente os seguintes documentos pessoais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Carteiras de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certificado de Conclusão do Ensino exigido de acordo com o Cargo escolhido;
Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal nº57.654 de 20/01/66);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO Admissional) emitido pelo médico do trabalho;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional NO 20/98;
Comprovante de abertura de conta corrente ou salário no Bando do Brasil;
1 foto 3x4 recente;
As cópias dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3F49BF64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Benedito Vicente de Souza & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias e adequações dos prédios públicos que abrigam o Conselho Tutelar e a Casa de Abrigo.
VALOR TOTAL: R$ 11.709,89 (onze mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:41547F38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Platmadeiras Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias e adequações dos prédios públicos que abrigam o Conselho Tutelar e a Casa de Abrigo.
VALOR TOTAL: R$ 12.273,10 (doze mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EB7364EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Selane Denobi Marquezetti EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias e adequações dos prédios públicos que abrigam o Conselho Tutelar e a Casa de Abrigo.
VALOR TOTAL: R$ 8.563,00 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C121139F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Multisul Comércio e Distribuição Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 932,60 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A7E7627

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 524,38 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E647C736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 355/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitido o Sr**. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA,** portador da RG nº 45.318.731-6 SP, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 - CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE7A7EDA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

RESOLUÇÃO Nº 141/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 02/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Acompanhamento dos Jornais Eletrônicos dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná e da União
CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN ME
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EDB88EC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RESOLUÇÃO Nº 142/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recape , Recauchutagem e Conserto de Pneus
CONTRATADA: J.P.BELEZE EPP (OURIPNEUS)
VALOR: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:49464D9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

RESOLUÇÃO Nº 143/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS
CONTRATADA: A.N.T. DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 setenta e três mil reais)
PRAZO: 60(sessenta) dias

Adrianópolis, 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BCCD53F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RESOLUÇÃO Nº 144/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 04/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
OBJETO: Aquisição com instalação de Projetos Visuais, Painéis para Ponto de Ônibus , de Identificação, de Localização e Totem de Mídia Eletrônica, solicitadas pelas Secretarias de Administração e Turismo e Cultura
CONTRATADA: NOEL DE OLIVEIRA FISCHER JÚNIOR (IDENTIDADE VISUAL)
VALOR GLOBAL: R$ 50.055,00 (cinqüenta mil e cinqüenta e cinco reais)
PRAZO: 60(sessenta) dias

Adrianópolis, 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C23541CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

RESOLUÇÃO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE – CONVÊNIO SEAB
CONTRATADA: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais)
PRAZO: 90(noventa) dias

Adrianópolis, 05 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CC4EE38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ana Julia Schreiner**, do cargo em provimento de comissão de **Chefe de Paisagismo**, matrícula sob nº 3002, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AB15F230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO - EDITAL CONVOCAÇÃO N°002/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022 - EXAME MÉDICO ADVOGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 -
CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, Centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos

deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.5 do Edital nº 004/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2023
.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: ADVOGADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
2º	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	APTO	08/05/2023	09:00

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FC4949E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 160/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os Decretos Municipais nº 108/2022, nº 109/2022, nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022, Edital nº 003/2022 e Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1.O resultado dos pedidos de Recurso contra o resultado da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS,** referente ao Concurso Público 2022, Edital nº 002/2022.

2. Conforme Autos do Processo/ Recurso Administrativo nº 0018.0004886/2023.

PROTOCOLO	NOME DO CANDITADO	CARGO	RESULTADO
0018.0004886/2023	MARIA JOSE DE MATOS	**Atendente Infantil**	**DEFERIDO**

3.Os candidatos que obtiveram resultado **APTO** na Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, deverão aguardar os próximos atos, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4.Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:189A9D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO,** a comparecer no **dia 08 de maio a 16 de maio de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 08 de maio a 16 de maio de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1	MATHEUS DOS SANTOS	96404328 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
2 (duas) fotos 3x4;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0FE31C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 101/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITAS, DESTINADAS AO PROJETO PRATO AMIGO**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.732,80 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 04.05.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 268

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92D061EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer do **dia 08 de maio a 16 de maio de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 08 de maio a 16 de maio de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME DO CANDIDATO	R.G.
19	KAROLINE SCHUENCK MARTINS	90424343 / PR
20	GEFERSON SOARES PEDRO	103931258 / PR
21	BRUNO LUIZ HERZER DA SILVA	83641762 / PR
22	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	147000766 / PR
23	JULIANA APARECIDA DA SILVA	143992683 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C4AF4CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2023 CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer do **dia 08 de maio a 16 de maio de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4do Edital n° 002/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo, conforme item 12.7 do Edital nº 002/2022.
Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 08 de maio a 16 de maio de 2023 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
45	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	83799730 / PR
46	MARCELO APARECIDO SARAIVA	84183253 / PR
47	DALTRON FERNANDES	70404818 / PR

48	HANILTON SIMPLICIO DO NASCIMENTO FILHO	60861250 / PR
49	JOSÉ EMILSON DEPETRIZ	72678788 / PR
50	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	87950280 / PR
51	MURILO LINS JORDÃO	94355850 / PR
52	CLEUSELI RIBAS DOS SANTOS	77169350 / PR
53	CLEITON SCHWARTZ	94068274 / PR
54	RAFAEL DA SILVA	83136570 / PR
55	WILSON ALVARENGA DE SOUZA	89602416 / PR
56	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	98711856 / PR
57	ANIZIO CALASSANS	51372590 / PR
58	GILMAR FREIRE	506538 / MS
59	JULIANO CESAR CORDEIRO	108141697 / PR
60	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	62415088 / PR
61	WESLEY CICERO FREIRE	102467787 / PR
62	ANDERSON EUFRASIO WALTER	83799579 / PR
63	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	83751363 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, Categoria D;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal edo PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" site http://portal.esocial.gov.br/. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BBA03590

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2018

Número do Processo: 0018.0000841/2023.
Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo nos limites legais, com ações que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º, 12º e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, NA ÁREA DA SAÚDE – PROJETO CREAS, em conformidade com os programas de Trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ORÇAMENTÁRIO
As partes de comum acordo procedem a Repactuação, acrescendo ao Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS o valor de R$ 308.725,45 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS, previsto na Cláusula Primeira, deste Sétimo Termo Aditivo, o valor do global do Termo de Parceria de R$ 1.085.983,44 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), será acrescido o valor de R$ 308.725,45 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), atualizando o valor global deste Termo de Parceria para R$ 1.394.718,86 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 007/2018 - Projeto CREAS, previsto na Cláusula Primeira, deste Sétimo Termo Aditivo, o saldo contratual de R$ 488.470,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que R$ 308.725,45 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$797.205,50 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EB082774

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 011/2018

Número do Processo: 0018.0001077/2023.
Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo nos limites legais, com ações que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º, 12º e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, NA ÁREA DA SAÚDE – PROJETO PETI, em conformidade com os programas de Trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ORÇAMENTÁRIO

As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao Termo de Parceria nº 011/2018 – Projeto PETI o valor de R$ 86.825,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 011/2018 – Projeto PETI, previsto na Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, o valor do global do Termo de Parceria de R$ 768.733,20 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), será acrescido o valor decorrente do reequilíbrio orçamentário, eis que, R$ 86.825,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) atualizando o valor global deste Termo de Parceria para R$ 855.558,96 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO CONTRATUAL

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 011/2018 - Projeto PETI, previsto na Cláusula Primeira, deste Sétimo Termo Aditivo, o saldo contratual de R$ 430.934,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que R$ 86.825,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$ 517.759,76 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ADD9D205

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Número do Processo: 0018.0006898/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.542,82 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

Prorroga-se o prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo n.° 093/2022 por mais 90 (noventa) dias, a saber, de 19 de maio de 2023 à 16 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 02/05/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:37731734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 23.093.471/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica ajustado o valor de R$ **798.646,1660.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 05 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A61E4CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação De Empresa especializada nos serviços de transporte escolar, para bem atender a secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor global de R$ 52.010,20 (Cinquenta e dois mil dez Reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: 22.134.248 SERGIO MARCIANO DA SILVA, Inscrito no CNPJ sob n° 22.134.248/0001-88, com sede na Rua João A. Morais, n° 91, Municipio de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Sergio Marciano da Silva,

inscrito no CPF n° 985.589.279-87, portador do RG n° 9.674.745-0, , com sede na Rua João A. Morais, n° 91, Municipio de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica na necessidade de facilitar a logística do transporte pois atualmente está sendo utilizado um ônibus para a linha sendo que a linha possui apenas 9 alunos. Sendo assim é de grande importância a licitação dessa linha para preservar a frota escolar e melhorar na logística e tempo de percurso dos alunosparaescola e se torna necessária para realização do transporte dos alunos até as escolas no município de Altamira do Paraná, devido à escassez de ônibus, dificuldade das rotas, e impossibilidade do município em adquirir novos veículos demonstra a viabilidade da contratação, que se justifica no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Altamira do Paraná, 03 de Maio de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5485049C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação De Empresa especializada nos serviços de transporte escolar, para bem atender a secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **22.134.248 SERGIO MARCIANO DA SILVA**, **CNPJ n° 22.134.248/0001-88.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E0CF2247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **22.134.248 SERGIO MARCIANO DA SILVA**, Inscrito no CNPJ sob n° 22.134.248/0001-88, com sede na Rua João A. Morais, n° 91, Municipio de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Sergio Marciano da Silva, inscrito no CPF n° 985.589.279-87, portador do RG n° 9.674.745-0, , com sede na Rua João A. Morais, n° 91, Municipio de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 055/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação De Empresa especializada nos serviços de transporte escolar, para bem atender a secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor total de R$ 52.010,20 (Cinquenta e dois mil dez Reais e vinte centavos)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A84864EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 713/2023

Súmula:Altera os Artigo 19, seu §2º e o Artigo 22-A da Lei nº 292/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Artigo 19 e seu Parágrafo 2º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 19. O Conselho Tutelar será composto invariavelmente por 5 (cinco) membros, os quais cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução por novos processos de escolha".

§1º....

"§ 2º Entende-se por recondução o cargo conquistado em eleição imediatamente posterior à que elegeu o Conselheiro".

Art. 2º O Artigo 22-A passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22-A. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A64CBEE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 714/2023

Súmula: Altera a redação do artigo 18 da Lei 549/2017 e cria o Anexo VI, com a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo do quadro geral do município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera-se o artigo 18 da Lei Municipal nº 549/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 As atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo do quadro geral serão descritas no ANEXO VI desta lei".

Art. 2º Fica criado o ANEXO VI com descrição do nome, atribuições e requisitos/escolaridade dos cargos de provimento efetivo do quadro geral do munícipio de Altamira do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – QUADRO GERAL

CARGO: AGRÔNOMO
Atribuições: Planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando a aumentar a funcionalidade das instalações, irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação, colheita; fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos; cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais. Aplicar técnicas de prevenção de doenças da lavoura e combate às pragas; supervisionar construção de instalações rurais, como nivelamento do solo, sistemas de irrigação e drenagem; controle do uso de sementes, adubos e agrotóxicos; pesquisar e orientar o uso de fertilizantes, agrotóxicos e rações. Acompanhar a safra desde o plantio até a venda; pesquisar meios de conservar e aumentar a fertilidade dos solos, zelar pela utilização racional da terra, água, flora e fauna; cuida da saúde, alimentação, reprodução e adaptação ao meio do rebanho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Agronômica ou Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria e assessoria administrativa; administrar organizações: administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; prestar consultoria; elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições: Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e computador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas; preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; redigir e digitar textos do departamento sempre que necessário; efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de informática básica.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; auxiliar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra

natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino Superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO
Atribuições: Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município e nas atividades de enfermagem; auxiliar os dentistas na manipulação de materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento de fichas e controle de arquivo; manipular substâncias restauradoras, revelar e orientar radiografias intraorais; cuidar para que as dependências do serviço odontológico estejam devidamente organizadas e em harmonia; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino Médio completo com curso específico na área de odontologia ou enfermagem.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Atribuições: Prestar assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades.; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos e (ou) quaisquer cuidados de enfermagem necessários, ao nível de sua qualificação; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentalizar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a se alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução de suas atribuições; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo, com curso na área específica e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
Atribuições: Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata; utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente; limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação; executar outras atividades correlatas as acima descritas e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais; bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos; auxiliar na manutenção de estradas rurais; executar serviços de limpeza nas baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior; realizar trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios; executar serviços de copa cozinha, preparando a merenda escolar; efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas; conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos em ambientes internos e externos, zelando pelo cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: CARPINTEIRO
Atribuições: Planejar trabalhos de carpintaria, analisando trabalhos, estabelecendo cronogramas, especificando materiais e equipamentos, avaliando custos; preparar canteiros de obras, isolando áreas com tapume, conferindo medidas, construindo ambientes provisórios, organizando o posto de trabalho, tirando nível do terreno, definindo e instalando gabarito de madeira para alocação, locando eixos de construção, conferindo esquadro, prumo e nível; confeccionar formas de madeira, estabelecendo planos de corte, cortando peças, batendo painéis, lubrificando partes internas de fôrmas com desmoldante, confeccionando fôrmas para escadas, distribuindo cavaletes para vigia, confeccionando mão-francesa para travamento; confeccionar forro de laje (painéis), construir andaimes e proteções de madeira, estruturas para escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, construir estruturas de madeira para telhado; orientar servidores que auxiliem em suas atividades; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: CONTADOR
Atribuições: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; fazer o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados; controlar a atividade de análise e conciliação de contas; observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; efetuar o controle de pagamento de despesas da Administração Pública Municipal; providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura; efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos; realizar o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras; realizar as operações de caixa da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em ciências contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ELETRICISTA
Atribuições: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; montagens de instalações elétricas nos espaços públicos em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL
Atribuições: Executar trabalhos de reparação e instalações elétricas em automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias; promover revisão sistemática nos veículos públicos;manter sob sua guarda e responsabilidade equipamentos e ferramentas pertencente ao Município; atuar em qualquer localidade do território municipal visando socorrer veículos e máquinas da municipalidade; atender em casos de emergência nos sábados, domingos ou feriados os veículos em trabalho no território do município; promover inventário de materiais e equipamentos sob sua guarda; promover requisição de materiais necessários à execução dos serviços, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/requisitos: Ensino médio completo.

CARGO: ENFERMEIRO
Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos e programas de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; elaborar normas e instruções, roteiros e rotinas especificas; efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra; autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros; avaliar o local mais adequado para as construções requeridas; indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação; administrar a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Engenharia Civil com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ESCRITURÁRIO
Requisitos: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de sua unidade, procedendo segundo normas especificas, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: recebimento, arquivamento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: FARMACÊUTICO
Atribuições: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação, ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos; participar dos projetos sociais de orientação nos diversos órgãos da administração; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS, orientar equipe nas Unidades de Saúde; promover o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS
Atribuições: Executar as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município; analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário; lavrar autos de infração e intimação; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais; cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
Atribuições: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal municipal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; atualizar cadastros de IPTU, ISS, Cadastro Imobiliário Urbano e Rural; controlar a expedição de Nota do Produtor Rural e respectiva produção; efetuar cálculos de matemática financeira; desenvolver a política tributária do município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações; promover ações visando à minimização de evasão das receitas do município; promover meios que garantam integralmente a cobrança da dívida ativa do município, inclusive por meios judiciais; buscar novas fontes de arrecadação; emitir relatórios gerenciais e estabelecer indicadores de resultados; suprir a Secretaria de Finanças com informações atualizadas sobre as receitas do município; manter atualizadas as avaliações dos imóveis através da planta genérica de valores e as alterações dos dados dos contribuintes no exercício; promover os lançamentos das taxas eventuais e contribuições de melhorias, geradas pelas Secretarias de serviços municipais; efetuar lançamento dos tributos nas datas previstas, garantindo os prazos previstos em lei; expedir certidões de débitos; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Secretaria.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Atribuição: Tratar sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros; tratar as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; prestar atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados; manipular aparelhos de utilidade fisioterápicos; controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: GARI
Atribuições: Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua correta destinação; promover varrição de locais públicos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: MECÂNICO
Atribuições: Examinar veículos automotores, para determinar os defeitos de funcionamento; realizar o desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais; localizar defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, a fim de providenciar a sua recuperação; desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; fazer a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver a máquina às condições de funcionamento; lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe ótimo rendimento; verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; efetuar o controle das peças utilizadas; proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão utilizando ferramentas e instrumentos apropriados; montar o motor e demais componentes dos veículos e máquinas; testar o funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho; Lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinados pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGOS: MÉDICO
Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população, receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos; realizar cirurgias no estabelecimento de saúde; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas e/ou sistemas específicos, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários,

levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetuar pericias; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia; compreender as atribuições definidas que regulamentam a profissão; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); executar cauterizações de colo de útero; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes nas unidades de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; realizar intervenções cirúrgicas e partos; fornecer referência hospitalar para parto; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames, diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnostico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimentos médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação; capacitação e treinamento dos técnicos a demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Pediatria e com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE
Atribuições: Dirigir automóveis, utilitários, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas recebidas; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada ao setor de manutenção; auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade; zelar pela documentação da carga e do veículo; zelar pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo, freios, parte elétrica e outros mecanismos do veículo sob sua responsabilidade; verificar os equipamentos de segurança; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Atribuições: Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito e instruções normativas recebidas, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao setor de manutenção; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; fazer a entrega da merenda escolar; realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; carregar e descarregar os materiais; fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; colaborar com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

CARGO: NUTRICIONISTA
Atribuições: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas Unidades de Saúde e nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os alunos da rede Municipal de Ensino; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua deficiência, supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene, educação e saúde; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gênero alimentício e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios de custo e qualidade; emitir parecer nas licitações de gênero

alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas, treinamentos e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ODONTOLOGO
Atribuições: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; prescrever medicamentos quando necessário; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas especificas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; acompanhar processos de sua área, redigir relatórios prestando contas quando necessário, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços; redigir ofícios, projetos de leis, decretos e portarias; efetuar cálculos relacionados a sua área; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo e curso básico em informática.

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO
Atribuição: Formular e propor medidas para redistribuição equitativa da incidência de tributos e taxas municipais; dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros; fazer proposições sobre regimes especiais de tributação; responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município; promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais; interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa; elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa; propor instituição de livros e documentos fiscais de controle; lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições; elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema Tributário do Município; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais; prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município; Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Atribuições: Executar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; roçada e limpeza de terrenos, vias públicas, praças e jardins; conduzir trator provido ou não de implementos diversos, como lâmina, varredouras ou roçadeiras; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível, observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem de pneus, o sistema elétrico, do freio e lubrificando as partes necessárias; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Atribuições: Conduzir máquinas rodoviárias, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito; conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao setor de manutenção; executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

CARGOS: OPERADOR RAIOS-X
Atribuições: Operar o aparelho de Raio-X; tirando raio-x de pacientes para auxiliar os médicos no diagnóstico de doenças; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de

saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo com curso específico na área de radiologia.

CARGOS: PEDREIRO
Atribuições: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levantar paredes, vigas e pilares; aplicar revestimentos e contra pisos; zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: PROCURADOR – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Atribuições: Articular a redede serviços socioassistenciais; articular os serviços de outras políticas públicassetoriais; fazer articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantiade Direitos;orientação jurídico-social; contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento erelatórios dentro da sua área de formação, com a realização de atendimentosindividuais, atendimentos multiprofissional, visitas domiciliares, atendimentos emgrupos, atendimentos familiares e ou outras formas que o casos indicarem comonecessário; ingressar com pedido de Medidas Protetivas Lei Maria da Penha, ações de Interdição; - realizar defesa em Ações de Destituição do Poder Familiar; receber denúncias; acompanhar os usuários em delegacias e fóruns; realizar audiências; propor atos, normas, instruções para melhor desenvolver as ações de Proteção Social, bem como atos administrativos e projetos de lei para preencher lacunas; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito; acompanhar os técnicos em audiência, quando necessário, assessorar, fazer a interlocução com os entes judiciais e mediar situações com o Ministério Público e Poder Judiciário, a exemplo de solicitações de estudos sociais e ou relatórios, advindas do Ministério Público e Poder Judiciário, para que o CREAS atenda e responda a questões que não lhe competem; encaminhar petições ao poder judiciário; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
Atribuições: Assessorar o prefeito e demais órgãos da prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; opinar e dar parecer em projetos de lei, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica; redigir vetos do prefeito municipal; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; assessorar o prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação de bens moveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; representar o município nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Bacharel em Educação Física.

CARGO: PSICÓLOGO
Atribuições: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: RECEPCIONISTA
Atribuições: Executar tarefas administrativas simples de pouca complexidade, tais como atendimento de telefones; recepção de pessoas encaminhando-as aos diversos órgãos da Prefeitura; despachar correspondências; fazer a distribuição das correspondências na Prefeitura e demais setores públicos; dar informações aos munícipes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO
Atribuições: Executar tarefas manuais simples na construção civil; escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO
Atribuições: Executar serviços de solda e auxiliar o mecânico no desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais;

desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; auxiliar na reparação de peças defeituosas ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Atribuições: Realizar ações de saneamento básico, com atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações ao inspetor; atender ao público à solicitação de liberação de licenças sanitárias; efetuar serviços de protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais, arquivando fichas de aprovação de projetos e habite-se; trabalhar na conscientização da população em relação aos riscos da falta de saneamento e higiene; preencher relatórios de suas atividades diárias; coletar amostras de água e outros produtos onde há suspeita de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratório; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; fazer inspeção sanitária nos abatedouros; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Atribuições: Executar medições de áreas agrícolas; orientar os agricultores nas tarefas de preparo do solo; fazer o combate à parasitas e outras pragas; orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; repassar aos agricultores, novas tecnologias de cultivo através de reuniões e técnicas de campo; manter atualizado o cadastro rural; elaborar o plano integrado da propriedade, orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; fazer a coleta e análise de amostras do solo, realizando testes laboratoriais e outros para determinar a composição da mesma; prescrever o fertilizante mais adequado; orientar os proprietários na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; prestar assistência técnica individual e coletiva para produtores filiados as associações rurais; realizar a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; alocar curvas de nível e orientar a construção das mesmas; elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos visando o aumento da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueiras e proteção de fontes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL
Atribuições: Coletar, armazenar e interpretar de dados e documentações ambientais; colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem; desenvolver funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos; identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; operar equipamentos próprios do campo de atuação; registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; prestar informações ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido realizados; orientar pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; utilizar recursos e ferramentas de informática específica da área;realizar primeiros socorros em situações de emergência;executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD
Atribuições: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; realizar a raspagem da placa bacteriana; registrar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Atribuições: Atuar na execução de atividades pertinentes a rotina contábil e fiscal, como, conciliação de contas, apuração de impostos, fechamento de balanços, lançamento de documentos fiscais em sistema de controle, emissão de guias de recolhimento, declarações de imposto de renda, escrituração contábil, auditorias e arquivo de documentos, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Atribuições: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e

hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos,
bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectado; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação, acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL
Atribuições: Executar serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões; auxiliar os operadores de máquinas na execução de serviços de terraplenagem; na remoção de entulhos; auxiliar na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros; auxiliar na construção de pontes e pontilhões; execução de roçadas manuais; execução de poda de árvores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: VETERINÁRIO
Atribuições: Praticar clínica médica veterinária; desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos; realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando dos animais para assegurar a saúde individual e coletiva dos mesmos na comunidade; orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada, a fim de garantir a saúde do animal; participar de programas de defesa sanitária do município; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: VIGIA
Atribuições: Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:701768C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2023, **05 (cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 9024, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E50894DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N. 08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;

(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

A candidata convocada deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

A candidata inapta temporariamente por motivo de licença de saúde, teve a sua classificação mantida. (Item 10 do Edital do PSS Nº 02/2022).

A candidata é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

1) CARGO: PROFESSOR - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
LEILA REIS DINIZ DA SILVA	1º

Altamira do Paraná, 05 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6FA614ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - RP SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SRP Nº 021/2023

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 169.219,50**.

Data da sessão: 18/05/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 05 de maio de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ED7D5DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Tipo Menor Preço Global, Técnica e Preço

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 002/2023 de 03/01/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 12/06/2023 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** Contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, orientação e capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, no software contratado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, constantes no Anexo I deste edital

O valor máximo: **R$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais)**

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 05 de maio de 2023.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FCE56798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SEGUROS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Menor Preço Lote

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN – PLACAS SEH-4C65, E 2 Veículos VW/VOYAGE CL MBV PLACAS – BBW-8031 E BBW-8026, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã**,** para 12 meses. **Valor Máximo de R$ 11.656,63.**

Data da sessão: 22/05/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 05 de maio de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8DAC84B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 113/2023

SÚMULA**:** Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, relativas ao período de 17/08/2021 a 17/08/2022, a partir de **02/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E31E53BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 114/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **SANDRA FONSECA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **COZINHEIRA**, relativas ao período de 05/03/2021 a 05/03/2022, a partir de **02/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C87ABF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2023

SÚMULA: Concede a Conselheira Tutelar, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** relativas ao período de 10/01/2022 a 10/01/2023, a partir de **02/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9E8C6D01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 116/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 02/05/2011 a 02/05/2016, a partir de **02/05/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1180D3B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 117/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JULIO DA SILVA GUIMARÃES,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, relativas ao período de 01/04/2020 a 01/04/2021, a partir de **02/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7019B941

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 118/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI,** lotada no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2018 a 03/03/2023, a partir de **03/05/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ECFD530E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 119/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **WESLLEY LOPES COSTA DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 02/04/2017 a 02/04/2022, a partir de **03/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:495530B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 DE 05 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 104 DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES LISTADOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAÇÃO DE SUAS SITUAÇÕES.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1°. Fica determinada a data limite de até 04 de junho de 2023 para os contribuintes listados na dívida ativa do município regularizarem seus débitos em aberto de tributos e taxas, devendo promover a quitação ou o parcelamento, sob pena de cobrança extrajudicial ou judicial dos débitos inscritos em dívida ativa.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3AD10FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.539/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Jhone Gomes Camapum, Diretor do Depto. de Ação Social, portador do RG. 10.138.831-0/PR, lotado no Departamento de Ação Social sob a matrícula nº 930-0/1, 02 (duas) diárias e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	09 e 10 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar de "Capacitação Operacionais do Sistema CADASTRO ÚNICO V7" ministrada pela CAIXA (GIGOV/CT-Gerência de Governo Curitiba), em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR.
Memorando nº	047/2023
Diária:	02 (duas) diárias e ½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A7195CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.130 DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa-lar.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.931 de 05 de maio de 2023, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado*

(PSS) para contratação temporária de 03 (três) Cuidadoras para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;

***CONSIDERANDO** a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Andirá;*

***CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;*

***RESOLVE**:*

***Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 03 (três) Cuidadoras em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*
***§ 1º.** A Comissão terá como integrantes as servidoras efetivas CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO (Assistente Social), Francieli Munhão Martins (Assistente Social) e TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo).*

***§ 2º.** A Comissão terá como Presidente a Servidora CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º.** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a qual se tornará responsável pela convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

***Art. 4º.** A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*

***Art. 5º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*

***Art. 6º.** Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.*
***Art. 7º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA3B1490

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.931 DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa-lar.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o ofício nº 28/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante solicitando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 03 (três) cuidadoras para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço adequadamente, visto que é contínuo e essencial, sendo 24 (vinte e quatro) horas diárias e 07 (sete) dias semanais;*

***CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, por meio da modalidade "Casa Lar";*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a Casa Lar no Município de Andirá;*

***CONSIDERANDO** a Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária nº 11/2023, elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 28 de maio de 2023;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no ano de 2023 para a contratação excepcional de interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei nº. 2.838/2016, para o suprimento de 03 (três) vagas temporárias de Cuidadora.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6E237EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.132 DE 05 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.110 de 28 de abril de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de maio de 2023 a Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS NEVES,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Interromper, a partir do dia **08** de maio de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS NEVES**. A referida Servidora ocupa o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** e está lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CC5C967

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 255/2022 PREGÃO Nº 142/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18.**

ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.521.504/0001-08.**

ERIKA CRISTINA ALVES BORBA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.701.339/0001-25.**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.**

OLIVEIRA & DIAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.502.274/0001-32.**

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.**

VIGÊNCIA: 05.05.2023 a 04.05.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

TARCISIO MARTINS
Representante Legal

SORAYA TAUFIK TAUIL
Representante Legal

ERIKA CRISTINA ALVES BORBA
Representante Legal

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
Representante Legal

RICARDO MEDEIROS DA COSTA
Representante Legal

ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E3B01141

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTA DE POSSÍVEIS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 192.200,00** (Cento e noventa e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.05.2023 a 01.05.2024.**

DATA: 02.05.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ED44E1FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL "MAURO BRIGANTI".

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 432,24** (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) dias, de **08.05.2023 a 10.05.2023.**

DATA: 05.05.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4BFC66BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 42.460,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **05.05.2023 a 04.05.2024.**

DATA: 05.05.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B4563F9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **07/05/2023** e término em **06/07/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **07/05/2023** e término em **06/07/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.05.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9A821DD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.131 DE 05 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO MARTINS XAVIER		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	071/2023	**Vigência:**	08.05.2023 A 10.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL "MAURO BRIGANTI"		
Valor:	R$ 432,24		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2129A700

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.133 DE 05 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	069/2023	**Vigência:**	02.05.2023 a 01.05.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	015/2023		
Contratado:	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTA DE POSSÍVEIS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 192.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7C255FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.134 DE 05 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	072/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	007/2023		
Contratado:	**SERVIX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 42.460,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:797BFA60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.135 DE 05 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 04 de maio de 2023, o Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE.

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de maio de 2023.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DCA9474

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: MOVE FIT CIANORTE LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a aquisição de material esportivo, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico, em que a empresa Recorrente foi considerada inabilitada no certame.

A empresa **MOVE FIT CIANORTE LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que desclassificou a recorrente por ter ofertado produto diferente do que fora exigido no instrumento convocatório e que a declarou a empresa ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que "após a análise da amostra para o item 2, a Comissão julgou a recorrente inabilitada, informando que o produto tem qualidade inferior ao licitado.
Por derradeiro requereu que o procedimento fosse encaminhado a autoridade superior para a devida apreciação.

As empresas não apresentaram contrarrazões.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa **inabilitada** do certame.
Vejamos o dispositivo final do Julgamento do Pregoeiro e sua equipe:
"Pelo exposto, a Pregoeira entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando ***IMPROCEDENTE****, mantendo a empresa ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO vencedora do certame para o item nº 02*."

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ser habilitada no certame. Vejamos:
Conforme bem asseverou o Pregoeiro e sua equipe, "a recorrente cometeu um equivoco ao analisar o produto cuja marca e modelo está expressa como referência no Anexo 01 Termo de Referência, uma vez que o produto se destina ao uso em campos sintéticos de gramado artificial, não para uso em grama natural conforme o produto do modelo cotado pela recorrente.
O sistema de forro do modelo de referência é o mesmo do modelo cotado pela empresa: Multiaxial. No entanto, o tipo de forro Termofixo recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, o que garante maior resistência, uniformidade e estabilidade da bola.
O miolo do modelo cotado pela recorrente é de borracha removível, o da marca de referência do instrumento convocatório é lubrificado e substituível também, e possui o bico alongado que envolve a agulha, o que impede que perfure a câmara de ar, prolongando a vida útil da bola.
Por esses motivos, é notável que a bola cotada pela recorrente, além de não atender a finalidade para a qual se destina, é de qualidade inferior pelas características analisadas e demonstradas.
A fim de prestigiar o tratamento isonômico entre as licitantes, que cotaram produtos de qualidade similar ou superior ao do modelo sugerido, não podemos aceitar produtos que não atendam ao que fora exigido no instrumento convocatório, até porque ligeiramente beneficiaria uma ou outra empresa em detrimento dos demais participantes".

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que desabilitou a empresa Recorrente no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação e empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.
Andirá, 04 de maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1065AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Ivana Aparecida Costa Nunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 02, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.

EMPRESAS CONVOCADAS:

AUTO POSTO B & F LTDA.
AUTO POSTO COLETI EIRELI

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 09/05/2023.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (SESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO PE Nº 084/2022 Terça-feira, 09 de Maio · 9:00am até 12:00pm Informações de participação do Google Meet Link da videochamada: meet.google.com/kvi-wocg-efq)

Andirá, 05 de Março de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9E2D70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 – 2023

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE TAPETE LÚDICO, RAMPAS LATERAL E RAMPA DE CANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/05/2023 à 22/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 22/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 22/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 22/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F62D3313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 – 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS

DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/05/2023 à 24/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 24/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 24/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E43D4AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 – 2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/05/2023 à 18/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 18/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:70C7237B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAMAE DE ANDIRA - PR, SENDO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ E TODA A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO) OU ÓRGÃO SIMILAR, DE MANEIRA A ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DEMAIS LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À PUBLICIDADE DE ATOS PÚBLICOS, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE VINTE MIL EXEMPLARES OU SUPERIOR, COM PUBLICAÇÃO IMPRESSA E ELETRÔNICA DE TERÇA A DOMINGO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/05/2023 à 18/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 18/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/05/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 05 de maio de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D996B349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 184/2021 ID 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade de estender o prazo para a entrega da etapa de Consolidação do Plano Diretor de Antonina.

DA CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 90 (Noventa) dias a partir de **17/05/2023**.

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 3º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 031/2021.

Antonina, 05 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9C26A5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº PMA 019/2023 – ID 3371
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023.
RATIFICADO EM 02/03/2023.

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico (livros didáticos) referente ao novo sistema de ensino, "Projeto Set Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1107

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1000/ 1103/1104/ 1504
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30 – FONTE 1102
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104/ 1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1102/ 1103/ 1104/ 1107
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – FONTE 1000

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E41FD651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mão de Obra qualificada e equipamentos necessários à execução de serviços de instalação de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), adquiridos em virtude de convênio celebrado com o IAT - Instituto Água e Terra, em parceria com o Município de Antonina/PR, conforme especificações detalhadas na Planilha de Serviços, constante no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, através de Parecer Jurídico nº 084/2022, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 054/2022**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA – ME.
CNPJ MF Nº 72.124.837/0001-53
Endereço: Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado.
Almirante Tamandaré – PR - CEP: 83.504-595.

Valor total do Pregão Presencial: R$ 203.308,10 (Duzentos e três mil trezentos e oito reais e dez centavos).

Antonina 05 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4228C358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 044/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de Maio de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 05 de Maio de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:961733A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 15/2023 - FELIPRA - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL

LEI N.º 015/2023

SÚMULA - "Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 08/2012, que INSTITUI A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE ANTONINA, DESIGNADA SOB A SIGLA – FELIPRA".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 08/2012, que INSTITUI A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE ANTONINA, DESIGNADA SOB A SIGLA – FELIPRA, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - A Feira Livre do Produtor Rural de Antonina, designada sob a sigla – FELIPRA, funcionará semanalmente as quartas-feiras e aos sábados das 07:00 (sete) às 14:00 (quatorze) horas, na travessa João Pinto, Antonina – Paraná".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E4A0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 16/2023 - FERIADOS MUNICIPAIS

LEI N.º 016/2023

SÚMULA - "Altera a Lei Municipal nº 024/2005, que Declara em Lei, os feriados municipais."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado caput e o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 024 de 11 de outubro de 2005, que passarão a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - São feriados Municipais de Antonina, na forma da Lei Federal nº 9093 de 12 de dezembro de 1995 as seguintes datas:

(...)
IV – 06 de novembro – Dia da Emancipação Política do Município de Antonina ".

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 024 de 11 de outubro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2475B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2023 - DIA DA BIBLIA

LEI N.º 017/2023

SÚMULA - "Cria o Dia da Bíblia no Município de Antonina".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia da Bíblia que será celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B1B1F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 18/2023 - DIA EM MEMÓRIA 11 DE MARÇO DE 2011

LEI N.º 018/2023

SÚMULA - "Fixa no calendário municipal o dia 11 de março como DIA EM MEMÓRIA DAS VITIMAS DO DESASTRE ECOLÓGICO DE 11 DE MARÇO DE 2011".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no calendário municipal o dia 11 de março como DIA EM MEMÓRIA DAS VITIMAS DO DESASTRE ECOLÓGICO DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B648A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2023 - SEMANA DE ANTONINA

LEI N.º 019/2023

SÚMULA - "Cria no calendário de eventos do município a SEMANA DE ANTONINA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a SEMANA DE ANTONINA, a ser celebrada anualmente, na semana em que ocorre o aniversário da cidade, no dia 06 de novembro.

Art. 2º - As comemorações, da SEMANA DE ANTONINA consistirá em eventos e atividades educacionais, culturais, turísticas, esportivas, gastronômicas, mutirões, ações sociais e coletivas entre outras a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal em parceria com entidades provadas e com outros órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9DF24A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 20/2023 - FICHA LIMPA

LEI N.º 020/2023

SÚMULA - "INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NO ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As novas nomeações para os cargos comissionados existentes no organograma da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal ficam condicionadas a observância das condições de elegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa – e suas alterações.
Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A98BF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 21/2023 - PRIMEIROS SOCORROS

LEI N.º 021/2023

SÚMULA - "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚLBICA MUNICIPAL E PARTICULARES, E CRIA O SELO "LUCAS BEGALI ZAMORA DE SOUZA", DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Lei Lucas" que define como obrigação o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros aos profissionais de Instituições Escolares em todo Município de Antonina, sejam elas da Rede Pública Municipal ou Particulares, com a finalidade de prevenção de acidentes e atendimentos de primeiros socorros.

Parágrafo Único – A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que creches, escolas municipais e particulares, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, capacitem, professores e funcionários que possuem contato direto com alunos, a identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgências médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Art. 2º - Nas instituições de ensino do Município, deverá haver funcionários treinados em número suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade, bem como na realização de passeios e demais atividades externas.

Art. 3º. Os treinamentos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por Instituições Especializadas sediadas no Município, por profissionais da própria administração pública municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros ou pela Defesa Civil, sem custo para o Município e para as instituições de ensino.

§ 1º - Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem devidamente habilitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I-- Os professores e funcionários poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em Primeiros Socorros.

II- Os conhecimentos de Primeiros Socorros devem acompanhar o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ).

Art. 4º - As unidades escolares de ensino da rede pública municipal e particular deverão ter kits de Primeiros Socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 5º - Fica estabelecido o "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" e capacitação em Primeiros Socorros para as Instituições participantes que se adequarem aos dispositivos desta Lei.

§ 1º - O treinamento de que trata este artigo terá validade de 02 anos e vencido o prazo, o selo perde a validade e somente com o treinamento de reciclagem periódica será entregue outro.

§ 2º - A expedição do "Selo Lucas BEgalli Zamora de Souza" será promovida pela Administração Pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como as instituições poderão utilizar-se do mesmo em divulgações.

Art. 6º - Os alunos de todos os anos da educação infantil e do ensino fundamental receberão lições de Primeiros Socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar e que versarão em especial:

a identificação de emergências médicas;
os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;
a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.
Outras atividades e informações necessárias ligadas aos primeiros socorros.

Parágrafo Único – Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo deverão se adequar as diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 7º - O não cumprimento do disposto nesta lei, implicará às instituições de ensino:
I – advertência;
II – multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro em caso de advertência reincidente;
III – cassação de alvará de funcionamento, quando tratar-se de creche ou estabelecimento particular;
IV – responsabilização funcional/administrativa quando tratar-se de creche ou estabelecimento público.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E2020954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2023 - RUA ESCOTEIRO LIDIO SANTOS CABREIRA

LEI N.º 022/2023

SÚMULA - Altera a Lei Municipal nº 4/199, que denomina Travessa Escoteiro Lídio dos Santos Cabreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº 4/1999, de 05 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Denominada de **Rua Escoteiro Lídio dos Santos Cabreira**, logradouro público localizado ao final da Rua Laertes Shilipak, no bairro Tucunduva."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB419476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 23/2023 - RUA AILTON SILVA

LEI N.º 023/2023

SÚMULA - Denomina logradouro público nº 284 na localidade Itapema de Baixo, de Rua AILTON SILVA.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ailton Silva, logradouro público nº 284 na localidade Itapema de Baixo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94133ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 25/*2023 - SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

LEI Nº 25/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalterado o inciso III do parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:
(...)
"Art. 2ºPara o efeito desta Lei, a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, será assim constituída:

I - Órgão de Apoio:

- Gabinete do Vice-Prefeito.

II - Órgão de Assessoramento:

- SAMAE;
- Conselhos Municipais;

III - Órgãos de Desenvolvimento Operacional:

1. Secretaria de Governo e Planejamento
2. Secretaria de Administração
3. Secretaria de Finanças
4. Secretaria de Educação e Esporte
5. Secretaria de Saúde
6. Secretaria de Obras e Urbanismo
7. Secretaria de Meio Ambiente
8. Secretaria de Agricultura
9. Secretaria de Assistência Social
10. Secretaria de Industria e Comércio
11. Secretaria de Pesca
12. Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
13. Secretaria de Comunicação
14. Secretaria de Segurança e Cidadania
15. Secretaria de Assuntos Fundiários e Habitação
16. Chefia de Gabinete
17. Secretaria Especial da Mulher
18. Procuradoria Jurídica
19. Secretaria Municipal de Defesa Civil
20. Secretaria Municipal de Assuntos Portuários"

(...)

Art. 2º - Fica criado o artigo 18.B na Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

(...)
" Art. 18.B - ºA Secretaria Municipal de Assuntos Portuários tem por finalidade:

I – auxiliar o Prefeito na formulação e implantação da politica municipal para assuntos portuários, retroportuários e afins;
II – analisar, acompanhar acerca de projetos, planos e programas relativos ao desenvolvimentos dos Portos de Antonina/PR;
III – obter investimentos públicos nas operações portuárias e retroportuárias dos Portos de Antonina/PR, por meio de atuação conjuntos com as lideranças locais, regionais, estaduais e federais;
IV – representar o Prefeito em reuniões e eventos relacionados ao setor portuário, retroportuário e atividades afins, mediante delegação específica;
V – representar o Prefeito na ABMP – Associação Brasileira de Municípios Portuários, mediante delegação específica;
VI – estabelecer e implantar estratégias e respectivo monitoramento relacionado à ampliação da participação do Município na arrecadação tributária incidente na movimentação portuária e retroportuária;
VII – propor medidas tendentes a reparar eventuais prejuízos suportados pelo Município decorrentes da atividade portuária;
VIII – desenvolver outras atividades correlatas, a critério do Prefeito Municipal.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assuntos Portuários tem as seguintes diretorias e divisões:
Diretoria Adm de Assuntos Portuários – CC1
Chefia de Divisão Administrativa dos Assuntos Portuários- CC2;

Art. 3º- Cria o item 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS - Anexo I da Lei nº22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS	**VAGA**	**SIMBOLO/ REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORARIA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS	01	SEC/AGENTE POLITICO	40h/sem
20.1)Diretoria Adm De Assuntos Portuários	01	CC1	40h/sem
20.2) Chefia de Divisão Administrativa dos Assuntos Portuários	01	CC2	40h/sem

Art. 4º - Inclui a descrição das atribuições dos cargos de Diretor Adm de Assuntos Portuários, Chefia de Divisão Administrativa de Assuntos Portuários, - Anexo II da Lei nº22, de 30 de Junho de 2016.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários

DIRETOR ADM DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS
Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta os assuntos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários
b) Descrição Analítica: Coordenar e chefiar os trabalhos inerentes aos Assuntos Portuários nos termos legais, organizar, direcionar as atividades em relação aos Assuntos Portuários. Fazer cumprir a legislação vigente, normas das posturas municipais relativa à atividade portuária, bem como executar outras atividades conferidas por decreto do executivo, no desenvolvimento da direção dos assuntos portuários. Qualificar a gestão de infraestrutura e dos insumos , zelando pelo bom uso dos recursos. Participar e orientar o processo de planejamento, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas, juntos aos demais profissionais da Prefeitura Municipal.. Atenção aos indicadores e assegurar que os mesmos sejam alcançados com êxito.

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS
Símbolo: C.C - 02
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar administrativamente, com o Diretor Administrativo, o pessoal lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar o pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0979F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023 - CONSULTA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 006/PMA-2023

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA** que será realizada entre os dias **08 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023**, através de **formulário on-line** disponível no **site: www.antonina.pr.gov.br,** destinada a diagnóstico dos atores da cadeia produtiva artística e demais manifestações culturais de Antonina/PR, bem como demais entes interessados em participar da elaboração e implementação municipal da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022). O objetivo é diagnosticar demandas e necessidades culturais dos fazedores de arte e outros aspectos relevantes para a elaboração dos editais da Lei Paulo Gustavo.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participar da referida consulta pública.
Informações: e-mail - cultura@antonina.pr.gov.br

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:848DCE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
COMISSÃO

PORTARIA N.° 001/2023

O Diretor-Presidente da PREVISA, Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Constituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS**, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pela PREVISA, do Município de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados:

- Dewair Paulino Cardozo
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Mônica Aparecida Carriel
- Mônica Regina Montagna
- Wilson Roberto Mendes de Campos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor-Presidente da PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:450D17AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da alínea "h", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de terras medindo 650,048 m2 (seiscentos e cinquenta vírgula zero quarenta e oito metros quadrados), denominado de Lote de Terras sob nº Lote nº 242-A-1-B-1, subdivisão do Lote nº 242-A-1-B, situado na Gleba Ribeirão Pimpinela, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, conforme consta da Matrícula nº 7.348, do Livro 2, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:
"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com o Carreador, com o seguinte azimute e distância: 269°41'05" e 9,56 m até o vértice 2, deste, segue confrontando com o Lote 242-A-1-REM, com o seguinte azimute e distância: 0°14'33" e 74,41 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com o Lote 242-A-1-B-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°28'34" e 7,87 m até o vértice 4, 178°56'14" e 74,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*"

Parágrafo Único - A finalidade da Desapropriação é exploração e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º - Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, na forma do artigo 1º, deste Decreto as benfeitorias porventura existentes na área ali mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05313E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2023

PORTARIA nº. 228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 2225/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "**Motorista**" nos termos da Lei 655/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função
32201	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR	Presidente
46923	MARESSA PINHEIRO DE SOUZA	Secretária
40591	PEDRO ANTONIO PINHEIRO	Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33C6D7FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2023

PORTARIA nº. 227/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 2225/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "**Motorista**" nos termos da Lei 655/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função
31131	ELIANE DO ROCIO COCHENSKI	Presidente
20681	FABIOLA DO CARMO VIEIRA	Secretária
30491	MARCIA RENATA REIS DA MOTTA	Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E89D62C0

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OFICIO 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OFÍCIO Nº 32/2022

Balsa Nova, 2 de dezembro de 2022

Ao
SENHOR MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal
Balsa Nova (PR)

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho a Vossa Excelência, nome de **Servidores do Poder Executivo**, indicados por esta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para que dentre os indicados, Vossa Senhoria nomeie 02 (dois) para comporem o CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no biênio 2021/2023, sendo um Titular e outro Suplente.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Bruna dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Bianca Aparecida Marreiro	Secretaria Municipal de Administração
Josiane Alvaristo	Secretaria Municipal de Administração
Marli do Rocio Kulka	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Peço a colaboração de Vossa Excelência para que a referidas nomeações, seja em caráter de urgência, para que as publiquemos junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Atenciosamente

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:22D9D3CC

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OFICIO 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
OFÍCIO Nº 33/2022

Balsa Nova, 2 de dezembro de 2022

Ao
SENHOR MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal
Balsa Nova (PR)

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho a Vossa Excelência, nome de **Pais de Alunos da Educação Básica Publica**, indicados por esta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para que dentre os indicados, Vossa Senhoria nomeie 04 (quatro) para comporem o CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no biênio 2021/2023, sendo dois Titulares e outros dois Suplentes.

MÃE / PAI	ESCOLA DO FILHO
Diego Ukan de Moraes	Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
Flavio Jacomasso Miranda	Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Vanessa da Silva Campese	Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Joseane Poletto Baptistel	CMEI Tia Niva
Noemi de Souza Lara Azevedo	Escola Municipal João Andreassa
Viviane da Luz Strapasson Gonçalves	Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski

Peço a colaboração de Vossa Excelência para que as referidas nomeações, sejam em caráter de urgência, para que as publiquemos junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Atenciosamente

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86B660CA

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OFICIO 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OFÍCIO Nº 34/2022

Balsa Nova, 2 de dezembro de 2022

Ao
SENHOR MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal
Balsa Nova (PR)

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho a Vossa Excelência, nome dos **Professores da Educação Básica Publica**, indicados por esta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para que dentre os indicados, Vossa Senhoria nomeie 02 (dois) para comporem o CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no biênio 2021/2023, sendo um Titular e outro Suplente.

PROFESSOR	LOTAÇÃO (ESCOLA)
Josilene Aparecida das Graças	Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	Escola Rural Municipal João Andreassa
Maira de Cássia da Silveira	Escola Rural Municipal João Andreassa
Suzamar Wilsek	Escola Rural Municipal João Andreassa

Peço a colaboração de Vossa Excelência para que as referidas nomeações, sejam em caráter de urgência, para que as publiquemos junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Atenciosamente

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEB5E109

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA Nº 231/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3399/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
Leila Eliane alves **Origem:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO **Destino:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Auxiliar de Serviços Gerais	46956	17/04/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/04/2023.

Balsa Nova, em 05 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:00483B96

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OFICIO 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OFÍCIO Nº 35/2022

Balsa Nova, 2 de dezembro de 2022

Ao
SENHOR MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal
Balsa Nova (PR)

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho a Vossa Excelência, nome dos **Diretores das Escolas Básicas Publicas**, indicados por esta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para que dentre os indicados, Vossa Senhoria nomeie 02 (dois) para comporem o CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no biênio 2021/2023, sendo um Titular e outro Suplente.

DIRETOR	LOTAÇÃO (ESCOLA)
Evelize do Rocio Zanetti	Escola Municipal Irmã Rosalina
Denize Aparecida Saczk Vilck	Escola Rural Municipal Itambé
Patrica Mello Leal Garrett	Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski
Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares

Peço a colaboração de Vossa Excelência para que as referidas nomeações, sejam em caráter de urgência, para que as publiquemos junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Atenciosamente

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D968056

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OFICIO 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
OFÍCIO Nº 36/2022

Balsa Nova, 2 de dezembro de 2022

Ao
SENHOR MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal
Balsa Nova (PR)

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho a Vossa Excelência, nome dos **Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Publicas**, indicados por esta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para que dentre os indicados, Vossa Senhoria nomeie 02 (dois) para comporem o CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no biênio 2021/2023, sendo um Titular e outro Suplente.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Josemeri da Luz Czarnik	CMEI Brincando Criando
Rafael Tiago da Silva	Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski
Rafaela Moraes	Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
Solange da Silva Muniz Ribeiro	Escola Municipal Irmã Rosalina

Peço a colaboração de Vossa Excelência para que as referidas nomeações, sejam em caráter de urgência, para que as publiquemos junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Atenciosamente

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EAB32FB7

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4393/2022

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2023, que abaixo assina, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase Proposta Técnica foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, a decisão foi devidamente RATIFICADA pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

a) DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.065.097/0001-62**, visto que houve descumprimento do instrumento convocatório e a constatação de vício insanável;

b) NÃO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa **IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 06.105.906/0001-57**, visto que houve descumprimento do instrumento convocatório e não é possível aproveitamento dos atos considerando a constatação de vício insanável.

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo "Licitações".

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:116DFB24

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, vem através deste ato, divulgar o quanto segue:
Considerando a disponibilidade de 01 (uma) vaga divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 09 de maio de 2023, no horário das 10h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	4

Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação original para a comprovação dos títulos registrados na inscrição, conforme item 7.4 do Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022.

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33636668

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 10 de maio de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
21°	Reinaldo Melo	1,4
22°	Marize Gonçalves Moreira	1,3

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4AF0ACB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 232/2023

PORTARIA N°. 232/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3485/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Deliane Lima,** Educadora, Matrícula 4702-0.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F0042F21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 233/2023

PORTARIA N°. 233/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3151/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Francielle Aparecida Fragoso,** Educadora/ Cuidadora, Matrícula 4704-2.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4E7FF03B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 234/2023

PORTARIA N°. 234/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3484/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Larisa Fernanda de Lara,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 4702-8.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2BC7FB1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 235/2023

PORTARIA N°. 235/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3486/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Mariane do Rocio Alves Pereira,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 4704-4.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:74CB8DFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3543/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
Crislaine Ferreira			
Origem: SMA – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL **Destino:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Educadora	44561	05/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/05/2023.

Balsa Nova, em 05 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DF936065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2023

PORTARIA Nº. 237/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 3543/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as portarias **nº. 264/2022; 203/2022 e 185/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2023 .

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FB69F3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-021/2023 que tem por objeto à **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do sistema de áudio e vídeo, usado nas transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e outros eventos de interesse público do Município"**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarabalsanova@hotmail.com.br até 23:59h do dia 12/05/2023, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 12/05/2023 as 17:00 Horas.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ , na aba licitações.

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:E803B3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termodocontrato nº.151/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL EM BARBOSA FERRAZ-PR:PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021. Decorrente de Tomada de Preços n°6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELIinscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88.O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuaiscom finalidade de Substituição do fiscal de obra do referido contrato que antes era o Engenheiro JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, CREA nºPR-185576/D. A partir de 02/05/2023 o fiscal de obra será o Engenheiro MARCELO FERREIRA DA COSTA, CREA nºMG-285282/D.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A2C2D4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.50/2022, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL EM PEDRA POLIÉDRICA EM BARBOSA FERRAZ- PR: NÚMERO DO PROCESSO 1076195-99/2021 CONVÊNIO N. º 910877. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade de Substituição do fiscal de obra do referido contrato que antes era o Engenheiro JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, CREA nºPR-185576/D. A partir de 02/05/2023 o fiscal de obra será o Engenheiro MARCELO FERREIRA DA COSTA, CREA nºMG-285282/D.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:80445B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 095/2023

PORTARIA N° 095/2023
DE: 04/05/2023

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/05/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501708	Alcides Luiz Damata	GOSF-20	GOSF-21
501709	Luciana Castro Miranda da Luz	GOSF-20	GOSF-21
501710	Edison Rogerio Cezar	GOSD-20	GOSD-21
501720	Paulo Sergio Bahia	GOSF-20	GOSF-21
501979	Selma Regina Ferreira	GOSF-08	GOSF-09
502067	Daiane Carvalho Oliveira	GOSF-04	GOSF-05

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7C40B326

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 096/2023

PORTARIA N° 096/2023
De: 04/05/2023.

SÚMULA: "Concede Férias à servidora Celia Aparecida Faxineiro e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **CELIA APARECIDA FAXINEIRO,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 31/01/2022 a 30/01/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4A0D9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 097/2023

PORTARIA N° 097/2023
De: 04/05/2023.

SÚMULA: "Concede Férias à servidora Nadir Maria da Silva Monteiro e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **NADIR MARIA DA SILVA MONTEIRO,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 17/03/2022 a 16/03/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6305E249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 098/2023

PORTARIA N° 098/2023
De: 04/05/2023.

SÚMULA: "Concede Férias à servidora Zuleika de Abreu Carola e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **ZULEIKA DE ABREU CAROLA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 17/05/2023 a 15/06/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 09/02/2022 a 08/02/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8647189E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 19/2023

DECRETO Nº 19/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 23/2020 e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 23/2020 de que trata da regulamentação das leis municipais nº 2.225/2017 e 2.346/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:05FF08C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SÁUDE

As quinze horas do dia três do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do departamento de compras, localizada na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Rua Presidente Kennedy nº 363, reuniu-se a comissão especial de credenciamento de serviços de saúde, afim de realizar a abertura dos novos envelopes protocolados, uma vez que os abertos no dia vinte de abril ficaram inabilitados por não atenderem as especificações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. Nesta data ficou acertado entre os presentes a dilatação do prazo de entrega para novos envelopes até a data de hoje referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº656/2023 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Após iniciada a sessão foi verificado que foram registrados três protocolos contendo a documentação solicitada no edital, após aberto e verificado por todos presentes constatou-se que a credenciada ROSANA GALLI DO COUTO com protocolo sob PROCESSO Nº 857/2023 cumpriu os requisitos estabelecidos no edital estando assim HABILITADA, constatou-se também que os demais protocolos de credenciamento sendo: MAYRES SOARES DOS SANTOS CARVALHO, com protocolo sob PROCESSO Nº 854/2023, e ALINE KESIA PEREIRA DE SOUZA, com protocolo sob PROCESSO Nº 850/2023, foram registrados inabilitados por não apresentarem toda documentação conforme solicitado em Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de análise de documentos de habilitação da qual foi assinada a presente ata pela comissão especial de credenciamento de serviços de saúde, assegurado prazo legal para apresentação de recurso administrativos quanto a decisão da comissão referente a habilitação/inabilitação. Eu, Daiane Aparecida Carlet, Presidente da comissão temporária de avaliação lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Nome	Função	Assinatura
Daiane Aparecida Carlet	Presidente da comissão temporária de avaliação	
Alberto Nazareth da silva	Membro da comissão temporária de avaliação	
Leandro Mello da Silva	Secretário de Saúde	

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BBBBE607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 08.02/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 033/2023 de 03//05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 060/2023 em 04/05/2023.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Assistente Administrativo) conforme Edital nº. 07.02/2023 de 04/05/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.50 – Edição 2764 de 05/05/2023*), CONVOCAMOS o 1º e 2º COLOCADOS – DOUGLAS HENRIQUE REGINATO e RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA – (*cargo de Assistente Administrativo)*, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionados, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 08/05/2023 à 10/05/2023, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: Os candidatos terão exauridos dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40

1º colocado: DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	
2º colocado: RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D6436157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1617 / 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 588.514,30** (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
01000 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01740– 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 12.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2033 CISNORPI
02840 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público....R$ 200.000,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02910 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
02930 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 70.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2040 Vigilância em Saúde
03330 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 104.950,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6047 Manutenção do ECA/FMDCA
03931 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.800,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2063 Manutenção do Departamento Agropecuário
05040 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.1017 Reforma dos Prédios Públicos
05920 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 53.264,30

15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06130 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 17.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental
06710 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias – Civil R$ 20.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.2113 Manutenção do Departamento de Esportes
08730 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 000 – Indenizações e Restituições R$ 500,00
TOTAL...R$ 588.514,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 252.764,30
303 - R$ 104.950,00
788.- R$ 30.800,00
SUB - TOTAL... R$ 388.514,30

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal R$ 200.000,00
SUB - TOTAL... R$ 200.000,00
TOTAL...R$ 588.514,30
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 05 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0A78FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 051/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
Valor.....: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência...: Início: 05/05/2023 Término: 01/09/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2023
Recursos...: Dotação: 266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

423 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A TRADO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/05/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:96880114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL16/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 05/05/2023
d) Objeto da Licitação: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DO CURSO DENOMINADO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – À LUZ DA LEI 14.133/2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 EM CURITIBA/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4471 - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (36.731.728/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 5.380,00

Bela Vista da Caroba, 05/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:86397523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL N° 016-2023

Onde lê se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A TRADO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA

Por erro na digitação a administração retifica-se o Termo de Homologação e Adjudicação.

Bela Vista da Caroba, 05 de maio de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4FD357D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 052/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 05/05/2023 Término: 03/07/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL16/2023
Recursos...: Dotação: 22 - 1 . 2002 . 3 . 92 . 12 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DO CURSO DENOMINADO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – À LUZ DA LEI 14.133/2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 EM CURITIBA/PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/05/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BEF323EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 032/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2023 Término: 11/05/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR35/2022

Bela Vista da Caroba, 5 de maio de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:873DA1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/05/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4056 - SERLAX PLASTICOS E PAPEIS LTDA (14.142.041/0001-27)

TOTAL GERAL: R$ 57.676,45

Bela Vista da Caroba, 05/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AD309BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93.

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023**, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇAO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0B095273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR,

Art.1º: MARIA SUZANE BURGHAUSEN, RG 5111073937 SSP/RS, CPF 056.453.919-85, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:75758C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2023

SÚMULA: Altera membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam alterados os membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ROSELI KRONBAUER PERETTO

RAISSA GABRIELI MARTINE

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE

Art. 2º: Fica revogado o Decreto N° 014/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:23663EE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 010/2023

Resolução 10/2023

Dispõe sobre a Retificação da resolução n° 08/2023 do CMDCA que trata sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023 reuniu-se ordinariamente no dia 27 de abril de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a resolução n° 08/2023 do CMDCA que dispõe sobre o do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba, conforme segue:
I – Onde se lê: “PRESIDENTE DO CMAS”
II – Leia-se: “PRESIDENTE DO CMDCA ”.

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de maio de 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:8AB03CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2023 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 065/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada pela sua Diretor(a) Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Destra Dist. de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, representada pelo procurado do Sr(a). Leonardo Cella BAseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 065/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.02 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, passando a partir de 05/05/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR PRATICADO	VALOR AJUSTADO
04	ACICLOVIR 200MG CPR	8.000 CP	R$ 0,1595	R$ 0,1843
07	ALBENDAZOL 400MG CPR-FRAC	4.000 CP	R$ 0,3292	R$ 0,4711
08	ALBENDAZOL 40MG -FRAC C/ 10ML	1.500 FR	R$ 0,9650	R$ 1,3258
28	BUTIL ESCOPOLAMINA10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG CPR	40.000 CP	R$ 0,2999	R$ 0,3214
88	IBUPROFENO 600MG CPR	150.000 CP	R$ 0,1680	R$ 0,2243
123	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI POM 15G	1.200 BIS	R$ 1,65	R$ 2,2647
122	MICONAZOL 2% CRM VAG 80G+APL	300 CX	R$ 5,60	R$ 7,8401
127	NISTATINA 100.000UI/ML FR COM 50 ML	400 FR	R$ 4,13	R$ 5,9940
164	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80MG CAP	9.000 CP	R$ 0,1699	R$ 0,1779

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 05 de maio de 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:67F995A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.22.661.22.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:D10E51FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **23 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS (SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, PINÇA, APLICADOR ETC.) A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Licitação possui lotes exclusivos para ME/EPP e MEI.
Entrega das propostas e documentações: até a data de 23 de maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 196.640,40 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São

Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:11BF9074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 23/2023

EDITAL N.º 23/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2022 nomeada pela portaria nº 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 09 de maio de 2023 (TERÇA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

ORDEM	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município
1º	04	Enice Eurich Nascimento	24/07/1980	26	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 01 – EJA

ORDEM	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município
1º	19	Cristina Carvalho dos Santos	14/07/1984	20	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2023.

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C8474DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-PMBVSR
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO: WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, realizado pela APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDÊNCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS– APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 situada na AV CANDINSO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR A4 COND PALLADION CENTRO CEP:80.530-000 CENTRO COVICO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023, com a Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS– APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 situada na AV CANDINSO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR A4 COND PALLADION CENTRO CEP:80.530-000 CENTRO COVICO CURITIBA PR.
TABELA I – Produtos e serviços licitados

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO** - WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA OS SERVIDORES MARLENE PEREIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA), JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS (GESTOR DO FMPS) E ADILSON ROQUE DOS SANTOS (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO). FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023.	3,00	UN	R$ 850,00	R$ 2.550,00
TOTAL R$ 2.550,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:5A479AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2023

DECRETO Nº 55/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal e Autarquias.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Edson Flávio Hoffmann, no uso de suas atribuições, e.
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 178, do Estatuto do Servidor de Boa Ventura de São Roque-PR, que regulamenta a responsabilidade civil do servidor que decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo à Fazenda Municipal ou de terceiros.
DECRETA:
Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.
Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

Art. 2º As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.
§1º. Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, a Secretaria de Finanças, através de servidor designado, dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.
§2º. Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.
§3° Caso o infrator entenda que sua notificação seja passível de descaracterização por recurso administrativo, o servidor designado poderá auxiliar na juntada da documentação e na elaboração do recurso no prazo determinado.
Art. 3º Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo próprio responsável designado na Secretaria de Finanças.
Parágrafo único. Caso verificada a responsabilidade do servidor serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor, sendo possível, inclusive, o desconto salarial que será de forma integral, ou se ultrapassar 1/5 de sua remuneração, de forma parcelada, conforme art. 178, §1° da Lei Municipal n° 832/2015 (Estatuto do Servidor).

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B9647DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2023

DECRETO Nº 56/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: O servidor abaixo relacionado, contratado através do PSS 02/2021 para o cargo de Psicólogo - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417755	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	14/02/2022	03/05/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D318EDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para reparos e ampliação de uma residência de propriedade do Município de Boa Vista da Aparecida, localizada próximo ao Centro de Eventos do Município na Estrada Flor da Serra, Lote Rural número 67-remanescente-01, da gleba n. 08, do imóvel Andrada.**

- Data de abertura: 23/05/2023
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C7112270

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 020/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
- DATA DE ABERTURA: 18/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FA222F4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F10C78DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D255770A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.382,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C2703524

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E5BC656E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.899,00 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A543B172

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DAL BOSCO & MOHR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) NA LINHA ÁGUA FRIA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 33.902,95 (trinta e três mil novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 42.378,68 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F7D32E95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 041/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOSÉ CARLOS HENRICHS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE ADESÃO 18.969.848-8/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 135.688,11 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 187.670,80 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A880E3F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083 2023

PORTARIA nº. 083/2023
Data: 05/05/2023

SÚMULA: Fica prorrogada a jornada ampliada, concedida através da Portaria nº 037/2023 à professora efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 046/2023 de 14 de março, em virtude de licença saúde de professora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a jornada ampliada, concedida à professora efetiva do Quadro do Magistério, com aumento de um turno suplementar ao seu vencimento, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Érica de Oliveira	117900-4	Professora	11/02/16	13/03/23	30/06/23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023, em especial a Portaria nº 066/2023 de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7BC7438E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 8300

Edital Nº. 004/2023

Vania Regina da Cruz,Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022.

RESOLVE:

Art. 1ª –Convocar a Candidata JUSARA MARIA SLUGALA AVILA– Suplente do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, conforme Edital 001/2022 de eleição complementar, para apresentar a

documentação necessária, para assumir a vaga como suplente, no período de10 de maio de 2023ª 03 de setembro de 2023, em virtude da necessidade de cobrir a escala de férias das Conselheiras Tutelares, conformeo Oficio nº74/2022, solicitado pelas Conselho Tutelar e o memorando interno 282/2022. Segue abaixo escala de férias das Conselheiras Tutelar:

Conselheira	Período de férias	Período aquisitivo de férias
Lurdes Dalla Costa	10/05/2023 a 08/06/2023	2022/2023
Sueli do Prado Barboza Fernandes	08/06/023 a 07/07/2023	2022/2023
Simara Aparecida Borges	07/07/2023 a 05/08/2023	2022/2023
Loridani de F. Barbosa	05/08/2023 a 03/09/2023	2022/2023

Art. 2ª– Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 05 de maio de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:24894DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1012/2023 -EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 1012/2023

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir de 03 de maio de 2023, **Thalissa Maria Hohn Comparin CPF nº 085.822.529-86 e RG 12.711.546-0 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA JURIDICA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A1B102E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1013/2023 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADO PSS

DECRETO Nº 1013/23

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Alencar José Viegas	MOTORISTA	03.05.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:72532451

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1014/2023 - NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 1014/2023

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Karin Silva Dallagrana de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:432C92AD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 69/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Karin Silva Dallagrana de Oliveira
CPF:.090.384.639-01
VALOR: R$ 1.416,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2023 à 31/12/2023
DATA: 04/05/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B5926211

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 637.023,24 (seiscentos e trinta e sete mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Emissão: 05/05/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de maio de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:649639CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**
Emissão: 05/05/2023.
ENTREGA DOS ENVELOPES: no **dia 30 de maio de 2023**, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:75B79B24

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 34/ 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	34/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	05/05/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TRANSMISSÃO AO VIVO, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) REALIZA EVENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.407.827/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.110.800,00 (um milhão, cento e dez mil e oitocentos reais).

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9BE575D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº38/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº38/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 38/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20, no valor total de R$ 1.479,23(um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA PARA OS VEÍCULOS RHY4H40 E RHY4H41 SPIN 1.8L ACTIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., com base no Art. 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1F9806AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 118-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 118/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5E7621A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2023.
CONTRATADA: **EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente**
VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/11/2023.
VALOR: **R$** 6.782,75 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:93E8D439

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 77/2023.
CONTRATADA: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente**
VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/11/2023.
VALOR: **R$** 1.648,30 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:057DA9D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 78/2023.
CONTRATADA: **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente**
VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/11/2023.
VALOR: **R$** 14.987,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:827D34DE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 187-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 187/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atttilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de maio de 2023.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:
_____
ALCIONE MAZOCATTO
_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4B41DFDF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 117-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 117/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na

cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F597346C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 79/2023.
CONTRATADA: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente**
VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/11/2023.
VALOR: **R$** 12.699,25 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4AC65785

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5151/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ANDRESSA BENDER	586	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	5	01/02/2022 A 31/01/2023	04/05/2023 A 08/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D1B2CE80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5152/2023.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor Arilson Teixeira Sabi, matricula nº841, nomeado através da portaria nº 2862/2018 de 02 de abril de 2018, servidor em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2023, para serem gozadas de 15 de maio de 2023 à 28 de junho de 2023 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0792FDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-122/2023.
DATA: 05 de maio de 2023

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:F I X A R :

Art.1º- Fica fixado o valor de R$- 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), como vencimento básico dos servidores públicos municipais, conforme Medida Provisória nº 1172/23 publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União do dia 01/05/23.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:265D4B90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -108/2019.
DATA: 07 de agosto de 2019.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Laura Xavier da Silva, resolve:

:C O N C E D E R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Laura Xavier da Silva**, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **Zeladora GSG 01**-matrícula nº- .200230, portadora da RG nº- 12.682.902-7 expedida pela SESPPR., inscrita no CPF/MF- 447.216.179-68 **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com fundamento no Artigo 40, § 1º ,III "b" da CF- Comum –sem paridade- Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº-1103/2006 de 17/11/2006.
Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo R$-934,65 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se e Publique-se

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:080185D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.646, DE 05 DE MAIO DE 2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4422371A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.647, DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2023.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.619, 12 de setembro de 2022, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por superávit financeiro no valor de R$ 68.568,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e criada as Fontes de Recursos: 5337 e 337, para suprirem as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo M. de Saúde**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5337	68.568,10
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	337	2.000,00
TOTAL			**70.568,10**

Art. 4o Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.03 (158)	Remuneração de depósitos bancários	337	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 68.568,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5337	Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE – Construção de uma UBS	68.568,10
TOTAL		**68.568,10**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29778C03

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 1/2 (meia) diária de viagem, para o dia 08 de maio de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a UNITON.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB9ED387

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 018 de 27 de janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 018 de 27 de janeiro de 2023, que concedeu Jornada Suplementar a servidora Mislaine da Silva Cirino dos Santos, matricula nº 648-3/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVEREIRO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E99A986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121830	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/05/2023** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:00D40DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MOTORISTA		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
119551	LEANDRO BERTON	8º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/05/2023** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3C18AF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PSPS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 15/03/2023

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei

Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	JANAINE SOBREIRA DOS SANTOS	1º	10/05/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 08 à 09 de maio de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 05 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F940ED3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2023

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) servidora(s) relacionada(s) abaixo, ocupante(s) do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu", no período de 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	PROFESSOR	547	CMEI

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 05 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BEAF6119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.900/2023.

Lei nº 1.900/2023.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR

RODRIGO JAIR DIEFENTHALER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de Saúde Pública Municipal.

Parágrafo único - O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde da família (PSF), os centros de saúde e as unidades de saúde municipal.

Art. 2º - A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único - A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no Sistema Público de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo Jair Diefenthaler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4714227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72 com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA 54654092900** inscrita no CNPJ: 37.481.925/0001-01, localizada no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Avenida Presidente João Goulart, nº 131, Bairro: Penha, CEP 85.420-000, Telefone (45) 9 98087020, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade nº 9.577.184-0, devidamente inscrito (a) no CPF nº 546.540.929-00.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,65 % passando o valor de R$ 367,29 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 384,36 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 367,29 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Calberto De Oliveira Cunha.
Data de Vigência: 05/05/2023 a 06/05/2024.
Data assinatura: 05/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD0DBA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **LILIAN DOMINGOS RUFINO 10868411906** inscrita no CNPJ: 41.399.698/0001-47, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Wenzin, 145, Bairro: Tancredo Almeida Neves, CEP 85.415-000, Telefone (45) 8830-2617, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por LILIAN DOMINGOS RUFINO, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 150077265, devidamente inscrito(a) no CPF nº 108.684.119-06.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,65 % passando o valor de R$ 378,42 (Trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais para R$ 395,01 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e um centavo), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 395,01 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e um centavo).
Assinaturas: Culestino Kiara e Lilian Domingos Rufino.
Data de Vigência: 05/05/2023 a 06/05/2024.
Data assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:840DE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **NAIR BECKER BARBOZA 74219391991 inscrita** no CNPJ: 41.486.340/0001-51, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Alberto Tenfen, 298, Bairro: Centro, CEP 85415-000, Telefone (45) 3241-3440, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **NAIR BECKER BARBOZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 56280090, devidamente inscrito(a) no CPF nº 742.193.919-91
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e**

condição de pagamento) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,65 % passando o valor de R$ 834,75 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais para R$ 873,56 (Oitocentos e Setenta e três reais e Cinquenta e Seis Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 873,56 (Oitocentos e Setenta e três reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Nair Becker Barboza.
Data de Vigência: 05/05/2023 a 06/05/2024.
Data assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E37B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 76.299.270/0001-7, localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Afonso Botelho, 708, Bairro: Jardim Maia, CEP 87.301-040, Telefone (44) 3518-4018, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por GISELI CROISFELT BARBOZA RACHA, brasileiro, devidamente inscrito(a) no CPF nº 067.258.179-55.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,65 % passando o valor de R$ 361,84 (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais para R$ 378,66 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 378,66 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e Giseli Croisfelt Barboza Racha.
Data de Vigência: 05/05/2023 a 06/05/2024.
Data assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9BF73D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A** inscrita no CNPJ: 80.227.796/0001-59, localizada no município de, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro: Orfas, CEP 84.015-050, Telefone (42) 3220-3500, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.432.216-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 806.088.099-34.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,65 % passando o valor de R$ 361,72 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais para R$ 378,53 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 378,53 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Alexandre Gulin.
Data de Vigência: 05/05/2023 a 06/05/2024.
Data assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F170488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Decreto nº 038 de 04 de maio de 2023.

SÚMULA: Institui a Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 158, 159 e 160 da Lei Orgânica do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.294/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto institui a Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

Art. 2º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia é uma rede intersetorial, com caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação, formalizar fluxos de encaminhamentos, bem como prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

Art. 3º. A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia será composta por:

I. Membros da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia: composta pelos trabalhadores dos diferentes serviços que atendem a população do Município de Cafelândia, conforme art. 4º, indicados por seus respectivos gestores e nomeados através de Portaria publicada pelo Poder Executivo;

II. Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Cafelândia;

III. Mesa diretiva: composta por Coordenador(a) e Secretário(a);

IV. Núcleos temáticos: com a finalidade de subsidiar a Rede, formular estudos e fluxos, emitir pareceres/relatórios e promover ações deles decorrentes.

§1º. A mesa diretiva será eleita pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia entre os representantes nomeados, conforme art. 4º, em reunião plenária da Rede.

§2º. O mandato da mesa diretiva será de um ano, permitida uma recondução consecutiva e/ou reconduções alternadas.

§3º. Os Núcleos Temáticos terão sua composição e temas definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia, em regimento interno, bem como coordenadores que serão eleitos entre seus participantes.

Art. 4º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia será composta pelos seguintes membros:
I. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont;

VII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antônio Motter;

VIII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Maria Destefani Griggio;

IX. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

X. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do PAM - Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde;

XI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Administração;

XIII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;

XVI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Fazem parte também da Rede de Atenção e Proteção Social como membros honorários os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil e Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os membros honorários serão convocados para as reuniões em que suas atividades sejam interesse na pauta.

Art. 6º. Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados pelos Núcleos Temáticos e aprovados pela plenária da Rede de Proteção, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 7º. A presença dos membros nas reuniões da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia conta como parte da carga horária de trabalho, desde que comprovada através da lista de presença.

Art. 8º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitam a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços.

Art. 9º. O funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia, como frequência de reuniões, locais, horário entre outros será disciplinado em Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretiva e aprovado pela Plenária da referida Rede.

Art. 10. Os membros da Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia deverão ser indicados pelos respectivos gestores e nomeados através de portaria no prazo de 10 dias da publicação deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D24E2E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 265/2023-DRH

PORTARIA N. º 265/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Divisão de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 04/05/2023 a Servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI,** matricula 81191, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7AA10B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 266/2023-DRH

PORTARIA N. º 266/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 06/05/2023 a Licença para Tratamento de saúde concedida à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR 20 HORAS	79631	137/2023-DRH
DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR 20 HORAS	81561	137/2023-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:881129BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 267/2023-DRH

PORTARIA N. º 267/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 05/05/2023 portaria nº 470/2019-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **DOMINGOS VICENTIN** matricula 47401, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEEEC78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 268/2023-DRH

PORTARIA N.º 268/2023-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DOMINGOS VICENTIN**, matrícula 47401, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B891BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 072/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico **n° 041/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de aulas de Marcenaria e horticultura, com instrutores qualificados destinados a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia, conforme o Termo de Referência, do Edital e seus Anexos. O Edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR., 05 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A84A32A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J J GRANA PEOMOCOES E EVENTOS - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.167.372/0001-78, endereço AV GILBERTO PIOVESAN

, 1290 - CEP: 87370000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Moreira Sales/PR E-MAIL: granasom@hotmail.com, TELEFONE: 44999798521,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JHONATA JOSE GRANA, devidamente inscrito no CPF N° 112.825.599-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE TENDAS, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor Total: R$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JHONATA JOSE GRANA
Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.
Data da Assinatura:05/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:646A6076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, endereço ROD. BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santa Tereza do Oeste/PR E-MAIL: jpreventos@hotmail.com, TELEFONE: 45 3231-1635,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR devidamente inscrito no CPF N° 057.272.759-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE TENDAS, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor Total: R$ 345.020,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.
Data da Assinatura:05/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2B5C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°070/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°039/2023**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a de empresa especializada para aquisições de recargas de gás oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33BA2164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2008

LEI Nº 2008/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, FOMENTO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO, com recursos oriundos do FUNDEB 30% - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Federal n. 11.494/2007 e Decreto Federal n. 6.253/2007na importância de R$ 235.737,36 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo equivalente ao número de alunos matriculados no censo ou sejam 64 alunos a custo unitário anual de R$ 3.683,39 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) em parcelas mensais.

Parágrafo Único - O repasse será em 09 (nove) parcelas mensais, mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados os alunos da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento do referido recurso, contendo a nomenclatura: APAE/Fomento Financeiro.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas ao concedente até 30 dias após o termino do Termo de Fomento, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Art. 5º - O prazo de vigência do Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.017.12.361.0017.2.047 – Manutenção APAE
3.3.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais.
4.4.50.42.00.00 102 Auxílios

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:772BCAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2009

LEI N° 2009/2023

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, no valor de R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.237,36
4.4.50.42.00.00 102 AUXÍLIOS 65.500,00

Total Suplementação: 235.737,36

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
391 - 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 33.737,36

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
509 - 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 172.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total Redução: 235.737,36

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Art. 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei n° 1890/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°1933/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 05 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E0A61427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DEFERIDOS E INDEFERIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná
Califórnia, 04 de maio de 2023.

PARA PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO DE DEFERIDOS

Por Ordem de pontuação, conforme Edital 018/2023

Ordem	Nome	Pontos
1	Noemia Maria Francisco	34
2	Andreia Aparecida de Moura	25
3	Taline Rodrigues Baltazar	23
4	Marta Vicentim de Lima	21
5	Grasieli Rodrigues da Silva	16
6	Bruna Marques de Farias	14
7	Helen Cristina Gomes	14
8	Maria Catarina de Souza	12
9	Danielli Krupniski da Silva	10

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Califórnia, 04 de maio de 2023.

PARA PUBLICAÇÃO
LISTA DE INDEFERIMENTO
Conforme Edital 018/2023

Nome	Motivo
Alisson Felipe Neris Pereira	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Dérick Patrick Alves da Silva	**Não cumpre prazo de 06 (seis) meses sem realização de estágio**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso III. **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Diego Duarte Firman	**Renda per capita superior a 1/2 salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Dineli Santos da Silva	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Graziellen Fernandes	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Luciana Donizete de Andrade	**Inscrita recebendo benefício previdenciário.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VI.
Marli Aparecida Chileide Machado	**Renda per capita superior a 1/2 salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Paula Feitosa	**Renda per capita superior a 1/2 salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Reginaldo dos Santos	**Inscrito recebendo benefício previdenciário.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VI; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I ; **Não apresentou declaração do RH**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º §2º, §4º, Inciso III.; **Renda per capita superior**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Tatiane Aparecida Trindade	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa,** que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B8B873C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **VIGIA.**
Comparecer até dia 03/06/2023, das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidato	Classif.	Nome	Pont.
0011133	8°	ADALBERTO LUIS VIEIRA	70,50
0012008	9°	REALDO ROMÃO DE LIMA	67,70
0011526	10°	PAULO HENRIQUE LOPES SASSO	67,10

- Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens
c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E9228BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 03 de abril de 2023, o servidor **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 753, o qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de maio de 2023.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:71F3CAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 31/2023

CONCURSO PÚBLICO N°001/2019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°25/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 31/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 25/2023.

Para o cargo de **Vigia**

Candidato	Classificação	Nome
0011171	6°	AUGUSTO MINATTO PINTO

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05° dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:AC3B43AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 73/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 73/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 223.604,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e quatro reais e**

cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
652 - 4.4.90.52.00.00	2304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.604,50
651 - 4.4.90.52.00.00	2797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.000,00
Total Suplementação:			**223.604,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
2304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Superávit
2797	APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3C34D047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 75/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 75/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		**Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR**	
12.025		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR**	
12.025.13.392.0023.1.023.		**Implantação Infraestrutura Turistica**	
650 - 4.4.90.51.00.00	2852	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
2852 EMENDA
PARLAMENTAR 30920002 INVESTIMENTO superávit
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:83FB5F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMCS
CONTRATO 35/2021

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE INTERNET, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCILIANO ROCHA E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DILETA DOS SANTOS CALDAS, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º **533.681.009-63** e cédula de identidade n.º 3.616.612-6 SSP/PR, residente e domiciliado no Serro Verde, Zona Rural, cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

VALOR: R$ 6.988,56 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2024.
DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D94920AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS 116E117/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 116/2021
CONTRATADA: ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº **087.924.809-26**, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**,

com valor total do aditivo de **R$ 10.931,34** (dez mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 117/2021
CONTRATADA: ARIUSON JOSE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CPF sob nº **099.090.009-62**, vencedora do **Lote 02 – EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 8.359,26** (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B570E30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 08/05/2023 até às 08h30min do dia 18/05/2023**.
- Data e horário de abertura: **18/05/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **A partir das 09hs:00min do dia 18/05/2023**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 05 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E1D5CFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRENCIA 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 03/2023-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **CONCORRÊNCIA N.º 03/2023-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **12 DE JUNHO DE 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 05 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9C5A2C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°38, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Exonera a pedido servidor eleito para a função de conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, especialmente o contido da Lei Municipal 494/2015, art.42 condições de elegibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, através de Solicitação de exoneração Mailson Junior Rodrigues Sot, portador do CPF Nº 097.758.639-10 e RG: 108571390 da função de conselheiro tutelar, nomeado através da Portaria N° 120 de 19 de outubro de 2022. Ficando exonerado a partir de 05/05/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 05 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FA3EA6C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2023.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de

Março de 2023, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Maria Leidiane Ferreira Batista	03°	**Conselheiro Tutelar**	10955296-8

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, Centro, no período compreendido entre as datas **de 08/05/2023 a 18/05/2022**, no horário das 8h00hrs as 12h00hrs e 13h00hrs as 17h00hrs.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, implicará **na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 05 de MAIO de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:17250FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para tratar de interesse particular ao vereador PEDRO APARECIDO CAFÉ.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento nº 05/2023, aprovado pelo Plenário na 9ª Sessão Ordinária em 24 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao vereador PEDRO APARECIDO CAFÉ, matrícula funcional nº 319, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 08 de maio de 2023 e término em 06 de julho do mesmo ano, nos termos do art. 42, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e do art. 85, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2023.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6F96CC8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 34/2023
Processo nº. 48/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 48/2023, Pregão n.º 34/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO	38.017.029/0001-59	R$ 110.000,00

Campina Grande do Sul, 05/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:491CC556

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 196/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 12740/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a Servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON - Matrícula nº. 325658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2023.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE3BD425

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 8208/2023,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **GESSICA ROSA DAS ALMAS - Matrícula nº. 299121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2023 até 30 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8BA2B28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 12990/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LUCAS DA COSTA PADUA - Matrícula nº. 328301,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEADA948

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Nilce Yone Lima Brasil de Souza,

Considerando o parecer jurídico nº. 16/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA - Matrícula nº. 99111**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, (Nível B19 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.165.418-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 647.158.849-68, **Aposentadoria Integral (Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição),** com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c arts. 48 e 65 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.148,28 (Três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) na forma do art. 24, §2º da EC 103/2019, com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB644C94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Altevir Santos da Rocha;

Considerando o parecer jurídico nº. 17/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **ALTEVIR SANTOS DA ROCHA - Matrícula nº. 81761**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (Nível A10 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 6.117.720-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 541.987.809-78, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pelo servidor, com fundamento no artigo 40, §1º, I c/c §§3º e 17 da Constituição Federal c/c artigo 46, § 12 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.883,03 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7A98ADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2023

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 18/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Afonso Alves Batista ocorreu na data de 10 de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 11 de abril de 2023, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, alínea "b", art. 52, II, 53, I e art. 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **GUILHERME VINICIUS BARBOSA BATISTA**, filho do servidor falecido AFONSO ALVES BATISTA, no valor de R$ 876,43 (Oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), qual se refere à cota parte de 50% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 1.752,87 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 11 de abril de 2023, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, alínea "b", art. 52, II, 53, I e art. 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **TATIANE BARBOSA BATISTA**, filha do servidor falecido AFONSO ALVES BATISTA, no valor de R$ 876,44 (Oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), qual se refere à cota parte de 50% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 1.752,87 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6232E99A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 13145/2023,

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **JOICE TREVISAN - Matrícula nº. 142221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta – Nível B19 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 02 de maio de 2023 até 28 de outubro de 2023.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A72469FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 200/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 12776/2023;

E X O N E R A

A Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAÚJO – Matrícula nº. 277741**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2023.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E12FD80F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA - R.G.: nº. 1.745.556-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos serviços técnicos, bem como pela assessoria das rotinas administrativas dos setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2023.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC9DDAA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022;

N O M E I A

PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI – CRM-PR: nº. 50071, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde JaciraPaulinaBalbino Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:356A415C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando n°. 294/2023 da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 178 da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), que prevê, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias;

RESOLVE

Art.1º Determinar o afastamento da servidora E.S.M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apuração do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2023, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s);

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido;

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A9F69EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 1/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 1/2023.
Contrato nº 13/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico: Suporte técnico na manutenção dos sistemas de Recursos Humanos da elaboração da folha de pagamento integração para o sistema contábil DIRF/RAIS/SIAP e Esocial para o Governo da DCTF WEB, mensal e anual; Suporte técnico para manutenção do Esocial e SIAFIC com a manutenção das rotinas mensais e exigências. Verificação das rotinas já implantadas e procedimentos para implantação dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.973.244/0001-08.
Valor mensal: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Valor total: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta e ata.
Data de assinatura: 04/05/2023
Prazo de vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.05.00

Campo do Tenente, 04 de maio de 2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5240D174

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico: Suporte técnico na manutenção dos sistemas de Recursos Humanos da elaboração da folha de pagamento integração para o sistema contábil DIRF/RAIS/SIAP e Esocial para o Governo da DCTF WEB, mensal e anual; Suporte técnico para manutenção do Esocial e SIAFIC com a manutenção das rotinas mensais e exigências. Verificação das rotinas já implantadas e procedimentos para implantação dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Abertura: 24/03/2023, às 9h.
Empresa Vencedora: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.973.244/0001-08;
Valor mensal: R$ 4.700,00.
Valor total: R$ 56.400,00.

Campo do Tenente, em 24 de março de 2023.

FABIANO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:730358A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com 14ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:
I - REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS USUARIOS
- Localidades: Serrinha e Cascavel
Titular - Orlando Weber
Suplente - Carlos Eduardo Kusma
- Localidades: Rio Vermelho, Santana, Capoeirinha, Rodeio e Paiol do Fundo.
Titular- Marcos Antonio Rodrigues**;**
Suplente - Virginia Maria Ribeiro
- Localidades: Buriti e Pau de Casca
Titular - Devonir Vieira
Suplente - Viviane Aparecida Veiga Wask
- Localidades: Lageado e Morrinho Alto
Titular – Anita de Jesus Tiburski Bonamigo
Suplente - Isabel Teresinha Martins de Lima

- Localidades: Centro , Vila Rural e Rio da Varzea
Titular - Rafael Mai Santos
Suplente - Viviane Ribas Pinto

- PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Ema Pereira
Suplente: Aline Xoeller
II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES
Titular: Eduardo de Oliveira dos Santos
Suplente: Sirlene da Aparecida Cheim
Titular: Everton Fernando Correa
Suplente: Marcos Junior Viana
Titular: Jheny Magalhaes de Oliveira
Suplente: Divanir Aparecida dos Santos
III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTÃO
Titular: Ana Taisa Ribeiro
Suplente: Gilson Antonio Arruda
Titular: Eluisa Marchese
Suplente: Mariana Alice Cavichiolo
Titular: Francieli Rauen Barbosa
Suplente: Janete Aparecida Ventura dos Santos

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:

Presidente: ORLANDO WEBER
Vice Presidente- MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1ªsecretario - EVERTON FERNANDO CORREA
2ªsecreario - ANA TAISA RIBEIRO

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA4026E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 05/2023-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Arielson de Lima	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Amilton Feltrin	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Walmir Xavier da Silva	Operador (vigia)	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Abril de 2023 a 15 de Maio 2023.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 05 de Maio de 2023.

Autorizado Por Valdecir Carvalho Mordaski
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B287D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2023

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Estende a Rua Sofia Gawlak à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 364 a qual é continuação da Rua Sofia Gawlak, até a divisa com o Município de Campo Largo, na rodovia Gumercindo Boza, com extensão de 805,00 metros na localidade quarteirão São João.

Art. 2º.: Estende a Rua Sofia Gawlak ao trecho da Rua denominada como Rua Pedro Kudlaviec, a qual se inicia na Rodovia Gumercindo Boza e termina no encontro com a Rua Sofia Gawlak, com extensão de 584,00 metros na localidade quarteirão São João.

Art. 3º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:195EB5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2023

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Estende à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 356 a qual será a continuação da Rua Ametista e terminará na CM 357, com extensão de 135,00 metros, localizada no Passaúna.
Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:543F307F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2023

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Estende à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 357 a denominação da Rua Porto Fino II, que se inicia na Rua Boca de Leão e Termina em Rua sem saída, com extensão de 144,00 metros, localizada no Passaúna.
Art. 3º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 4°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F74CECDE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido, **JHONATAN APARECIDO DA SILVA,** inscrito no CPF:159.966.869-61 no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de maio de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1C2C8680

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRAO 01-2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001-2018
ADITIVO 002
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: POSTO CANAL MONZA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de fornecimento de combustível (gasolina)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2023 a 09 de Maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2023

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:41808AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2023 – CMPIR

Divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – gestão 2023 - 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018, com o Regimento Interno do CMPIR, com o Edital nº 001/2023 – CMPIR e 1ª Retificação do Edital nº 001/2023.

Artigo 1º - Torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMPIR.

Organização da Sociedade Civil	Representantes Indicados	Situação da inscrição
Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca	**Titular:** Janaina Carla Ribeiro hummelgen **Suplente:** Gabriel Dias de Paula	Deferida
Liga Brasileira de Capoeira	**Titular:** Robson Jaime Pereira **Suplente:** Eliane de Almeida Silva Pereira	Deferida
Terreiro de Umbanda Luz Do Luar	**Titular:** David Francisco de Lara Silva **Suplente:** Doroti de Fatima Pinto Ribeiro	Deferida
Terreiro de Umbanda Senzala Velha	**Titular:** André Luiz Campestrini **Suplente:** Juliana Delfino dos Santos	Deferida

Artigo 2º - Do resultado da homologação cabe recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 09/05/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de maio de 2023.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5624397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2023 – CMDI

Divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – gestão 2023 - 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012 e com o Edital nº 001/2023 - CMDI.

Artigo 1º - Torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMDI.

I – Modalidade A - Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa:

Organização da Sociedade Civil	Representantes Indicados	Situação da inscrição
Casa de Repouso Recanto das Hortênsias	**Titular:** Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros	Deferida

II – Modalidade B - Representantes da pessoa idosa, sendo caracterizados por organizações sociais da pessoa idosa ou por pessoas idosas (indivíduos):

Nome	Representação	Situação da inscrição
Maria Aparecida Garcia	Pessoa Idosa	Deferida
Mariza do Rocio Ferreira	Pessoa Idosa	Deferida
Nilce Colodel	Pessoa Idosa	Deferida
Terezinha Beatriz Desselman	Pessoa Idosa	Deferida

Artigo 2º - Do resultado da homologação cabe recurso que deverão ser enviados via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 10/05/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de maio de 2023.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D67457AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Às 09:00horas do dia 30 de março de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
00528262000123	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
27486278000177	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
30289811000115	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
37421415000149	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR
03483400000193	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
09014448000139	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA
48167495000174	BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
46985752000150	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
48979203000106	48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA
37368803000103	A DA SILVA COMERCIO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	ITENS
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	78, 79, 80, 96, 109, 115, 116, 150, 165, 170, 191 e 121.
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 44, 46, 51, 62, 63, 64, 71, 75, 77, 81, 98, 101, 111, 113, 117, 123, 130, 133, 136, 137, 139, 145, 146, 148, 149, 166, 173, 174 e 175.
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E	2, 7, 8, 9, 17, 20, 23, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,

DISTRIBUICAO LTDA	41, 42, 61, 65, 67, 72, 73, 76, 85, 88, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 125, 126, 128, 134, 135, 141, 143, 144, 153, 154, 162, 167, 168, 169, 177, 195, 205, 206, 207, 208, 216, 218 e 219.
CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	66 e 70.
ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	30, 87, 147 e 211.
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	18, 47, 48, 49, 50, 83, 89, 90, 102, 110, 114, 121, 129, 140, 151, 152, 163, 179, 180, 188, 189, 194, 201, 202, 203 e 214.
BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24, 45, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 82, 92, 119, 124, 131, 132, 138, 142, 157, 158, 164, 176, 181, 182, 183, 190, 192, 193, 197, 204, 213, 215 e 217.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, foram estabelecidos os prazos para formalização das razões e contrarrazões, exauridos os mesmos na forma da legislação vigente.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/03/2023 08:49:34	
Alteração equipe	30/03/2023 08:49:38	
Abertura da sessão pública	30/03/2023 09:00:15	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/03/2023 13:16:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2023 11:30:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2023 11:44:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2023 às 14:00:00.

Data limite para registro de recurso: 06/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 11/04/2023.
Data limite para registro de decisão: 18/04/2023.

Devido a instabilidade apresentada no serviço de conexão a SessãoPública foi encerrada às **08h37min** do dia 03 de abril de 2023, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial

D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:99CA7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 5º (quinto) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min (dez) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	**CNPJ**	**Protocolo**
Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias	40.284.796/0001-76	02/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.
Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise constatou-se que a **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e APTA A SER CREDENCIADA.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h30min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:88EC11A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Complementar nº. 55 de 13 de abril de 2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para condução do Processo de Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO do ano de 2023, em atenção ao § 4º, art. 99-A Lei Complementar nº 32/2017, incluído pela Lei Complementar nº 55/2023, com a seguinte composição:
ANDREIA CORREA SANTOS – **PROFESSORA**
FLORA REGINA BAYER – **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**
JANAINA BUENO SANTOS – **ADVOGADA**
Art. 2º - A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **ANDREIA CORREA SANTOS,** reunindo-se quando por ela convocados.
Art. 3º Caberá a Comissão:
Analisar os requerimentos de inscrição para o processo de concessão e seus anexos, observando as regras contidas na Lei Complementar nº 55/2023 e seus regulamentos e eventuais editais de seleção.
Responder eventuais recursos ou pedidos de esclarecimentos, quanto ao processo de concessão;
Elaborar e dar publicidade aos atos relativos ao processo de seleção;
Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão se dissolverá com o encerramento total do processo de seleção do ano de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5EF66D08

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E1B098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANDÓI, órgão instruído pela lei municipal 1.414/2017, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), bem como também as Resoluções aplicáveis do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), torna público a presente Resolução, que tem por finalidade nomear membros deste conselho para a elaboração da prova para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme preconiza o Edital número 01/2023 referente a Eleição do Conselho Tutelar.

Art. 1º. Ficam designadas para a elaboração da prova para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

- Elizete do Rocio Brustolin Dói; Representante da APAE – Assistente Social
- Bruna Alves – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Psicóloga
- Jaqueline Pinheiro Zarpelon- Representante da Secretaria de Educação - Pedagoga

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 04 de maio de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:A56A2FD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 1.308/2023
Pregão Presencial nº 050/2021
CONTRATO Nº 062/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 062/2021 do Pregão Presencial nº 050/2021 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO", instituído através do Programa de internet Acesso Gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se de prestação de serviço continuo de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO" INSTITUIDO ATRAVÉS DO Programa de Internet Acesso Gratuito, e o preço continua compatível com o praticado no mercado, por tanto vantajoso a manutenção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 6.1, passando extinguir-se em **08 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 21.465,62** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 1.951,42** (mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).
5.2. Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1. do contrato, sendo aplicado o índice do IST, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo 3.81% ao ano.
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIANE TRENTO*
PREFEITO	Fabiane Trento Informática e Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF5BC633

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 983/2023
Inexigibilidade de licitação nº 003/2021
CONTRATO Nº 043/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MÉTRICA TÉCNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **MÉTRICA TÉCNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, bairro Vila Monteiro, CEP 13.418-565, Piracicaba (SP), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio Administrador Sr. ELIFAS VALIM NETO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na Rua Maestro Eufrosino da Azevedo, nº 2348, bairro Jardim Carlos Gomes, CEP 13.633-016, Pirassununga (SP), inscrito no CPF sob o nº 850.861.778-04 e Carteira de Identidade RG nº 5.836.065-7 SSP-SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 043/2021 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 cujo objeto é a "Aquisição de 02 (duas) Licenças de uso do Software de Sistema Gestão de Topografia e Projetos **MÉTRICA TOPO**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se de Software que viabiliza o atendimento das atuais demandas das áreas de engenharia e topografia, no desenvolvimento de suas respectivas atividades cotidianas, uma vez que esse software é responsável por processar todas as informações topográficas coletadas a campo com o GPS, sendo assim viabilizando as demandas no setor de Engenharia da Secretaria de Urbanismo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **12 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DA SUPRESSÃO E VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 2.380,00** (dois mil, trezentos e oitenta reais) desembolsando em parcela única.
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2023	04600	13.003.15.451.0003.2062	0000	3.3.90.40.00.00	E	2.380,00

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 05 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ELIFAS VALIM NETO*
Prefeito	Métrica Tecnologia Importação E Exportação Ltda - Me

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7875F76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 1.592/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
CONTRATO Nº 038/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, com sede social na Rua Santo Campagnolo, n° 1.200, sala 202, Centro, CEP 85.905-030, Toledo-PR, endereço eletrônico: equiplano@equiplano.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu gerente de negócios, o Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.406.041-6, endereço eletrônico comercial@equiplano.com.br, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 038/202 do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 cujo objeto é a "a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud) na modalidade de infraestrutura de hardware e software com serviço (IaaS); hospedagem; armazenamento; processamento; comunicação de dados; segurança; gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de gestão pública utilizados pelo Município, com no mínimo 30 (trinta) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Atualmente o Município de Candói possui vigente junto à empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA o contrato nº 38/2022 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud), da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, com fim de vigência em 05/05/2023. A computação em nuvem é uma tecnologia que vem sendo amplamente utilizada no setor público e privado, pois proporciona diversos benefícios como por exemplo maior flexibilidade, maior eficiência e segurança dos dados nela armazenados.
O serviço de armazenamento em nuvem é essencial pela necessidade de armazenamento e processamento dos dados gerados pelos diversos setores da prefeitura, os quais anteriormente eram guardados em mídia física (HD), correndo grande risco de perda ou vazamento. Este serviço possibilita o acesso dos arquivos por diversos usuários simultaneamente, o que facilita o trabalho dos servidores, sem gerar conflitos.
Outra vantagem deste serviço é a de gerar menor impacto financeiro, pois não há a necessidade de investimento em diversos recursos de TI, pois já são englobados todos os recursos em um só produto (armazenamento, processamento, infraestrutura, banco de dados e segurança).
Atualmente o serviço vem sendo prestado a contento, sendo atendidas as necessidades, não tendo nenhum ponto que desabone a empresa.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **05 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DA SUPRESSÃO E VALOR

5.1. Considerando a prorrogação do prazo contratual informamos que há um desconto para renovação contratual pelo período de 12 messe, fica suprimido o valor de **10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), do contrato original referente ao item 02 Serviço de implantação.
5.2. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 62.792,52** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 5.232,71** (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
5.3. Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do ICTI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo 6.79% ao ano.
5.4. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0950	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito	Equiplano Sistemas Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E983990E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.549/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 2022.

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22 de maio de 2023 - 8h30min.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 5 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:49F8A0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 147/2023 DATA: 05-05-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Ivanir Costa de Linhares**, RG. nº 5.278.181-7/PR., matricula funcional nº 123861-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B3A3374C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 148/2023 DATA: 05-05-2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Douglas Henrique de Souza**, RG. nº 10.196.294-6/PR., ocupante do cargo de Professor – LF 01, Nível C, Classe 4, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:431FE813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (Uma)	Maringá PR	23 de abril de 2023	Transporte dos alunos da Faculdade UNINGÁ, para a realização de provas em Maringá PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2FE31426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2023

PORTARIA Nº 244/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	26 e 27 de abril de 2023	Condução dos pacientes Gilson Soares da silva para internação no Hospital San Julian Em Piraquara e Jose Silveira para consultas e exames especializados no Hospital Evangélico em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:59F7127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 08/05/2023, o exercício da Função Gratificada de Chefe de Controle de Zoonoses, nível FG-5; concedida ao servidor efetivo APARECIDO ANTONIO NEGRI, matrícula 001054-1, Portaria nº 064/2018-DP.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:37D9663A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 034/2023-DP.

SÚMULA: "Designa servidora para função gratificada, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, **resolve**:

Artigo 1º. Designar a servidora PATRICIA ZAMBON DE SOUSA, portadora do RG nº 7111467-8, matrícula nº 12391, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, a partir de 09/05/2023.

Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HI*ROSHI KUBO*
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:8A0C72B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 0027/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: EXONERAR, CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.716.624-6, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:4FAF7BA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 028/2023-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º. **NOMEAR,** a partir do dia 09 de maio de 2023, CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL, portador da cédula de identidade RG nº. 7.716.624-6, para o cargo de Chefe de Controle de Zoonoses, nível FG-5.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:A6D78796

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição

Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidora municipal efetiva ANA LUIZA DE CARVALHO, RG 6.925.478-0, matrícula nº 10721, no período de 08/05/2023 a 05/08/2023, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:B84DFDA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR A PEDIDO, CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO, CPF 847.072.759-15, Matricula 541, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 02/05/2023 por motivo de Aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:F0A8D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 77/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 77/2023

Termo de Fomento que realizam entre si o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 623, representado pelo Prefeito Sr. Moises Aparecido de Souza, CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado no Município de Catanduvas, denominado neste instrumento de concedente e **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: 06.269.160/0001-17**,** com endereço a Rua Presidente Kennedy, 513, Bairro Centro, Catanduvas - PR, representada por seu Presidente o Sr. Valdecir Gomes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.116.388-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 687.173.779-00, residente e domiciliado na Linha Roncador, Zona Rural, na cidade de Catanduvas Estado do Paraná, denominado neste instrumento cooperado, com base na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 251/2022 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município para o Município de Cascavel, objetivando, através do repasse de recursos por parte da municipalidade, incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.
O Município de Catanduvas se compromete a repassar a quantia de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a serem transferidos em 4 (quatro) parcelas iguais.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela ocorrerá até o 10º (décimo) dia a contar da assinatura do presente termo e as demais parcelas ocorrerão até o 10º (décimo) dia dos meses de junho, agosto e outubro de 2023, sendo que a dotação orçamentária que fará frente aos repasses é a de nº 02.04.28.846.2150.0.002.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES Fonte de recurso 000

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES** tem as atribuições de:
a) realizar o transporte dos estudantes universitários e afins, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho, desde que filiados a Associação e necessitem deste atendimento, conforme disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que respaldam a aquisição dos bens e serviços por meio da utilização dos recursos conveniados, sob pena de devolução dos recursos repassados.

b) Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente para aquisição de combustível. Sendo que o abastecimento dos ônibus se dará pelo registro de preços do município, o qual é reajustado semanalmente pelo menor valor e publicado no diário oficial.
c) Se compromete a manter conta corrente especifica aos fins deste Termo, junto à instituição oficial, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, devendo, obrigatoriamente, serem aplicados os saldos enquanto não utilizados, na forma da Lei.
d) Computar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras efetuadas na forma acima, obrigatoriamente a crédito do Termo, e aplicá-las, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas deste Termo.
e) Restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, ao Município, no término se sua vigência, ou em caso de denuncia, rescisão ou extinção deste Termo.
f) Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável ao Município, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
g) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com

suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme plano de aplicação de recursos e cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.
Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, fiscalizar a administração dos recursos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência
O presente termo de fomento terá vigência de até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo especifico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal
O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal nº 251/2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.
CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste Termo de Fomento quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e economicidade.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES** deverá prestar contas ao Executivo Municipal, nos termos da lei 13.019/2014, sobre sua aplicação de acordo com as normativas aplicáveis do Tribunal de Contas, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados.

CLÁUSULA NONA - Do Foro
As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.
Por estarem justos e contratos, assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Catanduvas - PR, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ACEUC - Associaçao Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congeneres
CPF 842.080.829-68
VALDECIR GOMES DA SILVA
Presidente
CPF 687.173.779-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:13D6D1DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIO CAMILO 52540456987**, estabelecida na Rua Castro Alves nº 301 Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.024.417/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o sr. Mario Camilo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.161.716-2, e do CPF nº 525.404.569-87, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 301, bairro Menino Deus, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/05/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual conforme prevê na Clausula quarta, parágrafo terceiro do contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 34.549,98 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de maio de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Mario Camilo 52540456987
MARIO CAMILO
Representante Legal
CPF 525.404.569-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3814E18D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 64/2022

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 64/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 331/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
65	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	0,55

Catanduvas, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E16F3B5E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 321/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
47	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,3956

Catanduvas, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F0AA4E8E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 131/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	4,01

Catanduvas, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:951C0A27

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 325/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
13	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL	4,053
50	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR	7,05

Catanduvas, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D1CAAD3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.316.516, e do CPF nº 052.279.399-18, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves de lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, além do inicialmente previsto.
CLÁUSULA SEGUNDA – Face a aplicação de reajuste, do prazo que juridicamente foi permitido, passa-se o valor unitário de locação de cada equipamento aos seguintes valores:

Item	Qtde	Equipamento	Valor unit / mensal
1	100	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet).	64,74
2	8	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema de identificação de placas veiculares.	444,35

CLAUSULA TERCEIRA – As razoes que motivam o aditamento e correção constam na documentação anexa ao processo.
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de maio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SIF – Soluções Integradas Em Tecnologia Serviços Terceirizados EIRELI
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 052.279.399-18

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9E4CC6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: ÁGUIA ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.999.595/0001-24
ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 49, BAIRRO CENTRO, GUARANIAÇU - PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, JUNTO À PORTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
PREÇO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9F7F3317

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo De Servidor Temporário Por Excepcional Interesse Público
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO GIOVANA APARECIDA DE MOURA CPF nº046.392.219-08
CARGO: ENFERMEIRA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 06/07/2023.
LEGALIDADE LEI MUNICIPAL Nº 114/2019.
JUSTIFICATIVA Substituição De Servidor Público Em Afastamento Para Tratamento De Saúde.
FORO CATANDUVAS – PR

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 05 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:7BB10221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2023

DECRETO Nº 098/2023

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidora que já se encontra aposentada pelo Regime Geral de Previdência.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria, a partir do dia 03 de Maio de 2023, a servidora **FLORIPES DE SOUZA LIMA GARCEZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.016.986-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 775.645.709-97, matrícula nº 302, haja vista que a mesma aposentou-se e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37 § 14 da Constituição Federal de 1988.
Artigo 2º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.
Artigo 3º - Proceda-se a devida notificação da servidora **FLORIPES DE SOUZA LIMA GARCEZ** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.
Artigo 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do aludida servidora.

Centenário do Sul/PR, 04 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DA17A650

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica RETIFICADO o Pregão acima referido para às 09 horas do dia 19/05/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II (PPMC II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 92.073,70 (Noventa e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).**
DA RETIFICAÇÃO: Alterada a capacidade de carga de 700kg para 660kg para que mais veículos possam atender ao edital.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/05/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:019F49ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II (PPMC II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

A empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.614.830/0001-70**, protocolou impugnação através do e-mail anexo ao processo licitatório, no dia 04 de Maio de 2023, endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, questiona o presente edital, citando em sua impugnação que o edital está sendo direcionado para apenas um modelo/marca de veículo pela capacidade de carga que o edital solicita, sendo esta capacidade de 700kg. Sendo ela que gostaria de fornecer seu veículo com capacidade de carga de 662kg.

Desta forma, a empresa pede que seja ajustada tal exigência, para que pelo menos duas marcas e modelos possam participar do certame.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 19/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Em análise ao ato de impugnação do edital, pôde ser constatado que realmente apenas um modelo e marca de veículo pode ser válido pelo descritivo adotado pelo edital como especificação mínima de carga de 700kg. No mais, em análise à coleta orçamentária, este pregoeiro e comissão verificou que o veículo que a impugnante quer ofertar está presente na coleta orçamentária realizada pela secretaria, porém no mesmo, não informa a capacidade de carga deste veículo onde foi adotada uma capacidade inferior ao outro veículo (este sendo o único que atende o edital), mas mesmo assim não é suficiente para a impugnante atender o município.

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

DA RETIFICAÇÃO
O Edital será retificado para nova data de abertura.

Centenário do Sul-Pr., 05 de Maio de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:324A383E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**23 de maio de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "Pick up" (novo, 0 Km) com recursos do convênio sob termo nº 611/2021 do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB, para atendimento das Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 23 de maio de 2023**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 05 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:10C03232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**25 de maio de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Cerro Azul e Base Descentralizada de SAMU, bem como demais obras de engenharia da Prefeitura.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 25 de maio de 2023**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 91.810,62 (noventa e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 05 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A5DAB518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 15096/2023 dispensa 02/2023.
Partes: Colombo Previdência e VNSolution Tecnologia Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviço de tecnologia da informação.
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 51.267,60 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8456C291

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2023

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG 7.994.993-0, como fiscal do Contrato nº 05/2023, referente a contratação de serviço de tecnologia da informação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de Maio de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DDCEDA22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.710/2023

LEI Nº 1.710, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Colombo, a comemoração do "Dia de Pentecostes".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Colombo, a comemoração do "Dia de Pentecostes".

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.698, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:831B6605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2023

PORTARIA N.º 260/2023

SÚMULA: Cria a Equipe Técnica Municipal (ETM) e a Comissão Executiva (CE) do Plano de Mobilidade de Colombo e dá outras providências.

Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, dispõe em suas diretrizes a implementação de políticas

setoriais, em especial da política de sistema viário e da política de transporte coletivo;
Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, foi elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades;
Considerando que a Lei Federal nº 12587/2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considera, em seu art. 24, que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

GAB - Gabinete do Prefeito
Titular: JOSÉ OLIVIO ARCIE
Suplente: LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
Titular: ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCI
Suplente: LEONARDO D'AGOSTIN WOLFF

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: LIS GRACIELI ALBERT
Suplente: OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: KELI CORADIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Titular: JHONATHAN PHILLIP CORDEIRO
Suplente: NARCELIS QUINSLER

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: JERONIMO STRAPASSON
Suplente: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: ITALO PERINI
Suplente: MICHELLY KOWALSKI
Titular: VALDIR RIBEIRO NETTO
Suplente: VANDERSON SKOWRONSKI

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Titular: JOÃO PAULO DURAO
Suplente: WILIAM JOSE ARCIE

SEICT - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: ROMUALDO UNICZYCKI FILHO
Suplente: JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO

Art. 2º – São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I – Assegurar a construção do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo) de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II – Avaliar e validar junto com a consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do Plano de Mobilidade;
III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar representantes da sociedade civil para subsidiar a análise dos documentos referentes a elaboração do Plano de Mobilidade;
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), tendo por base o Termo de Referência;
V – Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;
VII – Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

Art. 3º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Executiva (CE) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

COMISSÃO EXECUTIVA:
SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: KELI CORADIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
Titular: ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCI
Suplente: LEONARDO D'AGOSTIN WOLFF

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: KELI CORADIN
Suplente: LIS GRACIELI ALBERTI

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: JERONIMO STRAPASSON
Suplente: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: ITALO PERINI
Suplente: MICHELLY KOWALSKI

Parágrafo 1º – A Comissão Executiva terá como Coordenador Geral, o representante titular da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano e Habitação.**
Parágrafo 2º – São atribuições da Coordenação Geral dirigir e coordenar as atividades das equipes, mediar e fazer a interlocução entre o Município e a consultoria.
Art. 4º – São responsabilidades da Comissão Executiva (CE):
I – Coordenar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo);
II – Estar presente nas reuniões para que for convocado;
III – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
IV – Criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho da Equipe Técnica Municipal (ETM) na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de mobilidade e acessibilidade;
V – Encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI – Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;

VII – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;
VIII – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal e a consultoria;
IX – Tornar público o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
X – Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

Art. 5º – Os membros da Comissão Executiva e a Equipe Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuseram as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 652/2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:72B1306B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2023

PORTARIA N.º 268/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostras e Documentação Técnica para futuras aquisições de materiais médicos, hospitalares, odontológicos e medicamentos diversos,** conforme segue:

EMANUELLE SANCHES BUENO VERONESI - RG n.° 6.781.396-0;

DEBORA GASPARIN BORATO - RG n.° 9.033.028-4;

JOCIELI MASCHIO SILVA - RG n.° 8.430.915-0;

PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM - RG n.° 8.524.199-0

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8867E36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2023

PORTARIA N.º 259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **IARA DE CASSIA FALCÃO**, portadora do RG n.º 4.678.965-2, CPF n.º 034.481.629-06, matrículas n.º 7019 e 12015**,** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2023.

Art.2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:54C48356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos Manipulados.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 09 de MAIO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 19 de MAIO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de MAIO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0D8BD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3722/2023

INTERESSADAS:
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASAS MARACANA LTDA
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação de uma sala de aula no **Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado**.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 313/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: CAMARGO E

CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (Processo Administrativo nº 14466/2023). É a decisão. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F4E7A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 232.836,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6FC97961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Processo: 9140/2023.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Prazo:O presente termo aditivoprorroga o prazo de vigência do contratopor mais 12 (doze) meses findando em23de março 2024.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de*R$ 233.472,75(Duzentos e trinta e trêsmil quatrocentos e setenta e doisreais e setenta e cincocentavos)*, devido aditamento de prazo e Valor (5,60% IPCA- IBGE).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº.18.04.15.451.0025.2168.339039 - desdobramento: 17.00- Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 23de março de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DB27809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 250/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos:28688/2022 e 14956/2023
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.
Contratada:COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de maiode 2023.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E1747F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** REFORMA **DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CAMPESTRE**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 101.956,66** (cento e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 24 de maio de 2023 (24/05/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 03 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C9A53A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição, 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, se dará no dia **12 maio de 2023 (12/05/2023) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, nº 400 – Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 05 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão de Licitação nesta sessão
Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4AF4FB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- ENFERMEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600000 FONTE 1000 07003103020019204733903600000 FONTE 303 07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 78.528,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: TICIA SUZUKI LINS - CPF: 078.340.089-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A3ABCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº099/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- ENFERMEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600000 FONTE 1000 07003103020019204733903600000 FONTE 303 07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 78.528,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES – CPF 096.879.039-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9E53B5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO N° 004/2022 –1º TERMO ADITIVO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO N° 004/2022 –1º TERMO ADITIVO
DISPENSA 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER, brasileiro, casado, CPF/MF 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade nº 4.638.701-5, a seguir denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.120.516/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sra. Luciléia Pelosi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 9.588.437-7 e do CPF n° 009.820.949-30,telefone (041) 9527-1445, e-mail acmrc10@gmail.com, a adiante denominada **DISTRATADA**, tendo em vista o pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/22022, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 004/2022 e suas alterações**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do 6º Termo de Aditamento Contratual, realizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 004/2022 oriundo da Dispensa 011/2022 – Processo Administrativo nº 007/2022, com vigência cujo objeto trata Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **28 de abril de 2023**, todas as cláusulas contidas no 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 004/2022**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 04 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Secretário(A) Municipal De Indústria, Agropecuária E Meio Ambiente
Gestor Do Contrato

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9A2B1FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-CARGO-ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: NATHALIA FURLANET DE SOUZA - CPF: 373.162.238-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42461BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR - CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI - CPF: 073.747.969-86
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:52231428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: MARILANGELA MORDZIN - CPF: 089.525.299-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15617C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA- CPF 067.544.789-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE6C43A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR - CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA - CPF: 101.552.349-86
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:00C96E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: THAIS PFAFFENZELLER - CPF: 092.261.869-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C58A5583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 063.355.269-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4BD9AA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: MARLENE DE FATIMA FERREIRA - CPF: 077.711.819-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2E220CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FABIANA PRADO DA SILVA - CPF: 111.771.829-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1EE92BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA - CPF: 069.815.729-07
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0309FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: BRENDA ALVES FAGA - CPF: 096.120.169-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CFC54960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: LIANA DA CRUZ SILVEIRA - CPF: 062.105.859-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D8E4889E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA - CPF: 122.138.769-32
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:81BE021F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: LUCIANA DE LIMA SILVA - CPF: 021.948.299-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE35FB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR - CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:WILLIAN OPALINSKI- CPF : 096.191.689-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9C12C339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: ANDREA COTOVICZ CPF 062.831.569-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A7679D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:ROSANA SONCINE DE LIMA- CPF 060.809.399-83

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CC9D026C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -CARGO ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:TAMIRIS APARECEIDA DOS SANTOS AGUIAR
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C4047BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR - OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA:AMAURI ALVES- CPF 026.537.639-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:92754B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas -OPERADOR DE MAQUINAS por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA:SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI- CPF 726.777.169-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AA00562D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -- OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ADÃO TULIK - CPF 784.238.569-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE2D5944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR - OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ALTAIR DE LIMA BAIDA - CPF 079.135.009.64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C15B8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:34B35185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR --OPERADOR DE MAQUINAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: DANIEL WOIGINHAK – CPF 076.401.209-69
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A88D132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR --OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: EDGARD ELI DUCIAK- CPF 392.059.759-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:337BA7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR --OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: MILTON SANTOS- CPF 355.830.889-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05063FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR --OPERADOR DE MAQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN – CPF 562.430.499-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:66BE93DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: SONIA MARIA DOS SANTOS-CPF 996.323.149-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BF82BEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 23.565,60 (vinte três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: EVA ZAVELINSKI - CPF 688.066.399-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A346F1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 23.565,60 (vinte três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: MARISE RODRIGUES DE SOUZA -CPF 039.881.459-71
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:69193439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206339036000 fonte 1000
VALOR: R$ 26.184,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA - CPF 069.443.869-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:32AC918C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde UBS – Centro Social, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL - EIRELI**, CNPJ nº 20.650.807/0001-87.	**R$ 119.466,37** (Cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 05 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente

BRUNA PAOLA DZIURA
Membro

HELENA GAWLAK
Membro

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro

LARRY HUGO SANCHES
Membro

CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA
Membro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EB55606F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.061/2023

Súmula: "Institui o Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos no Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial (PIA) de Bovinos no Município de Contenda-PR, conforme disposições a seguir.

Art. 2ºA gestão do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º Fica o município autorizado a adquirir doses de sêmen, de qualidade reconhecida e comprovada, equipamentos, hormônios e materiais usados em protocolos de inseminação artificial.

Art. 4º São objetivos do programa:

I - Propiciar o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte no Município;
II - Estimular a produtividade;
III - Contribuir para a melhoria de renda das propriedades e dos agricultores que trabalham com a bovinocultura;
IV - Facilitar o acesso dos produtores e agricultores à material genético de qualidade;
V - Viabilizar a padronização de rebanho e reduzir os riscos de transmissão de doenças venéreas e/ou infectocontagiosas;
VI- Fomentar as atividades relacionadas à bovinocultura;
VII - Difundir a técnica de inseminação artificial.

Art. 5º Para a efetiva execução do Programa de Inseminação Artificial (PIA), o Município, através da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente deverá realizar cadastramento dos produtores rurais que procurarem a secretaria interessados a ingressar neste Programa;

Art. 6º A participação no Programa de Inseminação Artificial (PIA) é restrita aos produtores de Contenda, que preencherem, os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente de Contenda;
II - Não possuir débitos perante o município, comprovados através de certidão negativa;
III - Ter cadastro de exploração agropecuária e estar regularizado perante a ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
IV - Ter cadastro de produtor rural - CAD/PRO do Estado do Paraná e estar com ele ativo;
V - Possuir na propriedade rural formas de contenção de bovinos para garantir a segurança e meios de trabalho apropriados para o inseminador, como por exemplo, troncos, baias ou bretes funcionais de contenção;

VI - Estar devidamente em dia com os comprovantes de vacinas exigidas por lei.
Parágrafo único. Conforme a demanda do serviço, a Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente poderá restringir o acesso de produtores, através de mecanismos legais, como a exigência de apresentação da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Art. 7º O município, por meio de regulamentação específica, poderá instituir taxas referentes aos serviços prestados aos produtores aderentes ao presente programa.

Art. 8º O pagamento da taxa deverá ser efetuado com antecedência através de guia de recolhimento retirado no Departamento de Tributos deste município.

Art. 9º É dever do produtor rural cadastrado no Programa de Inseminação Artificial:

I - Possuir identificação individual dos animais do rebanho através de brinco auricular ou outro método oficial de identificação;
II - Realizar protocolos de vacinação contra as principais doenças reprodutivas (IBR, BVD e Leptospirose);
III - Possuir instalações e manejo adequado para não estressar os animais;
IV- Manter instalações e ambientes de trabalho limpos;
V - Ter animais com boas condições nutricionais e em condições corporais desejáveis (escore ideal de 2,5 na escala de 1 a 5).
VI - Realizar o controle frequente de endo e ecto parasitas;
VII - Possuir na propriedade rural meios de bem-estar animal (sombra, acesso fácil à água e de boa qualidade);

Parágrafo único. O Produtor rural que não se comprometer a ter Boas Práticas Agropecuárias exigidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, será excluído do Programa de Inseminação Artificial (PIA).

Art. 10. O produtor responsável pela propriedade cadastrada deverá assinar termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente onde se comprometa a seguir as orientações realizadas pelos técnicos.

Art. 11. Poderão ser executadas até 20 (vinte) inseminações por produtor rural por ano.

Art. 12. Sendo ineficaz a inseminação realizada, fica autorizada a repetição do procedimento, sem custos ao produtor, respeitados o limite máximo de 02 (duas) inseminações por animal/ano.

Art. 13. Para o pleno desenvolvimento do programa, o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades privadas ligadas diretamente ao setor de bovinocultura nas esferas federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. O município, desde que devidamente motivado e por regulamentação específica, poderá credenciar médicos veterinários em regime de parceria para execução dos serviços elencados no presente programa.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. A regulamentação desta Lei poderá ser efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda, 5 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:F2ED85AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.062/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.1.010	Reforma/Ampliação do Hospital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.5181	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	1.00.5181	Transferência Reforma do Hospital – Resolução SESA nº 1193/2017	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 5 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:304563C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3240/2023

LEI Nº 3240, de 04 de maio de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Tássia Castelli
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.
Parágrafo único - Para comprovação do tempo de espera pela criança na lista correspondente, o seu representante legal receberá protocolo de inscrição no ato da solicitação da vaga e independente de solicitação.
Art. 2º - As informações inseridas na lista de espera devem ser atualizadas regularmente, devendo constar a data de sua publicação.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:AF4629DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Marciano David, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 08 de maio de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E2AD1C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 47/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias para o Sr. Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de maio de 2023, para ir na Assembleia Legislativa e Tribunal de contas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:93E2B625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias para o Sr. Meyalison Frank Estefano Melo, Contador, lotado na secretaria de administração, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de maio de 2023, para ir na Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BF49C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias para o Sr. Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, para ir na Assembleia Legislativa, Ministério da saúde e Mapa.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5748BF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19576/2023

DECRETO Nº 19576/2023

Concede Função Gratificada a servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede à servidora a servidora **JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula funcional n.º 17881-1, portadora do RG n.º 9.241.218-0/PR e do CPF/MF n.º 058.497.509-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, Função Gratificada de Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde, símbolo G-1, a partir de 01 de abril de 2023, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:498AEF4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19589/2023

DECRETO Nº 19589/2023

Revoga o Decreto nº 19570/2023 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Marcelo Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação l*ato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19570/2023, que concedeu Bolsa Auxílio Bolsa Auxílio ao servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional 18079-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.055.521-2/PR e do CPF/MF nº 025.404.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 01 de abril de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:897C84B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19590/2023

DECRETO Nº 19590/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Fernanda Pauli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **FERNANDA PAULI**, matrícula funcional 17943-1, portadora do RG n.º 10.179.995-6/PR e do CPF/MF n.º 077.696.349-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, no período de 17 de abril a 13 de outubro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F755645

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19591/2023

DECRETO Nº 19591/2023

Concede férias ao servidor Marcelo Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 24 de abril a 03 de maio de 2023, ao servidor **MARCELO DAL MOLIN**, matrícula funcional 18811-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.770.134-4/PR e do CPF/MF n.º 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F467192

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19592/2023

DECRETO Nº 19592/2023

Nomeia Senhora Sônia Maria de Araújo, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.007.708-7/PR e do CPF/MF n.º 027.671.404-02 regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis e atuar na área de abrangência Bairro São Francisco de Assis e Bairro Vitória, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de abril de 2023, com base na Lei 1312/2007, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDDA01E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19593/2023

DECRETO Nº 19593/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO ABRIL/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
16632-1	Cesar Lois Felini	026.305.959-60
16659-1	Valcimar Rodrigo Occhi	023.026.559-66
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	083.064.649-31
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	037.485.789-03

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5A6822A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19594/2023

DECRETO Nº 19594/2023

Revoga o Decreto n. º 19068/2022 que concedeu Função Gratificada à servidora Kalyandra Bruna Silveira de Araujo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19068/2022 que concedeu a servidora **KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO**, matrícula funcional 19498-1, portadora da cédula de identidade 13.479.142-0/PR, e do CPF 082.508.149-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa função gratificada de Pregoeira, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B8343F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19596/2023

DECRETO Nº 19596/2023

Contrata a Senhora Sirlene Luchtemberg para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SIRLENE LUCHTEMBERG,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.034.513-9/PR e do CPF/MF n.º 032.703.289-82, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4C731CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19597/2023

DECRETO Nº 19597/2023

Concede Licença para Casamento à servidora Daniela Malacarne.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora Licença para Casamento a servidora **DANIELA MALACARNE,** matrícula funcional 19616-1, portadora da Cédula da Identidade nº 13.370.581-3/PR e CPF/MF nº 096.515.459-92, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, no período de 22 a 28 de abril de 2023, com base na alínea "a", inciso VII, no artigo 10 da Lei 1875/2014 e suas alterações..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FDAAB1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19598/2023

DECRETO Nº 19598/2023

Exonera o servidor Rodrigo Cesar Santos Salomao Sckayer dos cargos de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde e de Médico Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.061.400-81/SP e do CPF/MF n.º 358.716.808-36, dos cargos de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde e de Médico Plantonista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 18582/2022, 18623/2022 e 18701/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:898FB52E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19599/2023

DECRETO Nº 19599/2023

Revoga o Decreto nº 18339/2022 que concedeu Auxílio Moradia à servidora Cristiane Soraya Padovani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº nº 18339/2022 que concedeu Auxílio Moradia à servidora **CRISTIANE SORAYA PADOVANI**, matrícula funcional 19429-1, portadora de cédula de identidade nº 8.571.789-8/PR e do CPF/MF nº 058.857.839-85, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária, lotada junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51364F01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19600/2023

DECRETO Nº 19600/2023

Concede férias a servidora Lediana Aparecida Camargo da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2023, a servidora **LEDIANA APARECIDA CAMARGO DA SILVA**, matrícula funcional 13783-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.224.908-7/PR e do CPF/MF n.º 035.286.059-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco do Bandeira, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A36CB8FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19601/2023

DECRETO Nº 19601/2023

Exonera o servidor Andrey Daczuk do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ANDREY DACZUK**, portador da Cédula de Identidade n.º 1125780401/RS e do CPF/MF n.º 054.106.469-08, do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 18814/2022 e 18817/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEFA0403

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19603/2023

DECRETO Nº 19603/2023

Exonera, a pedido, a servidora Claudia Tafarelo do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLAUDIA TAFARELO**, matrícula 19780-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.699.229-0/PR e do CPF nº 069.409.419-67, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Vespertino com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19469/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F18685C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19604/2023

DECRETO Nº 19604/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosemara Nepomuceno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de pós graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Internacional Signorelli, à servidora **ROSEMARA NEPOMUCENO**, matrícula funcional nº 18017-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.329.250-2/PR e do CPF/MF nº 078.380.059-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DD6B7AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19605/2023

DECRETO Nº 19605/2023

Concede Bolsa Auxílio à servidora Endi Maurice Cassol.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, à servidora **ENDI MAURICE CASSOL**, matrícula funcional nº 19416-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.427.612-6/PR e do CPF/MF nº 106.899.969-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF7496CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19606/2023

DECRETO Nº 19606/2023

Concede Bolsa Auxílio à servidora Edilaine Regina De Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **EDILAINE REGINA DE MORAES**, matrícula funcional nº 18139-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.852.781-8/PR e do CPF/MF nº 061.963.649-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotada junto Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A7E3480

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19607/2023

DECRETO Nº 19607/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edenilson Alves De Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **EDENILSON ALVES DE MORAES**, matrícula funcional nº 18063-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.770.122-0/PR e do CPF/MF nº 039.279.569-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01A192F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19608/2023

DECRETO Nº 19608/2023

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à professora abaixo relacionada.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra "a" e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada a partir de 01 de abril de 2023:

Matrícula	Nome	CPF	Escola/CMEI
18994-1	Silvia Rubert	070.056.119-69	Escola Municipal do Campo José Bonifácio

Art. 2º Revoga o dispositivo do Decreto n° 19346/2023, que concedeu Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo à professora.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FB510B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 013/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Poliana Cristina de Freitas	13° Lugar
Eliane Maria Klakonski	14° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 20 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E325172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
87º	Gabrieli Scarabonato (Não assume)
88º	Andrieli B. dos Santos Colla
89º	Rodrigo André de Bairros (PCD) (Não assume)
90º	Maiara Aparecida Pollermann (PN) (Não assume)
91º	Marcia Rodrigues Valendorff (Não assume)
92º	Paula Cristina Dill (Não assume)
93º	Elizandra de Fátima Zilli (Não assume)
94º	VanieliComiran

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	Adriano Antonio Bachi

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F91840D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 004/2022, para o cargo de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde,* e desde a Convocação, com base no Edital 011/2023, publicado na data de 17 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
José Alejandro Masso Garcia	9º Lugar
Dirceu Dutra Martins Junior	10° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de maio de 2023.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED76A9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, PARA FORNECIMENTO, DE MARMITEX DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA; TRANSPORTES; ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. **LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**.

VALOR MÁXIMO: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/05/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 19/05/2023 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de maio de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D627E9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0002/2023

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Dispensa Eletrônica, conforme segue:

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N°: 0002/2023.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO NO CONTROLE, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR ESTIMADO: R$ 44.440,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTO E QUARENTA REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 12/05/2023
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 12/05/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sitio http://www.doutorulysses.pr.gov.br/; e no Site do Portal de Compras Públicas, sito o Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtido junto ao setor administrativo, sito a Av. São João Batista, s/n°, Centro, das 08h:00min às 16h:00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses / PR, 05 de maio de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 0014/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB100578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 095/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de casas Pré-moldadas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 04/04/2023 para 03/08/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 03/08/2023.

Fernandes Pinheiro, em 03 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F43401C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ nº 22.873.352/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 03/05/2023 para 03/07/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 03/08/2023.

Fernandes Pinheiro - PR, 02 de maio de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

S. B. de Sá - Topografia
STEFANI BELLI DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:86DA45F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 050/2023

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21– Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Nomear como fiscais de Contratos:
I – Secretaria de Administração:
Titular: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: FELIPE PEREIRA DA SILVA, RG: 126659644, CPF:099.831.389-05, residente à Rua Silvio Rufino da Silva, 233, Queimadinhas, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro-PR.
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

II – Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente:
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

III – Secretaria de Assistência Social:
Titular: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA, RG:75029608, CPF: 036.463.809-50, residente à Rua São Pedro Canisio, 70, centro, CEP: 845000-000, Irati/PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

IV – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes:
1 – Titular: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto de Merenda Escolar;
2 – Titular: MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os Decorrente de Licitações para aquisição de Merenda Escola.

V – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo:
1- Titular: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: DANIELE CRISTINA GOMES, RG: 62475030, CPF: 025.118.029-88, residente na Estrada do Florestal, S/N, Florestal, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto Obras Públicas;
2- Titular: ERON BRAYAN AIOLFI, RG: 133749055, CPF: 099.335.339-83, residente à Avenida João Pessoa, 1286, Centro, CEP: 84570-000, Mallet/PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos decorrentes de Licitações para Execução de Obras Públicas;

VI – Secretaria de Saúde:
1 – Titular: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: DEMIANY DE OLIVEIRA, RG: 137092360, CPF: 093.026.429-09, residente à BR-277, S/N, Loteamento Rufino, Queimadinhas, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
2 – CARLA ADRIANA TROG, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal.
3 – Titular: ROSANGELA PEREIRA DA LUZ, RG: 4.900.935-6, CPF: 956.923.049-53, residente à Avenida Ivo Leão, nº 159, Bairro: Centro, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro -PR;
Suplente: ANDRESSA APARECIDA DO VALLE, RG: 12551955, CPF: 088.755.989-16, residente à Rua Romano Bettega, 172, Bairro: Centro, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro –PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de Materiais e Medicamentos para o Setor de Odontologia.

Art. 2º – Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários a seguinte servidora: Marcia Regina Rodrigues Dea, RG: 5.678.410-1, CPF: 769.291.679-91, residente à Avenida Ivo Leão, 377, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Art. 3º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
– Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2023.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9546715B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/04/2023 para 30/08/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) para R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E8BFF8B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/04/2023 para 30/08/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 49.329,88 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 53.546,32 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1EB20B28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SCHIMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20

OBJETO: Contratação de clínica médica especializada para realização de exames admissionais dos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 12.468,00 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C868006

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO), DA ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/04/2023 para 30/08/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 70.008,60 (setenta mil e oito reais e sessenta centavos) para R$ 80.177,20 (oitenta mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:475E9F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2023

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor Edilson Padilha

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILSON PADILHA, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, 10 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (pai), no período de 11/04/2023 a 20/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4AB78CB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 051/2023

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor Edilson Padilha

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILSON PADILHA, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, 14 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (pai), no período de 25/04/2023 a 08/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E1F51EED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2023

Súmula: Dispõe sobre licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Rubens V. Ribeiro

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 19/04/2023,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RUBENS VANDERLEI RIBEIRO, matrícula 337-1, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/03/2023 a 25/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1DF163F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 110/2023

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofícios nº 29/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho de servidora efetiva do quadro do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal –Educador Infantil, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
933-1	IZABEL SOARES DE ANDRADE	C3	C4

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0DADD91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 047/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Wilmar Luiz Pabis

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 19/04/2023;

RESOLVE:

CONCEDER a WILMAR LUIZ PABIS, servidor ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, matrícula 226-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/04/2023 a 12/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:23279670

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2023

Súmula: Autoriza servidores a se ausentarem do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 174/2023, e legislação vigente,

RESOLVE:

Autorizar os servidores JOILSON VIEGANDT(matrículas 67-1e 67-2) e MARLEI VIEGANDT DE MEIRA, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 28/04/2023, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D39D849D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 06/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 10/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,
Cargo: Professor 20H- Esc. Bituva dos Machados

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Valdirene Carlos	55

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 06/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;

- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C7FF49C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 058/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 11/05/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6°	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA	85,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 058/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
As candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94A047F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
ANULAR o procedimento licitatório nº 001/2022, modalidade pregão presencial diante da ilegalidade suscitada pelo r. Tribunal de Contas do Estado do Paraná em decisão proferida por meio do acórdão nº 765/2023 que analisou representação protocolada diante daquele Órgão.

A Prefeita Municipal resolve anular o certame, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Não é demais lembrar que cabe a este Município rever seus próprios atos a qualquer tempo, tentando coibir vícios de legalidade, por força da súmula 473 do STF.
Fica também **ANULADO** o contrato nº015/2022, em decorrência da anulação do certame, devendo ser comunicada a empresa IPM Sistemas Ltda.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:89E2B0BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CONTRATO Nº 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SÉRGIO SORIANI
CNPJ: 50.131.054/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional habilitado para a prestação de serviços de produção de vídeos (roteiro, filmagem, edição e reedição) de caráter institucional, visando a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:141B143E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 112/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as Seções VI e VII, da Lei 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR, referentes ao estágio probatório e à estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.
Art. 2° - O estágio probatório consistirá no período de três anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado e, consequentemente, a aquisição da estabilidade, em observância no disposto no art.43° da Lei Municipal n° 722/2019 e no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° - A Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório, a ser realizada semestralmente, pela chefia imediata onde o servidor encontra se lotado, tem por propósito confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos, em conformidade a Lei Municipal n° 722/2019:
I - assiduidade;
II- disciplina;
III- capacidade de iniciativa;
IV- produtividade;
V- responsabilidade;
VI- pontualidade;
VII - eficiência;
VIII - ética profissional.

Art. 4° - Os requisitos da Avaliação de Desempenho para os servidores em estágio probatório, mencionado no art. 3º, deste Decreto, serão aferidos em instrumento próprio e individual, denominado de "Formulário de Avaliação de Desempenho para Servidor em Estágio Probatório", conforme Anexo I deste, a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, deverá conter em cada página rubrica do avaliador e do avaliado, e deverá, ao final, conter a assinatura da chefia imediata e do servidor.
Parágrafo Único - Formulários que contenham rasuras, borrões ou uso de corretivo não serão recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo único- Para ser aprovado o servidor deverá obter média final, considerando todas as avaliações, nota final superior a 230 pontos.

Art. 5° - O servidor em estágio probatório deverá tomar ciência de todos os resultados avaliativos, ainda que lhes sejam desfavoráveis e, no caso de se recusar a assinar o respectivo formulário, a ocorrência será registrada em campo próprio.
§ 1º Ao servidor será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário de avaliação, devendo ainda consignar a data de sua ciência.
§ 2º Após a ciência ou recusa, prevista no parágrafo anterior, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, que procederá às diligências de costume.
Art. 6°- O servidor que discordar da avaliação feita pela Chefia Imediata, poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo II deste decreto, devendo ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, em duas vias, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da ciência do servidor.
Art. 7° – Os servidores que se encontrarem em período de Estágio Probatório na data da publicação do presente Decreto passarão a ser regidos pelos seus dispositivos, sendo feita a primeira avaliação imediatamente após a publicação do presente Decreto, aos servidores que já completaram os primeiros 6 meses de estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:115ACC79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 003 – HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR

, Ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos, com formação superior em bacharelado em Ciências Contábeis e de **PEDRO RICARDO SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, com formação superior em bacharelado em Administração, por estarem de acordo com as normas do edital nº 001/2023 e por não ter havido impugnação.
Ambos os candidatos estão aptos a concorrer à função de Coordenador do Sistema de Controle Interno nas eleições que ocorrerão no dia 11 de maio de 2023, na sede do Paço Municipal de Fernandes Pinheiro (segundo andar).

Publique-se o presente edital para ciência de todos.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2023.

DANIELE CRISTINA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANO RICARDO GAEDICKE
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA
Membro da Comissão Eleitoral

PRISCILA PIRES DE MEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:42701FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP
Pregão Presencial nº 29/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 22 de Maio de 2023**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO LAGO MUNICIPAL (INCLUINDO PARTE EXTERNA DA ACADEMIA DA SAÚDE) AVENIDA FRANCISCO PERONDI E CEMITÉRIO MUNICIPAL,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:42ABE767

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 070/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 7.725,06 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 071/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -
Valor.....: 27.488,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 072/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA LTDA
Valor.....: 2.211,50 (dois mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 073/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: INOVE LICITACOES LTDA
Valor.....: 3.632,04 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 074/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 10.997,50 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 075/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LT
Valor.....: 6.081,60 (seis mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 076/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: P H MENESES COMERCIO LTDA
Valor.....: 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 115.220,00
Objeto.....: Aquisição de Materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:52B1677B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 24/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022
EDITAL Nº 24/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 23/2023, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Alexandra Rache	33	10º	Assumiu contrato em – 08 de maio de 2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D3356134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Processo Nº 31/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de materiais e insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, dessa forma fortalecer o vínculo familiar e comunitário, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias Paif, como também com o projeto a ser desenvolvido no Serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculos.	SILVANA FATIMA ONGARATO
	Fiscal Suplente
	MARISTELA GIRARDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 05 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:29F90482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. KENNY COUTINHO MATTOS ROSA, inscrita no Rg sob nº 127246319 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 27 de abril de 2023.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:35901E6E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 21/2023 DO PSS 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDREIA DE BORTOLI**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:20B2A2BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, Processo Nº 32/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para todos os veículos pertencentes à frota municipal.	LUIS DAL PAI
	Fiscal Suplente
	ELEANDRO RODRIGUES

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 05 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B6744117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO 68/2023

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de dupla em comemoração as festividades alusivas ao 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida, no período de 21 a 23 de julho de 2023**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.077.216/0001-62, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Artista, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Flórida, 05 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:301F8B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 43/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 43/2023
CONTRATADA: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ
CNPJ: 35.724.073/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições que serão realizadas no Município de Flórida no ano de 2023.
VALOR: R$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DC6FD222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: OPEN VEICULOS LTDA,
Objeto	: Aquisição de 02 veículos 0 KM, novos, com capacidade para 5 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA 1.067/2021 e Deliberação n° 02/2023.
Valor total da Contratação	: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **02 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C85D96FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 44/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 44/2023
CONTRATADA: ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO
CNPJ: 34.345.335/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em monitoração desarmada para reforço na vigilância das escolas do Município de Flórida- PR.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:52C6F776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR,
Objeto	: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
Valor total da Contratação	: R$ 132.253,40 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **13 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D15C1656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 45/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 45/2023
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 04.674.599/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vestuário para os alunos do berçário do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.
VALOR: R$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7D130AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 46/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 46/2023
CONTRATADA: REGIANE CALIXTO ALVES

CNPJ: 12.088.478/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de sacolas para armazenamento de recicláveis.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EF3E5CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.263, DE 5 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.263, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Neusa Alice dos Santos Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 8 de maio de 2023 a 7 de agosto de 2023, a servidora Neusa Alice dos Santos Moura, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01126, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E2FF5631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 006/2023

DATA: 02/05/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecer material de limpeza e produtos de higienização na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Empresa **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº. **04.088.382/0001-**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R$ 15.937,92 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação.

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:384FE2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 015/2023 que tem por objeto "Contratação de empresa para prestar serviços na realização do Calculo Atuarial, referente ao exercício de 2023, para o Município de Foz do Jordao".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	**43.739.124/0001-04**	**9.500,00**

Foz do Jordão, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F2BD7C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 02.144.891/0001-85)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 55/2022 do Pregão Presencial nº 3/2022 qual tem por objeto a "Contratação de empresa locação de software emissor de orçamento de peças de veículos, incluindo licença, implantação, treinamento e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses"
DOS VALORES: O do contrato permanece inalterado sendo R$ 10.997,83 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 30 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:212C547B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme decisão do memorando nº189/2023 da Secretária de Saúde, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

LUCIMARA BLASIUS EBERT-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDICLEIA BATISTA FERNIANI– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES– MERENDEIRA

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sr. **EDICLEIA BATISTA FERNIANI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E59E36B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_23 - EXONERAÇÃO - ANA PAULA NESI TORTELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera ANA PAULA NESI TORTELLI do cargo de CCA-ADM-7-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA NESI TORTELLI do cargo de CCA-ADM-7-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E13063D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_23 - NOMEAÇÃO - ANA PAULA NESI TORTELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia ANA PAULA NESI TORTELLI para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA NESI TORTELLI, portadora do RG n.º 9.495.757-5 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F07BE410

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_23 - REVOGA 175_23 E 444_22

DECRETO Nº 234/2023

o Decreto Municipal nº 175 de 30 de Revoga março de 2023 e retifica o Decreto Municipal nº 444 de 05 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 5.489/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 175 de 30 de março de 2023.

Art. 2º O Art. 10 do Decreto Municipal nº 444 de 05 de julho de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. O lote n.º 12 (doze), da quadra 1.208, com área de 677,48 m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), matrícula n.º 24.013 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão de propriedade de CASANOVA & CIA LTDA será doado imediatamente para fins de regularização de via pública". (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88A3C78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

OBJETO: Contratação de serviços para realização do Exame de Dacriocistografia para as pacientes Priscila Vitoria Barili Wenceloski, Isabelly Siqueira Dias e Geovanna Da Silva Santana, para elucidação diagnóstica e resolutividade cirúrgica.

CONTRATADA: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E28B2DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2023

OBJETO**:** Contratação de mão de obra para manutenção da cobertura dos Ginásios de Esportes João Cantu e Flávio Alberto Morcelli, incluindo aplicação de P.U. (poliuretano) sobre os parafusos e vedação com manta asfáltica.

CONTRATADO: ANTONIO GOTERRA 70693315920
CNPJ Nº: 48.668.823/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B407B12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato do 7º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1164/2022 – Concorrência nº 004/2022.
OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antônio – extensão 78,00m.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.314/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:20F86713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 332/2023 – Pregão nº 223/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 12.352/2023, de 05 DE MAIO de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, tem por objetivo a utilização do saldo de alguns itens referentes a material de limpeza pela Secretaria de Administração, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B4F975E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução de manutenção e reparos no sistema de iluminação do Estádio Municipal Anilado.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: OURO SOL ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ Nº: 44.245.599/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	54722	Serviço de manutenção no sistema de iluminação do Estádio Anilado, com utilização de Caminhão Muck equipado com guindaste, revisão de lâmpadas e reatores nas quatro torres de iluminação e ainda instalação de refletores novos, caso necessário, fornecidos pela municipalidade.	4.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2023: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FA388B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termos de Credenciamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO
ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 01/2023 – Chamamento público nº 5/2023.

OBJETO: Credenciamento para operar junto ao município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 02/2023 – Chamamento público nº 5/2023.
OBJETO: Credenciamento para operar junto ao município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA
ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 03/2023 – Chamamento público nº 5/2023.
OBJETO: Credenciamento para operar junto ao município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP
ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 04/2023 – Chamamento público nº 5/2023.
OBJETO: Credenciamento para operar junto ao município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A391ECCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Processo nº 204/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CNPJ Nº 21.576.980/0001-45. ITEM 01 R$ 144,00; ITEM 02 R$ 144,00.
VALOR TOTAL R$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62BB15B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 08 de maio de 2023, às 10h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25AE6569

DRH
EDITAL 146-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 146/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
141º	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	30/01/1997	52
142º	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	14/12/1998	52
143º	DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	01/10/1965	50
144º	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	21/10/1977	50
145º	ELICÉIA DA SILVA FRANÇA	06/12/1979	50
146º	EDINARA FATIMA DOS SANTOS BEDNASCHI	19/06/1988	50
147º	FERNANDA FRIGERI	02/08/1990	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A69DE53B

DRH
EDITAL 153-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
(reconvocação final de fila)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
52º	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	04/08/1987	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AF5AF3AD

DRH
EDITAL 154-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 096-2023

EDITAL Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
11º	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	05/04/1994	50
12º	INÊS DELLANI DE CRISTO	21/09/1961	46
13º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	03/09/1963	46
14º	MARIA APARECIDA GENOATTO	30/09/1975	46
15º	CLEONICE WELTER	05/04/1982	46
16º	TATIANE CRISTINA FONTANA	16/09/1982	46
17º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	05/10/1984	46
18º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	10/03/1987	46
19º	FRANCIELI FORMAIO	17/01/1988	46
20º	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	46

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
3º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	18/06/1981	42
4º	JESSICA CANDIDO MARTINS	09/02/1998	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A67DE3BA

DRH
EDITAL 155-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 155/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (Afrodescendente)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
10º	JESSICA CANDIDO MARTINS	09/02/1998	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
113º	DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT	23/09/1998	36
114º	KAYOMA THAIS FEDECHEN	25/10/1998	36
115º	ELIANE MORAES	24/04/2000	36
116º	SILVANE LOCH CASTAGNA	11/12/1981	34

117º	LUYZA DE OLIVEIRA SANTOS	05/07/1995	34
118º	JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	13/05/1997	34
119º	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	34
120º	ESTEFANY DE MELLO COSTA	04/05/2005	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CA17B459

DRH
EXTRATO 029 CONTRATOS PSS MAIO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MATEUS SILVA DE OLIVEIRA**
Contrato nº 251/2023. Contratado para o cargo: Operador de Máquinas (Motoniveladora).
Período do contrato: 08/05/2023 a 07/05/2024. EDITAL: 096/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.043,78 Data do ato: 28 de abril de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1765FC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 08/05/2023 até 10/05/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
JOICE RAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2002	08:51hs	23/02/2023	26º
STHEFANY EDUARDA BATISTA	28/12/2004	11:51hs	27/02/2023	27º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4822CABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2023/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sra. **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, caput, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de maio de 2023, ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2023, pelo **NÍVEL 05 – CLASSE II – CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:29E22714

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 08 de maio 2023 e encerrando em 07 de agosto de 2023, referente ao quinquênio 2001/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBC19D30

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.211/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.166, DE 4 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.166, de 4 de abril de 2023, que nomeou o Sr. PAULO DIONI JUVENTINO, CPF nº 065.798.989-41, que o convocou para tomar posse no cargo público de PROFESSOR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FB34AAB1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.212/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS, CPF nº 035.271.089-63, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:423F9C84

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.213/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.963, DE 1º DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA CARGO DE MOTORISTA QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.963, de 1º de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho aos servidores do cargo de provimento efetivo de motorista, que exerçam suas funções na atividade do transporte escolar, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, sempre totalizando, no mínimo, 08 (oito) horas diárias, na forma a seguir estabelecida:
I – Linhas diurnas:

das 05h às 09h;
das 10h50 às 14h50;
das 05h50 às 09h;
das 11h00 às 14h00;
das 17h00 às 18h50.
II – Linhas intermediárias:
das 07h às 12h30;
das 16h00 às 18h30.
III – Linhas noturnas:
11h30 às 13h30;
14h30 às 18h30
21h30 às 23h30
13h30 às 19h30;
21h30 às 23h30;

Parágrafo único. Os turnos fixados neste artigo não induzem direito adquirido, e podem ser modulados em horário ou estabelecidos novos turnos, para atender a necessidades específicas de transporte escolar municipal, desde que a fragmentação de jornada respeite as horas totais diárias e semanais previstas para o cargo.

Art. 2º Excepcionalmente o motorista do transporte escolar poderá ser convocado para prestar serviço aos sábados, domingos e feriados conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A gratificação de que trata a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.963, de 1º de março de 2023, possui natureza transitória, sendo devida apenas enquanto houver o efetivo exercício do cargo de Motorista de transporte escolar, observados os demais requisitos previstos na referida Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6C861A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.447/97, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 04/05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê - Paraná, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 de maio a partir das 13:30. Local: Salão do Multiplo Uso, Av.Santa Catarina s/n, Jardim Lindóia.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do Suas: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goioerê/PR., 05 de abril de 2.023.

CASSIA FERNANDA MERCÚRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4279C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Célia Regina da Silva	Aux. de Enfermagem	12/2021 a 12/2022	19/06/2023 a 03/07/2023
Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Com. De Saúde	09/2021 a 09/2022	01/06/2023 a 15/06/2023
Luiz Carlos Cardozo	Motorista	05/2021 a 05/2022	01/06/2023 a 15/06/2023
Nadia Mayara dos Santos	Psicóloga	11/2019 a 11/2020	05/06/2023 a 20/06/2023
Sérgio Aparecido Martins	Agente Com. De Saúde	02/2021 a 02/2022	05/06/2023 a 20/06/2023
Thais Regina Candido	Agente Com. De Saúde	10/2020 a 10/2021	15/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DCBD57B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SÉRGIO APARECIDO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 21/06/2023 a 04/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4464FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Dirce Amadeu	Agente de Comb. as Endemias	10/2021 a 10/2022	05/06/2023 a 04/07/2023
Márcia dos Santos Rodrigues	Aux. de Serv, Gerais	03/2021 a 03/2022	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B03B7110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 305/2022

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Contrato nº 305/2022, decorrente do Processo nº 98/2022, Inexigibilidade nº 21/2023, fazendo constar que:

Onde se lê:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **05 de maio de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de maio de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99B8A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 49/2023

Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Comprador: EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE

Valor: 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Vigência: Início: 04/05/2023 Término: 03/07/2023

Concorrência: 1/2023

Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo: LOTE 01: Lote nº 39-1 da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 04 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:50696E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/05/2023	20.460,38
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	05/05/2023	1.486,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	05/05/2023	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/05/2023	37.107,00

Goioerê, 05 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DEF7E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2024

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará às 18:30 hrs, do dia 26 de maio de 2023, na Câmara Municipal, para Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024, onde será estabelecido as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orientará a elaboração do Orçamento.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:2233DED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2023

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da**"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**que se realizará às 18:30 hrs, do dia 31 de maio de 2023, na Câmara Municipal**,**para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 05 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:392D1734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.210/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.415,34 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.415,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.415,34

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.415,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.415,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:71D5850F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
CONVITE PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos Senhores e Senhora

ANDRE JUNIO DE PAULA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal de Goioxim

JOÃO KONKUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal de Marquinho

Venho por meio deste, convocar Vossas Excelências, para importante Assembleia Geral que será realizada ***no dia 12 de maio do corrente, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Goioxim - PR.***

Serão deliberados os seguintes temas:
- Deliberação da extinção do Consórcio
- Definição do patrimônio do Consórcio
- Definição sobre o recursos humanos do Consórcio
- Assuntos gerais

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Goioxim, 02 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:39EE6EB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 76 DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Recondução da Comissão Processante.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 001 de 10 de abril de 2006, e considerando o que consta do Processo de Sindicância nº 001/2021 resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados:
I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;

II – Secretário: Flávio Balduino Soares;
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso.
Para sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de sindicância nº 001/2021 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 139, de 27 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial do município na data do dia 27 de abril de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2023.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3B124992

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a baixa do preço do Diesel e alta da gasolina, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento e redução dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	5,39	2,59	5,25
Diesel S500	5,35	2,98	5,19
Gasolina Comum	5,39	0,75	5,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de maio de 2023.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA –
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53D0973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2023

Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. 3º Audiência Pública – memorando nº 1.338/2021
Revisão do Plano Diretor Municipal

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **LUIZ MITSUO SHIOMI**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no **AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO DO CENTRO EDUCACIONAL**, e também a será transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:

Data: 23 de maio de 2023 (quarta-feira);
Horário: 18:45 horas presencial e às 19:00 horas pontualmente (por meio de LIVE);
Local: Auditório do Edifício do Centro Educacional, localizada a Rua Ruy Barbosa esquina com a Rua Paraguai.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipiodeguaira

Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

LUIZ MITSUO SHIOMI
Secretário Municipal de Planejamento
Engenheiro Civil

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0AFB04BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68**

Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de maio de 2024**.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 62.081,88 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 5.173,49 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8409D863

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **08/05/2023 as 09h00min**, para fins de examinar e decidir sobre impugnação ao edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42374B1E

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/05/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/05/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 05 de maio de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B5833FE0

PROJUR
LEI Nº 2.281/2023 DATA: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**		
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**		
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**		
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**		
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
Referência	**??**			
3334041000000000000 - Contribuições			R$	102.920,00
TOTAL				**102.920,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do superavit financeiro no presente Projeto de Lei, no montante R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**		
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**		
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**		
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**		
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
Referência	**??**			
3334041000000000000 - Contribuições			R$	102.920,00
TOTAL				**102.920,00**

Art 3º Em face da abertura por superavit financeiro no presente Projeto Lei, no montante de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**

PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**	
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**	
Referência	**??**		
3334041000000000000 - Contribuições		R$	102.920,00
TOTAL			**102.920,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AADABB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023, de 27 de abril de 2023.

Dispõem sobre a reaprovação e autorização da PACTUAÇÃO AS AIHs COM a CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA junto a Secretaria de Estado a Saúde do Paraná – SESA.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar e autorizar a ação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci-PR, a tratar junto a Secretaria de Estado a Saúde do Paraná - SESA, da nova PACTUAÇÃO AS AIHs COM O CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA, na busca de melhorar os serviços ofertados e prestados aos

Munícipes de Guaraci, otimizando os recursos destinados a Política Municipal de Saúde, primando pela redução da demanda cirúrgicas.

Guaraci, 27 de abril de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretario Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:252D6DA5

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro – R.A.G. 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

APROVAR COM RESSALVA o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO- 2022, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2022 onde foram identificados os cumprimentos das metas e indicadores na sua totalidade e como estabelece a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022, e ainda, as metas não atingidas pelos indicadores pré-estabelecidos, já foram reordenadas e reformuladas nas ações de Programação Anual de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

A ressalva considerada por esse conselho através de manifestação individualmente, e posterior consenso, foi de que o RAG 2019 está sendo referente ao período do Quadrimestre de Janeiro a Abril de 2019, em relação aos valores apresentados quanto aos gastos de combustível pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci e a gestão atual não conseguiu esclarecer a dúvida.

Diante disso, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2022, e, para isso dá PARECER FAVORÁVEL referente às informações prestadas e contidas nos documentos apresentados, onde atingiram os objetivos propostos, e estando em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião a este Conselho no dia 21 de março de 2023. Deu também sugestão para que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas.

Guaraci, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0B52D7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 105,00, em favor do Senhor ERIC LENADRO ROSA, motorista, para deslocamento ao município de Nossa Senhora das Graças, para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06/05/2023.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 105,00, em favor do Senhor JIVAGO JOSÉ LUCAS DE SOUZA, professor de educação física, para deslocamento ao município de Nossa Senhora das Graças, para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06/05/2023.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 105,00, em favor do Senhor EDNILSON DA SILVA, professor de educação física, para deslocamento ao município de Nossa Senhora das Graças, para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06/05/2023.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 105,00, em favor do Senhor RAFAEL VITORE, professor de educação física, para deslocamento ao município de Nossa Senhora das Graças, para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06/05/2023.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Senhor RAFAEL VITORE, professor de educação física, para deslocamento ao município de Ângulo-Pr, para participar do 2º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 08/05/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD2D3EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 05 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8F82B7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **a AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 05 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:208C59D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.018/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CAMILA MARQUES DE GIULI 10119001900 inscrita no CNPJ sob nº. 35.943.161/0001-01. Aditivam o contrato com término 05/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:642A42EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°02 Termo do contrato nº.018/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 015/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CAMILA MARQUES DE GIULI 10119001900 inscrita no CNPJ sob nº. 35.943.161/0001-01. Aditivam o contrato na importância de R$

53.030,40 (cinquenta e três mil e trinta reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E997E9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.016/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 015/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ANDREA ULISSES ZANELATO 08882046982 inscrita no CNPJ sob nº. 45.222.613/0001-01. Aditivam o contrato com término 05/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AB5C8649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°02 Termo do contrato nº.016/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ANDREA ULISSES ZANELATO 08882046982 inscrita no CNPJ sob nº. 45.222.613/0001-01. Aditivam o contrato na importância de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F85D39A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.019/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 015/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36. Aditivam o contrato com término 05/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3CAC715E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°02 Termo do contrato nº.019/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 015/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36. Aditivam o contrato na importância de R$ 37.556,88 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6F37BF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n° 01 Termo do contrato nº.017/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 015/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. Aditivam o contrato com término 05/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:65CEF965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Termo de aditivo n°02 Termo do contrato nº.017/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de Pregão n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. Aditivam o contrato na importância de R$ 47.769,60 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:99D6BFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2023.

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2023.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023 (26/04/2023), às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tiago Luiz de Freitas e Secretário o Senhor Ricardo José Amaro e Membro o Senhor Henrique José Amaro reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 021/2023 para proceder ao recebimento da documentação necessária para firmarem o contrato de adesão entregues pela proponente interessada na execução do objeto de INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente encaminhando sua documentação dia 04 de abril de 2023 via e-mail a empresa: 1) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GUAPO LTDA – CNPJ 08.916.061/0001-05; como também se apresentou como proponentes presencialmente as empresas: 2) VIDA EXCELENCIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 34.131.451/0001-80; 3) BERTIN & BRITO LTDA – CNPJ 05.279.009/0001-05. Os proponentes que apresentaram sua documentação presencialmente apenas entregaram os envelopes e se fizeram ausentes. Por determinação do Sr. Presidente, os envelopes foram colocados à mesa de reunião e rubricado por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo deu-se abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas nada se constatou de irregular, vez que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no Chamamento Público, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

TIAGO LUIZ DE FREITAS	*RICARDO JOSÉ AMARO*	*HENRIQUE JOSÉ AMARO*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4A9DA9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 421/2023 protocolado sob nº 2324/23;

DECRETA

Artigo 1º -Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores abaixo listados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR - ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA – ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
023	LETICIA MARIA M. H. DO ROSARIO	122.753.349-71	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO - ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação
586	ROSENI DA LUZ GONÇALVES	042.903.769-40	3º

Artigo 2º -O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D465C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.46/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 9/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.46/2022, decorrente de Dispensa n° 9/2022 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde,
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES** , portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/02/2024 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 09 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
CNPJ/CPF:057.051.879-20

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D7E5713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.46/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 9/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.46/2022, decorrente de Dispensa n° 9/2022 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES** , portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais), com finalidade de pagamento mensal do 1° aditivo, pelo período de 09 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
CNPJ/CPF:057.051.879-20

RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:509B6ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023

DECRETO 102/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HONÓRIO SERPA BIÊNIO 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Poder Público Municipal e Sociedade Civil
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nelson Sampaio**

Suplente**: Nayane Santa Rosa Mello**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – 1º SECRETÁRIO
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Celso Tavares**
Suplente: **Edna Batista dos Santos**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Roque Brezolin**
Suplente: **Joelcio Faleiro de Azeredo**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Altair Schmidt –** 2 º SECRETÁRIO
Suplente: **Eritana Ap. Jaguszewski**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**

Como Entidades Não-Governamentais:
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: **Merli Fatima Ferreira**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Albino**
Suplente: **Leia Souza da Silva Nazari**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Juliana Boldori dos Santos**
Suplente: **Claudinei dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Marisa Ana Petzhold da Veiga –** VICE PRESIDENTE
Suplente: **Camila Vescovi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Claudete Aparecida Bragas**
Suplente: **Marisa Elisabete Augusto**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Rosangela Berno Bronzatti** - PRESIDENTE
Suplente: **Kauane Hansen**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Andreia Dias de Morais** e Suplente: **Veronica P. O. da Silva**

Observadores Adolescentes:
Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Pietro Augusto Albino** e Suplente: **Ícaro Murilo do Amaral Pizzi**
Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Rafaela Tamanho** e Suplente: **Jenifer Vitória de Mello**
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 04/2023.

Honório Serpa, 05 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:612EED74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2023

Decreto nº 101/2023 de 05 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do vencimento do ISSQN da competência 04/2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da competência 04/2023 com vencimento inicial 15/05/2023 para o dia 31/05/2023, devido a alteração de sistema fiscal e tributário municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:212373FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 103

DECRETO nº 103/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 21/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 385) Fonte 31051 R$ 205.000,00

SUB-TOTAL: R$ 205.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 251) Fonte 1103 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 270) Fonte 1103 R$ 600.000,00

SUB-TOTAL: R$ 600.000,00
TOTAL: R$ 955.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos não Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros - PJ (Desp. 43) Fonte 1000 R$ 750.000,00

SUB-TOTAL: R$ 750.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 223) Fonte 1495 R$ 205.000,00

SUB-TOTAL: R$ 205.000,00

TOTAL GERAL: R$ 955.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:565174C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2022 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2022, Referente ao **Tomada de Preços n° 01/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 120 (Cento e Vinte) dias retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2023 e findando em 19/07/2023. Bem como a Vigência que iniciará no dia 19/06/2023 e findará no dia 17/10/2023. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FEB70099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2020, Referente Pregão Presencial 09/2020. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS , inscrito no CPF: 782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/04/2023 e término em 05/04/2024. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 157.362,48 (Cento e cinquenta e sete mil , trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Honório Serpa, 10 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3EE68A19

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS**,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro **,** CAETANO JOSE DA SILVA , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Assentamento Voltão , Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 13.687.228-1, e da CTPS sob o nº 082.759.419-46, inscrito(a) no PIS sob o nº 237.53875.99-2, e no CPF nº 082.759.419-46 doravante denominado **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) VALDEVINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 6.671.130-7, e inscrita no CPF nº 025.317.919-06, residente e domiciliada no Assentamento Voltão, Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023** data de registro do aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas**.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA

A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR
Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ
Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.
Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05**CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro , CAETANO JOSE DA SILVA , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Assentamento Voltão , Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 13.687.228-1, e da CTPS sob o nº 082.759.419-46, inscrito(a) no PIS sob o nº 237.53875.99-2, e no CPF nº 082.759.419-46 doravante denominado **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) VALDEVINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 6.671.130-7, e inscrita no CPF nº 025.317.919-06, residente e domiciliada no Assentamento Voltão, Honório Serpa-PR,

tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023** data de registro do aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas**.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA
A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR
Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ
Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.

Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	_____
Prefeito Municipal	***CAETANO JOSE DA SILVA***
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	Responsável Legal Do Aprendiz
Coordenador de Educação	***VALDEVINA DA SILVA***

Testemunhas:

Nome: EDERSON LUIZ DOS SANTOS	Nome: VANESSA ALINE FRANKEN SILVA
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:45D1A67F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro, ISABELLI THAÍS AUGUSTO , brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Liberdade s/n, bairro Dona Chica Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 12.627.551-0, e da CTPS sob o nº 083.893.209-67, inscrito(a) no PIS sob o nº 2380964898-8, e no CPF nº083.893.209-67 doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) MARIA ELISABETE AUGUSTO, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 6.446.383-7, e inscrita no CPF nº 945.671.669-49, residente e domiciliada no Avenida da Liberdade s/n, bairro Dona Chica Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023** data de registro do aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas.

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA
A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA
A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA

A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dos santos,541, Honório Serpa-PR.

Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.

Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).

Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.

HON

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:

Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.

Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.

Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.

Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.

Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.

Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ

Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**

Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.

Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.

Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.

Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***ISABELLI THAÍS AUGUSTO***
Prefeito Municipal	
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	Responsável Legal Do Aprendiz
Coordenador de Educação	***MARIA ELISABETE AUGUSTO***

Nome: ***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***	Nome: ***VANESSA ALINE FRANKEN SILVA***
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:ED0DE8DD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS**,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro **,** JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA JÚNIOR , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua São Sebastião, s/n, Honório Serpa-PR, portador do RG nº 14.811.998-8, e da CTPS sob o nº 128.124.959-95, inscrito(a) no PIS sob o nº 163.18109.96-0, e no CPF nº 128.124.959-95 doravante denominado **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) SALETE DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 5.318.436-7, e inscrita no CPF nº 761.577.259-15, residente e domiciliada na rua São Sebastião, s/n, Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de **08/05/2023** data de registro do aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas.

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA
A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT
Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA
A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR
Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ
Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.
Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	

EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	***SALETE DE MORAIS***
Coordenador de Educação	Responsável legal do Aprendiz

Nome: EDERSON LUIZ DOS SANTOS	Nome: VANESSA ALINE FRANKEN SILVA
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:93B3ED30

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS**,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro **,** KELVIN CAUAN GNOATO , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua rainha da paz, nº287 Dona Chica II Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 13.346.928-1, e da CTPS sob o nº 088.154.799-96, inscrito(a) no PIS sob o nº 164.85867.14-8, e no CPF nº 088.154.799-96 doravante denominado **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) ROSICLERI MORAES, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 10.795.554-2, e inscrita no CPF nº 072.251.169-83, residente e domiciliada na rua rainha da paz, nº287 Dona Chica II Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023 data de registro do** aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024 totalizando 1.232 horas.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.

Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA

A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ
Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.
Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***KELVIN CAUAN GNOATO***
Prefeito Municipal	Responsável Legal Do Aprendiz
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	***ROSICLERI MORAES***
Coordenador de Educação	

Nome: ***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***	Nome: ***VANESSA ALINE FRANKEN SILVA***
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5A73C73C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro, PETTERSON MORAIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Flores ,900-centro Honório Serpa-PR, portador do RG nº 14.032.290-3, e da CTPS sob o nº 085.159.049-77, inscrito(a) no PIS sob o nº 23674347942, e no CPF nº 085.159.149-77 doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) FLORINDA DAS GRAÇAS MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 6.124.515-4, e inscrita no CPF nº 945.675.229-15, residente e domiciliada na Avenida das Flores ,900-centro Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023 data de registro do** aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas**.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA
A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA

A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR
Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ
Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.
Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***PETTERSON MORAIS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	Responsável legal do Aprendiz
Coordenador de Educação	***FLORINDA DAS GRAÇAS MORAIS***

Nome: EDERSON LUIZ DOS SANTOS	Nome: VANESSA ALINE FRANKEN SILVA
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F1625A6C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro **,** RAFAELA TAMANHO , brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Dom Pedro I, centro Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 14.301.586-6,

e da CTPS sob o nº 117.410.519-40, inscrito(a) no PIS sob o nº 238.11165.04-2, e no CPF nº083.893.209-67 doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por seu/sua representante legal, Sr.(a) DEISIMARA VIVIAN TUBIN, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 10.95.721-9, e inscrita no CPF nº 080.894.099-62, residente e domiciliada na rua Dom Pedro I, centro Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023** data de registro do aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024** totalizando 1.232 horas**.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);
b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*

**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA

A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA
A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.
Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.
Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).
Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
HON
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR
Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:
Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.
Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.
Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.
Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.
Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.
Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ

Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**
Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.
Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.
Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.
Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***RAFAELA TAMANHO***
Prefeito Municipal	
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	Responsável Legal Do Aprendiz
Coordenador de Educação	***DEISIMARA VIVIAN TUBIN***

Nome: EDERSON LUIZ DOS SANTOS	Nome: VANESSA ALINE FRANKEN SILVA
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B119F7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 136/2023

PORTARIA N˚ 136/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao Servidor MILTON GARCIA ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 08/05/2023 à 05/08/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F906683D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 137/2023

PORTARIA N˚ 137/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao Servidor RONALDO GONÇALVES SENA ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 08/05/2023 à 06/06/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E38D7760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 109/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NÁDIA NEVES STOMSKI, durante o período de 03/05/2023 a 03/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7D4B11BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 026/2023 - DISPENSA nº 011/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para:**_Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de**

acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado, a empresa**:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati 04 de maio de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 026/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado.

FAVORECIDO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 03.392.348/0001-60

VALOR ESTIMADO: R$ 2.382,50 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais fixos para a quantidade de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos, excedente grupo A/E R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) o quilo coletado. E R$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) pela Bombona de polietileno de alta densidade, capacidade de 200 litros.

PRAZO: 04/05/2023 à 04/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
A Comissão

Irati, 04 de maio de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2023
DISPENSA Nº 011/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 03.392.348/0001-60

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado**

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 04/05/2023 a 04/05/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de maio de 2023
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7821DFF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 20/2022

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 020/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foram declaradas vencedoras para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**,** as empresas: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP** - CNPJ: 29.178.366/0001-37, **GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA** - CNPJ: 48.963.415/0001-97, **HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA** - CNPJ: 17.737.428/0001-14 e **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP** - 14.219.973/0001-20, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de maio de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
Pregão Eletrônico 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO: 03/05/2023 à 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 006 4 4 90 52 0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de maio de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
Contratada

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023
Pregão Eletrônico 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.963.415/0001-97

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais).
PRAZO: 03/05/2023 à 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 006 4 4 90 52 0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de maio de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
Pregão Eletrônico 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA

CNPJ: 17.737.428/0001-14

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 03/05/2023 à 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 006 4 4 90 52 0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de maio de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
Pregão Eletrônico 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 21.972.444/0001-69

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 24.684,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 03/05/2023 à 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 006 4 4 90 52 0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de maio de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
Pregão Eletrônico 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 14.219.973/0001-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 29.699,12 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).
PRAZO: 03/05/2023 à 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10 302 0001 2 006 4 4 90 52 0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de maio de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DEE8D79F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR,** a empresa: **ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.504.667/0001-90, por ter concorrido no certame e sair vencedora

pelo menor preço nos lances para o lote licitado, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de maio de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:76731252

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**. Onde se leu: **VALOR ESTIMADO**: R$ 6.972,64 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total R$83.671,68 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), leia-se: R$48.234,84 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo R$ 4.019,57 (quatro mil e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) mensais**.** Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 05 de maio de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação CIS-AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B0652166

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2023

Eu,**PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de**Pregão Eletrônico Nº 002/2023**e considerando o parecer jurídico favorável decido**homologar**os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora paraContratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Licenciamento de software para o CIS Amcespar, com sistema de gestão a ser configurado, implantado e parametrizado no órgão, com oferecimento de treinamento aos profissionais do CIS Amcespar. Sistema capaz de transmitir informações ao TCE-Pr devidamente integrados com suas exigências e parametrizações. Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão, prestação de contas e afins, onde a empresa deve fornecer suporte e assistência imediata sempre que necessário**,**a empresa:PUBLITECH SOFWARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.028/0001-65, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para o lote licitado, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 05 de maio de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BD3B34C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:23D4731B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 870/2023, despacho 5-870/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozadas a contar de 10/05/2023 à 29/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B86E14CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA83D17E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 247/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45036157

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D28B206

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDUARDA LIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria n° 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04748C36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 03 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D2FAAB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DEDOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.012.465-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.053.029-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BDA0165

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7216415F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA6B1E18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B431B4AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 08 de maio de 2023, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17DFAF1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2023 a 08 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E2218D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA3DCF1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B2124EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-232/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 04 de maio de 2023, o Servidor, **SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49.923.388-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 448.738.358-79, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeado através da Portaria nº. 378/2022 de 21 de março de 2022, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEF0DEF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em

Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 294/2022 de 07 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:29B3EC24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, 02(dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.402.405-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.032.539-79, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 544/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:011DCD18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2023, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 1056/2022 de 09 de agosto de 2022, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9D150EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F5765E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/05/2023 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3632CA6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:097AB3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 173/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Renan Elias Moraes da Silva, deixando de exercer o cargo de Engenheiro Civil, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 05 de Maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 208/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45ECA06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 174/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 074/2023 da Diretora Municipal de Tributação, que solicita o gozo das férias do referido servidor abaixo;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Eliete Caetano Domingues Velani	200659	Agente Administrativo	31/05/2019 a 30/05/2020	08/05/2023	27/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:367FDB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023, PARA DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ PARA EXTINÇÃO DE MANDATO DO VEREADO CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL, FALECIDO EM 28/04/2023.

.
Ata da Sessão Extraordinária realizada em 04 de maio de 2023, para declaração da presidência da Câmara Municipal de Itambé para extinção de mandato do Vereado Carlos Henrique Jorge Naufel, falecido em 28/04/2023.
As dezesseis horas, do dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniam-se na dependência da Câmara Municipal sob a presidência do vereador José Waldecyr Castaldelli todos os vereadores. O presidente deu inicio a sessão, dispensando as formalidades e iniciou sob a proteção de Deus todo Poderoso e sua divina orientação, declaro abertos os trabalhos dessa sessão com o objetivo de manifestar na data de hoje meus sentimentos pela perda irreparável do vereador Carlos Henrique Jorge Naufel, ocorrido semana passada dia 28 de Abril de 2023 na rodovia Pr. 317 de Maringá. Carlos Henrique Jorge Naufel, vereador eleito na 15ª legislatura pelo Partido Social Democrático – PSD, nas eleições Municipal de 2020, sendo o 3º vereador mais votado do partido, membro das comissões permanentes do Legislativo Municipal; líder de bancada do prefeito Municipal nesta Câmara nos deixou, estamos muito triste, diz o presidente, mas também não podemos deixar de seguir com os trabalhos. Portanto venho aqui hoje presidente da Câmara Municipal com um sentimento de muita tristeza cumprindo a Lei Federal, artigo 8º inciso I do decreto Lei nº 201 de fevereiro de 1967, ao que estabelece o Art.88 incisos I, parágrafo 1º do Regimento Interno, e a Lei Orgânica do município, venho aqui hoje nesta sessão **Declarar Extinto o mandato do iminente vereador Carlos Henrique Jorge Naufel por motivo de seu falecimento no dia 28 de Abril de 2023.** Na ocasião **declaro vago** o seu mandato e convoco o **1º suplente de vereador o Senhor Marcos Roberto Ribeiro da Costa, o primeiro suplente do PSD com 176 votos, a tomar posse em 15 de Maio de 2023, às 20:00 horas sede deste poder legislativo.** E determino à entrega da convocação ao suplente amanhã dia 5 até as 16:00 horas. Demos por encerrado esta sessão. Nada mais a constar convocamos os senhores vereadores para a próxima sessão em horário regimental.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E0A3A992

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADM. Nº 028/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal"** em favor das empresas VILSON PEREIRA DOS SANTOS, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.796.815/0001-57, no valor global de R$ 78.860,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C762AE39

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 64/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.17.451.0012.1.008. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/PARCERIA
SANEPAR
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
139 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
164 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
228 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
455 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00
Total Suplementação: 205.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
25 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
28 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
161 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
180 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 205.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A536ECD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais Luís Cezar Contreras, Flávia Vicenzi e Marly Marçola Duarte, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itambé, Estado do Paraná, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e de Concorrência Pública.

Art. 2º Fica igualmente nomeados como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores Francielly Honda Custódio de Oliveira, Eni Castaldelli da Silva, Rafael de Lima Amadias Timiro e Leonardo Tavares de Lima.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será presidido pelo servidor Luís Cezar Contreras e secretariado pela servidora Flávia Vicenzi.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 05 de maio de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:91D46258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	L'AROME VELAS AROMATICAS ARTESANAIS LTDA – ME	R$ 1.330,23
	02	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2023, com proposta de preços aberta em 02/05/2023, as 14h00min (quatorze) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 05 (cinco) de Maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F824B501

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3562/2023

Extrato Contrato N° 3562/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cintia Mara Joner – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.243.728/0001 – 72.
Objeto: Contratação de PALESTRA SHOW em comemoração a passagem do Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), a ser realizado no dia 12 (doze) de Maio de 2023, em 04 momentos nas dependências do Pavilhão da Igreja Matriz do Município, sendo em 02 (dois) horários no período da manhã e 02 (dois) no período da tarde, evento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023.

Valor do Contrato: R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Maio de 2023 até 05 (cinco) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Maio de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC104F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2023

CONTRATO Nº 069/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.888.194/0001-09
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para o Hospital Municipal ".
DO VALOR: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7004AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº009/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buraco, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte e emulsão RR-1C com transporte.".** Cujo vencedores foram as empresas: **GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no **CNPJ nº 19.013.506/0001-63** no valor de **R$ 1.083,000 (hum milhão e oitenta e três mil reais)** e a empresa **ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 20.755.193/0001-06** no valor de **R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D7DAD857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de EDINALVA ALVES DE SOUZA, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90, Lei Municipal nº 1000/2013 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **EDINALVA ALVES DE SOUZA**, RG nº 5.570.438-4/PR para, a partir de 05/05/2023, exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Referência do Grupo Funcional **L**, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:65D8CFCE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo LUMA TRIZI MANGANELLI e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora LUMA TRIZI MANGANELLI, matrícula nº 732, RG. Nº 10.421.640-4, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D8AD83C

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 037/2023

DECRETO N.º 037/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 128/2021.

Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 750416/21, de Aposentadoria, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 128/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.975,42 (três mil novecentos e setenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0896DD3C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor ROGERIO ZOWTYI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor ROGERIO ZOWTYI, matrícula nº 464, RG. Nº 8.249.953-9/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/05/2023 a 27/05/2023, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:064874D5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA, matrícula nº 516, RG. Nº 6.506.110-4, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:587981DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.507/2023
De 05 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção a dengue, Chikungunya e Zika vírus, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itaúna do Sul/PR, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika vírus, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá atividade permanente de esclarecimentos e orientações à população sobre as formas de prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.
§1º. Será considerada atividade que resulta condição propícia à proliferação de mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente ou objeto que

acumule ou possa acumular água de forma a servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*.
§2º. Para fins de aplicação desta lei, propicia a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, dispositivos, artefatos, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas, casca de alimentos e outro que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumular água.
§3º. A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acúmulo de água.
§4º. Todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a efetuar a ligação do esgoto à rede coletora, quando por ela servidos, ficando terminantemente proibida a ligação de esgoto sanitário ou de outras procedências diretamente na galeria de água pluvial.
§5º. A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no presente artigo, autoriza o Poder Executivo, através do órgão competente, a realizar a autuação, e, caso não regularizada a situação no prazo de 10 dias, a aplicar multa, podendo ainda, conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização do serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local. (*cf. emenda modificativa 01/2013*)
I - O valor da multa será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela infração.
II - O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, contados na notificação, não ocorrendo o pagamento no prazo legal e não apresentado defesa, a penalidade será encaminhado para inscrição na dívida ativa do Município.
III – ~~Persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa em dobro e, quando necessário e possível, apreendido o material, que será destinado a entidades públicas e privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis~~ (*cf. emenda modificativa 01/2013*)
IV - Em se tratando de estabelecimento, persistindo a irregularidade, poderá ser cancelada a licença de funcionamento e interditada a atividade. (*cf. emenda modificativa 01/2013*)
V - Independentemente da aplicação das penalidades aqui previstas, em caso reincidência, deverá ser comunicado o Ministério Público para que sejam tomadas as medidas no âmbito de sua competência.
VI - Em caso de descumprimento pelo responsável pelo imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Ruais, providenciará a realização do respectivo serviço de limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por terreno, a ser lançado junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
VII – Essa lei também se aplica aos órgãos públicos, responsabilizando-se os secretários municipais ou os diretores, no caso de órgãos de outras esferas. (*cf. emenda modificativa 01/2013*)
VIII - Em caso de descumprimento do disposto no *caput* do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável, em se tratando de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º. Para os fins desta lei, entende-se:
I - por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;
II - por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

Art. 5º. Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no art. 3º desta Lei.
Parágrafo único. É obrigatório a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, de acordo com o § 1º, do artigo 3º, da presente Lei.

Art. 6º. Fica vedada a colocação em cemitério de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superior do vaso.

Art. 7º. Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medida tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.

Art. 8º. Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.
§1º. As piscinas que não dispõem de sistema de recirculação de água devem ser tratadas com produtos químicos e limpas de forma adequada uma vez por semana, e quando não utilizadas devem ser lavadas, esvaziadas e guardadas em local protegido.
§2º. Os espelhos da água, as fontes e os chafarizes também devem ser lavados e esvaziados.

Art. 9º. Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existem caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 10. Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao material que recolhem.

Art. 11. Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.
Parágrafo único. Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.

Art. 12. Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.

Art. 13. Além da competência para notificar, representar, autuar, aplicar multas, poderá a fiscalização/vigilância sanitária, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigo anterior.

Art. 14. Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e realizará o ingresso forçado em nome da saúde pública, prezando pela preservação da integridade do imóvel.

Art. 15. Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito ao indivíduo, grupos populacionais e ambiente, a autoridade sanitária do Sistema Única de Saúde deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle e contenção da referida doença.

Art. 16. A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do setor de vigilância em saúde.

Art. 17. A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de

combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Art. 18. O Município, em parceria com o Estado e com a União, realizará campanha educativa alertando sobre os riscos de existência de criadouros de mosquito transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças e a sua forma de proliferação.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 05 de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:0081B3F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.508/2023
De 05 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades das Divisão Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 282) R$ 58.000,00
TOTAL .....R$ 58.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 394) R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030400082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 402) R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 62.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223). R$ 62.000,00
TOTAL .....R$ 62.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 62.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:93C8AC09

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.509/2023
De 05 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por tendência de Excesso de Arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 669)..... R$ 380.000,00
TOTAL ..... R$ 380.000,00
FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama Sintética
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 380.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.24.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 135/2023 - AQ. DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SITÉTICA - F. 812	380.000,000
TOTAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**380.000,00**

TOTAL GERAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***380.000,00***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:87D540E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2023 - 05/05/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.255,83 – (Cento e vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 127.255,83 – (Cento e vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 77.255,83
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
682 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar Superávit Financeiro Livre
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
Resumo acumuladoRecurso do crédito adicionalTipo de alteração Previsto Realizado
TOTAL 127.255,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00501 Receitas de Alienações de Ativos 77.255,83
00000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
SUB-TOTAL 127.255,83
TOTAL 127.255,83
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:80615367

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações,

resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica acrescentado o valor de **R$ 774.074,04 (setecentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quatro centavos),** de acordo com a Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de maio de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0C7DCDFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 245/2022
LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração dos prazos de execução e de vigência pactuados inicialmente e que passarão a ser os seguintes: prazo de execução: 31/12/2023 e prazo de vigência: 28/02/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 19 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:54CB1168

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2022 LICITAÇÃO Nº 067/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO
Torna sem efeito

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 142/2022
LICITAÇÃO Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ***PSS TINTAS IVAI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 301, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.806/0001-09, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, neste ato representada pelo Senhor* ***PAULO SERGIO SCHORNOBAI****, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Avenida Três de Dezembro, nº 55, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 57803118 – SESP/PR e do CPF/MF nº 025.748.759-07*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 19/04/2024,de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C1F6E9E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 147/2022 LICITAÇÃO N° 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2022
LICITAÇÃO N° 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 *e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60*, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roberto Auer, nº 170, bairro Oficinas, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84045-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.448.618/0001-38, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Conrado Auer Trentini****, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Roberto Auer, nº 170, bairro Oficinas, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84045-502, portador da Carteira de Identidade nº 8.809.729-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 072.250.279-64*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviço médico ortopedista*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 01/05/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, o valor mensal do serviço prestado fica alterado para R$ 8.684,40 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

- *Valor atual: R$ 8.208,32 mensal;*
- *Percentual de reajuste: 5,80%*
- *Valor reajustado: R$ 8.684,40 mensal.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de abril de 2023.

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* -**
Secretária Municipal de Saúde

***CONRADO AUER TRENTINI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CB93D1C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2021 LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 333/2021
LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IdirTreviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente à Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 II/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até

19/07/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 18 de abril de 2023.

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***CELSO STADLER* –**
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E1A5DDDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023 LICITAÇÃO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2023
LICITAÇÃO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IdirTreviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARMORARIA CRISTO REI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1995, Centro município de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.370.453/0001-99, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Ivair Claudecir Alves**,brasileiro, casado, empresário, residente na Rua 12 de agosto, nº 1665, Centro, município de Prudentópolis (PR), CEP 84400,000, portador da carteira nacional de habilitação nº 753588642, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 819.727.769-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 07/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 06 de abril de 2023.

***IDIRTREVISO* –**
Prefeito Municipal

***IVAIR CLAUDECIR ALVES* –**
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5336C9B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/2022 LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇOS N º 042/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/2022
LICITAÇÃO Nº 183/2022
TOMADA DE PREÇOS N º 042/2022
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da*

cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução desse contrato fica prorrogado até 14/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de abril de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:29089508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA CLAUDIA SIKORSKI CZEREMETA**, Auxiliar de Enfermagem, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 03 de maio de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:A24BF46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio, matricula nº 94, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, a partir de 08/05/2023 retornando em 07/06/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1025/2023 - PMI de 04/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:453E4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de câmeras de monitoramento e alarmes de segurança, contemplando os equipamentos, mão de obra de instalação e configuração das câmeras e do sistema, para atendimento do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AA1C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 149/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.943.728/0001-03.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato de Execução de Obra nº. 149/2022, resultante da Tomada de Preços nº 005/2022-PMI, firmado com a empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de maio de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54E5A1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.205/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 08/05/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação no CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira, na função de professor, conforme Processo nº. 2180/2023.

NOME	RG.Nº.
[redacted]	
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO	4.512.840-7

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F95CA970

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 035/2023

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 10% (dez por cento) à funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir de maio de 2023.

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
[redacted]		
MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE	10.036.753-0 SSP/PR.	Coordenação do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BA92CE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, RG. 10.036.753-0 SSP/PR., **Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal** a partir de maio de 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57BC0F5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CANCELAR a contratação em Regime Suplementar da Professora **IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA**, a partir do dia 08 de maio/2023, em atendimento ao Processo nº. 2179/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C02B8B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,19,20,24,27, e 28/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2184/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC1CB786

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,24,25,26,27 e 28/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2185/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93CE86E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 862,56**(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27 e 28/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2186/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8099E96F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 862,56**(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27 e 28/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2187/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F7788DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 862,56**(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27 e 28/04/2023, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.2188/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9C02AEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14,19,20,24,25,27 e 28/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2189/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AC913D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25 e 26/04/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2190/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DB28CD8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada até a cidade de Campo Mourão-PR., para levar paciente no Centro Terapêutico Renascer. Com saída às 04h30 do dia 03/05/2023, e retorno previsto às 18h00 do dia mesmo, conforme Processo nº.2182/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72C40A25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
06/05/2023	Nossa Senhora das Graças - Pr.	Saída: 07h30 chegada prevista:14h00	Transportar Projeto Municipal Esportivo de Futebol de Jaguapitã	2218/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90076538

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
09/05/2023	Lupionópolis - Pr.	Saída: 18h chegada prevista:00h20	Transportar Projeto Municipal Esportivo de Futsal de Jaguapitã	2220/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:936EB02D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.437,84**(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do **Sr. DIOGO ALVES**, Técnico Administrativo**,** referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do Treinamento do E-social – fases 1, 2,3, 4 – teórico e prático, que será ministrado pela empresa de Software Elotech. Saída às 02h do dia 09/05, e retorno previsto à 01h do dia 12/05, conforme Processo nº.2235/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A84C2909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26905, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 08.05.2023, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, o(a) servidor(a) VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 10446/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.2023, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, Símbolo CC-3, o(a) Senhor(a):

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
RG: 9.205.658-9/PR
CPF: 051.693.019-28
CARGO: COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
SÍMBOLO: CC-3
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1218F56

GABINETE
DECRETO N° 26906, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 08.05.2023, do cargo de Agente Político, o (a) servidor (a) GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10562/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 08.05.2023, do cargo de Agente Político, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9.103.938-9/PR
CPF: 042.412.949-36
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.05.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E65896

GABINETE
DECRETO Nº 26907, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 08.05.2023, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o(a) servidor(a) JOAO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 10562/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.2023, para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o(a) Senhor(a):

JOAO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
RG: 5.269.339-0/PR
CPF: 004.947.388-39
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FD4D6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste **CONVIDA** o Excelentíssimo Prefeito de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, EDSON FLAVIO HOFFMANN;** o Excelentíssimo Prefeito de **CAMPINA DO SIMÃO, ANDRÉ JUNIOR DE PAULA;**o Excelentíssimo Prefeito de **CANDÓI-PR, ALDOINO GOLDONI FILHO;** o Excelentíssimo Prefeito de **CANTAGALO-PR, JOÃO KONJUNSKI;** o Excelentíssimo Prefeito de **FOZ DO JORDÃO-PR, FRANCISCO CLEI;** a Excelentíssima Prefeita de **GOIOXIM-PR, MARI TEREZINHA DA SILVA;** o Excelentíssimo Prefeito de **LARANJAL-PR, JOÃO ELITON DUTRA;** o Excelentíssimo Prefeito de **PALMITAL-PR, VALDENEI DE SOUZA;** o Excelentíssimo Prefeito de **PINHÃO-PR, VELLDECIR BIASEBETTI;** o Excelentíssimo Prefeito de **PITANGA-PR, MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA;** o Excelentíssimo Prefeito de **PRUDENTÓPOLIS-PR, OSNEI STADLER;** o Excelentíssimo Prefeito de **RESERVA DO IGUAÇU-PR, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA;** o Excelentíssimo Prefeito de **TURVO-PR, JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO;** para **REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS,** pautada no artigo 18, § 3º c/c artigo 19º, IV do Estatuto do CIS – Centro Oeste, a realizar-se no dia **15 de maio de 2023,** às 09h:00**,** tendo a seguinte pauta:

Convênio CAPS;

Encerramento das atividades do Consórcio e recursos necessários;

Destinação de patrimônio;

Assuntos Gerais.

Comunique-se.

Guarapuava, 05 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do CIS Centro Oeste

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:EC917229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ORGANIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA.
VALOR: R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GISELE DA SILVA MINICHIK inscrita no CNPJ sob o n° 50.374.324/0001-68, com endereço Rua praça central s/n casa centro Laranjal Paraná CEP: 85275-000 - neste ato representado pela Srº. Gisele da Silva Minichik brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 103.030.829-25.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,05 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A678CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 05 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0C69692

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
Procedimento Licitatório nº 055/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: GISELE DA SILVA MINICHIK inscrita no CNPJ sob o n° 50.374.324/0001-68, com endereço Rua praça central s/n casa centro Laranjal Paraná CEP: 85275-000 - neste ato representado pela Srº. Gisele da Silva Minichik brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 103.030.829-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ORGANIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA.
DATA DO CONTRATO: 5 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9524DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 031/2023
Procedimento Licitatório nº. 054/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional I) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2022, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.
Ampla concorrência nos lotes 23 e 46.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 1.120.393,10 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 05 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:3130621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2023

PORTARIA N° 224/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ANA JULIA MEIRA, portadora do CPF n°116648159-02, aprovada em 1° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 224/2023 de 05/05/2023, Ana Julia Meira, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 14268046-7 SSP/PR* e do *CPF:* 116648159-02 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 05 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANA JULIA MEIRA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C4EDF946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 16/2023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 16/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais)
TOTAL de: R$806,00(OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF:PITANGA -PR
Objetivo: ENCONTRO NO CONSORCIO CID CENTRO, COM SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA NOBERTO ORTIGUEIRA PARA DEMANDAS DA AGRICULTURA, E FORTALECIMENTO DA AGROINDUSTRIA E PRODUTORES RURAIS.
Código do IBGE do Município destino 19608.
Início: 04/05/2023
Data Final:04/05/2023

Laranjal, 04 de MAIO de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:83BACCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 003/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 5.381,02 m2, no Município de Loanda-Pr. Trechos: Rua Almirante Barros, Rua Alvares Penteado, Rua Barão do Rio Branco, Rua Baronesa de Itu, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Caetano de Campos, Rua Lisboa e Rua XV de Novembro. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º LUGAR - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 721.993,00 (setecentos e vinte um mil, novecentos e noventa e três reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

2º LUGAR - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,com valor global de R$ 721.993,73 (setecentos e vinte um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D1A9298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 007/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados nas proximidades do CMEI Maria da Glória D'avis localizada na Rua Ouro Fino no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME, CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)

J.ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 35.561.928/0001-20, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76E930C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 009/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Rio Verde, no Município de Loanda-Pr, com área total de 11.689,34 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2BBA837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 006/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

W DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 09.106.791/0001-03, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

EMPRESAS INABILITADAS

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15E2EEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.101/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de redes de proteção esportivas para o Ginásio de Esportes João Margato, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Spitter Indústria e Comércio de Redes e Cordas Eireli EPP

Valor Contratado: Valor total de R$ 9.901,50 (nove mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.23.695.0030.2119 Manutenção do Programa De Incentivo Ao Turismo
11.001.27.812.0011.2026 Manutenção De Atividades Desportivas
11.001.27.813.0011.2104 Manutenção Das Atividades De Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1576, 1591, 1611

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DC9D031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.102/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de redes de Móveis Planejados para o Posto de Saúde Alto da Gloria., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Luis Antonio Sampaio Loquete ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.1065 Estruturação Da Rede Se Serviços De Atenção Básica De Saúde
10.007.10.301.0025.1027 Reequipar Postos De Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte: 1518, 1000, 1303, 1495, 31497
Código Reduzido: 1188, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A86DBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE 049/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **F R A C A S S AD A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2023-PML, cujo o objeto é o Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos na Arquibancada para o Ginásio de Esportes João Margato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:567AF79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.437.638/0001-10, vencedora do Lote, 01 perfazendo o valor global de R$45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais).
· **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.734.384/0001-53, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$13.000,00(treze mil reais).

Loanda, 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB29863F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.227.145/0001-07, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 22, 27, 33, 36, 38, 43, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, perfazendo o valor global de R$242.211,78(duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos).
· **SALVI LOPES & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.478.140/0001-34, vencedora dos Lotes 15, 46, 54, 59, perfazendo o valor global de R$77.208,20(setenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).
· **L C LOPES MARCELINO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.553.307/0001-05, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 29, 40, 41, 42, 44, 48, 67, 68, perfazendo o valor global de R$104.957,74(cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
· **RBM ESPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.819.743/0001-26, vencedora dos Lotes 20, 30, 35, 47, 49, 50, perfazendo o valor global de R$20.826,15(vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
· **MAGAZINE TUFICK LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.461.288/0001-25, vencedora do Lote 09, perfazendo o valor global de R$2.699,64(dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
· **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.47.484.691/0001-00, vencedora dos Lotes 10, 19, 21, 28, 32, 34, 37, 39, 52, 66, 70, perfazendo o valor global de R$25.743,46(vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
· **LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.615.867/0001-52, vencedora dos Lotes 23, 24, 25, 26, perfazendo o valor global de R$10.759,96(dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
· **ALLPER COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.547.906/0001-99, vencedora do Lote 69, perfazendo o valor global de R$15.798,00(quinze mil, setecentos e noventa e oito reais).
· **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.163.479/0001-91, vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R$5.995,68(cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº31, 45, 51.

Loanda, 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF0C856B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES COPPO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Gerais na Casa Lar, nas áreas de limpeza, conservação em geral, sala, copa e cozinha, áreas comuns de convívio e alimentação pátio e jardins externos, com utilização de materiais e instrumentos adequados a rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé - CIAS. Conforme memoranda da Secretaria de Assistência Social datado em 15/03/2022 e seus anexos.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 24.024,92 (vinte e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:11BCEC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 - PML			
Contratada: **CORPO E VIDA FITNESS LTDA**		CNPJ/MF: 05.261.543/0001-86	
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA USO NAS ATIVIDADE REALIZADAS PELAS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: **R$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**			
Data da Vigência: até 05/07/2023			
Dotações Orçamentárias:			
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**	**VALOR ESTIMADO**
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 4.355,00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:D0508CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA USO NAS ATIVIDADE REALIZADAS PELAS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CORPO E VIDA FITNESS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 05.261.543/0001-86, no valor máximo global de R$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2023**.

Lobato/PR., 05/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:2E7DDCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201599, a serem usufruídas de **08/05/2023 a 06/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E209BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA CRISTINA FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Claudia Cristina Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **01/03/2009 a 27/02/2014**, a contar de **08/05/2023 a 05/08/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:13D95264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG. nº. 6.869.518-0/SESP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **10/06/2007 a 07/06/2012**, a contar de **08/05/2023 a 05/08/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1475E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE CESNIK PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA EDJANI MARIA DE SOUZA VALOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Irene Cesnik, portadora do RG nº. 3.389.663-8/SESP-PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário noturno, para o exercício de substituição da professora Edjani Maria de Souza Valoto, em razão do gozo da Licença Especial dessa, conforme Portaria nº. 165/2023 de 05/05/2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 30, e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, no período compreendido entre 08/05/2023 a 05/08/2023, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3487164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 58/2023

Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da cidade de Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPEX e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"*§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*
I - r-ealizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei" e,

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Lupionópolis,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis será realizada no dia **18 de maio de 2023**, com início previsto para às **15 horas**, no **BARRACÃO DO CRAS**, localizado na Rua David Nasser nº 752 (*esquina coma Av. Dr. Josino Alves da Rocha Loures*), no município de Lupionópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis foi definida pelo Decreto nº 48/2023.
Art. 5º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente de Município de Lupionópolis os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Lupionópolis.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F2271773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão a Emenda Parlamentar nº202320380002

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião ordinária realizada no dia cinco de maio de dois mil e vinte três (05/05/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade adesão a Emenda Parlamentar nº *202320380002* GND 4 com destinação a APAE de Lupionópolis (CNPJ: 00.427.0897/0001-88) , após apreciaçãodeste Conselho;
III- Aprovar a programação de itens da Emenda Parlamentar nº *202320380002* GND 4
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de maio de 2023.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0A93D1D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Contrato N° 107/2022 – TP N° 03/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE), LOCALIZADA RUA PEREIRA LIRA, 1006 LUPIONÓPOLIS-PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrante do presente edital.
- PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADA: 05/09/2023 – 120 DIAS
- VIGÊNCIA: 06/11/2023 – 180 DIAS
Data da assinatura: 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA5B4B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.483.322/0001-25, domiciliada à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOELMIR KLOSTER, CPF 010.398.639-14, residente à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 026/2022, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme contido na Cláusula IX do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9A15689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.879/2023 - DISPÕE SOBRE O ACESSO A MEDICAMENTOS E PRODUTOS À BASE DE CANABIDIOL (CBD) E TETRAHIDROCANABIDIOL (THC)

LEI Nº. 3.879/2023

Súmula: Dispõe sobre o acesso a medicamentos e produtos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabidiol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É direito do paciente receber gratuitamente do Poder Público medicamentos nacionais e/ou importados a base de cannabis medicinal que contenham em sua fórmula a substância Canabidiol (CBD), e/ou Tetrahidrocanabidiol (THC) e/ou demais canabinoides da planta, desde que devidamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e prescrito por profissional médico acompanhado do respectivo laudo das razões da prescrição, nas unidades de saúde pública municipal no Município de Mandaguari-PR.

Parágrafo único. O paciente receberá os medicamentos de que trata o caput durante o período prescrito pelo médico, independente de idade ou sexo.

Art. 2º São objetivos específicos do programa:

I – diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis medicinal possua eficácia e/ou produção científica que enseje o tratamento;

II – atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no artigo 196, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Será ofertado o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtorno de saúde às pessoas que necessitem e preencham os seguintes requisitos:

I - laudo de um médico legalmente habilitado com a descrição do caso, com o Código Internacional da Doença (CID) e justificativa de utilização do medicamento;

II - declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno, com a menção de possíveis efeitos colaterais; e

III - prescrição médica contendo o nome do paciente e do medicamento, bem como o quantitativo e o tempo necessário para o tratamento.

Art. 4º Para ser considerado um paciente ativo do programa de fornecimento de medicamentos à base de Cannabis, o mesmo deverá estar inscrito e frequentando regularmente o serviço médico público prescritor da Cannabis, com acompanhamento ambulatorial ao mínimo semestral.

Parágrafo único. A ausência do paciente por período superior a 6 (seis) meses, desde que não justificada por motivos de saúde, implicará na suspensão do fornecimento do produto de Cannabis prescrito.

Art. 5º Recomenda-se, como boas normas de prática prescrita, que os dados referentes à eficácia, segurança e aspectos fármaco-econômicos dos produtos à base de Cannabis, sejam publicados anualmente visando os princípios da transparência e do incremento de base de dados que embase e otimize a prática prescritiva destes produtos.

Art. 6º Para cumprimento da presente Lei é lícito e autorizado ao Poder Público adquirir medicamentos de entidades nacionais ou internacionais, que demonstrem, capacidade de produção dos produtos à base de Cannabis, tanto quantitativa, quanto qualitativa, adequada e segura à demanda institucional do referido órgão público, levando em conta, preenchidos os critérios de qualidade, o menor preço obtido através de processo licitatório e a produção nacional, na forma prevista no artigo 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero Cannabis;

§ 1º A instituição poderá realizar compras de produtos à base de Cannabis de forma a atender as necessidades da população, mantendo estoque suficiente nas devidas farmácias para o provimento de pelo menos 3 (três) meses, podendo abranger as necessidades quantitativas dos produtos por até 12 (doze) meses.

§ 2º Os estoques de produtos de Cannabis adquiridos pelo órgão público deverão ter armazenamento adequado previsto relativo ao quantitativo adquirido em órgãos públicos antes da entrega do produto.

Art. 7º O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde, sites e redes sociais do Município de Mandaguari, com o objetivo de dar ampla difusão e circulação nos meios de comunicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º Cabe a Chefia do Executivo Municipal designar a Secretaria competente para fiscalização e aplicação das sanções para o pleno cumprimento da Lei, bem como regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D997357A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº. 14.133

DECRETO Nº. 162/2023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 191, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 8.666/1993 ou Lei nº. 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis;

CONSIDERANDO que, conforme o §1º do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 ou com a Lei nº. 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o regime de transição a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº. 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal e Fundacional; e

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que prorrogou a possibilidade de uso das Lei nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº, 12.462/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os processos licitatórios, bem como as contratações diretas fundamentados em dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº. 12.462, de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preço, serão por elas regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e
II - a opção por licitar ou contratação direta com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.
§1º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.
§ 2º. A publicação do edital das licitações ou do ato autorizativo da contratação direta de que trata o inciso I não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.
§ 3º. Caso o prazo de que trata o inciso I não for respeitado até o período convencionado, as contratações diretas e os processos

licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002 com a Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.

Art. 5º A partir de 30 de dezembro de 2023, os certames com editais já publicados ou que estejam adiados ou suspensos deverão seguir seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº. 14.133/2021, inclusive quanto ao julgamento, habilitação, eventuais recursos, homologação, contratação, alterações e prorrogações.

Art. 6º As Atas de Registro de Preços-ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº. 8.666/1993 ou a Lei nº. 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram.
Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A915B23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1275/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1275/2023

SÚMULA: "Extensão de Via Pública – Rua Leri Ribeiro, no Paraguai".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica definida a extensão da **Rua Leri Ribeiro** em 250 (duzentos e cinqüenta) metros, passando dos seus atuais 120 (cento e vinte) metros para 370 (trezentos e setenta) metros de comprimento e doze metros de largura. Via, esta, sem saída que se inicia na Estrada Principal do Paraguai (latitude: -25.909013º, longitude: -49.388048º até latitude: -25.909131º, longitude: -49.391384), situada na localidade do Paraguai, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandirituba, 03 de maio de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8ED6B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de Maio de 2023. Valor Máximo: R$ 190.686,80 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F0D53392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1224/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner, Conselheira Tutelar suplente à partir do dia 08 de maio de 2023, pelo período que perdurar as férias da Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:52916C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 135 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **SONI TERESINHA BENTO**, nascida em 25/04/1965, inscrita no RG sob nº 3.689.764-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 900.367.359-49, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no quadro de pessoal do

Município sob matrícula nº 2076, com proventos no valor de R$2.612,89 (dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:15DB0AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 136 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Técnico Administrativo, a servidora, **JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 500060**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.191.231-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.093.069-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:831D9CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 137 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **TEREZA GREBOSZ SERZOSKI,** matriculas n.º 3824, portadora do RG n.º 9.787.314-3/PR e CPF/MF sob n.º 055.821.439-80, no cargo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D3920024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 138 DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **MAIRA RITA BENTO,** portadora do RG n.º 10.714.582-6/PR e CPF nº 080.242.969-69, matrícula de nº 3545, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sendo no período de 28/04/2023 à 24/10/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FBC3A4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 177/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 177/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº: 72.124.837/0001-53
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO 23/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 m², SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONCORRÊNCIA n.º 05/2021 ORIUNDOS DO CONTRATO 18/2022 EM CONFORMIDADE COM Art. 24 XI da Lei 8.666/93..
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 31 de março de 2023 o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta dias) até 30 de maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 2240/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A3EC8109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA DE 905,57m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 898854/2020/MCIDADANIA/CAIXA

Considerando que a empresa BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI declinou dos prazos recursais através de um dos meios usuais de comunicação (E-mail) em 04/05/2023 às 14h34min,

Considerando que as outras empresas participantes do processo já se manifestaram na ata de Habilitação declinando dos prazos recursais,

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que no dia 10/05/2023 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	GEMA ENGENHARIA LTDA - 06.269.548/0001-18
2	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 43.540.241/0001-36

Mandirituba, 05 de maio de 2023.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1E46F344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1223/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 561.894,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0708) 320.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 241.894,92

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 241.894,92

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 320.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:48CD4E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 139 DE 04 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora, **REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA**, matrícula 500138**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.094.081-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.010.189-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1CBCBDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 140 DE 05 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Admitir, em 02 de maio de 2023, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público - Edital n.° 004/2022, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	RG	Cargo	Lotação
Agueda Kochinski Lopes	12.983.141-3/PR	Enfermeiro	Unidade Básica de Saúde Doutor José Timana Yovera

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:879ADB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL Nº 003/2023/CMDCA

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2023/CMDCA
EDITAL Nº 003/2023/CMDCA
A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do conselho tutelar – 2023 – do município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 492/2013,
TORNA PÚBLICO
A relação preliminar dos candidatos habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2023, do Município de Manfrinópolis, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme itens 3 e 3.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Nº 01	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA
Nº 02	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
Nº 03	JOÃO RICHETER BUENO
Nº 04	SIDINEI PAIS
Nº 05	FERNANDO DUQUESNE
Nº 06	KAIRO GILLIARDI TURSKI
Nº 07	MARCELINO SQUENA
Nº 08	JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ
Nº 09	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
Nº 010	FRANCIELI CORREIA PIVA
Nº 011	MARCOS JAKSON ANTUNES
Nº 012	RUDINEI RAFAIN

2. A relação preliminar dos candidatos NÃO habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2023, do Município de Manfrinópolis, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme itens 3 e 3.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DA NÃO HABILITAÇÃO

3. O candidato não habilitado terá 03 (três dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

4. Publique-se.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis/PR, em 05 de Maio de 2023.

MARIZA RECALCATTI –
Representante Governamental;

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ –
Representante Governamental;

ROSELI SIQUEIRA –
Representante da Sociedade Civil;

FRANCIELI HASELBAUER –
Representante da Sociedade Civil.

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:7DC49BD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 31 de maio de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6CB70804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº012/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova zero km, oriundos do convênio nº 379/2022 - SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, que serão utilizados para execução de reestruturação de estradas rurais, que pertencem ao Município de Marilena, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:
"...SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL À CARGA DE CENTRO FECHADO..."

LEIA-SE:
"...SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL À CARGA DE CENTRO ABERTA OU FECHADO..."

DEVIDO A REFERIDA RETIFICAÇÃO, FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO: **18 de maio de 2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/
E-mail: marilenalicita@gmail.com

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E62659F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 147/2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI ,** portadora do CPF n. 053.943.309-80 e do RG sob nº. 9.056.360-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9AA99E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 146/2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION ,** portadora do CPF n. 092.946.539-35 e do RG sob nº. 9.815.169-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2023. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:849A6847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 PSS 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI – CPF/MF: 053.943.309-80.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
VALOR: R$ 3.458,08 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (hum) ano.

Marilena/PR, 05 Maio de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2077D9D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 PSS 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA(O): CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION – CPF/MF: 092.946.539-35
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PSICÓLOGO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.
VALOR: R$2.012,67 (Dois Mil e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 30 (Trinta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 03 de Maio de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FFE28463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°81/2023

PORTARIA N° 81/2023
DATA: 05/05/2023

SÚMULA: "Concede Progressão vertical aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Vertical aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrí cula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Alexandre de Souza Borges	Operador de Máquinas	796-0	II	III
Juliana Lucotti	Zeladora	776-5	II	III
Rosangela Martins	Zeladora	775-7	II	III
Suelen Ritter do Amaral	Zeladora	778-1	II	III

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:5F9F7BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 064-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº 070/2019 e nº 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro, no **dia 10 de maio de 2023 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Evelize Stacoviaki Rosa	Farmacêutico Generalista	APTA	APTA
João Fellipe Guimarães Beher	Médico Ortopedista Plantonista	APTO	APTO
Sanderson Mendes da Silva	Professor	APTO	APTO
Gislaine Dias Prado	Professor	APTA	APTA
Paola Christinne Gois Boechat	Professor	APTA	APTA
Elisana Jandt Passos	Professor	APTA	APTA
Ivanize de Fatima Souza Pereira	Professor	APTA	APTA
Cintia Mara de Oliveira Passos	Professor	APTA	APTA
Luana Gonçalves da Rosa Pereira	Professor	APTA	APTA
Bruna de Fatima Pereira Schmite	Professor	APTA	APTA
Camila Marangoni Calefi Viezorkosky	Professor	APTA	APTA
Ana Claudia Fernandes Dias Ferreira	Professor	APTA	APTA
Eliane Sarraff Domingues	Professor	APTA	APTA
Roseli Pereira de Souza	Professor	APTA	INAPTA

Matinhos, PR, 05 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4B6ECE7D

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 22 de maio de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22 - Centro, Matinhos Pr.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/05/2023 a 22/05/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Agente de Combate às Endemias

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Anti-HBs;
f) Anti-HCV;
g) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fernanda Goulin Drausnick	7º	Secretaria Municipal de Saúde
	Yasmin Daia dos Santos Zuza	8º	
	Maria Tania Pereira	9º	
	Joseane Castilho Fernandes	10º	
	Murillo Mandú	11º	

Matinhos, PR, 05 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D148D17F

GABINETE
DECRETO Nº 2039, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018 e, em face ao Oficio nº011/2023 CCPAEP:

DECRETA:

Art. Concede estabilidade, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100657/1	Priscilla Carneiro da Silva	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6D66D6B8

GABINETE
DECRETO Nº 2040, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018 e, em face ao Oficio nº010/2023 CCPAEP:

DECRETA:

Art. Concede estabilidade, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100649/1	Sandielen de Almeida Silva	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1520ED36

GABINETE
PORTARIA Nº 457/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 4041/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSILDA SCHWARZ**, matrícula nº 62502/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 08 de maio a 03 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:60EC3B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA 56ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE JUNHO DE 2023 com as características e especificações constantes no Edital.

VALOR MÁXIMO: R$903.510,00 (novecentos e três mil, quinhentos e dez reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/05/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de maio de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6A9D5933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº53/2023

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023
DISPENSA Nº07/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN08887714959, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **rua Dep. Arnaldo Busato**, nº 1203, Bairro Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.998.617/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para realização palestra show motivacional em comemoração ao dia das mães.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até 05/08/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F540F5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço do item abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, na seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 6,19	**R$ 5,19**
04	ÒLEO DIESEL S10	R$ 6,29	**R$ 5,29**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 05 de maio de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DBC9496E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de agente de integração de estagiários, para cadastramento, coordenação do processo de seleção, admissão e pagamento de bolsa dos estagiários, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, conforme art. 4° § 2° da Lei Municipal n° 749/2022, objeto do Pregão n.° 001/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CIEE/PR Centro de Integração Empresa Escola do PR, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, pelo valor global de R$ 84.902,22 (oitenta e quatro mil novecentos e dois reais e vinte dois).

Palacio Marumbi, Morretes, 05 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o Pregão n.° 001/2023, referente a contratação de agente de integração de estagiários, para cadastramento, coordenação do processo de seleção, admissão e pagamento de bolsa dos estagiários, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, conforme art. 4° § 2° da Lei Municipal n° 749/2022.

Palacio Marumbi, Morretes, 05 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:74723AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 068/2023
Dispensa de Licitação: 034/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa, para aquisição de licença de software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades e atualizações do sistema, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a empresa **3F LTDA** inscrita sob o **CNPJ n.º 23.484.444/0001-45** pelo menor valor de **R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
01	Licença de Software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades, e atualizações do sistema.	Serviço (12 meses)	1	R$ 2.997,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A184F6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Atendendo ao pedido de suspensão ao Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários, para revitalização do Hospital Municipal de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando de nº 223/2023, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** da referida Tomada de Preços marcado para as 09h00min da data do dia 11/05/2023.
O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos anexados aos autos do processo.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br e https://bll.org.br/

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 05 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3D6ABCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2590 DE 04 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Wagner do Rosário Lourenço, no dia 16/05/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wagner do Rosário Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Diretor de Licitações, Compras e Convênios, que se deslocará até Curitiba/PR no dia 16 de maio de 2023, para Capacitação de preços nas Compras Públicas e Formação de preços de Serviços – Sala de treinamentos da EGP – TCE/PR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7EE21886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2591 DE 04 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Tatiane Maia dos Santos, no dia 16/05/2023, Curitiba/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Superintendente Geral de Administração, que se deslocará até Curitiba/PR no dia 16 de maio de 2023, para Capacitação de preços nas Compras Públicas e Formação de preços de Serviços – Sala de treinamentos da EGP – TCE/PR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BE52765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 907 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 907/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.631.623,71 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
988 - 3.3.90.92.00.00	00743	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.631.623,71
Total Suplementação:			4.631.623,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
743	PRODETUR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6748858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 908 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 908/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
989 - 3.3.90.92.00.00	33743	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42,00
Total Suplementação:			42,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.220REM DEP BANCÁRIO - PRODETUR	42,00
Total da Receita:	42,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB34A58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 909 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 909/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.025,69 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
990 - 3.3.90.92.00.00	766	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025,69
Total Suplementação:			2.025,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com
o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
766	Gestão do Sus - Emenda Parlamentar	19620001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AC22BAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 910 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023

Decreto nº 910/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.081,49 (vinte mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
991 - 3.3.90.92.00.00	01500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.081,49
Total Suplementação:			20.081,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1500	Bloco de Investimento na Rede de Serv. de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9E5632CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 911 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 911/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 801,91 (oitocentos e um reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
992 - 3.3.90.92.00.00	03556	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	801,91
Total Suplementação:			801,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3556 Transferências Lei 9615/98-(Pelé)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:686D2A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 2583 DE 02/05/2023

ERRATA

"Errata Portaria N° 2583 DE 02/05/2023"

Na Portaria nº 2583 de 02 de maio de 2023 publicada em 03 de maio de 2023:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Edivaldo Malta da Silva**, portador da RG nº 6.607.212-6/PR e CPF nº 024.672.519-26 e PIS/PASEP 125.16142.62-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Psicólogo, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128-18 (três mil e cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

II – LEIA-SE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Edinaldo Malta da Silva**, portador da RG nº 6.607.212-6/PR e CPF nº 024.672.519-26 e PIS/PASEP 125.16142.62-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Psicólogo, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128-18 (três mil e cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n° 1049/2022

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B90815C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Morretes, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, 76.022.490/0001-99, LOCALIZADA NA PRAÇA ROCHA POMBO, 10, MORRETES/PR torna público que requereu ao IAT/PR, a AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a Recuperação Parcial ou Total, da Ponte Molhada, Localizada na América de Baixo, nesta Municipalidade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:245890AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cordão de luzes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso na Festa Feira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 045/2023 – ID N.º 137/2023
EMPRESA: V.F. GERMANO SILVA EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.950.505/0001-73.
VALOR TOTAL DE: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

ASSINADO POR: SR. DEIMEVAL BORBA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR. VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA PELA EMPRESA V.F. GERMANO SILVA EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:216799E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5155/2023

SÚMULA: Demite Servidor Público Municipal por Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Demitir o Servidor Público Municipal **CHARLES ADRIANO REGINATO**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, portador da matrícula nº 15781-1, por decisão proferida na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E59662BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aline Teles de Souza 09820101921 - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Linha 04 (Manhã) – Quantitativo restante = 23.462,08955 km - Passando o valor unitário de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), para R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 6.334,76 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços dos combustíveis no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro do diesel e **R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)** por litro de gasolina.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 03 – Linha 03 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 20.022 km - Passando o valor unitário de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).
Item 07 – Linha 07 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 14.100 km - Passando o valor unitário de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), para R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 4.136,94 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda - CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Linha 01 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 22.108,50029 km - Passando o valor unitário de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), para R$ 6,53 (sete reais e cinquenta e três centavos).
Item 02 – Linha 02 (Manhã) – Quantitativo restante = 14.664 km - Passando o valor unitário de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), para R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).
Item 05 – Linha 05 (Manhã) – Quantitativo restante = 17.554,49928 km - Passando o valor unitário de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cincos centavos), para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 14.151,67 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível gasolina no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de reajuste de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 06 – Linha 06 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 17.625 km - Passando o valor unitário de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 1.586,25 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M. A. Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Realeza – Quantitativo restante = 9.620 km - Passando o valor unitário de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).
Item 03 – Cascavel – Quantitativo restante = 18.875 km - Passando o valor unitário de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), para 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 4.281,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Dois Vizinhos – Quantitativo restante = 10.222,5 km - Passando o valor unitário de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) para R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 1.431,15 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TH Turismo Ltda - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 12.457,50 km - Passando o valor unitário de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), para R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

Item 05 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 11.632,49917 km - Passando o valor unitário de R$ 6,03 (seis reais e três centavos), para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 16.995,82 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 398/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adriano Theis 25131982049- CNPJ nº 32.382.918/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Linha 01 (Final da tarde) – Quantitativo restante = 5.499 km - Passando o valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 1.374,75 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V Dos Santos Transportes - CNPJ nº 44.815.845/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Linha 02 (Final da tarde) – Quantitativo restante = 6.204 km - Passando o valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 2.925,75 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caroline Calgarotto Soares 07974588918- CNPJ nº 34.235.786/0001-48 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços do combustível óleo diesel no município, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal, apurou-se o valor médio de **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Linha 01 (Período matutino) – Quantitativo restante = 17.665 km - Passando o valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 3.886,30 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA5E965A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5156/2023

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Luciana Buffon Lebkuchen** (Portaria de Nomeação 5127/2023), portadora da matrícula 142476-1, ocupante de cargo Celetista de Agente de Apoio Administrativo, a partir de 04 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58340A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5157/2023

SÚMULA: Concede férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Bruna Tomé, matricula funcional 15931-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 27/04/2023 a 26/05/2023.
Rosane da Rocha, matricula funcional 1313-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/09/2021 a 01/09/2022, a partir de 04/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FDBD9797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

COMPRAS
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05 de maio de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,19**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:02AAE3F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 34/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 11 de maio de 2023, às 10h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome da candidata	Classificação
Luciane dos Santos Foresti	**23ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marcelo Oliveira de Souza (22º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8C4A2624

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 35/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de maio de 2023, às 15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Josiane Marques dos Reis Batista	17ª
Analigia Bolotti Molina	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Leticia Rocco Pereira (13ª) e de Elaine Massocato Sartori (16ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C1B9242F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2023, às 15h00min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	Classificação
Roseli Gomes Silva	84ª
Marilene Santos Luiz	85ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Silvana Rosa Omodei (82ª) e de Arildo Vier (83º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:113E0592

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2023, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	Classificação
Andressa Graziely Berto da Silva Costa	65ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Nayara Ramalheira Galvani (64ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:90F7AB2D

PREFEITURA
DECRETO Nº 86/2023

Súmula: Fixa os valores dos salários dos Agentes Comunitários de Saude e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado os valores de salários aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de maio de 2023, no valor de R$=2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 5 de maio de 2022.
Artigo 2º - O cumprimento do que dispõe o Artigo 1º desse Decreto, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Artigo 198, § 9º da Constituição Federal.
Artigo 3º - Nos termos do Artigo 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento dos salários ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão para fins do limite de despesa com pessoal.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B12EB92A

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2023, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).

Nome dos candidatos	Classificação
Odilia dos Santos	109ª
Luiz Lorenço	110º
Pedro dos Santos	111º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Janete da Costa de França (106ª), de Rozilene Mota dos Santos (107ª) e de Neura Rodrigues Correia (108ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:03982AD9

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2023, às 14h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL**.

Nome da candidata	Classificação
Mara Priscila da Silva Veronese	88ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Raquel Margarida Fernandes dos Anjos Alves (87ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:71575664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05 de maio de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,19**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:512FF85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05 de maio de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,19**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:77CE772A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 08/2023, que tem como objeto a contratação de capacitação de servidora em curso presencial que irá abordar a reforma da previdência, concessão de benefícios e demais assuntos relacionados, considerando que a servidora atua como membro da comissão com competência abrangente do RPPS do Município de Palmeira-PR, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Palmeira, 05 de maio de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:DC5E3FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 09/2023, que tem como objeto a contratação de capacitação de servidor em curso presencial que irá abordar sobre o novo pregão eletrônico, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Palmeira, 05 de maio de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:AAC6864D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** STONE HAMMER COMERCIO E IMPORTACAO MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.062.579/0001-88 com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique -se.

05 de maio de 2023

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3FEE24B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** STONE HAMMER COMERCIO E IMPORTACAO MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.062.579/0001-88 com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se.

05 de maio de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C6B9AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2140/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.526.668/0001-60 com o valor total de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Publique -se.

05 de Maio de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F502C187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2140/2023
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.526.668/0001-60 com o valor total de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:858E70E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5545/2023
O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refil para purificador de água através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** ISOLAR COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 02.005.835/0001-60 com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Publique -se.

05 de Maio de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:386616A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5545/2023
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refil para purificador de água através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** ISOLAR COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 02.005.835/0001-60 com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:305EF63B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6431/2023
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores efetivos e membros dos conselhos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do RPPS pelo endereço eletrônico https://rppspalmeira.eloweb.net/portaltransparencia/ , através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de maio de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2CC8BF9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de SÃO PEDRO, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO	03.846.637/0001-91	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

Comissão:

CRISTIANE PEREIRA
Presidente

LEILIANE COSTA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EC63F8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Empresa Credenciada:** UNINA EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.683.991/0001-69.

.

05 de Maio 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CA5F364D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Empresa Credenciada:** UNINA EDUCACIONAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.683.991/0001-69.

05 de maio 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B25003B1

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.157 DE 05 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA - KIMADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 4864/2021;

Considerando o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de alienação onerosa de imóvel nº 1033/2019;

Considerando que os imóveis alienados permanecem desde a data de alienação, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da alienada;

Considerando o descumprimento das obrigações assumidas no trecho final da cláusula 3ª do contrato de alienação onerosa nº 1033/2019, que previa o início da instalação das edificações dentro do prazo de 90 dias, com conclusão dentro do prazo de 1 ano e, ainda, a geração inicial de empregos exigidos no edital de convocação;

Considerando que o descumprimento do prazo afasta a eficácia da cláusula 5ª do contrato, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;

Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 9ª do contrato de alienação onerosa de imóvel nº 1033/2019;

Considerando o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º, da lei municipal 4.854/2018;

Considerando que, segundo previsto pelo artigo 6º, da lei municipal 4854/2018, as alienações tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação;

Considerando o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela alienada, decreta;

Decreta:

Art.1º. Fica decretada a extinção do contrato de alienação onerosa de imóvel nº 1033/2019.

Art. 2º. A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F52047A6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.158 DE 05 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA - RENATO GONÇALVES DOS SANTOS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 5519/2021;

Considerando o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão de uso nº 1079/2020;

Considerando que os imóveis cujo uso fora concedido permanecem desde a data de concessão, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da concessionária;

Considerando o descumprimento das obrigações assumidas no trecho final da cláusula 2ª do contrato de concessão de uso nº 1079/2020, que previa o início da instalação das edificações dentro do prazo de 90 dias, com conclusão dentro do prazo de 1 ano;

Considerando que o descumprimento do prazo afasta a eficácia da cláusula do contrato, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;

Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 8ª do contrato de concessão de uso nº 1079/2020;

Considerando o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º, da lei municipal 4.943/2019;

Considerando que, segundo previsto pelo artigo 5º, da lei municipal 4.943/2019, a concessão é nula independentemente de ato especial, se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual,

Considerando o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela concessionária, decreta;

Decreta:

Art.1º. Fica decretada a extinção do contrato de concessão de direito real de uso nº 1079/2020.

Art. 2º. A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:414225F8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SERGIO MOTTA CHEMIM.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Técnico de Enfermagem,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: SERGIO MOTTA CHEMIM
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:663B4358

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7608/2023.

Técnico de Enfermagem:

ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA
ROSANE DA SILVA STAFIN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:36DD810C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.901 DE 05 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8913/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento "Oficinas Práticas de Formação de Preços", que serão realizadas por auditores de controle externo do Tribunal de Contas do estado do Paraná (TCE/PR), a realizar-se nos dias 16 e 17 de Maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Agente de Execução de Licitações de Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Assistência Social – CPF: 093.xxx.xxx-98, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6733F0AC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.902 DE 05 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON LUIZ GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8949/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento "Oficinas Práticas de Formação de Preços", que serão realizadas por auditores de controle externo do Tribunal de Contas do estado do Paraná (TCE/PR), a realizar-se nos dias 16 e 17 de Março de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

a) Anderson Luiz Gonçalves – Assessor de Compras e Orçamento – CPF: 031.xxx.xxx-80, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29A96CF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.156 DE 05/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.406,23

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.406,23 (setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
554 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 49.000,00

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
568 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.406,23

Total Suplementação: R$ 74.406,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 74.406,23

Total da Receita: R$ 74.406,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:07C1E56B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SANDRA WIEGAND VAZ.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** SANDRA WIEGAND VAZ
Inscrição: 5077
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0241FD13

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE ALVES VENANCIO.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: VIVIANE ALVES VENANCIO**
Inscrição: 5495
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE77EC3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSILENE APARECIDA QUEIROZ.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ROSILENE APARECIDA QUEIROZ**
Inscrição: 5843
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:79FC83B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8303/2023.

Técnico de Enfermagem:

VANESSA APARECIDA MAZEICA
GUILHERME KIRIAN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BC8061C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.159 DE 05/05/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9242/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALAN MOREIRA FERNANDES**, matrícula 301419, portador do RG nº 12.3xx.xx7-6, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-14, ocupante do cargo em comissão de *DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA***,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A5F6BE91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BIANCA ANDRESSA GONÇALVES.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** BIANCA ANDRESSA GONÇALVES

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9594E04D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - EVELIZE BORDINHÃO COSTA.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6187/2023.

Agente Educacional:

EVELIZE BORDINHÃO COSTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:80927B27

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1236/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** portadora do RG n° 6.570.690-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°023.185.859-03, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68, com sede na Rua Jacinto Lozza, nº 81, Bairro Jardim América, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Elizabeth Silveira Schmidt, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 22886/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1236/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Rateio nº 1236/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 31 de Março de 2023 até a data de 30 de junho de 2023.

CLÁSULA TERCEIRA -DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF nº 023.185.859-03
Secretária Municipal de Saúde
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Município

Consórcio Intermunicipal Samu Dos Campos Gerais – CIMSAMU
CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68
Presidente CIMSAMU
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Consórcio

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D194E4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 06/05/2023
Data fim: 06/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: PITANGA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal de Palmital no Cerimonial de Abertura dos 69º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, no Ginásio de Esportes Aloisio Cleve.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 05 de maio de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C8913F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 71/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA PR 281 KM03, 0 - CEP: 85670000 - BAIRRO: NOVA SESSAO,Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.438.098/0001-10, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAIR CRISTANI, portador do RG nº 7.980.573-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.788.879-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DEFINIDOS NO CONVENIO 396/2022-SEAB, PARA ATENDIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, PARA INDENTIVAR O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (Vinte Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6D51E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA IGUAÇU, Nº 576, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: CENTRO,São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.720.898/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Conrado Lupges Dutra, portador do RG nº 9.062.909-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.089.819-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DEFINIDOS NO CONVENIO 396/2022-SEAB, PARA ATENDIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, PARA INDENTIVAR O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 5.195,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:25DD2CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 73/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 0 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro,Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.060.802/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.969.429-40 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DEFINIDOS NO CONVENIO 396/2022-SEAB, PARA ATENDIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, PARA INDENTIVAR O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AF93BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 21/2023

D E C R E T O Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei 8666/93, Súmulas nº 13 e nº 473 do STF, bem, como no Prejulgado nº 09 do TCE-PR;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 52/2023, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 19/2023, tem como objeto "contratação de empresa para prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para o transporte escolar";
CONSIDERANDO que após o certame licitatório retromencionado constataram-se, descumprimentos legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos veículos;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e anulação da licitação n. 19/2023, conforme Parecer Jurídico nº 214/2023;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo, mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Anular o Procedimento Licitatório nº 52/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se, Cumpra-se.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 05 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B89BFCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0645/2023

"Cria o Incentivo ao plantio de árvores frutíferas em áreas públicas do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Incentivo ao plantio de árvores frutíferas, destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de Paranaguá.

Art. 2º O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art. 3º Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica do órgão competente do Município.

Art. 4ºA implementação do Incentivo ao plantio de árvores frutíferas, dar-se-á preferencialmente nos parques urbanos, calçadas, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será, preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 5ºA decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, que em contrapartida poderão fazer publicidade.

Art. 6º Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Incentivo ao plantio de árvores frutíferas poderá contar com a participação do corpo discente da Escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 04 de maio de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5257E616

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0646/2023

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'PARANAGUÁ CORES DA PRESERVAÇÃO'DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Insitui O Programa "Paranaguá Cores da Preservação" que abrange os imóveis localizados nas seguintes áreas:

a)os imóveis tombados com grau de proteção 1 (GP1), grau de proteção 2 (GP2), grau de proteção 3 (GP3), conforme o estabelecido pela inscrição nº 109/90, do Tombamento Estadual através da Lei 1211/53;
b)os imóveis tombados individualmente aos níveis federal, estadual ou municipal;
c)os imóveis que vierem a ser declarados unidades de interesse de preservação municipal;
d)os imóveis que por requerimento do público ou de seus proprietários ao Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, venham a ser enquadrados após avaliação como unidades de interesse de preservação;
e)os imóveis com grau de proteção 4 (GP4), conforme o estabelecido pela inscrição 109/90 do Tombamento Estadual através da Lei 1211/53 que venham a se adequar aos conjuntos de edificações históricas, conforme orientações dos órgãos de proteção do Patrimônio Histórico-Cultural.

Art. 2º Para participar, os proprietários dos imóveis relacionados no artigo anterior deverão solicitar a Secretaria Municipal do Urbanismo, a inclusão de seus imóveis no Programa "Paranaguá Cores da Preservação", obrigando-se a respeitar as orientações técnicas do município e, em especial :

I -adotar e manter em relação as fachadas, as cores determinadas;
II -proceder as restaurações indicadas, seguindo as orientações técnicas para o caso específico;
III -não alterar as cores e características dos imóveis até o final do Programa "Paranaguá Cores da Preservação"
IV -observar projeto de despoluição visual elaborado para a fachada do imóvel;
V -arcar com os custos da mão-de-obra necessária a pintura ou restauração dos imóveis, ou serão fornecidas gratuitamente por Parceria Público Privada, a ser firmada através de Termo de Cooperação, com Lojas de Tintas, Fabricantes de Tintas, organizações governamentais ou não-governamentais, Bancos de Desenvolvimento ou qualquer outra Empresa que se interesse em patrocinar a referida mão de obra.

Art. 3º Ao Município de Paranaguá compete:

I -estabelecer os critérios técnicos para implementar o projeto de preservação e revitalização do patrimônio edificado, situado na área de projeto;
II -orientar os projetos técnicos de recuperação que forem apresentados pelos responsáveis dos imóveis que participam do projeto;
III -zelar para que se cumpram os critérios estabelecidos pelo município, durante a execução das obras de Recuperação;
IV -promover e facilitar contatos com outros órgãos oficiais eventualmente envolvidos no Programa, para realização das ações a serem desenvolvidas;
V -colaborar através da Secretaria Municipal de Comunicação, divulgando todas as ações do Programa e, em especial, da campanha de comunicação do mesmo, incluindo sempre a participação dos patrocinadores.

Art. 4º As tintas necessárias a pintura externa dos imóveis serão fornecidas gratuitamente por Parceria Público Privada, a ser firmada através de Termo de Cooperação, com Lojas de Tintas, Fabricantes de Tintas, organizações governamentais ou não-governamentais, Bancos de Desenvolvimento ou qualquer outra Empresa que se interesse em patrocinar.

Art. 5º Deixando de cumprir as obrigações pactuadas, o proprietário ressarcirá o Município de Paranaguá dos custos decorrentes do Programa de recuperação da fachada do seu imóvel, deixando de fazer jus a qualquer benefício que venha a ser concedido em função do Programa "Paranaguá Cores da Preservação".

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal do Urbanismo e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isolada ou conjuntamente, a fiscalização e observância no que diz com ao cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos.

Art. 7ºO município de Paranaguá terá o prazo de 90 dias para regulamentar a presente lei.

Art. 8°Asdespesasdecorrentesda execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário;

Art.9º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 04 de maio de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:AD901FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4434

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao protocolado sob Nº 2022/12/1168, a partir de 06/12/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F978339A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 69/2023

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP -

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2022, o contrato de trabalho temporário do empregado público matrícula 226-01 - GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, a partir de 24 de maio de 2023.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 05 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4AE47D5B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2023 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 8 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 09/05/2023 a 15/05/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PSIQUIATRIA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
01	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2023.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 8 do edital de PSS FASP n.º 04/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 10.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**,

nos termos do item 10.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 10.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 05 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 8 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:13D50FDE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 221/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 217/2021, que não compareceram para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 217/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	5

Paranaguá, 05 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B362492B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 222/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 09 de maio a 15 de maio de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	6

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;

XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável nos dias 17 e 18 de maio de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3 - Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____ _____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B401ECBE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SANDRO SCOLARI	330-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	03/05/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 03 de maio de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F4AAE313

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Registro de Preços nº 001/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	H.A ERBE & CIA LTDA
CNPJ:	Nº 76.518.323/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Nelson Erbe
CPF:	Nº 231.255.279-53
OBJETO	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do aditivo é de R$ 2.569,50 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO:	Três meses, a contar de 07/05/2023 a 06/08/2023 podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá,05 de maio de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0326D6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N.° 059/2022 LUIZ HENRIQUE CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 04/05/2023

Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 059/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 540/2023, onde informa que o valor de R$ 330.190,16 (trezentos e trinta mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.1000.1398.3449051.0107.1497 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 330.190,16 (trezentos e trinta mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D4D03140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 084/2023 REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 03/05/2023
Objeto: Contrato n° 084/2023. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados **Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças"**, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, autorizada através do processo administrativo nº 16.595/2022 e processos apensos, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação, e as propostas de preços. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°17558/2023.**

Valor: R$ 73.987,78 (setenta e tres mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Walleria Neris Teixeira
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7D0E398F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Paranaguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTAL DO PARANÁ
CNPJ: 01.609.843/0001-52
Data: 10/02/2023

Objeto: Termo de Cooperação Técnica 2023. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a capacitação de novos Servidores da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná através de capacitação junto à Academia da Guarda Civil, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança de Paranaguá (Semseg), especificamente para o curso de formação para Guardas Civis Municipais. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°6441/2023.**

Assinaturas:
Marcelo Elias Roque
Rudisney Gimenes Filho

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3AECCF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 095/2022 HANCOCK COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HANCOCK – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
CNPJ: 02.677.869/0001-09
Data: 26/04/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 095/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **21 DE MAIO DE 2023,** devendo encerrar-se no dia **20 DE MAIO DE 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17369/2023.**

Valor: R$ 12.852,87 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de **R$ 154.234,44 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
YASSIN TAHA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:439C260A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRTO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N.° 164/2021 ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 10/04/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 164/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **31 DE MAIO DE 2023,** devendo encerrar-se em **29 DE NOVEMBRO DE 2023,** Conforme informações constantes do Processo Administrativo **nº 10669/2023.**

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1A152251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.611

PORTARIA Nº 6.611

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Miriam Pereira Farias de Mattos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.796/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula nº 4.447-1, Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 14 de abril de 2023 e término em 21 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9C3F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 18 - PORTARIA Nº 6.595 DE 2023

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 6.595, datado de 03 de maio de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/05/2023, ed. nº 2.764, na página 201,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, publicada na página 201, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 03 de maio de 2023, Edição nº 2.762, pg. 223 sob nº de Portaria nº 6.495.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B83A9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.458

DECRETO Nº 4.458

"Nomeia Mirele Rossa Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MIRELE ROSSA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8675319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.612

PORTARIA Nº 6.612

"Relota a servidora municipal Rheidy Corina Fausto Jakobsen para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora municipal RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.939-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:021E4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.613

PORTARIA Nº 6.613

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marina da Silva Inacio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.533/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARINA DA SILVA INACIO, matrícula nº 97.316-1, Agente de Apoio Educacional, PSS 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4B70345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.459

DECRETO Nº 4.459

"Nomeia Amanda Gonçalves Pinheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,
NOMEAR:
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA GONÇALVES PINHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.
A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC564910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 1000129
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 19/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.736.221,09 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4452A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - Registro de Preços nº 009/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - Registro de Preços nº 009/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.655/2023.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64 e 67- **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 04, 15, 17, 18, 25, 29, 30, 31, 34, 36 e 58 - **Empresa:** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 22.906.038/0001-60. / **Lotes:** 11, 26 e 66 - **Empresa:** MARCELO JACOB - ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.774.132/0001-97. / **Lotes:** 14, 19, 27, 37, 38, 43 e 65 - **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 09.245.708/0001-87. / **Lotes:** 39 e 61 - **Empresa:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP – **CNPJ/MF** sob nº 14.221.429/0001-13. / **Lote:** 48 - **Empresa:** SIGPLAST EMBALAGENS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 12.793.110/0001-37.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Abril de 2023.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA
Procuradora Geral do Município (Interina)

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CRISTIANE YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA
Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18A4221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 9.435/2023

Na data de treze (13) de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 003/2023**, tendo como objeto "a contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base de execução capa de rolamento em CAUQ em vias urbanas localizadas nos Bairros Parque São João e Vila Divinéia, compreendendo extensão total de 3.701,25m em área total a ser pavimentada de 25.375,12m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no memorial descritivo, cronograma físico–financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, uma única licitante: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos seus sócios, constatando inexistir qualquer impedimento as licitantes e seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregue pela licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05), não se enquadra como ME ou EPP e não poderá delas usufruir. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o entendimento técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após realizar sua própria análise da documentação juntada, **delibera por unanimidade em considerar HABILITADA** a única licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. **(6)** Com relação às **DECLARAÇÕES**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que a licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **deve ser declarada HABILITADA**, por cumprir integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da licitante, analisar o Parecer Técnico do Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP (ordenadora da despesa), bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade: **7.1. HABILITAR** a única licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas), declarando-a apta à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. **(8)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(9)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 03 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E4C92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS RECEBIDAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 49.603/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar as Empresas: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.621.493/0001-51 e LITUCERA

LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99, para apresentação de documentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em epígrafe, que encontra-se sob análise do Departamento técnico em processo de diligências perante o município, relativamente a Qualificação Econômica Financeira das empresa ora acima anunciadas.
Assim sugerimos, para a empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, apresentação dos documentos:
- Contas do balanço patrimonial, todos os que integram a conta/grupo de contas, necessárias a justificar o saldo apresentado no balanço: contratos a faturar R$ 18.945.462,52 (DRE); Ajustes de exercícios anteriores R$ (48.345.762,18), (mudanças de critério contábil – balanço patrimonial).
Assim sugerimos, para a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, apresentação dos documentos:
- Nota 16. (Notas explicativas)
- Serviços a faturar R$ 275.244.000,00
- DRE
- Receitas financeiras R$ 47.437.851,29
Diante disse, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento dos documentos solicitados.
Informações adicionais, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1787, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações).

PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F67EC5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023.

Às Nove Horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY, MARIANE PETENUSSO E MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA. **Membros ausentes: PAULO ROBERTO DA COSTA E MAICKON SANTANA CORDEIRO**, com a finalidade de proceder à análise dos projetos recebidos da Comissão Permanente de Licitação consoante Edital, referente à Chamada Pública nº 05/2023. Havendo número legal dos membros, a ilustríssima Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta a Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu o processo de chamada Pública 005/2023 – **Processo 13.079/2023.** Elencou os referidos processos anexados conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.

1. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – inscrita pelo processo nº 19.310/2023, de 02/05/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL

2. CASA MISSIONÁRIA – inscrita pelo processo nº 18.321/2023, de 26/04/2023, requerendo a modalidade de JIU-JITSU

3. NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - inscrito pelo processo nº 19.034/2023, de 28/04/2023, requerendo a modalidade de VOLEIBOL.

4. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM – inscrita pelo processo nº 19.352/2023, de 02/05/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL/FUTEBOL 7.

5. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - inscrita pelo processo nº 19.217/2023, de 02/05/2023, requerendo a modalidade de BASQUETEBOL.

6 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrita pelo processo nº 19.251/2023, de 02/05/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL.

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou as deliberações com seus respectivos resultados conforme abaixo descritos: Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADA
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADO
FUTSAL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	HABILITADA

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	HABILITADA
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	HABILITADA
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	HABILITADA

As entidades acima elencadas conforme deliberação realizada, estão enquadradas como Aprovadas/Habilitadas**,** não restando alguma para Aprovada Cadastro de Reserva, porém, provisoriamente por unanimidade por esta Comissão. Restará à confecção do necessário **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B70299C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 027/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 027/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 040/2023, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal, sob o Processo/Protocolo nº 7195/2023, que versa sobre conduta de servidor Guarda Civil Municipal, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de comportamentos que, possivelmente, ensejam em violações de conduta "em tese", face aos princípios éticos (art. 21, IV, IX, XIII, XIV); princípios disciplinares (art. 22, III, IV); e possível inobservância quanto aos deveres (art. 25, III, X); quanto às proibições (art. 26, IV, V, VI); bem como cometimento de infrações constantes no artigo 39, §2º, II, §3º, III, IV, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

II – DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, recomposta pelos servidores CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para exercer as atividades procedimentais no âmbito dos procedimentos disciplinares supramencionados, com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

III – AUTORIZAR, para os trabalhos da Comissão Processante, a partir do recebimento deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação, **FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de março de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:2DB966A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 09

Ato 09/2023

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1001 – Recursos Livres)
3.3.90.30.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R$80.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de Maio de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C2B0696E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO Nº 004/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL CICA

CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO Nº 004/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guaíra, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04, e de outro, o **MUNICÍPIO AMAPORÃ-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, 21,CEP 87.850-000, na cidade de **Amaporã-Pr**, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Amaporã-PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 21, Centro – Amaporã - PR, CEP:87.850-000, inscrito no RG: 1.199.811-9 SSP/PR e CPF: 208.490.019-00 doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre o ente Consorciado, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.

1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará ao município consorciado, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues ao município, de acordo com a manifestação de vontade no ofício enviado, e aprovado em assembleia geral realizada.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.

1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados:
a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador, motoristas e cerqueiro);
b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO**, o valor total dos recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.
1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
1.4 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, o valor de **R$ 423.769,36** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) sendo 40% (quarenta por cento), do valor do contrato R$ **169.507,75** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos) até o dia 15 de maio de 2023, e os 60% (sessenta por cento) que correspondem a **R$254.261,61** (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) em 4 (quatro) parcelas de **R$63.565,40** (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) nos meses subsequentes, sendo até os dias 15 de junho, julho, agosto e setembro de 2023, discriminado em anexo, e podendo ser aditivado caso seja necessário.
1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a 5 meses de operacionalização, iniciando em 02/05/2023 e finalizando em 30/09/2023, podendo ser estendido caso seja necessário.
1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.8 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2023, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

Esse contrato entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 26 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA
Presidente do CICA

TRAVAIN MAURO LEMOS
Prefeito do Município de Amaporã-PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, Modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha de custos por elemento da despesa (11,3km):

DENOMINAÇÃO	**VALOR**
Mão de Obra – Máquinas	R$ 187.500,00
Fundo de Manutenção	R$ 75.000,00
Seguro 5/12	R$ 19.667,00
Diferença do convênio 282	R$ 65.017,53
Excedente aproximado do convênio 282	R$ 73.494,84
Percentual para liberação do convênio 282 (contrapartida de 5% do valor total do convênio referente a quilometragem a executar pelo município)	R$ 3.089,99
Total de custos para o município	**R$ 423.769,36**

Gastos estimados para custear reforma da Estrada Rural conforme POA no período de 02/05/2023 até 30/09/2023 (5 meses).

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:75C53438

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 5265/2023

Súmula: Inclui despesas e altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1.º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a despesa **"Compensações a Regime de Previdência**", nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Altera o Anexo Metas e Prioridades do Paranavaí Previdência da Lei nº 5177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a despesa "**Compensações a Regime de Previdência**", nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Incluir na Lei nº 5214/2022, da Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
33.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência	1.500.000,00
	T O T A L.....	**1.500.000,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
33.90.98.00	Despesas do Orçamento de Investimento	1.500.000,00
	T O T A L.....	**1.500.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:04E57B24

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24952/2023

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 5265/2023,

Art. 1.º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a despesa **"Compensações a Regime de Previdência**", nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 2.º Altera o Anexo Metas e Prioridades do Paranavaí Previdência da Lei nº 5177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a despesa "**Compensações a Regime de Previdência**", nos termos do Anexo II desta Lei.
Art. 3.º Incluir na Lei nº 5214/2022, da Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
33.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência	1.500.000,00
	T O T A L.....	**1.500.000,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução deste Decreto , decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
33.90.98.00	Despesas do Orçamento de Investimento	1.500.000,00
	T O T A L.....	**1.500.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6D52176E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BBO7576	116100T000188545	19/04/2023	60501

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:031A0728

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BBE6J74	116100T000189248	20/04/2023	57380
RHG3H40	116100T000189249	20/04/2023	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4D8841DF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Nova composição da diretoria executiva 2021-2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011; Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 04/05/2023:

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os membros da diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - Gestão 2021-2023, alterando a 1° Secretária da composição inicial e mantendo os demais sem alteração.

Presidente: Rosana M. Marques de Freitas
Vice-Presidente: Daniele dos Santos Alencar
1° Secretária: Aryane Carvalho Gasperin Alves
2° Secretária: Leila Denize Fornazieri Ferreira

Paranavaí, 05 de Maio de 2023

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMA**S**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0C6DEEB0

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como base o Memorando nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano encaminhado com parecer técnico de análise da solicitação realizada pela empresa Mult Engenharia e Construções Civis LTDA e após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato n°. 059/2022 com a empresa, MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Rua Francisco Alves do Nascimento, 250, Jardim do Sol, CEP. 87.711-330, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Mateus Barbieri Marrique; e,

II – **MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Industrial Antonio Fachin, n°. 3039, Jardim Ouro Branco, CEP. 87.704-280, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 04.579.586/0001-41, neste ato representada pelo Sr. César Hungaro da Silva**,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 642.682.339-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - relativo a serviços realizados na obra de reforma do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst – Fase 2, sem a devida cobertura contratual, com fundamentos nos fatos relatados no Parecer Técnico encaminhado via Memorando n°. 158/2023-SEDUR (anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 6.441,21 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; outra para empresa MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Assistência Social

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA
Representante Legal
CÉSAR HUNGARO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A53B6298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente De Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES, protocolado sob n° 21854/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6848-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21854/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 04/05/2023 e término em 13/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F2410E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE ARAUJO, protocolado sob n° 20550/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5662-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20550/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/05/2023 e término em 21/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F97138B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, protocolado sob n° 21722/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 4945-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21722/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 32 dias, com início em 08/05/2023 e término em 08/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD5688BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROBSON FALCÃO ALVES, protocolado sob n° 20684/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROBSON FALCÃO ALVES,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8473-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20684/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/05/2023 e término em 30/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:04991CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO, protocolado sob n° 21087/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,** efetivo (a) no cargo de **CONTADOR –** Matrícula n° 6782-3, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 A 14/04/2019 (02 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21087/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 11/05/2023 e término em 12/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2A724A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LÉIA PEREIRA DE ANDRADE LOMES, protocolado sob n° 21909/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LÉIA PEREIRA DE ANDRADE LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5450-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21909/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/05/2023 e término em 03/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32F16A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE DIAS SILVA, protocolado sob n° 21567/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DIAS SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7141-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21567/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 15/05/2023 e término em 13/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51DE2252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NADIELE ROCHA PEREIRA, protocolado sob n° 19634/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NADIELE ROCHA PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8107-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 A 01/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19634/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 29/05/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6BC688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 19044/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 7773-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2018 A 27/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19044/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/05/2023 e término em 10/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C28DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILMAR SILVA DE CASTRO, protocolado sob n° 19744/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILMAR SILVA DE CASTRO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5128-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19744/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 05/06/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D18180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN, protocolado sob n° 19967/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS –** Matrícula n° 1088-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19967/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:148436B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAIRIANE FERNANDA FERREIRA, protocolado sob n° 20467/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIRIANE FERNANDA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 8572-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 A 04/07/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20467/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/06/2023 e término em 29/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A0C43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS, protocolado sob n° 22083/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8448-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22083/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8313BC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, protocolado sob n° 22081/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8465-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22081/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BB8B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANDERLEI PERES, protocolado sob n° 22044/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANDERLEI PERES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 6754-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22044/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 22/05/2023 e término em 08/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A958AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA, protocolado sob n° 21244/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6522-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21244/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 16/05/2023 e término em 20/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6EF2ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.973/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Concurso Público nº. **005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
129	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	037.966.629-43
130	LUCIANA ZARUR PEREIRA	780.749.759-91
131	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	011.009.929-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C416599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 24.973/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min:

CLASS.	CONVOCADO	CPF
129	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	037.966.629-43
130	LUCIANA ZARUR PEREIRA	780.749.759-91
131	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	011.009.929-01

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento ;
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular;
k) Certificado de Curso Básico de Informática;
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado ;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o.3) Carga horária do outro vínculo;
o.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

o.5) Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
p.1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
p.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
p.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
p.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p.7.2) Termo de curatela/tutela;
p.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p.7.5) CPF do representante legal;

p. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Para mulheres), PSA (Para homens), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
s) Os candidatos poderão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17837948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, através das Secretarias Municipais de Administração, Esporte e Lazer, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Comunicação Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Educação, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Fundação Cultural de Paranavaí, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/05/2023 às 08h30 do dia 19/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 19/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 19/05/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, plataforma BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0B9640BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 054/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para a prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias**) destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/05/2023 às 08h30 do dia 22/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 22/05/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, plataforma BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-

2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6EF11692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.975/2023

Decreto Nº 24975 de 05 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 32.861,26 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 32.861,26 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (552)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 32.473,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2128)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 387,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.861,26		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1BE9BD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 46/2023. CONCORRÊNCIA N° 17/2022. PROCESSO N° 388/2022.

Onde lê – se: PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18. **OBJETO:** Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio n° 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ **2.076.454,75** (dois milhões setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Pato Branco, 27 de Março de 2023. **Samuel Piassa Dal Ross -** Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito em exercício. **Leia – se:** Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco/PR, inscrito no CGC/MF n° 76.995.448/0001-54, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e **CONTRATADA** e **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA. OBJETO:** Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio n° 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ **2.076.454,75** (dois milhões setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos: 428 – 15217; 15390 – 15844; 415 – 15215; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2023. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B9A0F3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023 – PROCESSO N.º 91/2023

PARTES: Município de Pato Branco e A G Kienen & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos atendendo às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h e Farmácia Central, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 3.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1623-9725. DISPENSA: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4A2092AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.576.474,08.
DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:863352E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 93/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 1.242.561,35***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 19 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3C0DBD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023 – PROCESSO Nº 04/2023 – EMENDA DE BANCADA N° 06/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Kart Clube Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, nº 176, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-370, Telefone (46) 98404-9397, E-mail: lucianbrandalize@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva de Bancada nº 06/2022, para a execução do projeto automobilístico social, desenvolvido em nosso município. Em parceria com as escolas municipais, apresenta o esporte para as crianças de diversas idades, como forma de incentivar a prática desta modalidade. A verba será utilizada de forma integral dentro da entidade, nas despesas para custeio e manutenção do projeto. Sua atividade vem desde 1992, junto ao Kartódromo Municipal. Atualmente com 73(setenta e três) pilotos filiados, entre crianças e adultos, que levam o nome de Pato Branco a outros estados, tanto em campeonatos Estaduais como no Brasileiro, o maior campeonato de kart do Brasil, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 18 (dezoito) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria como município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social Kart Clube Pato Branco na área esporte a motor. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficia do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Projeto ALEM DE PATO BRANCO tem por finalidade promover uma melhor capacitação de novos atletas e atletas experientes nos maiores campeonatos de 2023, assim sendo representando e destacando o município em competições estaduais, interestaduais e nacional, além de fomentar o projeto automobilístico a âmbito social, em parceria com escolas apresentando o esporte para crianças, e custear as despesas e manutenção do projeto. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Pato Branco, 04 de Maio de 2023.
ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D5EF4580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023 – PROCESSO Nº 05/2023 – EMENDA INDIVIDUAL N° 34/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100 em Pato Branco - PR, telefone (46) 99908-5937; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda impositiva Individual nº 34/2022, para a execução da modalidade BOCHA para a sociedade patobranquense com equipes de rendimento para competição que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no

âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 15(quinze) anos na realização treinamentos da modalidade com a equipe de rendimento em parceria como município, atendendo adultos e idosos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área envolvendo a comunidade local, regional e nacional. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de bochas, assim como na organização de competições locais como Jogos dos trabalhadores e Campeonato municipal de bochas, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 04 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:158FDAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 77/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, será **SUSPENSO** conforme pedido da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura por meio do **Despacho 2-7.724/2023**. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:932BC713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, PROCESSO N.º 04/2023 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 06/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Kart Clube Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26. **OBJETO:** fomentar o projeto automobilístico, desenvolvido em nosso município. Em parceria com as escolas municipais, apresentar o esporte para as crianças de diversas idades, como forma de incentivar a prática desta modalidade. A verba será utilizada de forma integral dentro da entidade, nas despesas para custeio e manutenção pro projeto. Sua atividade vem desde 1992, junto ao Kartódromo Municipal. Atualmente com 73 pilotos filiados, entre crianças e adultos, levam o nome de Pato Branco a outros estados, tanto em campeonatos Estaduais como no Brasileiro, o maior campeonato de Kart do Brasil. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290.

Gestor:
FLAVIO KRASSOTA.

Pato Branco, 05 de Maio de 2023. -

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:CFEF1A41

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS Nº 28/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO NÚCLEO DOURADO.
OBJETO:	Cessão de uso de bens móveis públicos à Comunidade São Pedro Alcântara, para a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho anexo ao Convênio Plataforma+Brasil nº 920327/2021, beneficiando os produtores e as famílias do campo.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2024.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 28 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EC9862DD

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS Nº 29/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO.
OBJETO:	Cessão de uso de bens móveis públicos à Comunidade Nossa Senhora do Carmo, para a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho anexo ao Convênio Plataforma+Brasil nº 920327/2021, beneficiando os produtores e as famílias do campo.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2024.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 28 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C4F38065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em

atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 10/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4,5 = R$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "II Simpósio Regional sobre modernidade e eficiência legislativa" a realizar-se pela CEAM, entre os dias 9 a 13 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D1C2CC98

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 11/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Aleksandro de Brito, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4,5 = R$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "II Simpósio Regional sobre modernidade e eficiência legislativa" a realizar-se pela CEAM, entre os dias 9 a 13 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A86BEF40

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 12/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Allysson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4,5 = R$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "II Simpósio Regional sobre modernidade e eficiência legislativa" a realizar-se pela CEAM, entre os dias 9 a 13 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:408CDB92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 23, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 13/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4,5 = R$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "II Simpósio Regional sobre modernidade e eficiência legislativa" a realizar-se pela CEAM, entre os dias 9 a 13 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8F31C790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
D.E. Nº 08/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP
CNPJ nº 28.419.352/0001-03
TOTAL GERAL: R$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)

FORNECEDOR: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ nº 05.460.642/0001-97

TOTAL GERAL: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

_____

Paula Freitas, 05 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2023
CONTRATADO: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP** - CNPJ nº 28.419.352/0001-03; **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA** - CNPJ nº 05.460.642/0001-97.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
OBJETO: *Aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: **R$ 36.930,00 (trinta e seis mil reais, novecentos e trinta).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 05/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 75/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP** -CNPJ nº 28.419.352/0001-03
Valor.....: **R$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)**
Vigência.....: Início: 05/05/2023 - Término: 05/05/2024
Licitação....: Dispensa Eletrônica de Licitação p/Compras e Serviços nº **08/2023**
Recursos....: 128 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 65.297,90 1000 Manutenção das Unidades Escolares
166 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 93.990,00 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 05 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 76/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **GR PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA** - CNPJ nº 05.460.642/0001-97
Valor.....: **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**
Vigência.....: Início: 05/05/2023 - Término: 05/05/2024
Licitação....: Dispensa Eletrônica de Licitação p/Compras e Serviços nº **08/2023**
Recursos....: 128 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 65.297,90 1000 Manutenção das Unidades Escolares
166 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 93.990,00 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 05 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6093F133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 331/2023 – de 05 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandro Zbitkowski
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso referente a retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF697AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 332/2023 – de 05 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso referente a retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:62A411FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 333/2023 – de 05 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Wagner Luiz Bley Bonato
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso referente a retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9A325E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 334/2023 – de 05 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 09/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A9C2DC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 3 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do inciso XXIV do artigo 29, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên.

O **Presidente da Câmara Municipal de Piên**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 29, XV do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 29, no inciso XXIV, da Resolução nº 004/2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....
.....
XXIV - movimentar as importâncias colocadas à disposição da Câmara Municipal, em conjunto com o responsável pela tesouraria." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 3 de maio de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E060D4E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 3 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do inciso XXIV do artigo 29, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên.

O **Presidente da Câmara Municipal de Piên**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 29, XV do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 29, no inciso XXIV, da Resolução nº 004/2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....
.....
XXIV - movimentar as importâncias colocadas à disposição da Câmara Municipal, em conjunto com o responsável pela tesouraria." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 3 de maio de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FC22670E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 3 DE MAIO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para o recebimento, análise de manifestações, decisão administrativa final e ciência do usuário nos Pedidos de Acesso à Informação e Reclamações formalizados perante a Câmara Municipal de Piên.

O **Presidente da Câmara Municipal de Piên**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 29, XV do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os procedimentos administrativos relativos ao recebimento, análise e decisão administrativa final quanto aos Pedidos de Acesso à Informação e reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Piên serão regulamentos por esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;

IV – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

V – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VI – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VII – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VIII – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública;

IX – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

X – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

XI - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XII - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

XIII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

XIV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Art. 3º Para cumprimento das atribuições definidas no art. 4º nos incisos VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.361/2019, deverá a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Piên:

I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II – promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III – acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV – receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V – encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

VIII – exigir permanentemente que os órgãos da Câmara Municipal de Piên promovam, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, atendendo as exigências mínimas estabelecidas no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

IX – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

X - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades administrativas da Câmara;

XI - receber, protocolizar, analisar e responder aos pedidos de acesso à informação encaminhados pelos cidadãos.

Art. 4º A Unidade de Controle Interno deverá receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos realizados no âmbito da Câmara Municipal de Piên, utilizando linguagem clara e objetiva.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º Não cabe à Unidade de Controle Interno ao realizar atividades de ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

Art. 6º Ao usuário será possibilitado, no que diz respeito a sua identificação:

I – permanecer totalmente anônimo, situação em que não há possibilidade de reconhecer o autor da denúncia, tampouco o meio utilizado para envio do relato;

II – identificar-se junto ao canal de denúncias, mas solicitar confidenciabilidade com relação à divulgação de sua autoria junto a outros setores, e;

III – identificar-se e não solicitar nenhum tipo de confidenciabilidade.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por correspondência convencional;

II – no posto de atendimento presencial;

III – por telefone;

IV – por endereço eletrônico;

V – por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Piên, através do menu acesso rápido – ACESSO À INFORMAÇÃO e OUVIDORIA.

§ 1º A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo e anexada ao sistema eletrônico.

§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema eletrônico.

§ 3º Não serão exigidos os motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Unidade de Controle Interno deverá classificá-la como: reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Resolução.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário, quando do encaminhamento da manifestação, poderá ser alterada pela Unidade de Controle Interno se verificado que não está adequada, mediante justificativa.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, e compreenderá as seguintes etapas:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – decisão administrativa final;

V – ciência ao usuário.

Art. 10. A Unidade de Controle Interno, no atendimento de atividades de ouvidoria, deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 13.460/17.

§ 1º Recebida a manifestação, a Unidade de Controle Interno deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento, a Unidade de Controle Interno deverá solicitar a complementação de informações, que deverá ser atendida em até quinze dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Unidade de Controle Interno poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de quinze dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11. O atendimento de pedido de acesso à informação deverá ser atendido de forma imediata, ou, não sendo possível conceder o imediato acesso, o prazo para atendimento não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 12. A Unidade de Controle Interno no atendimento de atividades de ouvidoria poderá proceder o arquivamento independente de apuração, uma vez verificado que a denúncia é manifestamente inverídica, assim entendida aquela que:

I - contrarie fatos notórios;

II - não contenha informações mínimas que permitam uma investigação sobre o que foi relatado;

III – apresente inconsistência ou sinais claros de inverdades;

IV – sua apuração não se apresente razoável, em função do baixo potencial ofensivo do ato irregular porventura praticado.

Art. 13. A Unidade de Controle Interno deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão das atividades de ouvidoria, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 14. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano corrente;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes;

IV – as providências adotadas pela gestão do Poder Legislativo nas soluções apresentadas.

Art. 15. O relatório de gestão será:

I – encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Piên;

II - disponibilizado integralmente na internet, conforme art. 15, parágrafo único, da Lei nº 13.460/17.

Art. 16. As atividades de ouvidoria e do serviço acesso à informação da Câmara Municipal de Piên serão executadas e coordenadas pelo Controlador Interno e demais servidores lotados na Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único: As demandas pertinentes às atividades referidas no *caput* deste artigo relacionadas à serviços executados pelo Poder Executivo deverão ser formuladas pelo usuário diretamente àquele Poder através dos canais de comunicação por ele disponibilizados.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 3 de maio de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6310FD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 42/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 42/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
19º	Bruna Leite Pais do Rosario

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4EE47341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 527, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de abril a 26 de abril de 2023, a servidora pública **Rubia Forteski**, matrícula 101781, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início do acompanhamento familiar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A4C4FC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 528, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril à 28 de abril de 2023, a empregada pública **RITA DE CASSIA FORTESKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.595.560-2/PR matricula funcional nº 4765775, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6B82BC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 529, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2023, a servidora pública **KASSUZA MARIA PECKOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR e matrícula funcional 399182/4765151, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:53BAC0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 530, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de maio a 17 de maio de 2023, a servidora pública **INDIA MARA MOREIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR e matrícula funcional 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:46F377F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 531, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de maio a 16 de maio de 2023, a servidora pública **KATIA REJANE NENEVE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC e matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:89F54D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 532, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril à 27 de abril de 2023, a servidora pública **NORMA SCHROTH DE LIMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.622.549-2/PR matricula funcional nº 103301, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4248C0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 533, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Retorno de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 269/2023 ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, matrícula funcional 101951 ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:94E19B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 534, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 534, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 04 de maio de 2023, ao servidor público **JHONN LENONN VAZ,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC matricula funcional nº 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BA9DB014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 535, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 18 de julho de 2023, ao servidor público **GUSTAVO DE ABREU FERRAZ**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.979.805-0/PR e matrícula funcional 4765768, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de área I.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3BE6839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E TECINFO SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.406.428/0001-67, estabelecida na Rua Natal, nº. 470, Centro em Piên/PR, neste ato representado pela Sr. **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, inscrito no CPF sob nº. 061.399.919-35, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 59/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 116.654,84 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) já corrigido via INPC.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato.

Piên/PR, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6BE7E332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021

2º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARCELO SEIDEL.

o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **CARLOS MAGON**, portadora do CPF n° 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **MARCELO SEIDEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.135.641/0001-40, com endereço na Estrada Campina dos Crespins Cachoerinha, S/N Cachoeirinha, na cidade de Piên/PR – CEP: 83.860-000, fone (41) 99791-0296 e-mail:seideltransportesl@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **MARCELO SEIDEL**, inscrito no CPF sob nº 068.272.189-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em 12 (Doze) meses.
Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8E813D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SUZANI SEIDEL PINHEIRO**, convocado pelo Edital nº 005/2023, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 54, Ponte Alta, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 79794147 e CPF 037.769.189-50 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9AE55046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARCON & MENDES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCON & MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.640.169/0001-18, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 198, Centro em Piên/PR, neste ato representado pela Sra. **JOSIETE FÁTIMA MARCON**, inscrita no CPF sob nº. 0.17.108.819-09, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 64/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato.

Piên/PR, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2064B529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 095/2023

EXTRATO DE ATA

ATA 095/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023
J. CARLOS LENIAR ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.192/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 120.646,98 (cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Registro de preços para realização de levantamentos topográficos.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de maio de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:01D379B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.938.604/0001-08, estabelecida na Rodovia RS-118, nº 5195, KM 22, Bairro Bom Sucesso em Gravataí/RS, CEP 94130-390, Fone (51) 3488-3488, e-mail admvendas@mullerbrasil.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Jefferson da Silva Recus, inscrito no CPF sob nº.000.598.210-35 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica aditivado ao Prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.
Cláusula Segunda: As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DC1A025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 23 de maio de 2.023 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.023.

Piên/Pr, 05 de maio de 2.023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AD41EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 23 de maio de 2.023, às 16:30 horas, no auditório da Câmara

Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.023.

Piên/Pr, 05 de maio de 2.023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4C148D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 544 DE 03 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 104961, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Regional Escolas 2030 Paraná	04/05/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3748/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:740C9072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, incluindo materiais e serviços** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.155.640,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de maio de 2023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:538AE7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 020/2023

PROTOCOLO: 1234/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Promoção e Eventos para a realização de Show Artístico alusivo em comemoração ao Dia das Mulheres que será realizado no dia 03/06/2023 no Centro de Eventos José Loir Dreveck, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: THAUANA ALINE PRESTES
CNPJ: 49.221.017/0001-68
VALOR: R$ 16.637,40 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO 05/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9350B44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2023

PORTARIA Nº 542, DE 03 DE MAIO DE 2023.

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 269/2023ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256.7/PR, matricula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente da Defesa Civil C**, a contar de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7FD8BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 06/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
3º	Claudiana Lang da Silva

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D666500B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 98/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Antônio Edvaldo Machado da Silva Matrícula: 5141
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/05/2023
Destino: Barracão/PR
Valor de diárias: R$ 124,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial sob o processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR, Rua Arnaldo Braz Prestes, s/n – Bairro Industrial.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05/05/2023
Solicitante da viagem: Antônio Edvaldo Machado da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1644ACEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 99/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/05/2023
Destino: Barracão/PR
Valor de diárias: R$ 124,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial sob o processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR, Rua Arnaldo Braz Prestes, s/n – Bairro Industrial.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05/05/2023

Solicitante da viagem: Elison Terebinto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0DE375D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 048/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear SAMIRA DE JESUS CAMARGO, portadora do RG n.º 14.807.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 115.721.XXX-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de maio de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:173A2F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO – PROCESSO Nº 14.147/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Compromisso a possibilidade de Recebimento por parte de Associações e/ou Cooperativas de catadores de Materiais recicláveis, com sede no município de Piraquara, previamente habilitada em Edital de Chamada Pública de nº 01/2021 - Chamamento Público para procedimento de habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de resíduos sólidos passiveis de retorno ao Seu ciclo produtivo. Material este que será triado pela Associação, sendo que o Referido material será oriundo de domicílios de munícipes, comércios locais, empresas conveniadas, órgão e entidades da administração pública direta e indireta, sindicatos conveniados e empresas detentoras da exploração do serviço público de coleta de lixo reciclável em núcleo e ou rural. O presente Termo Aditivo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2023.O presente Termo Aditivo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo. Ficam facultadas as partes, renunciar o presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias. O presente Termo Aditivo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: I- Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou da SMMA; II- Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva de execução do Termo de Compromisso. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo. Paragrafo Segundo. Se houver a rescisão, a SMMA poderá realizar novo sorteio para chamar outra ASSOCIAÇÂO ou COOPERATIVA, para assumir a continuidade da coleta de resíduos descartados ou dar início a novo procedimento de habilitação. Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Municipal n°1.797/2018 Decreto Municipal sob o n° 7.437/2019 e legislação correlata. A responsabilidade pela gestão do presente Termo Aditivo de compromisso será da SMMA. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente chamamento público ou nos termos de compromissos a serem firmados. **Data da Assinatura:** 02/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1256EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N.06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.087/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação e da Proposta de Preço da Concorrência nº 06/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta Deodoro (LOTE 1), na região do Jardim Curitiba e Trianon (LOTE 2), na região da Vila Macedo (LOTE 3), na região do Lote Colonial (LOTE 4) e na Rua Albino Sizanoski (LOTE 5), incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio-fio e sarjeta, de drenagem e ensaios tecnológicos para todos os lotes, conforme especificações contidas no Anexo XI – Memorial Descritivo, de cada lote, conforme segue: **RESULTADO HABILITAÇAO E PROPOSTA DE PREÇO:** 1- **LOTIZA DO BRASIL LTDA** – LOTE (01) R$ 865.508,43 - LOTE 02 R$ 860.848,71 - LOTE 03 R$ 441.500,15 - LOTE 04 R$ 239.931,23 - LOTE 05 R$ 62.462,58. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interessadas manifestarem qualquer objeção.

Piraquara, 05 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADEED53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 60.117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no município, para o ano de 2023, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n° 603, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.447.997/0001-69, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 322.500,00** (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8A82DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31597/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a divulgação errônea do Edital no portal de compras governamentais, haverá necessidade de alteração da data e horário de abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de insumos médicos hospitalares**, sendo assim, por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 19/05/2023 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 05 de maio de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECFCD809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 03/2023 – PROCESSO N. 3.159/2023

Objeto: Contratação de empresa para a obra de revitalização da Praça José de Freitas, localizada na Rua Reinaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Faler Blocos Ltda Me – R$ 1.431.393,35; 2-Construtora Meirelis – ME – R$ 1.434.825,86; 3-Construtora Zavarezzi Ltda – R$ 1.479.927,90. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAC4B5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 39.111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 39.111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023,** que tem por objeto *a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MERCITTA COMERCIO SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Thomaz Liss, 308, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora do **item 11** pelo valor total de **R$ 32.448,00** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 3382, Agua Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** pelo valor total de **R$ 422.413,50** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 454.861,50** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60C0B3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/04/2023 a 18/08/2023** à servidora **MARIANA RODRIGUES GREGORIO,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** matrícula funcional nº **993386**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 7, inciso XVIII da Constituição Federal.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BF6A0C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
MARCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	05/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:ADEDA5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.157/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.354 de 05 de maio 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	680	Obras e Instalações	R$ 27.000.000,00
T o t a l			**R$ 27.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.217 /2021.
Art. 4º- O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2E525A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sandra Maria Macario Martinez	559801	Assistente Operacional Escolar	01/05/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CA48787F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023,** que tem por objeto *a* aquisição de medicamentos veterinários para atendimentos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Treze de Maio, 514, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.339.373/0001-92, vencedora dos **itens 04, 18, 26, 39, 44 e 52** pelo valor total de **R$ 13.725,90** (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1700, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.496/0001-07, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 05, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 55, 57, 58, 59 e 64** pelo valor total de **R$ 126.672,90** (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **COMERCIAL CEDRO LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599, Voldac, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.732.150/0001-43, vencedora dos **itens 06, 33 e 60** pelo valor total de **R$ 16.779,00** (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais). **DIAVEST PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, com sede na Rua Nova Ukrania, 615, Vila Nossa Senhora da Conceição, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.308.212/0001-52, vencedora dos **itens 09, 10, 12, 36 e 37** pelo valor total de **R$ 11.012,00** (onze mil e doze reais). **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Professor Abeylard, 2066, Nossa Senhora das Graças, Sete Alagoas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.941.303/0002-77, vencedora do **item 27** pelo valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Gil Lino, 62, Set Coimbra, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.478.639/0001-00, vencedora do **item 54** pelo valor total de **R$ 22.470,00** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais). **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 108, 50, Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora dos **itens 16, 25, 31, 35, 50 e 63** pelo valor total de **R$ 12.696,60** (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ernesto Alves, 83, Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.591.670/0001-49, vencedora do **item 48** pelo valor total de **R$ 2.969,00** (dois mil novecentos e sessenta e nove reais). **Fracassados:** item 08, 32, 34, 56, 61, 62. **Desertos:** item 07, 14, 51, 53. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 218.325,40** (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D71FC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Helen Cristiane dos Santos Jula Correa	992979	Agente Comunitário de Saúde	03/05/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C8451E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mirian de Melo Amantino	9903482	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	02/05/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AE865802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°11.161/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	505	1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	615	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 48.000,00
Total				**R$ 48.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	499	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	624	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
Total				**R$ 48.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C5242261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.163/2023

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização e recebimento e avaliação da prestação de contas referente ao contrato de gestão para gerência da upa – 24h do município e revoga o Decreto nº 10.191/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:
Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Fiscalização Recebimento e Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/98 e nº 8.666/93, bem como Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Luisa Helena Francisco Sanches - Médica Auditora - matrícula 992512;
II – Diego Luis Mikos – Técnico Administrativo – matrícula 821041;
III – Glaucia Buss Guimarães - Enfermeira - matrícula 811831;
IV – Marcia Regina Torquato da Rosa – Técnico Administrativo - matrícula 639591.
V – Carlos Bertan – Contador – matrícula 992487;
§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão a servidora Luisa Helena Francisco Sanches.
§ 2º Nos impedimentos da presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto o servidor Diego Luis Mikos.
Art. 2º Compete à comissão:
I - O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite.
II - A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
III - A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
IV - A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
V - A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
VI - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.104/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C1BD7330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.164/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 3.269.631,61(Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.269.631,61(Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33563	Obras e Instalações	R$ 551.357,46
4.4.90.51.00.00	33601	Obras e Instalações	R$ 50.312,70
4.4.90.51.00.00	33680	Obras e Instalações	R$ 129.383,53
4.4.90.51.00.00	33891	Obras e Instalações	R$ 2.538.577,92
T o t a l			**R$ 3.269.631,61**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:175E905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Assessor de Gabinete-CC3, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o servidor **Fabio Luiz De Faveri,** a partir de 03/05/2023.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:66D93670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 336/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 309/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	RESULTADO
83	RUDÁ MORAIS GANDIN	APTA
84	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	FINAL DE LISTA
85	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D2CC69B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 337/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 336/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	RESULTADO
83	RUDÁ MORAIS GANDIN	APTA
85	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/05/2023, às 8h30min,** na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania).
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B13DF0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 338/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°321/2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
11	NATHALIA SYRTH SABER (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:60F9EF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 339/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°323/2023 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	LUIS OTAVIO ZATORRE FILENO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61CA878C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 340/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°310/2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	RESULTADO
08	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUSENTE

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
01	YARA DIAS FONSECA	AUSENTE
02	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B4B664D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria de Estado das Cidades, do servidor **Luiz Henrique Kavetski,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 661501, a partir de 04/05/2022, para ocupar cargo de Assessor-DAS 5, nos termos do art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:022C3B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO LEGISLATIVO N° 48, 05 DE MAIO DE 2023

Aprova as contas do Município de Pitanga/PR, referente ao exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga/PR, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F94CEB25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 33/2023

PORTARIA N° 33/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma GF-5, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores Edilson dos Santos Carraro, Margarett Martins de Oliveira e Daniela Kloster Cleve, concedendo ao servidor efetivo gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3A7F1CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente presentada pelo seu Presidente, Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.xxx.xxx-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 561 - Centro, Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. Edival de Lima, portador de RG nº 3.xxx.xxx-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 463.xxx.xxx-53, residente e domiciliado à Travessa Antonio Bassani, 131 - Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 1 (um) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado para R$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) por 1 mês de prorrogação, globalizando R$ 3.695,68 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 2 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contratante

Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima LTDA - ME
EDIVAL DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A46A466F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 34/2023

PORTARIA N° 34/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2023, assim composta:
Presidente: Regiane Bobato
Membros: Edilson dos Santos Carraro
Margarett Martins de Oliveira
Daniela Kloster Cleve

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:19252FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 35/2023

PORTARIA N° 35/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, assim composta:
Iuri de Oliveira
Leandro Silva Raimundo
Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-8, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:413B7782

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 36/2023

PORTARIA N° 36/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:
Presidente: Regiane Bobato
Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro
Membros: Adriana Terezinha Lorenzetti
Ângela Cristina Pereira
Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Isabel Cristina lubel
Iuri de Oliveira
Lucia Tkacuk
Margarett Martins de Oliveira
Valdomiro Rodrigues de Lima

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-8, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:72EF5E54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Pitangão Esporte Clube no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO PITANGÃO ESPORTE CLUBE** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob n° **12/2023**, com validade indeterminada. Conforme Ata n° 344 de 10 de Abril de 2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de maio de 2023

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:85D55C8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 07/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação de Registro no CMDCA da Associação Pitangão Esporte Clube

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **REGISTRO** da Associação Pitangão Esporte Clube, com inscrição sob nº. 14/2023. O Registro terá validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 24 de Abril de 2023, conforme consta em Ata n° 268/2023.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Maio de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:124A8B5C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 08/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Quem Cuida de Mim" a ser executado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, referente à Aplicação de Recursos Destinados à Assistência Social através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o PROJETO "Quem Cuida de Mim"** a ser executado pelo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, com recursos destinados à Assistência Social através do FIA.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 24 de Abril de 2023, conforme consta em Ata n° 268/2023.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Maio de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A7F2EFAE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pitanga/PR

INSCRIÇÃO N° 12/2023

A **Associação Pitangão Esporte Clube,** CNPJ: 08.813.327/001-94 com sede na Rua XV de Novembro, nº. 970, bairro Vila Municipal, neste município de Pitanga/PR, se encontra inscrita neste conselho, sob número 12, desde 10/04/2023.

A associação executa(rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s)/benefício(s) sociassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
A Associação Pitangão Esporte Clube de Pitanga fundada em 10 de maio de 2017 é uma associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho politico ou partidário com sede à Rua XV de Novembro, nº. 970, Vila Municipal, neste município de Pitanga. São finalidades do Pitangão Esporte Clube: No ano de 2022 a Associação firmou parceria com a Prefeitura de Pitanga através de um convênio da escolinha de futebol para crianças e adolescentes na qual atendem uma média de 500 alunos, com acompanhamento dos pais e responsáveis por eles, proporcionando às crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida através do esporte no convívio em sociedade, valorizando o aprendizado na grade curricular com disputa e desempenhos não apenas nos treinos , mas na escola regular, proporcionarmos jogos e amistosos na cidade e na região. Dentre essas atividades são dadas oportunidades para as famílias realizarem estudo para aprofundamento na área esportiva, realizam campanhas sociais de arrecadação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social. O atendimento da Escolinha de Futebol, conta com uma base sub 5 ao sub 17, atendendo gratuitamente crianças de 05 até 17 anos.

Instituem-se outras finalidades da Associação: Proporcionar a difusão de atividades sociais/ tais como incentivo a criança e adolescente em vulnerabilidade social, cívico-culturais e desportivas, tais como citadas acima podendo ainda praticar ou competir todas as modalidades esportivas, especializadas, tanto masculino e feminino. Programação de escolinha de base, eventos esportivos, bolsa atleta o objetivo principal de difusão do esporte como meio de desenvolvimento social. Em âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional.
No desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
A associação se dedicará às suas atividades por meio de planos social, educacional, cultural e esportivo, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pitanga, 05 de maio de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABE610B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO N° 14/2023

A **Associação Pitangão Esporte Clube,** CNPJ: 08.813.327/001-94 com sede na Rua XV de Novembro, nº. 970, bairro Vila Municipal, neste município de Pitanga/PR, se encontra inscrita neste conselho, sob número 14, desde 24/04/2023.
A Associação executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente:

A Associação Pitangão Esporte Clube de Pitanga fundada em 10 de maio de 2017 é uma associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho politico ou partidário com sede à Rua XV de Novembro, nº. 970, Vila Municipal, neste município de Pitanga. São finalidades do Pitangão Esporte Clube: No ano de 2022 a Associação firmou parceria com a Prefeitura de Pitanga através de um convênio da escolinha de futebol para crianças e adolescentes na qual atendem uma média de 500 alunos, com acompanhamento dos pais e responsáveis por eles, proporcionando às crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida através do esporte no convívio em sociedade, valorizando o aprendizado na grade curricular com disputa e desempenhos não apenas nos treinos , mas na escola regular, proporcionarmos jogos e amistosos na cidade e na região. Dentre essas atividades são dadas oportunidades para as famílias realizarem estudo para aprofundamento na área esportiva, realizam campanhas sociais de arrecadação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social. O atendimento da Escolinha de Futebol, conta com uma base sub 5 ao sub 17, atendendo gratuitamente crianças de 05 até 17 anos.

Instituem-se outras finalidades da Associação: Proporcionar a difusão de atividades sociais/ tais como incentivo a criança e adolescente em vulnerabilidade social, cívico-culturais e desportivas, tais como citadas acima podendo ainda praticar ou competir todas as modalidades esportivas, especializadas, tanto masculino e feminino. Programação de escolinha de base, eventos esportivos, bolsa atleta o objetivo principal de difusão do esporte como meio de desenvolvimento social. Em âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

No desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
A associação se dedicará às suas atividades por meio de planos social, educacional, cultural e esportivo, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga, 05 de maio de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1575C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS, CERTIFICADOS E CAMISETAS PARA O PROJETO PROERD, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 19 de Maio de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:73F0C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 2 SUPRESSÃO CONTRATO 647/2022 ARIEVILO

TERMO ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 647/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº.647/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84**, já qualificados, vem por este termo aditivar o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS GALERIAS EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO: RUA ARTHUR MEHL - ENTRE A RUA DO ROSÁRIO E RUA PORTUGAL CENTRO, PITANGA-PR RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA - QUADRO URBANO – CENTRO, PITANGA-PR, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em R$33.430,91 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos), correspondente a 19% do valor total contratado. Conforme Justificativas e planilhas anexadas ao processo, em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 17/04/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOEL DE OLIVEIRA
Construtora Arievilo LTDA - EPP

_____

TERMO DE SUPRESSÃO (3)
CONTRATO Nº. 647/2022

Termo Supressão glosa, ao contrato nº.**647/2022**, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84**, já qualificados, vem por este termo glosar/suprimir o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS GALERIAS EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO: RUA ARTHUR MEHL - ENTRE A RUA DO ROSÁRIO E RUA PORTUGAL CENTRO, PITANGA-PR RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA - QUADRO URBANO – CENTRO, PITANGA-PR, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fica suprimido em R$ 22.572,50 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) sendo referente a 3,95% do total do contrato. A supressão é referente ao serviço de LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, esse serviço a empresa solicitou a supressão por não ter sido executado

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 17/04/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

JOEL DE OLIVEIRA
Construtora Arievilo LTDA - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:114CE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 17/2023, EXTRATOS CONTRATO 227/2023 E 228/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: 72.999,80 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 17/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE..
VALOR: 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 17/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B71F2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2023 - RPPS

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1/2023-RPPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE 03 (TRÊS) SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS PARA PARTICIPAREM DO CURSO WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM CURITIBA-PR, NOS DIAS 17,18 E 19 DE MAIO DE 2023, CONFORME PROGRAMAÇÃO E CARGA HORÁRIA DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS APEPREV.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 0**1/2023 - RPPS**:
FORNECEDOR: G**ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.763.089/0001-61 , estabelecida na AV JOAO GUALBERTO 623 ED DELTA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-000

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	UN	3	R$ 850,00	2.550,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 05 de Maio de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:968DC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 68/2022, EXTRATO CONTRATO 229/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CHISLENE DOS SANTOS - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 418.378,05 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 68/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0AE67126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

DATA: 05 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Samira Silveira dos Santos**, Matrícula nº 1117-7/1, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, no exercício da função de Conselheira Municipal de Saúde, para o seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 05 de maio de 2023, com a finalidade de participar de reunião regional como representante do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.519/2023, de 04/05/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5AB1DDDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2023

DATA: 05 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica nomeada a **Srtª. Jeneffer Gabryeli Silva Rodrigues**, portadora da CI/RG nº **.***.864-* SESP/SP e do CPF nº ***.115.829-**, para em comissão, exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DCA068CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2023 e homologo-a para a contratação das empresas **EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**,inscrita no **CNPJ nº 13.458.694/0001-57** e **W.V TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.683.936/0001-74**, devidamente habilitadas para **aquisição de rede lâminada e sistema de câmeras para os Centros Educacionais deste Município**, no valor de R$ 68.069,38 (sessenta e oito mil e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.011.0412200041.004 - 4.4.90.52.24.00.0000 - DESPESA (683), citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ED5720E4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2023 de 09/01/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento das propostas resolve ADJUDICAR, o objeto da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2023, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	QUANT	VALOR (R$)
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	1	1	1	549.000,00

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL FORNECEDOR
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	R$ 549.000,00

Pitangueiras - PR, 28/03/23.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:20D8532A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2023 e homologo-a para a contratação da empresa PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA,inscrita no CNPJ nº 03.265.397/0001-31, devidamente habilitada para aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis automotivos para abastecimento da frota municipal, no valor de R$ 328.809,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.01.01-desp 417 – Fonte: 000, 04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.01.02-desp 418 – Fonte: 000,02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02- desp 416 - fonte 000,05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.01.02– desp 422 Fonte: 000, 05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.01.03– desp 423 Fonte: 000,06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.01.03 – desp 446 - Fonte:121,08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.01.02 – desp 429 Fonte: 000, 08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.01.03 – desp 430 Fonte: 000,10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.01.02 – desp 437 Fonte: 303, 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.01.03 – desp 438 Fonte: 303,11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.01.02 – desp 440 Fonte: 000, 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.01.03 – desp 441 Fonte: 000, 11.001.1545100112.043 - 3.3.90.30.01.03 – desp 442 Fonte: 504, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9DC982C7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis automotivos para abastecimento da frota municipal.

VALOR: R$ 328.809,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais)
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.01.01-desp 417 – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.01.02-desp 418 – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02- desp 416 - fonte 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.01.02– desp 422 Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.01.03– desp 423 Fonte: 000
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.01.03 – desp 446 -Fonte:121
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.01.02 – desp 429 Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.01.03 – desp 430 Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.01.02 – desp 437 Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.01.03 – desp 438 Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.01.02 – desp 440 Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.01.03 – desp 441 Fonte: 000
11.001.1545100112.043 - 3.3.90.30.01.03 – desp 442 Fonte: 504
VIGÊNCIA: 05/05/2023 à 05/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D39425EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: L. F. PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 13.116.875/0001-03
OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura para o Município de Pitangueiras-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)
VALOR: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:000
06.001.1230600062.026 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 760
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 739
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 718
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
12.001.1545100122.047 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cristiano Pereira
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9533A971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2023

PORTARIA Nº 063 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a servidora Patricia Raquel Both, cédula de identidade rg nº 10.223.144-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública sob matricula 11051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0997CEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 14/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**dos agentes públicos em geral, deve observar o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:
*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como o graduado e renomado palestrante. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.
OBJETO: Treinamento/Evento Tema: "ORÇAMENTO PÚBLICO LDO 2024 DUODÉCIMO, CONVÊNIOS, FUNDOS E REPASSES AO TERCEIRO SETOR"**.**
EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
VALOR ESTIMADO: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado nas datas de 10, 11 e 12 de maio de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 05 de maio 2023.

ABRAHÃO MARQUES

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:86E332B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Orçamento Público LDO 2024 Duodécimo, Convênios, Fundos e Repasses ao Terceiro Setor**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorrerá no dia 09/05/2023, sua chegada se dará no dia 13/05/2023;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1F618692

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA N°. 055/2023

PORTARIA N°. 055/2023

Retifica a Portaria nº 103/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução nº 7101/2023 CAGE e o Despacho 1852/23 CAGE do TCE/PR.
RESOLVEM

Art. 1º Retificar o Artigo 2º da Portaria 103/2021, de 18 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Odilse Aparecida Lyra.
Onde se lê:

"Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 845,48 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme planilha de cálculo".
Leia-se:
"Art.2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 771,39 (Setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) conforme planilha de cálculo".

Ficando-se ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 28 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:F3899E75

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA N°.064/2023

PORTARIA N°. 064/2023

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE - ESPECIAL

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 010/2023 da servidora CLARI GRELLMANN.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLARI GRELLMANN, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 5092, nomeada pelo decreto 2624/2007, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR,** com proventos

mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "A" e § 5º da CF com redação anterior e EC 103/2019. Artigo 10 § 7º da EC 103/2019.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.342,96 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme planilha de cálculo.
Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o índice e percentual do reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR.,04 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:454C0AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Postes padrão COPEL, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/05/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL - Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0FFD5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 323339 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21BFF893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Leila Cristiane da Cruz dos Santos - PROFESSOR – MATRICULA** 170351 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - B**,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0C5B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Leila do Socorro da Rocha Lopes - Educador Infantil – MATRICULA** 323305 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B:I-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0362305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **LETICIA DOS SANTOS - Educador Infantil – MATRICULA** 233701 para **Nível e Classe**

Atual: TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E27E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Ligia Maximiano de Andrade - PROFESSOR– MATRICULA** 161361 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9F0E539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **LILIAN KAMANSKI- EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 234691 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17ADD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **LILIANE MADALENA BASSO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 69631 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I J , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A970257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Lizmari Simioni Rusycki** - Professor – **MATRICULA** 24881 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: IX, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FC910DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Lizmari Simioni Rusycki - COORDENADOR PEDAGÓGICO – MATRICULA** 24701 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5D: XI-D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02E2CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Loide de Chaves - Professora – MATRICULA** 247401 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48B53ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luciana Cecilia Basso - Professora – MATRICULA** 25691 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: V - H, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF325F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luciane da Costa Tavares - Professora – MATRICULA** 26071 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – IV G, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5B824A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luciane da Costa Tavares - Professora – MATRICULA** 25931 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – III I, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75497114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **LUCRÉSIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR - Professora – MATRICULA** 323893 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – VI A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15806179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luiz Carlos Goulart - Professor – MATRICULA** 130051 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5795694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luzia Cristina Ferreira Talarico - Professor – MATRICULA** 30691 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5a – lllD, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36865839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617 DE 04 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Luzia de Azevedo - Professor – MATRICULA** 268591 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII - E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:540EBCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Macielba Nogueira da Silva - Professor– MATRICULA** 275531 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDFD14EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Marcele Aparecida dos Santos - Professor– MATRICULA** 243681 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B381BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 166321 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEABA55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARCIA CORRÊA VICENTE - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 131611 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00B6ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MÁRCIA JAMBEIRO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 234771 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6DD2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Márcia Regina Teixeira - Professor – MATRICULA** 21601 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F4B26FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Márcia Regina Teixeira - Professor – MATRICULA** 141091para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAE64F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Marcilene Blageski - Professor – MATRICULA** 164381 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A6CC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Marcilene Blageski - Professor – MATRICULA** 13761 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5444A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARGARETE MATHIAS - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 160631 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:169E2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Silva Brugner - COORDENADOR PEDAGÓGICO – MATRICULA** 22831 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A – Vlll B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFBCEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMARGO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 77491 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III E, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50DB7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria do Rocio Souza Rodrigues - Professor – MATRICULA** 56651 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII - B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D09ADD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria do Rocio Souza Rodrigues - Professor – MATRICULA** 172131 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:428CF04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria José de Freitas Lima - Professor – MATRICULA** 23211 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI - F, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2E139D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria Simone Alves Pacheco - Professor – MATRICULA** 27041 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VIII-C, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA01520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maria Simone Alves Pacheco - Professor – MATRICULA** 34521 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: IX-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CCA34251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARILIA DOS SANTOS COELHO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 232991 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A , conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F697FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Marili Teresinha Ielem** - Professor – **MATRICULA** 22881 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6220C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARINA TAVARES** - Professor – **MATRICULA** 24451 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – I A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:185DAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maristela Pinto Fabiano - PROFESSOR – MATRICULA** 167131 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DDDB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Maristela Susan Formiga Lopes - PROFESSOR – MATRICULA** 134041 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-B, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B95988CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **Marlene Pedroso de França Pereira - PROFESSOR – MATRICULA** 22721 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VI-A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00BFCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023-** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a) **MARLI APARECIDA CAMARGO - EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA** 25421 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5B – III D, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08869328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Diante da desistência das inscrições, fica revogado o procedimento para A AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA VEREADORES PARTICIPAREM DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, *publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/04/2023, ano XII, nº 2749, páginas 300-303.*

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:75DB4BDE

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2023 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais S.O.S
ADITIVO DE PRAZO
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção dos Programas Oferecidos pela Entidade Assistencial.
Data: 05/05/2023
Vigência: 30/04/2023 à 31/05/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8C0669E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 28/2023
Pregão Presencial nº 32/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.
Valor: R$ 126.123,25 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens (01, 02, 03, 06, 22, 23, 25, 39, 44, 49, 50, 55, 56, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 72)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 554
Reserva: 52

Data de Assinatura: 04/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D242E39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 29/2023
Pregão Presencial nº 32/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67.
Valor: R$ 26.311,79 (vinte e seis mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), referente aos itens (07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 52, 57, 63, 64, 75, 76, 77, 82, 83, 91 e 103)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 554
Reserva: 52

Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DCE1E4F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 30/2023
Pregão Presencial nº 32/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 70.571,89 (setenta mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens (04, 05, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 36, 38, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 554
Reserva: 52

Data de Assinatura: 03/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5198E396

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 51/2023
Dispensa nº 21/2023
Objeto: Equipamentos de Informática para Secretaria de Administração

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90
Valor: R$ 17.498,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
Orgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FE6236EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 52/2023
Dispensa nº 22/2023
Objeto: Serviços de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração
Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90
Valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
Orgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.
Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D03AEDAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de urbanismo, obras e viação.

Valor: R$ 1.208.058,00 (um milhão duzentos e oito mil e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36
33.90.30.01.01-351-Etanol
33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00-Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3DDC3109

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde

Valor: R$ 1.095.530,00 (um milhão noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FC5BF63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Na publicação do dia 13/04/2023, edição nº 2750, página 278, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de **R$ 1.376,67 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de **R$ 1.450,45 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Leia-se:
Cláusula segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de **R$ 1.448,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos),** sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de **R$ 1.525,87 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B78A722D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 04/2023, de 28 março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas, Gestão 2024/2027.
Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 1º (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Estadual Olívio Belich – EF.

I - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE HABILITAÇÃO
Art. 2° - O Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas é composto por 05 (cinco) membros titulares, eleitos através de candidatura individual, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 3º - As candidaturas serão registradas individualmente, vedada qualquer vinculação a partido político.
Parágrafo Único – Nenhum registro será admitido fora do período determinado pela Comissão Eleitoral.
Art. 4º - Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município de Porto Amazonas por no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos devendo o candidato fazer a comprovação desse tempo;
Ensino médio completo comprovado;

Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar após o deferimento da inscrição prelimimar deverão frequentar caso não possuam, curso de 08 (oito) horas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, organizado pelo CMDCA para obterem inscrição definitiva.
§ 1º. Os candidatos inscritos deverão ainda, submeter-se a teste escrito, demonstrando conhecimento mínimo das atribuições do Conselho Tutelar e legislação vigente, além de outras matérias consideradas pertinentes, sendo este de caráter eliminatório.
§ 2º. Somente poderão participar da prova escrita aqueles candidatos que houverem entregue toda a documentação comprobatória dos requisitos contidos neste Artigo, conforme solicitado no presente Edital, após manifestação do Ministério Público sobre sua homologação ou não, decidindo a Comissão Eleitoral.
§ 3º. Somente estará habilitado ao pleito o candidato que tiver entregue toda a documentação solicitada considerada homologada e tenha sido considerado aprovado no teste escrito
§ 4º. A Comissão Eleitoral publicará Edital constando o nome dos candidatos aprovados e habilitados ao pleito.

Art. 5º - O **registro dos candidatos** a Conselheiro Tutelar ocorrerá no período de **10 (dez) de abril a 28 (vinte e oito) de abril de 2023**, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social sito na Rua Barão do Rio Branco 637, de segunda a sexta-feira, das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis horas)
§ 1º - As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de requerimento (fornecido pelo CMDCA no momento da inscrição
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Fotocópia do Título de Eleitor;
Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/);
Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Palmeira;
Fotocópia do comprovante de residência do candidato no Município de Porto Amazonas;
Fotocópia do comprovante de escolaridade – mínimo ensino médio completo; e,
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
§ 2º - A entrega do requerimento de inscrição citado neste Artigo, acompanhado da documentação solicitada, implica na declaração do candidato de pleno conhecimento dos termos deste Edital; no conhecimento da exigência de dedicação exclusiva às funções de Conselheiro Tutelar, bem como no seu comprometimento, caso venha a assumir as funções de Conselheiro Tutelar, em participar de cursos de capacitação e/ou qualificação de Conselheiros Tutelares.
§ 3º - Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada a procuração com reconhecimento de firma do requerente.
§ 4º - Poderá a Comissão Eleitoral, a seu critério, exigir, complementariamente, documentação diversa daquela elencada neste artigo, desde que levada em consideração a sua conveniência e previsão de sua exigência no presente Edital.
§ 5º. O candidato poderá registrar-se com o nome e/ou apelido.
Parágrafo único – Caso ocorra pedido de registro de nomes ou apelidos idênticos dar-se-á preferência àquele que solicitou primeiro.
Art. 6° - Terminado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral aplicará, aos candidatos que tiverem sua documentação homologada, o teste escrito de caráter eliminatório , conforme data, local e horário previstos em calendário.
Art. 7º - O teste escrito será realizado nas dependências do Centro de Convivência da Terceira idade (Casa Vermelha), conforme informações contidas no anexo I deste Edital.
§ 1º O teste escrito será aplicado, simultaneamente, a todos os candidatos, sendo considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º - O teste escrito poderá ser composto por questões discursivas e/ou objetivas, contendo 40 (quarenta) questões, compreendendo as seguintes matérias:
Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Do Adolescente) e alterações;
Lei Municipal nº 532/92 ;
Conselho Tutelar: criação, atribuições, vinculação administrativa, funcionamento e instrumentalização.
Recomendações, Normativas e Resoluções do Conanda, referentes ao Conselho Tutelar;
Português, readação e interpretação de texto;
Noções de informática.
§ 3º - O gabarito do teste escrito será divulgado no Site Oficial do Município de Porto Amazonas, na Internet, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do mesmo.

Art. 8º - A relação dos candidatos considerados aprovados no teste escrito, bem como suas respectivas notas, será divulgada através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Porto Amazonas disponibilizado para consulta, por qualquer interessado, na sede do CMDCA.
Art. 9° - Passado o período de recursos referente à aplicação do teste escrito, será divulgada, através de Edital publicado no Diário Oficial

do Município de Porto Amazonas e disponibilizado para consulta na sede do CMDCA, a relação dos candidatos habilitados ao pleito.
Art. 10 – Toda e qualquer interpelação acerca do Processo Eleitoral deverá ser direcionada à Comissão Eleitoral, formalmente, dentro do prazo estabelecido no anexo I deste Edital, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação ou ocorrência do fato que a ensejou, devendo ser apreciada em prazo não superior ;
Art. 11 – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo estebalecido , contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da sua publicação e/ou intimação pessoal da(s) parte(s) interessada(s), devendo o mesmo ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo apreciado em igual prazo.
Art. 12 – Terminado o processo de habilitação, a Comissão Eleitoral mandará publicar Edital no Diário Oficial do Município, informando o nome dos candidatos registrados e habilitados ao pleito, os quais poderão ser impugnados por qualquer eleitor, candidato, Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Ministério Público, motivadamente, no prazo informado no anexo I deste Edital, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à sua publicação.
Art. 13 – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, relativas às impugnações, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo estabelecido no anexo I deste Edital, contados da intimação pessoal do impugnado, ou da publicação da decisão da Comissão Eleitoral, devendo ser apreciada no mesmo prazo.
Art. 14 - As impugnações das candidaturas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.
§ 1º - Serão indeferidas, de plano, as impugnações que não forem fundamentadas ou vierem desprovidas de provas ou da indicação de onde estas possam ser obtidas;
§ 2º - Recebida a impugnação, o candidato impugnado deverá ser notificado para apresentar defesa, em prazo não superior ao estabelecido no anexo I deste Edital a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à sua notificação.
§ 3º - Não sendo apresentada defesa no prazo estipulado no parágrafo anterior, a análise da impugnação correrá à revelia do impugnado.
§ 4º - Constitui-se caso de impugnação a não comprovação do preenchimento de qualquer um dos requisitos para inscrição da candidatura, nos prazos estabelecidos neste Edital, ou incidência de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Artigo 140 da Lei Federal 8.069/90 – ECA, sem prejuízo às demais legislações vigentes.
Art. 15 - Vencidas as fases de impugnação e recurso, o CMDCA divulgará da forma mais ampla possível, mandando publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito
Parágrafo único: Os candidatos somente poderão iniciar sua campanha após a realização de reunião junto a Comissão Eleitoral, onde serão repassadas orientações acerca da propaganda eleitoral.
Art. 16 – As decisões proferidas pelo CMDCA, relativas ao presente Edital, somente poderão ser revistas pelo Poder Judiciário através das medidas competentes.

II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado(a).
§ 1º - Aplicam-se os impedimentos às relações de união estável, conforme legislação vigente.
§ 2º - Estende-se o impedimento de que trata este Artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

III - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 18 – Constituem-se Instâncias Eleitorais:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas – CMDCA;
A Comissão Eleitoral;
Art. 19 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Porto Amazonas – CMDCA:
– Nomear a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos do Processo de Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas, mandato 2024/2028;
– Analisar recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos neste Edital;
– Expedir Resoluções acerca do processo de eleição, quando solicitado pela Comissão Eleitoral;
– Nomear e dar posse aos eleitos;
– Autorizar a Secretaria Executiva do CMDCA a proceder a total destruição das cédulas de votação, utilizadas ou não, decorridos 180 (cento e oitenta) dias da realização do pleito.

Art. 20 – Compete à Comissão Eleitoral:
Coordenar todo o processo eleitoral, expedindo e publicando os Editais necessários à sua condução no Diário Oficial do Município na internet (www.portoamazonas.pr.gov.br), bem como disponibilizando-os para consulta na sede do CMDCA;
Tomar todas as providências que julgar necessárias para a organização, publicidade e realização do pleito, visando garantir a sua legalidade e transparência;
Analisar e julgar o registro das candidaturas, homologação da documentação e habilitação dos candidatos ao pleito;
Receber, analisar e julgar as interpelações e impugnações que lhes sejam direcionadas, dando-lhes os encaminhamentos necessários;
Providenciar a elaboração, organização e aplicação do teste escrito, bem como sua correção e encaminhamentos necessários dos resultados;
Publicar, no Diário Oficial do Município, Edital informando o nome dos candidatos inscritos habilitados ao pleito, abrindo-se prazo para impugnação, conforme previsto neste Edital;
Determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeito de votação, considerando a facultatividade do voto e as peculiaridades locais;
Providenciar, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
Obter, junto à Justiça Eleitoral, em caso de impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores, se possível, a fim de que a votação seja feita manualmente;
Aprovar modelo de cédula eleitoral, que deverá trazer a disposição dos candidatos em ordem alfabética, precedida do respectivo quadrilátero para assinalação;
Elaborar as normas de procedimento das mesas receptoras e da junta apuradora;
Receber, autuar e proceder os devidos encaminhamentos das impugnações apresentadas contra as mesas receptoras e junta apuradora;
Fiscalizar a apuração dos votos;
Receber as atas e boletins do pleito e da apuração, bem como respectivos materiais;
Providenciar o encaminhamento dos resultados ao CMDCA, para demais providências necessárias.
Cumprirem as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
Registrar na ata sobre a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais e proceder a colheita dos votos em separado;
Verificar o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar à Comissão Eleitoral, para que tome as medidas cabíveis;
Comunicar, imediatamente, à Comissão Eleitoral, a qualquer representante do CMDCA ou ao Ministério Público, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento; e,
Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, durante a realização do pleito, tratando todos de forma urbana e cortês.

§1º - São impedidos de serem nomeados Presidentes, Mesários ou Secretários, as pessoas que notoriamente estejam envolvidas na campanha de qualquer um dos candidatos ao pleito e os parentes do candidato até segundo grau.
§2º - Aplicam-se os impedimentos às relações de união estável, conforme legislação vigente.

Art. 21 – O mesário substituirá o Presidente, na sua ausência, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e

regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
§1º - O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos (24) vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento ocorrer dentro desse prazo ou no curso da eleição.

IV - DO EXERCÍCIO DO SUFRÁGIO

Art. 22 – As cédulas eleitorais, quando utilizadas, serão confeccionadas mediante modelo previamente aprovado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A autenticidade das cédulas será verificada pela rubrica do Coordenador da Comissão Eleitoral em seu verso.
Art. 23 - Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Porto Amazonas.

Parágrafo único: Serão considerados aptos a votar todos os eleitores do Município de Porto Amazonas que estiverem regularmente inscritos junto à Justiça Eleitoral.
Art. 24 – Para fins de identificação, o eleitor deverá apresentar à mesa , no ato da votação, o título de eleitor acompanhado de qualquer outro documento pessoal oficial com foto, não sendo aceita, em hipótese nenhuma, apresentação de fotocópia.
§1º – Quando da utilização de votação manual, na hipótese do eleitor se apresentar sem título de eleitor e for reconhecido por membro da mesa como sendo eleitor no Município de Porto Amazonas poderá votar, mediante apresentação de qualquer outro documento de identificação pessoal oficial com foto, que deverá ser apresentado à mesa em sua via original, constando seu número na lista de votantes.
§2° - Quando da utilização de urna eletrônica, na hipótese do eleitor se apresentar sem título de eleitor, sendo possível a sua identificação como eleitor do Município de Porto Amazonas pela Mesa, o mesmo será autorizado a votar mediante apresentação de qualquer outro documento de identificação pessoal oficial com foto, que deverá ser apresentado à mesa em sua via original, constando seu número na lista de votantes.
§ 3º - A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, deverá ser apresentada verbalmente, ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
§ 4º - Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, o Presidente da mesa fará constar na Ata a identificação do eleitor impedido de votar, impugnado ou não, bem como os motivos do impedimento.
§ 5º - Somente será permitido ao eleitor votar mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos quaisquer documentos não oficiais ou fotocópias, mesmo que autenticadas.
Art. 25 – Cada Eleitor poderá manifestar seu voto apenas 01 (uma) vez, votando em apenas 01 (um) candidato.
Parágrafo Único – No caso de votação manual (por cédulas) o Eleitor manifestará seu voto através da inscrição de um X dentro do quadrilátero correspondente à identificação do respectivo candidato, ou do preenchimento total do referido quadrilátero.
Art. 26 – As assinaturas dos eleitores serão recolhidas em folhas de votação, onde constarão os números do documento oficial de identificação pessoal apresentado e/ou nº do Título Eleitoral, que será juntada ao relatório final da eleição.
§1º - O transporte das urnas e dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral.
§2º - Ao final do pleito e da apuração, toda a documentação pertinente deve ser entregue à Comissão Eleitoral, inclusive aquela que, eventualmente, não tenha sido preenchida.
Art. 27 – Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, desde que de forma cortês, devendo ser registrado em ata.
Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar a retirada de qualquer pessoa que esteja tumultuando o processo de votação e/ou apuração, podendo, inclusive, caso julgue necessário, solicitar apoio de força policial para a retirada da pessoa em questão, visando garantir o bom andamento dos trabalhos de votação e apuração.

V - DA ESCRUTINAÇÃO
Art. 28 – Encerrada a votação, proceder-se-á, de imediato, a apuração dos votos, efetuada pelos membros das mesas receptoras, a fim de resguardar a transparência e fidedignidade do processo de apuração de votos.
Art. 29 – Somente será permitida a permanência no recinto de apuração dos votos, o candidato ou, vedada a permanência de terceiros.
Art. 30- O presidente da mesa receptora, acompanhado de um mesário, imediatamente após o término da votação, providenciará o transporte das urnas e dos boletins de votação os locais indicados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único – O transporte das urnas e dos boletins de votação poderá ser acompanhado por fiscais e/ou candidatos, se assim desejarem
Art. 31 – Antes de abrir cada urna, a Junta Apuradora verificará, conforme o caso:
Se há qualquer indício de vilação; e,
Se as folhas de votação são autênticas.

Art. 32 – Nos casos em que a Junta Apuradora encontrar alguma irregularidade, o fato será comunicado, imediatamente, à Comissão Eleitoral, que após ouvir o representante do Ministério Público, se presente, decidirá, de pronto, quais os procedimentos a serem tomados.

Art. 33 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Junta Apuradora.

Art. 34 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Junta Apuradora.

Art. 35 – Após a declaração do voto nulo e antes de ser anunciado o voto seguinte, será posto na cédula, na face correspondente a indicação do voto, a expressão "NULO", além da rubrica do Presidente da Junta Apuradora.

Art. 36 – Serão nulas as cédulas:
Que não corresponderem ao modelo oficial;
Que não estiverem devidamente rubricadas em seu verso pelo Coordenador da Comissão Eleitoral;
Que estiverem rasuradas;
Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que tome duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
Quando a assinalação corresponder a mais de 01 (um) candidato; e,
Que contiverem qualquer marcação ou inscrição diferente àquela necessária para identificação do voto.

Art. 37 – Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e à escrutinação.
Art. 38 – De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se na mesma a relação com os nomes dos eleitores, número do título eleitoral e/ou documento oficial de identificação com foto e a coleta de suas assinaturas, no ato da votação.
Art. 39 - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, bem como encaminhará o resultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará as providências cabíveis.
§ 1º. Os cinco primeiros nomes mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 2º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.
§ 3º. Os eleitos serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos conforme sequencia de classificação na eleição.
§ 5º. No caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar a abertura de novo processo de escolha suplementar para o

preenchimento das vagas, obedecendo-se o processo eleitoral previsto nesta lei.

VI - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 40 – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social "rádio" e "televisão", admitindo- se a realização de debates e entrevistas, desde que respeitada a igualdade de condições entre os candidatos.

§ 1° - É permitida a divulgação da campanha eleitoral através da internet, em redes sociais, bem como a distribuição de panfletos (santinhos) dos candidatos.

§ 2° - Os candidatos somente poderão iniciar sua campanha após a realização de reunião junto a Comissão Eleitoral, onde serão repassadas orientações acerca da propaganda eleitoral.

§ 3° - É vedada a propaganda eleitoral em local público, considerados estes os prédios públicos utilizados para prestação de serviços pelos poderes público Municipal, Estadual e Federal, nas esferas legislativa, judiciária e executiva, bem como os locais utilizados por empresas públicas de qualquer esfera governamental, com exceção daqueles autorizados pelo Poder Público Municipal para utilização de todos os candidatos, em igualdade de condições.

§ 4° - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, sendo vedada, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 41 – O abuso de poder de autoridade, empregado na violação da liberdade do voto, o fornecimento de alimentação ou transporte gratuito aos eleitores na data de realização do pleito, bem como a oferta, promessa ou fornecimento de qualquer benesse ao eleitor, em troca de seu voto, acarretará em inelegibilidade do(s) candidato(s) envolvido(s), sem prejuízo de posterior remessa da documentação ao Ministério Público, para eventual apuração de crime eleitoral.

Art. 42 – É vedado ao Conselheiro Tutelar utilizar-se do período de efetivo exercício de suas funções para fazer veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral, sob pena de inelegibilidade do candidato.

Art. 43 - Fica autorizada a Comissão Eleitoral a promover o transporte de eleitores especificamente da zona rural, utilizando-se de veículos públicos cedidos para tal fim, com itinerário amplamente divulgado antes da data de realização do pleito.

Art. 44 – Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia a Comissão Eleitoral sobre existência de propaganda irregular.

§1º - Verificado o indício de procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral determinará que o candidato envolvido apresente defesa no prazo estabelecido no anexo I deste Edital.

§2º - Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 45 – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, advertir o candidato, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, recolhimento do material e/ou a cassação da candidatura.

Parágrafo único – Os recursos impetrados contra a decisão da Comissão Eleitoral serão analisados e julgados pelo CMDCA.

Art. 46 – É vedado aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, das três esferas, realizarem qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada quando a divulgação contiver o nome de todos os candidatos habilitados ao pleito.

Parágrafo Único – É vedado a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagens qualquer candidato.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será aquela fixada na legislação vigente.

Art. 48 – A posse dos conselheiros tutelares titulares, mandato 2024/2028 ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 49 – As informações publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Amazonas, referentes ao pleito, poderão ser acessadas, via internet, através do link "http://www.portoamazonas.pr.gov.br".

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA M. KAZEKER
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

SHEILA MOLKENTHIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 532/92 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o Edital que tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, conforme o seguinte cronograma:

ITEM	DATA/PERÍODO
01	31/03//2023 – Publicação do Edital
02	10 a 28/04/2023 – Inscrições: Das 09h00/11h00 e das 13h00/16h00 - DMAS
03	08/05/2023 – Divulgação dos inscritos
04	09 a 29/05/2023 – Prazo para apresentação de recursos ou impugnação
05	05 a 16/06 – Vistas dos Processos ao Ministério Público para análise e eventual impugnação.
06	20/06/2023 - Notificação aos eventuais impugnados
07	21 a 23/06/2023 – Prazo para os impugnados apresentarem defesa.
08	26/06/2023 – Divulgação da lista definitiva dos inscritos.
09	27/06/202 – Capacitação sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. Local: Centro de Convivência da Terceira Idade "Casa Vermelha" início 09h00min
10	03/07/2023 – Teste escrito Local: Centro de Convivência da Terceira Idade "Casa Vermelha" 13h30min
11	07/07/2023 – Divulgação do resultado da prova de avaliação.
12	10 a 14/07/2023 – Apresentação dos recursos em relação a Avaliação Escrita.
13	17/07/2023 – Julgamento dos recursos.
14	20/07/2023 – Homologação e publicação das inscrições.
15	01/08 a 29/09/2023 – Período de Campanha
16	01/10/2023 – ELEIÇÃO: das 08h00 às 17h00 – LOCAL: C.E. Olívio Belich, Rua João Pessoa, s/nº
17	02/10/2023 – Publicação do Resultado
18	02 a 06/10/2023 – Período para apresentação de impugnações sobre a eleição e/ou resultado.
19	09 a 13/10 – Novas vistas dos processos ao MP para ciência sobre a eleição e o resultado; e se for o caso, apresentar impugnação.
20	20/10/2023 – Julgamento das impugnações, se houver.
21	27/10/2023 – Proclamação dos eleitos.
22	10/01/2024 – Posse do Conselho. Local Câmara Municipal de Vereadores, Rua Guilherme Shiffer, 75, às 9h00.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:287E37F8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035
Resolução nº 06/2023

Súmula: Aprova o Calendário anexo ao Edital nº 01/2023, que tata da convocação para o Processo de Escolha em data Unificada, para membros do Conselho tutelar, quadriênio 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são confere a Lei Municipal de nº 532/992 e 817/2007, e,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 25/04/2023.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o **Calendário** Anexo I do Edital nº 01/2023 que trata da Convocação para o Processo de Escolha em data Unificada, para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028.
Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:99B71493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1° Quadrimestre/2023.

Data: 30 de maio de 2023
Horário: 18hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 04 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:121098EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - METAS FISCAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2023.

Data: 30 de maio de 2023
Horário: 18:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 04 de maio de 2023

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FAD0F391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°049/2023

Extrato Contratual
Documento: Contrato n°049/2023
Data: 05/05/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Protocolo: 228/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº022/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 08 meses.
Valor Total: R$ 86.650,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 08/05/2023 à 07/01/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:229D3E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de tubos e conexões, para o Samae de Abatiá-Pr, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 25.852,50 (Vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.151.335/0001-61, com endereço na Rua Carlos Essenfelder, nº 1367, Bairro: Boqueirão, situada na Cidade de Curitiba/Pr, CEP: 81.650-090, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 27 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:96A064F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição do item: - 01 vidro

para janela, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$280,00 (Duzentos e oitenta reais),** em favor da empresa **MARANELLO COMERCIAL DE VIDROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 46.334.335/0001-47**, com endereço AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF 2059 / JARDIM OASIS / MARINGA / PR / CEP: 87043-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 05 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1463B849

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para publicações em diário oficial de grande circulação, por meio físico e/ou eletrônico, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **2.523,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e três reais),** em favor da empresa **WEB PORTAL PARANA LTDA – CNPJ: 04.168.559/0001-86**, com endereço na Rua Piauí, nº 251, Centro, Londrina/Pr, CEP: 86.010-420, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 05 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3983324C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 210,02 (duzentos e dez reais e dois centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 04/04/2023, no deslocamento de pacientes para o ICL, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 06/04/2023, no deslocamento de pacientes para Hospital Universitário, em Maringá/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 12/04/2023, no deslocamento de pacientes Hospital Universitário, em Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 14/04/2023, no deslocamento de pacientes para o ICL, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 21/04/2023, no deslocamento de atletas para jogos, em Maringá e Sarandi/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 03/05/2023, no deslocamento de pacientes para o Hospital Zonza Norte, 17ª Regional de Saúde e PAI, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08749551

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E GALERA DA CESTA BASICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, com endereço a RUA PAULO SERGIODE LIMA MARASCA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, neste ato representada pela **Sra. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA** portadora do CPF nº 033.504.349-67, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 60/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 9/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, bem como, arts. 13 e 15 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do reequilíbrio será realizado, de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
07	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400 GR MÍNIMO 32% CACAU	R$ 2,70	R$ 2,82
08	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	R$ 14,90	R$ 16,85

18	ARROZ POLIDO TP I 5KG	R$ 15,90	R$ 20,00
30	BISCOITO DE LEITE	R$ 3,00	R$ 3,83
54	CHÁ MATE TORRADO 200 GR	R$ 2,00	R$ 3,00
80	FEIJÃO TIPO 01 PCT 1KG	R$ 5,90	R$ 7,88
101	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	R$ 4,20	R$ 4,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de maio de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera Da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:098494E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 57/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR

PERÍODOAQUISITIVO:14/03/2022 A 13/03/2023
PERÍODODE GOZO :15/05/2023 A 29/05/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art.3º - Conversão em abono Pecuniário o período abaixo:
PERÍODODE ABONO:30/05/2023 A 08/06/2023

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 04 de maio de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D67A732B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 58/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2021 A 07/06/2022
PERIODO DE GOZO : 22/05/2023 A 05/06/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B3804E34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº 02/2023 – RESPOSTA DOS RECURSOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

A comissão organizadora e examinadora no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, dá publicidade ao parecer conclusivo à análise dos recursos interpostos.

PROCESSO N°	DATA	RESULTADO
6497/2023	03/02/2023	INDEFERIDO
6401/2023	02/05/2023	INDEFERIDO
6502/2023	03/05/2023	INDEFERIDO
6410/2023	02/05/2023	INDEFERIDO
6411/2023	02/05/2023	INDEFERIDO
6547/2023	03/05/2023	DEFERIDO
6396/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6403/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6455/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6536/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6548/2023	03/05/2023	INDEFERIDO
6416/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6513/2023	03/05/2023	INDEFERIDO
6488/2023	02/05/2023	DEFERIDO
6494/2023	03/05/2023	INDEFERIDO

Publique-se;

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05/05/2023.

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
Membro da Comissão

JULIANA SOUSA DEQUECHE
Membro da Comissão

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI
Membro da Comissão

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão

ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS
Membro da Comissão

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro da Comissão

JULIANA SAUTNER
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB688BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9239/2023

Súmula: Nomeia o Senhor JOVINO SANTOS GODOI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, JOVINO SANTOS GODOI, CPF n°. ***. 603.319-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 05 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 05 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DC81C397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 18.109/2022, em específico a manifestação expressa às fls. 6.,
Considerando a previsão legal existente na Lei nº 987/2016 e Lei Complementares nº 16/2016 e 17/2016;
Considerando o disposto no Anexo IV da Lei987/2016, que prevê as atribuições do Comandante;
Considerando o disposto no art. 167 e ss da Lei Complementar nº16/2016,
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 07/SMOP/22 – Processo Administrativo nº 18.109/2022, devendo ser processada pela Comissão de Processo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 9041/2022.

Quatro Barras,05 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0A72E5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 18.108/2022, em específico a manifestação expressa às fls. 14,
Considerando a previsão legal existente na Lei nº 987/2016 e Lei Complementares nº 16/2016 e 17/2016;
Considerando o disposto no Anexo IV da Lei987/2016, que prevê as atribuições do Comandante;
Considerando o disposto no art. 167 e ss da Lei Complementar nº16/2016,

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 06/SMOP/22 – Processo Administrativo nº 18.108/2022, devendo ser processada pela Comissão de Processo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 9041/2022.

Quatro Barras,05 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:204475EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 18.111/2022, em específico a manifestação expressa às fls. 11.,
Considerando a previsão legal existente na Lei nº 987/2016 e Lei Complementares nº 16/2016 e 17/2016;
Considerando o disposto no Anexo IV da Lei987/2016, que prevê as atribuições do Comandante;
Considerando o disposto no art. 167 e ss da Lei Complementar nº16/2016,
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 08/SMOP/22 – Processo Administrativo nº 18.111/2022, devendo ser processada pela Comissão de Processo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 9041/2022.

Quatro Barras,05 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:03DB39B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
COMUN E RAT INEX 13

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, ART.13, INCISO VI DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação da empresa EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA, CNPJ 08.799.774/0001-36, para contratação da palestrante doutora ANA RUTH STAREPRAVO, para ministrar o curso referente ao Programa Educa Juntos.

Querência do Norte – PR, 05 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, ART.13, INCISO VI DA LEI Nº. 8.666/93, com a empresa EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA, CNPJ 08.799.774/0001-36, para contratação da palestrante doutora ANA RUTH STAREPRAVO, para ministrar o curso referente ao Programa Educa Juntos, valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Querência do Norte – PR, 05 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:55981657

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 047/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 108 (cento e oito) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **GARI**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 8.359.413.6 e do CPF nº. 033.376.389-02, referente aos períodos aquisitivos de **2006/2011** e **2011/2016**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 05/05/2023..

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2772026F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicação por incorreção.
DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DAS ÁREAS DA LOCALIDADE DE QUICÉ DOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 100 m²

Proprietário: Adriano Felipe colaço.

Situação: Uma área com **100 m²** (cem metros quadrados) para os fins de desapropriação amigável, **destinada ao poço nº 01 que abastece os reservatórios da comunidade de Quicé dos Alves,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.824,76m e E 654.103,12m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 165°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.815,07m e E 654.105,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 255°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.812,60m e E 654.095,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 345°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.822,29m e E 654.093,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 75°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve início essa descrição.

Área 02: 50 m²

Proprietário: Francisco de Assis Antocevicz.

Situação: Uma área com **50 m²** (cinquenta metros quadrados) para os fins de desapropriação amigável, **destinada ao reservatório nº 01 que reserva a água para abastecimento da comunidade de Quicé dos Alves,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.034,01m e E 654.418,61m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 203°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.029,43m e E 654.416,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 293°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.033,47m e E 654.407,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 23°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.038,05m e E 654.409,46m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 113°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas das Servidões

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pela desapropriação amigável, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Fica instituído a prazo vitalício.

Art. 9° - O presente Decreto se dá a título gratuito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:965616FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 51.329,43**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.396,06
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 22.933,37**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFB75CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 010/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	**Nome**	**Cargo**	**Localidade**
20º	**JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**

Quitandinha, 05 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2856E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 002/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA
EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR –
ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023.

Edital CMDCA nº 002/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, considerando o baixo número de candidatos pretendentes inscritos até então, e com base no que dispões o item 3.2.4 do Edital CMDCA n° 001/2023; resolve pelo presente:

1. Prorrogar o prazo para registro de candidatura ao processo de eleições à vaga de Conselheiro Tutelar até o próximo dia **19/05/2023**, a todos os cidadãos interessados que cumprirem com os requisitos legais.
1.1. As inscrições continuarão sendo recebidas junto à Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, situada na Rua do Expedicionário, nº 828, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, compreendido das 8:30h. às 11:30h., e das 13:00h. às 16:30h.
1.2. Permanecem em vigor as demais normas eleitorais dispostas no Edital CMDCA nº 01/2023, não afetadas pelo presente Edital.

Quitandinha, 05 de maio de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CEF282CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 10 de Maio de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 22 de Maio de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 22 de Maio de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4FA4FA37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/08/2023

SÚMULA: "REVOGAR o Artigo 2º da Portaria nº194/08/2022 de 21/07/2022 onde concedia ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA conceição Função Gratificada FG05 a partir de 01/05/2023."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/05/2023 o Artigo 2º da Portaria nº194/08/2022 de 21/07/2022 onde concedia ao Servidor Público

Municipal IGOR DE SOUZA conceição Função Gratificada FG-05; **Ficando a partir desta data a percepção da FG-02.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Maio de 2023 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7A4FE691

SAÚDE
PORTARIA 143/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **07/05/2023 a 09/05/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Maio de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:EC48251A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.128/2023 04/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Vigilante Sanitário, a partir da data de hoje 04 de maio de 2023:

ADRIÉLY LOURDES CULPANI	Vigilante Sanitário

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB384FC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.129/2023 05/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 02/2013 a 02/2018, para a servidora **ADRIANA BAMPI BANDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDB71DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-4/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani, nº3333, Bairro São José na cidade de Realeza/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.º 12R.2039.34-6 /SSP-PR e portador do CPF n.°727864269-87, residente e domiciliado neste Município, representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n.º, Realeza-PR, devidamente representada neste ato pela Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento supra mencionado que tem por objeto o Atendimento Especifico e de Qualidade à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 156.217,09 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 156.217,09 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), sendo R$ 138.923,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais) que foi repassado em parcela única no início da vigência do Termo de Fomento e R$17.289,09 (dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) a serem repassados após encerrado todo o tramite com a devida publicação do presente termo aditivo, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1950	EXERCICIO	07.001.10.302.1001.2056.3.3.50.43.00.00	303

"

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 05/05/2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Realeza – APAE
Representante:
SUZANES BERNARDES

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AE2D310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1844, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 109.911,00 (cento e nove mil, e novecentos e onze reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200252.024	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		109.911,00
TOTAL			**109.911,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Redução parcial da seguinte rubrica orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL	**Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00 (3)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		109.911,00
TOTAL			**109.911,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C53BAE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.136/2023

LEI Nº 1.136/2023

Altera a Lei nº 1.116/2022

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 1.116/2022, de 10-11-2022, que instituiu a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Rio Azul, que passa a vigorar na forma seguinte:

"***Art. 1º*** *Fica instituída a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Rio Azul, a ser aplicado de acordo com a Carteira Nacional de Vacinação com a finalidade de rastrear os sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista – TEA.*"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei nº 1.116/2022, de 10-11-2022, que passa a vigorar na forma seguinte:

*"**Art. 2º** Para os fins desta Lei fica assegurada a aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, sendo:*
I – Escala M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers) ou Lista de Verificação Modificada Para Autismo em Crianças Pequenas, aplicável em crianças de 16 (dezesseis) até 30 (trinta) meses, conforme a carteira Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde; e
II - Outros tipos de instrumentos que venham a surgir que também possibilitem o rasteio do Transtorno do Espectro Autismo – TEA -, que sejam recomendados pelo Ministério da Saúde."

Art. 3º Fica acrescentado à da Lei nº 1.116/2022, de 10-11-2022, o seguinte Art. 3º-A:

*"**Art. 3º-A** Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, para o Poder Executivo providenciar a capacitação de profissionais da área da Saúde para cumprimento e efetividade do que estabelecem as referidas normativas legais."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 05 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:23CA58C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.137/2023

LEI Nº 1.137/2023

Altera a Lei nº 757/2014.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos -, da Lei nº 757/2014, de 6 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul-Pr., que passa a vigorar na forma seguinte:

"Anexo I
Quadro de Cargos Efetivos

Cargo	*VAGAS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Administrador de Obras	*03*	*40h*
Agente Fiscal	*01*	*40h*
Assistente Administrativo	*45*	*40h*
Assistente Operacional	*50*	*40h*
Assistente Social	*08*	*40h*
Auxiliar de Saneamento	*01*	*40h*
Auxiliar de Serviços Gerais	*85*	*40h*
Borracheiro	*01*	*40h*
Cirurgião Dentista	*04*	*20h*
Coordenador de Merenda Escolar	*01*	*40h*
Contador	*03*	*40h*
Educador Físico/NASF	*01*	*40h*
Enfermeiro	*03*	*40h*
Engenheiro Agrônomo	*01*	*40h*
Engenheiro Ambiental	*01*	*20h*
Engenheiro Civil	*02*	*20h*
Farmacêutico	*04*	*40h*
Fisioterapeuta	*03*	*30h*
Fonoaudiólogo	*02*	*40h*
Mecânico	*04*	*40h*
Mecânico Eletricista	*01*	*40h*
Médico	*01*	*20h*
Médico Veterinário	*04*	*20h*
Monitor Recreativo e Social	*05*	*30h*
Motorista	*40*	*40h*
Nutricionista	*02*	*40h*
Operador de Máquinas	*25*	*40h*
Procurador	*03*	*20h*
Pedreiro	*03*	*40h*
Psicólogo	*06*	*40h*
Secretário Executivo	*03*	*40h*
Técnico Agrícola	*03*	*40h*
Técnico em Enfermagem	*25*	*40h*
Técnico em Higiene Dental	*02*	*40h*
Técnico em Radiologia	*01*	*24h*
Técnico Florestal	*01*	*40h*
Telefonista	*01*	*40h"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 05 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3D26889

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o fomento ao desporto, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, bem como a integração social por meio da prática esportiva, trazendo assim inúmeros benefícios à saúde física, mental, social, além de desenvolver o espírito de equipe e trabalhar as habilidades dos futuros cidadãos e cidadãs.

A Associação Esportiva RioAzulense, CNPJ nº 34.099.031/0001-43, é uma instituição que desenvolve desde o ano de 2013 um projeto social voltado para crianças e adolescentes das faixas etárias de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, que por meio da prática do futebol traz aos participantes muito benefícios. Este trabalho consolidou-se no Município de Rio Azul como resultado de uma parceria entre a Associação e um time de futebol (Escolinha Furacão – Clube Athletico Paranaense de Curitiba/PR), a Prefeitura Municipal, empresas parceiras de Rio Azul, e em muito também conta com o apoio dos pais dos alunos participantes do projeto. O projeto tem como missão promover a integração social por meio da prática esportiva, bem como ao seguinte: a) proporcionar atividades técnicas e táticas para a formação de atletas de alto rendimento; b) promover conforto e apoio por meio da prática esportiva aos alunos que procuram ter ganho de saúde física e mental; c) apoiar os pais que querem tirar seus filhos da ociosidade dos jogos *on line*; d) Formar e moldar o caráter dos futuros cidadãos e cidadãs por meio da amizade, competitividade e disciplina; e) Levar o Município de Rio Azul em posição de destaque em competições estaduais; dentro outros.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da criança e do adolescente. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a gestão, a definição das regras e a fiscalização do fundo.

A Associação Esportiva é a única organização da sociedade civil legalmente constituída neste Município que atua no objeto proposto (desenvolvimento de projeto junto à crianças e adolescentes com vistas à prática desportiva), o qual vem sendo desenvolvimento desde o ano de 2019 pela referida instituição em parceria com a Administração Pública de forma satisfatória, até porque trata-se de parceria que precisa ser executada no território do Município, sendo inviável contratar-se Organização da Sociedade Civil de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação Esportiva RioAzulense, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), oriundos de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 05 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F8679E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 146/2023- RH

PORTARIA Nº. 146/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, Sr. ROBERTO DUBAS, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de Nomeação 205/2004, para prestar serviços na Secretaria de Educação (como Motorista), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EDCD2587

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 052/2023-RH

DECRETO Nº. 052/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 05 de Maio de 2023, a Sra. EMANUELE HELMANN NUNES, lotada no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, conforme Decreto de nomeação de nº 055/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FD7AE01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 002/2023– 6ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE: Vila São Pedro		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
7º	033.096.919-69	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/05/2023 à 12/05/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C3C73B8A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 016/2023 – 103ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº da Inscrição	**Candidato**	**Posição**	**Data de Nascimento**
0037620	**GERALDO CESAR BUENO**	**51º**	25/08/1960

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/05/2023 à 10/05/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de

13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D2A01608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato 57/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes. Motivo: Prorrogar o prazo em 02 (dois) meses Dispositivo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 Contratado: Via Serviços Integrados LTDA Valor do aditamento: R$ 144.246,16 Prazo de Execução: 02/05/2023 a 01/07/2023 Vigência: 01/11/2023 Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 01/05/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5D02A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Extrato: Contrato nº 126/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. Objeto: Locação de veículos com motoristas, destinados ao Transporte Universitário do Município de Rio Branco do Sul. Dispositivo Legal: Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. Contratado: Paraná Sul Transportes e Logística Ltda. Prazo de Execução: 05/05/2023 até 04/05/2024. Prazo de Vigência: 03/09/2024. Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Responsável do Contrato: Bruno Souza de Oliveira Spelier. Valor Total: R$ 399.200,00. Data de Assinatura: 05/05/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EFF16AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3282/2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §7º do art. 103, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§7º Adquirido o direito à licença prêmio, a mesma deverá ser gozada no prazo máximo de 10 (dez) anos, sendo possível a acumulação de no máximo 02 (duas) licenças prêmio, com exceção dos profissionais pertencentes ao quadro do magistério municipal."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1318, de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 2810, de 20 de novembro de 2017 e a Lei nº 2873, de 22 de junho de 2018.

Rio Negro, 05 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A64D4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2023
UASG 987823

Processo: 137/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/05/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/05/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:31760A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 30/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0KM.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	MOTO 0 KM – Marca: HONDA / Modelo: XRE 190 – Conforme especificações exigidas no edital bem como as ofertadas na proposta de preços.	22.222,50	STRACK MOTOS LTDA

Rio Negro, 04 de maio de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A5290115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: STRACK MOTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.812.194/0002-80, neste ato representada por ADILSON VOLMIR STRACK, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 30/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0KM.. Vigência: 05/05/2023 até 05/08/2023. Execução: 60 dias Preço: R$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Recursos: 05.001.0004.0122.0002.1002.34490525200000000000-1355 Fonte 00501.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/05/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D20CD788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa M. M. BASSO E CIA. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Prefeito Frederico Heyse, n.º 1328, sala 01, na cidade de Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Sr. MARLON MARIO BASSO, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.090.759-46 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM ATENDIMENTO TÁTICO, a partir do dia 15 de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 147.264,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais) referente ao monitoramento de 59 postos, no valor unitário de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), sem reajuste do IPCA. CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 824 - 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte: 000; 917 - 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte: 10008; 912 - 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte: 000; 890 - 12.003.08.244.0009.2.096.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte: 000; 601 - 10.004.18.541.0006.2.038.3.3.3.90.39.77.99 – Fonte 10080; 607 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.77.02 – Fonte 000; 1334 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.77.02 – Fonte 10069; 758 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.77.02 – Fonte 303; 778 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.77.02 – Fonte 000; 810 - 11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.39.77.02 – Fonte 303; 444 - 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte: 000; 989 - 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte 000; 112 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 367 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 388 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 218 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 259 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 1339 - 06.002.12.364.0003.2063.3.3.90.39.77.99 – Fonte 100. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.
Rio Negro, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93A6331A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0002-81, neste ato representada por PATRICIA GARCIA MARTINS, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 62/2023. OBJETO: Contratação do SENAI/PR, para implementação do programa Mentoria Lean Manufacturing nas indústrias.. Vigência: 17/04/2023 até 17/08/2023. Execução: 120 dias Preço: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Recursos: 09.002.0022.0661.0002.2032.33390350102000000000-540 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/04/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:348C3FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IVETE GRESELLE CHEROBIN - CNPJ/MF sob n.º 500.087.739-04, neste ato representada por IVETE GRESELLE CHEROBIN, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 64/2023. OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado exclusivamente ao atendimento de crianças com Transtorno Global de Desenvolvimento - Casa TEA.. Vigência: 01/05/2023 até 01/05/2024. Execução: 12 meses. Preço: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 11.004.0010.0302.0007.2043.33390361500000000000-756 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/04/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9DAD8995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

OBJETO: Revisão de 500 horas do equipamento Pá Carregadeira LW 300, em concessionária autorizada. INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. CNPJ.: 22.087.311/0001-72. JUSTIFICATIVA: A empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Paraná, estando autorizada a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica. VALOR TOTAL: R$ 9.023,12 (nove mil, vinte e três reais e doze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B2902C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

OBJETO: Inscrição de Servidores no "Fórum Estadual Ordinário 2023 - UNDIME PR". INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. CNPJ.: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:63C8ACDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2023

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e sua MESA DIRETORA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1°Altera as alíneas e o inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20 [...]
VII - tomar e julgar as contas anuais do Município, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, observados os seguintes preceitos:

a) as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

b) o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

c) decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, sem deliberação pela Câmara Municipal, a Câmara Municipal sobrestará todas as demais deliberações até que as contas sejam apreciadas;

d) rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito;

e) o prazo a que se refere este inciso não corre durante o recesso da Câmara;

Art. 2°Altera os incisos XVIII e XXVIII e revoga o inciso XXVI, todos do art. 20 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 20 [...]

XVIII – Decidir sobre perda de mandato de Vereador, em votação nominal aberta, por 2/3 de seus membros, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara.

XXVI – Revogado

XXVIII - processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito nos casos previstos na legislação pertinente e nos termos desta Lei Orgânica, no que for aplicável;

Art. 3°Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 O vereador que não tomar posse na sessão prevista no caput deste artigo, deverá fazê-lo até quinze dias da data de sua realização, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 4°Altera o parágrafo 3º e inclui os parágrafos 5º e 6º do art. 29 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 [...]

§ 3º Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, em escrutínio nominal aberto, por voto de 2/3 de seus membros, assegurada ampla defesa.

[...]

§5 O processo de cassação de mandato de Vereador é estabelecido pela Lei Orgânica e Regimento interno, com aplicação subsidiária da legislação federal e poderá ser instaurado mediante provocação da Mesa, partido político representado na Câmara e qualquer vereador, assegurada ampla defesa.

§6º Será convocado o primeiro suplente do Vereador denunciado, devendo votar sobre o recebimento da denúncia e decidido o recebimento, votará no julgamento e não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 5°Altera os artigos 35, 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, ainda que em legislaturas diferentes.

Art. 36. A eleição para a renovação da Mesa será realizada na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, e a posse dar-se-á em 1º de janeiro em sessão da Câmara ou, automaticamente, se esta não estiver reunida.

Art. 37. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.

Art. 6°Altera o inciso VI do art. 38 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 [...]
VI - solicitar a abertura de créditos suplementares ou especiais às suas dotações orçamentárias, observadas as normas legais;

Art. 7°Altera os incisos I, II e III do art. 40 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 [...]
I - quando a matéria exigir, para aprovação, quórum qualificado;
II - quando houver empate em qualquer votação;
III - quando a matéria exigir votação nominal.

Art. 8°Altera o inciso I do parágrafo 2º do art. 43 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 [...]
§ 2º [...]
I - discutir e emitir parecer sobre proposição, na forma do Regimento Interno;

Art. 9°Altera os artigos 46 e 49 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa anual de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.

Art. 49. As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa que o substituir, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. Revoga o inciso III do artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

Art. 52 [...]
III – Revogado

Art. 11. Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 [...]
§ 1º O Prefeito Municipal pode, justificadamente, solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, a qual será analisada pelo Presidente da Câmara.

§ 2° Deferida a tramitação urgente, se a Câmara Municipal não se manifestar em até trinta dias sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Art. 12. Altera o art. 76 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara Municipal e sob pena de perda de mandato, ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 13. Revoga o inciso XII do artigo 103 da Lei Orgânica do Município:

Art. 103. [...]
XII – Revogado

Art. 14. Altera o parágrafo 1º e revoga o parágrafo 3º, todos do art. 153 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153 [...]
§ 1° As contas municipais ficarão à disposição dos consulentes junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal, bem como podendo obtido à secretaria da Câmara.
[...]
§ 3º Revogado

Art. 15. Altera o caput e parágrafo único do art. 154 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. O questionamento ou reclamação apresentada pelo consulente deverá conter a Identificação e a qualificação do reclamante, bem como os elementos e provas nas quais se fundamenta a impugnação.

Parágrafo único.Do questionamento ou reclamação comunicar-se-á o Tribunal de Contas do Estado, dando-se a devida publicidade.

Art. 16. Revoga o artigo 264 da Lei Orgânica do Município:

Art. 264. Revogado

Art. 17. Altera o*caput*do artigo 82 e revoga seus incisos I a XIV da Lei Orgânica do Município, passando a ter a seguinte redação:

Art. 82. O processo de cassação do mandato do prefeito obedecerá ao rito previsto em legislação federal.
[...]
I - Revogado
II - Revogado
III - Revogado
IV - Revogado
V - Revogado
VI - Revogado
VII - Revogado
VIII - Revogado
XI - Revogado
X - Revogado
XI - Revogado
XII - Revogado
XIII - Revogado
XIV - Revogado

Art. 18. Altera o artigo 34 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 19. Altera os §§1º, 3º e 8º do artigo 183-A da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183-A.[...]

§ 1ºA programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária será aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
[...]
§ 3ºÉ obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais do Poder Legislativo, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
[...]
§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício

anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

Art. 20.O artigo 18 entra em vigor para a legislatura seguinte e as demais disposições na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 02 de maio de 2023.

REGINALDO SILVA (PSD)
Presidente

RODRIGÃO (PSD)
1º Vice-Presidente

RATOLINO (AVANTE)
2º Vice-Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI (UNIÃO)
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA (UNIÃO)
2º Secretário

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:65460796

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 02/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: Câmara Municipal de Rolândia – CNPJ: 77.673.358/0001-00

Objeto: Elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos: 02 vagas para o cargo de Técnico Legislativo I (nível médio) e 01 vaga para o cargo de Jornalista (nível superior), em consonância com as normas constantes do Edital de Concurso Público.

Favorecido: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA - CNPJ 05.566.804/0001-76.
Valor Total: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para um total de até 1.100 candidatos inscritos, com adicional de 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por candidato excedente.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: 1º Parcela - Até o 5º dia após a realização da homologação das inscrições, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor contratado, ou seja, R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais);
2º Parcela - Até o 5º dia após a realização das provas objetivas, no valor de 30% (trinta por cento) do valor contratado, ou seja, R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais);
3º Parcela e Última - Até o 5º dia após a publicação da homologação do resultado final do concurso, no valor de 10% (dez por cento) do valor contratado, ou seja, R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 05 de maio de 2023.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A04283D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.344/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 337242-1/1, admitido (a) em 21/03/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**24/04/2023até 22/07/2023(90 dias),** conforme protocolo nº **24.401/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F280D020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.324/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:
RESERVADA (ver Excel)

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Fim	Dias
6.367/2023	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	07/03/2023	11/03/2023	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C124A106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.325/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Servidor	Data Inicio	Data Fim	Dias
6.824/2023	32645-3/1	Elizandra Celina dos Santos Santinon	09/03/2023	17/03/2023	09
8.644/2023	1735-3/1	Fatima Crippa de Almeida	29/03/2023	04/04/2023	07
30.865/2022	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	19/12/2022	23/12/2022	05
3.011/2023	32634-8/1	Priscila Elaine Ieger Pierin	30/01/2023	13/02/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA6DCD1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.326/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Fim	Dias
30.902/2022	337125-5/1	Andreia Valeria de Souza	05/12/2022	10/12/2022	06

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:123CD920

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 134, DE 04 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 5.532/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **BRUNAMAISADA SILVA ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M, matrícula nº 340.103-1;
II – **ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO**, ACS, matrícula nº 338613/1;
III – **VAGNERPEREIRA DA SILVA**, T.G.M.-A, matrícula nº 337264-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SAMIRAMACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1;
II- 2ª Suplente: **JÉSSICARODRIGUESDE AMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33941-5;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33AC1F97

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.046, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2023, destinado a selecionar profissionais para os cargos de Médico Especialista Pediatra/20 horas, Médico Especialista Psiquiatra/20 horas e Médico –PSF/40 horas, conforme abaixo:

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI, Enfermeira, matrícula nº 326216/1;
ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, Assistente Social, matrícula n° 327492;
JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA, TGM-A, matrícula nº 337256-1;
PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO, Assistente Social, matrícula nº 334.294/1;
VIVIANE DALTO, Enfermeira, matrícula nº 33.594-0;
WILLIANS SHODI HIRATA, Profissional Educ. Física e Desportos, matrícula nº 337.266-9/1.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretária Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7202492B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 129 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão de imóvel doado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PRESBITERIANA DE ROLÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Município de Rolândia, através da Lei Municipal nº 2.112/91, em 24 de maio de 1991, doou à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PRESBITERIANA DE ROLÂNDIA, CNPJ Nº 81.757.742/0001-68, a área de 4.585,83m², denominado Lote de Terras 324-A-1/324-B-REM-26, matrícula sob o nº 11.913, do Cartório de Registro desta Comarca;

CONSIDERANDO que a doação mencionada pela adquirente DONATÁRIA se deu nas seguintes CONDIÇÕES: a) – apresentar, dentro de 90 dias, contados da assinatura da Escritura Pública de Doação, projeto para construção no lote de terras que receber, de uma sede social, dependências, um "campo de futebol suíço" e demais benfeitoria; b) – tomar posse imediato no lote de terras que receber; c) – concluir as obras a que se obrigar no prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual prazo, a critério do Executivo Municipal; § Único – o não cumprimento das obrigações, importará na reversão automática da doação ao Município de Rolândia; d) – a donatária não poderá alienar o lote que receber sem anuência expressa do Município;

CONSIDERANDO que a finalidade pública que justificou a doação do imóvel na época deixou de ser atendida, encontrando-se a área atualmente sem nenhuma destinação;

CONSIDERANDO que a donatária, notificada destes fatos, limitou-se a afirmar que à Associação encontra-se inativa e será oportunamente extinta pelo Conselho da Igreja Presbiteriana, que não há interesse em reaver nem tampouco continuar com a posse do referido lote de terras;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado à reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PRESBITERIANA DE ROLÂNDIA, CNPJ Nº 81.757.742/0001-68, relativamente à área de **4.585,83m²**, do imóvel matriculado sob nº 11.913, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR.

Parágrafo Único – A presente Reversão declara-se tendo em vista o descumprimento das OBRIGAÇÕES previstas, em especial nas alíneas a) e c) e Parágrafo Único, contidas na lei Municipal de nº 2.112/91, e ratificadas pela Escritura Pública de Doação do referido Lote de Terras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABB93567

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 135, DE 05 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Município de ROLÂNDIA/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR CA 277/2023-GLI/CLI/LONDRINA, de 27 de abril de 2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 24-A, 25-B E 26-C REM/REM
CÓDIGO IMOVÉL: INCRA N° 999.962.544.345-8
UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
PROPRIETÁRIO: R&C SAÚDE S/S OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA UF.: PR COMARCA: ROLÂNDIA
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 31.295 – CRI DE ROLÂNDIA
ÁREA: 802,14 m² EXTENSÃO: 267,38 m LARGURA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.423.651,147 m e E 467.317,612 m; situada no alinhamento predial da Rua José Bonifácio, desta segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 225°18'48" e 116,60 m até o CV-055, de coordenadas N 7.423.569,148 m e E 467.234,710 m com os seguintes azimutes e distâncias: 229°52'25" e 72,00 m até o CV-056, de coordenadas N 7.423.522,746 m e E 467.179,659 m com os seguintes azimutes e distâncias: 238°10'55" e 78,78 m até o EST-B, de coordenadas N 7.423.481,213 m e E 467.112,719 m, situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B e 26-C-REM/C, perfazendo uma extensão de 267,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m, com área total de

atingimento de 802,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial e Planta elaborados por ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR, CREA SC - 947101/D, ART 1720224547686.

ÁREA 2 - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 24-A, 25-B E 26-C-REM/C
CÓDIGO DO IMÓVEL: INCRA N° 714.240.016.497-0
UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
PROPRIETÁRIO: LUCIANA MARIA FAIAD SONI E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA UF.: PR COMARCA: ROLÂNDIA
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 31.294 – CRI DE ROLÂNDIA
ÁREA: 712,98 m² EXTENSÃO: 237,66 m LARGURA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.423.481,213 m e E 467.112,719 m; situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B E 26-C REM/REM, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 238°10'55" e 34,85 m até o CV-057, de coordenadas N 7.423.462,839 m e E 467.083,105 m com os seguintes azimutes e distâncias: 241°48'05" e 76,76 m até o CV-058, de coordenadas N 7.423.426,569 m e E 467.015,458 m com os seguintes azimutes e distâncias: 246°28'49" e 126,05 m até o EST-B, de coordenadas N 7.423.376,267 m e E 466.899,880 m, situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B E 26-C-REM/B, perfazendo uma extensão de 237,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m, com área total de atingimento de 712,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial e Planta elaborados por ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR, CREA SC - 947101/D, ART 1720224547686.

ÁREA 3 - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 24-A, 25-B E 26-C-REM/B
CÓDIGO DO IMÓVEL: INCRA N° 714.240.016.497-0
UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
PROPRIETÁRIO: CARLA SIMONI TRIBULATO FAIAD OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA UF.: PR COMARCA: ROLÂNDIA
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº31.293 – CRI DE ROLÂNDIA
ÁREA: 665,97 m² EXTENSÃO: 221,99 m LARGURA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.423.376,267 m e E 466.899,880 m; situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B E 26-C-REM/C, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 246°28'49" e 221,99 m até o EST-B, de coordenadas N 7.423.287,680 m e E 466.696,337 m, situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B E 26-C-REM/A, perfazendo uma extensão de 221,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m, com área total de atingimento de 665,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial e Planta elaborados por ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR, CREA SC - 947101/D, ART 1720224547686.

ÁREA 4 – IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 24-A, 25-B E 26-C-REM/A
CÓDIGO DO IMÓVEL: INCRA N° 714.240.016.497-0
UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
PROPRIETÁRIO: TRIBULATO AGROPECUÁRIA LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA UF.: PR COMARCA: ROLÂNDIA
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 31.292 – CRI DE ROLÂNDIA
ÁREA: 699,15 m² EXTENSÃO: 233,05 m LARGURA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.423.287,680 m e E 466.696,337 m; situada na divisa com o Lote 24-A, 25-B E 26-C-REM/B, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 246°28'49" e 214,99 m até o CV-059, de coordenadas N 7.423.201,884 m e E 466.499,207 m com os seguintes azimutes e distâncias: 232°50'48" e 18,06 m até o EST-B, de coordenadas N 7.423.190,977 m e E 466.484,813 m, situada no alinhamento predial da Rodovia Dr. Jacinto Correia, perfazendo uma extensão de 233,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m, com área total de atingimento de 699,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial e Planta elaborados por ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR, CREA SC - 947101/D, ART 1720224547686.

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Rolândia/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição Servidões Administrativas de Passagem.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da instituição das Servidões Administrativas de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da instituição das Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E13F1A8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 128 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.894/2023	ARINIR FERRAZ	Rua Hans M. Sekles, nº 236, Jardim Caviúna	**50% (cinquenta por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de** 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D5A3383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 114/2020

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2020

REF.: DISPENSA Nº 032/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.358.040/0001-16, estabelecida na Avenida Luigi Amorese, nº 7.400, Jardim Leonor, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-150, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato, legalmente representada pela Sra. **CÉLIA ISILDA DURAZZO,** brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº 15.376.604 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.234.918-20, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, da execução e vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **06/05/2023** e término em **05/05/2024** para execução, e, com início em **06/07/2023** e término em **05/07/2024** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, passando de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), para **R$ 24.592,75** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo aproximado de **4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor atual contratado.
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 24.592,75** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), que corresponde aos 12 (doze) meses contratados.
Parágrafo Segundo: o valor **global** passa de **R$ 62.531,87** (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para **R$ 87.124,62** (oitenta e sete mil cento e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3B62E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 068/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.949.562/0001-30, localizado na Rua Luciano Alves T. Nogueira, nº 439, centro, na cidade de Alvorada do Sul – PR, fone (43) 99135.1707, e-mail flavio_bazzoni@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, da cédula de identidade R.G. nº 10.453.586-O SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.821.399-28, residente na cidade de Alvorada do Sul- PR, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reduzido do objeto do contrato o valor de **R$ 179.313,01** (cento e setenta nove mil trezentos e treze reais e um centavo) e acrescido o valor de **R$ 430.908,67** (quatrocentos e trinta mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 12,26% (doze inteiros e vinte e seis milésimos) de redução e 29,47% (vinte e nove inteiros e quarenta e sete milésimos) de acréscimo do valor original do contrato, considerando a soma da redução e do acréscimo, fica aditivado o valor de **R$ 251.595,66** (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) o valor **TOTAL** do contrato passa a ser **R$1.713.580,58** (um milhão setecentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Cont

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DE707F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PMR. PROCESSO Nº 85/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de aquisição de 1 (uma) câmaramodular para armazenamento de imunobiológicos, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Devido a impugnação ao processo e o prazo curto para análise e resposta antes da data de abertura, fica o processo SUSPENSO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8C0033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMR. PROCESSO Nº 102/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do armazém ferroviário da Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP 86.600-067, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA PREVISÃO	Inabilitada

Rolândia, 05 de Maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4E60214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMR. PROCESSO Nº 102/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do armazém ferroviário da Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP 86.600-067, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONTRUÇÕES EIRELI	472.500,68	444.150,17	1º

Rolândia, 05 de Maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:734A497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 20/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho. (Reabertura pregão 11/2023)

Data de entrega dos envelopes: 20/05/2023 às 08:00 horas no BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 20/05/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de maio de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:18BDB8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 21/2023**,

cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 23/05/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 23/05/2023 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de maio de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:95B98594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2023 - Contrato Nº: 28/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA
Valor: R$ 39.192,00
Vigência: Início: 8 de maio de 2023 Término: 8 de maio de 2024
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2019
Recursos: Dotação: 225 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 5 de maio de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3713EC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor: R$ 14.555,70
Vigência: Início: 2 de maio de 2023 Término: 9 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 96/2022
Recursos: Dotação: 166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 2 de maio de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:680CC5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 11/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 178.949,20
RENATO MACHADO MERCADO - CNPJ: 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 254.648,30
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 125.164,90
Valor Total: R$ 558.762,40
Vigência: Início: 02/05/2023 Término: 02/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 13/2023
Recursos: Dotação: 157 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
158 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Salgado Filho – Pr, conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D998F070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 143 DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 143 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Revoga férias de Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Ofício nº 08/2023 expedido pelo CMDCA, e protocolado nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 04 de maio de 2023, as férias do Conselheiro Tutelar **LOURENÇO ASSOLINI (1368)**, concedidas pela Portaria nº 110 de 31 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C12E9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2023.

D E C R E T O Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Daiara Bruna da Silva Rosa	Auxiliar Administrativo	BC-01	BC-02	1380

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:77E485DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do §8º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §8º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º (...)
§8º Compete a(o) diretor do **Departamento de Tecnologia e Informação** promover instalações e manutenção de equipamentos de informática e comunicação nos departamentos da rede pública municipal; Confeccionar termos de referências para eventuais aquisições de equipamentos de informática, instalar, reinstalar, atualizar, configurar e testar, de acordo com a orientação recebida, os computadores, servidores, switches, roteadores, telefones e outros equipamentos de informática, comunicação, softwares e sistemas adquiridos pelo município; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática e de comunicação para os locais indicados, provendo cabeamento e configurações necessárias; Planejar e executar manutenção preventiva de computadores, impressoras e outros equipamentos de tecnologia e comunicação, contemplando limpeza, troca de baterias e outras atividades definidas em procedimentos operacionais das secretarias; Efetuar manutenção e configuração de computadores, periféricos (monitores, impressoras, leitoras ópticas, etc.), e dispositivos internos dos microcomputadores (placas, unidades de disco, portas de conexão); Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo, com formação em curso técnico na área de informática.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, 58º ano de emancipação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F86E771F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **VALDECIR BALDESSAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2023 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de maio de 2023, as 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1EDB0325

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JOEL PIEKLER	Vereador	014/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias, nos dias 08, 09 e 10/05/2023 no valor total de R$ 2.700,00.	Brasília - DF	Reunião com o Deputado Aliel Machado; Reunião na (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, Reunião na (CNM) - Confederação Nacional de Municípios e reuniões na Câmara dos Deputados.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:0B35A9BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2023 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

- Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período de 2022 a 2025;
- Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2023;
- Apresentação da proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício 2024;
- Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2023;
- Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2024;
- Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de Maio de 2023, as 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4ED61E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019

OBJETO:	Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR:	594.092,04
VIGÊNCIA:	05/05/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5EED446

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 562/2023

PORTARIA Nº562, DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal MARCIO DE CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 02 de Maio de 2023, ao servidor Municipal **MARCIO DE CAMPOS** brasileiro, portador da Matrícula 961/0, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/09/2013, período aquisitivo 2019/2020, conforme consta na Portaria 501/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AA3E4BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio de 2023, para transportar alunos até a UENP com o veículo SEE5C53, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:342C623B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 089, no dia 03/05/2023, que requereu a exoneração do cargo de professor de artes .

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a partir do dia 30 de maio de 2023, a servidora pública municipal **LÚCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL**, matrícula 3528-1, portadora do RG. nº 9.230.751-4/SSPPR e do CPF nº 043.500.979-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de cargo de Psicóloga Educacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D162B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Londrina – Paraná, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com o objetivo de participar do " 6º CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 11º CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", Organizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A35E9187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA,** matrícula 3482-1 , RG. Nº 8.022.490-7/SSPPR e CPF/MF sob nº 043.653.439-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação Física**, para deslocamento até a cidade de Londrina – Paraná, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com o objetivo de participar do " 6º CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 11º CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", Organizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:07BAE1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES,** matrícula 3425-1 , RG. Nº 10.852.548-7/SSPPR e CPF/MF sob nº 086.418.339-94, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **professor da educação Infantil**, para deslocamento até a cidade de Londrina – Paraná, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com o objetivo de participar do " 6º CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 11º CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", Organizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6B6854D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula 3470-1, RG. Nº 10.143.763-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 084.922.139-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação Infantil**, para deslocamento até a cidade de Londrina – Paraná, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com o objetivo de participar do " 6º CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 11º CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", Organizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3EBF063D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **MARCELO AUGUSTO BUZETTI,** matrícula 3470-1, RG. Nº 12.551.301-8/SSPPR e CPF/MF sob nº 095.818.429-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação física**, para deslocamento até a cidade de Londrina – Paraná, nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com o objetivo de participar do " 6º CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 11º CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR", Organizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E9770BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 02 de maio de 2023, a servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 35351, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 2º. A servidora pública municipal deverá retornar as atividades normais no dia 30 de agosto de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E7D0A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 08 de maio de 2023, para transportar pacientes de hemodiálise, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BD9CB8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar os pacientes nos dias 08 a 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0DFFD60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes entre os dias 08 a 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D9C2FE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio – Paraná, nos dia 08 a 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7E975F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 06 de maio de 2023, para transportar pacientes de hemodiálise, conforme Parecer do Controle Interno nº 53/2023 de 05 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:777C207B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2023

Portaria nº 387/2023
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que foi concedido ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que teria como objetivo para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 03 de maio de 2023, para transportar paciente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:429F2964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023.

Lei Municipal nº 563/2021

Resolução nº. 001/2023.

Súmula: Aprova a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 563/2021 de dezembro de 2021, aprova a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo PR, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, com Ata de nº 01.

Art.1º Aprova a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo PR.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, á partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Presidente do CONSEA Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C6302C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2242/2023

DECRETO N.º 2242/2023

Súmula: dispõe sobre a instituição dos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 214 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o ano de 2023 a 2025, acompanhados dos seus respectivos Suplentes, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Elizabete Scorpione
b) Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni
I I – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Angelica Rodrigues Sardeto
b) Suplente: Viviane Kumaki Leal Rinque
III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Juliana Galiza Mendes Borges
b) Suplente: Roseli Ferreira Bertaquini Dias
IV – Representante de Pais dos Alunos:
a) Titular: Marcos Antônio da Silva Junior
b) Suplente: Simone Kelly dos Santos Silva
Art. 2º- Dentre os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar foram nomeados Presidente e Suplente:

a) Presidente: Marcos Antônio da Silva Junior
b) Suplente: Roseli Ferreira Bertaquini Dias

Art. 3º- O exercício do mandato do Comitê Municipal de Transporte Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1735/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:129C7E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 088/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 088/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.
CNPF Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para o veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, 2021/2022, placa n.º RHO-8F01, lotado na secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 3.485,12 (Três Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 024/2023, Processo Administrativo n.º 095/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:7504A1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A ALEXANDRO VANSETTO

PORTARIA Nº. 14.409
Data: 05.05.2023

Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
ALEXANDRO VANSETTO	028.***.***-46	1º	01/09/2011 A 31/08/2016	02.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6BF219CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023; PROCESSO Nº 80/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento sobre demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão e recargas de gás para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:127A1054

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 PROCESSO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 23 de maio de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos instalados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 23 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0A7AD12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, GABRIELA CRISTINA MORAVSKI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.412
Data: 05.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **GABRIELA CRISTINA MORAVSKI,** CPF n. 101.***.***-23, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:99B243E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VIGENCIA: 24/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 24.075,70 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA: 24/04/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME.**
OBJETO: Rescisão total de Contrato.

DATA: 05/05/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PRIMUS MAGAZINE LTDA.**
OBJETO: Rescisão total de Contrato.

DATA: 05/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9DB0E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE DANIELA BRUSTOLIN DE MORAIS

PORTARIA Nº 14.413
Data: 08.05.2023

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº CPF	PERIODO
DANIELA BRUSTOLIN DE MORAIS	109.***.***-60	07.05.2023 a 05.07.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0494C192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, MAJULY DE CARLI MORANDI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.414
Data: 08.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, MAJULY DE CARLI MORANDI, CPF n. 084.***.***-57, do cargo temporário de Professor, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B26F56F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 80/2023 AO CONTRATO Nº 266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PANIFICADORA IZABELENSE LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO (25%).
DATA:05/09/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 81/2023 AO CONTRATO Nº 123/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 05/05/2024
DATA:03/05/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 83/2023 AO CONTRATO Nº 175/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 05/05/2024
DATA:03/05/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 84/2023 AO CONTRATO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA
OBJETO: Aumento Quantitativo em até (25%)
DATA:03/05/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 87/2023 AO CONTRATO Nº 153/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR
DATA:04/05/2023.
EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BELINKI E SOUZA LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 208.281,00 (duzentos e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).
DATA: 27/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5462BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 244/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 27/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 03/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TODON COMERCIAL LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 27/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.275,89 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 27/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ - SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses
VIGÊNCIA:04/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 77.242,96 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA:04/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ - SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses
VIGÊNCIA:04/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 21.167,08 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).
DATA:04/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ - SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses
VIGÊNCIA:04/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.419,12 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos).
DATA:04/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARTINELLI MADEIRAS LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras para construção, reformas e manutenção de pontes em situação de risco no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:05/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA:05/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NILSON ANTUNES**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras para construção, reformas e manutenção de pontes em situação de risco no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:05/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA:05/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 266/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).
DATA: 03/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 269/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **F L MILKIEVICZ LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
DATA: 03/05/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EC238576

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.570_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO RESTITUIÇÃO FEAS BENF. EVENTUAIS

DECRETO Nº. 3.570
Data: 02/05/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.576 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 – 677	Indenizações e Restituições	00934	1,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
1321010104080000	Rendimento Aplicação FEAS Benefícios Eventuais	1,50	00934

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2168B99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de mobiliário sob medida para a farmácia Básica de Saúde (IOAF) e para a Secretaria Municipal de Educação***, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 dias de maio de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5AAAAE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 74/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 18/2020

Contratação de empresa especializada em serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 04/05/2023 e término em 03/05/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/05/2024.

Prazo de Vigência: 03/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:17EBA4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº201/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 33/2021

Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o

Convênio de Cooperação Técnica e Financeirea nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 05/05/2023 e término em 05/06/2023, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 05/05/2023 e término em 05/06/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/06/2023.

Prazo de Vigência: 05/06/2023.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:78DEADA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº27/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUCELIA MACEDO CAVALHEIRO 03265058905;

Objeto:
Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor:
R$ 6.282,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 02/05/2024.

Prazo de Vigência: 02/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5EF176A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº27/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor:
R$ 47.053,00 (Quarenta e Sete Mil e Cinqüenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 02/05/2024.

Prazo de Vigência: 02/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54413A66

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação de edital do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 01/2023, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, retificar o edital:
Onde lê-se
O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 231/2022, assim como pela Lei Municipal nº 258/2007, sendo realizado sob a **responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.**

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 25, da Lei Municipal nº 258/2007, e da Resolução do CONANDA 231/2022, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município há pelo menos 03 (três) anos; caso não haja comprovante de residência em seu nome apresentar declaração de residência, conforme Anexo XV;
Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
Possuir o Ensino Médio completo;
Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Possuir conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e ser aprovado na prova de conhecimentos específicos.

Anexos: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Leia-se:

O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 231/2022, assim como pela Lei Municipal nº 1134/2023, sendo realizado sob a **responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.**

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 1134/2023, e da Resolução do CONANDA 231/2022, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - Ficha de inscrição, fornecida pelo CMDCA, (modelo a ser fornecido e publicado no Diário Oficial),
devidamente preenchida e assinada pelo Candidato;
II - Certidão de nascimento ou casamento;
III - Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
IV - Carteira de Identidade;
V - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
VI – Comprovante de residência atualizado e declaração pública de testemunha declarando que o candidato mora em Santa Lúcia-PR pelo prazo mínimo 01 (um) ano;
VII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função (modelo a ser fornecido e publicado no Diário Oficial).
VIII – Comprovar Idoneidade moral por certidões cíveis e criminais;
IX – Possuir idade mínima a 21 (vinte e um) anos;
X – Apresentar Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
XI – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino;
XII – Apresentar Carta de Habilitação de categoria mínima "B"; e
XIII – Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Anexos: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

Demais informações permanecem inalteradas.

Santa Lúcia, 05 de maio de 2023

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA
Santa Lúcia - Paraná

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:05777D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 1.660.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99841-0495
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de maio de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 101/202

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2810AB3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45**,** com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Valor Mensal: R$ 12.152,00 (Doze mil cento e cinquenta e dois reais)
Valor Total do Contrato: R$ 145.824,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Data de assinatura: 05 de Maio de 2023.
Vigência: 04 de Maio 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E6F8D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº512/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0512/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI MARCOS CALGARO **MATRÍCULA n.º** 12461
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 018.152.179-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, EM TRANSPORTE DE ALUNOS DOS COLEGIOS ESTADUAL ESTRELA DO OESTE E JOSE DE ANCHIETA PARA PARTICIPAR DO 69º JOGOS ESCOLARES DO PARANA FASE REGIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2023-
Data de Retorno: 07/05/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5CD06BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº510/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0510/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR PANOSSO **MATRÍCULA n.º** 15091
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 711.338.449-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, EM TRANSPORTE DE ALUNOS DOS COLEGIOS ESTADUAL ESTRELA DO OESTE E JOSE DE ANCHIETA PARA PARTICIPAR DO 69º JOGOS ESCOLARES DO PARANA FASE REGIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/05/2023-
Data de Retorno: 06/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:64829CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº511/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0511/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ADRIANO LIMA DA CRUZ **MATRÍCULA n.º** 14391
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 007.410.939-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, EM TRANSPORTE DE ALUNOS DOS COLEGIOS ESTADUAL ESTRELA DO OESTE E JOSE DE ANCHIETA PARA PARTICIPAR DO 69º JOGOS ESCOLARES DO PARANA FASE REGIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/05/2023-
Data de Retorno: 06/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:603CC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº513/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0513/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NILSON ELEUTERIO DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9351
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 836.718.899-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, EM TRANSPORTE DE ALUNOS DOS COLEGIOS ESTADUAL ESTRELA DO OESTE E JOSE DE ANCHIETA PARA PARTICIPAR DO 69º JOGOS ESCOLARES DO PARANA FASE REGIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2023-
Data de Retorno: 07/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A2FF3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2023

SUMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO 001/2022, DO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar DAYANE ORTIGARA OZELAME**,** portadora do CPF Nº 066.224.219-00, do cargo de ENFERMEIRA, conforme pedido de desistência protocolado no departamento de recursos Humanos e de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B6B2C34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2023

SUMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar TATIANE GAWSKI**,** portadora do CPF Nº 086.783.859-01, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:12FDDAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3135/2023

LEI Nº 3.135/2023

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIA VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

SÚMULA: Dá denominação a (UBS) Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Da denominação a **(UBS) "UNIDADE BÁSICA DE SAUDE",** Localizada na Rua Principal da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. A qual passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA VITECK.**

ARTIGO 2° - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o (UBS) Posto de Saúde, denominado.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EA3FDAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4017/2023

DECRETO Nº 4.017/2023

Regulamenta a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores de Imóveis do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, que o artigo 76 do Código Tributário Municipal, determina, a nomeação através do Poder Executivo comissão especialmente designada, para elaboração e reavaliação da Planta Genérica do Município.
CONSIDERANDO, que os valores venais dos imóveis constantes atualmente remontam-se da Planta Genérica desatualizada.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação de Comissão Especial para atualização de Planta Genérica de Valores, com finalidade especifica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município de Santo Antônio do Sudoeste;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Santo Antônio do Sudoeste, para estudo e apuração do valor venal de imóveis, conforme área dos terrenos e/ou construída dos imóveis, que servirá de base de cálculo para o lançamento de impostos.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores será composta por 09 (nove) membros, conforme segue:
I – 02(dois) Representante do setor da Construção Civil:
Mauricio Machado de Souza
Alexandre Emanuel Schreiner
II – 02 (dois) Representante do setor de Mercado Imobiliário:
Kleberson Luiz Tonini
Plinio Casa
III - 01 (um) Representante do setor de Agrimensor:
Milcar José Zart
VI- 04 (quadro) representantes do Poder Executivo:
Sandra Mara Angonese Dal Paz
José Arlindo Favetti
Jacqueline Wisnoewski da Silva
Humberto Augusto Brandalise
§ 1º Os membros da Comissão serão designados para o período máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.
Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, tem as seguintes atribuições:
I - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis territoriais situados no Município, considerando o valor praticado no mercado imobiliário, o zoneamento e os melhoramentos públicos;
II - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis prediais praticados no mercado da construção civil, considerando o tipo de construção;
III - promover diligências e requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a atualização da Planta Genérica de Valores, a fim de sanar eventuais dúvidas;
IV - a prática dos demais atos inerentes a Comissão.
Art. 5º A Comissão nomeada deverá elaborar relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização da Planta de Valores Genéricos, estabelecendo os valores de metro quadrado de terrenos e construções de acordo com os preços praticados pelo mercado imobiliário.
Art. 6º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.
Art. 7ª Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AB5F9914

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 08/05/2023 até o dia 24/05/2023, até às 14:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento: 24/05/2023, as 14:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de maiode 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCDF2A72

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022
Tomada de preços nº 28/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 13/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE LUAN DALAZEN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:007343F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021
Tomada de preços nº 5/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 13/04/2024
EXECUÇÃO ATUAL: 04/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:430CFCE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 127/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 127/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ sob nº 09.360.676/0001-60
MARTA REGINA CLIVATI
CPF Nº 677.283.409-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019, Processo inexigibilidade nº 16/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8620691C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023
Processo dispensa nº 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABM TRATORPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43
Representante: VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
CPF nº 086.835.259-45
OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção de motoniveladora NEW HOLLAND RG 140 B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A772867F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:750D38A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5D2396F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15A77D10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A12FBF3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF0DD394

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
CNPJ Nº 97.520.185/0001-05
Representante: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
CPF nº 091.531.829-60
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:23DCC2AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2687FB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/05/2023- ANO XII Nº 2764
Onde Lia - se "**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** com o valor unitário de R$:4.590,00a toneladapara o item 04 e 37,10 para o item 05, totalizando o valor dositens em R$: 10.744.875,00(dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)".
Leia-se " **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** com o valor unitário de R$:4.590,00a toneladapara o item 04 totalizando o valor do item em R$: 10.327.500,00(dez milhões, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)"
Onde Lia - se "Valor total R$: 10.884.375,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais".
Leia-se " 10.467.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais"
EQUIPE DE LICITAÇÃOES.

São Jerônimo da Serra, 05 de maiode 2023.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A8DC713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 200.2023 – REFIS 2023 NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/03/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 200/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 200.2023 – REFIS 2023
Na publicação do dia **28/03/2023**, da Lei Municipal nº **200/2023**, houve uma inconsistência sistêmica de comunicação entre o projeto originário e aquele com emendas aditivas e modificativas, tendo sido publicada em seu teor original, quando o processo legislativo constante do autografo havia emendas.
Assim aproveitando os atos já praticados, e corrigindo o feito sancionador, republica o teor da Lei 200/2023 com as emendas propostas, haja vista que as emendas dizem respeito aos prazos que foram elastecidos, respeitados os princípios da Legalidade e Publicidade e os demais contidos no art. 37 da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:15A1FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº200/2023 SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, RELATIVO AOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

LEI MUNICIPAL Nº200/2023

SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, RELATIVO AOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2023 – REFIS** – no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e/ou jurídicas assim como, sanções, multas e/ou penalidades política-administrativa, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos fiscais ou decorrente de sanção administrativa da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2022, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa (compreendendo o protesto) ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, que poderão ser negociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Parágrafo Único. Na hipótese de parcelamento de débitos judiciais ou ainda de quitação, é de responsabilidade do contribuinte o pagamento das taxas e emolumentos perante a justiça e/ou perante o cartório de protesto, as respectivas baixas.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, no bojo de execuções fiscais municipais ou qualquer outra transação judicial, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga ao valor devido, somente mediante pagamento a vista.

Art. 4º. Os créditos tributários ou não regularizados através do REFIS poderão ser pagos no período compreendido entre a publicação desta lei e o mês de referência de acordo com número de parcelas, na forma anuída pelo contribuinte.

Art. 5º. O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial ou total dos encargos: juros, multa acrescidos aos débitos tributários, conforme a forma e condição de pagamento a seguir:

I – Quitação à vista, **em parcela única**, a partir da publicação desta Lei até o dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023), o qual o contribuinte será beneficiado com desconto de **100% (cem por cento) dos encargos: juros, multa.**

II – Quitação à vista após 16/06/2023 até 30/08/2023 ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de **80 % (oitenta por cento) dos encargos: multa, juros, igualmente em parcela única.**

III - Quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais sendo o prazo de adesão até a data de 15 de junho de 2023 (15/06/2023), correspondente a uma entrada na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescente pactuados, ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de **50% (Cinquenta por cento) dos encargos: multa, juros.**

IV- Quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais, para aqueles que percebem mensalmente valor igual ou inferior a três salários mínimos nacional, sendo o prazo de adesão até o dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023), correspondente a uma entrada na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescente pactuados, ocasião em que os contribuintes gozarão de percentual de 100% (cem por cento) de desconto dos encargos: multas e juros.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2023	
I – PAGAMENTO A VISTA (100%)	**ATÉ 15/06/2023**
II – PAGAMENTO A VISTA (80%)	**16/06/2023 A 30/08/2023**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (50%)	**ANUENCIA ATÉ 15/06/2023**
IV- PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS PARA AQUELES QUE PERCEBEM ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	**ANUÊNCIA ATÉ 15/06/2023**

§1º. Os Contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou judicialmente, poderão realizar a quitação do valor remanescente, com o desconto de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento) dos encargos: juros, multa sobre o montante restante ocasião que serão abatidos juros e multas lançados de acordo com o parcelamento anteriormente aderido, sem haver, contudo, abatimento composto.

§2º. As dispensas dos encargos no patamar acima alinhavado não abrangem as despesas de cartório nos casos de débitos fiscais ou não, protestados ou em execução judicial, cuja obrigação de pagamento será do Contribuinte em situação de inadimplência.

§ 3º. Em nenhuma hipótese haverá isenção ou desconto da correção monetária devida pelo contribuinte.

Art. 6º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o município, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação descrito no artigo anterior.

Art. 7º. A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais ou não, abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular do débito consolidado;

Art. 8º. Os prazos descritos no Art. 5º. poderão ser objeto de prorrogação por meio de Ato do Poder Executivo, caso demonstrado a sua vantajosidade, desde que não seja superada a data de adesão, assegurando direito de terceiros.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 27 DE MARÇO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:FD0C441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RGP 061/2023 - PE 021/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP** com sede na AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055, cidade de MARINGA-PR, CPNJ n.º 22.627.453/0001-85, responsável Sr. **CARLOS RENATO TEDARDI**, CPF: 822.292.289-00 e RG: 4.087.066-0. E-mail: pedidos@aclmaringa..com.br. Com o valor de **R$ R$ 15.704,30 (quinze mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95E39D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS:**

01. MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CPNJ N.º 37.516.954/0001-61, RESPONSÁVEL SR.MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**,** CPF: CPF 017.504.309-40 E RG 7097904-7 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 8.954,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 800.919.849-90 E CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 13.181.034-2 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 163.678,34 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

03. VILMAR DE SOUZA DIAS, RUA XV DE FEVEREIRO 213ª CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 10.318.911/0001-15, REPRESENTANTE **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CPF Nº 499.522.779-20, RG N° 3.625.698-2. COM O VALOR DE **R$ 135.867,87 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

04. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 37.974.794/0001-02, COM SEDE A RUA RANULFO VILELA, 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.300-000, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROPRIETÁRIA SRA. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO REGISTRO CIVIL SOB Nº 6.983.919-3 SSP/PR E CPF/MF SOB Nº 031.337.239-01. COM O VALOR DE **R$ 16.335,86 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

05. J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 343, CENTRO, CEP 86.250-000, NOVA SANTA BÁRBARA – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.965.434/0001-30, REPRESENTANTE **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, PORTADOR DO RG Nº 7.099.615-4 SESP/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 769.264.009-20. COM O VALOR DE **R$ 39.615,80 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** REPRESENTANTE **LEONARDO VENÂNCIO** CPF – 131.522.409-70 E RG. 13.177.685-3 E-MAIL:SMARTLIMPLICITACAO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 59.410,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS CENTAVOS).**

07. SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA COM SEDE NA RUA RUA BELO HORIZONTE, N° 1543 - CENTRO, CAMBÉ/PR, CPNJ N.º 32.583.079/0001-17, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR **GILDO DEVANIR RAMOS,** RG: 5.752.201-1 CPF: 021.157.109-16. TELEFONE: (43) 98806-1365 - CEL: (43) 99163- 0484. EMAIL: SMART.CLEAN21@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 18.583,20 (DEZOITO QUINHENTOS E OITENTA E UM TRÊS E VINTE CENTAVOS).**

08. KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, COM SEDE NA RUA OSCAR CLOCK, Nº200, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PROPRIETÁRIA, **KELLY CRISTINA CRUZ** RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR. TEL: TELEFONE: (42)3323-0623. COM O VALOR DE **R$ 6.373,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**

09. **BASTOS LICITAÇÕES LTDA**, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.400.601/0001-80, POR INTERMÉDIO DE SUA

REPRESENTANTE LEGAL SRA. **CIRENE DE OLIVEIRA,** BASTOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 5.195.336-3 E DO CPF Nº 696.587.659-04. **TEL:** (41) 2152-1128 | (41) 9 9832-4682 | **E-MAIL:** BASTOSLICITACOES@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 45.074,93 (QUARENTA E CINCO MIL SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

10. DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, AV TIRADENTES, 728 - CEP : 86910-000 - CENTRO - MARUMBI – PR, C.N.P.J: 32.362.306/0001-84, REPRESENTANTE SR. **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ**. R G : 9 7 446660 - CPF : 0 6 2.171.839-43. FONE: (43) 98812-1410. COM O VALOR DE **R$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

11. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, COM SEDE NA RUA NÍSIO STROIEKE, N° 60, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, INSCRITA NO **CNPJ: 23.720.752/0001-22,** REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR **RICARDO CESAR STROIEKE**, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1090489954 E CPF N° 021.772.030-74, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA AV. JOSÉ TUSSI, 416, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS. TEL: 54- 3523.2234 – E-MAIL:JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

12. SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.728.772/0001-33, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO DE CAMARGO, 201, VILA PROGRESSO, MARINGÁ, – PR, CEP Nº 87080-016, REPRESENTANTE LEGAL, SR. **RENAN VICTOR BÓBBO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 11.126.104-0 SSP/PR E DO CPF Nº 092.414.279-06. COM O VALOR DE **R$ 6.454,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS).**

13. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34 CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR **LUIZ CARLOS SALVI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45020967 E DO CPF Nº 619.057.639-72. COM O VALOR DE **R$ 4.991,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

14. REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA, COM SEDE NA RUA MACARI, 35/103, ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 21931-110, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.336.388/0001-43, REPRESENTANTE LEGAL **REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03640780-7 E DO CPF Nº 006.415.657-55. COM O VALOR DE **R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

15. PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O N°35.159.991/0001-34, SEDIADA NA RUA EXC. BRAZ DA SILVEIRA LEAL, Nº74, LOJA DOIS - VILA INDEPENDÊNCIA, BARRA MANSA – RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 08358334-4 IFP E DO CPF N°007.551.557-18. COM O VALOR DE **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS:**

01. MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CPNJ N.º 37.516.954/0001-61, RESPONSÁVEL SR.MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**,** CPF: CPF 017.504.309-40 E RG 7097904-7 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 8.954,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 800.919.849-90 E CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 13.181.034-2 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 163.678,34 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

03. VILMAR DE SOUZA DIAS, RUA XV DE FEVEREIRO 213ª CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 10.318.911/0001-15, REPRESENTANTE **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CPF Nº 499.522.779-20, RG N° 3.625.698-2. COM O VALOR DE **R$ 135.867,87 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

04. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 37.974.794/0001-02, COM SEDE A RUA RANULFO VILELA, 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.300-000, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROPRIETÁRIA SRA. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO REGISTRO CIVIL SOB Nº 6.983.919-3 SSP/PR E CPF/MF SOB Nº 031.337.239-01. COM O VALOR DE **R$ 16.335,86 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

05. J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 343, CENTRO, CEP 86.250-000, NOVA SANTA BÁRBARA – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.965.434/0001-30, REPRESENTANTE **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, PORTADOR DO RG Nº 7.099.615-4 SESP/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 769.264.009-20. COM O VALOR DE **R$ 39.615,80 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** REPRESENTANTE **LEONARDO VENÂNCIO** CPF – 131.522.409-70 E RG. 13.177.685-3 E-MAIL:SMARTLIMPLICITACAO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 59.410,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS CENTAVOS).**

07. SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA COM SEDE NA RUA RUA BELO HORIZONTE, N° 1543 - CENTRO, CAMBÉ/PR, CPNJ N.º 32.583.079/0001-17, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR **GILDO DEVANIR RAMOS,** RG: 5.752.201-1 CPF: 021.157.109-16. TELEFONE: (43) 98806-1365 - CEL: (43) 99163- 0484. EMAIL: SMART.CLEAN21@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$**

18.583,20 (DEZOITO QUINHENTOS E OITENTA E UM TRÊS E VINTE CENTAVOS).

08. KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, COM SEDE NA RUA OSCAR CLOCK, Nº200, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PROPRIETÁRIA, **KELLY CRISTINA CRUZ** RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR. TEL: TELEFONE: (42)3323-0623. COM O VALOR DE **R$ 6.373,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**

09. **BASTOS LICITAÇÕES LTDA**, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.400.601/0001-80, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL SRA. **CIRENE DE OLIVEIRA,** BASTOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 5.195.336-3 E DO CPF Nº 696.587.659-04. **TEL:** (41) 2152-1128 | (41) 9 9832-4682 | **E-MAIL:** BASTOSLICITACOES@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 45.074,93 (QUARENTA E CINCO MIL SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

10. DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, AV TIRADENTES, 728 - CEP : 86910-000 - CENTRO - MARUMBI – PR, C.N.P.J: 32.362.306/0001-84, REPRESENTANTE SR. **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ**. R G : 9 7 446660 - CPF : 0 6 2.171.839-43. FONE: (43) 98812-1410. COM O VALOR DE **R$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

11. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, COM SEDE NA RUA NÍSIO STROIEKE, N° 60, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, INSCRITA NO **CNPJ: 23.720.752/0001-22,** REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR **RICARDO CESAR STROIEKE**, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1090489954 E CPF N° 021.772.030-74, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA AV. JOSÉ TUSSI, 416, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS. TEL: 54- 3523.2234 – E-MAIL:JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

12. SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.728.772/0001-33, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO DE CAMARGO, 201, VILA PROGRESSO, MARINGÁ, – PR, CEP Nº 87080-016, REPRESENTANTE LEGAL, SR. **RENAN VICTOR BÓBBO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 11.126.104-0 SSP/PR E DO CPF Nº 092.414.279-06. COM O VALOR DE **R$ 6.454,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS).**

13. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34 CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR **LUIZ CARLOS SALVI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45020967 E DO CPF Nº 619.057.639-72. COM O VALOR DE **R$ 4.991,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

14. REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA, COM SEDE NA RUA MACARI, 35/103, ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 21931-110, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.336.388/0001-43, REPRESENTANTE LEGAL **REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03640780-7 E DO CPF Nº 006.415.657-55. COM O VALOR DE **R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

15. PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O N°35.159.991/0001-34, SEDIADA NA RUA EXC. BRAZ DA SILVEIRA LEAL, Nº74, LOJA DOIS - VILA INDEPENDÊNCIA, BARRA MANSA – RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 08358334-4 IFP E DO CPF N°007.551.557-18. COM O VALOR DE **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:783B703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE RGP - PE 015/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 015/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS:**

01. MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CPNJ N.º 37.516.954/0001-61, RESPONSÁVEL SR.MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**,** CPF: CPF 017.504.309-40 E RG 7097904-7 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 8.954,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). ATA DE RGP Nº 046/2023.**

02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 800.919.849-90 E CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 13.181.034-2 SSP/PR. COM O VALOR DE **R$ 163.678,34 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 047/2023.**

03. VILMAR DE SOUZA DIAS, RUA XV DE FEVEREIRO 213ª CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 10.318.911/0001-15, REPRESENTANTE **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CPF Nº 499.522.779-20, RG N° 3.625.698-2. COM O VALOR DE **R$ 135.867,87 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 048/2023.**

04. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 37.974.794/0001-02, COM SEDE A RUA RANULFO VILELA, 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.300-000, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROPRIETÁRIA SRA. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO REGISTRO CIVIL SOB Nº 6.983.919-3 SSP/PR E CPF/MF SOB Nº 031.337.239-01. COM O VALOR DE **R$ 16.335,86 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 049/2023.**

05. J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 343, CENTRO, CEP 86.250-000, NOVA SANTA BÁRBARA – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.965.434/0001-30, REPRESENTANTE **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, PORTADOR DO RG Nº 7.099.615-4 SESP/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 769.264.009-20. COM O VALOR DE **R$ 39.615,80 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS**

E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 050/2023.

06. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** REPRESENTANTE **LEONARDO VENÂNCIO** CPF – 131.522.409-70 E RG. 13.177.685-3 E-MAIL:SMARTLIMPLICITACAO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 59.410,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 051/2023.**

07. SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA COM SEDE NA RUA RUA BELO HORIZONTE, N° 1543 - CENTRO, CAMBÉ/PR, CPNJ N.º 32.583.079/0001-17, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR **GILDO DEVANIR RAMOS,** RG: 5.752.201-1 CPF: 021.157.109-16. TELEFONE: (43) 98806-1365 - CEL: (43) 99163- 0484. EMAIL: SMART.CLEAN21@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 18.583,20 (DEZOITO QUINHENTOS E OITENTA E UM TRÊS E VINTE CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 052/2023.**

08. KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, COM SEDE NA RUA OSCAR CLOCK, Nº200, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PROPRIETÁRIA, **KELLY CRISTINA CRUZ** RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR. TEL: TELEFONE: (42)3323-0623. COM O VALOR DE **R$ 6.373,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). ATA DE RGP Nº 053/2023.**

09. **BASTOS LICITAÇÕES LTDA**, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.400.601/0001-80, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL SRA. **CIRENE DE OLIVEIRA,** BASTOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 5.195.336-3 E DO CPF Nº 696.587.659-04. **TEL:** (41) 2152-1128 | (41) 9 9832-4682 | **E-MAIL:** BASTOSLICITACOES@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 45.074,93 (QUARENTA E CINCO MIL SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 054/2023.**

10. DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, AV TIRADENTES, 728 - CEP : 86910-000 - CENTRO - MARUMBI – PR, C.N.P.J: 32.362.306/0001-84, REPRESENTANTE SR. **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ**. R G : 9 7 446660 - CPF : 0 6 2.171.839-43. FONE: (43) 98812-1410. COM O VALOR DE **R$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). ATA DE RGP Nº 055/2023.**

11. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, COM SEDE NA RUA NÍSIO STROIEKE, N° 60, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, INSCRITA NO **CNPJ: 23.720.752/0001-22,** REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR **RICARDO CESAR STROIEKE**, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1090489954 E CPF N° 021.772.030-74, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA AV. JOSÉ TUSSI, 416, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS. TEL: 54- 3523.2234 – E-MAIL:JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS). ATA DE RGP Nº 056/2023.**

12. SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.728.772/0001-33, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO DE CAMARGO, 201, VILA PROGRESSO, MARINGÁ, – PR, CEP Nº 87080-016, REPRESENTANTE LEGAL, SR. **RENAN VICTOR BÓBBO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 11.126.104-0 SSP/PR E DO CPF Nº 092.414.279-06. COM O VALOR DE **R$ 6.454,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS). ATA DE RGP Nº 057/2023.**

13. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34 CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR **LUIZ CARLOS SALVI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45020967 E DO CPF Nº 619.057.639-72. COM O VALOR DE **R$ 4.991,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ATA DE RGP Nº 058/2023.**

14. REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA, COM SEDE NA RUA MACARI, 35/103, ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 21931-110, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.336.388/0001-43, REPRESENTANTE LEGAL **REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03640780-7 E DO CPF Nº 006.415.657-55. COM O VALOR DE **R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). ATA DE RGP Nº 059/2023.**

15. PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O N°35.159.991/0001-34, SEDIADA NA RUA EXC. BRAZ DA SILVEIRA LEAL, Nº74, LOJA DOIS - VILA INDEPENDÊNCIA, BARRA MANSA – RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 08358334-4 IFP E DO CPF N°007.551.557-18. COM O VALOR DE **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). ATA DE RGP Nº 060/2023.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDAC8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antonio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	06/05/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Apucarana – PR.
Motivação	Viagem para levar paciente até a Clínica de Recuperação.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:FB7990E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	02 e 03/05/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BC292AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRÂNISTO DE CAMINHÕES ACIMA DE 5 (CINCO) EIXOS NAS VIAS URBANAS OU RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 049/2023 – DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRÂNISTO DE CAMINHÕES ACIMA DE 5 (CINCO) EIXOS NAS VIAS URBANAS OU RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPCIFICADAMENTE, NO ÂMITO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a previsão regulamentar contida no Art. 6º, inciso XXII da Lei Orgânica do Município estabelecendo competência do Município em regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;
CONSIDERANDO que o uso indiscriminado por empresas extratoras e por produtores da região tem ocasionado constantes prejuízos aos moradores das vias principais das zonas urbanas ou rurais do Município, pelo excesso de carga trafegando nas estradas;
CONSIDERANDO que a falta de infraestrutura viária, as pontes e passagens não possuem compactação e preparo adequado para suportar tal trânsito, assim como, não foram adotadas políticas públicas para compor esses danos ocasionando indisponibilidade viária em determinados trechos;
CONSIDERANDO que com isso ocorrem inúmeros danos sem qualquer reparação nas vias e nas pontes e bueiros que permeiam o zoneamento do município, ilhando moradores e causando outros transtornos em períodos principalmente chuvosos pelo excesso de peso dos veículos;
CONSIDERANDO a necessidade regulamentar, do trafego de veículos na zona urbana e rural do município;
CONSIDERANDO sobretudo o interesse público em prol da população;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido por tempo indeterminado o trânsito, a parada e o estacionamento de veículos pesados e caminhões acima de 5 (cinco) eixos, com ou sem uso de guincho, nas vias urbanas e rurais da cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, visando assegurar a manutenção e conservação de pontes e estradas urbanas ou rurais.

Art. 2º. Fica excepcionados das restrições previstas neste decreto, conforme as condições nela estabelecidas, os transportes que prestam os seguintes serviços, independente de suas características:

I – Caminhão de Utilidade Pública;
II – Veículo de Serviço de Urgência;
III – Obras e Serviços de Infraestrutura;
IV – Obras e Serviços de Urgência;
V – Socorro Mecânico de Emergência;
VI – Caminhões de Transporte de Combustível;
VII – Veículos de Transporte Coletivo Urbano ou Rural de Passageiros ou Estudantes;
VIII – Caminhões com cargas vivas, ração, produtos agrícolas, ou Materiais de Construção, ou mediante autorização específica após avaliação pelo Poder Executivo Municipal;

§1° - Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização, operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§2° - Entende-se por socorro mecânico de emergência, para fins desta Lei, o caminhão que remove veículos sinistrados ou danificados, que estejam imobilizados em vias públicas.

Art. 3º. A infringência do previsto no artigo 1º acarretará ao proprietário e/ou condutor a aplicação das penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/97).

Parágrafo Único. Os danos às vias públicas que porventura venham a ser causados nas vias públicas, por descumprimento do presente Decreto, serão suportados pelo proprietário infrator, por meio de ação judicial própria.

Art. 4º. A fiscalização fica a cargo da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Rodoviários que descumprindo o objetivo do presente regulamento, haverá a condução e apreensão pelo Fiscal Municipal.

Art. 5º. O Município de São Jerônimo da Serra, através do Poder Executivo e seus servidores encarregados, ficará encarregados de orientar os motoristas e sinalizar as áreas de descarga de mercadorias.

Art. 6º. Todo e qualquer veículo que trafegue dentro da zona urbana ou rural do município deve estar munido da sua respectiva Nota de Produtor Rural ou documento fiscal respectivo que comprove sua tributação, sob pena das aplicações legais, e/ou ainda, adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:DA327BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos seis dias de janeiro de 2021, após a posse por meio do site oficial deste Município, através da Portaria 025/2021 de 06/01/2021, tendo apresentado os documentos necessários e estando apto(a) para assumir cargo de Secretário Municipal da Educação, compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal o(a) Sr.(a) **ANDERSON FRANCISCO PROENÇA,** CPF 030.080.329-07, a fim de tomar posse no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nesta oportunidade foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal, na presença do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, comprometendo-se o (a) empossado (a) a desempenhar sua função com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo as determinações da legislação em vigor.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

_____
ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

WILSON MONARIS
Diretor do Depto de Rec. Humanos

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5D56907D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do

certame licitatório referente ao processo nº 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 03, 04, 05.	R$ 19.728,00
02	SUEMAR TURÍBIO RS LTDA ME	02.	R$ 8.750,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0BF6D328

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 14/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 03, 04, 05.	R$ 19.728,00
02	SUEMAR TURÍBIO RS LTDA ME	02.	R$ 8.750,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 05 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:968F5F55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI matrícula 4761, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4761, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a sua mãe Adelaide Lopes Gonçalves, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 03/05/2023 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:08F01F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 145/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Paraná - PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.486,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023 DE 20/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9798555E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 132 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	132	DATA	5	5	2023
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAUH			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA I AMOSTRA REGIONAL DE EXPERIÊNCIAS EXISTOSAS DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE ONDE APRESENTA A EXPERIÊNCIA "ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DAS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, NO DIA 05/05/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-mai-23	6:30	horas		
RETORNO	5-mai-23	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
Autorizo a Concessão					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:86DEA35E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3582 em 04/05/2023, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço ao Servidor WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE, cargo de FISCAL GERAL B, matricula nº 652, os períodos de 02/05/2008 a 31/01/2011 no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A compreendendo o montante de 2 anos, 9 meses e 3 dias de trabalhos, e, 01/02/2011 a 04/11/2011 no cargo de FISCAL GERAL B compreendendo o montante de 9 meses e 4 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

São Pedro do Paraná - Pr, 05 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E69412CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	OBS: HOUVE APENAS UMA EMPRESA PARTICIPANTE.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2023.

Presidente Da Comissão:
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
(Comissão Permanente).

Membros Da Comissão:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
(Comissão Permanente).

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente).

JEAN CARLOS DA SILVA
(Comissão Especial).

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Especial).

IVAN SATIHIRO TAGAMI
(Comissão Especial).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BC421699

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA	R$ 53.610,72 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2023.

Presidente Da Comissão:
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
(Comissão Permanente).

Membros Da Comissão:

WAGNER MINORO TAMEHIRO
(Comissão Permanente).

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente).

JEAN CARLOS DA SILVA
(Comissão Especial).

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Especial).

IVAN SATIHIRO TAGAMI
(Comissão Especial).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:801D274E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023

Pregão Presencial nº 29/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: **FELIPE M LOPES**

Objeto: Hospedagem da equipe do ODONTOSESC no período de 08/05/2023 a 29/06/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, PR

Valor Total: **R$ 49.392,00(quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:92BD0679

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 141.450,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:32BDD406

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais serviços visando à realização do Processo Unificado para eleição do Conselho Tutelar, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 19/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2BA24589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar aSrª. Diva Aparecida de Oliveira Mainardes, Matrícula nº 190-2, nomeada pela Portaria nº 043/1990 para o cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros na data de 04/05/2023.

Sapopema, 05 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E6B163E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços seráno dia 18/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 06 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D89B5D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº. 13/2023.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: Fica declarado Fracassado o Pregão Eletronico nº. 13/2023, O Licitante não apresentou a documentação de habilitação conforme anexo 01 do edital.

Sapopema, 05 de maio de 2023.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:058E335F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º03/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 23 (Biscoito Amanteigado) de R$: 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R$: 5,11 (cinco reais e onze centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5DCC0C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 54/2023

RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 54/2023

LICENCIATURA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	ROSIMEIRE DE SOUZA CORDEIRO	7,0
2ª	DAIANE JULIETE MEDEIROS	6,5

AGRONOMIA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EVILYN DE QUEIROZ	5,0
2ª	ANA CAROLINE B. BRANCO	4,5

SERVIÇO SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MAICON WILLIAN R. DE OLIVEIRA	7,0

ENSINO MÉDIO - SÃO LUIZ II		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	7,0
2ª	RAYLA DE LIMA SARDINHA	6,5
3º	RAIANE SILVEIRIO DA LUZ	5,5

SAPOPEMA, 05 DE MAIO DE 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:30C3D932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023
(Processo Licitatório n.º 106/2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo atendimentos pré e pós-cirúrgicos, materiais, medicamentos utilizados, e aplicação de microchip de identificação eletrônica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 04 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A452BB55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023
(Processo Licitatório n.º 082/2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender o PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
RESULTADO: Certame Deserto.

Sengés, 04 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E320C69F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA	56ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,05 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EF51B5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2708/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **GMS INDUSTRIAL EIRELI,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 031/22023 - Pregão Eletrônico n.º 014/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para vias urbanas do Município de Sengés, os quais consistem em placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito, termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de que trata o Decreto n.º 3.600/2023.
Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CD6CB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2709/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 026/2023 - Pregão Eletrônico n.º 0012/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos redondos de aço galvanizado a fogo e telas tipo alambrado para proteção, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de que trata o Decreto n.º 3.600/2023.
Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3CE5C219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.707/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no Protocolo Geral n.º 16887/2023 e seus anexos.

Art. 2º - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de que trata o Decreto n.º 3.600/2023.
Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:14F3ADCC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez mil) Km do veículo Fiat Strada Freedom de chassi 9BD281B3CNYX67978, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 77.025.708/0001-21**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 671,50 (seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).**

Sengés, 05 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98EFC2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.701/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Anderson Alves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10321, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/05/2023, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0F117543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.706/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do *Artigo 148 da Lei nº. 595/2022* (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora Rosana Aparecida da Silva Santos, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar , matrícula funcional de n.º 20921, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9E8A37DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

Gerado: 05/05/2023
Postado em: 08/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Embalagem em filme plástico para envase de líquidos para alimento a base de soja.

Data da sessão: **12 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 14:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:52345A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

Gerado: 05/05/2023
Postado em: 08/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria, armarinhos e tecidos, destinados a uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

Data da sessão: **15 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 14:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5789102C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA ELEVAÇÃO POR TÍTULOS N° 24

PORTARIA Nº 24/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss, e ainda, 54-B da Lei nº 2.031/2012

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.031/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2023.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2023.

Sertanópolis, 05 de Maio de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período
¨ Órgão de Imprensa do Município
ANEXO I
ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
PROGRESSÃO POR TÍTULO

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Ademilson da Silva Resende	9	13
Cristina Ribeiro	9	13
Maik Mauro Alves	9	12

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:20807CCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ESTRUTURAL PROJETOS E CONSULTORIA DE ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, 282, 4º andar, sala 402, centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.311.727/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor Valdir Bernardi Zerbinati.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para perícia técnica sobre condições de reservatório de concreto de 600 m3, com emissão de laudo pericial conclusivo, elaboração de planilha orçamentária e projeto executivo para recuperação.

VALOR: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo R$ 12.500,00 para a fase de visita e elaboração do parecer técnico, R$ 12.500,00 para fase de elaboração do orçamento e R$ 13.000,00 para a fase de projeto executivo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de Maio de 2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:50C787A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023
CONTRATO N.º 20/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para perícia técnica sobre condições de reservatório de concreto de 600 m3, com emissão de laudo pericial conclusivo, elaboração de planilha orçamentária e projeto executivo para recuperação.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ESTRUTURAL PROJETOS E CONSULTORIA DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 78.311.727/0001-87, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 282, 4o ANDAR, SALA 402, CENTRO, LONDRINA/PR, CEP 86.010-160, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **VALDIR BERNARDI ZERBINATI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.128.756 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 362.263.359-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de engenharia para perícia técnica sobre condições de reservatório de concreto de 600 m3, com emissão de laudo pericial conclusivo, elaboração de planilha orçamentária e projeto executivo para recuperação, justifica-se em virtude da necessidade de análise técnica e criteriosa na situação atual da estrutura de concreto armado, tendo em vista, o surgimento de diversas patologias ao longo de todo reservatório, que podem acarretar em danos ao patrimônio público e principalmente afetar a segurança dos servidores, usuários e domiciliados das proximidades.

DO VALOR: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo R$ 12.500,00 para a fase de visita e elaboração do parecer técnico, R$ 12.500,00 para fase de elaboração do orçamento e R$ 13.000,00 para a fase de projeto executivo
DO PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:44838309

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL (AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304) COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 08/2022**, ASSINADO EM 27 DE ABRIL DE 2022, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.779.721/0003-67, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 876, SALA 201-A, CENTRO, CEP 89010-202, BLUMENAU-SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS SENHORES **CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.420.404 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 067.544.178-11 E **JULIANA LOUVER MENDES CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 343.351.122 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 315.241.978-31, AMBOS COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA CIDADE DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA 1, Nº 2031, JARDIM MIRASSOL, CEP 13503-141, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) e 7.1 (sete ponto um) do Contrato n.º 08/2022, para prorrogar o prazo de execução e entrega do objeto e do prazo contratual até a data de **30 de maio de 2023**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***JULIANA LOUVER M. CARVALHO***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B20F98E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Sulina, 04 de maio de 2023.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um Micro-ônibus para o Centro de Saúde de Sulina.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023.

RESOLVE:
- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de uma Ambulância no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 506/2023, para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:F2CC57E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

Referente à Tomada de Preços nº 07/2022. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ n 19.376.115/0001-03**. Objeto do aditivo: DA INCLUSÃO:** Fica acrescido ao contrato original na Cláusula Segunda – Do Valor a discriminação das obras a serem executadas e o rateio de valor da seguinte forma:
2.1. O Valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$ 277.598,85 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". As obras, quantidades e os valores encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL R$
1	1	UN	REFORMA CENTRO DE SAÚDE DE SULINA	01	175.551,16
1	2	UN	REFORMA POSTO DE SAÚDE – QUEIXO DA ANTA	01	78.155,48
1	3	UN	REFORMA POSTO DE SAÚDE – SEDE OURO	01	23.892,21
TOTAL DO LOTE				R$ 277.598,85	

Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento: Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 05 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:960CE50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tapira/PR torna público que realizará as **09:00 horas do dia 18 de Maio de 2023**, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para registro de Preços**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – INTERNET – na **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no link www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital completo estará disponibilizado no Portal da BLL, bem como no Portal da Transparência do Município no www.tapira.pr.gov.br.

Tapira/PR, 05 de Maio de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:229E01B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.657, 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR EFETIVO E ESTÁVEL JOSÉ SANTOS DA ROSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 82 da Lei Municipal nº 1.962, de 20-08-2022, "*Art. 82. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor técnico profissional para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, com sede no Município e, também, para as entidades e órgãos estatais, desde que o sejam para cumprimento de convênio ou termo de cooperação.*
Parágrafo único. A cessão de servidores nos termos do "caput" deste artigo será concedida por ato do chefe do poder executivo, por decisão discricionária, mediante requerimento justificado da direção da instituição interessada.";
CONSIDERANDO o expediente emitido pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, (FFMTS) datado de 28 de abril de 2023, em que requer a cessão de um servidor público efetivo e estável;
CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Governo datado de 28 de abril de 2023 em que encaminha o expediente emitido pelo FFMTS para deliberação do Senhor Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Senhor Prefeito Municipal datado de 02 de maio de 2023 em que autoriza nos termos da Lei Municipal a cessão do Servidor Efetivo e Estável José Santos da Rosa para prestar serviços junto ao FFMTS,
DECRETA:
Art. 1º Fica CEDIDO o servidor JOSÉ SANTOS DA ROSA, matrícula funcional nº 48-1, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, nomeado pela Portaria Municipal nº 114/1992, de 07 de abril de 1992, para prestar serviços nas atribuições de seu cargo de origem, junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) composto pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e pelo Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, a partir de 02 de maio de 2023, inclusive, até ulterior deliberação.
Art. 2º Fica a direção do RPPS, encarregada de coordenar o ponto de frequência do Servidor cedido, bem como comunicar à Secretaria-Geral de Governo e/ou ao Departamento de Recursos Humanos eventuais faltas funcionais e disciplinares do Servidor cedido.

Parágrafo único. O registro de ponto de frequência a que se refere o *caput*, dar-se-á por meio biométrico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.
COLHA-SE O CIENTE E A ANUÊNCIA DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3841368D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 377/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES**, portadora do RG nº 2.179.907-6, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54170DA8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 38/2023**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) o qual visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho, para atender todos os Funcionários da Prefeitura Municipal, incluindo os Estatutários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) EJEL SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.638.693/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7D8AF32

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 39-2023 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 767/2022.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.05.2023 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 25.05.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:326020D7

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10-2023

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 10/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa TRUSTI MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.149.883/0001-43, quanto à *contratação de show artístico com o cantor de renome regional/nacional RIO NEGRO & SOLIMÕES, para apresentação no dia 09/12/2023, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município, conforme calendário de eventos*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 03 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E504AC0

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 11/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.241.577/0001-08, quanto à *contratação de show artístico com o cantor de renome nacional LOUBET, para apresentação no dia 10/12/2023, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F88FEF81

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 12/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.377.730/0001-98, quanto à *contratação de show artístico com a dupla de renome regional e nacional CARREIRO & CAPATAZ, para apresentação no dia 08/12/2023, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9074584D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 49-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:85AAB78C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 15/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.472.120/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 178.873,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais).

2) GH MOREIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.423.403/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 173.253,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).

3) CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.386.154/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.120,00 (cento e dez mil, cento e vinte reais).

4) J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.649.395/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.510,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais).

5) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.572.270/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.040,75 (vinte e cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

6) RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.105.473/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais).

7) PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.805.559/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDD76C02

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 87/2023
REF: PREGÃO N° 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: XAVIER UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 44.110.465/0001-70, com sede RUA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2237, CENTRO, CEP 87303070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA HELENA ROSA DOS REIS, CPF: 093.874.419-46, carteira de Identidade nº 131025076.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2023, com vencimento até 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AF60783

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 380/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** Classe A (Magistério), de **05/05/2023** a **11/10/2023** em substituição a Professora **ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI,** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59A8A4EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **LOURIVAL JOSÉ DOURADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/05/2023** a **02/06/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88F64833

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **THALITA KEIKO YAMAZAKI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2023** a **27/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:007129F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **CAMILA PIRES DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2023** a **27/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A26E4147

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SIMONE APARECIDA MARI BENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETARIA DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2023** a **17/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C0FED26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 385/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ROSA ANTONIA MAGON** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2023** a **05/08/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38A04A9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria do servidor ADEMIR GALHARDO ROMERO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D9B7FA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez**

Rodriguez, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez** do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino de Educação Infantil, para a Gestão de 02/05/2023 à 02/05/2025.

Segmento que representa	Nome Completo
Presidente/Direção	Elaine Andréia de Souza Rocha
Vice-Presidente	Rose Mirian Ferraezi Fonseca Sartori
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori Suplente: Viviane Cristina Maina Butura
Representante do Corpo Docente	Titular: Elizangela Aparecida Hilário Gonçalves Suplente: Itala Chayane Figueiredo da Silva
Agente Educacional II	Titular: Marinês Aparecida Rodrigues
Agente Educacional I	Titular: Roseli Claudio Suplente: Izabel da Silva Sobral
Representante de Pais de estudantes ou responsáveis	Titular: Taciana Porcel Sommaval Sotocorno Suplente: Betina Redi da Silva
Representante de estudantes	Titular: Clarice de Fátima Rampazzo Castilho Suplente: Greiciane Montanhana Servello
Representante dos Movimentos Sociais	Titular: Josiane de Andrade Vieira Suplente: Mirian Lie Hamada
Representante da APMF	Titular: Marlene Grego Esposto Suplente: Catia Daniela de Azevedo Mazzo

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 02/05/2025.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C58A89DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 268/2023

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PÚBLICA E DESIGNA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 23/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 23/2023, ocorrida na data de 04 de maio de 2023 às 09:00, cujo objeto é a Registro de preço de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi que o edital exigiu apenas o registro das proponentes junto ao CREA, quando poderia ter sido aceito o registro junto ao conselho do seu responsável técnico.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 04 de maio de 2023.

Retificação do Edital:

Removida a exigência de Registro da proponente junto ao CREA;

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 18/05/2023 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao Quinto Dia de Maio de 2023. (05/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F2596026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.432.544/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA HENRI DUNANT, 780 TORRE A TORRE B - CEP: 04709110 - BAIRRO: SANTO AMARO, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato, do Pregão 83/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ **21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/05/2023 (três dias de maio de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Claro SA
VINICIUS GONTIJO CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C0EA0021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA24/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias.*

Contratada: *Cleverson Herminio Moritz Rakoski LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *22.528.816/0001-25*, com sede à Avenida Cândido Bhertier Fortes, 1736, Guairaçá, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 04 de maio de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 04 de maio de 2023.

Terra Rica, 03/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1572F5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 249/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor à servidora CIVANI IZABEL SEVILHA MACHADO.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **CIVANI IZABEL SEVILHA MACHADO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2023 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª **CIVANI IZABEL SEVILHA MACHADO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** 20 horas, nível 27 - Faixa 104 - PGE - Classe C, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.921.272-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 893.635.829-49, matrícula nº 449, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/2003 (Especial do Magistério).

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.900,51 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7A16B9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 237/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA AMANDA TEIXEIRA RAMOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **AMANDA TEIXEIRA RAMOS,** matricula nº 12050, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/07/2020 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Abril 2023 a 24 de Julho de 2023 (26/04/2023 a 24/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:845DCAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 238/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SIDIANE MENDES DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **SIDIANE MENDES DA SILVA,** matricula nº 1066, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Maio 2023 a 05 de Agosto de 2023 (08//05/2023 a 04/08/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3CA25D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 239/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA,** matricula nº 11555, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 08/08/2015 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 08 de Maio 2023 a 05 de Agosto de 2023 (08//05/2023 a 05/08/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8A13A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 240/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA,** matrícula Nº 11286, ocupante do cargo efetivo de **TÉC. VIG. AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **08/05/2023 a 27/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:61DF8DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 241/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES,** matrícula Nº 11460, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 21/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/05/2023 a 17/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BEAFB93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 242/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO LUIZ CUSTODIO JORGE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO LUIZ CUSTODIO JORGE,** matrícula Nº 51, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO, referente ao período aquisitivo** de 01/11/2017 a 31/08/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/05/2023 a 17/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F027ACA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 243/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

PAULO DE ANDRADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO DE ANDRADE,** matrícula Nº 11304, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 06/05/2019 a 05/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/05/2023 a 17/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E6B0E891

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 244/2023

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ELIEZER DE SOUZA**, **matrícula nº 12784,** ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 08/05/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D4EED6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 245/2023

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **RONALDO CAMARGO DA SILVA**, **matrícula nº 12571,** ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 08/05/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR).**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BFF5B173

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso I do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, nº1008 – Jardim Universitário, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, para aquisição de item abaixo descrito, no valor de 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr Unit.	Total
01	1	uni	PENTE NEGATIVO HG 4000 / PLUS 8 / 12 / GE 200 G11	730,00	730,00
02	01	uni	CABO NEGATIVO 70,00MM X 3 METROS	520,0	520,00
03	01	uni	TERMINAL UNIVERSAL POSITIVO/NEGATIVO P/ PRISIONEIRO 5/8"	45,00	45,00
TOTAL:.....					1.295,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega do produto, o qual deverá ocorrer em 2 dias uteis a contar da data de formalização desta inexigibilidade

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023

Terra Rica, 05 de maio de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:ED5148D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ERRATA

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com a finalidade de correção da data da **EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2023** de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob n.º 2742, página 629, do dia 31 de março de 2023, publica a seguinte ERRATA:
ONDE SE LÊ:
"Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2024".
LEIA-SE:
"Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação".

Câmara Municipal de Terra Roxa, em 05 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5CD73AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 23, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador LUIZ CARLOS DE MOURA, para viajar até Curitiba Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa NS -TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F24FE642

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 24, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Curitiba Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa NS -TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:12F04B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 25, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Servidor JOÃO EDSON ZAVADZKI, para viajar até Curitiba Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa NS -TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0EE1AEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15353/2023

PORTARIA N.º 15353/2023

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os processos nº 1875/2023, 4973/2023 e 6066/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a Servidora, CASSIANA SCHROEDER APPARECIDO, ocupante do cargo de Cuidadora, matrícula 1214128-00, para exercer as funções de Recepcionista no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7E1E0863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.15358/2023

PORTARIA N°.15358/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PAULO JUNIOR GRANDI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PAULO JUNIOR GRANDI**, inscrito no CPF sob o nº 078.263.059-69, no cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 08 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3E31B6E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15356/2023

PORTARIA N°15356/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 130/2023 de 05 de maio de 2023 protocolado sob nº 6096/2023 em 05/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELINETE MARTINS, matrícula 37141-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/05/2023 a 07/06/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F76F7AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15355/2023

PORTARIA N°15355/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 130/2023 de 05 de maio de 2023 protocolado sob nº 6096/2023 em 05/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SANDRA PIMENTEL VELOSO, matrícula 1229001-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/05/2023 a 07/06/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7FC4F4BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15354/2023

PORTARIA N°15354/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 130/2023 de 05 de maio de 2023 protocolado sob nº 6096/2023 em 05/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMOES, matrícula 141682-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/05/2023 a 07/06/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2318DE6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15357/2023

PORTARIA Nº 15357/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 128/2023, protocolado sob nº 6092/2023 em 05/05/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder ao Professor, HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS, matrícula 175269-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 02/05/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CFF2635A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15359/2023

PORTARIA N.º 15359/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 6067/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FABIO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 119792-03, responsável pelo Patrimônio Público Municipal, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E0C611B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O VALOR DE R$ 51.140,40 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6DE9E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 DO CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS, AMBOS DE NATUREZA HOSPITALAR, PARA DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESPECIALMENTE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, ASSIM COMO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO FIXA DE ALA ESPECIFICA PARA O TRATAMENTO DOS CONTAMINADOS PELO COVID 19 NO MUNICÍPIO, SENDO AUTORIZADO PELO LEGISLATIVO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1827/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/06/2023, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0550196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 177/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

DATA CONTRATO: 5 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.736.522/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO BRENNER DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 82024832 e no CPF/MF nº 152.079.818-03, com endereço à Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA, 486, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:35301730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 178/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

DATA CONTRATO: 5 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: C. SCHMITT & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.734.865/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHARLYSTON SCHIMITT, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.304.049-51, com endereço à Rua ELIAS MONTOREANU, 623, JARDIM ZEBALLOS - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.9 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B3E91A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 29/2023 - DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO PSS Nº 002/2023

EDITAL nº 29/2023 - DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO PSS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado torna público o julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023.

PROTOCOLO RECURSO	CARGO	ASSUNTO	RESULTADO	MOTIVO
5822/2023	Enfermeiro	Revisão na pontuação.	Conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo improcedente.	Indefere-se o pedido, nos termos do item 2.1.1 do Edital tendo em vista que a pontuação de 04 pontos refere-se à experiência profissional de 06 a 12 meses ininterrupto. E suas experiências profissionais apresentadas são acima de 12 meses ininterruptos, não sendo estas somatórias.

Terra Roxa, 05 de maio de 2023.

_____
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
MARIANE BIASON SANTOS

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:5399E9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2023
Processo Administrativo n. 41/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: BRUNA APARECIDA DE MELO – ME (Estúdio Vertentes), CNPJ nº 28.476.201/0001-89, com endereço na Rodovia PR 281, KM 18, Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços referente a elaboração de arte digital para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, compreendendo 30 vídeos curtos de 1 minuto e 30 apresentações no formato PowerPoint (PPT ou PPTX), contendo fotografias dos vereadores das legislaturas passadas e atual, divulgações de informações institucionais e demais informações de interesse público.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em Geral; 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 20 de abril de 2023.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 19 de abril de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:815BE0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Instaura processo administrativo para apuração de necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidora pública.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 469/2022 – ADM e 143/2022 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo sob nº 07.2022, para apurar eventual necessidade de retificação de carteira de trabalho.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:4C9ED9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 26-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET NA MODALIDADE LAN-TO-LAN, INTERLIGADA 100% EM FOBRA ÓPTICA,, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CBX SERVIÇOS E INTERNET LTDA CNPJ: 32.054.193/0001-50	14/04/2023	13/04/2024	R$ 83.988,00

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9AB3AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Retifica a Resolução 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira o item avaliação médica do encaminhamento para contração de empresa, a contratação não se faz mais necessária, visto que já existe médico com contrato vigente com o município para a realização da mesma.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:07BF1A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, reunido ordinariamente no dia 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;
Considerando o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
Considerando o Decreto n° 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
Considerando a PORTARIA MC Nº 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências;
Considerando o Art. 25° da Lei Municipal n° 612/2017, que determina que a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, é composta por representantes de instituições assistenciais, de organizações comunitárias, movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários da Política de Assistência Social e de profissionais do município, bem como por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais de política de assistência social;

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação do remanejamento de saldo orçamentário através de créditos adicionais, o valor total do Repasse Federal Bloco Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS (IGD/GESTÃO), no elemento de despesa - Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica para ser utilizado na XIV Conferência Municipal da Assistência Social, que será realizada no dia 14 de julho de 2023 pela seguinte fonte e valores
I – Fonte 936 – IGD/GESTÃO/ SUAS no valor de R$ 11. 000,00 (onze mil reais);
Art. 2° Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.
.

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:83266083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Regulamenta a elaboração, aplicação e correção do exame de conhecimento específico estabelecido no inciso IX do artigo 48 para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Tijucas do Sul – PR.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A prova eliminatória para o processo de escolha dos conselheiros tutelares será elaborada seguindo o estipulado nesta resolução e sua concepção será por empresa com expertise no assunto, visando a total transparência, imparcialidade e lisura desta etapa eliminatória, devendo a empresa reportar-se a comissão especial eleitoral, toda e qualquer situação relacionada a prova.
Art. 2º. A prova versará conhecimentos em Língua Portuguesa, Informática Básica e conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal (art. 204 e 227 a 229), Legislação Federal nº 14.344/2022, Legislação Municipal (Lei 608/2017) e atualizações.
Art. 3º. A Prova Objetiva será constituída de 25 (vinte e cinco) questões, destas 20 (vinte) de múltipla escolha, e 5 (cinco) dissertativas.
Art. 4º. Cada questão objetiva de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.
Art. 5º. O exame de conhecimento específico será constituído de 10 (dez) questões objetivas e 05 (cinco) dissertativas inclusive envolvendo casos práticos.
Art. 6º. As demais questões serão divididas em 05 (cinco) questões de Informática Básica e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa.
Art. 7º. Junto com o gabarito das questões objetivas, deverá ser disponibilizado um padrão de resposta das questões dissertativas, a fim de que o candidato tenha ciência dos critérios que foram utilizados na avaliação, bem como no uso da comissão especial eleitoral para possíveis recursos.
Art. 8º. A empresa vencedora do certame para elaboração da prova em tela também deverá se encarregar da aplicação e da correção da mesma, devendo publicar na data do dia 28/06/2023 o Gabarito Oficial juntamente com a listagem dos candidatos, suas notas e resultado da avaliação, aprovado ou reprovado.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D9C23D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ: 42.649.290/0001-49.**
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2024

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 05 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EDFFDDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ: 42.649.290/0001-49.**
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 28/02/2024
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina,05 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B3B3722C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5342/2023

DECRETO Nº5342/2023
Data 05.05.2023

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°83/2023/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
1148-7/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	26/04/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:429AE2CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.346/23

Data 05.05.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.275/23, de 01 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.276/23, de 01 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.277/23, de 02 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.278/23, de 06 de março de 2023
2.448/23, de 09 de março de 2023	5.283/23, de 09 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.284/23, de 10 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.285/23, de 13 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.293/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.294/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.295/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.296/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.297/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.301/23, de 24 de março de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1F6BC037

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 35.548.103 VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 27/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 27/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 390.011,25 (Trezentos e noventa mil, onze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e I & L SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 27/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. E. F. TERRAPLENAGEM LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 27/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 46.978,75 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:567C3CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer

favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95,** no valor de R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais) para **"Contratação de empresa especializada para o aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços***"*.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC931646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 50/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 1.052/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes e ração, para soltura dos animais, nos lagos do parque ambiental, parque esportivo e tanque de peixe da aldeia Guarani Koejú Porã, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 03 em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)** pelo valor global de R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **lotes 01, 02 e 04 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 02 e 04, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BCB5FDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, no período de 02 a 15 de maio de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a retroativo a 02 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A9C3BA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ZILDA TEREZINHA RODRIGUES

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à Senhora ZILDA TEREZINHA RODRIGUES, brasileira, servidora público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, matrícula sob nº 1002051, Classe A, Nível 11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 7.889.022-3/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 000.408.249-42, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 972,01 (novecentos e setenta e dois reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 11, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 04 de maio de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C9CF1D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 138/2019 – Dispensa de Licitação N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede localizada na Rua João Negrão, Nº 1251, Rebouças, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.230-150 - Objeto: Serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 138/2019 (oriundo do Dispensa de Licitação nº.

18/2019) – Vigência: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses,tendo sua vigência com término em 05/05/2024 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:807E19F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 18/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 05 de abril de 2023 na Edição Nº 2745 e a publicação veiculada dia 12 de abril de 2023, na Edição Nº 2749 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente a nota de ratificação, termo de inexigibilidade e extrato do termo de fomento nº 06/2023 apresenta erro material de digitação, em que pese a valor correto dos termos é de R$ R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais) e não os valores atribuídos às publicações em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Inexigibilidade N° 18/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A05E8502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL,CLINICA MEDICA E ONCOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2022- IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº12/2023 – SEQUENCIAL Nº 683
CONTRATADO(A):**ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/05/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**05/05/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:E6802C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR de União da Vitória, para o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86FCF707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 199/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
90º	CIBELE CRISTINA FERREIRA	08/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:98609036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 200/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 a 12 DE MAIO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo : Técnico (a) Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família– 1ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
1º	MARION DEKI

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:15646A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230426_116037

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO3J44	116100T000555610	18/04/2023	60502
ASR5J72	116100T000708502	18/04/2023	59161

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EBEEF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230427_116142

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MIW6171	116100T000554801	19/04/2023	60501
QIR4F64	116100T000807502	19/04/2023	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E544D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230428_116219

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RLO0J27	116100T000219163	20/04/2023	59591

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0D918A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230503_116392

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALJ0A63	116100T000708504	22/04/2023	65300
ALZ2184	116100T000708509	22/04/2023	65300
AVK3383	116100T000714965	25/04/2023	54521
AVO3D58	116100T000219512	22/04/2023	65300
DMM0G03	116100T000760953	22/04/2023	54521
EQQ2F22	116100T000714967	25/04/2023	59670
FMI3969	116100T000708508	22/04/2023	56222
MBU5D45	116100T000778869	25/04/2023	55500
MFV2J26	116100T000665570	24/04/2023	54600
MGP2264	116100T000559973	22/04/2023	60501
MJA4B63	116100T000505216	25/04/2023	54521
MKF6222	116100T000314722	24/04/2023	60501
MLM4G77	116100T000708506	22/04/2023	55411
QTO2I96	116100T000708505	22/04/2023	54522
SDQ8I59	116100T000665572	25/04/2023	55500
SDR4F18	116100T000239057	22/04/2023	54521
SEI0D94	116100T000555011	25/04/2023	52663
SEI0D94	116100T000555012	25/04/2023	60502

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6C645838

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230505_116589

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJG5A82	116100T000828201	27/04/2023	60412
AOG7H24	116100T000708522	27/04/2023	65300
AXV1929	279370NIC0003847	15/04/2023	50020
BAL7D35	116100T000708524	27/04/2023	55411
FJK5F44	279370NIC0003849	15/04/2023	50020
MFA4489	279370NIC0003846	15/04/2023	50020
RMS9C59	279370NIC0003848	15/04/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:50FB36A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230426_116102

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RLH6D25	116100T000232485	08/02/2023	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1C58592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230429_116342

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKV5F20	116100T000250115	12/02/2023	54790	
BCS9A68	116100T000553855	12/02/2023	54600	07277315291

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BCA2D758

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230503_116460

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKM4290	116100T000619804	16/02/2023	54100	
ANQ4167	116100T000619805	16/02/2023	54100	
AWC6010	116100T000619803	16/02/2023	54100	
AZD5187	116100T000232491	17/02/2023	54600	
AZS8E26	116100T000226467	17/02/2023	64400	
DXY6150	116100T000231900	16/02/2023	54100	07721766260
MLZ6H55	116100T000619810	16/02/2023	54100	
OAB1J05	116100T000619809	16/02/2023	54100	
QIL2385	116100T000619801	16/02/2023	54100	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C16F7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230426_116101

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKL0363	116100T000231884	08/02/2023	54521	R$ 195,23
AOG1A77	116100T000226460	08/02/2023	61220	R$ 293,47
AWA5111	116100T000231883	08/02/2023	54521	R$ 195,23
AWX6878	116100T000231885	08/02/2023	54521	R$ 195,23
AYD5791	116100T000232486	08/02/2023	60501	R$ 293,47
CIL2136	116100T000231881	08/02/2023	54521	R$ 195,23
DSI2E16	116100T000231887	08/02/2023	54521	R$ 195,23
MAW2G44	116100T000226461	10/02/2023	60502	R$ 293,47
MDM0C18	116100T000231877	08/02/2023	55250	R$ 130,16
MFW0502	116100T000525206	10/02/2023	57380	R$ 293,47
MGD6C50	116100T000218467	09/02/2023	65300	R$ 195,23
MJD7B26	116100T000218251	09/02/2023	58780	R$ 130,16
MJM7I79	116100T000231880	08/02/2023	54521	R$ 195,23
MKY0140	116100T000231886	08/02/2023	54521	R$ 195,23
MLL6701	116100T000231879	08/02/2023	54521	R$ 195,23
PWH2A57	116100T000231882	08/02/2023	54521	R$ 195,23
QHB5J18	116100T000483444	09/02/2023	53800	R$ 130,16
QJP6F38	116100T000231878	08/02/2023	54521	R$ 195,23
RYB9F37	116100T000232484	08/02/2023	58780	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0C651DF9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 55/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006 e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021 a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora JOSIANE BENDLIN GASPAROTO, matrícula nº 440 como agente de contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar as servidoras RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI, matrícula nº 466 e ANDRÉIA APARECIDA SOARES MEYER, matrícula nº 383 para atuarem como equipe de apoio;
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Os processos que permitem a contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) serão conduzidos pelo agente de contratação e/ou por servidora da equipe de apoio.

Art. 4º Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Art. 5º - O agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º A instrução dos processos licitatórios e de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) na fase preparatória prevista no artigo 72 da Lei 14.133/21 será da competência da assessoria de planejamento e setores solicitantes, em atendimento ao princípio da segregação de funções (parágrafo 1º do artigo 7º da lei 14.133/21).

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CFF32CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 071/2023

Data 26/04/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 595.00,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00.00 (0000) Indenizações e restituições.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 595.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$25.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (0303) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2046 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 595.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:803CEA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Murilo Parzianello dos Santos.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 09/2022, celebrado em 04 de outubro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 05 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CB02EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5215 - EXONERA HELIO DE MORAES RODRIGUES

Decreto 5.215 de 05 de maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Helio de Moraes Rodrigues, portador do RG n.° 8.966.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 036.202.xxx-xx, do cargo de Gerente de Fiscalização e Arrecadação Tributária, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:50B33328

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	83/2023			
b) Nr. Licitação:	65/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	05/05/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GPCOSTA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79512685

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - AURORA E-COMERCE LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473502

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:
LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA. COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 308465.	UND.	2	2.220,00	4.440,00	TOT TYRE
29	PNEU VEÍCULO DE TERRAPLANAGEM; TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL; DIMENSÃO PNEU: 14.00 X 24 - L2; QUANTIDADE DE LONAS: 16 UN, 1ª LINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO; ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT - NBR 5531, 6087 E 6088 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 398016.	UND.	6	2.030,00	12.180,00	ALWAYSRUN
30	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 16 UN, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 384738	UND.	8	2.740,00	21.920,00	ALWAYSRUN
31	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 34 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 352935.	UND.	2	3.170,00	6.340,00	TO TYRE
				TOTAL:	44.880,00	

VALOR TOTAL: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:237149A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - J.E. PNEUS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473503

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 175/80 R14, TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL - COM SELO DO INMETRO - CATMAT 304715.	UND.	8	310,00	2.480,00	HIFLY
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195/55 ARO R15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 239060.	UND.	10	275,00	2.750,00	MASSIMO
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO, DIMENSÃO: 215/70R ARO 16 - CATMAT 250079.	UND.	4	555,00	2.220,00	THREE-A
23	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20. - CATMAT 244665.	UND.	80	88,45	7.076,00	SPS MAX
32	CÂMARA DE AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO: RETROESCAVADEIRA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 18, TAMANHO: 12.5 X 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO. - CATMAT 468887.	UND.	2	118,00	236,00	SPS MAX
33	CÂMARA DE AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 14 X 9 24. - CATMAT 470241.	UND.	2	223,00	446,00	SPS MAX
34	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: TRATOR DE TERRAPLANAGEM: RETROESCAVADEIRA, TAMANHO: 19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO. - CATMAT 468768.	UND.	2	259,00	518,00	SPS MAX
35	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO:1400 X 24. - CATMAT 468921.	UND.	6	195,00	1.170,00	SPS MAX
36	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: PÁ CARREGADEIRA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO. - CATMAT 468920.	UND.	8	234,00	1.872,00	SPS MAX
				TOTAL:	18.768,00	

VALOR TOTAL: R$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6A995B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473504

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 250312.	UND.	30	258,99	7.769,70	ROADKING
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65R ARO 16, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 456238.	UND.	4	387,99	1.551,96	ROADKING
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 265/60R ARO 18, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 456239.	UND.	4	659,99	2.639,96	ROADKING
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 124/126, SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5, COM SELO INMETRO	UND.	12	557,99	6.695,88	XBRI

	IMPRESSO. - CATMAT 248385.					
17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 10.00 X 20, TIPO: COM CÂMARA, MODELO: LAMEIRO, EIXO: TRATIVO, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 302831.	UND.	38	1.398,99	53.161,62	WESTLAKE/
18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 10.00 X 20, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 245901.	UND.	40	1.388,99	55.559,60	WESTLAKE
20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA: 149/146 L (LISO) SEM CÂMARA, 275/80R ARO 22,5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 283371.	UND.	10	1.439,99	14.399,90	SPEEDMAX
26	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 468886.	UND.	2	1.319,99	2.639,98	SUPERGUIDER
27	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO: 378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 215058.	UND.	2	1.953,99	3.907,98	SUPERGUIDER
				TOTAL:	148.326,58	

VALOR TOTAL: R$ 148.326,58 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:11F6D1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - PREMIUM PNEUS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473505

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 ARO 16, MODELO: RADIAL, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 316808.	UND.	4	479,00	1.916,00	WESTLAKE
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO LAMEIRO, DIMENSÕES: 750 X 16, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 245980.	UND.	4	640,00	2.560,00	WESTLAKE
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA: 149/146 K (BORRACHUDO) SEM CÂMARA, 275/80R ARO 22,5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 283371.	UND.	20	1.630,00	32.600,00	WESTLAKE
21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO INMETRO, CAPACIDADE DE CARGA: 152/149M, DIMENSÕES 1: 295/80R 22,5. - CATMAT 308380.	UND.	2	1.580,00	3.160,00	WESTLAKE
				TOTAL:	40.236,00	

VALOR TOTAL: R$ 40.236,00 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CFD08110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - RH AUTOCENTER LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473506

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: RH AUTOCENTER LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 205/60 ARO 15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 234020.	UND.	8	319,00	2.552,00	COMFORSER
12	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16 - CATMAT 239440.	UND.	4	52,00	208,00	QBOM
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DE CONSTRUÇÃO: CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA: 124/122L, CAPACIDADE DE LONAS: 12UN, SEM CÂMARA. DIMENSÃO: 9-17,5 - CATMAT 263415.	UND.	6	1.080,00	6.480,00	GOODYEAR
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 143/141 J (BORRACHUDO), SEM CÂMARA, 235/75R ARO 17.5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 605235.	UND.	4	650,00	2.600,00	XBRI
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 143/141 L (LISO), SEM CÂMARA, 235/75R ARO 17.5, COM SELO INMETRO IMPRESSO.- CATMAT 605235.	UND.	2	679,00	1.358,00	XBRI
24	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20. - CATMAT 257667.	UND.	80	33,00	2.640,00	SBN
25	CÂMARA AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34 - CATMAT 355059.	UND.	12	145,00	1.740,00	TORTUGA
38	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24. - CATMAT 440725.	UND.	6	62,00	372,00	SBN
39	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24. - CATMAT 440725.	UND.	8	65,00	520,00	SBN
				TOTAL:	18.470,00	

VALOR TOTAL: R$ 18.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5CD7400C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - RK2 PNEUS EIRELI.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473507

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total	Marca/Espec.
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 13, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - 236398.	UND.	4	274,00	1.096,00	APOLLO
				TOTAL:	1.096,00	

VALOR TOTAL: R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B34D0BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - SERJAO PNEUS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473508

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SERJAO PNEUS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 225/70 ARO 15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 241521.	UND.	8	439,00	3.512,00	triangle
22	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO INMETRO, CAPACIDADE DE CARGA: 145/149L, DIMENSÕES 1: 305/75 R 24,5. - CATMAT 605234.	UND.	4	2.230,00	8.920,00	Xbri
				TOTAL:	12.432,00	

VALOR TOTAL: R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:67926AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - SETIM & TITON LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ID: 473509

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
37	CÂMARA AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34 - CATMAT 355059.	UND.	2	318,00	636,00	UNICAL
				TOTAL:	636,00	

VALOR TOTAL: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **04 de maio de 2023** e término no dia **04 de maio de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2C456C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - AURORA E-COMERCE LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7802 - AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40
Endereço: RUA JOAO PLANINCHECK, 229
Bairro: NOVA BRASILIA **Cidade:** Jaraguá do Sul - SC **CEP:** 89.252-220

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	28	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA. COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 308465.	TOT TYRE	UND.	2.00	2.220,00	4.440,00
1	29	PNEU VEÍCULO DE TERRAPLANAGEM; TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL; DIMENSÃO PNEU: 14.00 X 24 - L2; QUANTIDADE DE LONAS: 16 UN, 1ª LINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO; ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT - NBR 5531, 6087 E 6088 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 398016.	ALWAYSRU	UND.	6.00	2.030,00	12.180,00
1	30	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 16 UN, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 384738	ALWAYSRU	UND.	8.00	2.740,00	21.920,00
1	31	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 34 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 352935.	TO TYRE	UND.	2.00	3.170,00	6.340,00
Total: 44.880,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:347EFC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - J.E. PNEUS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7801 - J.E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2188
Bairro: Centro **Cidade:** Guarapuava - PR **CEP:** 85.010-260

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 175/80 R14, TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL - COM SELO DO INMETRO - CATMAT 304715.	HIFLY	UND.	8.00	310,00	2.480,00
1	4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195/55 ARO R15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 239060.	MASSIMO	UND.	10.00	275,00	2.750,00
1	9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO, DIMENSÃO: 215/70R ARO 16 - CATMAT 250079.	THREE-A	UND.	4.00	555,00	2.220,00
1	23	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20. - CATMAT 244665.	SPS MAX	UND.	80.00	88,45	7.076,00
1	32	CÂMARA DE AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO: RETROESCAVADEIRA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 18 , TAMANHO: 12 . 5 X 80 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO. - CATMAT 468887.	SPS MAX	UND.	2.00	118,00	236,00
1	33	CÂMARA DE AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 14 X 9 24. - CATMAT 470241.	SPS MAX	UND.	2.00	223,00	446,00
1	34	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, A P L I C A Ç Ã O T I P O P N E U : T R AT O R D E TERRAPLANAGEM: RETROESCAVADEIRA, TAMANHO: 19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO. - CATMAT 468768.	SPS MAX	UND.	2.00	259,00	518,00
1	35	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO:1400 X 24. - CATMAT 468921.	SPS MAX	UND.	6.00	195,00	1.170,00
1	36	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: PÁ CARREGADEIRA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO. - CATMAT 468920.	SPS MAX	UND.	8.00	234,00	1.872,00
Total: 18.768,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5A088C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7810 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Endereço: RUA GUABIRUBA, 280
Bairro: Água Verde **Cidade:** Blumenau - SC **CEP:** 89.042-200
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 250312.	ROADKING/	UND.	30.00	258,99	7.769,70
1	8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65R ARO 16, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 456238.	ROADKING/	UND.	4.00	387,99	1.551,96
1	11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, M AT E R I A L F L A N C O S : B O R R A C H A A LTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 265/60R ARO 18, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 456239.	ROADKING/	UND.	4.00	659,99	2.639,96
1	14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 124/126, SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 248385.	XBRI/HANG	UND.	12.00	557,99	6.695,88
1	17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 10.00 X 20, TIPO: COM CÂMARA, MODELO: LAMEIRO, EIXO: TRATIVO, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 302831.	WESTLAKE/	UND.	38.00	1.398,99	53.161,62
1	18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: C A R C A Ç A D I A	WESTLAKE/	UND.	40.00	1.388,99	55.559,60

		G O N A L , D I R E C I O N A L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 10.00 X 20, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 245901.					
1	20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA: 149/146 L (LISO) SEM CÂMARA, 275/80R ARO 22,5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 283371.	SPEEDMAX/	UND.	10.00	1.439,99	14.399,90
1	26	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA D I A G O N A L , D I M E N S Õ E S P N E U : 1 2 . 5 / 8 0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 468886.	SUPERGUID	UND.	2.00	1.319,99	2.639,98
1	27	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO: 378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 215058.	SUPERGUID	UND.	2.00	1.953,99	3.907,98

Total: 148.326,58

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:021A2CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - PREMIUM PNEUS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7799 - PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, 34
Bairro: Jardim Apucarana **Cidade:** APUCARANA - PR **CEP:** 86.804-250

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 ARO 16, MODELO: RADIAL, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 316808.	WESTLAKE	UND.	4.00	479,00	1.916,00
1	10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO LAMEIRO, DIMENSÕES: 750 X 16, TIPO: COM CÂMARA, COM SELO INMETRO IMPRESSO - CATMAT 245980.	WESTLAKE	UND.	4.00	640,00	2.560,00
1	19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA: 149/146 K (BORRACHUDO) SEM CÂMARA, 275/80R ARO 22,5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 283371.	WESTLAKE	UND.	20.00	1.630,00	32.600,00
1	21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO INMETRO, CAPACIDADE DE CARGA: 152/149M, DIMENSÕES 1: 295/80R 22,5. - CATMAT 308380.	WESTLAKE	UND.	2.00	1.580,00	3.160,00

Total: 40.236,00

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D63E2A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - RH AUTOCENTER LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7806 - RH AUTOCENTER LTDA
CNPJ: 44.844.088/0001-01
Endereço: Av. Pres. Tancredo Almeidas Neves, 1185
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.302-001

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	COMFORSE	UND.	8.00	319,00	2.552,00

		SEM CÂMARA, 205/60 ARO 15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 234020.					
1	12	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16 - CATMAT 239440.	QBOM	UND.	4.00	52,00	208,00
1	13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILID A D E , T I P O D E C O N S T R U Ç Â O: CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA: 124/122L, CAPACIDADE DE LONAS: 12UN, SEM CÂMARA. DIMENSÃO: 9-17,5 - CATMAT 263415.	GOODYEAR	UND.	6.00	1.080,00	6.480,00
1	15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 143/141 J (BORRACHUDO), SEM CÂMARA, 235/75R ARO 17.5, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 605235.	XBRI	UND.	4.00	650,00	2.600,00
1	16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA 143/141 L (LISO), SEM CÂMARA, 235/75R ARO 17.5, COM SELO INMETRO IMPRESSO.- CATMAT 605235.	XBRI	UND.	2.00	679,00	1.358,00
1	24	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20. - CATMAT 257667.	SBN	UND.	80.00	33,00	2.640,00
1	25	CÂMARA AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34 - CATMAT 355059.	TORTUGA	UND.	12.00	145,00	1.740,00
1	38	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24. - CATMAT 440725.	SBN	UND.	6.00	62,00	372,00
1	39	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24. - CATMAT 440725.	SBN	UND.	8.00	65,00	520,00
Total: 18.470,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5159A4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - RK2 PNEUS EIRELI.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7804 - RK2 PNEUS EIRELI
CNPJ: 26.472.570/0001-78
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2360
Bairro: Centro **Cidade:** Guarapuava - PR **CEP:** 85.010-020

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 13, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - 236398.	APOLLO	UND.	4.00	274,00	1.096,00
Total: 1.096,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:509B6CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - SERJAO PNEUS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7808 - SERJAO PNEUS LTDA
CNPJ: 80.052.103/0001-34
Endereço: ARMELINDO TROMBINI, 3917
Bairro: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.309-121

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 225/70 ARO 15, COM SELO INMETRO IMPRESSO. - CATMAT 241521.	triangle	UND.	8.00	439,00	3.512,00

1	22	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO INMETRO, CAPACIDADE DE CARGA: 145/149L, DIMENSÕES 1: 305/75 R 24,5. - CATMAT 605234.	Xbri	UND.	4.00	2.230,00	8.920,00
Total: 12.432,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E0D403CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 11 / 2023 - SETIM & TITON LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 11 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6351 - SETIM & TITON LTDA
CNPJ: 20.862.784/0001-74
Endereço: Rua Comendador Roseira, 88
Bairro: Prado Velho **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.215-210

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	37	CÂMARA AR PNEU TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34 - CATMAT 355059.	UNICAL	UND.	2.00	318,00	636,00
Total: 636,00							

Fênix, 04 de maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A11F4CA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2586/2023

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Gabinete	Diego William Sanches	075.927.489-40
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.379.389-14
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.281.809-68
Secretaria de Administração	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37

Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.416.949-92
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Simária Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.272.809-52
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.776.089-89
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.540.039-46
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.171.459-27
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2547 de 18 de abril de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0D9A87F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 081/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 081/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.129.559-98	Diego Trindade
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.129.559-98	Diego Trindade
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	037.228.069-25	Angela Ruoso

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson Jose Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	064.156.259-42	Gislene G. de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 058/2023 de 14 de março de 2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7A7879B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 023/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 023/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	300,00	UN	GAS BUTANO GLP 13 KG	CONSIGAS	121,7000
1	4	100,00	UN	GAS BUTANO GLP 45 KG	CONSIGAS	464,0000

EMPRESA: GUSTAVO RAMOS DA FONSECA LTDA - 35.764.296/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	430,00	FD	Água mineral sem gás, garrafa pet com no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	FONTANA ORO	10,7000
1	2	1.300,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	10,3000

Saudade do Iguaçu – PR; 05 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DA6618F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no **dia 08 de maio a 16 de maio de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Dia 08 de maio a 16 de maio de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME DO CANDIDATO	R.G.
91	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	64424190 / PR
92	ANDERSON TOZATO	51447760 / PR
93	DEBORA RAMALHO DOS SANTOS	123731131 / PR
94	SILENE NATALIA KOLCZ RAMOS	143044181 / PR
95	FERNANDA NATALIA OLIVEIRA SOUZA	0349313020089 / MA
96	HILZA ROCHA FERREIRA	73192838 / PR
97	PRISCILA COSTA DA CRUZ	88382552 / PR
98	ANA MARA DE OLIVEIRA	107642552 / PR
99	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	55142580 / PR
100	SUSAN GABRIELLY LARA RIBEIRO	93242386 / PR
101	MILENA RAFAELA GALVAN	129104520 / PR
102	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	110249101 / PR
103	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	82285725 / PR
104	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	73602610 / PR
105	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	99400862 / PR
106	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	142954990 / PR
107	ROBSON LORENCO	86373513 / PR
108	SIMONE DOMINGUES DE SOUZA	133975152 / PR
109	VITÓRIO AUGUSTO MARGULESKI	139379357 / PR
110	MARCIA CZELUSNIAK	80404190 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
Foto 3X4 duas vias;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4BA34EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 105/2023

Exercício:2023
Decreto nº 105/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vintemil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.1.134.		Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	
496 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.1.134.		Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	
495 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
497 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ ,Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:53F61471

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.046.532,50	33.046.532,50	5.193.478,64	15,72	5.193.478,64	15,72	27.853.053,86	
RECEITAS CORRENTES	32.800.432,50	32.800.432,50	5.098.867,19	15,55	5.098.867,19	15,55	27.701.565,31	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.760.845,00	1.760.845,00	221.291,70	12,57	221.291,70	12,57	1.539.553,30	
Impostos	1.495.140,00	1.495.140,00	198.964,10	13,31	198.964,10	13,31	1.296.175,90	
Taxas	265.705,00	265.705,00	22.327,60	8,40	22.327,60	8,40	243.377,40	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	520.330,00	520.330,00	104.619,38	20,11	104.619,38	20,11	415.710,62	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.330,00	520.330,00	104.619,38	20,11	104.619,38	20,11	415.710,62	
RECEITA PATRIMONIAL	573.054,00	573.054,00	106.996,99	18,67	106.996,99	18,67	466.057,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	353,90	15,75	353,90	15,75	1.893,10	
Valores Mobiliários	570.807,00	570.807,00	106.643,09	18,68	106.643,09	18,68	464.163,91	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	64.521,00	64.521,00	11.988,67	18,58	11.988,67	18,58	52.532,33	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	10.720,00	20,04	10.720,00	20,04	42.780,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.021,00	11.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	1.268,67	0,00	1.268,67	0,00	-1.268,67	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.881.682,50	29.881.682,50	4.652.089,82	15,57	4.652.089,82	15,57	25.229.592,68	
Transferências da União e de suas Entidades	18.836.632,50	18.836.632,50	2.987.361,95	15,86	2.987.361,95	15,86	15.849.270,55	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.845.050,00	6.845.050,00	972.410,52	14,21	972.410,52	14,21	5.872.639,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	692.317,35	16,48	692.317,35	16,48	3.507.682,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.880,63	0,00	1.880,63	0,00	-1.880,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	210,96	0,00	210,96	0,00	-210,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	872,32	0,00	872,32	0,00	-872,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	797,35	0,00	797,35	0,00	-797,35
RECEITAS DE CAPITAL	246.100,00	246.100,00	94.611,45	38,44	94.611,45	38,44	151.488,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Alienação de Bens Móveis	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.700,00	224.700,00	94.611,45	42,11	94.611,45	42,11	130.088,55
Transferências da União e de suas Entidades	10.700,00	10.700,00	74.909,61	700,09	74.909,61	700,09	-64.209,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	19.701,84	9,21	19.701,84	9,21	194.298,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.046.532,50	33.046.532,50	5.193.478,64	15,72	5.193.478,64	15,72	27.853.053,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.046.532,50	33.046.532,50	5.193.478,64	15,72	5.193.478,64	15,72	27.853.053,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.046.532,50	33.046.532,50	5.193.478,64	15,72	5.193.478,64	15,72	27.853.053,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.272.285,82	-	-	2.272.285,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.272.285,82	-	-	2.272.285,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.639.635,85	29.859.092,72	6.483.716,59	6.483.716,59	23.375.376,13	3.906.957,26	3.906.957,26	25.952.135,46	3.499.675,23
DESPESAS CORRENTES	25.204.802,19	26.685.220,55	5.749.348,21	5.749.348,21	20.935.872,34	3.651.345,34	3.651.345,34	23.033.875,21	3.244.063,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.701.022,97	14.192.220,80	2.231.213,86	2.231.213,86	11.961.006,94	2.085.529,33	2.085.529,33	12.106.691,47	2.079.631,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	63.507,46	63.507,46	37.492,54	11.649,37	11.649,37	89.350,63	11.649,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.402.779,22	12.391.999,75	3.454.626,89	3.454.626,89	8.937.372,86	1.554.166,64	1.554.166,64	10.837.833,11	1.152.782,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.402.779,22	12.391.999,75	3.454.626,89	3.454.626,89	8.937.372,86	1.554.166,64	1.554.166,64	10.837.833,11	1.152.782,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.791,51	3.071.830,02	734.368,38	734.368,38	2.337.461,64	255.611,92	255.611,92	2.816.218,10	255.611,92
INVESTIMENTOS	2.129.691,66	2.742.730,17	448.114,73	448.114,73	2.294.615,44	102.498,78	102.498,78	2.640.231,39	102.498,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.099,85	329.099,85	286.253,65	286.253,65	42.846,20	153.113,14	153.113,14	175.986,71	153.113,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.585.694,00	3.638.522,95	651.417,18	651.417,18	2.987.105,77	651.417,18	651.417,18	2.987.105,77	651.417,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.225.329,85	33.497.615,67	7.135.133,77	7.135.133,77	26.362.481,90	4.558.374,44	4.558.374,44	28.939.241,23	4.151.092,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.225.329,85	33.497.615,67	7.135.133,77	7.135.133,77	26.362.481,90	4.558.374,44	4.558.374,44	28.939.241,23	4.151.092,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	635.104,20	-	1.042.386,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.225.329,85	33.497.615,67	7.135.133,77	7.135.133,77	-	4.558.374,44	5.193.478,64	-	5.193.478,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 03/mai/2023 as 10h e 14m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.585.694,00	3.638.522,95	651.417,18	651.417,18	2.987.105,77	651.417,18	651.417,18	2.987.105,77	651.417,18
DESPESAS CORRENTES	3.371.084,00	3.423.912,95	485.331,84	485.331,84	2.938.581,11	485.331,84	485.331,84	2.938.581,11	485.331,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.333.884,00	1.386.712,95	203.585,22	203.585,22	1.183.127,73	203.585,22	203.585,22	1.183.127,73	203.585,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.200,00	37.200,00	5.623,62	5.623,62	31.576,38	5.623,62	5.623,62	31.576,38	5.623,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	276.123,00	276.123,00	1.723.877,00	276.123,00	276.123,00	1.723.877,00	276.123,00
DESPESAS DE CAPITAL	214.610,00	214.610,00	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.610,00	214.610,00	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FEADC195

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO 2- ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.639.635,85	29.859.092,72	6.483.716,59	6.483.716,59	90,87	23.375.376,13	3.906.957,26	3.906.957,26	85,71	25.952.135,46
JUDICIÁRIA	389.721,00	389.721,00	47.169,12	47.169,12	0,66	342.551,88	45.735,21	45.735,21	1,00	343.985,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	389.721,00	389.721,00	47.169,12	47.169,12	0,66	342.551,88	45.735,21	45.735,21	1,00	343.985,79
ADMINISTRAÇÃO	2.810.656,00	2.855.880,00	583.734,78	583.734,78	8,18	2.272.145,22	335.550,67	335.550,67	7,36	2.520.329,33
Planejamento e Orçamento	370.400,00	375.167,00	69.494,22	69.494,22	0,97	305.672,78	48.185,86	48.185,86	1,06	326.981,14
Administração Geral	1.642.844,00	1.681.726,00	332.861,42	332.861,42	4,67	1.348.864,58	189.655,74	189.655,74	4,16	1.492.070,26
Administração Financeira	267.982,00	267.982,00	47.300,61	47.300,61	0,66	220.681,39	34.265,51	34.265,51	0,75	233.716,49
Controle Externo	140.560,00	140.560,00	22.162,54	22.162,54	0,31	118.397,46	13.909,07	13.909,07	0,31	126.650,93
Normatização e Fiscalização	96.490,00	96.490,00	19.955,73	19.955,73	0,28	76.534,27	15.282,30	15.282,30	0,34	81.207,70
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração de Receitas	246.380,00	247.955,00	91.321,44	91.321,44	1,28	156.633,56	33.613,37	33.613,37	0,74	214.341,63
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	638,82	638,82	0,01	5.361,18	638,82	638,82	0,01	5.361,18
DEFESA NACIONAL	41.446,00	41.446,00	5.924,04	5.924,04	0,08	35.521,96	4.306,28	4.306,28	0,09	37.139,72
Administração Geral	41.446,00	41.446,00	5.924,04	5.924,04	0,08	35.521,96	4.306,28	4.306,28	0,09	37.139,72
SEGURANÇA PÚBLICA	17.340,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86
Administração Geral	17.340,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.258,50	1.185.258,50	157.177,63	157.177,63	2,20	1.028.080,87	119.261,89	119.261,89	2,62	1.065.996,61
Administração Geral	465.190,00	465.190,00	58.001,88	58.001,88	0,81	407.188,12	43.451,91	43.451,91	0,95	421.738,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.472,00	255.472,00	37.343,48	37.343,48	0,52	218.128,52	29.755,35	29.755,35	0,65	225.716,65
Assistência Comunitária	464.596,50	464.596,50	61.832,27	61.832,27	0,87	402.764,23	46.054,63	46.054,63	1,01	418.541,87
SAÚDE	9.415.921,84	10.317.961,49	2.559.516,88	2.559.516,88	35,87	7.758.444,61	1.337.695,19	1.337.695,19	29,35	8.980.266,30
Administração Geral	614.738,00	634.738,00	90.569,70	90.569,70	1,27	544.168,30	54.677,91	54.677,91	1,20	580.060,09
Atenção Básica	3.499.854,00	4.054.217,20	1.033.919,91	1.033.919,91	14,49	3.020.297,29	573.970,81	573.970,81	12,59	3.480.246,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.793.184,84	5.120.861,29	1.383.185,20	1.383.185,20	19,39	3.737.676,09	658.467,90	658.467,90	14,45	4.462.393,39
Suporte Profilático e Terapêutico	101.850,00	101.850,00	0,00	0,00	0,00	101.850,00	0,00	0,00	0,00	101.850,00
Vigilância Sanitária	57.545,00	57.545,00	7.576,07	7.576,07	0,11	49.968,93	7.287,57	7.287,57	0,16	50.257,43
Vigilância Epidemiológica	310.690,00	310.690,00	28.156,50	28.156,50	0,39	282.533,50	28.156,50	28.156,50	0,62	282.533,50
Alimentação e Nutrição	38.060,00	38.060,00	16.109,50	16.109,50	0,23	21.950,50	15.134,50	15.134,50	0,33	22.925,50
EDUCAÇÃO	7.107.440,00	7.787.454,09	1.462.098,27	1.462.098,27	20,49	6.325.355,82	1.263.706,64	1.263.706,64	27,72	6.523.747,45
Administração Geral	367.780,00	438.615,89	79.226,41	79.226,41	1,11	359.389,48	68.169,00	68.169,00	1,50	370.446,89
Ensino Fundamental	3.960.630,00	4.103.252,56	730.770,14	730.770,14	10,24	3.372.482,42	627.087,40	627.087,40	13,76	3.476.165,16
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	1.820,00	1.820,00	0,03	43.180,00	1.820,00	1.820,00	0,04	43.180,00
Educação Infantil	2.451.250,00	2.917.805,64	648.626,45	648.626,45	9,09	2.269.179,19	564.974,97	564.974,97	12,39	2.352.830,67
Educação de Jovens e Adultos	139.980,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00
Educação Especial	142.800,00	142.800,00	1.655,27	1.655,27	0,02	141.144,73	1.655,27	1.655,27	0,04	141.144,73
CULTURA	231.820,00	231.820,00	15.707,22	15.707,22	0,22	216.112,78	6.949,90	6.949,90	0,15	224.870,10
Difusão Cultural	231.820,00	231.820,00	15.707,22	15.707,22	0,22	216.112,78	6.949,90	6.949,90	0,15	224.870,10
URBANISMO	2.448.211,71	2.448.211,71	311.409,30	311.409,30	4,36	2.136.802,41	265.891,08	265.891,08	5,83	2.182.320,63
Infra-Estrutura Urbana	1.389.609,71	1.389.609,71	71.139,52	71.139,52	1,00	1.318.470,19	64.244,52	64.244,52	1,41	1.325.365,19
Serviços Urbanos	1.058.602,00	1.058.602,00	240.269,78	240.269,78	3,37	818.332,22	201.646,56	201.646,56	4,42	856.955,44
SANEAMENTO	425.524,00	425.524,00	29.263,31	29.263,31	0,41	396.260,69	28.087,60	28.087,60	0,62	397.436,40
Saneamento Básico Urbano	425.524,00	425.524,00	29.263,31	29.263,31	0,41	396.260,69	28.087,60	28.087,60	0,62	397.436,40
GESTÃO AMBIENTAL	177.280,80	177.280,80	61.892,60	61.892,60	0,87	115.388,20	17.743,60	17.743,60	0,39	159.537,20
Preservação e Conservação Ambiental	177.280,80	177.280,80	61.892,60	61.892,60	0,87	115.388,20	17.743,60	17.743,60	0,39	159.537,20
AGRICULTURA	250.502,00	250.502,00	32.995,82	32.995,82	0,46	217.506,18	32.299,94	32.299,94	0,71	218.202,06
Promoção da Produção Agropecuária	250.502,00	250.502,00	32.995,82	32.995,82	0,46	217.506,18	32.299,94	32.299,94	0,71	218.202,06
INDÚSTRIA	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
Promoção Industrial	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.722,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00
Turismo	245.722,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00
ENERGIA	610.330,00	610.330,00	410.426,27	410.426,27	5,75	199.903,73	56.517,34	56.517,34	1,24	553.812,66

Energia Elétrica	610.330,00	610.330,00	410.426,27	410.426,27	5,75	199.903,73	56.517,34	56.517,34	1,24	553.812,66
TRANSPORTE	1.330.160,00	1.625.375,16	262.312,77	262.312,77	3,68	1.363.062,39	143.463,19	143.463,19	3,15	1.481.911,97
Transporte Rodoviário	1.330.160,00	1.625.375,16	262.312,77	262.312,77	3,68	1.363.062,39	143.463,19	143.463,19	3,15	1.481.911,97
DESPORTO E LAZER	252.440,00	262.567,46	61.289,85	61.289,85	0,86	201.277,61	30.318,85	30.318,85	0,67	232.248,61
Desporto Comunitário	252.440,00	262.567,46	61.289,85	61.289,85	0,86	201.277,61	30.318,85	30.318,85	0,67	232.248,61
ENCARGOS ESPECIAIS	594.249,85	720.256,50	482.798,73	482.798,73	6,77	237.457,77	219.429,88	219.429,88	4,81	500.826,62
Serviço da Dívida Interna	298.999,85	298.999,85	227.889,94	227.889,94	3,19	71.109,91	42.891,34	42.891,34	0,94	256.108,51
Outros Encargos Especiais	295.250,00	421.256,65	254.908,79	254.908,79	3,57	166.347,86	176.538,54	176.538,54	3,87	244.718,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
Reserva de Contingência geral	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.585.694,00	3.638.522,95	651.417,18	651.417,18	9,13	2.987.105,77	651.417,18	651.417,18	14,29	2.987.105,77
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	2.758,16	2.758,16	0,04	18.241,84	2.758,16	2.758,16	0,06	18.241,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	2.758,16	2.758,16	0,04	18.241,84	2.758,16	2.758,16	0,06	18.241,84
ADMINISTRAÇÃO	92.530,00	92.530,00	11.003,46	11.003,46	0,15	81.526,54	11.003,46	11.003,46	0,24	81.526,54
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	2.178,74	2.178,74	0,03	15.821,26	2.178,74	2.178,74	0,05	15.821,26
Administração Geral	39.520,00	39.520,00	4.299,64	4.299,64	0,06	35.220,36	4.299,64	4.299,64	0,09	35.220,36
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.161,40	2.161,40	0,03	13.838,60	2.161,40	2.161,40	0,05	13.838,60
Controle Externo	6.500,00	6.500,00	860,18	860,18	0,01	5.639,82	860,18	860,18	0,02	5.639,82
Normatização e Fiscalização	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
Administração de Receitas	12.000,00	12.000,00	1.503,50	1.503,50	0,02	10.496,50	1.503,50	1.503,50	0,03	10.496,50
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.460,00	30.460,00	2.925,30	2.925,30	0,04	27.534,70	2.925,30	2.925,30	0,06	27.534,70
Administração Geral	15.300,00	15.300,00	1.938,69	1.938,69	0,03	13.361,31	1.938,69	1.938,69	0,04	13.361,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
Assistência Comunitária	13.120,00	13.120,00	986,61	986,61	0,01	12.133,39	986,61	986,61	0,02	12.133,39
SAÚDE	461.529,00	461.529,00	59.336,11	59.336,11	0,83	402.192,89	59.336,11	59.336,11	1,30	402.192,89
Administração Geral	38.140,00	38.140,00	3.656,65	3.656,65	0,05	34.483,35	3.656,65	3.656,65	0,08	34.483,35
Atenção Básica	194.477,00	194.477,00	25.177,14	25.177,14	0,35	169.299,86	25.177,14	25.177,14	0,55	169.299,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.300,00	215.300,00	29.965,46	29.965,46	0,42	185.334,54	29.965,46	29.965,46	0,66	185.334,54
Suporte Profilático e Terapêutico	5.102,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	536,86	536,86	0,01	2.463,14	536,86	536,86	0,01	2.463,14
Vigilância Epidemiológica	5.510,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00
EDUCAÇÃO	585.625,00	638.453,95	109.741,06	109.741,06	1,54	528.712,89	109.741,06	109.741,06	2,41	528.712,89
Administração Geral	27.040,00	27.040,00	5.580,11	5.580,11	0,08	21.459,89	5.580,11	5.580,11	0,12	21.459,89
Ensino Fundamental	301.385,00	311.385,00	56.992,52	56.992,52	0,80	254.392,48	56.992,52	56.992,52	1,25	254.392,48
Educação Infantil	229.000,00	271.828,95	47.168,43	47.168,43	0,66	224.660,52	47.168,43	47.168,43	1,03	224.660,52
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
CULTURA	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Difusão Cultural	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
URBANISMO	71.100,00	71.100,00	12.023,75	12.023,75	0,17	59.076,25	12.023,75	12.023,75	0,26	59.076,25
Infra-Estrutura Urbana	29.000,00	29.000,00	4.330,16	4.330,16	0,06	24.669,84	4.330,16	4.330,16	0,09	24.669,84
Serviços Urbanos	42.100,00	42.100,00	7.693,59	7.693,59	0,11	34.406,41	7.693,59	7.693,59	0,17	34.406,41
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
AGRICULTURA	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
Promoção da Produção Agropecuária	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Turismo	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
TRANSPORTE	45.900,00	45.900,00	4.704,95	4.704,95	0,07	41.195,05	4.704,95	4.704,95	0,10	41.195,05
Transporte Rodoviário	45.900,00	45.900,00	4.704,95	4.704,95	0,07	41.195,05	4.704,95	4.704,95	0,10	41.195,05
DESPORTO E LAZER	7.140,00	7.140,00	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57
Desporto Comunitário	7.140,00	7.140,00	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57
ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.810,00	2.251.810,00	447.831,96	447.831,96	6,28	1.803.978,04	447.831,96	447.831,96	9,82	1.803.978,04
Serviço da Dívida Interna	2.051.810,00	2.051.810,00	284.181,50	284.181,50	3,98	1.767.628,50	284.181,50	284.181,50	6,23	1.767.628,50
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	163.650,46	163.650,46	2,29	36.349,54	163.650,46	163.650,46	3,59	36.349,54
TOTAL	**31.225.329,85**	**33.497.615,67**	**7.135.133,77**	**7.135.133,77**	**100,00**	**26.362.481,90**	**4.558.374,44**	**4.558.374,44**	**100,00**	**28.939.241,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 03/mai/2023 as 10h e 16m.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8355D884

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO 3 - ANEXO VIII - MANUTENÇAO DO DESENVOLVIMENTO EO ENSINO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.495.140,00	200.898,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.400,00	13.469,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	437.630,00	11.155,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.110,00	28.600,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	147.673,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.495.000,00	4.512.512,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	889.426,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	9.544,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	197.160,28
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	280.462,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.990.140,00**	**4.713.411,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.399.000,00**	**902.502,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.098.535,00**	**275.850,27**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.235.000,00	695.419,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.235.000,00	695.419,23
6.1.1- Principal	4.200.000,00	692.317,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	3.101,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.199.000,00	-210.185,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.303,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.835,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	143.467,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**885.722,63**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.071.835,89	675.853,30	675.853,30	675.853,30	0,00
10.1- Educação Infantil	1.571.240,00	221.977,45	221.977,45	221.977,45	0,00
10.1.1 - Creche	1.571.240,00	221.977,45	221.977,45	221.977,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.500.595,89	453.875,85	453.875,85	453.875,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	76.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	76.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	133.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.281.835,89**	**675.853,30**	**675.853,30**	**675.853,30**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	666.458,81	666.458,81	666.458,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	666.458,81	666.458,81	666.458,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	486.793,46	666.458,81	666.458,81	95,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	% NÃO APLICADO (p)

	(m)		AJUSTE (o)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.541,92	28.960,42	28.960,42	4,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	407.927,42	46.835,89	9.394,49	9.394,49	0,00	37.441,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	407.927,42	46.835,89	9.394,49	9.394,49	0,00	37.441,40
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	781.470,00	212.798,44	139.318,41	118.639,41	73.480,03
24.1 - Creche	781.470,00	212.798,44	139.318,41	118.639,41	73.480,03
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.919.485,00	350.644,08	251.658,69	225.078,33	98.985,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.700.955,00**	**563.442,52**	**390.977,10**	**343.717,74**	**172.465,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.057.435,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-210.185,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.267.621,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOREXIGIDO	(x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.178.352,78	1.267.621,06	26,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	474,02	0,00	136,02	0,00	338,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	474,02	0,00	136,02	0,00	338,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	447.410,00	71.676,77
35.1- Salário-Educação	310.000,00	63.950,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	101.600,00	7.579,52
35.4 - PNATE	35.810,00	146,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.700,00	11.772,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.700,00	9.749,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**580.810,00**	**93.198,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	710.884,59	243.927,41	235.074,66	210.683,53	8.852,75
41.1- Creche	710.884,59	243.927,41	235.074,66	210.683,53	8.852,75
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	389.039,56	26.579,15	22.710,44	6.091,74	3.868,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.144.924,15**	**272.326,56**	**259.605,10**	**218.595,27**	**12.721,46**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.178.768,04	1.509.899,88	1.322.187,33	1.222.764,93	187.712,55
47.1- Despesas Correntes	7.886.383,63	1.393.802,10	1.225.988,55	1.126.566,15	167.813,55
47.1.1- Pessoal Ativo	5.379.261,07	945.869,13	945.869,13	945.869,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.507.122,56	447.932,97	280.119,42	180.697,02	167.813,55
47.2- Despesas de Capital	292.384,41	116.097,78	96.198,78	96.198,78	19.899,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

fins lucrativos						
47.2.2- Outras Despesas Correntes	292.384,41	116.097,78	96.198,78	96.198,78		19.899,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	46.835,89	6.714,58
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	695.419,23	63.950,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	675.853,30	25.678,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	66.401,82	44.986,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.401,82	44.986,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4388479B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO 4 - ANEXO XII - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.495.140,00	1.495.140,00	200.898,59	13,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.400,00	237.400,00	13.469,25	5,67
IPTU	140.000,00	140.000,00	1.702,48	1,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	97.400,00	97.400,00	11.766,77	12,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	437.630,00	437.630,00	11.155,54	2,55
ITBI	428.000,00	428.000,00	11.155,54	2,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.630,00	9.630,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.110,00	190.110,00	28.600,63	15,04
ISS	181.900,00	181.900,00	28.226,67	15,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.210,00	8.210,00	373,96	4,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	630.000,00	147.673,17	23,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.995.000,00	26.995.000,00	4.512.512,51	16,72
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.135.918,14	17,42
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	197.160,28	17,92
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	280.462,82	33,00
Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	6.955.000,00	889.426,83	12,79
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	9.544,44	10,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.490.140,00**	**28.490.140,00**	**4.713.411,10**	**16,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.481.487,00	2.731.487,00	566.214,55	20,73	443.368,77	16,23	385.720,77	14,12
Despesas Correntes	2.376.187,00	2.626.187,00	554.064,55	21,10	443.368,77	16,88	385.720,77	14,69
Despesas de Capital	105.300,00	105.300,00	12.150,00	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.780.959,84	5.108.636,29	1.411.458,06	27,63	686.740,76	13,44	655.652,71	12,83
Despesas Correntes	4.683.262,89	5.010.939,34	1.402.731,11	27,99	686.740,76	13,70	655.652,71	13,08
Despesas de Capital	97.696,95	97.696,95	8.726,95	8,93	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.204,00	67.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.204,00	67.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.505,00	56.505,00	8.112,93	14,36	7.824,43	13,85	7.824,43	13,85
Despesas Correntes	54.505,00	54.505,00	8.112,93	14,88	7.824,43	14,36	7.824,43	14,36
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.510,00	46.510,00	12.532,50	26,95	12.532,50	26,95	11.661,14	25,07
Despesas Correntes	46.510,00	46.510,00	12.532,50	26,95	12.532,50	26,95	11.661,14	25,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	16.109,50	46,03	15.134,50	43,24	3.840,00	10,97

Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	16.109,50	46,03	15.134,50	43,24	3.840,00	10,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	646.758,00	666.758,00	93.909,53	14,08	58.017,74	8,70	53.573,01	8,03
Despesas Correntes	645.758,00	665.758,00	93.909,53	14,11	58.017,74	8,71	53.573,01	8,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.114.423,84**	**8.712.100,29**	**2.108.337,07**	**24.20**	**1.223.618,70**	**14,05**	**1.118.272,06**	**12,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.108.337,07	1.223.618,70	1.118.272,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.108.337,07**	**1.223.618,70**	**1.118.272,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		707.011,66	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.401.325,40	516.607,04	411.260,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**44,73**	**25,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	707.011,67	2.108.337,07	1.401.325,40	990.065,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.325,40
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	1.139,50	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre % (b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.135.000,00	1.135.000,00	190.092,29	16,75
Proveniente da União	1.135.000,00	1.135.000,00	170.390,45	15,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	19.701,84	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.107,00	116.107,00	15.275,18	13,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.251.107,00**	**1.251.107,00**	**205.367,47**	**16,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.182.844,00	1.487.207,20	488.756,10	32,86	151.652,78	10,20	141.532,80	9,52
Despesas Correntes	1.131.542,00	1.134.905,20	187.756,10	16,54	151.652,78	13,36	141.532,80	12,47
Despesas de Capital	51.302,00	352.302,00	301.000,00	85,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.525,00	147.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.020,00	142.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.505,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.748,00	39.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.748,00	34.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	264.590,00	264.590,00	15.624,00	5,90	15.624,00	5,90	15.624,00	5,90

Despesas Correntes	262.550,00	262.550,00	15.624,00	5,95	15.624,00	5,95	15.624,00	5,95
Despesas de Capital	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.641.807,00**	**1.946.170,20**	**504.380,10**	**25,92**	**167.276,78**	**8,60**	**157.156,80**	**8,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.694.331,00	4.248.694,20	1.052.780,65	24,78	592.831,55	13,95	525.063,57	12,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.008.484,84	5.336.161,29	1.411.458,06	26,45	686.740,76	12,87	655.652,71	12,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.952,00	106.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.545,00	60.545,00	8.112,93	13,40	7.824,43	12,92	7.824,43	12,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.200,00	316.200,00	28.156,50	8,90	28.156,50	8,90	27.285,14	8,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	38.060,00	38.060,00	16.109,50	42,33	15.134,50	39,76	3.840,00	10,09
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	652.878,00	672.878,00	93.909,53	13,96	58.017,74	8,62	53.573,01	7,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.756.230,84**	**10.658.270,49**	**2.612.717,17**	**24,51**	**1.390.895,48**	**13,05**	**1.275.428,86**	**11,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.631.000,00	1.804.363,20	373.380,10	20,69	167.276,78	9,27	157.156,80	8,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.125.230,84**	**8.853.907,29**	**2.239.337,07**	**25,29**	**1.223.618,70**	**13,82**	**1.118.272,06**	**12,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 48m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FD59EB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.129 DE 05 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.779,00**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 43.061,00**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**ERIKA CRISTINA ALVES BORBA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 34.497,70**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 18.144,00**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

	CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**OLIVEIRA & DIAS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 36.475,16**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO WALDEMAR TRAVALINI REGINALDO REINALDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA MARIANA SELLETI CARVALHO CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	049/2023	**Vigência:**	05.05.2023 A 04.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	142/2022		
Contratado:	**ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.950,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9F94736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17.127 DE 04 DE MAIO DE 2023

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **MAIO de 2023**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***50-50% 50-100%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***40-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***50-50%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***40-50%***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***50-50%***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***40-50%***
LUIZ ANTONIO DUARTE	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***40-50%***
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***40-50%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ANA PAULA TURIM	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
IVONE ALMEIDA MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***

MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33

ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***50***
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
CLAUDECIR BATISTA BORGES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***22***
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
EDINA APARECIDA MARTINS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
EDSON ALFARO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***22***
ELISÂNGELA BORGES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
GISELE DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
INVELA APARECIDA SENA ALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
JACQUELINE MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOÃO VITOR DE SOUZA	*VIGIA*	*EDUCAÇÃO*	***22***
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
JOSILENE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
JOSIANE BIRELO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
KARINE DE MOARES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
LARINE AMANDA DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***22***
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	*VIGIA*	*EDUCAÇÃO*	***22***
MARIA HELENA GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
MARLENE ODORIZZO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARILZA ODETE DE ASSIS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
NALIELCE SANTOS SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***27***
PRISCILA RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
ROSA ARAÚJO DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
REGIANE AP. DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***43***
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
SILVIA LÉIA LIMA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
SUZANA DA SILVA LEONARDO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
TALITA DAYANE DA CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
VALCILENE RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ADEBERSON MARTUCCI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ALAN FABRICIO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
ALCIR CATARINO BRUNCA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
APARECIDO OSWALDO MORETO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
CASSIO RODRIGUES FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
DAVI RODRIGUES	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
DONIZETE APARECIDO FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
EDER JUNIOR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	***AGENTE DE SERVIÇOS***	***COMUNICAÇÃO***	***32***
SORAIA NUNES DA CRUZ	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*COMUNICAÇÃO*	***8***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***30***
JOSÉ DE OLIVEIRA	***MOTORISTA***	***AGRICULTURA***	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***20***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***20***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***60***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Ass. Governamentais

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E512252

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº. 20/2022, objetivando a AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente de Pregão n° 16/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 73.709.958/0002-00, aditivam o contrato na importância de R$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRITIVO	VALOR UNIT	TOTAL
1	5.440	KG	CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) líquido, a ser utilizado no processo de tratamento de água para abastecimento público com as seguintes características e especificações técnicas: -Liquido incolor a âmbar claro, viscoso, límpido e inodoro; - Oxido de alumínio: 10,0 a 12,0% Al2O3 (em massa); -Basicidade: 62 a 68% (em massa); - pH: 2 A 5 (1% a 25°C) m/v; -Densidade a 25°C: 1,20 a 1,35 g/cm3; - Teor de ferro: <50 mg/kg; - Antimônio: <2,0 mg/kg; - Arsênio: < 2,0 mg/kg; - Bário: <150,0 mg/kg; - Cadmio: <2,0 mg/kg; - Chumbo: <4,0 mg/kg; - Cromo: <22 mg/kg; - Mercúrio: <0,4 mg/kg;	R$ 0,03	R$ 163,20

Andirá, 05 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D0A60F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 24/2023 - CARGOS PREFEITURA

LEI N.º 024/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalterado o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

(...)
“ Art. 11 - ºA Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade:

(...)
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes diretorias e divisões:
Coordenadoria de Licitações – CC3;
Diretoria de Finanças- CC1;
Diretoria de Contabilidade- CC1;
Chefia de Divisão de Tributação- CC2;
Chefia de Divisão de Informática- CC2;
Chefia de Divisão de Compras- CC2;
Chefia de Divisão de Fiscalização – CC2.

Art. 2º - Ficaalterado o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

(...)
“ Art. 13 - ºA Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho tem por finalidade:
(...)
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes diretorias e divisões:
1.1 – Diretoria de Indústria, Comércio e Trabalho – CC1;
Chefia de Indústria e Comércio - CC2;
Chefia de Trabalho- CC1;

Art. 3º- Altera o item 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E Item 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO - Anexo I da Lei nº22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VAGA	SIMBOLO/ REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	SEC/AGENTE POLITICO	40h/sem
11.1) Coordenadoria de Licitações	01	CC3	40h/sem
11.2) Diretoria de Finanças	01	CC1	40h/sem
11.3) Diretoria de Contabilidade	01	CC1	40h/sem
11.4) Chefia de Divisão de Tributação	01	CC2	40h/sem
11.5) Chefia de Divisão de Informática	01	CC2	40h/sem
11.6) Chefia de Divisão de Compras	01	CC2	40h/sem
11.7) Chefia de Divisão de Fiscalização	01	CC2	40h/sem

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	VAGA	SIMBOLO/ REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	01	SEC/AGENTE POLITICO	40h/sem
13.1) Diretor de Indústria, Comércio e Trabalho	01	CC1	40h/sem
13.2) Chefia de Indústria e Comércio	01	CC2	40h/sem
13.3) Chefia de Trabalho	01	CC2	40h/sem

Art. 4º - Inclui a descrição das atribuições do cargo de Diretor de Contabilidade da Sec Mun de Finanças, - Anexo II da Lei nº22, de 30 de Junho de 2016.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Finanças
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta os assuntos administrativos, contábeis e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças
b) Descrição Analítica: Coordenar e chefiar os trabalhos inerentes a contabilidade nos termos legais, organizar, direcionar as atividades em relação aos Assuntos contábeis. Fazer cumprir a legislação vigente, normas, bem como executar outras atividades afins , no desenvolvimento da direção dos assuntos contábeis. Qualificar a gestão de infraestrutura e dos insumos , zelando pelo bom uso dos recursos. Participar e orientar o processo de planejamento, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas, juntos aos demais profissionais da Prefeitura Municipal.. Atenção aos indicadores e assegurar que os mesmos sejam alcançados com êxito.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06333550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5416/2022

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.651.315/0001-08**, **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5416/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 96/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de kits destinados as gestantes do Município**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 96/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.651.315/0001-08, com sede na Acesso Fioravante Angelo Massolini, 540 - CEP: 89.701-239 - Bairro: Primavera em Concórdia/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS ROSSI, inscrito no CPF/MF nº 028.265.079-23.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6020	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA, SUBSTRATO 100% POLIÉSTER, COM ZÍPER SUPERIOR, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL FECHADO COM ZÍPER, 02 BOLSOS NAS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO FECHADOS COM VELCRO TAMANHO APROXIMADO: 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA 20 CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM NYLON Própria IMPERMEÁVEL, 01 DIVISÓRIA Bolsa INTERNA, COM ALÇAS DE MÃO; ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM FECHOS E REGULAGENS EM METAL; ATÉ 03 BORDADOS COLORIDOS NO BOLSO FRONTAL, ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIDA TOTAL DOS 03 BORDADOS: ATÉ 15CM X 13CM (LXA); CORES: AZUL CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO OU BEGE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	X	UN	400,00	94,90	37.960,00
TOTAL								**37.960,00**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6823	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, COM FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO, TEOR DE VOLÁTEIS: 16%; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA - BARRA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS;	123 BABY	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	2	6825	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO, PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITA OS OLHOS;	BARUEL	UN	400,00	8,90	3.560,00
2	3	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	NEO QUIMICA	UN	400,00	7,90	3.160,00
2	4	2685	LENÇOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA DE	USE-IT	UN	400,00	8,20	3.280,00

			CADA LENÇO: 20 CM X 12 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;						
2	5	246	TOALHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 45 CM, APLICADO ARTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA ATÉ SEIS CORES. MEDIDAS DA SERIGRAFIA: ATÉ 15CM X 8 CM (LXA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CORES: AZUL CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO OU BEGE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;	FLABOM	UN	400,00	19,30	7.720,00
2	6	5878	KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, A ESCOVA DEVE POSSUIR CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ; O PENTE DEVE CONTER DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS. COR BRANCA.	LOLLY	UN	400,00	13,50	5.400,00
2	7	2294	ALCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO - (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML), REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES;	PROLINK	UN	400,00	4,20	1.680,00
TOTAL									**26.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 96/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
LUIZ MINIOLI NETTO EPP

_____

Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:55609AD2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – RETIFICADA
PREGÃO (ELETRONICO) N° 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022

Ao 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001- 79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70**, **E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 74/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70, com sede na Rua Florisval Lanconi, 28 - CEP: 82.800-120 - Bairro: Taruma em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NELSI BERVIAN NEVES, inscrito no CPF/MF nº 430.939.739-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	1271	BONÉ ROÇADOR Tipo roçador, cor azul escuro, em tecido brim (100% algodão); saia removível de 20 a 30 cm de comprimento com fixação por velcro; regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos; logotipo do Município de Balsa Nova bordado na parte frontal.	UN	27,00	57,30	1.547,10
5	2	3896	COLETE De identificação multiuso - Cor marinho forte, confeccionado em brim leve (67% poliéster e 33% algodão), com fechamento de zíper na cor preta, com lapela cobrindo o mesmo. Confecção de primeira qualidade. Parte frontal do colete 02 (dois) bolsos tipo "cargo", no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior esquerdo do colete deverá dispor a logomarca do Município de Balsa Nova e respectiva Secretaria Municipal (a qual solicitar), bordada à altura do peito. Na parte posterior do colete, altura das costas, serigrafia na cor branca e em letra caixa alta com altura mínima de 7 cm, com a identificação da unidade, conforme solicitado pelo contratante. Exemplos: FISCALIZAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, ASSISTENTE SOCIAL, etc.). Na parte inferior, lado esquerdo, um porta caneta para duas unidade. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	121,67	4.380,12
5	3	3896	COLETE - Agente Comunitário Saúde - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, e no lado Direito Saúde da Família" com 7 cm; e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: Composição 100% Algodão; gramatura 180 g/m², sarja 2/1, cor: Azul Royal. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	25,00	128,32	3.208,00
5	4	3896	COLETE Agente Combate Endemias - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm;c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" serigrafado nas costas na cor preta deve conter a escrita " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Caqui. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	3,00	146,66	439,98

5	5	3896	COLETE Vigilância Epidemiológica - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, "Secretaria de Saúde", "Vigilância em Saúde", na cor preta. Nas costas deve conter serigrafado na cor preta em caixa alta "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA". e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Cinza Escuro. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	5,00	138,75	693,75
5	6	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca.	UN	10,00	15,76	157,60
5	7	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Nome do Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	40,00	20,00	800,00
5	8	3386	BOLSA Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e logo conforme solicitação da secretaria, com 7cm cada.	UN	10,00	230,00	2.300,00
5	9	3386	BOLSA Agente Comunitário de Saúde - Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e Agente Comunitário de Saúde, com 7cm cada.	UN	25,00	230,00	5.750,00
5	10	1271	BONÉ ROÇADOR Agente Comunitário de Saúde, na cor azul royal - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor AZUL ROYAL na frente logomarca da "Saúde da Família" e escrita "Agente Comunitário de Saúde", na cor branca e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova.	UN	30,00	55,35	1.660,50
5	11	1271	BONÉ ROÇADOR Agente de Combate a Endemias na cor caqui - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor caqui na frente deve ter a escrita "Agente de Combate a Endemias", na cor preta e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova. A parte traseira do boné deve ser estendida de modo que proteja integralmente a região do pescoço contra raios ultra-violeta.	UN	5,00	64,99	324,95
TOTAL								**21.262,00**

FORNECEDOR: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, inscrito no CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, com sede na Rua Jorge Borsatto, 132, casa - CEP: 80.330-160 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA TANGLEICA PENTEADO, inscrito no CPF/MF nº 553.421.759-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	1526	CALÇA Operacional masculina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	94,00	69,10	6.495,40
3	2	1526	CALÇA Operacional feminina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; a peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	69,10	2.487,60
3	3	1526	CALÇA Masculina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim, (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	72,50	1.305,00
3	4	1526	CALÇA Feminina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	72,50	580,00
3	5	1526	CALÇA ½ elástico feminina cor branca - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m². Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	76,20	2.286,00
3	6	1526	CALÇA ½ elástico Agente de Combate a Endemias - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, na cor Caqui. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m² na cor: Caqui. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	6,00	72,10	432,60
3	7	1526	CALÇA Masculina 1/2 meio elástico, na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir: dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, quadril, largura, comprimento): (M) 86 A 90cmx100 a 104cmx56cmx112cm veste (42 A 44); (G) 94 A 98cmx108 A 112 cmx60x113cm veste (Nº 46 A 48); (GG) 102 A 106cmx116 A 120cmx64x114cm veste (Nº 50 A 52); EXG: 110 A 114cmx124 A 128cmx68x115cm veste (Nº 54 A 56); (EXG1) 118 A 122cmx132 A 136cmx72x116cm veste (58 A 60). Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produtos não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	87,80	6.146,00
3	8	1526	CALÇA Feminina 1/2 elástico na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada abaixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M e G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, coxa, comprimento, quadril): (M) 82x31x111x50cm; (G) 84x34x114x54cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: A peça deverá trazer internamente, etiqueta(s), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	4,00	91,85	367,40
TOTAL							**20.100,00**

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NELSON ERBE, inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano(altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	109,00	**101,25**	**11.036,25**
1	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste,	UN	314,00	**101,25**	**31.792,50**

			deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	3	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; baby look; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	564,00	**32,34**	**18.239,76**
1	4	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	116,00	**33,90**	**3.932,40**
1	5	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor branca, fechável por três botões preto; baby look; malha pa piquet (50% poliester e 50% algodão); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	298,00	**31,36**	**9.345,28**
1	6	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor branca, fechável por três botões preto; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	83,00	**32,90**	**2.730,70**
1	7	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	634,00	**22,23**	**14.093,82**
1	8	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	127,00	**22,38**	**2.842,26**
1	9	8429	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA Na cor azul escuro, em malha de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo abaixo escrito “Município de Balsa Nova” nas dimensões 9,0 cm x 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra) ; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidade com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	115,00	**29,46**	**3.387,90**
1	10	8430	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA Na cor azul escuro, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo a baixo escrito “Município de Balsa Nova” nas dimensões 9,0 cm X 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra); gola redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidades com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça de deverá trazer internamente etiquetas(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	115,00	**25,60**	**2.944,00**
1	11	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), e logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	**29,65**	**533,70**
1	12	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	**29,65**	**237,20**
1	13	8432	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo	UN	18,00	**33,24**	**598,32**

			aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	14	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	**33,24**	**265,92**
1	15	3806	BLUSA Moletom unissex - Cor marinho forte, em moletom flanelado (50% poliéster e 50% algodão), punhos, gola e barra deverão ser confeccionados em ribana, na mesma cor do tecido, tendo como largura de 5 cm (punho e barra), e gola com largura de 2 cm, confecção de primeira qualidade, e na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	110,00	**97,00**	**10.670,00**
1	16	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor branca, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	**21,28**	**1.064,00**
1	17	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor branca, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	20,00	**21,28**	**425,60**
1	18	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	**22,23**	**666,90**
1	19	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	**22,23**	**333,45**
1	20	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00 A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	60,00	**101,25**	**6.075,00**
1	21	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	**101,25**	**13.162,50**
1	22	8437	CAMISETA Manga curta feminina - Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em V com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	**31,00**	**1.550,00**
1	23	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em "V" com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	45,00	**34,00**	**1.530,00**
1	24	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido	UN	80,00	**33,10**	**2.648,00**

			único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca , com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	25	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	**33,10**	**4.303,00**
1	26	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, conforme o que a secretaria solicitar, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	60,00	**35,00**	**2.100,00**
1	27	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	100,00	**35,00**	**3.500,00**
1	28	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Manga curta masculina - Agente de Combate a endemias - Descrição: Camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito “AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS” na cor preta. Características do tecido: Malha poliviscose, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2.Na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	10,00	**31,00**	**310,00**
1	29	8433	CAMISETA MANGA CURTA Cor preta, decote redondo com ribana da mesma cor, com bordado "BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA", na frente, lado esquerdo do peito com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado, e logomarca de Condutor da Saúde ao lado direito. Na parte das costas serigrafia com a logo de Condutor da Saúde, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "Saúde" com 20 x 5 cmM (C x L). Nos tamanhos M, G, GG, EXG E EXG1. Camiseta confeccionada em malha poliviscose com 65% poliéster e 35% viscose com peso de 85 G/M2. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, e outras informações relevantes. Medidas aproximadas: (comprimento/largura/comprimento da manga/largura da manga), M: 72,5 cmx53 cmx 24 cmx18 cm; G: 76 cmx54 cmx25 cmx19 cm; GG: 79,5 cmx56 cmx26 cmx20cm; EXG: 80 cmx59 cm, 27 cmx21 cm; EXG 1: 83cmx61cmX28cmx22cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social), no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	**35,73**	**2.501,10**
2	1	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	146,00	**110,00**	**16.060,00**
2	2	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	364,00	**110,00**	**40.040,00**
2	3	3305	JAQUETA Forrada masculina (gari) - cor preta, com punho, em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	14,00	**148,00**	**2.072,00**
2	4	3305	JAQUETA Forrada feminina (gari) - cor preta, com punho; em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo	UN	6,00	**149,00**	**894,00**

			tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
2	5	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	40,00	**110,00**	**4.400,00**
2	6	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	70,00	**110,00**	**7.700,00**
2	7	3305	JAQUETA Feminina Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito " AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1, FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	**168,00**	**2.520,00**
2	8	3305	JAQUETA Masculina Agente de Combate a Endemias - Descrição: Jaqueta tecido em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor preta, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	3,00	**168,00**	**504,00**
2	9	3305	JAQUETA Agente Comunitário da Saúde - Masculina- Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	5,00	**178,00**	**890,00**
2	10	3305	JAQUETA Condutores de Saúde Balsa Nova: Jaqueta acolchoada na cor verde musgo, confeccionada por tecido ripstop, tipo militar, deve conter bordado Brasão do Município de Balsa Nova, com 5 cm e escrita "Município de Balsa Nova" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo e logo de condutor na altra do peito ao lado direito, também na parte frontal, velcro macho de 10cm x 30mm (CXL), com tarjeta bordada removível escrito nome do condutor com 2, acima da logomarca de condutor da Saúde. Na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de condutor da Saúde Centralizada com 20x20 cm e abaixo desta escrita "SAÚDE", Com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. Deve conter faixas de tecido refletivo no sentido horizontal na cor prata ao meio da jaqueta (frente e costas). Bolsos na parte frontal tipo canguru na parte abaixo. Possuir fino acabamento interno, com forro resistente, com manta acrílica grossa de 200; forração interna em metalasse, sendo material resistente, não encolhe nem desbota nas lavagens, tecido difícil de rasgar e de longa durabilidade. Nos tamanhos M, G, GG, EXG e EXG1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nas medidas aproximadas (costas, tórax, manga, comprimento): (M) 51cmx62cmx65cmx69cm; (G) 59cmx67cmx68cmx76cm; (GG) 60cmx68cmx69cmx77cm; (EXG) 62cmx71cmx70cmx78cm; (EXG1) 63cmx74cmx71cmx79cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e borados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta(S) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	**178,00**	**12.460,00**
4	1	3807	JALECO Cor cinza, feito sob medida; em tecido Oxford (100% poliéster), sem gola e sem manga, com decote v, abotoamento na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com pense no busto e com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. Confecção de primeira qualidade, contendo a logomarca do município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá ser entregue em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	UN	25,00	**59,00**	**1.475,00**
4	2	3807	JALECO Unissex manga longa - Descrição: Jaleco manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordado com a logomarca “Saúde da Família”, os dois bordados devem ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	90,00	**66,00**	**5.940,00**
4	3	3807	JALECO Unissex manga longa Médicos e Enfermeiros - Descrição: Jaleco sob medida Unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e	UN	50,00	**85,00**	**4.250,00**

			com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado o Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, deve ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.				
4	4	3807	JALECO Sem manga masculino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	10,00	**79,00**	**790,00**
4	5	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² nas cores: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	**79,00**	**1.185,00**
4	6	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	20,00	**53,00**	**1.060,00**
4	7	3807	JALECO Manga longa feminino - Descritivo: Jaleco manga longa com punho em ribana, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	**53,00**	**1.590,00**
4	8	3807	JALECO Unissex manga longa com punho - Dentistas - Descrição: Jaleco Unissex, manga longa com punho em ribana. Com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Padre. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, e a logo da Estratégia Saúde da Família. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	70,00	**96,00**	**6.720,00**
4	9	8439	GANDOLA Manga curta - confeccionada no tecido ripstop, na cor verde musgo, tecido de longa duração e que não desbota e encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, contendo item de segurança sendo: faixas de tecido refletivono sentido horizontal na cor prata, ao meio da gandola (frente e costas), e nas mangas. A gandola deverá possuir: 02 bolsos frontais na parte abaixo sendo 01(um) ao lado direito e 01(um) ao lado esquerdo. Com bordado na frente e nas costas, sendo este bordado "BRASÃO DO MUNICIPO" com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo, logomarca de Condutor da Saúde na altura do peito ao lado direito, e na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de CONDUTOR DA SAÚDE, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "SAÚDE" com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG1, conforme solicitação da secretaria. Segue medidas aproximadas: (comprimento, tórax, ombro), M: 73 cm comprimento, 128 cm tórax, 15 cm ombro, G: 75 cm comprimento, 132 cm tórax, 16 cm ombro; GG: 78 cm comprimento, 138 cm tórax, 17 cm ombro; EXG: 80 cm comprimento, 148 cm tórax, 19 cm ombro, EXG1: 82 cm comprimento, 158 cm tórax, 21 cm ombro. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social, no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim); composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	**152,00**	**10.640,00**
TOTAL							**274.009,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA.
Contratada

E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES
Contratada

H. A. ERBE E CIA LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CA3F5359

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022
Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44**, **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, M.TESTA CONFECCAO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.807.173/0001-70, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PEROLA IMPORTADORA E**

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001- 39, SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.181.976/0001-71, TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº
37.882.886/0001-54, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 95/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSUMO HOSPITALAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 95/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est Boa Esperança, 2.320, Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES. FRASCO 1L.	FARMAX-AMARAL SEPTMAX/ RDC199/2006	FR	160,00	5,9333	949,33
14	1	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO COM 2 LÂMINAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	MAXICOR MOD. TS209/NAO REGULADO	PCT	150,00	3,80	570,00
47	1	7192	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP (C115)/ 81094800010	UN	30,00	11,875	356,25
71	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST VAGISPEC MOD. PEQUENO/ 10237610153	UN	600,00	1,24	744,00
79	1	8569	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	TECHNOFIO-ACE TECHNOFIO MOD./ 10378330016	UN	72,00	4,00	288,00
80	1	8569	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	TECHNOFIO-ACE TECHNOFIO MOD. CS37MR20/ 10378330016	UN	72,00	4,1111	296,00
87	1	796	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M.	POLI TAPE MASTERFIX/NÃO REGULADO	UN	50,00	3,8267	191,34
91	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG	WF WHF MASTER CONFORT XGRANDE/RDC 142/2017	UN	168,00	1,4756	247,90
92	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G	WF WHF MASTER CONFORT GRANDE/RDC 142/2017	UN	120,00	1,4133	169,60
93	1	4520	FRALDA GERIÁTRICA M	WF WHF MASTER CONFORT MEDIA/RDC 142/2017	UN	96,00	1,2711	122,03
123	1	2736	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	LUPLAST/ 81514749005	PCT	20,00	10,00	200,00
138	1	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M	TECNOPRINT ECG 63X30m/NÃO REGULADO	UN	50,00	6,9999	350,00
142	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L BRANCO.	RAVA MOD. 030 LITROS/NÃO REGULADO	UN	4.000,00	0,1333	533,20
143	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L BRANCO.	RAVA MOD. 050 LITROS/Não regulado	UN	5.000,00	0,1733	866,50
152	1	8573	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR JERINGA 05ML LOCK/ 80026180029	UN	15.000,00	0,176	2.640,00
183	1	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR 120CM. ESTÉRIL.	SOLUMED MOD. 12CM/ 80019160013	UN	20,00	8,41	168,20
192	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 16MMX250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO 16MMX250MM/ 80128000010	PCT	15,00	11,6686	175,03
193	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 19MMX180MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO 19MMX180MM/ 80128000010	PCT	15,00	11,2005	168,01
203	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5MM SEM BALÃO PVC.	GRUPO LABOR IMPORT SOLIDOR/ 10369460218	UN	20,00	3,3333	66,67
205	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5MM COM BALÃO PVC.	GRUPO LABOR IMPORT SOLIDOR/ 10369460219	UN	20,00	4,80	96,00
TOTAL								**9.198,06**

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89.815-290 - Bairro: Quedas Do Palmital em Chapecó/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, inscrito no CPF/MF nº 027.189.970-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	6102	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,20MM (18G1½). CAIXA COM 100 UNID.	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável 80288090042	CX	300,00	7,80	2.340,00
48	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 7L.	DESCARBOX UND DESCARBOX 80937630002	UN	300,00	3,50	1.050,00
104	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK CX C/ 100 LAMINA BISTURI 10330660276	CX	6,00	23,80	142,80
105	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK CX C/ 100 LAMINA BISTURI 10330660276	CX	6,00	23,80	142,80
113	1	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	IND. FRONTINENSE PAR NEW HAND 81355330009	PAR	200,00	1,22	244,00
			LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL FABRICADA À	IND. FRONTINENSE PAR NEW				

114	1	726	BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	HAND 81355330009	PAR	100,00	1,22	122,00
115	1	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	MEDIX PAR LUVA CIRURGICA C/ PÓ 80495510010	PAR	100,00	1,22	122,00
132	1	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	30,00	39,90	1.197,00
133	1	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	30,00	59,00	1.770,00
134	1	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	20,00	82,00	1.640,00
149	1	8574	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK CX C/ 100 DESCARPACK 10330669025	UN	10.000,00	0,29	2.900,00
TOTAL								**11.670,60**

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares - CEP: 33.350-000 - Bairro: Chacaras Reunidas São Vicente em São José da Lapa/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrito no CPF/MF nº 872.589.866-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
106	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA LAMINA DE BISTURI	CX	4,00	25,00	100,00
107	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA LAMINA DE BISTURI	CX	3,00	25,00	75,00
108	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR23. FABRICADAS EM AÇO CARBONO.	MARCA PROPRIA	CX	3,00	25,00	75,00
			EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	LAMINA DE BISTURI				
197	1	756	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. INDICADO PARA PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E AXILAR. COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0º C ~ 42,9º C.	MARCA PROPRIA TERMOMETR O	UN	100,00	9,57	957,00
198	1	6613	TESTE RÁPIDO DE HCG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA TESTE HCG	CX	18,00	75,00	1.350,00
TOTAL								**2.557,00**

FORNECEDOR: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, 59 - CEP: 86.701-470 - Bairro: Vila Cascata em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 041.649.499-45.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	6104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM (26G½). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	100,00	6,90	690,00
8	1	6107	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	300,00	6,85	2.055,00
9	1	6103	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM (21G1¼). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	300,00	6,83	2.049,00
23	1	6573	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI- REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	TKL	UN	150,00	3,69	553,50
34	1	4488	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 16G	MEDIX BRASIL	UN	300,00	0,71	213,00
35	1	4491	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 18G	MEDIX BRASIL	UN	1.500,00	0,645	967,50
36	1	4489	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 20G	TKL	UN	4.000,00	0,65	2.600,00
81	1	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	72,00	1,80	129,60
82	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	720,00	1,52	1.094,40
83	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	480,00	1,50	720,00
88	1	5805	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BRANCA 25MM X 10M.	CIEX	UN	800,00	2,35	1.880,00
89	1	5805	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BRANCA 50MM X 10M.	CIEX	UN	1.000,00	4,62	4.620,00
125	1	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M.	RESGATE SP	UN	50,00	5,60	280,00
135	1	6123	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	PACKFLEX	UN	5,00	135,30	676,50
163	1	8578	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 12FR	MEDIX BRASIL	UN	40,00	2,75	110,00
164	1	8579	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 14FR	MEDIX BRASIL	UN	60,00	2,73	163,80
165	1	8580	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 16FR	MEDIX BRASIL	UN	120,00	2,54	304,80
168	1	8583	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 22FR	MEDIX BRASIL	UN	40,00	2,78	111,20
208	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	30,00	4,19	125,70
209	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5MM COM BALÃO PVC.	MEDIX BRASIL	UN	30,00	4,15	124,50
TOTAL								**19.468,50**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 Empresa - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, inscrito no CPF/MF nº 019.812.090-77

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
102	1	2748	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO 24H.	2I BIOLOGICAL TEST	UN	400,00	2,19	876,00
TOTAL								**876,00**

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315 - CEP: 85.901-170 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CRYSTIAN EVANDRO LINDER, inscrito no CPF/MF nº 032.346.329-01

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
052	1	6114	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE 510G COM 500 UNIDADES.	Erimax	PC	800,00	16,24	12.992,00
119	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	600,00	12,48	7.488,00
120	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	900,00	12,48	11.232,00

121	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	1.200,00	12,48	14.976,00
122	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	350,00	12,48	4.368,00
TOTAL								**51.056,00**

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, com sede na Avenida Octavio Golfeto, 558 - CEP: 14.065-310 - Bairro: Jose Sampaio em Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 430.535.768-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
131	1	1931	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. COM AJUSTE MANUAL DA INTERFACE; BAIXA PERFUSÃO; CERTIFICAÇÃO ANVISA E INMETRO; COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP EM CM) 3,66X3,48X6,02; DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO DE ALARME VISUAL; INDICADOR DE PILHA FRACA; MASSA APROXIMADA 55G.	JZK CMS50D	UN	70,00	37,00	2.590,00
196	1	756	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10 MEDIÇÕES. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA.	Bglee Infr. QY	UN	30,00	40,00	1.200,00
TOTAL								**3.790,00**

FORNECEDOR: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco Dos Anjos, 0 - CEP: 88.200-000 - Bairro: Rio Do Sul em Tijucas/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO NELSON SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 952.088.109-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
130	1	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 MÁSCARA PROTETORA FACIAL PFF2 EQUIVALENTE A N95. COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM NÃO- TECIDO (EXTERNAS) E FIBRAS SINTÉTICAS (INTERNA), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO-TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE. COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU NAS ORELHAS E CLIPE DE AJUSTE NASAL. ISENTA DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES. PRODUTO REPELENTE A ÁGUA. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95%. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5%. COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO. MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO). DOBRÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.	PROPRI A KN95 EAR LOOP	UN	3.000,00	0,55	1.650,00
			TOTAL					**1.650,00**

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Loteamento Rubens Derks - CEP: 99.706-250 - Bairro: Industrial em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
68	1	6117	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COR: BRANCO.	Ciex do Brasil Ciex Esparadrapo Imp	UN	500,00	8,9899	4.494,95
111	1	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	Descarpack V Luva Lá	PAR	100,00	1,23	123,00
112	1	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	Descarpack V Luva Lá	PAR	200,00	1,23	246,00
150	1	8575	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Descarpack	UN	2.000,00	0,4692	938,40
158	1	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,649	19,47
160	1	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Mark Med Sonda Desca	UN	40,00	0,6861	27,44
161	1	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,789	23,67
171	1	8588	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,79	23,70
172	1	8589	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,75	22,50
173	1	3451	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,74	22,20
174	1	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	Mark Med Sonda P/Asp	UN	50,00	1,089	54,45
175	1	8590	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,8209	24,63
176	1	8591	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,8417	25,25
178	1	8592	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,9961	29,88
200	1	8587	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	Descarpack Torneira	UN	50,00	0,759	37,95
TOTAL								**6.113,49**

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira De Castro, sala 03 - CEP: 87.030- 170 - Bairro: Vila Santo Antonio em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, inscrito no CPF/MF nº 074.257.239-05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
56	1	2470	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO COMPOSIÇÃO: ENZIMA AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 1L.	PROLINK	FR	500,00	17,77	8.885,00
TOTAL								**8.885,00**

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 1543 - CEP: 86.192-000 - Bairro: Vila Salome em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 362.425.009-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TIPO PARENTERAL. MATERIAL PVC CRISTAL. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,19 METROS. VOLUME DE PRIME DE APROXIMADAMENTE 15,0ML, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15?M E ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO DE 0,22?M E TAMPA PROTETORA. INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. EQUIPO CONVENCIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR.	mdk	UN	150,00	16,00	2.400,00
127	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2.	advantive	UN	60,00	8,50	510,00
TOTAL								**2.910,00**

FORNECEDOR: M. TESTA CONFECCAO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, 1263 - CEP: 87.203-196 - Bairro: Residencial Nova Itália em Cianorte/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARINA TESTA, inscrito no CPF/MF nº 064.458.499-89.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
126	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL. COR: BRANCA OU AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PROPRIO MASCARA	CX	3.000,00	4,50	13.500,00
TOTAL								**13.500,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDAS 200X140X140CM.	MARIMAR	UN	150,00	8,58	1.287,00
24	1	8563	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. LARGURA 10MM COM 10 METROS. COR: BRANCO.	SONI	UN	50,00	3,53	176,50
26	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5MM COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	10,00	20,93	209,30
29	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0MM COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	10,00	20,93	209,30
44	1	7194	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE	UN	30,00	12,42	372,60
46	1	7193	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE	UN	30,00	12,42	372,60
53	1	8565	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO ADULTO (MÁSCARA, COPO E EXTENSOR).	FOYOMED	UN	30,00	9,10	273,00
54	1	8565	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO INFANTIL (MÁSCARA, COPO E EXTENSOR).	FOYOMED	UN	30,00	9,15	274,50
72	1	6736	FILTRO BACTERIANO HME CONECTOR EM POLIPROPILENO. MATERIAL FILTRANTE PAPEL HME. TUBO DE LIGAÇÃO. TUBO DE EVA + POLIPROPILENO. TAMPA. ESPAÇO MORTO 30ML. VOLUME CORRENTE: 150ML - 1500ML.	BECARE	UN	100,00	8,90	890,00
95	1	7198	FRASCO UMIDIFICADOR PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO PLÁSTICO, GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME DE 250ML, CONECTOR DE METAL COM ROSCA. ESTERILIZÁVEL	PROTEC	UN	50,00	16,66	833,00
98	1	7200	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10Fr GUIA INTERNO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC.	WELLLEAD	UN	10,00	24,83	248,30
99	1	7199	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14Fr GUIA INTERNO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC.	WELLLEAD	UN	20,00	48,80	976,00
128	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2.	GOODCOME	UN	40,00	8,99	359,60
			TOTAL					**6.481,70**

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 Barracão - CEP: 81.460-140 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID. MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL LISO.	THEOTO MADEIRA	PC	400,00	3,64	1.456,00
12	1	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS ROLO.	MEDIHOUSE 500GR	UN	300,00	12,65	3.795,00
32	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. LÚMENS INTERNOS: 14G/18G. MATERIAL: POLIURETANO. COMPONENTES DO KIT: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICO 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICO, SERINGA DE 5ML, AGULHA INTRODUTÓRIA 18G X 70MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE E CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER.	BALTON DUPLO LUMEN	UN	30,00	65,90	1.977,00
49	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 13L.	DESCARBOX PAPELAO	UN	800,00	4,93	3.944,00
51	1	8564	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMED LIVIA	PC	12.000,00	0,51	6.120,00
55	1	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15CMX30CM.	AMED LUIZA	UN	1.000,00	1,02	1.020,00
136	1	8571	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M	TECNO PRINT ECG	UN	100,00	18,85	1.885,00
137	1	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	TECNO PRINT ECG	UN	100,00	20,15	2.015,00
195	1	7049	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNAS, COM FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE DADOS MÁXIMOS E MÍNIMOS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; CABO PARA MEDIÇÃO INTERNA DE NO MÍNIMO 1,50 M. FAZER MEDIÇÃO EM °C °F COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C / +50°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C / +70°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO DE 20 A 99 UR; RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C; RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1%; ALIMENTAÇÃO PILHA DE 1,5V TIPO AAA; ATENDER AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO) E RDC 44/2009 (FARMÁCIAS DROGARIAS E OUTROS); GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES.	SUPERMEDY TERMOHIGR OMETRO	UN	35,00	68,64	2.402,40
			TOTAL					**24.614,40**

FORNECEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.807.173/0001-70, com sede na Rua Jose Pedro Boessio, 130 Anexo 03 - CEP: 90.250-050 - Bairro: Humaita em Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO MAROBIN, inscrito no CPF/MF nº 016.502.440-29

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

2	1	6570	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO COM SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO. FRASCO 1L.	Alloxyl RTU	FR	20,00	49,39	987,80
TOTAL								**987,80**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
97	1	6600	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA FRASCO COM 250 GRAMAS.	MULTIGEL ULTRA-GEL	FR	100,00	4,05	405,00
185	1	2495	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL.	BIOSANI URETRAL	UN	5.000,00	0,51	2.550,00
TOTAL								**2.955,00**

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, 112 - CEP: 88.348-012 - Bairro: Tabuleiro (Monte Alegre) em Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANAPOLIS	PC	600,00	4,39	2.634,00
TOTAL								**2.634,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM MATERIAL: 100% ALGODÃO. SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	POLARFIX NT	UN	40,00	2,52	100,80
37	1	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G PERIFÉRICO.	SOLIDOR NT	UN	5.000,00	0,626	3.130,00
42	1	8597	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 01 LITRO.	VICPHARMA NT	FR	36,00	17,664	635,90
43	1	6732	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%. ALMOTOLIA 100ML	VICPHARMA NT	FR	96,00	1,994	191,42
66	1	8568	ESCOVA CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22 ML	VICPHARMA NT	UN	100,00	2,128	212,80
67	1	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI 10% DEGERMANTE 10ML.	VICPHARMA NT	UN	350,00	1,976	691,60
139	1	8595	PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA AQUOSA DERMO SUAVE DEGERMANTE. ALMOTOLIA 100ML.	VICPHARMA IODOPOLIV	UN	192,00	3,472	666,62
140	1	8595	PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA DERMO SUAVE TÓPICO. ALMOTOLIA 100ML.	VICPHARMA IODOPOLIV	UN	192,00	3,606	692,35
145	1	742	SCALP 21 G 14 DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	300,00	0,232	69,60
147	1	2021	SCALP 25 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	100,00	0,28	28,00
148	1	2022	SCALP 27 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	100,00	0,232	23,20
151	1	8572	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR NT	UN	12.000,00	0,138	1.656,00
184	1	2494	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	20,00	0,571	11,42
186	1	2754	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	60,00	0,616	36,96
187	1	2496	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	40,00	0,68	27,20
202	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.0MM SEM BALÃO PVC	SOLIDOR NT	UN	20,00	3,107	62,14
204	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,214	84,28
206	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,20	84,00
207	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,20	84,00
211	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	100,00	3,584	358,40
212	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	80,00	3,584	286,72
216	1	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA NT	FR	24,00	25,36	608,64
			TOTAL					**9.742,05**

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, Bairro Conceição - CEP: 86.020-440 - Bairro: Conceição em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 032.502.999-79

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
116	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
117	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
118	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
TOTAL								**3.240,00**

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Jardim Primavera em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	6572	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1L.	QUIMIDROL benzina retificada frasco 1l.	FR	12,00	22,74	272,88
45	1	7191	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO INFANTIL FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATESP colar cervical tipo resgate tamanho infantil fabri	UN	20,00	18,47	369,40
58	1	8566	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA	DESCARPACK dispositivo para transferência de soluções ponta	UN	100,00	1,46	146,00

59	1	6734	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28FR	MEDSHARP dreno d e tórax em pvc radiopaco 28fr	UN	10,00	7,95	79,50
60	1	6735	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32FR	MEDSHARP dreno de tórax em pvc radiopaco 32fr	UN	10,00	9,37	93,70
73	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 70CM 1/2 CIR. CIL. 4.0CM	SHALON fio de sutura poliglactina 0 70cm 1/2 cir. cil.	UN	36,00	10,32	371,52
75	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 3.5CM	SHALON fio de sutura poliglactina 3-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	10,32	371,52
76	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 2.0CM	SHALON fio de sutura poliglactina 4-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	10,32	371,52
78	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 5-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 1.5CM	SHALON fio de sutura poliglactina 5-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	9,24	332,64
85	1	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	SHALON fio de sutura nylon 6-0 com agulha triangular de	UN	48,00	2,67	128,16
157	1	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKMED sondadeaspiração traqueal nº 08	UN	30,00	0,80	24,00
169	1	8576	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 8FR	MEDIX sonda foley de látex 2 vias 30cc 8fr	UN	20,00	4,00	80,00
170	1	8584	SONDA FOLEY DE SILICONE 3 VIAS 30CC 18FR	MEDIX sonda foley de silicone 3 vias 30cc 18fr	UN	20,00	13,07	261,40
199	1	5819	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE. COM 10 PARÂMETROS. EMBALAGEM 150 UNIDADES.	BIOCON tiras reagentes para urinálise.com10parâmetros.	CX	20,00	117,54	2.350,80
			TOTAL					**5.253,04**

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Campo Erê, 0 581 - CEP: 88.337-340 - Bairro: Dos Municípios em Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
110	1	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE COR:BRANCO.	MARCA PRÓPRIA 70X50	UN	600,00	8,90	5.340,00
TOTAL								**5.340,00**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
61	1	6894	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Medix	PCT	800,00	11,22	8.976,00
TOTAL								**8.976,00**

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves, 1675 sala 2 - CEP: 86.870-000 - Bairro: Centro em Ivaiporã/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 064.856.619-64

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	8593	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1 LITRO.	SUPER VALE	FR	1.200,00	4,85	5.820,00
13	1	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	BIOMEDIC A	UN	50,00	2,64	132,00
16	1	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	600,00	5,96	3.576,00
17	1	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	500,00	8,33	4.165,00
18	1	7185	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PC	20,00	9,08	181,60
19	1	7185	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PC	20,00	13,92	278,40
25	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,0MM COM BALÃO.	VITALGOL D	UN	10,00	13,78	137,80
27	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0MM COM BALÃO.	VITAL GOLD	UN	10,00	13,78	137,80
28	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,5MM COM BALÃO.	VITAL GOLD	UN	10,00	13,78	137,80
39	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO. EM PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	400,00	0,95	380,00
40	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. EM PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	100,00	1,18	118,00
50	1	6733	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML	BIOMEDIC A	UN	20,00	2,80	56,00
57	1	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5 COM EXTENSÃO DE 80CM. EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	BIOSANI	UN	20,00	2,20	44,00
62	1	6595	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	50,00	1,30	65,00
69	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	UN	800,00	1,53	1.224,00
70	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	UN	800,00	1,30	1.040,00
86	1	6598	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (16MMX50M)	MISSNER	UN	30,00	3,43	102,90
90	1	6599	FORMALDEIDO 10% SOLUÇÃO. FRASCO 1L.	FACILIMPE	FR	6,00	10,00	60,00
94	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML TRANSPARENTE.	BIOMEDIC A	UN	30,00	0,98	29,40
100	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES.	NATHY	CX	100,00	1,27	127,00
101	1	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO FRASCO 1L.	PROLINK	FR	1.000,00	2,23	2.230,00
			INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COMPONENTES: EXTENSÃO DUPLA EM					

103	1	8594	PVC CRISTAL; 1 CONECTOR MACHO; 2 CONECTORES FÊMEA; TUBO FLEXÍVEL PVC 18CM; DUAS VIAS COM CLAMP; CLAMP E TAMPA EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA.	DESCARP ACK	UN	6.000,00	0,73	4.380,00
109	1	6741	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT 30GR. TAMANHO: 2,00 X ,90CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	PC	300,00	7,40	2.220,00
124	1	6122	MALHA TUBULAR 10CMX15M. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	MSO	UN	10,00	10,18	101,80

141	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L BRANCO.	TEKPLAST	UN	5.000,00	0,34	1.700,00
144	1	2020	SCALP 19 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	MEDIX	UN	200,00	0,23	46,00
146	1	743	SCALP 23 G 19 DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	DESCARP ACK	UN	300,00	0,23	69,00
159	1	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	UN	1.500,00	0,56	840,00
166	1	8581	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 18FR	DESCARP ACK	UN	120,00	2,47	296,40
167	1	8582	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 20FR	DESCARP ACK	UN	50,00	2,47	123,50
179	1	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	UN	50,00	0,70	35,00
180	1	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
181	1	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
182	1	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
188	1	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,98	396,00
189	1	3034	TALA DE PAPELÃO M 50X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,66	332,00
190	1	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,25	250,00
191	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 12MMX250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PCT	15,00	8,41	126,15
194	1	8586	TAMPA PROTETORA PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO FECHAMENTO LUER LOCK	DESCARP ACK	UN	500,00	0,20	100,00
201	1	4142	TOUCAS DESCARTÁVEIS TIPO SANFONADAS TAMANHO ÚNICO MATERIAL TNT, COM ELÁSTICO 20GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ANADONA	PC	200,00	6,00	1.200,00
210	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM COM BALÃO PVC.	OLIMED	UN	80,00	3,42	273,60
213	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	50,00	4,10	205,00
214	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
TOTAL								**33.090,95**

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06, com sede na Rua Julio Eduardo Gineste, 445 A - CEP: 80.440-100 - Bairro: Santa Quitéria em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELTON ANTONIO TESSARO, inscrito no CPF/MF nº 722.166.979-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM. CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM; 1 FIO GUIA; 1 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 1 DILATADOR; 1 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA	ALIVE HEART CVC- D0413	UN	6,00	120,00	720,00
			AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA; 2 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA;					
31	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM. CONTÉM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.018"(0.46X500MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 0.68X33MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA.	ALIVE HEART CVC- D0513	UN	6,00	103,00	618,00
TOTAL								**1.338,00**

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, Sala 01 - CEP: 85.670-000 - Bairro: Centro em Salto do Lontra/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI JOSE SENEM, inscrito no CPF/MF nº 034.174.959-11

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8596	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS.	QUALYB LESS	FR	200,00	10,29	2.058,00
6	1	6106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM (24GX¾"). CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	CX	100,00	7,19	719,00
7	1	6105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM (23GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	CX	100,00	7,19	719,00
33	1	4487	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 14G	MEDIX	UN	300,00	0,71	213,00
38	1	5067	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 24G	MEDIX	UN	2.000,00	0,71	1.420,00
63	1	6594	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FABRICADO EM PVC; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	UN	9.000,00	1,03	9.270,00
84	1	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	MEDIX	UN	96,00	1,46	140,16
TOTAL								**14.539,16**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
Contratada

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
Contratada

HEALTH CARE & DUBEBE COM. IMPORT., EXPORT DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.
Contratada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Contratada

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
Contratada

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME
Contratada

M. TESTA CONFECÇÃO ME
Contratada

MAGNUS MED. COMERCIO DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratada

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Contratada

TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA.
Contratada

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Itens com reequilíbrio a partir de 27 de fevereiro de 2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
119	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	12,48	16,21
120	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	12,48	16,21
121	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	12,48	16,21
122	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	12,48	16,21

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D9FFF834

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO (ELETRONICO) N° 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato
representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 91/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca, 8.300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6327	ALFABETO MÓVEL - Kit alfabeto móvel em plástico, cartela contendo 26 letras de cores diversas, cada letra medindo 3,0 cm de altura.	PICA PAU	UN	666,00	30,68	20.432,88
1	2	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas de aço temperado, com medidas aproximadas de 6,0 cm x 2,5 cm x 1,5 cm altura x largura x profundidade) cm. Alta qualidade e durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.708,00	5,94	10.145,52
1	3	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, apontador 2 furos com depósito, lamina de aço temperado, corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador com depósito. 2 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: 3 cm x 6 cm x 6 cm (altura x largura x profundidade). Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	221,00	7,89	1.743,69
1	4	489	BORRACHA BRANCA - para apagar lápis, macia (dureza = 50 shore a), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural,	MERCU R	UN.	6.198,00	1,75	10.846,50

			carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização, deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento: 45 mm. Largura: 23 mm. espessura: 10 mm. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021 segurança de artigos escolares.					
1	5	490	CADERNO DE DESENHO – grande, capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 gramas/m2. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	2.347,00	11,78	27.647,66
1	6	490	CADERNO QUADRICULADO - capa dura tipo espiral, estampa única, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	1.881,00	8,88	16.703,28
1	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM - capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	3.419,00	8,64	29.540,16
1	8	492	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO - capa dura tipo espiral, folhas internas em papel off-set de 56g/m2, dimensões equivalentes a 140 x 202 mm, formato 10 x 10mm, margem de 1/4, contendo 96 folhas brancas, produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	248,00	11,40	2.827,20
1	9	78	CALCULADORA 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN	776,00	23,75	18.430,00
1	10	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro ante asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44

			ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.					
1	11	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	12	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
			possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente1mm) -a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.					
1	13	1592	CANETINHAS COLORIDAS ESTOJO COM 24 CORES DISTINTAS. PRODUTO ATÓXICO - Estojo com 12 cores distintas, produto atóxico, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm diâmetro:	WORLD MASTER	CX	1.290,00	13,30	17.157,00

			mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021.					
1	14	1778	COLA BASTÃO - contendo 40 gramas. Composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes, lavável, não toxica; O sistema de fechamento da tampa + tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	RADEX	UN	1.929,00	8,42	16.242,18
1	15	504	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTER E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - contendo 100 gramas. Composição do produto, resina de pva, lavável, não tóxica, a embalagem deve conter bico aplicador e tampa adicional no tubo, que evita vazamento e evaporação do produto, não recomendado para crianças menores de três anos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	UN	1.929,00	8,35	16.107,15
1	16	1781	COLA COLORIDA - contendo 23g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo lnmetro.	ACRILEX	CX	639,00	10,26	6.556,14
1	17	1779	COLA COLORIDA COM GLITER - Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	639,00	8,55	5.463,45
1	18	493	GIZ DE CERA JUMBO - Giz de cera grosso, com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura, composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores de 3 anos, código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	158,00	12,68	2.003,44
1	19	493	GIZ DE CERA - contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 10,8 cm de comprimento x 1,1 de diâmetro, peso mínimo da embalagem 95g. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e	TRIS	CX	1.771,00	8,68	15.372,28

			não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.					
1	20	499	LÁPIS (PRETO): EM MADEIRA RESISTENTE, GRAFITE NO FORMATO REDONDO, ESCRITA MACIA, COM OU SEM BORRACHA, CORPO COLORIDO E/OU PRETO, GRAFITE NÚMERO 2 (DOIS), PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. LÁPIS PRETO - em madeira resistente, grafite no formato redondo, escrita macia, com ou sem borracha, corpo colorido e/ou preto, sextavado, nº. 2B, mina macia de primeira linha Devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: madeira 100% reflorestada. Comprimento mínimo 17cm. Produto certificado pelo Inmetro.	TRIS	UN	6.248,00	1,99	12.433,52
1	21	494	LAPIS DE COR JUMBO - Corpo triangular, cargas inertes, material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro..	WORLD MASTER	CX	221,00	22,42	4.954,82
1	22	494	LAPIS DE COR: - Corpo sextavado; Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	1.708,00	16,29	27.823,32
1	23	495	MASSA DE MODELAGEM - a base de amido. Indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche, não tóxica, com 12 cores distintas, caixa contendo peso mínimo de 180g, embalagem deve constar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	1.521,00	6,81	10.358,01
1	24	103	PAPEL SULFITE - produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identificação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	SENINH A	PC	1.929,00	7,05	13.599,45
1	25	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor amarela. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	158,00	7,60	1.200,80
1	26	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor vermelha. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	208,00	7,60	1.580,80
1	27	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno	POLIBR AS	UN	210,00	7,60	1.596,00

			corrugado, na cor verde. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.					
1	28	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor azul. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro	POLIBR AS	UN	248,00	7,60	1.884,80
1	29	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor branca. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	266,00	7,60	2.021,60
1	30	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor cinza. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	776,00	7,60	5.897,60
1	31	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor preta. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	63,00	7,60	478,80
1	32	5459	PINCEL CHATO Nº 10 - pincel escolar, formato chato, cerda natural, virola alumínio, cabo longo amarelo. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos e preenchimentos; Indicação de tintas: tinta à base de água; técnica: aquarela, guache.	LÉO E LÉO	UN	639,00	4,89	3.124,71
1	33	70	REGUA PLASTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Produto certificado pelo Inmetro.	WALEU 4,64	UN	1.290,00	4,41	5.688,90
1	34	2360	TESOURA - Escolar com trava, ponta arredondada, aproximadamente 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5” embalada em cartela individual com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.866,00	6,92	12.912,72
1	35	2360	TESOURA - Escolar Ergonômica com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5” embalada em cartela individual, com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	63,00	7,37	464,31
1	36	1824	TINTA GUACHE - produto não tóxico, solúvel em água, lavável, se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, podendo ser aplicada em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e plásticos. A embalagem deverá conter 6 frascos de 15 (quinze) ml cada em cores variadas, deve apresentar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeito de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	ACRILEX	FR	639,00	7,45	4.760,55

TOTAL	**339.499,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues diretamente nas instituições de ensino, no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega com a Secretaria solicitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2CC601B8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua VereadorCarlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO DIESEL S-10 E ETANOL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001- 45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	3778	DIESEL S-10	LT	302.000,00	7,40	2.234.800,00

4	1	3778	DIESEL S-10	LT	5.000,00	7,40	37.000,00
5	1	3990	ETANOL	LT	28.000,00	5,11	143.080,00
6	1	3990	ETANOL	LT	1.000,00	5,11	5.110,00
TOTAL							**2.419.990,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reequilíbrio a partir de 04 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 7,40	R$ 6,62
04	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 7,40	R$ 6,62

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reequilíbrio a partir de 14 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 6,62	R$ 6,98
04	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 6,62	R$ 6,98

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:41C1A2B6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91**, **IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 78/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM INSTALAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91, com sede na Rua Antônio Carniel, 84 Sala 02 - CEP: 87.015-330 - Bairro: Zona 05 em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, inscrito no CPF/MF nº 062.663.349-41

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	15,00	330,00	4.950,00
TOTAL				**4.950,00**			

FORNECEDOR: IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, com sede na Rua Vicente Machioski, 59 - CEP: 83.402-110 - Bairro: Roca Grande em Colombo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF nº 062.065.549-61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	150,00	313,00	46.950,00
3	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	730,00	125,00	91.250,00
4	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL				**143.300,00**			

FORNECEDOR: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952, inscrito no CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, 427 - CEP: 87.703-390 - Bairro: Centro em Paranavaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA DIAS DE ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 084.357.489-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Roll-on confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	100,00	250,00	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ECO POLO ENGENHARIA
Contratada

IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E EIRELI ME BLACKOUT LTDA.
Contratada

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3A2E796E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10055/2022

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02**, **EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.434.064/0001-02, FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51**, **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.257.978/0002-26,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10055/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MEIAS E TENIS ESCOLARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02, com sedena ROD BR 376, KM 214 - CEP: 86.900-000 - Bairro: Pq. Ind Domingos Massa em Jandaia do Sul/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ CARLOS MORALES, inscrito no CPF/MF nº 238.672.139-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8768	MEIA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:- Cor do corpo da meia: Branca.- Cor do solado: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX.- Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado com a descrição: BALSA NOVA abaixo do punho,- PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado.- Ponteira Remalhada.COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:a) Gramatura: 200 gr/m²;b) Composição: 95% POLIAMIDA – 2%POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO.Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.FECHAMENTO DA PONTA:A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.DIMENSÕES:• Conforme tabela abaixo: Dimensões do produto acabadoA - Tamanho do calçado 15/1617/1819/2021/22B - Largura do punho 6666C - Altura do punho 1,51,51,51,5D - Comprimento da perna2222E - Comprimento do pé 11 121314CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADOa) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;b) Cor do solado: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX.c) Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:Serão 4 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO:MEIA1-Laudo de composição:- METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC - NBR 13538:1995/11914:1992.2-Laudo para Gramatura se aceita:-METODO: Determinação da gramatura de tecidos NBR 10591/08.SOLADO1- Laudo de não presença de substancias restritas:-Portaria Inmetro número 369/20072- Dureza 43 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 15% para mais ou para menos)	UM	700,00	37,00	25.900,00
4	2	8767	MEIA ESCOLAR CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:- Cor do corpo da meia: Branca.- Cor da biqueira e do calcanhar: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX.- Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado do BRASÃO de Balsa Nova.- PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés de 0,5 cm em AZUL ROYAL (Referência pantone 19-3864 TPX) na parte superior do punho.- Ponteira Remalhada Eletronicamente.- Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com mínimo de 90% de proteção.RESISTÊNCIA AO ESTOURO:a) 12,0 kgf / cm² mínimo.COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:a) Gramatura: 200 gr/m².b) Composição: : 66% ALGODÃO - 23% POLIPROPILENO - 08% POLIAMIDA - 3% ELASTANO.c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.FECHAMENTO DA PONTA:A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.DIMENSÕES- Conforme tabela abaixo:Meia Colegial com calcanharTamanho BB PP PM G GG XGGA - Tamanho do calçado14 a 1718 a 2122 a 2526 a 2930 a 3536 a 4041 a 45;B - Idade1 a 23 a 45 e 67 e 8 9 e 1011 e 1212+;C - Largura do punho6,0 cm6,0 cm7,0 cm7,0 cm7,5 cm8,0 cm8,0 cm;D - Altura do punho1,5 cm1,5 cm1,5 cm1,5 cm2,0 cm2,0 cm2,5 cm;E - Comprimento da perna5,0 cm5,5 cm6,5 cm7,0 cm8,0 cm9,0 cm11,0 cm;F - Comprimento do pé7,0 cm9,0 cm11,0 cm13,0 cm16,0 cm22,0 cm25,0 cm;Obs.: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.ACABAMENTO E QUALIDADE:As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.EMBALAGEMEmbalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;Identificar	UN	3.390,00	11,50	38.985,00

			o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃOANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.LAUDOSNORMA COMPOSIÇÃOAATCC 20 E 20ADETERMINAÇÃO DA GRAMATURANBR 10591/2008RESISTÊNCIA AO ESTOURONBR 13384/95 ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTOAATCC 150/10ANALISE ANTIMICROBIANA PARA BACTERIASAATCC 100-2004ANALISE ANTIMICROBIANA PARA FUNGOSASTM E2149-01				
TOTAL							**64.885,00**

FORNECEDOR: EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.434.064/0001-02, com sede na Clara Shimitz, 600 - CEP: 88.330-050 - Bairro: Centro em Gaspar/SC.**REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO DALLAZEM, inscrito no CPF/MF nº 849.024.009-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	2258	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO OU CADARÇO:Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino,deverá ser utilizado fôrma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar.DO OBJETIVO: Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.DAS NORMAS E DOCUMENTOSCOMPLEMENTARES: Para aplicação desta especificação é necessária consulta a relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:ABNT NBR 10591/08: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFICIES TÊXTEIS.AATCC 20/13 e 20/14: ANALISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANALISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS.ABNT NBR 14737/12: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE.ABNT NBR 14184/12: DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.ISO 227741: RESISTENCIA A ABRASÃO MÉTODO 1.ABNT NBR 4649/14: ABRASÃO.ABNT NBR 14454/07: DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D.NBR 14835/13: MASSA DO CALÇADO.NBR 14836/14: PICO DE PRESSAO NA REGIAO DO CALCANEO / PICO DE PRESSÃO NA REGIAO DA CABEÇA DOS METATARSOS.NBR 14837: TEMPERATURA INTERNA.NBR 14838/16: INDICE DE AMORTECIMENTO. NBR 14839/15: INDICE DE PRONAÇÃO.NBR 14840/15: PERCEPÇÃO DE CALCE / MARCAS/LESÕES.NBR 14834/15: CONFORTO DO CALÇADO.NCT SR 0001/12: DETERMINAÇÃO DO MATERIAL.DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Modelo tênis- com velcro para a numeração 18 ao 28 e amarração em cadarço para a numeração 29 ao 44 - a especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios – primeira edição 11/04/2016.Calçado tipo tênis: Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.TABELA DE DIMENSÕES: Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões do calçado acompanhem a tabela exposta no termo de referencia, em escala francesa fator de conversão 0,66667. Este ato dará padrão no momento da produção e entrega do calçado.Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:Peças em: Tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contraforte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.Reforço da gáspea: Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.Gáspea: Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.Forro do traseiro e lingueta: Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor Preto, composição 100% poliéster.Espuma do colarinho e lingueta: Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.Laminado do contraforte e biqueira: Laminado do contraforte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor azul pantone 19-3920 TPX.Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor azul pantone 19-3920 Tpx.Tubox do traseiro: Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.Couraça da biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.Aplique laterais e vista do atacador: Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem afinalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul marinho pantone 19-3920 TPX, azul royal pantone 19-3955 TPX e branco.Puxador: Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul marinho 19-3920 TPX, composição 100% poliéster.Aplique do contraforte: Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, confeccionado em material poliuretano rígido brilhante, tratamento serigráfico de dentro para fora, para que não seja retirado por atritos indesejados, com tratamento em solda eletrônica, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX com aspecto florescente.Atacador: Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX.Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético na cor azul marinho pantone 19-3920 Tpx, tratamento em alta frequência, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, com tratamentos em alta frequência e solda eletrônica, aplicada pelo	UN	2.045,00	99,50	203.477,50

			processo de preparação e costura.Palmilha de acabamento: Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).Palmilha de Montagem (strobel): Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionadaem tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.Solado: Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):Peças (partes): Entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.Entressola: Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor: Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor azul royal pantone 19-1763 Tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.Estabilizador do enfranque: Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policroreto de Vinila Rígido na cor cinza pantone 14-4102 TPX. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.Soleta restritiva: Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem do termo de referência.				
TOTAL							**203.477,50**

FORNECEDOR: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51, comsede na Rua Joao do Pulo, 116, A - CEP: 06.975-000 - Bairro: Parque Industrial I em Mandaguari/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 007.830.159- 92.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8764	SUÉTERSuéter tecido em máquina eletrônica, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com gramatura de 350 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX.Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, também na cor Azul Royal, pantone de referência 19-3864 TPX.Gola em (V) tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1,cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX.Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando- se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento.Etiqueta fixada na parte interna da peça acabada de caráter permanente informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho e país de fabricação.Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE, em fonte Arial em tamanho proporcional medindo aproximadamente 8,00 cm de altura x 7,00 cm de largura. Localização: Centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN	2.045,00	69,85	142.843,25
TOTAL							**142.843,25**

FORNECEDOR: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.257.978/0002-26, com sede na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271 Barracão 09 - Cond. Industrial Joatinga - CEP: 81.350-240 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** NILCE SALETE TROMBETTA, inscrito no CPF/MF nº 713.715.089-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8458	CAMISETA MANGA CURTA - INFANTIL CAMISETA MANGA CURTA MODELO RAGLAN: Corpo na cor branca confeccionado com meia malha PV – anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Mangas Raglan na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em meia malha PV- anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX de composição , 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overlock, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em fonte Arial, 7,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN.	4.090,00	11,18	45.726,20
1	2	8762	CAMISETA MANGA LONGA - INFANTIL CAMISETA MANGA LONGA MODELO RAGLAN Corpo na cor branca confeccionado com meia malha PV anti-peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Mangas Raglan na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em meia malha PV- anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX de composição , 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e manga deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga. Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em	UN	2.045,00	12,86	26.298,70

			fonte Arial 7,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.				
2	1	8766	SHORT SAIA Confeccionada em em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m²,. Sobre pano em em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m²,.na cor Azul Marinho Pantone de Referência 19-3920 TPX. As laterais do short saia, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m²,. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bainha da barra perna e saia com maquina galoneira 2 agulhas ficando com 2 cm pronta. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localizada no centro do gancho traseiro, costurada em maquina overlock 1 agulha. Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 7,5 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm da lateral e a 5,0 cm do final da barra da saia.	UN	1.000,00	15,48	15.480,00
2	2	8765	BERMUDA Confeccionada em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m²,.Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. As laterais da bermuda, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado um bolso, em malha composição em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, pespontado com máquina reta de uma agulha. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 7,5 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm do final da barra.	UN	1.045,00	15,60	16.302,00
2	3	1526	CALÇA Confeccionada Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m²,. Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. As laterais da calça, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso, em Helanca Dupla Face composição 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, pespontado com máquina reta de uma agulha. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0cm de largura.Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro do bordado rente ao final do gancho e centralizado na perna.	UN	4.090,00	26,47	108.262,30
2	4	8763	JAQUETA Confeccionada em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/- com gramatura 290g/m²,. Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. Na parte superior da jaqueta será na Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX e na parte inferior à 6,0 cm abaixo da costura das cavas será Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX., com um filete de 4 mm entre a divisão das cores Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², cor Branca costurado em máquina overlock. Zíper de Nylon destacável, na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX, com fechamento da barra até o final da gola (de ponta a ponta da jaqueta). Linha 100% Poliéster, nº 120. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. Punhos e barra do corpo em Ribana 2x1 composição 97% poliéster 3% Elastano, gramatura 240g/m² (tolerância de 8% na gramatura, exceto no Elastano que deverá ser 0,6% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,4% a 3,6%), na Cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX Bolsos: Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m². Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX e pespontados com máquina reta de uma agulha. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Costurada no centro do decote costas com maquina overlock 1 agulha. Costuras internas: em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN	2.045,00	42,30	86.503,50
TOTAL							**298.572,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. Para a entrega dos uniformes, meias e tênis escolares será repassado à empresa vencedora planilha com numeração e quantitativos necessários para separação por instituição de ensino.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria, no endereço: Av. Brasil, 830, Centro, Balsa Nova, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da Contratante com 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega para organização do local para o recebimento.
7.3. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
7.4. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
7.5. Os Uniformes deverão ser embalados com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetadas, com a identificação do tamanho;

7.6. As meias serão distribuídas 02 (dois) pares para cada aluno, os mesmos deverão vir embalados juntos e devidamente etiquetados com a identificação do tamanho;
7.7. Os tênis escolares serão distribuídos 01 (um) par por aluno. Deverão vir devidamente embalados e etiquetados com a identificação do tamanho;
7.8. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada. Deverá ainda, constar uma etiqueta externa em cada caixa com a identificação das escolas, sendo que as quantidades com sobras menores que 15 (quinze) unidades deverão ser encaixotadas identificando o número de unidades na etiqueta externa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratade

CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
Contratada

EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Contratada

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:21924AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento do Preço Público constantes na Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e da outras providências".

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar Muncipal 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário do serviço, conforme Anexo I deste decreto.
Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.
O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.
O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.
O Preço Público será lançado, de ofício pela Fazenda Pública Municipal.
O lançamento do Preço Público ocorrerá na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.
O Preço Público será recolhido, através de Documento de arrecadação de receitas municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura.
A guia de pagamento do Preço Público, devidamente quitado, deverá ser juntada concomitantemente à apresentação da petição, sob pena de indeferimento do pedido.

O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Posturas ou Regulamento específico.

Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais, conforme estabelece o art. 683, §2º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único: Com base no Art. 683,§1º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido o valor de R$ 90,00 (noventa reais) a a UFM (Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz) para o ano de 2023, em especial transição da vigência do novel código tributário municipal.

Com base no Art. 134 da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barbosa Ferraz/PR, 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

1 EXPEDIENTE	**UFM**	**R$**
1.1 – Alvará de Licença	2	R$ 180,00
1.2 – Atestado de Lauda	2	R$ 180,00
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1	R$ 90,00
1.4 – Busca por ano	0,2	R$ 18,00
1.5 – Contrato com o Município	2	R$ 180,00
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5	R$ 45,00
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5	R$ 45,00
1.8 – Atualização Cadastral	1	R$ 90,00
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2	R$ 18,00
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15	R$ 103,50
2 CONTRUÇÃO CIVIL	**UFM**	
2.1 – Aprovação de projeto	1,5	R$ 135,00
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	1	R$ 90,00
2.3 – Licença para demolição	1	R$ 90,00
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5	R$ 315,00
2.5 – Habite-se	1	R$ 90,00
3 Demarcação	**UFM**	
3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 45,00
3.1.1– Com alinhamento e nivelamento	1	R$ 90,00
3.2 Alinhamento	**UFM**	
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2	R$ 18,00
3.3 Nivelamento	**UFM**	
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 45,00
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS	**UFM**	
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1	R$ 90,00
4.2 – animais (cabeça por dia)	1	R$ 90,00
5 CEMITÉRIO	**UFM**	
5.1 – Inumação em carneira perpétuo simples	25	R$ 2.250,00
5.2 – Inumação em carneira perpétuo Sobreposta	40	R$ 3.600,00
5.3 Inumação em carneira perpétuo Dupla Lado a Lado	50	R$ 4.500,00
5.4 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 02 (duas) gavetas	90	R$ 8.100,00
5.5 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 04 (quatro) gavetas	120	R$ 10.800,00
5.6 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 06 (seis) gavetas	170	R$ 15.300,00
5.7 – Terra pura	15	R$ 1.350,00
5.8 – Exumação até 05 (cinco) anos	30	R$ 2.700,00
5.9 – Exumação após 05 (cinco) anos	12	R$ 1.080,00
5.10 – Entrada de ossada	8	R$ 720,00
5.11 – Placas	0,5	R$ 45,00
6 AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EMBELEZAMENTO NO CEMITÉRIO	**UFM**	
6.1 – Simples cerâmica	1,2	R$ 108,00
6.2 – Simples granito e congêneres	1,78	R$ 160,20
6.3 – Sobreposta cerâmica	1.2	R$ 108,00
6.4 – Sobreposta granito e congêneres	1,78	R$ 160,20
6.5 - Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63	R$ 146,70
6.6 - Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67	R$ 240,30
6.7 – Jazigo 02(duas) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.8 Jazigo 02 (duas) granito e congêneres	3.71	R$ 333,90
6.9 – Jazigo 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.10 – Jazigo 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 333,90
6.11 – Jazigo 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.12 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 333,90
7 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS	**UFM**	
7.1 CASA DA CULTURA	UFM	
7.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.4 – Limpeza	1,5	R$ 135,00
7.2 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	UFM	
7.2.1 – Centro de Eventos (por dia), sem fins sociais	10	R$ 900,00
7.2.2 – Limpeza	1,5	R$ 135,00
7.3 – Quadras Esportivas	UFM	
7.3.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5	R$ 45,00

7.3.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5	R$ 45,00
7.3.3– Arena Multiuso (por hora)	0,5	R$ 45,00
8 USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR	**UFM**	
8.1 – Preço por hora	UFM	
8.1.1 – Moto niveladora	4,6	R$ 414,00
8.1.2 – Pá carregadeira	4	R$ 360,00
8.1.3 – Trator de esteira	5	R$ 450,00
8.1.4 – Retro escavadeira	3,28	R$ 295,20
8.1.5 – Caminhão basculante	1,88	R$ 169,20
8.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5	R$ 135,00
8.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28	R$ 295,00
8.2 – Preço por viagem	UFM	
8.2.1 – Caminhão com terra no perímetro urbano	1,32	R$ 118,80
8.2.2 – Caminhão com terra fora do perímetro urbano	2,3	R$ 207,00
8.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5	R$ 135,00
8.2.4 – Caminhão pipa perímetro fora do perímetro urbano	2	R$ 180,00
8.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora	UFM	
8.3.1 – Rolo Compactador	1,19	R$ 107,10
8.3.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6	R$ 54,00
8.3.3 – Roçadeira	0,6	R$ 54,00
8.3.3.1 – Até 80 ha	0,47	R$ 42,30
8.3.3.2 – Acima de 80 ha	0,61	R$ 54,90
9 FORNECIMENTO DE MUDAS	**UFM**	
9.1 – Por Milheiro	UFM	
9.1.1 – Maracujá	4,46	R$ 401,40
9.1.2 – Maracujá (Produtor local)	2,30	R$ 207,00
9.1.3 – Palmeira Real	5,94	R$ 534,60
9.1.4 – Nativas	4,50	R$ 405,00
9.1.5 – Eucalipto	5,50	R$ 495,00
9.1.6 – Flores (por unidade)	0,04	R$ 3,60
9.1.7– Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	0,19	R$ 17,10
10 TAXA DE COLETA DE LIXO PELA SANEPAR	**UFM**	
10.1 – Classe AA	0,3981	R$ 35,83
10.2 – Classe AB	0,2920	R$ 26.28
10.3 – Classe AC	0,1859	R$ 16,73
10.4 – Classe AD	0,2122	R$ 19,10
10.5 – Classe AE	0,1859	R$ 16,73
10.6 – Classe AF	0,1322	R$ 11,90
10.7 – Classe AG	0,0655	R$ 5.89
10.8 - Classe AH	0,0531	R$ 4,78
10.9 – Classe AI	0,00	R$
10.10 – Classe AJ	0,1992	R$ 17.93
10.11 – Classe AK	0,1461	R$ 13,15
10.12 – Classe AL	0,1062	R$ 9,56
10.13 – Classe AM	0,0994	R$ 8.95
10.14 – Classe AN	0,0930	R$ 8,37
10.15 – Classe AO	0,0727	R$ 6.54
10.16 – Classe AP	0,0709	R$ 6,38
10.17 – Classe AQ	0,0583	R$ 5,25
10.18 – Classe AR	0,0439	R$ 3,95
10.19 – Classe AS	0,0291	R$ 2,62
10.20 – Classe AT	0,0233	R$ 2,10
10.21 – Classe AH (beneficiários Programa Água Solidária)	0,0531	R$ 4,78
11 SERVIÇO DE LIMPEZA	**UFM**	
11.1 Roçada (valor por m²)	0,015	R$ 1,35
11.2 Coleta de entulhos/roçada (valor m³)	0,6	R$ 54,00
11.3 Deslocamento de caminhão por viagem (valor por viagem)	1,16	R$ 104,40
12 SERVIÇO DE AMBULANTES	**UFM**	
12.1 – Vendedor de cesta básica por ano	30	R$ 2,700,00
12.2 – Vendedor de verduras/ legumes/frutas e congêneres por dia	1	R$ 90,00
12.3 – Armarinhos e miudezas	1	R$ 90,00
12.4 – Tecidos e roupas feitas	1	R$ 90,00
12.5 – Brinquedos e artigos de presentes	1	R$ 90,00
12.6 – Trenzinho de diversão por dia	5	R$ 450,00
12.7 – Vendedor ambulante de produtos diversos por dia	3	R$ 270,00
12.8 – Barraca 10x10 por dia sem fins sociais – particular s/montagem	3,7	R$ 333,00
12.9 – Montagem de barraca	1,5	R$ 135,00
13 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	
13.1 Tarifa de Embarque por passagem	0,02975	R$ 2,68
14 – TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA	**UFM**	
14.1 – Taxa de Limpeza de fossa por viagem (caminhão 6.000 litros)	**2**	R$ 180,00

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:354D8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 03/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO GLOBAL DE PASSEIO URBANO COM PAVER, conforme descrição detalhada em planilha anexa ao processo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: DZR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.645.088/0001-92, RUA JOSE BRAGA, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 126.286,79 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DZR CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	execução global de passeio Urbano com paver	dzr	dzr	UN	1,00	126.286,79	126.286,79
TOTAL								126.286,79

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3FBCBB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **JULIO GIOVANI VIANA 04323909950 - ME,** CNPJ/MF nº. 31.384.354/0001-00.

OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO E PEÇAS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS CÂMERAS JUNTO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO (SOFTWARE DEFENSE IA) COM SERVIÇO E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. Conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

O valor total máximo previsto é **R$ 74.850,00** (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DA EXECUÇÃO

O **prazo de execução**, a partir da data da emissão da ordem de serviço ou empenho. A **entrega do objeto** desta licitação se dará em dias corridos, junto ao setor solicitante, obedecendo o **prazo de 120 (cento e vinte) dias**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3020	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através do responsável **fiscal** do contrato o **Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E4478BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 40.178.961/0001-05 SITUADA NA RUA R FRANCISCO ROCHA N°198 CEP: 80.420-130 BATEL CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023, com a empresa – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 40.178.961/0001-05 SITUADA NA RUA R FRANCISCO ROCHA N°198 CEP: 80.420-130 BATEL CURITIBA PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**INSCRIÇÃO NO CURSO - ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF**, PARA A SERVIDORA ARIANI RODRIGUES. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, E 19 DE MAIO DE 2023.	1,00	UN	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
2	**INSCRIÇÃO NO CURSO - ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF**, PARA A SERVIDORA ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, E 19 DE MAIO DE 2023.	1,00	UN	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
3	**INSCRIÇÃO NO CURSO - ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF**, PARA A SERVIDORA ANDREIA SERBAI DE SOUZA. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, E 19 DE MAIO DE 2023.	1,00	UN	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
TOTAL R$ 4.470,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:CFFBEF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – n. 02/2023 CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições e retificações para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 586/2022, prorroga o período de inscrições e retifica o Edital para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a realizar-se no dia 01/10/2023, de 02/05/2023 para 10/05/2023, por isso:

NO EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA, ONDE SE LÊ:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir sendo remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.623,98 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida/PR:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.623,98

LEIA-SE

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir sendo remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida/PR:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 2.000,00

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 02 de maio de 2023, em horário de atendimento das 7:30 as 11:30 horas e das 14:00 as 17 horas, na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190. E devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 10 de maio de 2023, em horário de atendimento das 7:30 as 11:30 horas e das 14:00 as 17 horas, na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190. E devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

ONDE SE LÊ:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 02/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/05/2023 a 12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/06/2023 a 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
20/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
27/06/2023 a 29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023	Solicitação das urnas
01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Solicitação do apoio da Policia Militar e Policia Civil
18/09/2023	Indicação de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
25/09/2023	Confecção das cédulas de votação
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

LEIA-SE:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 10/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/05/2023 a 12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à

	Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/06/2023 a 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
20/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
27/06/2023 a 29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023	Solicitação das urnas
01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Solicitação do apoio da Policia Militar e Policia Civil
18/09/2023	Indicação de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
25/09/2023	Confecção das cédulas de votação
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

BOA VISTA DA APARECIDA/PR, 05 DE MAIO DE 2023

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:503B6CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2023 - PREGÃO 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 – PREGÃO Nº 34/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TRANSMISSÃO AO VIVO, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.407.827/0001-08
VALOR: R$1.110.800,00 (um milhão, cento e dez mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5000 ANSILUMENS. TECNOLOGIA SMARTECO, BRILLANT COLOR, VIDI, LENTE DE CURTA DISTÂNCIA, 3D READY (DLP), NVÍDIA 3DTV PLAY, 3D (POR HDMI V1.4) ADMINISTRAÇÃO DE COR 3D, ZOOM DIGITAL 2X, FUNÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL BUSCA AUTOMÁTICA DE SINAL, SUBTÍTULOS (CLOSE CAPTION), AUTO BLANK, BLOQUEIO DE TELAS, TEMPLATE DE ENSINO, REINÍCIO INSTANTÂNEO, WIRELLES DISPLAY, SAÍDA DE ÁUDIO VARIÁVEL, CORREÇÃO DE COR EM PAREDE, CRONÔMETRO DE APRESENTAÇÃO, ESFRIAMENTO RÁPIDO, HDTV COMPATÍVEL, MODO ECO BLANK. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
2	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO 16X9, COM SUPORTE EM GROUND EM ALUMÍNIO P30 5M X 2,80M COM BASES E CUBOS P30 – INCLUIR TÉCNICOS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO, 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADO 1000 WATTS - 138 DB COM 01 - 12” WOOFER E 1- 1.75” DIAPHRAGM DRIVER, 2 TRIPÉS DE CAIXA; 1 MESA DE SOM COM 16 CANAIS COM EFEITO, 2 MICROFONES DE MÃO COM FIO, 2 MICROFONES DE MÃO SEM FIO MULTIFREQUÊNCIA, 2 TRIPÉS PARA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: MESA DE LUZ 2048 CANAIS COM 24 LÂMPADAS PARES, 64 DE LED, 10 WATTS, 04 ELIPSOIDAL, 04 LÂMPADAS SET LIGHT, 500 WATTS, 04 MINIS BRUTS COM 04 LÂMPADAS, 24 METROS DE GROUND Q30, 02 BASES Q30 E 02 CUBOS Q30. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 24 LÂMPADAS PARES 64 FOCO 2 E 5 COM GELATINA, 24 LÂMPADAS PARES 64 LED RGBW 10W; 4 MINI BRUTS 4 LÂMPADAS; 24 GELATINAS COLORIDAS; 12 MOVING 10R, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 COM VENTILADOR; 1 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS; 80 M DE GROUND P30 COM 4 BASE, 4 ESLIVE, 4 SUPORTE DE TALHAS, 4 TALHAS; 3 RACK DE LUZ COM 12 CANAIS CADA, 1 SPLITER; 12 MULTIVIAIS. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	30	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
6	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO UHF-R, C/ 2000 FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS EM UHF, C/ CÁPSULA SUPERCARDIOIDE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, 50MW DE RF, VISOR LCD. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 4,40M X 5,40M X 0,50M DE ALTURA. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
8	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK CORE I7, 16 GIGA DE MEMÓRIA, 500GB DE HD, HDMI BLUETOOTH, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E PACOTE OFFICE 2012 EM PORTUGUÊS, HD 250 GIGA NO MÍNIMO, COM MOUSE REMOTO E SISTEMA DE INTERNET WIRELESS. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
9	LOCAÇÃO DE TV LCD OU LED, MÍNIMO DE 42 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (3 ENTRADAS DE HDMI). INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
10	LOCAÇÃO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 3 CÂMERAS DE VÍDEO FULL HD COM TRIPÉ, 01 MESA DE VÍDEO 8 CANAIS, COM MONITOR DE PREVIL. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	25	R$ 3.000,00	R$ 75.000,00
11	LOCAÇÃO SWITER CRAMER - INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
12	TRANSMISSÃO DE LIVE: 03 CÂMERAS PARA CAPTURA DE IMAGEM PARA TRANSMISSÃO DE LIVES, MESA DE CORTE PARA TRANSMISSÃO ENTRE AS CÂMERAS, INTERFACE DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM CANAL INDICADO PELA SME, INTERFACE DE ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, 02 NOTEBOOKS CORE I7, 16 GIGA DE MEMÓRIA, 500GB DE HD, HDMI BLUETOOTH, HD 250 GIGA NO MÍNIMO, COM MOUSE REMOTO E SISTEMA DE INTERNET CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, TÉCNICO PARA OPERAR TODA A PARTE DE CAPTAÇÃO	SEV	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
13	PLACAS DE PAINEL DE LED P3, COM ESTRUTURA DE GROUND E CABEAMENTO NECESSÁRIO, MEDINDO 5X4 METROS E NOTEBOOK PARA COMANDO DO PAINEL DE LED TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	40	R$ 2.700,00	R$ 108.000,00
14	LOCAÇÃO DE GROUND Q30 5,00 LARG X 2,50 ALTURA, 2 BESE, 2 CUBOS. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	80	R$ 300,00	R$ 24.000,00

15	LOCAÇÃO DE GROUND Q30 2,00 LARG X 3,00 ALTURAS, 2 BASE, 2 CUBOS. INCLUIR TÉCNICOS, OPERADORES, CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS EVENTOS	SEV	80	R$ 300,00	R$ 24.000,00
16	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE QUE DEVERÃO CONTER: 01 MESA DE 06 CANAIS, COM EFEITO; 01 APARELHO DE CD; 02 CAIXAS SENDO UMA ATIVA E OUTRA PASSIVA DE NO MÍNIMO 350 WATTS RMS CADA; 02 PEDESTAIS DE CAIXAS; 01 PEDESTAL DE MICROFONE; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MICROFONE COM FIO; CABOS PARA CONEXÕES	SEV	15	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
17	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE QUE DEVERÃO CONTER: 01 MESA DE 32 CANAIS, COM EFEITO; ENTRADA USB; 04 CAIXAS SENDO 2 ATIVAS E 2 PASSIVAS DE NO MÍNIMO 350 WATTS DE POTÊNCIA RMS CADA; 04 PEDESTAIS DE CAIXAS; 04 PEDESTAIS DE MICROFONE; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 MICROFONE COM FIO; CABOS PARA CONEXÕE; KIT BATERIA COMPOSTO DE MICROFONE PARA BATERIA, MULTIVIA E RETORNO PARA BATERIA; CUBO GUITARRA COM DIRECT BOX; CUBO BAIXO COM DIRECT BOX; 03 MONITORES PASSIVOS; 01 AMPLIFICADOR; 03 CANHÕES DE LED DE 3W CADA; 04 SUB DE 18 POLEGADAS DE 1800WATTS; 01 POTÊNCIA ROMA DE 3.500WATTS	SEV	15	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
18	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GRANDE PORTE QUE DEVERÃO CONTER: 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS CADA; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 12 CAIXAS DE 02 VIAS EM SISTEMA FLY; 12 CAIXAS DE SUB; 08 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA; 06 CAIXAS DE MONITORES; 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 60 METROS; 04 MOVING HEADS; 12 CANHÕES DE LED DE 3 WATTS CADA; 4 VARAS PARALELAS; 20 METROS DE ESTRUTURAS Q30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 04 SET LITE; 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS CADA; 04 MICROFONES SEM FIO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA CONTENDO 7 PEÇAS; 02 MICROFONES SM 57, 02 MICROFONES BETA 57; 08 MICROFONES COM FIO PARA VOCAL; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 BATERIA PARCIAL; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; 01 MAIN POWER; 12 DIRECTBOX; CABOS PARA CONEXÕES	SEV	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
19	SOM AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO 4 CAIXAS, INTERLIGADAS E DISTRIBUÍDAS EM 4 PONTOS DIFERENTES, PROPORCIONANDO SOM AMBIENTE. DEVE CONTER MESA DE SOM COM 6 CANAIS, POTÊNCIA E CABOS COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 200 METROS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA, COM MÍNIMO DE 8 HORAS DE UTILIZAÇÃO. PERMITIR INSTALAÇÃO EXTERNA, PODENDO TER COBERTURA PARA PROTEÇÃO, DISPONIBILIDADE DE FICAR INSTALADO NO PERÍODO DE 10 DIAS CONTÍNUOS	SEV	30	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
20	LOCAÇÃO CADEIRA SEM BRAÇO EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAPACIDADE 140KG	SEV	6000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
21	LOCAÇÃO MESA MONOBLOCO QUADRADA EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MEDINDO 70CM X 70CM	SEV	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, COM A ENTREGA DE UMA AVE NATALINA E UM CHOCOTONE EM LOCAL FORNECIDO PELA CONTRATADA	SEV	500	R$ 250,00	R$ 125.000,00
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM LOCAL FORNECIDO PELA CONTRATADA	SEV	1500	R$ 95,00	R$ 142.500,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:07BAFB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1121/2023

DECRETO Nº 1121/2023

Homologa Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN para ano de 2023 das Terras do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN por hectare, conforme demonstrativo em anexo ao presente instrumento, das Terras do Município de Bom Jesus do Sul para o ano de 2023:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. Permanente
2023	R$ 48.795,64	R$ 38.227,22	R$ 29.467,80	R$ 19.042,20	R$ 12.425,04	R$ 4.950,97

Art. 2º - A constante laudo de avaliação serve para apuração do Imposto Territorial Rural-ITR e o cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de maio de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:077C19F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.298, 05 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.647/2022 de 05 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.619, 12 de setembro de 2022, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por superávit financeiro no valor de R$ 68.568,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e criada as Fontes de Recursos: 5337 e 337, para suprirem as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo M. de Saúde**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5337	68.568,10
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	337	2.000,00
TOTAL			**70.568,10**

Art. 4o Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.03 (158)	Remuneração de depósitos bancários	337	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 68.568,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5337	Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE – Construção de uma UBS	68.568,10
TOTAL		**68.568,10**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA79D27D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023
Processo Licitatório Nº 35/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/05/2023 à 04/05/2024).
DETENTORA: R. A. CATTUCI - EIRELI - ME - CNPJ: 16.697.927/0001-62.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 01					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	60	63,00	3.780,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potencia de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	30	100,00	3.000,00
Valor Total do Lote 01					**R$ 6.780,00**
Lote 02					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
3	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO,**	Unid.	30	98,00	2.940,00

	ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.				
4	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potencia de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	175,00	2.625,00
Valor Total do Lote 02					**R$ 5.565,00**

Lote 03

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
5	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	20	77,00	1.540,00
6	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potencia de Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	180,00	1.800,00
Valor Total do Lote 03					**R$ 3.340,00**

Lote 04

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
7	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	10	175,00	1.750,00
8	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potencia de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	320,00	1.600,00
Valor Total do Lote 04					**R$ 3.350,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.035,00 (Dezenove Mil e Trinta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1123;
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1100; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1161; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1149.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2ADAD51F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 30/2023 **– HOMOLOGADO EM: 17/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** (de 02/05/2023 à 01/05/2024).

DETENTORA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP – CNPJ: 85.093.524/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3).	2.500	Litros	NITROSEMEN	11,27	28.175,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.175,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente;2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1449.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:69C6C4C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2023 *(Processo Licitatório 36/2023)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023, que teve como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone).	Unid.	ELGIN	20	9,26	185,20
9	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	Metros	ELGIN	915	0,99	905,85
18	Cartucho de Tinta Original Amarelo 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	PREMIUM	25	119,99	2.999,75
19	Cartucho de Tinta Original Ciano 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	PREMIUM	25	119,97	2.999,25
20	Cartucho de Tinta Original Colorido 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	Unid.	PREMIUM	25	56,19	1.404,75
24	Cartucho de Tinta Original Magenta 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	PREMIUM	25	132,49	3.312,25
28	Cartucho de Tinta Original Preto 92 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	PREMIUM	25	79,09	1.977,25
30	Cdr.	Unid.	MULTILASER	25	2,40	60,00
31	CD-Rw.	Unid.	MULTILASER	25	4,00	100,00
32	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	BRW	6	20,99	125,94
35	DVD-r 4.7gb.	Unid.	MULTILASER	100	2,39	239,00
36	Emenda para cabo rj-45.	Unid.	MULTILASER	10	2,04	20,40
38	Fita Original para Impressora Matricial compatível com FX890 (SO15329).	Unid.	EPSON	5	59,00	295,00
43	Fusíveis de vidro pequeno 5x20mm, com amperagem entre 1a - 1,5a - 2a - 3a.	Unid.	BS	100	18,68	1.868,00
54	Memoria ddr2 800mhz 2gb.	Unid.	KEEPDATA	10	39,99	399,90
81	Suporte de projetor multimídia de teto especificações estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação.	Unid.	BS	5	129,13	645,65
91	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estruturas sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo na cor preta.	Unid.	NARDELLI	5	690,00	3.450,00
93	Tonner Original 60F0HA0 para Impressora Lexmark MX310dn	Unid.	PREMIUM	15	159,00	2.385,00
97	Tonner Original ML-D850B para Impressora ML 2850	Unid.	PREMIUM	15	89,99	1.349,85
100	Tonner Original Preto 105A W1105A para Impressora Laser 107w	Unid.	PREMIUM	15	96,84	1.452,60
101	Tonner Original Preto 12A Q2612A para Impressora LaserJet 1015	Unid.	PREMIUM	15	29,99	449,85
102	Tonner Original Preto 36A CB436AB para Impressora LaserJet M1120 MFP	Unid.	PREMIUM	15	29,99	449,85
104	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	Unid.	SANDISK	20	19,49	389,80
105	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	Unid.	SANDISK	20	24,00	480,00
106	Unidade flash USB de 8 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	Unid.	SANDISK	20	19,49	389,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 28.334,94 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: S & K INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 03.655.629/0001-68

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	Unid.	CASIO	10	313,47	3.134,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 3.134,70 (Três Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.784.531/0001-39

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
61	Monitor LCD/LED 21,5".	Unid.	HQ	5	379,00	1.895,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.895,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: QUALITY ATACADO LTDA -EPP - CNPJ: 15.724.019/0001-58

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
8	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	Unid.	HDMI/VGA	5	22,32	111,60
12	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	Unid.	QUALITY	10	7,39	73,90
34	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5 Pacote com 100 Unidades.	PC.	LINK+	5	33,49	167,45
39	Fone de Ouvido intra-articulares com Microfone Comprimento do cabo 111.3 cm, Conector 3,5mm, Telecomando de 1 botão/microfone integrado, cabo plano, Driver (mm) 9.0, Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (db): 96.0, Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz – 20 kHz, Impedância de entrada: 16.0 ohms, número de drivers por ouvido: 1.0, Acompanha Extremidades auriculares (P, M e G), Cor Preto.	Unid.	HI TURBO	15	18,99	284,85
48	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	Unid.	HUB	5	24,97	124,85
70	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	Metros	SPIRADUTO	100	20,31	2.031,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 2.793,65 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: PAGNAN & BACHES LTDA - ME - CNPJ: 20.953.739/0001-25

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
74	Placa de rede PCI 10/100/1000.	Unid.	DEX	10	61,20	612,00
79	Rack de Parede 5U x 450mm Estrutura em chapa pré-zincada, porta frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro, pintura epóxi pó preto, saída de cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Dimensões (A x L x P): 29x55x45 cm.	Unid.	DICOMP	5	469,99	2.349,95
82	Suporte para Monitores LCD retangular com regulagem de altura suportando pesos no mínimo 20KG.	Unid.	MULTILASER	20	86,90	1.738,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 4.699,95 (Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 20.915.722/0001-83

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
50	Kit 4 Tintas Original Preto (T544120-AL), Magenta (T544320-AL) amarelo (T544420-AL) e Ciano (T544220-AL) T544 para Impressoras EcoTank L3150 e L5190.	Unid.	MACROJET	20	71,00	1.420,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.420,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME - CNPJ: 45.721.713/0001-82

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
22	Cartucho de Tinta Original Colorido 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	HP	30	70,98	2.129,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 2.129,40 (Dois Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME - CNPJ: 49.490.183/0001-60

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
85	Switch 10/100 mbps 8 portas.	Unid.	MERCUSYS	15	54,99	824,85
87	Switch 10/100/1000 mbps 48 portas/rack fonte de alimentação externa 100-240vac e kit de montagem em rack.	Unid.	TP-LINK	5	2.050,97	10.254,85
92	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	Unid.	INTELBRAS	20	127,08	2.541,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 13.621,30 (Treze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA- ME - CNPJ: 47.417.848/0001-84

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
68	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, ou superior, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	Unid.	ASUS	6	2.756,01	16.536,06
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 16.536,06 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.689.972/0001-50

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
7	Bateria lítio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	Unid.	MAXPRINT	20	1,06	21,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 21,20 (Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 37.725.824/0001-39

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad,	Unid.	DELL	6	2.999,99	17.999,94

	sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 17.999,94 (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 37.550.502/0001-04

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
40	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	SATELITTE	10	125,00	1.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**						

EMPRESA FORNECEDORA: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 35.646.099/0001-88

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
3	Antena LiteBeam M5 27 dBi Dimensões: 362 x 267 x 184 mm, Frequência: 5.8 Ghz, Processador Atheros MIPS 74Kc, 533 Mhz, Memória: 64 MB, 1 Porta 10/100 Ethernet, Incluso Fonte POE, e Kit de Montagem.	Unid.	UBIQUITI	6	440,00	2.640,00
4	Antena POWERBEAM PBE-5AC-GEN2 5GHZ 450+MBPS ALCANCE 25K - Modelo: PBE-5AC-Gen2. Especificações: Dimensões: 420 x 420 x 230 mm Peso: 2,22 kg, Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído). Máx. Consumo de energia: 8.5W, Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno), Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC, Ganho de 25 dBi, Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Especificações do processador MIPS 74Kc. Memória 64 MB, LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal. Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP,10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz.	Unid.	UBIQUITI	6	1.080,00	6.480,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 9.120,00 (Nove Mil e Cento e Vinte Reais)**						

EMPRESA FORNECEDORA: LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP – CNPJ: 35.615.446/0001-05

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
66	Mouse Pad com Apoio para pulso Ergonômico, Fabricado em Espuma, revestido com Tecido 100% Poliéster, Base Em Emborrachada.	Unid.	HOOPSON	40	17,29	691,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 691,60 (Seiscentos E Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 30.670.371/0001-41

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
41	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	Unid.	FLEXMEDIA	10	82,00	820,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**						

EMPRESA FORNECEDORA: W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP - CNPJ: 28.184.495/0001-75

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
55	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	Unid.	EASY MEMORY	10	66,29	662,90
56	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	Unid.	EASY MEMORY	10	101,97	1.019,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 1.682,60 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA- ME **- CNPJ:** 34.091.197/0001-33

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
49	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Velocidade de impressão 33 ppm preto e 15 ppm em cores, Alto rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Conexões: USB, Ethernet e Wi-fi, Visor LCD 1,44" colorido, acompanha cabo de energia, cabo usb, e 4 garrafas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Garantia de 1 ano Tensão: 100/220V.	Unid.	EPSON	5	1.339,79	6.698,95
86	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	Unid.	IBLINK	5	340,00	1.700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 8.398,95 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME **- CNPJ:** 37.338.161/0001-08

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
75	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	Unid.	TP-LINK	10	48,74	487,40
76	Placa de rede Wireless (wi-fi) PCI-Express 150 mbps.	Unid.	TP-LINK	10	50,00	500,00
77	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1, 4gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	Unid.	EVOLUT	5	400,00	2.000,00
80	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	Unid.	TP-LINK	10	130,00	1.300,00
88	Tablet Wi-Fi 32GB Cor Grafite Processador Octa Core 2.3Ghz Tela 8.7" Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 2.0 MP 3GB de Memória Armazenamento 32 GB USB 2.0 GPS, Glonass, Beidou e Galileo Conector de Fonte de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GH, VHT80, Bluetooth 5.0, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz, Bateria 5100 mAh, Dimensões aproximadas: 212,5x12,7x8,0 mm, acompanha carregador original e capa case compatível.	Unid.	SAMSUNG	15	841,99	12.629,85
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 16.917,25 (Dezesseis Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: SUNGRID ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 46.476.518/0001-05

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
78	Projetor multimídia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada VGA - entrada HDMI - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio AV - compatível com câmera de documentos - lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia OSD, sem PC - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador Wireless zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - relação de contraste 15.000 :1 - resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - modos de imagens: quadro, cinema, dinâmico, apresentação, SRGB proteção: - proteção Kensington – cadeado - orifício do cabo de segurança - bloqueio de unidade LAN sem fios - proteção por senha ruído: - nível de ruído normal: 37 DB (a) - economia: 28 DB (a) alto falantes: - incluído de 2 watts lente: - lentes de projeção número f1,44 - distância focal 16,7 mm - foco de ajuste manual - offset 8:1 projeção: - tamanho: 30 ~ 350 polegadas - distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) tempo de espera: tempo de início: cerca de 6 segundos - período de aquecimento: 30 segundos conteúdo da embalagem: - controle remoto e pilhas (duas pilhas alcalinas aa) - cabo de alimentação - cabo VGA - cabo USB; case de transporte; Garantia 12 Meses; Software e Manuais em CD.	Unid.	MULTILASER	5	2.176,00	10.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 10.880,00 (Dez Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: HAYA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 03.928.935/0001-20

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
47	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	Unid.	CEAMERE	3	129,90	389,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 389,70 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 01.682.745/0001-40

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
59	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	Unid.	LEXSEN	2	199,99	399,98
60	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 Horas, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	Unid.	LYCO	2	399,99	799,98
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.199,96 (Um Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - ME - CNPJ: 49.870.727/0001-19

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	Unid.	GENÉRICA BEIJAMIM T	30	4,65	139,50
2	Antena 2x2 BaseStation Sector Antena 5.8Ghz 20 dBi 90 Graus Dimensões 700 x 135 x 70 mm, Com Nível de Bolha para regulagem de inclinação. Acompanha Kit para montagem em Poste, RF Jumpers a prova d'agua e Suporte para Antenas Rocket M5.	Unid.	UBIQUITI AM-5G20-90	4	1.422,99	5.691,96
5	Antena Rocket m5 5ghz mimo 2x2 150mbps, memoria 64mb SDRAM, potência de transmissão 27 DBM (500mw) portas LAN 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm, acompanha manual, embalagem individual lacrada.	Unid.	UBIQUITI M5	6	989,00	5.934,00
46	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	Unid.	SEAGATE EXPANSION	6	200,00	1.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 12.965,46 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: KGR ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 45.606.844/0001-19

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
10	Cabo HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões HDMI anteriores para transmissão de vídeo e som de alta qualidade, velocidade de transmissão:alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz retorno de áudiopermite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	Unid.	CABO HDMI 2.0 4K 1,5	6	9,50	57,00
11	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 50 Cm. Descrição e CARACTERÍSTICAS: Categoria: Cat5e, tamanho: 50 centímetros CONECTOR: RJ-45, CONFIGURAÇÃO: T-568ª, CONSTRUÇÃO: 8 Vias.	Unid.	PATCH CORD UTP CAT5E	50	6,70	335,00
33	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	ABRAÇADEIRA NYLON 4,	6	20,00	120,00
52	Kit Roteador Wireless 5 Gigabit Dual Band 2,4 e 5 Ghz 4 Antenas internas Dual Band e MU-MIMO, Modos Roteador e Access Point 2 Portas Gigabit, botão reset, Segurança: WPA e WPA2, Possibilidade de rede para visitantes 2,4 e 5 Ghz, Protocolos IPv4 e IPv6, acompanha cabo de energia e cabo Ethernet RJ45, Dimensões: 120 x 120 x 38 mm.	Unid.	ROTEADOR WIRELESS TP	15	300,00	4.500,00
73	Placa de rede PCI 10/100.	Unid.	PLACA PCI REDE	10	47,20	472,00
83	SuporteCooler para Notebook com Led, Formato Retangular, 2 Portas USB, incluso cabo USB para ligação no Notebook, Botão LigaDesliga, suporta notebooks de 10" a 18".	Unid.	COOLER P/ NOTEBOOK S	20	71,00	1.420,00
84	Switch 10/100 mbps 16 portas.	Unid.	HUB SWITCH 16P, TP-LI	10	200,00	2.000,00
107	Webcam HD Resolução mínima: 1080p/60fps Captura de vídeo até: 1920x1280 pixels, Microfone Embutido com redução de ruídos, USB 2.0/3.0 de alta velocidade, Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD, Foco Fixo, FoV: 60°, Cabo USB 1,5m.	Unid.	CAMERA WEBCAM XIAOMI	15	61,50	922,50
9.826,50 (Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 34.910.336/0001-03

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
21	Cartucho de Tinta Original Colorido 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	MASTERPRINT	30	67,50	2.025,00
23	Cartucho de Tinta Original Colorido 93 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	MASTERPRINT	25	66,20	1.655,00
25	Cartucho de Tinta Original Preto 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	Unid.	MASTERPRINT	25	62,10	1.552,50
27	Cartucho de Tinta Original Preto 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	MASTERPRINT	25	54,00	1.350,00
51	Kit 4 Tintas Original Preto (T6641), Magenta (T6643) amarelo (T6644) e Ciano (T6642) T644	Unid.	ARES	20	47,90	958,00

	para Impressora EcoTank L555.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 7.540,50 (Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI- EPP - **CNPJ:** 32.648.650/0001-34

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
94	Tonner Original Amarelo CF512A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
95	Tonner Original Ciano CF511A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
96	Tonner Original Magenta CF513A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	69,99	1.049,85
98	Tonner Original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	60,00	900,00
99	Tonner Original MLT-D111S ou MLT-D111L para Impressora Samsung Xpress M2020W	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	48,00	720,00
103	Tonner Original Preto CF510A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	SDK INFORMÁTICA	15	70,00	1.050,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 5.819,55 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME - CNPJ: 28.636.965/0001-94

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
37	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potência de 1500 watts, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusível de proteção e LED indicador, padrão normal ABNT 14136, cabo com 1,80 metros, Padrão novo e/ou antigo.	Unid.	C3 TECH	20	29,00	580,00
63	Mouse Optico com Fio Preto USB para Utilização em Computadores ou Notebook, design anatômico, velocidade de 1200dpi, Plug&play com conexão automática, possui controle sensível com rastreamento optico em alta definição.	Unid.	C3 TECH	30	9,59	287,70
64	Mouse óptico para desenho(gamer), alta sensibilidade 12000 DPI, design ergonômico, com Scrool, plug & play, alimentação usb.	Unid.	C3 TECH	3	138,00	414,00
65	Mouse óptico sem fio USB Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 m.	Unid.	C3 TECH	10	21,37	213,70
67	Nobreak 1200VA ,600W com 8 tomadas 10A, bivolt 120V/220V, sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak, Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra sub e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria e contra surtos de tensão, Baterias: 2 x 7 Ah Selada 24V, Dimensões (C x L x A): 331 x 115 x 182 mm. marcas sugeridas: NHS, SMS, Intelbras.	Unid.	RAGTECH	20	630,00	12.600,00
71	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	ALFACELL	100	3,66	366,00
72	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	ALFACELL	100	4,00	400,00
89	Teclado multimídia padrão ABNT2, design ergonômico, com entradas usb 2.0/3.0 para conexão de dispositivos e periféricos, interface USB.	Unid.	MAXPRINT	25	23,50	587,50
90	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	Unid.	MAXPRINT	10	84,00	840,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 16.288,90 (Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ: 49.457.481/0001-58

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
45	HD disco rígido hot plug para servidores – 3TB - 6g Sata 7.2k 2.5".	Unid.	SEAGATE	3	500,00	1.500,00
57	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portasSATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz**, SSD de no mínimo 240GB interface SATA 3.0**, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideScreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows, licença do Windows 10.	Unid.	MARCA PRÓPRIA	45	1.790,00	80.550,00
58	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, **memória ddr-4- 16 GB** 2666 mhz, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, **Placa de Vídeo Off board de no mínimo 2GB,** ddr3, monitor 21.5, LED, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 65°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1920x1080, conexão HDMI e D-sub, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows. Licença do Windows 10.	Unid.	MARCA PRÓPRIA	20	2.550,00	51.000,00
62	Monitor LCD/LED 24".	Unid.	VX PRO	5	620,00	3.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 136.150,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais)**						

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
13	Cabos de 7 metros com conexão p10 e p2.	Unid.	-	5	-	-
14	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-way de colunas de reforço de som para aplicações ao vivo e reprodução; sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e LEDs;- componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; consumo de energia máximo: 110 w; tensão de alimentação: 110v.	Unid.	-	1	-	-
15	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	Unid.	-	1	-	-

16	Caixa Hermética Metálica com Flange Quadro Painel de Comando com Flange 30x30x20 Aço Carbono, Dimensões (A x L x P): 30 x 30 x 20 cm, Grau de Proteção: IP 66, Aço Carbono SAE 1008/1010, Fecho Padrão com Acionamento Fenda, Pintura Eletrostática em Pó, Cor do Quadro: Cinza, Cor da Placa: Laranja, Espessura do Quadro e Portas: 0,75mm, Placa de Montagem com Espessura 1,2mm, Borracha de Vedação.	Unid.	-	5	-	-
26	Cartucho de Tinta Original Preto 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	-	30	-	-
29	Cartucho de Tinta Original Preto 950 Z30 ou 950XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	-	25	-	-
42	Fragmentadora de papel: fragmenta até 30 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em tiras de 6 mm possibilita o corte de catões de PVC e CD/DVD, Velocidade de fragmentação 3 m/min com acionamento por botão e sensor eletrônico automático, Volume da Lixeira em torno de 30 litros, na cor preta.	Unid.	-	1	-	-
44	Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	Unid.	-	10	-	-
53	Leitor de certificado digital A3 USB 2.0. Leitor de cartão Smart Card., homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	Unid.	-	10	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 332.527,11 **(Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)**						

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:56788FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE TENDAS, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	345.020,00	TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003
J J GRANA PEOMOCOES E EVENTOS - ME CNPJ 30.167.372/0001-78 AV GILBERTO PIOVESAN MOREIRA SALES-PR CEP 87370-000	19.020,00	DEZENOVE MIL E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ $ 364.040,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quarenta Reais).

Cafelândia/PR, 04 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6721641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 048/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 057/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 034/2023,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE TENDAS, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	345.020,00	TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003
J J GRANA PEOMOCOES E EVENTOS - ME CNPJ 30.167.372/0001-78 AV GILBERTO PIOVESAN MOREIRA SALES-PR CEP 87370-000	19.020,00	DEZENOVE MIL E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 364.040,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quarenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D118F72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 74/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 74/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.650,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
216 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	4.850,00
219 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.		**Programa IGD-SUAS**	
358 - 3.3.90.39.00.00	788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			**130.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
205 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
243 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
06		**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.		**Programa IGD-SUAS**	
357 - 3.3.90.30.00.00	788	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
359 - 3.3.90.93.00.00	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
Total Redução:			**130.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5396A369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º 1986/2023 DE 26/04/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1986/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 26 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6912A025

GABINETE
DECRETO N.º 1988/2023 DE 05/05/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1988/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$942.861,21 (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
103 - 3.3.90.33.00.00	31132	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	935.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
289 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,68
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
289 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	892,93
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
287 - 3.3.90.39.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278,71

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
284 - 3.3.90.33.00.00	3334	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.328,89
Total Suplementação:			942.861,21

Art2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 5 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6C075DB5

GABINETE
DECRETO N.º 1987//2023 DE 05/05/2023

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 1987/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.500,00
Total Suplementação:			665.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
188 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
191 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.500,00
Total Redução:			665.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 5 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D2263DCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 170º e 176º lugar, não compareceram no prazo de 25 de abril à 04 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 23, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Edição nº. 2757, página 84 de 25/04/2023, a candidata classificada em 180º lugar, assinou o Termo de Desistência e as candidatas classificadas em: 182º e 183º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2764, página 66 de 05/05/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE MAIO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**FRANKLIN EVANGELISTA DA COSTA**	**189º**
	CRISTIANE BATISTA MOREIRA	**190º**
	ROSELAINE PAULA SILVA	**191º**
	ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES	**192º**
	EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA	**193º**

Nº. de Vagas	**Local**
05	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95B781D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2023

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.317,50 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 430.317,50 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	838	430.317,50
		TOTAL	430.317,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação do programa nº 09032022 via Transferência Especial,junto ao Ministério da Economia no valor de 430.317,50 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), na fonte 0838 por Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

FONTE: 838	430.317,50
TOTAL	**430.317,50**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:035CEB6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA ELETRONICA 06-2023

CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL
CAMPO MAGRO-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 06/2032
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 010/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: REINALDO NOEL RUY
Data de Publicação: 19/04/2023 09:53:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/05/2023 14:06:01						
LOTE 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: UNIDADE	Marca: 15399,31			Modelo: MN		
Descrição: RECEPÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS Material : 100% MDF — MDF definido Itapuã (Duratex) e Beige (Arauco), para a parte interna dos móveis Mdf Branco TX Artico (Duratex). Seguir distribuição dos mdfs conforme projeto 3d e detalhamento técnico. Caixas : 18 mm Portas e Frentes : L8inm, cor do mdf definido conforme imagens em 3d e projeto técnico. Fundo de armários : &mm, com com recuo de 18mm para ventilação. Fundo de gavetas : bmm. Painel: construído com 18 mm mais engrossamento necessário. Fita de Borda: PVC 0,45mm em 100% dos topos, inclusive traseira dos armários. Dobradiças, trilhos e sistemas de correr: FGV — Tn — Slow Motion (amortecimento). Corrediça: Telescópicas FGV — Th — Slow Motion Puxadores — Facetato Champagne, marca Rometal. Acessórios: Passa cabo cor branca, marca Lian Legran. conforme descritivos tecnicos E IMAGENS que serão anexados juntamente com o Aviso de Dispensa. IMAGENS ANEXADAS NA PLATAFORMA COM TODAS AS REFERENCIAS						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 11.899,00			**Valor Total:** 11.899,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E	084	03.328.973/0001-42	15.399,31	11.899,00		Sim
2 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	076	20.295.074/0001-00	27.430,00	11.900,00	0,01	Sim
3 VALMIR VICENTE DE LIMA MOVEIS	006	00.553.155/0001-55	26.391,00	20.076,00	68,71	Sim
4 BOND MOVEIS EIRELI	135	24.868.089/0001-70	27.430,00	21.000,00	4,60	Sim
5 ART DESIGN COMERCIO DE MOVEIS	103	20.020.625/0001-22	22.880,00	22.880,00	8,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/05/2023 14:06:01						
LOTE 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: UNIDADE	Marca: 11136,77			Modelo: MN		
Descrição: DESCRITIVO TÉCNICO SALA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS Material : 100% MDF — MDF definido Itapuã (Duratex) e Beige (Arauco). Seguir distribuição dos mdfs conforme projeto 3d e detalhamento técnico. Caixas : 18 mm Portas e Frentes : 18mm, cor do mdf definido conforme imagens em 3d e projeto técnico. Fundo de armários : &mm, com com recuo de 18mm para ventilação. Fundo de gavetas : bmMm. Painel: construído com 18 mm mais engrossamento necessário. Fita de Borda: PVC 0,A5Smm em 100% dos topos, inclusive traseira dos armários. Dobradiças, trilhos e sistemas de correr: FGV — Th — Slow Motion (amortecimento). Corrediça: Telescópicas FGV — Tn — Slow Motion Acessórios: Passa cabo cor branca, marca Lian Legran. conforme descritivos tecnicos E IMAGENS que serão anexados juntamente com o Aviso de Dispensa. IMAGENS ANEXADAS NA PLATAFORMA COM TODAS AS REFERENCIAS						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 8.699,00			**Valor Total:** 8.699,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E	133	03.328.973/0001-42	11.136,77	8.699,00		Sim
2 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	012	20.295.074/0001-00	24.296,00	8.700,00	0,01	Sim
3 VALMIR VICENTE DE LIMA MOVEIS	068	00.553.155/0001-55	22.609,00	15.897,00	82,72	Sim
4 BOND MOVEIS EIRELI	048	24.868.089/0001-70	24.296,00	20.000,00	25,81	Sim
5 ART DESIGN COMERCIO DE MOVEIS	094	20.020.625/0001-22	25.950,00	25.950,00	29,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ALVARO BUENO DE LARA
Autoridade

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CDB78094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023

DATA: 04/05/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear conselheiros governamentais e não-governamentais para o Conselho Municipal de Cultura (CMAC), de acordo com a Lei nº 2.317/2018 de 24 de maio de 2018, considerando a Portaria nº 998/2018 de 04 de outubro de 2018, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTATIVIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	LUCIANA EMILIA FAQUINI	CAMILA QUEIROZ PEDRO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE	JARDEL ORTOLAN	DAIANE R. S. DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JULIANE BONI BAREA	FRANCIELI P A HUBNER

REPRESENTANTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	JOICE SOROK LARSSEN	JEAN GIBBERTI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MARCIA RIBEIRO PARCIANELO	LUCIANA ZANON
NÃO - GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTATIVIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
ARTECAP	JOÃO BASTISTA AZEVEDO DA SILVA	JORGE SALAPATA
ASSOCIAÇÃO ITALIANA RICORDI DEI NONNI	LEONIDA SCHIO	NITO NOVELI SCHIO
LIONS/ROTARY	ANGELA PERIN	RENATA ADELIA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	VALDECIR BIEDERMANN	CILSON J BRUSCHI
APMF ESCOLAS ESTADUAIS / MUNICIPAIS	ROSIMERI PRAUSE DA SILVA	SOLANGE N. PAIN GROSSELI
APAE	BRUNA GREGOLIM	ROSANE MARIA CASTAMAN SOBOTTKA
CTG ESTÂNCIA DO IGUAÇÚ	RENATA A ELSINGER	VANDENEI KLIN
ENTIDADES RELIGIOSAS	DENISE CASOLA NASCIMENTO	SUELI F. S. ZENDRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:F6020627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO INTERNO Nº 079/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 26 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede de iluminação pública,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS - CNPJ: 07.248.071/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação	SERVICO	UNI	12	23.500,00	282.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8238D243

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO INTERNO Nº 053/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 10 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para realização do rodeio da XII FRUTFEST, no período entre 06 a 09 de setembro de 2023,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NET SAT ORIGINAL LTDA - CNPJ: 30.736.640/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RODEIO	SERVIÃ‡O	SRV	1	284.000,00	284.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1279F5CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 075/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino-Itens deserto,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ: 10.745.053/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Leite pasteurizado e resfriado.	COAFLEP	PCT	20200	5,45	110.090,00
4	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	SO FRUTA	LTA	633	28,75	18.198,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 128.288,75 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Extrato de tomate -850g	Bonare	LTA	2180	6,15	13.407,00
6	1	Açúcar refinado	Alto Alegre	PCT	700	18,75	13.125,00
7	1	Milho de pipoca - tipo 1	Dmille	PCT	1230	3,75	4.612,50
8	1	Sal refinado iodado	Pop	PCT	2090	1,45	3.030,50
9	1	Trigo para quibe	Dmille	PCT	460	3,80	1.748,00
10	1	Chocolate granulado crocante	Kikakau	PCT	1041	10,50	10.930,50
12	1	Suco artificial sabores variados	MÃ¡x Foods	PCT	256	10,15	2.598,40
14	1	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 396 144 8 172 720 34 DOS	Dmille	UND	300	5,99	1.797,00
16	1	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite,	Dmille	PCT	400	12,99	5.196,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.444,90 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 37.516.954/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Extrato de tomate - 350g	elefante	LTA	4140	4,99	20.658,60
5	1	Farinha pré mistura para pão francês	globo	SAC	500	97,99	48.995,00
15	1	ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO 500G	toddy	UND	3285	7,18	23.586,30

Valor Total do Fornecedor: R$ 93.239,90 (noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	BOMBOM - PACOTE DE 1 KG	SONHO DE VALSA	PCT	572	61,50	35.178,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.178,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 313.151,55 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B4271CDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 **– Maior Percentual de desconto – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em

favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Percentual de desconto	Valor Total (R$)
1	1	ETANOL	SHELL	LT	25000	3,8292	0,28%	95.731,20
3	1	OLEO DIESEL S-10	SHELL	LT	250000	5,9393	0,18%	1.484.822,50

Valor Total do Fornecedor: **R$** 1.580.553,70 **(um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 43.435.871/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Percentual de desconto	Valor Total (R$)
2	1	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	LT	150000	5,0105	0,19%	751.569,30
4	1	OLEO DIESEL S-500	BANDEIRA BRANCA	LT	100000	5,7901	0,17%	579.014,00

Valor Total do Fornecedor: **R$** 1.330.583,30 **(um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R$ 2.911.137,00 (dois milhões, novecentos e onze mil, cento e trinta e sete reais).**

Carlópolis, 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2A9D71CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 78/2023 - DISPENSA Nº 17/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **ÁGUIA ELETRÔNICOS LTDA,** estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 49, bairro Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.999.595/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 17/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, JUNTO À PORTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes materiais:
Deverão ser instaladas 3 unidades de sistema de controle de acesso (acesso através de cartão de liberação de passagem), incluindo, no total, os seguintes itens:

Item	Qtde	Descritivo
1	3	Controladores de acesso, com especificação mínima similar a DIGIPROX AS 202
2	3	Fonte de alimentação ininterrupta, com especificação mínima similar a FA 1220S
3	3	Bateria 12 V, 7 AH
4	25	Mts de cabo de alarme 4x26, 100% cobre, branco
5	25	Mts fio paralelo 300 v, 2x1,5mm, branco
6	3	Fechadura FE 20150, prata, sem sensor
7	3	Suporte para vidro sv-20150
8	9	Canaleta face 10x10x2m, schn,, branca sem divisão
9	3	Botoeira inox pt30 – az30
10	3	Instalação e configuração de todo o sistema, com ajustes necessários para o perfeito funcionamento das portas
11	100	Cartões modelo th142L, com acionamento por aproximação

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo é de 45 dias após emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA - Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 05 de maio de 2023.

Município de Catanduvas águia Eletrônicos Ltda
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LEANDRO ZAGO
Representante Legal
CPF: 092.514.249-26

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5AFB444A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.063/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.290,77 (noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.290,77 (Noventa e nove mil e duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.0018.1.008	Construção/Ampliação Centros Esportivos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.862	99.290,77
TOTAL			**99.290,77**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 99.290,77 (Noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.00	1.00.862	Repasse meu Campinho Convênio 172/2023 SECID	99.290,77
TOTAL			**99.290,77**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 5 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:90A2FFB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.064/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43	1.00.000	59.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	55.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	448	1.00.000	35.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	1.00.103	65.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447	1.00.104	130.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1.00.000	25.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	1.00.000	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	719	1.00.303	53.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	1.00.000	55.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.303	250.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	906	1.00.000	48.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1207	1.00.000	60.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1237	1.00.000	152.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1270	1.00.000	212.000,00
TOTAL				**1.260.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	44	1.00.000	26.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	1.00.000	33.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	55.500,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão De Indústria, Comércio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	1.00.000	30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	178	1.00.000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186	1.00.000	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	191	1.00.000	10.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	343	1.00.000	35.500,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	341	1.00.103	20.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	437	1.00.104	20.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	450	1.00.104	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	1.00.103	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	1.00.104	50.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628	1.00.000	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	629	1.00.000	5.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	1.00.000	15.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	683	1.00.303	38.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	721	1.00.303	15.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821	1.00.000	55.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820	1.00.303	250.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891	1.00.000	48.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1223	1.00.000	72.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1239	1.00.000	80.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1258	1.00.000	170.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1259	1.00.000	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1273	1.00.000	20.000,00
TOTAL				**1.260.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 5 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:35A26AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISP CP 31/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 78/2023; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 31/2023; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais; Contrato sob nº 131/2023; com vigência de 12 meses, ou seja, até 27-04-2024; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86".	abacate, abóbora cabotiá, abobrinha verde, acelga, agrião, alface, alho in natura, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, bolacha caseira, bolo simples, bolo banana ou maça sem açúcar, bolo de	411.497,34

	chocolate (cacau), brócolis, calça virada doce, calça virada doce envolto de açúcar, calça virada salgada, cebola, cebolinha verde, cenoura, chicória/almeirão, chipa, chuchu, colorau, couve-flor, couve manteiga, cuca caseira sem recheio, doce de leite cremoso, doce em pasta de frutas, feijão carioca, fruta congelada abacaxi, fruta congelada acerola, fruta congelada manga, fruta congelada melão, fruta congelada morango, geleia de fruta (sem açúcar), goiaba, inhame, iogurte, iogurte natural, iogurte sem lactose, lanche assado (esfiha), lanche assado (pastel), lanche assado (quibe), laranja, lasanha frango, lasanha bolonhesa, leite pasteurizado, limão, macarrão caseiro nutritivo, mamão, mandioca, manga, manteiga, melancia, melão, milho verde, mini pizza bacon, mini pizza calabresa, mini pizza frango, mini pizza quatro queijos, morango, nata, ovo, pão caseiro, pão caseiro sem açúcar, pão caseiro de fubá, pão de queijo, pepino, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, poncã/tangerina/bergamota, queijo minas frescal, quiabo, rabanete, repolho, requeijão, rúcula, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, sanduiche, tomate, torta salgada, uva e vagem.	
“ADRIANO MARCELO DE SOUZA - CPF Nº 077.541.159-05”.	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana prata, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula, salsinha, tomate.	16.338,57
“CLEOMAR FRANCOIS - CPF: 033.679.299-99”.	abobrinha verde, alface, almeirão/chicória, beterraba, brócolis, cebolinha verde, couve flor, couve manteiga, mandioca, milho verde, pepino, queijo, quiabo, repolho, rúcula, salsinha.	15.000,32
“FRANCISCO RAMOS MARTINS - CPF: 855.630.809-00”.	abobrinha, alface, almeirão, cebolinha, couve manteiga, mandioca, pepino, quiabo, rúcula, salsinha.	5.279,52
“LUCIANE CAPITANI - CPF: 037.583.439-76”.	abobrinha, alface, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, rabanete, repolho.	9.321,56
“ROSENILDO BEZERRA DA SILVA - CPF: 031.233.989-51”.	alface, beterraba, cenoura, cebolinha, couve manteiga, salsinha.	3.349,22
“SANTA MARIA DE SOUZA - CPF: 050.420.789-76”.	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana maça, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula salsinha e tomate.	16.338,57

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:764D3009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2714/2023

LEI Nº 2714/2023

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1666/2011 e 2699/2023, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, V - GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1666/2011, com redação atual dada pela Lei Municipal nº 2699/2023, procedendo com a inclusão do cargo de Médico Geriatra criado pela Lei Municipal nº 2589/2022 junto ao Grupo Ocupacional – Saúde, passando a referida tabela a conter a seguinte redação:

V – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Agente Comunitário de Saúde	15 a 43	150	40 horas
Agente de Combate as Endemias	15 a 43	35	40 horas
Agente de Saúde	10 a 49	10	40 horas
Atendente de Farmácia	01 a 44	10	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	20 a 59	20	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	11 a 50	45	40 horas
Cirurgião Dentista	36 a 57	06	20 horas
Cirurgião Dentista	46 a 80	15	40 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	38 a 77	03	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes Especiais	50 a 80	01	40 horas
Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	38 a 77	03	40 horas
Coordenador de Serviços Complementares	14 a 53	02	40 horas
Enfermeiro	36 a 75	40	40 horas
Farmacêutico	37 a 76	13	40 horas
Farmacêutico	10 a 49	08	20 horas
Fisioterapeuta	21 a 60	04	30 horas
Fisioterapeuta	10 a 49	12	20 horas
Médico	36 a 75	08	20 horas
Médico Auditor de Saúde	62 a 80	01	20 horas
Médico Cardiologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Cirurgião Geral	62 a 80	02	20 horas
Médico Generalista	58 a 76	08	20 horas
Médico Generalista	73 a 80	25	40 horas
Médico Sanitarista	73 a 80	02	40 horas
Médico Geriatra	**62 a 80**	**01**	**20 horas**
Médico Dermatologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Endocrinologista	62 a 80	01	20 horas
Médico do Trabalho	62 a 80	01	20 horas
Médico Gastroenterologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	62 a 80	03	20 horas
Médico Neurologista	62 a 80	01	20 horas

Médico Oftalmologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ortopedista	62 a 80	02	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Pediatra	62 a 80	04	20 horas
Médico Psiquiatra	62 a 80	04	20 horas
Médico Urologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Clínico Geral Plantonista	64 a 80	16	24 horas
Técnico em Enfermagem	20 a 59	40	40 horas
Técnico de Vigilância em Saúde	18 a 57	05	40 horas
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	18 a 57	10	40 horas
Terapeuta Ocupacional	24 a 63	03	20 horas
Terapeuta Ocupacional	30 a 69	01	30 horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B38E3AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 039/2023

PORTARIA N.º 039/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Cantagalo, Arapongas		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	03, 04, 05, 06, 09 e 10/04/2023		
Valor das diárias	R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	03 e 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	22/03/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Guia Materno Infantil		
Data	29/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023
Valor das diárias	R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05 e 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	05/04/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 05 e 07/04/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 08, 09 e 10/04/2023		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 07 e 08/04/2023		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 06 e 10/04/2023		
Valor das diárias	R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na SANEPAR para tratar de assuntos pertinentes a Saneamento Rural e visita e entrega técnica de máquina na Novafrota.		
Período	18 e 19/04/2023		
Valor das diárias	R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Cledimar Boaretto		
Matrícula Funcional	191701	**RG nº** 5.977.775-0	**CPF nº** 856.206.299-53
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na SANEPAR para tratar de assuntos pertinentes a Saneamento Rural e visita e entrega técnica de máquina na Novafrota.		
Período	18 e 19/04/2023		
Valor das diárias	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participar de reunião Projeto JEPP.		
Período	13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participar de reunião Projeto JEPP		
Período	13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transportar integrantes e gravação do filme ‘’Terra Nossa’’.		
Data	16/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Lucimar Meurer Jacoby		
Matrícula Funcional	18536-1	**RG nº** 7.944.207-0/PR	**CPF nº** 032.805.189-62
Função	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto		
Secretaria	Gabinete/Controle Interno		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso: ‘’Sistema de Controle Interno – Recomendações TCE-PR.’’		
Período	25, 26, 27 e 28/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Pamela Behling Rosalino		
Matrícula Funcional	1714-1	**RG nº** 8.973.021-0/PR	**CPF nº** 046.736.889-96
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso: ‘’Sistema de Controle Interno – Recomendações TCE-PR.’’		
Data	25, 26, 27 e 28/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Sec. de Agricultura e Abastecimento, Sanepar, SEDU, BRDE, SESA, Cohapar, Copel, Fundepar, Casa Civil e no Palácio do Governador.		
Período	16, 17, 18 e 19/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Sec. de Agricultura e Abastecimento, Sanepar, SEDU, BRDE, SESA, Cohapar, Copel, Fundepar, Casa Civil e no Palácio do Governador.		
Período	16, 17, 18 e 19/04/2023		
Valor das diárias	R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião com Diretor de Coordenação da Itaipu Binacional.		
Período	20/04/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Prata de Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião com Diretor de Coordenação da Itaipu Binacional.		
Período	20/04/2023		

Valor das diárias	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião com Diretor de Coordenação da Itaipu Binacional.		
Período	20/04/2023		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni		
Matrícula Funcional	19129-1	**RG nº** 8.272.190-8	**CPF nº** 037.666.519-00
Função	Assessora de Comunicação Social e Marketing		
Secretaria	Gabinete do Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião com Diretor de Coordenação da Itaipu Binacional.		
Período	20/04/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Acompanhar jogadores e equipe técnica – Jogos Infantis.		
Período	20, 21, 22 e 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)		
Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas – Jogos Infantis.		
Período	20, 21, 22 e 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de atletas – Jogos Infantis.		
Período	20, 21, 22 e 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Adriano Santini		
Matrícula Funcional	18951-1	**RG nº** 7.742.171-8/PR	**CPF nº** 041.520.589-19
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de atletas – Jogos Infantis.		
Período	20, 21, 22 e 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CB746F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 040/2023

PORTARIA N.º 040/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Manoel Ribas		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de atletas futsal feminino que participaram do Campeonato Paranaense de Base FPFS 2023.		
Período	14 e 15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei da Associação Sete para participar de competição		
Período	15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol feminino para participar de competição		
Data	15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Mourão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição		
Período	11 e 12/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		
Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do voleibol masculino para participar de competição		
Período	11/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para competição		
Período	16/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do handebol para participar de competição		
Período	15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Sete para competição		
Período	15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Manoel Ribas
Objetivo da viagem	Levar atletas do futsal feminino para competição.
Período	14, 15 e 16/04/2023
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Perola D'Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do basquetebol para participar de competição		
Período	15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá		
Objetivo da viagem	Transportar integrantes da Associação Empresarial de Dois Vizinhos para participar de Missão Técnica		
Período	16, 17 e 18/04/2023		
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Sec. de Agricultura e Abastecimento, Sanepar, SEDU, BRDE, SESA, Cohapar, Copel, Fundepar, Casa Civil e no Palácio do Governador.		
Período	16, 17, 18 e 19/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 06, 07 e 10/04/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os JIMSOPS		
Período	20, 21, 22, 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar dos JIMSOPS		
Período	20, 21, 22, 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os JIMSOPS		
Período	20, 21, 22, 23/04/2023		
Valor das diárias	R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei da Associação Sete para participar de competição		

Período	23/04/2023
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os JIMSOPS		
Data	22/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Andreia Belusso		
Matrícula Funcional	19319-1	**RG nº** 9.004.035-9/PR	**CPF nº** 044.752.909-96
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	03, 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Elda Venancio Chaves		
Matrícula Funcional	19535-1	**RG nº** 43004465/PA	**CPF nº** 908.889.102-82
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	22, 23/03/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Franciele Aparecida Buratto Beal		
Matrícula Funcional	17850-1	**RG nº** 7.170.882-5/PR	**CPF nº** 050.186.219-66
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Matriciamento 2023		
Data	29/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Keila Aparecida Pigosso		
Matrícula Funcional	19560-1	**RG nº** 10.629.036-9/PR	**CPF nº** 073.892.189-08
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	20, 21/03/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Matriciamento 2023		
Período	29/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Suzi Carina Chaves		
Matrícula Funcional	19537-1	**RG nº** 3131723276/RS	**CPF nº** 037.638.819-64
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Matriciamento		
Período	29/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Thiara Daniela Diesel		
Matrícula Funcional	18307-1	**RG nº 7.088.572-7**/PR	**CPF nº** 036.466.439-86

Função	Médica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Guia Materno Infantil
Período	29/03/2023
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED7464A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 061/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 061/2023.

Ata de Registro de Preços	172/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	A H DA S Moraes - CNPJ nº 02.437.839/0001-17.

Ata de Registro de Preços	174/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	Ecoplanet Print Ltda - CNPJ nº 37.867.192/0001-48.

Ata de Registro de Preços	176/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	LFV Cartuchos e Toners Ltda - CNPJ nº 09.423.106/0001-72.

Ata de Registro de Preços	177/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	RRM Serviços e Comercio de Cartuchos Ltda - CNPJ nº 12.010.075/0001-32.

Ata de Registro de Preços	179/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	Supriprime Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ nº 43.299.151/0001-03.

Ata de Registro de Preços	180/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023
Empresa	David Borges de Oliveira Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	184/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023
Empresa	Otis Distribuicao Ltda - CNPJ nº 47.641.17/0001-05.

Contrato	086/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho – COOPEVI - CNPJ nº 09.182.492/0001-58.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 98.542,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência	Até a data de 12 de abril de 2024.
Data de Assinatura	3 de maio de 2023

Contrato	087/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural – COAFAR - CNPJ nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 2.827.499,20 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	Até a data de 12 de abril de 2024.
Data de Assinatura	4 de maio de 2023

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E3C4264

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS LISTA GERAL DE INSCRITOS

681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EDITAL 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

LISTA GERAL DE INSCRITOS

Nº	Cod.	Nome	Curso
1	74118	ADRIANA SIMON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
2	74318	ALANA ZAGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
3	74156	ALESSANDRA DE FREITAS FROES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
4	74152	ALLANA PIOVEZAN	FARMÁCIA
5	74227	ALVARO EDUARDO MENEGON ROSARIO	ENGENHARIA DE SOFTWARE
6	74136	ALYA MARTINEZ DE OLIVA ABDALLEH SADA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
7	74162	AMANDA DEJANIRA ANTUNES DOS SANTOS	NOVO ENSINO MÉDIO
8	74139	AMANDA EDUARDA SCHNEIDER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
9	74127	ANA CAROLINE PIVA	FISIOTERAPIA
10	74199	ANA CLARA FABIANE DE MACIEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
11	74242	ANA CLARA RODRIGUES MARQUES SANTANA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
12	74180	ANA CRISTINA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
13	74308	ANA EDUARDA CAVAGLIER	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA PARA GRADUADOS - EAD
14	74204	ANA LAURA BITTENCOURT BONFIM	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
15	74111	ANA LIVIA DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
16	74254	ANA PAULA BRUNETTO CECCON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
17	74171	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	PEDAGOGIA - EAD
18	74196	ANA PAULA REFATTI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA
19	74146	ANA PAULA ZANELLA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
20	74215	ANA VITÓRIA MACAGNAN	DIREITO
21	74287	ANDERSON GUILHERME DOMINGUES	ENSINO MÉDIO - EJA
22	74107	ANDRÉ GUSTAVO LIPSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
23	74244	ANDREINA CRISTINA DA LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
24	74235	ANDRIELI MICHALSKI ROSSATTO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
25	74296	ANDRIELLI ZEITZ	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD
26	74133	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
27	74309	ANGELICA IUTES VIEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD
28	74293	ANNA JULIA CRESCENCIO	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO
29	74216	ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
30	74223	BEATRIZ LUCOTTI CAMBRUZZI	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
31	74121	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
32	74317	BIANCA ANSELMO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
33	74167	BIANCA MESSIAS BRUXEL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
34	74142	BRUNA SANTOLIN CONSTANTE	FISIOTERAPIA
35	74178	BRUNNA RAMOS ZUANAZZI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
36	74122	BRUNO FELIPE GRANDO	ENFERMAGEM
37	74140	BRUNO FERREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
38	74335	CAMILA ZAMARCHI BREGALDA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
39	74192	CAMILE EDUARDA CHIES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
40	74212	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	PEDAGOGIA - EAD
41	74137	CARLOS HENRIQUE REINER	PEDAGOGIA
42	74198	CAROLINA PIETRO BELLI DE MORAES	FISIOTERAPIA
43	74257	CLARICE REZENA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
44	74262	CLECIANE BELTRAME	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
45	74276	CLEILA LURDES MEREDICK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
46	74125	CLEODETE BELTRAME DE RAMOS	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
47	74220	CLEUSA CORREA SCHMITZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
48	74322	DAIANA VELOSO SELL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
49	74316	DANIELE REUTHER	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO
50	74153	DANIELI FURLAN STASIAK	FISIOTERAPIA
51	74172	DAYANE SCHMIDT MARTINS FREDDO	ENGENHARIA AGRONÔMICA - EAD
52	74222	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
53	74239	DIANA GABRIELY ZAGO	PSICOLOGIA
54	74289	DIEGO HENRIQUE PERONDI	ARQUITETURA E URBANISMO
55	74291	DIOGO EMANUEL BRUTSCHER	DIREITO
56	74313	DIOGO JAISON ANDRADE DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS - EAD
57	74185	DOUGLAS PIOVESAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
58	74128	DULCE MARIA DA SILVA GOMES DOS PASSOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
59	74315	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - EAD
60	74231	EDINEIDE ORBEN SERPA	LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA - EAD
61	74129	EDUARDA GUILHERMINA SANTIN	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
62	74159	EDUARDA RUMANSKI MEZZOMO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
63	74206	EDUARDO JUNIOR BATISTI	LICENCIATURA EM MÚSICA - EAD
64	74250	ELDA VENANCIO CHAVES	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
65	74253	ELEN YASCARA RUZCISKI DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
66	74154	ELIANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
67	74261	ELIANE VIEIRA	PEDAGOGIA - EAD
68	74284	ELITON GUSTAVO FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
69	74106	ELIZEMARA ZORZI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
70	74166	EMILY FERREIRA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS
71	74209	ESTFANY RITA DALLAGNOL HEFLER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
72	74333	FABRICIO MILANI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
73	74277	FELIPE JOSE TOME DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL - À DISTÂNCIA
74	74187	FERNANDA DALL AGNOL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
75	74163	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
76	74193	FERNANDA GONÇALVES DE RAMOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
77	74150	FRANCIELE FATIMA PELENTIER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
78	74320	GABRIEL BERTHOLDO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
79	74268	GABRIEL ELIAS SILVA PIOCHI	AGRONOMIA
80	74157	GABRIELA ALVES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
81	74186	GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
82	74174	GABRIELI TADIOTTO TEDESCO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
83	74189	GABRIELLA MARTINS SEZRAIBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
84	74324	GABRIELLE DE OLIVEIRA	ZOOTECNIA
85	74197	GABRIELLE EDUARDA DA COSTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

86	74115	GEOVANE GONCALVES MOHR	PEDAGOGIA - EAD
87	74100	GIOVANNA TELO DALMOLIN	FARMÁCIA
88	74236	GLAUBER BINHA GREGOLINI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
89	74183	GLECIO OLIVEIRA BARROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
90	74135	GRAZIELA DE CESARO	FARMÁCIA
91	74182	HANNAH LUIZA BONADIMANN MOZZER	BIOMEDICINA
92	74272	HELLEN R C DE ALBUQUERQUE	ENFERMAGEM
93	74251	HELLEN RAFAELA CASTRO SENE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
94	74109	HELOISA BEATRIZ ARAUJO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
95	74160	ISADORA CARDOSO DA SILVA	NEM - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRADO
96	74285	ISADORA ZENCI	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO
97	74288	IVAN LEONARDO BORGES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
98	74300	JAILSON BRAZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - A DISTÂNCIA
99	74329	JANAINA ALICE SOARES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA
100	74164	JANAINA DALBERTI RAUPP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
101	74237	JAQUELINE FERREIRA GOTZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
102	74126	JAQUELINE MORAIS DE QUADRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
103	74278	JENNIFER BATISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
104	74275	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	PEDAGOGIA - EAD
105	74214	JENNYFER RAMOS CAETANO DE ANDRADE	ZOOTECNIA
106	74228	JESSICA BELETINI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
107	74147	JESSICA VITORIA SOUZA WRONSKI	ARQUITETURA E URBANISMO
108	74326	JOANA DA COSTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
109	74101	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE SOFTWARE
110	74338	JOÃO EDUARDO ALBRECHT	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
111	74325	JOAO VICTOR ARAUJO ROSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
112	74321	JOÃO VICTOR DIDONE	EDUCAÇÃO FÍSICA - A DISTÂNCIA
113	74339	JOAO VICTOR ESPRUENCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
114	74114	JOICE MILENE JOSEFI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
115	74332	JORGE HENRIQUE CAMARGO DE BRITO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
116	74176	JOSE GUILHERME STEINHAUS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
117	74207	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
118	74260	JOSIELI SCHREIBER	FARMÁCIA - EAD
119	74181	JULIA FAVRETO IZE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
120	74200	JULIANA DE PARIS GREGOLINI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
121	74224	JULIANA DOMANSKI JAKUBSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
122	74281	KAMILA DE LIMA ZIMERMANN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
123	74286	KARILA BORGES ZORZIN	ENSINO MÉDIO - EJA
124	74184	KARINE BASSANESI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
125	74130	KAUANA CAMILA GÓES DA SILVA	ENSINO MÉDIO - EJA
126	74217	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
127	74158	KAUANE PEREIRA DA ROSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
128	74331	KEILA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
129	74134	KELLEN JAINE LOPES DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
130	74194	KETLEI FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
131	74201	KETLEN CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
132	74170	KIARA MARIA PAGOTTO	FARMÁCIA
133	74264	LARISSA CAMILA BERTOLDO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
134	74328	LARISSA RENATA LUQUETA	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
135	74243	LEONARDO JUVENCIO TATIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
136	74188	LETICIA DETONI	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO
137	74225	LETICIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA
138	74117	LETÍCIA VERÔNICA PINZON DE SOUZA	DIREITO
139	74265	LIDIA REGINA DA SILVA LISBOA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
140	74319	LILIAN CRIS DE SOUZA HASSE	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA
141	74234	LUAN FELIPE MARMENTINI	ENGENHARIA DE SOFTWARE
142	74229	LUANA FATIMA SGUISSARDI	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
143	74144	LUANA GABRIELI SCHEFFER MARTINS	PEDAGOGIA - EAD
144	74110	LUANA TAINA SILVA MARTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
145	74179	LUCAS DA SILVA MARCOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE
146	74247	LUCIANA DALLO FAVRETTO	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
147	74323	LUDMILA SOFIA MULLER KOGA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
148	74269	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
149	74303	LUIZ GABRIEL MULLER ZOLET	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
150	74299	LUIZ VITOR GUEREZI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
151	74103	MAIRA CRISTINA VELLOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
152	74279	MAIRA RUFATTO MULLER	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
153	74295	MARCIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
154	74294	MARCIANA DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - EAD
155	74334	MARCOS MACAGNAN	NOVO ENSINO MÉDIO
156	74099	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
157	74273	MARIA GRAZIELI BELLOLI	ENFERMAGEM
158	74202	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
159	74119	MARIA JOANA PAGNONCELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
160	74327	MARIANA ANDRADE DA SILVA	DIREITO
161	74310	MARIANE ANGELICA MAJURANA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
162	74267	MARIELI ZAMPROGNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
163	74173	MARILEI DE SOUZA MACHADO DA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - EAD
164	74141	MARIONICE CARDOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
165	74116	MARISTELA CICHELERO DIDONE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
166	74112	MATEUS DIAS CAMACHO	ENGENHARIA DE SOFTWARE
167	74177	MATHEUS CAPITANI SILVEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
168	74282	MAYARA DATSCH MENDES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
169	74221	MAYARA MARTINS DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
170	74307	MIGUEL ACERO DE MELLO REBOLLO	AGRONOMIA
171	74219	MIRIAM VIEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
172	74249	NAIDIONARA MASCHIO	PSICOLOGIA
173	74241	NATALI LIMA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
174	74108	NATASHA ANDRIELLI GOULART	PEDAGOGIA - EAD

175	74336	NATHALIA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
176	74151	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETURA E URBANISMO
177	74305	NATIELI NECKEL BRITO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
178	74213	NICOLLY BEATRIZ BARDARI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
179	74252	PAMELA DE CAMARGO	DIREITO
180	74168	PAOLA KAUSS DALLABRIDA	ZOOTECNIA - EAD
181	74138	PAULA NATHIELY DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
182	74205	PEDRO ALEXANDRE POTULSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
183	74301	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
184	74191	RAFAELA BECKER	PSICOLOGIA
185	74290	RAISSA ISABELA SOUSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
186	74120	RAISSA SANTIAGO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
187	74149	RAQUEL GAGINSKI	ESPECIALIZAÇÃO LÚDICO E PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD
188	74113	RAQUIELLI FORTUNA DE CESARO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
189	74271	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
190	74311	RENATA HARKA	PSICOLOGIA
191	74165	RENATHA APARECIDA ALBERTON	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
192	74240	RICARDO MAX GONTARZ JUNIOR	ENGENHARIA DE SOFTWARE
193	74259	ROBERTA DE LIMA	ENFERMAGEM
194	74132	ROSELAINE DE SOUZA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD
195	74245	SABRINA DO IMPERIO	ZOOTECNIA
196	74210	SAMIRA REIS BUENO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
197	74283	SHAIANE APARECIDA BENTO	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
198	74190	SILVANO LUIZ SILVESTRIN	LETRAS SEGUNDA LICENCIATURA - EAD
199	74297	SILVIA UCHÔA FRAGATA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
200	74270	SIMONE FERREIRA PRUDENTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
201	74233	SOFIA SCHIMIT	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
202	74274	SOLANGE ANGELICA MULLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
203	74232	TAINA DEVENS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
204	74330	TALITA DOIN	ENFERMAGEM
205	74143	THALIA FALCAO	LETRAS - A DISTÂNCIA
206	74102	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
207	74169	VALERIA SOUZA CHAGAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE
208	74155	VANESSA CRISTINA BORTOLOSSI VIEIRA	PSICOLOGIA
209	74337	VANESSA GONCALVES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
210	74104	VANESSA RIZZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
211	74208	VILMA ROQUE	PEDAGOGIA - EAD
212	74230	VINICIUS ALMADA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE
213	74298	VINICIUS DELAZERI OLDONI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
214	74203	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
215	74124	WELLINGTON JUAN DALL AGNOL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
216	74312	WILLIAN DE AZEREDO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA

CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA

Nº	Cod.	Nome	Curso
1	74284	ELITON GUSTAVO FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
2	74217	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:494DE6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I DO DECRETO Nº 112/2023 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO I DO DECRETO Nº 112/2023

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

"Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, a contar da data da posse e exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado."

Servidor:
Matrícula
Cargo:
Data de posse:
Período Avaliatório: / / a / /
Avaliação nº
Lotação:
Responsável pela admissão
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 112/2023 e LEI 722/2019, PARA OUTRAS DÚVIDAS)
1. Leia com atenção as descrições dos fatores/itens contidos neste formulário.
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.
3. Não rasure o formulário evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.
4. Não deixe nenhum fator/item sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores/itens analisados.
7. A o final, calcular conforme a tabela de pontuação:

Alternativa (a) – 5 pontos	Alternativa (b) – 4 pontos	Alternativa (c) – 2 pontos	Alternativa (d) – 1 ponto
1. ASSIDUIDADE – Considere o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo.			

1.1 Frequência	
	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências é constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
1.2 Permanência no local de trabalho	
	a) Não há ocorrência de ausência durante o horário de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições e das atividades do setor.
	b) Dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições e das atividades do setor.
	c) Ausenta-se com frequência do local de trabalho prejudicando seu desempenho e o andamento das atividades no setor.
	d) Passa muito tempo fora do local de trabalho em seu horário, prejudicando totalmente seu desempenho e o andamento das atividades no setor.
1.3 Ocupação	
	a) Aproveita o máximo do seu tempo nas atribuições do cargo ampliando sua resolutividade e não se ocupa com assuntos particulares.
	b) Ocupa o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo e não se ocupa com assuntos particulares.
	c) Ocupa o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo, porém trata de assuntos particulares, em situações excepcionais.
	d) Ocupa o tempo de trabalho para tratar de assuntos particulares, prejudicando o ambiente e a realização do trabalho.

2. DISCIPLINA – Considere a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços.

2.1 Normas, regulamentos e ordens de serviço	
	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
	b) Cumpre leis, normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.
	c) Resiste em cumprir leis, normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não acata as orientações e não cumpre leis, normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.
2. 2 Ordens Superiores	
	a) Há o cumprimento, na íntegra, de ordens recebidas de superiores.
	b) Acata ordens superiores, porém demonstra um pouco de resistência.
	c) Para acatar e dar cumprimento a ordens superiores precisa ser orientado e cobrado constantemente.
	d) Não acata e não cumpre ordens superiores, mesmo sendo orientado.
2.3 Críticas e instruções	
	a) Acolhe e aceita críticas construtivas, apresentando mudanças perceptíveis e positivas de conduta.
	b) Aceita críticas construtivas e procura seguir instruções recebidas.
	c) Apresenta resistência em receber críticas e seguir instruções recebidas.
	d) Não aceita receber críticas e não segue instruções recebidas.

3. EFICIÊNCIA / CAPACIDADE DE INICIATIVA /PRODUTIVIDADE– Considere o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação

3.1. Qualidade do Trabalho	
	a) Alta qualidade no trabalho, bem como na organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas,
	b) A qualidade do trabalho apresentado atende as exigências do cargo.
	c) Realiza o trabalho, porém precisa ser advertido para melhoria da qualidade.
	d) Não possui qualidade no trabalho e, portanto, não atende as exigências do cargo.
3.2 Produtividade	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, atendendo efetivamente às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) A quantidade do trabalho realizado atende as exigências do cargo e do setor.
	c) Realiza o trabalho, porém precisa ser advertido para que a quantidade do trabalho produzido aumente.
	d) A quantidade do trabalho apresentado não atende as exigências do cargo e do setor.
3.3 Conhecimento do Trabalho	
	a) Tem amplo conhecimento das funções a serem desenvolvidas, dos métodos e técnicas a serem empregados para a realização de suas atividades.
	b) Conhece e compreende o trabalho, os métodos e técnicas para seu desenvolvimento, com pouca necessidade de intervenção ou orientação de colegas ou chefia.
	c) Demonstra conhecer e compreender o trabalho, os métodos e técnicas para seu desenvolvimento, porém há necessidade de intervenção e orientação constantes.
	d) Não conhece e não compreende o trabalho, os métodos e técnicas para seu desenvolvimento.
3.4 Dinamismo e Iniciativa (observar iniciativa)	
	a) Colabora, tem iniciativa, interesse e disponibilidade em cooperar na realização dos trabalhos e sugere ações efetivas, ajudando também na implantação.
	b) Apresenta dinamismo, iniciativa e colaboração para solução de problemas, expondo ideias relacionadas às funções de seu cargo.
	c) Possui pouco dinamismo e iniciativa e somente coopera quando solicitado ou cobrado pela chefia.
	d) Não apresenta dinamismo e iniciativa, não coopera e não propõe alternativas ou ideias relacionadas às funções de seu cargo e do setor.
3.5 Capacidade Organizacional	
	a) A habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades reflete a agilidade e a alta qualidade com que executa suas atribuições.
	b) Organiza-se no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades.
	c) Precisa de orientação da chefia para que se organize no ambiente de trabalho e estabeleça prioridades na realização das atividades.
	d) Não se organiza no ambiente de trabalho e não consegue estabelecer prioridades na realização das atividades, mesmo com orientação da chefia.
3.6 Adaptabilidade e novas situações	
	a) É atualizado, acompanha as mudanças e se adapta facilmente a novas demandas e inovações.
	b) Adapta-se a novas situações e demandas do ambiente de trabalho.
	c) Apresenta dificuldades em adaptar-se a novas situações no ambiente de trabalho, necessitando de auxílio para adaptação.
	d) Não se adapta a novas situações e demandas no ambiente de trabalho.
3.7 Comunicação	
	a) É comunicativo, possui boas ideias e é coerente em suas opiniões, tem habilidade para estabelecer e manter alto nível de interação com os colegas.
	b) Consegue se comunicar e transmitir orientações, instruções, ideias e informações, de maneira clara e objetiva.
	c) Procura se comunicar, mas há dificuldade na transmissão de orientações, instruções, ideias e informações, de maneira clara e objetiva.
	d) Não consegue se comunicar com clareza e objetividade, prejudicando a transmissão de orientações, instruções, ideias e informações.

4. RESPONSABILIDADE – Considere a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.

4.1 Cumprimento das atribuições do seu cargo	
	a) Cumpre todas as atribuições do cargo, das mais simples às mais complexas, sendo comprometido e responsável.
	b) Cumpre as atribuições do cargo, porém é necessário em alguns momentos retomar o acompanhamento e orientação para realização das funções.
	c) Apresenta dificuldade em cumprir as atribuições do cargo, necessitando acompanhamento constante.
	d) Não cumpre as atribuições do cargo, necessitando acompanhamento e orientação, sendo cobrado constantemente pela chefia.
4.2 Respeito aos deveres do servidor público	
	a) Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público e mantêm-se atualizado sobre novas regras e normatizações.
	b) Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público.
	c) Apresenta alguma resistência ao cumprimento de deveres estabelecidos para o servidor público.
	d) Não respeita os deveres estabelecidos para o servidor público.
4.3 Formação Profissional	
	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos, dissemina os conhecimentos e os utiliza para melhorar seu desempenho e o setor.
	b) Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente.
	c) Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente, quando ofertado pelo serviço.
	d) Participa de cursos de atualização e aperfeiçoamento, somente se for obrigado e o evento ocorrer no horário de trabalho.
4.4 Cumprimento de prazos	
	a) O trabalho é entregue dentro do prazo estipulado e com boa qualidade, não sendo necessário refazê-lo.
	b) Cumpre os prazos estabelecidos, mas, por vezes, há necessidade de reformulação de parte do trabalho.
	c) Para cumprir os prazos estabelecidos, precisa ser sempre cobrado pela chefia imediata.
	d) Descumpre os prazos estabelecidos.
4.5 Utilização de materiais e equipamentos	
	a) É comprometido e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, reduzindo e otimizando o consumo.
	b) Zela pela utilização e manutenção dos materiais e equipamentos da instituição.
	c) Utiliza os materiais e equipamentos, sem se preocupar com o zelo, o consumo e o desperdício.
	d) Negligencia a utilização de materiais e equipamentos de trabalho gerando prejuízos e desperdícios

5. PONTUALIDADE – Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido

5.1. Respeito ao Horário de Trabalho	
	a) Não há no período de avaliação nenhuma ocorrência de atrasos e/ou saídas antecipadas.
	b) Respeita o horário de trabalho estabelecido e em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas injustificadas.
	c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrências de atrasos e saídas antecipadas.
	d) Não respeita o horário de trabalho estabelecido.

6. ÉTICA PROFISSIONAL – Considere o comportamento ético na prática do serviço público obedecendo aos princípios fundamentais da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público).

6.1. Ética Profissional	
	a) Comporta-se com ética e cumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, primando pela idoneidade e sendo exemplo no setor.
	b) Procura comportar-se com ética e cumprir os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública.
	c) Apresenta dificuldade em ser ético e em cumprir os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, necessitando de orientação constante.
	d) Não se comporta com ética e descumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública.

PONTUAÇÃO TOTAL: pontos.

Data: / /

_____
Chefia imediata

Eu, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação, DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 112/2023, através de requerimento de recurso a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.

Data: / /20

Assinatura do(a) servidor(a)

Termo de Recusa
Os servidores, abaixo identificados, declaram, para os devidos fins, que o servidor avaliado se recusou a manifestar ciência do resultado desta avaliação final, e por ser expressão de verdade, firmam a presente.
Data: / /20

Testemunha 01: Testemunha 02:
Nome: Nome:
Matrícula: Matrícula:
Assinatura: Assinatura:

ANEXO II DO DECRETO Nº 112/2023 Protocolo nº Recebido: / /20
REQUERIMENTO DE RECURSO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO Rubrica Responsável

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Prefeit(o)a Municipal
NOME: MATRÍCULA: DATA DE ADMISSÃO: / /.
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA: HORÁRIO DE TRABALHO: _ TELEFONE: CELULAR:

Apresenta RECURSO em face da Avaliação de Desempenho, nos termos do Decreto nº 112/2023 de 05/05/2023, da avaliação realizada pela Chefia imediata, do Período Avaliatório: / / a / _/ , quanto:

aos itens:_____

Para tanto, expõe e FUNDAMENTA através do que segue:

_____

Nestes termos, Pede Deferimento.

Fernandes Pinheiro, de de 20 .

Assinatura do(a) servidor(a)

Obs.: ATENÇÃO PREZADO SERVIDOR, O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:57DDB28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 24

DECRETO N° 024/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R$ 176.451,40 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R$ 176.451,40** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 22.992,15
Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 2.000,00 por anulação
No valor de R$ 20.992,15 por remanejamento
Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 35,63
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 153.423,62
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3006 - Decreto nº 24/2023 de 01/03/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2463 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	978	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	20.992,15	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	20.992,15
Suplementar	Anulação de Dotações	2.000,00	2.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	35,63	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	35,63
Suplementar	Superávit Financeiro	153.423,62	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	5.155,05
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	148.268,57

Despesa				
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.492,15
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	6.492,15
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
650	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.900,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.900,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.878,20
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.854,72
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1960	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.774,67
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.800,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.800,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2070	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	7.600,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2200	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.568,27
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.460,07
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.692,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2720	01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.958,18
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2990	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.300,56
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3180	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.964,58
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3260	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.870,33
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	270,02
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3450	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	510,20
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.206,99
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	81.959,78
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Abertura	
20.605.0009.1064		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4865	00916	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SEAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5.155,05
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Livre	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2.000,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5890	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	35,63
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5905	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.992,15	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	20.992,15	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	20.992,15	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	2.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.000,00	2.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	35,63	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	35,63	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	153.423,62	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	5.155,05	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	148.268,57	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E10FA5EB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CONTRATO Nº 0603952-90

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo

Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3.609.319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º Andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.603.719/0001-80, representado pelo Sr. Francisco Clei da Silva, CPF nº. 027.812.409-74, RG nº 8.199.613-0, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I –amanifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4584/2022/ME de 08/11/2022 e OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 348/2023 de 02/03/2023;

II –aadimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III –aentrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV –aAutorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 932/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V –oslimites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.995/22;

VI –oAval (Garantia) da União concedido para a operação;

VII–que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VIII–considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA –É o **CONTRATO** celebrado entre a **CAIXA**, o **GARANTIDOR** e o **TOMADOR**, que tem por objeto a obrigação da **GARANTIDORA** em honrar todas as **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** do **TOMADOR**, decorrentes do presente **CONTRATO**.

CONTRATO EM CONTRAGARANTIA – É o **CONTRATO** de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito em contragarantia, celebrado entre a **UNIÃO** e o **TOMADOR** referente ao presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO.**

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR.**

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO –Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

GARANTIDORA – É a **UNIÃO**, por solicitação do **TOMADOR** e com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA –Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS –Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das LeisOrçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO:**

• PPA: Lei 915/2021, de 22/11/2021, publicada no Diário Oficial dia 24/11/2021;

• LDO: Lei 851/2022, de 17/05/2022, publicada no Diário Oficial dia 24/05/2022; e,

• LOA: Lei 978/2022, de 21/12/2022, publicada no Diário Oficial dia 22/12/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dosrecursos disponíveis na**CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR**ou pelo **AGENTE PROMOTOR**à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstosna **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES –São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo Tomador.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº932/2021, de 17 de dezembro de 2021, a saber: ações em infraestrutura urbana e rural, aquisições de equipamentos, construção de capela mortuária, fechamento e urbanização do cemitério municipal, pavimentações urbanas e rurais, construção de barracões industriais, aquisição de imóveis e construção de parques municipais.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito daResolução do Conselho Monetário Nacional nº4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR**a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolsodo crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro)meses contados da data de assinatura deste contrato.

3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é dia eleito do Tomador08/04/2024.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 108 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 08 de cada mês.
CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 107,93% (cento e sete vírgula noventa e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

O cálculo de Juros previsto noitem5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV.**

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.
CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**,para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**,aos seguintes encargos:

multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
juros moratórios de 12% a.a. (dozepor cento ao ano),incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.
CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorridodespesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de**CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);
Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**mediante a solicitação do **TOMADOR,**conformeModelo para Solicitação De Desembolsos–**ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar ostotais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA-Agência Mangueirinha - 3746**, sob o nº **006.71036-2**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR**comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposiçãode valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou acomprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspendero desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** ou da **GARANTIDORA** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

13.4.1 A Comissão de Estruturação será paga pelo TOMADOR sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

13.4.2O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido e das demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, o**TOMADOR** oferece à **CAIXA** garantia da **UNIÃO**, conforme autorização legislativa do **TOMADOR** para contratação de operação de crédito.

15.2. A **GARANTIDORA** prestará garantia fidejussória nos termos e condições descritas no **CONTRATODE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** que será celebrado em separado, por meio do qual reconhece e aceita o presente **CONTRATO** na qualidade de **GARANTIDORA**, garantia que é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até a efetiva liquidação das obrigações financeiras do **TOMADOR**, e responsabilizando-se pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte deste, a honrar as obrigações pecuniárias por ele assumidas.

15.2.1 A **GARANTIDORA** ainda se obrigará a garantir e repassar os valores devidos referentes ao presente **FINANCIAMENTO**, quando da ocorrência da **INADIMPLÊNCIA** por parte do **TOMADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a**CAIXA**;
realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO**em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**,e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

17.1.1 A eficácia do presente **CONTRATO** fica condicionada à apresentação à **CAIXA**, pelo **TOMADOR**, do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** e do **CONTRATO EM CONTRAGARANTIA**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal e devidamente formalizados, válidos e eficazes, nos termos da Legislação Civil, acompanhado da cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do **TOMADOR** e da **UNIÃO.**

17.2 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.2.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.2.2O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**,sob pena de resolução do presente**CONTRATO,**opagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.3 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.3.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR**obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO,** caso o presente contrato não preveja desembolso único:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.1.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR**sobre a continuidade da validade de tal documento;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR**geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, e que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, e que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR**prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULAPRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.
19.5 O vencimento antecipado do presente contrato não poderá ser declarado por motivo de inadimplência ou descumprimento de obrigações do **TOMADOR** em relação a qualquer cláusula, de qualquer outro contrato de financiamento com a **CAIXA**, que não seja garantido pela **UNIÃO.**
19.6 Em caso de vencimento antecipado, a garantia da **UNIÃO** será oferecida segundo as condições apresentadas nos termos do inciso II da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA.**
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**,seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.
21.2 No caso de cessão ou transferência, no todo ou em parte, do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, a garantia da **UNIÃO** condiciona-se a que a referida cessão ou transferência ocorra uma única vez e em ambiente externo ao mercado de balcão organizado, com a devida notificação ao **TOMADOR** e à **UNIÃO**, sendo vedada qualquer securitização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O**TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES**para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR**deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30(trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O**TOMADOR**expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar aCentral de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR**autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR**autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estadoos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dosrecursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos**PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO**vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**,que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO**ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de mudanças nas normas legais ou regulamentares aplicáveis no mercado financeiro que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados, de qualquer forma, à concessão do aval (Garantia) da **UNIÃO**;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR**deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;
nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.
nas notasfiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

A**CAIXA** realizará visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR**deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

O**TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA**, e deve ser afixada pelo**TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários,é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS**/**AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta**CLÁUSULA**serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3O**TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR**assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares),de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA–DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

35.2 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea "a" da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado,durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

35.3 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento".

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

36.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:
Endereço: Rua Francisco Ribas, 200, 2º Andar, Centro – Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 2323-0027

MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR:
Endereço: Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro– Foz do Jordão/PR
Telefone: (42) 3638-8001

36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR**declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR**está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podemnos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA– VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limiteestabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela CAIXA na contratação desta operação de financiamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial,do Estado/Distrito Federal/Município,ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA– DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (vias) vias originais de igual teor e para um só efeito.

FOZ DO JORDÃO	,	25	de	ABRIL	de	2023

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Municipio De Foz Do Jordão - PR
Agente Financeiro	Tomador
NOME: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	***NOME: FRANCISCO CLEI DA SILVA***
CPF: 481.487.689-00	CPF: 027.812.409-74

TESTESMUNHAS

_____
Nome:DÉBORA QUADROS SILVA
CPF:044.996.939-85

_____
Nome: CARLOS ALBERTO GALERANI
CPF:929.245.229-00

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	08.002.15.451.0012.1054	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e obras complementares (obras e instalações)
TOMADOR	08.003.14.451.0012.1059	4.4.90.51.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos (obras e instalações)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0603952-90	FOZ DO JORDÃO	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR	
Valor do Financiamento R$ 3.500.000,00		
Periodicidade dos desembolsos		
TRIMESTRAL		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	2.800.000,00
2024	700.000,00

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
_____, ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR
Rua Francisco Ribas, 200, 2º Andar, Centro
84010-260 - Ponta Grossa/PR
REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0603952-90 (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, no valor de R$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros por dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na

falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:85837226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VALOR TERRA NUA

O QUE É ITR?

O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, tributo federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, imóvel rural é considerado a área contínua localizada fora da zona urbana do município.

Ainda conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, conforme previsto na Lei 11.250 de 27 de dezembro de 2005, o Município conveniado fará jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO ASSINOU O CONVÊNIO EM 31/01/2009

A partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de Abril de 2015, os Municípios conveniados deverão repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua, com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.

Para ajudar o contribuinte a realizar a Declaração do ITR, segue abaixo os valores apurados a partir de 2015, separados por aptidão agrícola. Vale ressaltar que os valores repassados pela Prefeitura Municipal deverão ser adotados por contadores ou contribuintes na DITR, pois os mesmos servirão como valores base para posteriores fiscalizações.

Em março de 2019 a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 1877/2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar ainda da Instruções Normativa as seguintes informações:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II – uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I – Lavoura – aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
II – Lavoura – aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
III – Lavoura – aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
IV – Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
V – Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI – Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

TABELA DE VALORES DE TERRA NUA DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2023	R$ 73.524,05	R$ 50.990,78	R$ 30.573,31	R$ 17.878,51	R$ 13.012,17	R$ 5.712,66
2022	**R$ 69.500,00**	**R$ 48.200,00**	**R$ 28.900,00**	**R$ 16.900,00**	**R$ 12.300,00**	**R$ 5.400,00**
2021	R$ 69.500,00	R$ 48.200,00	R$ 28.900,00	R$ 16.900,00	R$ 12.300,00	R$ 5.400,00
2020	R$ 49.500,00	R$ 34.700,00	R$ 21.100,00	R$ 12.300,00	R$ 9.100,00	R$ 9.600,00
2019	R$ 42.600,00	R$ 30.500,00	R$ 19.000,00	R$ 10.900,00	R$ 8.300,00	R$ 3.700,00
2018	R$ 43.000,00	R$ 30.600,00	R$ 19.100,00	R$ 11.000,00	R$ 8.400,00	R$ 3.700,00
Valor da Terra Nua – VTN em hectares						

DECLARAÇÃO

A entrega da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título.

O prazo para apresentar a declaração do ITR em 2023 ainda será definido pela Receita Federal. O preenchimento da declaração deverá ser feita por meio eletrônico através do programa gerador, que pode ser baixado através do site da Receita Federal.

RETIFICAÇÃO

As divergências quanto aos valores declarados (VTN/há) nas declarações de ITR dos anos anteriores, poderão ser retificadas antes de iniciado o procedimento de lançamento de oficio, todavia, deve ser ressaltado que o produtor rural que entregar a declaração depois do prazo estará sujeito ao pagamento de multa que tem como base o valor do imposto devido.

A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO

O município de Foz do Jordão disponibiliza um sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário para auxiliar os proprietários rurais no preenchimento da DITR – Declaração de Imposto Rural.

O cadastro possibilita aos proprietários rurais emitir de forma gratuita um laudo de avaliação de valor de terra nua com validade jurídica conforme as normativas estabelecidas pela Receita Federal de forma gratuita.

Para a realização do cadastro o proprietário necessita das informações que constam no NIRF – Número do Imóvel na Receita Federal e a cópia do CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Para mais informações Cadastro Técnico Rural e emissão de laudos do VTN e-mail: convictatreinamentos@gmail.com

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E2A44D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CALCARIO LISTA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Lista de agricultores inscritos no edital de chamamento público n°01/2023, com relação de agricultores aprovados e não aprovados, conforme documentação apresentada e analisada pelo conselho do CMDR (conselho municipal de desenvolvimento rural).

APROVADO	PRODUTOR	LOCALIDADE DO PRODUTOR	QUANTIDADE DE CALCARIO ATRAVES DA ANALISE Kg/Ha	CULTURA	TOTAL ÁREA Ton/Ha	QUANTIDADE EM Kg/Ha DE CALCARIO POR PRODUTOR SEGUNDO A ANALISE	QUATIDADE GANHADA POR PRODUTOR SEGUNDO A ANALISE E A AREA EXPLORADA
SIM	LAUDEMIR FERREIRA	SANTA BARBARA	260	PASTAGEM	6,05	1573	1573
SIM	CLAUDENIR REDIN	SANTA BARBARA	1260	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	9	11340	10000
SIM	ADILCEU FAVERO	SANTA BARBARA	4370	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	8	34960	10000
SIM	VALDEMIR MOSCHEN DA SILVA	SANTA BARBARA		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	16,9		10000
SIM	ANTONIA KLIGER DE ABREU MORAES	SANTA BARBARA	2450	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1,2	2940	2940
SIM	SERGIO MARCOS RI- BAS	FAZENDO LARANJAL		PASTAGEM	7,2		10000
SIM	SELANYLE RIBAS VORNES	FAZENDO LARANJAL		PASTAGEM	3,6		10000
SIM	ALEXANDRE MACEDO RIBAS	FAZENDO LARANJAL	2970	PASTAGEM	1,5	4455	4455
SIM	NOE TEIXEIRA	XAXIM	2550	MI- LHO/SOJA/ FEIJAO	2,8	7140	7140
SIM	JOSEFINA SELESTRINO	XAXIM	1440	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1	1440	1440
NÃO	MOACIR ZUCONELLI FERREIRA	XAXIM	3430	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2	6860	0
SIM	MARIA LAURENTINO DAS CHAGAS LAURENTINO DAS CHAGAS	XAXIM		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	0,4	0	10000
SIM	ARI LISBOA DE DEUS	XAXIM	3070	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	0,69	2118,3	2118,3
SIM	HILDA LAURENTINO DAS CHAGAS	XAXIM	3040	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1	3040	3040
NÃO	MARIA SELOI RIBEIRO	RECANTO FELIZ	470	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1,3	611	0
SIM	VILMAR DA BOA VENTURA	RECANTO FELIZ	5400	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2	10800	10000
SIM	LEONICE MAURINA	RECANTO FELIZ	3130	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1	3130	3130
SIM	AMERICO BORDIN	ARROIO DOS INDIOS	4350	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	12	52200	10000
SIM	ERONI CHAGAS DE DEUS	ARROIO DOS INDIOS	3370	MI- LHO/SOJA/ FEIJAO	3	10110	10000
SIM	JOÃO CARLOS DE SOUZA	ARROIO DOS INDIOS	1270	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	3,5	4445	4445
SIM	MARIA EDENISE BARBOSA	ARROIO DOS INDIOS	2760	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2,42	6679,2	6680
SIM	DIEGO MICHELS	ARROIO DOS INDIOS		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	6,95	0	10000
SIM	VALDEMIR DE JESUS KRAUS	ARROIO DOS INDIOS	3000	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7,2	21600	10000
SIM	NELITO BORDIN	ARROIO DOS INDIOS	2920	MI- LHO/SOJA/ FEIJAO	10	29200	10000
SIM	DAVI BORDIN	ARROIO DOS INDIOS	3740	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	16,13	60326,2	10000
SIM	LEONILDA MARTINS	ARROIO DOS INDIOS	2150	PASTAGEM	5	10750	10000
SIM	LADIR QUATRIN	ARROIO DOS INDIOS	2850	MILHO/SOJA/ FEIJAO	7	19950	10000
SIM	AMIR QUATRIN	ARROIO DOS INDIOS	3730	MILHO/SOJA/ FEIJAO	9	33570	10000
SIM	JOSE DOMINGOS DA SILVA	SÃO ROQUE		MILHO/SOJA/	2		10000

				FEIJAO			
SIM	JUAREIS LEJANOSKI	SÃO ROQUE	1820	PASTAGEM	12	21840	10000
SIM	VALDEMAR SCOROPAD	SÃO ROQUE	950	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	4,84	4598	4598
NÃO	SILVIO RIBEIRO DE SOUZA	JARDIM FLORESTA	650	MILHO/ SOJA/ FEIJÃO	16	10400	0
SIM	ERINEU NOGOSEK	JARDIM FLORESTA	3390	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	5	16950	10000
SIM	MIGUEL NOGOSEK	JARDIM FLORESTA	3650	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	6,05	22082,5	10000
SIM	ANDRE PALUCK	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	4200	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2	8400	8400
SIM	EVA DIUMA FURGAL	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	3140	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	6,5	20410	10000
SIM	ANTONIO FURGAL	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	3850	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	3	11550	10000
NÃO	EDITE BERNIERI	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	1050	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	4	4200	4200
SIM	FERNANDO GROSIEVICZ	AGUAS DE SÃO FRANCISCO		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7	0	10000
SIM	RITA DE CASSIA DA SILVA	AGUAS DE SÃO FRANCISCO		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2,42	0	10000
SIM	DOMINGOS CAVALHEIRO DE RA- MOS	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	2880	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1,5	4320	4320
SIM	COSME BERNIERI	AGUAS DE SÃO FRANCISCO		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7	0	10000
SIM	MARCIO LUIZ JUMA	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	3390	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	4,84	16407,6	10000
SIM	WILMA AZEREDO SEVERO	AGUAS DE SÃO FRANCISCO		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2		10000
SIM	EDEGAR GROSEWICZ	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	2900	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	10	29000	10000
NÃO	PEDRO PAVAN	AGUAS DE SÃO FRANCISCO		MILHO/ SOJA/ FEIJAO		0	0
SIM	VALDEMAR JOSE CAPOANI	AGUAS DE SÃO FRANCISCO	1290	MILHO/ SOJA /FEIJAO	7,3	9417	9417
SIM	DIEFERSON GUBERT	CIDADE	1140	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1	1140	1140
NÃO	ARI DE SOUZA VOR- NES	CIDADE		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1,5	0	0
SIM	MARIA MADALENA DA SILVA	CIDADE		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2,42	0	1000
SIM	ARMANDO HAUBERT	CIDADE	3750	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	3	11250	10000
SIM	JOÃO PAULO SCOROPAD	NOVO HORIZONTE	1710	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	15,7	26847	10000
SIM	VICENTE TUROK	NOVO HORIZONTE		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7,2	0	10000
SIM	SOELI TEREZINHA RI- BEIRO	NOVO HORIZONTE	2,42	MILHO/ SOJA/ FEIJAO			10000
SIM	ANTONIO SCISLOSWSKI	NOVO HORIZONTE		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	1	0	10000
SIM	FABIO RAMOS	NOVO HORIZONTE	3700	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	10	37000	10000
SIM	GEREMIAS RIBEIRO	NOVO HORIZONTE	3190	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7,9	25201	10000
SIM	ROBERTO FURGAL	PORTO FANOR		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	8		10000
SIM	ROQUE VIANA	PORTO FANOR	1580	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	7	11060	10000
SIM	IRENE HERMES DA COSTA	PORTO FANOR		MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2		10000
SIM	SADI COROLESKI DOS SANTOS	PORTO FANOR	1310	MILHO/ SOJA/ FEIJAO	2,42	3170,2	10000
TOTAL					271,98	540680,5	460036,3

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:64C8DFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

OBJETO – Aquisição de 65 leões de pelúcia, Mascote do PROERD, para distribuição aos alunos do 5º ano das escolas da rede municipal de ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência - PROERD.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA (BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA)
CNPJ Nº: 04.452.336/0001-46

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valo Unitário R$	Valor Total R$
1	67452	Leão de pelúcia, Mascote Proerd. Tamanho 22cm de altura, com camiseta preta e logotipo PROERD na frente. Composição 100% poliéster. Antialérgico.	65	UN	30,00	1.950,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 61/2023: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D400C6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: **APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03
Rua Sapiranga nº 136, CEP: 85.603-390 - Bairro Jardim Floresta - Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	87465	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	210.000,00

CONTRATADA: **BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA**
CNPJ Nº: 30.825.661/0001-17
Avenida Roma nº 634 Sala 2 - CEP: 85.603-388 - JARDIM FLORESTA - Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
2	87468	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA	316.000,00

CONTRATADA: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79
Rua MONTE ALEGRE nº 990 – Centro - CEP: 85601-345 - Francisco Beltrão/PR.

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
5	87482	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	164.000,00

CONTRATADA: CLINICA REABILITAR LTDA
CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37
Rua São Paulo nº 1425, CEP: 85.601-010 – Centro - Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
3	87471	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP - CLÍNICA REABILITAR LTDA	476.000,00

CONTRATADA: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63
Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1470, CEP: 85.601-030 – Centro - Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
4	87475	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	508.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 39/2023: R$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60613CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 526/2023 - referente a Pregão nº 63/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 103.416,00 (cento e três mil, quatrocentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 527/2023 - referente a Pregão nº 63/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 68.846,63 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAIR PAGOTO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 528/2023 - referente a Pregão nº 63/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 159.619,00 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EABAD308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO FRITZEN & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 177/2023 Pregão Nº 143/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a aos itens 27 e 28 do lote 14 e o item 30 do lote 15, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.960/2023.
ADITIVO: Ficam acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

LOTE 14 – CAMINHÃO FORD (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	Código	Descritivo	Valor Total	Desconto (PO/PR/MO)	
27	83078	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	50.000,00	PO PR	70% 95%
28	83079	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	20.000,00	MO	70% R$ 45,00
LOTE 15 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	Código	Descritivo	Valor Total	Desconto (PO/PR/MO)	
30	83081	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	10.000,00	MO	70% R$ 45,00
Valor total				80.000,00	

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:599F2D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2019 – Pregão nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista e operador de máquina para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, acrescentando a quantidade de funcionários no item 01, do lote 07, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.696/2023.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato mais um funcionário na função de operador de máquinas, da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade de funcionários acrescida ao contrato	Valor unitário por funcionário R$	Nº de meses	Valor total acrescido ao contrato R$
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	1	4.230,60	4	16.922,40

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:919E2D87

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 189 DE 03-04-2023

DECRETO Nº 189 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.964/2022 de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.208.494,41 (Onze milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações:

Despesa			
04	Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	4.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	32.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
660	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	32.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
740	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação Abertura	1.186.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	25.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	82.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou	com	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2010	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Município de Francisco Beltrão - 2023				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2121	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
2530	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2582	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	426,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2583	01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e	Famílias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2701	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e	Famílias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	350,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2843	01269	FNAS - PROCAD-SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	214.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2881	01250	FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	53.969,96
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3101	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	153.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3250	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	174.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3390	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3711	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	120.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3741	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	22.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3801	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3831	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	184.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4211	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	76.424,15

07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4411	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	3.073,66
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4411	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4692	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	13.176,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4691	00156	SEED KIT MULTIMIDIA CV 202206017 - PARANÁ MAIS CIDADES II		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	29.903,63
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5011	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	124.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5052	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	230.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5121	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5131	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5151	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	49.438,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5302	00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	709.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito**	**adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	503.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5350	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.576,34
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5341	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	280.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5420	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	287.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5460	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5470	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5543	00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	520.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	95.562,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5581	00365	FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
5640	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5680	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	547.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	84.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5950	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.843.246,22
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6031	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6081	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6141	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito**	**adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	289.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	130,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6972	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7020	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.188,41
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7111	00362	SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	15.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8130	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	318.100,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	324.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

8260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1008		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	229.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	952.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8370	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	189.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8450	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Operações de Crédito		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	218.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8455	01204	MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	192.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8456	01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	89.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8451	01256	SEDU CV 1018/2022 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	149.100,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	257.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	254.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	950.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8721	01212	SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA HOBOLD (SA)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	15.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8930	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	4.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2072		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	1.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	1.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	95.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
9640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.814.000,00	3.814.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.292.000,00	1.292.000,00
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.102.494,41	4.102.494,41
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	4.102.494,41	53.969,96

Art. 2º- Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1978AB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 29/2023, tendo como objeto Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13Kg e 45Kg, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA CNPJ 28.682.393/0001-80 TRAVESSA MANOEL GUEDES CARVALHO, SN Laranjal-PR CEP 85275-000. Num total geral de *R$ 56.100,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Cem Reais).*

AGROPECUARIA LARANJAL LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço**	**Preço total**
1	1	RECARGA GÁS GLP 45KG	SUPER GÁS BRAZ	UN	60	405,00	24.300,00
2	1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	SUPER GÁS BRAZ	UN	300	106,00	31.800,00

Goioxim, 05/05/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AD9FFA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.280/2023 DATA: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto de Lei, no montante de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E3CF2456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA com sede no(a)RUA ELPIDIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.985.444/0001-42 doravante denominado **EMPREGADOR**, neste ato representado pelo Sr LUCIANO DIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, e inscrito no CPF/MF nº 017.350.849-99 , Residente na Rua Sebastião Eleutério na Cidade de Honório Serpa-PR, e de outro, KEMELI EDUARDA FERREIRA SIGNORINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Assentamento Chopin II Honório Serpa-PR, portadora do RG nº 16.058.147-6, e da
CTPS sob o nº 141.100.199-07, inscrito(a) no PIS sob o nº 1649983177-9, e no CPF nº 141.100.199-07 doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por sua representante legal, Sr.(a) JOSIELI APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 10.207.139-7, e inscrita no CPF nº 078.298.599-81, residente e domiciliada no Assentamento Chopin II Honório Serpa-PR, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a admissão dos serviços do(a) APRENDIZ para o fim específico de aprendizagem no curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Parágrafo primeiro: o supracitado curso tem como referência o código 411010 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Parágrafo único: o(a) APRENDIZ deverá apresentar comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino médio, caso já tenha concluído o ensino fundamental, sempre que solicitado pelo empregador ou pela Instituição formadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de **08/05/2023 data de registro do** aprendiz e início da fase teórica**,** com término previsto para **12/07/2024 totalizando 1.232 horas.**

Parágrafo Primeiro: Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática); b) falta disciplinar grave;
c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
d) a pedido do aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração mensal do(a) APRENDIZ será de R$ 660,00, fixos mensais, abrangendo o total das horas laboradas na parte prática e teórica do contrato de aprendizagem.
Parágrafo primeiro: O salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário de aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, parágrafo 2º, da CLT, e o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Parágrafo segundo: O EMPREGADOR poderá efetuar os descontos de faltas e atrasos, bem como do descanso semanal remunerado, conforme artigo 131 da CLT, tanto na aprendizagem teórica como na prática profissional.
Parágrafo terceiro: O APRENDIZ autoriza o EMPREGADOR a realizar descontos em sua remuneração em caso de dano causado pelo(a) APRENDIZ, por culpa ou dolo, conforme § 1, do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA
A jornada semanal corresponderá 20 horas, divididas da seguinte maneira:
08 horas de fase teórica na modalidade EAD, terça e quinta das 13:00 às 17:00
nas dependências do EMPREGADOR
12 horas de fase prática na empresa divididas da seguinte maneira, segunda, quarta e sexta das 13:00 às 17:00, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, conforme o artigo 432 cap.da CLT

Obs.: o aprendiz poderá ter jornada de 08 horas desde que já tenha completado o ensino fundamental e que, nessa jornada, forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.*
**(limitada a jornada da parte prática em 06h).*

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM TEÓRICA
A aprendizagem teórica do(a) APRENDIZ será realizada nas dependências do **EMPREGADOR,** na Rua Elpidio dos Santos,541, Honório Serpa-PR. Pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0034-69, com sede na Rua Marechal Deodoro, São José, s/n Palmas/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Evandro Antonio Correa, brasileiro(a), solteiro, Coordenador de Educação, portador do RG nº 10.156.033-3 e inscrito no CPF/MF nº 051.046.869-14, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA APRENDIZAGEM PRÁTICA

A aprendizagem prática profissional será realizada nas dependências do EMPREGADOR, com sede na Rua Elpidio dso santos,541, Honório Serpa-PR.

Parágrafo primeiro: O aprendiz poderá realizar atividades práticas na empresa nos dias em que não houver aula no Senai, limitada, contudo, a 06 horas práticas diárias, conforme o disposto no artigo 432, CLT.

Parágrafo segundo: As férias da empresa deverão coincidir com o período das férias escolares, conforme o artigo 136, §2º da CLT, para os aprendizes menores de 18 anos.

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Excepcionalmente, a aprendizagem teórica e a aprendizagem prática profissional serão realizadas em dias da semana diferentes dos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta, conforme calendário da turma elaborado pela Unidade Senai (calendário anexo a este contrato).

Parágrafo único: A Unidade Senai poderá alterar o calendário da turma diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.

HON

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Constituem as obrigações do **EMPREGADOR**:

Efetuar o pagamento no prazo e na forma ajustada, observando a condição de que o salário do(a) APRENDIZ corresponderá ao salário-mínimo regional hora, ou salário mais favorável convencionado como salário do aprendiz, em obediência ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, o artigo 58, do Decreto-Lei nº 9.579, a Lei do Estado do Paraná nº 18.766/2016 e o Decreto do Estado do Paraná nº 6.638/2017. Caso não seja observado pelo EMPREGADOR tal valor a título de salário do(a) APRENDIZ, referida condição será de inteira e exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR, restando totalmente isento o SENAI/PR de qualquer responsabilidade frente ao(a) APRENDIZ ou a TERCEIROS.

Anotar o presente Contrato e o código da CBO referente à ocupação contemplada pelo curso de Aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) APRENDIZ.

Disponibilizar coordenador responsável pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) APRENDIZ.

Indicar o(a) monitor(as) do(s) aprendiz(es), conforme o §1º do artigo 65 do Decreto 9.579/2018, à entidade qualificada em formação técnico-profissional.

Proporcionar experiência prática da formação técnico-profissional metódica ao(a) APRENDIZ, atendendo a todos os ditames legais, éticos e morais para o melhor desenvolvimento da Aprendizagem.

Proporcionar ao SENAI/PR, sempre que solicitados, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Prática Profissional, inclusive com acesso as dependências do EMPREGADOR sem prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) APRENDIZ

Constituem as obrigações do(a) APRENDIZ**:**

Frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares no SENAI/PR, bem como cumprir regimento e disposições disciplinares.

Obedecer às normas e regulamentos de segurança adotados durante a fase de realização do período de prática profissional.

Permanecer na empresa apenas nos dias e horários destinados à aprendizagem prática profissional.

Zelar pela conservação e ordem do patrimônio da empresa e do SENAI/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Fica convencionado que o presente contrato extinguir-se-á no prazo nele estabelecido para o seu término ou quando o(a) APRENDIZ completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente, nas hipóteses previstas no artigo 433 da CLT, bem como o desrespeito a qualquer cláusula expressa no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de HONÓRIO SERPA –PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

HONÓRIO SERPA -PR, 05 de MAIO de 2023.

LUCIANO DIAS	***KEMELI EDUARDA FERREIRA SIGNORINI***
Prefeito Municipal	
EVANDRO ANTÔNIO CORRÊA	Responsável legal do Aprendiz
Coordenador de Educação	***JOSIELI APARECIDA FERREIRA***

Nome: EDERSON LUIZ DOS SANTOS	Nome: VANESSA ALINE FRANKEN SILVA
CPF: 022.808.879-83	CPF:057.604.849-66

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:160B389B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 043/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	02, 03, 04 e 05/05/2023	Transporte Universitário	R$ 140,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	02, 03 e 04/05/2023	Transporte Universitário	R$ 105,00
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	São Paulo	10 e 11/05/2023	Congresso e Exposição de Soluções e Tecnologia para setor Educacional	R$ 525,00
Renata Cristina dos Santos	Oficial Administrativo	São Paulo	10 e 11/05/2023	Congresso e Exposição de Soluções e Tecnologia para setor Educacional	R$ 525,00
Ana Claudia Polizel Passeto	Professora	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora	R$ 700,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora	R$ 700,00
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Curitiba	17 à 19/05/2023	Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora	R$ 1280,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	10 e 11/05/2023	Levar e buscar pacientes para consulta medica	R$ 280,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	11/05/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	27,28,29 e 30/03/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho e Londrina	25, 26, 28,/04 e 02/05/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27, 28 e 29/04/2023	Levar e buscar pacientes para consulta medica	R$ 210,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procopio , Santa Mariana, e Londrina	24, 25, 26, 27 e 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procopio	24,25,26,27 e 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Jacarezinho, Londrina e Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	26/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 35,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	24, 25, 26,27 e 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	24, 25, 26, 27 e 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
William Gabriel Dias	Motorista	Arapongas, Londrina e Cornélio Procópio	24, 25, 26 e 28/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	25 e 26/04/2023	Levar pacientes para consulta medica	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:DBBBF116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26903, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 10239, 10240, 8350, 8355, 8356, 9614 e 10129, de 10/04/2023, 24/04/2023 e 02/05/2023 da Secretaria de Saúde e Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.519,16 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
784: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 93.345,00
1541: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00
1544: 4.4.90.52.00.00.10182 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
838: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 129.484,26
842: 4.4.90.52.00.00.000 – Auxílios	R$ 30.299,90
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
860: 3.3.90.30.00.00.974 – Material de consumo	R$ 340,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1576: 4.4.90.52.00.00.2500 – Equipamentos e material permanente	R$ 700,00
1577: 4.4.90.52.00.00.2496 – Equipamentos e material permanente	R$ 350,00
TOTAL.....	**R$ 268.519,16**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 93.345,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.005-5-X	R$ 159.784,16
Excesso de Arrecadação da fonte 974, conta nº 32.692-5	R$ 340,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1016, conta nº 37.368-0	R$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10182, conta nº 37.324-9	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 2496, conta nº 256-6	R$ 700,00
Excesso de Arrecadação da fonte 2500, conta nº 258-2	R$ 350,00
TOTAL.....	**R$ 268.519,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5A43DFD

GABINETE
DECRETO N° 26904, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 10235, 10236, 10127, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10137 e 10140, de 24/04/2023 e 02/05/2023 da Secretaria de Saúde e Departamento Geral de Políticas
de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.564,24 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
785: 3.3.30.93.00.00.861 – Indenizações e restituições	R$ 96,93
788: 3.3.90.32.00.00.870 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.305,40
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
854: 3.3.90.30.00.00.864 – Material de consumo	R$ 4.121,13
855: 3.3.90.36.00.00.864 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 24.500,00
856: 3.3.90.39.00.00.871 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.132,80
858: 3.3.30.93.00.00.956 – Indenizações e restituições	R$ 39,90
860: 3.3.90.30.00.00.974 – Material de consumo	R$ 1.692,97
863: 3.3.30.93.00.00.975 – Indenizações e restituições	R$ 25,34
867: 3.3.30.93.00.00.982 – Indenizações e restituições	R$ 199,36
871: 3.3.30.93.00.00.983 – Indenizações e restituições	R$ 108,05
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
884: 3.3.30.93.00.00.979 – Indenizações e restituições	R$ 42.664,35
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1576: 4.4.90.52.00.00.2500 – Equipamentos e material permanente	R$ 21.052,47
1577: 4.4.90.52.00.00.2496 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.625,54
TOTAL.....	**R$ 119.564,24**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 861, conta nº 33.740-4	R$ 96,93
Superávit Financeiro da fonte 864, conta nº 36.557-2	R$ 28.621,13
Superávit Financeiro da fonte 870, conta nº 36.591-2	R$ 3.305,40
Superávit Financeiro da fonte 871, conta nº 36.527-0	R$ 11.132,80
Superávit Financeiro da fonte 956, conta nº 32.003-X	R$ 39,90
Superávit Financeiro da fonte 974, conta nº 32.692-5	R$ 1.692,97
Superávit Financeiro da fonte 975, conta nº 32.620-8	R$ 25,34
Superávit Financeiro da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 42.664,35
Superávit Financeiro da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 199,36
Superávit Financeiro da fonte 983, conta nº 33.876-1	R$ 108,05
Superávit Financeiro da fonte 2496, conta nº 256-6	R$ 10.625,54
Superávit Financeiro da fonte 2500, conta nº 258-2	R$ 21.052,47
TOTAL.....	**R$ 119.564,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDBA9670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 4415/2023 - 4416/2023 - 4417/2023

Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51				
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 4434258400 - CEP 87900-000				
NOTA DE EMP ENHO				
Nº do Empenho: 4415 / 2023	**Tipo: Ordinário**			**Data:04/05/2023**
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA				
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR				
C.P.F.: 301.397.089-87	**R.G.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 18/2023
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE				**Data Licitação.:** 04/05/2023
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Desdobramento: 03 00 TERRENOS				**Nº Contrato:**/
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000				**Nº Convênio:**/
Reduzido: 1675				
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**		**Saldo Atual**
0,00	139.000,00	139.000,00		0,00
Justificativa: Aquisição de imóvel, consistindo nos lotes nº 08 (oito), da quadra 391 (trezentos e noventa e um), lote nº 15 (quinze) da quadra nº 391 (trezentos e noventa e um) lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 391, para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendedo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Loanda, Estdo do Paraná.				

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000	GL	Aquisição de imóvel, consistindo nos Lotes n° 08 (oito), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), Lote n° 15 (quinze) da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) e Lote n° 16 (dezesseis), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.	139.000,00	139.000,00

Local de Entrega	**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 139.000,00**
Conferido por:	VISTO OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Contador CRC - PR-045902/O-7	Secretario de Fazenda	
ORDEM DE PAGAMENT0 N.	**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA	DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.	
Loanda, .	Loanda, .	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	**CREDOR**	
Prefeito	**RG:**	
Banco:	Anotações Gerais:	
Nº da Conta:		
Nº do Cheque:		
JOEL ALMEIDA SANTOS		
Tesoureiro		

Nº do Empenho: 4415 / 2023			**Ordinário**	**Data: 04/05/2023**	
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA					
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR					
C.P.F.: 301.397.089-87			**R.G.:**		
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa		
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026. CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE			**Nº Licitação.....:** 18/2023		
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			**Data Licitação.:** 04/05/2023		
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 01000			**Nº Contrato:**/		
Desdobramento: 0300 TERRENOS			**Nº Convênio:**/		
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
0,00		139.000,00	139.000,00	0,00	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00:**	**Total Liq. Empenho 139.000,00**	
Conferido por:			VISTO OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					

JOEL ALMEIDA SANTOS	
Tesoureiro	

Nº do Empenho: 4416 / 2023	**Tipo: Ordinário**			**Data:04/05/2023**
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA				
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR				
C.P.F.: 301.397.089-87	**R.G.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa			
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Nº Licitação.....:** 18/2023			
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	**Data Licitação.:** 04/05/2023			
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Nº Contrato:**/			
Desdobramento: 0300 TERRENOS				
F. de Recurso: 01304 RECEITAS DE ALIENAçãO DE ATIVOS DA SAúDE - EXERCí 1304	**Nº Convênio:**/			
Reduzido: 1677				
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**		**Saldo Atual**
0,00	69.400,00	69.400,00		0,00

Justificativa: Aquisição de imóvel, consistindo nos lotes nº 08 (oito), da quadra 391 (trezentos e noventa e um), lote nº 15 (quinze) da quadra nº 391 (trezentos e noventa e um) lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 391, para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendedo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Loanda, Estdo do Paraná.

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000	GL	Aquisição de imóvel, consistindo nos Lotes n° 08 (oito), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), Lote n° 15 (quinze) da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) e Lote n° 16 (dezesseis), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.	69.400,00	69.400,00
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00:**		**Total Liq. Empenho 69.400,00**
Conferido por:			VISTO OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Nº do Empenho: 4416 / 2023		**Ordinário**		**Data: 04/05/2023**	
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA					
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR					
C.P.F.: 301.397.089-87		**R.G.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa			
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026. CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE		**Nº Licitação.....:** 18/2023			
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**Data Licitação.:** 04/05/2023			
F. de Recurso: 1304 RECEITAS DE ALIENAçãO DE ATIVOS DA SAúDE - EXERCí 01304		**Nº Contrato:**/			
Desdobramento: 03 00 TERRENOS		**Nº Convênio:**/			
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
0,00		69.400,00	69.400,00	0,00	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 69.400,00**	
Conferido por:			VISTO OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Nº do Empenho: 4417 / 2023	**Tipo: Ordinário**	**Data:04/05/2023**
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA		
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR		
C.P.F.: 301.397.089-87	**R.G.:**	
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Nº Licitação.....:** 18/2023	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	**Data Licitação.:** 04/05/2023	
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00.	**Nº Contrato:**/	

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Desdobramento: 0300 TERRENOS					
F. de Recurso: 01501 RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíCIO CORR 1501	**Nº Convênio:**/				
Reduzido: 1676					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**		**Saldo Atual**	
0,00	141.600,00	141.600,00		0,00	
Justificativa: Aquisição de imóvel, consistindo nos lotes nº 08 (oito), da quadra 391 (trezentos e novent e um), lote nº 15 (quinze) da quadra nº 391 (trezentos e noventa e um) lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 391, para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendedo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Loanda, Estdo do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000	GL	Aquisição de imóvel, consistindo nos Lotes n° 08 (oito), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), Lote n° 15 (quinze) da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) e Lote n° 16 (dezesseis), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um) para finalidade específica de construção de um Pronto Atendimento no bairro Vila Vitória, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.	141.600,00	141.600,00
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 141.600,00**	
Conferido por:			VISTO OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Nº do Empenho: 4417 / 2023		**Ordinário**		**Data: 04/05/2023**	
Credor: 51099 APARECIDO AUGUSTO DE SOUZA					
Endereço: Av.Brasil - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR					
C.P.F.: 301.397.089-87		**R.G.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa			
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.026. CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE		**Nº Licitação.....:** 18/2023			
Elemento Desp.: 4.5.9.0.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**Data Licitação.:** 04/05/2023			
F. de Recurso: 1501 RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíCIO COR 01501		**Nº Contrato:**/			
Desdobramento: 03 00 TERRENOS		**Nº Convênio:**/			
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
0,00		141.600,00	141.600,00	0,00	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 141.600,00**	
Conferido por:			VISTO OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:295D0FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FR	11.250	3,46	38.925,00

	PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM PRINCIPAL).					
2	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM RESERVADO).	EQUIPLEX	FR	3.750	3,46	12.975,00
4	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	8.000	4,73	37.840,00
8	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	6,80	6.800,00
9	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRENESIUS	FR	2.000	3,75	7.500,00
10	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	4,00	4.000,00
11	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	500	6,60	3.300,00
12	BR0303292 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU	JP	FR	1.000	4,40	4.400,00

	NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.					
VALOR TOTAL.....R$ 115.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos -EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1639FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX – EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
3	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	9.000	4,59	41.310,00
5	BR0FR268236 - SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1.000	7,98	7.980,00
6	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE	JP	FR	1.000	4,44	4.440,00

	CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA					
7	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5.000	5,48	27.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Cirurgica Onix - EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF55DF0A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL APAE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
A T I V O
2022 2021

CIRCULANTE	**372.430,98**	**486.162,00**
ATIVO CIRCULANTE	**372.430,98**	**486.162,00**
DISPONIBILIDADES	282.637,12	414.318,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.163,63	565,26
B. DO BRASIL -2.803-7 ASSISTENCIA	2.481,56	157,93
BANCO DO BRASIL - 19940-0 - FEDERAÇÃO	0,00	127,60
BANCO DO BRASIL - 20181-2	0,00	279,73
BANCO DO BRASIL - 24578-X - PREFEITURA	0,01	0,00
BANCO CRESOL 34972-0	1.682,06	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	20.462,22	31.694,09
BANCO DO BRASIL 6.346-0 - SAÚDE	20.462,22	31.694,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	55,39	1.953,63
BANCO DO BRASIL - 24102-4 FUNDEB	0,00	132,12
BANCO DO BRASIL - 24103-2 - POUP.OURO	0,00	263,72
BANCO DO BRASIL - 24104-0 - POUP.OURO	0,00	586,57
BANCO DO BRASIL - 24105-9 - POUP.OURO	0,00	824,34
BANCO DO BRASIL - 24106-7 - POUP. DIARIA	0,00	146,88
BANCO DO BRASIL - 24457-0	55,39	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTE. SOCIAL	257.955,88	380.105,47
BANCO DO BRASIL - POUPANCA 20181-2	419,63	419,63
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA 14495-9	14,82	14,82
BANCO DO BRASIL 21065 X	875,40	875,40
BANCO DO BRASIL - 22571-1 - FUNDEB	0,00	67,70
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUP. OURO	46.392,83	36.059,87
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUPEX	165.674,84	167.716,23
BANCO DO BRASIL - 24608-5 POUP. OURO	32.652,36	174.854,25
BANCO DO BRASIL - 24578-X - PREFEITURA	97,57	97,57
BANCO DO BRASIL 25280-8 POUP. OURO	80,87	0,00
BANCO DO BRASIL - 114-7	44,22	0,00
BANCO DO BRASIL - 113-9	425,88	0,00
BANCO DO BRASIL - 112-0 -APLIC	299,02	0,00
BANCO DO BRASIL - 115-5 - APLIC	49,49	0,00
BANCO DO BRASIL - 110-4	463,49	0,00
BANCO CRESOL 34972-0	10.465,46	0,00
DESPESAS ANTECIPDAS	89.793,86	71.843,55

DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM SAUDE	22.644,53	20.486,34
FERIAS	22.644,53	20.486,34
DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM EDUCAC	67.149,33	51.357,21
FERIAS	67.149,33	51.357,21

NAO CIRCULANTE 2.734.373,05 2.398.180,24

INVESTIMENTOS	**1.926,00**	**1.826,00**
INVESTIMENTOS	1.926,00	1.826,00
INVESTIMENTOS ATIV. FIM EDUCACAO	1.826,00	1.826,00
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.826,00	1.826,00
INVESTIMENTOS ATIVIDADE FIM MEIO	100,00	0,00
PARTICIPACAO CRESOL	100,00	0,00
IMOBILIZADO	**2.732.447,05**	**2.396.354,24**
BENS EM OPERACAO	2.900.707,69	2.396.354,24
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE SAUDE	333.989,94	332.290,14
INSTALACOES	9.868,96	9.868,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.901,12	22.901,12
MOVEIS E UTENSILIOS	153.290,76	151.590,96

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9F919DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2023, DE 05 DE MAIO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.314,36 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 175	496	Material de Consumo	3.034,02
3.3.90.30.00.00 – 175	496	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30.00.00 – 175	497	Material de Consumo	972,75
3.3.90.30.00.00 – 175	497	Material de Consumo	80,00
3.3.90.30.00.00 – 175	499	Material de Consumo	66,07
3.3.90.30.00.00 – 175	499	Material de Consumo	5,00
3.3.90.30.00.00 – 175	325	Material de Consumo	2.730,83
3.3.90.30.00.00 – 175	325	Material de Consumo	500,00
3.3.90.30.00.00 – 175	303	Material de Consumo	1.316,22
3.3.90.30.00.00 – 175	500	Material de Consumo	3.321,47
3.3.90.30.00.00 – 175	500	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 179	500	Equipamentos e Material Permanente	4.088,00
		Total da Suplementação	**17.314,36**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

325 – Construção Academia da Saúde c/c 10196-6	2.730,83
325 - Construção Academia da Saúde c/c 10196-6	500,00
303 – Saúde Receitas Vinculadas 15%	1.316,22
496 – Saúde Média e Alta Complexidade c/c 10490-6	3.034,02
496 - Saúde Média e Alta Complexidade c/c 10490-6	200,00
497 – Saúde Vigilância em Saúde c/c 8832-3	972,75
497 - Saúde Vigilância em Saúde c/c 8832-3	80,00
499 – Gestão do SUS c/c 9921-X	66,07
499 - Gestão do SUS c/c 9921-X	5,00
500 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde	7.409,47
500 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde	1.000,00
Total dos Excessos	**17.314,36**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D6041FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA ABRIL 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 04/2023

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA ENTREGA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO A CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DA BANCADA DE DEPUTADOS FEDERAIS DO PARANÁ PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2760	03/04/2023	03/04/2023
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	CHEFE DE GABINETE	GUARATUBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS LTDA CNPJ 11.407.768/0001- 09 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE	2985	12/04/2023	12/04/2023-13/04/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA CIS AMCESPAR NA SESA/PR COM A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE BETO PRETO COM AS PAUTAS: CENTRO DE SAÚDE ERASTO GAERTNER E SANTA CASA DE IRATI	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3058	14/04/2023	18/04/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF**	PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA AGENDADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO	R$ 2.300,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE - (CURITIBA/PR) 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE - (BRASÍLIA/DF)	3201	20/04/2023	25/04/2023-27/04/2023
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	CHEFE DE GABINETE	GUARAPUAVA/PR	EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	R$ 360,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3319	25/04/2023	26/04/2023-27/04/2023
		TOTAL:			**R$ 4.060,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GUARATUBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS LTDA CNPJ 11.407.768/0001- 09 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023	R$ 1.000,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE	2986	12/04/2023	12/04/2023-13/04/2023
		TOTAL:			**R$ 1.000,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO DE ESPORTES	FOZ DO IGUAÇU/PR	VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O ESPORTE QUE QUEREMOS"	R$ 1.700,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E UMA DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2955	11/04/2023	13/04/2023-15/04/2023
MIRNA LARISSA MURAN	3600	DIRETORA DE ESPORTES	FOZ DO IGUAÇU/PR	VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O ESPORTE QUE QUEREMOS"	R$ 1.050,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E UMA DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2956	11/04/2023	13/04/2023-15/04/2023
		TOTAL:			**R$ 2.750,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TRAB EMPREGO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	4071	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	GUARATUBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS LTDA CNPJ	R$ 1.000,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE	2987	12/04/2023	12/04/2023-13/04/2023

				11.407.768/0001- 09 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023					
		TOTAL:			**R$ 1.000,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIDNEI MARIO KMITA	1061	SERVENTE	MAFRA/SC	ENTREGA DE SANGUE EQUINO PARA EXAMES LABORATORIAIS NO RUTHES LABORATÓRIO VETERINÁRIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3083	17/04/2023	17/04/2023
		TOTAL:			**R$ 80,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	CHEFE DE TRIBUTAÇÃO	GUARAPUAVA/PR	EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	R$ 360,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3272	24/04/2023	26/04/2023-27/04/2023
JOCELINE TRAVINSKI	2486	CHEFE DE TRIBUTAÇÃO	GUARAPUAVA/PR	EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: RECEITA	R$ 360,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3273	24/04/2023	26/04/2023-27/04/2023
				TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA					
TOTAL:					**R$ 720,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS/ PR	CONDUÇÃO DA EQUIPE DA ESCOLA RAIO DE LUZ EM REUNIÃO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3082	17/04/2023	18/04/2023
TOTAL:					**R$ 80,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2696	01/04/2023	01/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2761	03/04/2023	03/04/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2762	03/04/2023	03/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2764	03/04/2023	03/04/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2765	03/04/2023	03/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2766	03/04/2023	03/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2767	03/04/2023	03/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2768	03/04/2023	03/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2769	03/04/2023	03/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2774	03/04/2023	04/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2775	03/04/2023	04/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2777	03/04/2023	04/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2778	03/04/2023	04/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2780	03/04/2023	04/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2782	03/04/2023	04/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2784	03/04/2023	04/04/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2785	03/04/2023	04/04/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2786	03/04/2023	03/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2788	03/04/2023	03/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2811	04/04/2023	04/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2812	04/04/2023	05/04/2023
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	2813	04/04/2023	05/04/2023

BIELAK				PACIENTES PARA HEMODIÁLISE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2815	04/04/2023	05/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2816	04/04/2023	05/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2817	04/04/2023	05/04/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2818	04/04/2023	05/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2819	04/04/2023	04/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2820	04/04/2023	05/04/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS (MANHÃ) E REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL (TARDE)	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2861	05/04/2023	05/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2865	05/04/2023	06/04/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2866	05/04/2023	06/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2867	05/04/2023	06/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2868	05/04/2023	06/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2869	05/04/2023	06/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2870	05/04/2023	06/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	EVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A29 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2871	05/04/2023	06/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2872	05/04/2023	05/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2873	05/04/2023	06/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2927	06/04/2023	10/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2929	06/04/2023	10/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2930	06/04/2023	08/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2931	06/04/2023	11/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2919	06/04/2023	06/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2920	06/04/2023	06/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2921	06/04/2023	07/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2922	06/04/2023	06/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2923	06/04/2023	07/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR OXIGÊNIO PARA HOSPITAL E LEVAR PACIENTE PARA TOMOGRAFIA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2924	06/04/2023	10/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2925	06/04/2023	11/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2926	06/04/2023	11/04/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2928	06/04/2023	10/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2932	06/04/2023	10/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2933	06/04/2023	10/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2935	06/04/2023	10/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2936	06/04/2023	10/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2934	06/04/2023	07/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2939	10/04/2023	10/04/2023
ANTONIO TOMAZ	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 27,50	1 DIÁRIA	2940	10/04/2023	10/04/2023

BUBINIAKI DZENDZERA				PACIENTES		PARCIAL			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2941	10/04/2023	10/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2944	11/04/2023	11/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2945	11/04/2023	11/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2946	11/04/2023	12/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2947	11/04/2023	12/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2948	11/04/2023	11/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2949	11/04/2023	12/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0263 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2950	11/04/2023	12/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2951	11/04/2023	12/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2952	11/04/2023	12/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2953	11/04/2023	12/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2954	11/04/2023	11/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2957	11/04/2023	11/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2969	12/04/2023	12/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2970	12/04/2023	12/04/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA FAZER ORÇAMENTO E PEGAR DOCUMENTO DE EMPRESA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2971	12/04/2023	13/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2973	12/04/2023	13/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2976	12/04/2023	13/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA AOG7H59 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2977	12/04/2023	13/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2978	12/04/2023	13/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2979	12/04/2023	13/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2980	12/04/2023	13/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2981	12/04/2023	13/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2983	12/04/2023	13/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2984	12/04/2023	12/04/2023
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PONTA GROSSA/PR	VISISTA TÉCNICA NA EMPRESA THOMAZ E OLIVEIRA LTDA, PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ENTREGA DE GASES MEDICINAIS, DEVIDO SER FISCAL DE CONTRATO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3019	13/04/2023	13/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3020	13/04/2023	14/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3021	13/04/2023	14/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3022	13/04/2023	14/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3023	13/04/2023	14/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3030	13/04/2023	14/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3032	13/04/2023	13/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3033	13/04/2023	14/04/2023

ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3035	13/04/2023	14/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3036	13/04/2023	13/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3037	13/04/2023	14/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3039	13/04/2023	14/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3046	14/04/2023	14/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3047	14/04/2023	15/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3048	14/04/2023	15/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3049	14/04/2023	17/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3050	14/04/2023	17/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3051	14/04/2023	17/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3052	14/04/2023	17/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3053	14/04/2023	17/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3054	14/04/2023	17/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3055	14/04/2023	15/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3056	14/04/2023	17/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3057	14/04/2023	17/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3068	16/04/2023	16/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3070	16/04/2023	16/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3071	17/04/2023	18/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3072	17/04/2023	18/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3073	17/04/2023	18/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3074	17/04/2023	18/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3075	17/04/2023	18/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3076	17/04/2023	17/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3077	17/04/2023	17/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3078	17/04/2023	17/04/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE PROTOCOLOS CLÍNICOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3084	17/04/2023	17/04/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE PROTOCOLOS CLÍNICOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3085	17/04/2023	17/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3132	18/04/2023	19/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3133	18/04/2023	19/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3134	18/04/2023	19/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3135	18/04/2023	19/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3136	18/04/2023	19/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3137	18/04/2023	19/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3138	18/04/2023	19/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3139	18/04/2023	19/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3140	18/04/2023	18/04/2023

ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3141	18/04/2023	18/04/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ATENÇÃO À GESTÃO E PLANEJAMENTO E REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/PR	R$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS	3143	18/04/2023	18/04/2023-19/04/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA NO HOPITAL DE OLHOS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3144	18/04/2023	18/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA O MOTORISTA WALDIR SEGUIR VIAGEM PARA CURITIBA, POIS A SPRINTER PLACA AYTIH59 QUE O MESMO SEGUIA QUEBROU.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3158	19/04/2023	19/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3159	19/04/2023	19/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3160	19/04/2023	20/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3161	19/04/2023	20/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3163	19/04/2023	20/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3164	19/04/2023	20/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3179	20/04/2023	20/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3180	20/04/2023	22/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3181	20/04/2023	21/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3182	20/04/2023	24/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3183	20/04/2023	24/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3184	20/04/2023	24/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR VOLARE PLACA AOG7H59 QUE ESTAVA EM MANUTANÇÃO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3185	20/04/2023	22/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3187	20/04/2023	22/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3188	20/04/2023	24/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3189	20/04/2023	24/04/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3191	20/04/2023	22/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3192	20/04/2023	24/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3193	20/04/2023	24/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3177	20/04/2023	20/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3176	20/04/2023	20/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3194	20/04/2023	24/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3264	24/04/2023	24/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3265	24/04/2023	25/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3266	24/04/2023	25/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3268	24/04/2023	25/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3269	24/04/2023	25/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3270	24/04/2023	25/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3271	24/04/2023	25/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3274	24/04/2023	24/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3313	25/04/2023	25/04/2023

WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3332	25/04/2023	26/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3326	25/04/2023	26/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3327	25/04/2023	26/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3328	25/04/2023	26/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3329	25/04/2023	26/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3330	25/04/2023	26/04/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3331	25/04/2023	26/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3333	25/04/2023	25/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3334	25/04/2023	26/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3345	26/04/2023	26/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3346	26/04/2023	27/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3347	26/04/2023	27/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3348	26/04/2023	27/04/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3350	26/04/2023	27/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3351	26/04/2023	27/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3352	26/04/2023	27/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3353	26/04/2023	27/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F02 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3354	26/04/2023	27/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3355	26/04/2023	26/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3356	26/04/2023	26/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3372	27/04/2023	27/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3373	27/04/2023	28/04/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3374	27/04/2023	28/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3375	27/04/2023	28/04/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3376	27/04/2023	28/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3377	27/04/2023	27/04/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3378	27/04/2023	28/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3379	27/04/2023	28/04/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3380	27/04/2023	28/04/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3381	27/04/2023	27/04/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CLIO, PLACA AYK6H79, PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3396	28/04/2023	29/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3397	28/04/2023	30/04/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3398	28/04/2023	29/04/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3399	28/04/2023	01/05/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3400	28/04/2023	30/04/2023
		TOTAL:			**R$ 12.642,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	IRATI/PR	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃ NO CARTÓRIO DE CRUZ MACHADO PARA REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2822	04/04/2023	05/04/2023
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA MÉDICA AGENDADA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2937	06/04/2023	10/04/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR MENOR ACOMPANHADA DE SUA MÃE PARA AUDIÊNCIA NO FÓRUM EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2938	06/04/2023	10/04/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	SÃO MIGUEL DA SERRA DISTRITO DE PORTO UNIÃO/SC	LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE RIO CLARO DO SUL PARA UM EVENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3059	14/04/2023	15/04/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃS PARA UMA REUNIÃO A RESPEITO DA COZINHA SOLIDÁRIA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3080	17/04/2023	17/04/2023
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3081	17/04/2023	17/04/2023
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHARMENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA NOHOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3145	18/04/2023	19/04/2023
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	4216	AUXILIAR DE CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHARMENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA NOHOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	3146	18/04/2023	19/04/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS E CIDADÃO PARA RESOLVER PENDÊNCIAS NA RECEITA FEDERAL	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3165	19/04/2023	20/04/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR MENOR PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3315	25/04/2023	25/04/2023
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3316	25/04/2023	25/04/2023
		TOTAL:			**R$ 862,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PBA NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 840,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2825	04/04/2023	11/04/2023-14/04/2023
KARINA CRISTINA GUEL	5125	ENGENHEIRA CIVIL	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PBA NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 840,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2827	04/04/2023	11/04/2023-14/04/2023
ANGELICA ARKATEN	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CURITIBA/PR	18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS - ETAPA PARANÁ A SER REALIZADO NO TEATRO UP EXPERIENCE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2862	05/04/2023	12/04/2023
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	CURITIBA/PR	18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS - ETAPA PARANÁ A SER REALIZADO NO TEATRO UP EXPERIENCE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2863	05/04/2023	12/04/2023
EVELYN SHELY SOLAREVISKI	4331	ENGENHEIRA CIVIL	CURITIBA/PR	18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS - ETAPA PARANÁ A SER REALIZADO NO TEATRO UP EXPERIENCE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2864	05/04/2023	12/04/2023
KARINA CRISTINA GUEL	5125	ENGENHEIRA CIVIL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE WORKSHOP DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3079	17/04/2023	18/04/2023
ANGELICA ARKATEN	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	GUARAPUAVA/PR	1º SMART CITY GUARAPUAVA A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS CIDADE DOS LAGOS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3358	26/04/2023	28/04/2023
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	GUARAPUAVA/PR	1º SMART CITY GUARAPUAVA A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS CIDADE DOS LAGOS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3357	26/04/2023	28/04/2023
EVELYN SHELY SOLAREVISKI	4331	ENGENHEIRA CIVIL	GUARAPUAVA/PR	1º SMART CITY GUARAPUAVA A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS CIDADE DOS LAGOS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3382	27/04/2023	28/04/2023
		TOTAL:			**R$ 2.320,00**				

*Os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal deMallet/PR.
** Viagem realizada a Brasília/DF, via transporte aéreo.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE- NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL	2420/2023	29/03/2023	30/03/2023	R$ 27,50	27/04/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2130/2023	16/03/2023	16/03/2023	R$ 100,00	26/04/2023

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:C6CC1C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 40/2023 - PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	**Nr.: 40/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**70/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**24/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	70/2023
b) Nr. Licitação:	40/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
	05/05/2023
e) Objeto da Licitação:	PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Participante: DRIAL ORGANIZAÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario de 63 anos do município de Mandirituba/PR, com exploração dos espaços delimitados neste certame - Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario de 63 anos do município de Mandirituba/PR, com exploração dos espaços delimitados neste certame	1,000	SERV	22.500,00	22.500,00
Total a Cobrar do Participante:					**22.500,00**
Total Geral:					**22.500,00**

Mandirituba, 05 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

___
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F282C7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.378.748/0001-05, com sede à Rua Padre Anchieta , nº 2348, sala 2301 andar 23, bairro Bigorrilho, na cidades de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 83260-000 telefone: (41) 99918-3548, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Eduardo Cantieri , portador do RG n° 6.172.410-9 e inscrito no CPF nº 007.0031.639-22..

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA ., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 012/2023 Dispensa n° 006/2023 Processo n° 21/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIAGNÓSTICO RAIO-X PARA ATENDER A UPA 24 HORAS – Dispensa n° 006/2023, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 , assinado em 06/02/2023 e sendo prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias , iniciando - se : 08 de maio de 2023 e terminando - se em 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

ITEM	CÓD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT	TOTAL
01	31113	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO COM COMANDO VARIÁVEL DE 40KV A NO MÍNIMO 125KV; DEVERÁ SER INSTALADO GERADOR DE ALTA FREQUENCIA MINIMO DE 50KW - 500mA/125KV; ESTATIVA PORTA TUBO, COM TUBO DE NO MÍNIMO 22/47KW, COM FREIOS MAGNÉTICOS; MESA DE PACIENTE COM TAMPO FLUTUANTE COM "BUCKY" E GRADE ANTIDIFUSORA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS LOCAL; SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) COM NO MÍNIMO 01 TERMINAL DE CADASTRAMENTO E PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS; TELA COM MÍNIMO DE 19 POL., COLORIDA, TOUCH SCREEN, 1280 X 1024 PIXEL; ALIMENTADOR MULTI CASSETE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 90 CASSETES HORA; LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS; 02 CASSETES TAMANHO APROXIMADO DE 18X24, 02 CASSETES TAMANHO APROXIMADO DE 35X43; SISTEMA DICOM 3.0 COM SERVIÇO PRINT E STORAGE; CONEXÃO DICOM 3.0 GRAY SCALE PRINT SCU; CONEXÃO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT OU SIMILAR; IMPRESSORA A LASER PARA IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 1000 FOLHAS MENSAIS DE PAPEL FOTOGRÁFICO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA E IMAGENS A SEREM IMPRESSAS. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA PACS COMPONDO: VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LAUDOS, PERMITINDO QUE, IMAGENS E LAUDOS SEJAM VISUALIZADOS, VIA WEB, SEM LIMITAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, TANTO DENTRO QUANTO FORA DA UPA; GERAÇÃO DE PROTOCOLO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO WEB, DAS IMAGENS E LAUDOS AOS PACIENTES; EMISSÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DE 800 LAUDOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS POR MÊS (CUMULATIVOS); FORNECIMENTO, CONTROLE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO. INCLUSO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, MANTENDO OS EQUIPAMENTOS SEMPRE EM PERFEITO ESTADO E CONDIÇÕES DE USO.	MÊS	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
			TOTAL : R$ 11.500,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 546
Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 0010 - Saúde
SubFunção : 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0112 - Saúde levada a Sério
Ação : 2028 - Ações do Eixo de média e alta complexidade
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento : 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo : 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de maio de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Smb Serviços de Engenharia e Medicina SA
EDUARDO CANTIERI
CPF nº 007.031.639-22
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6365C407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	19/04/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de computadores completos, impressoras, notebooks para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico, ANEXO I – Termo de Referência, do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para fins de habilitação e classificação.

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 – manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0201.2.003 - manutenção de recursos humanos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03.002.04.124.0201.2.004 - manutenção e controle de material e patrimônio
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
03-004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2.007 - manutenção do fundo municipal de segurança pública

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2.008 - manutenção dos serviços de contabilidade
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 - manutenção dos serviços de tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2.010 - manutenção dos serviços de tesouraria
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - manutenção da educação básica
33.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2.027 - manutenção das atividades culturais
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - manutenção das atividades de esportes e lazer
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031- manutenção do fundo mun. de assistência social
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
09.002.08.244.0801.2.033 – manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036 - manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 - manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2.041 - manutenção das atividades de proteção ao meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.666.371/0001-82

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	1	Notebook com processador Quad Core, frequência até 4.20 Ghz 8MB, memória RAM 8GB, 512 GB SSD monitor 15,6, Full HD	5	3.149,00	15.745,00
					15.745,00

FORNECEDOR: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.326.875/0001-41

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	1	Impressora Tonner Laser preto, resolução da impressão 1200x1200dpi, velocidade até 20ppm USB, impressão duplex automática.	2	1.819,00	3.638,00
					3.638,00

FORNECEDOR: D. DE ALMEIDA PIRES - CNPJ: 19.957.666/0001-60

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Caixa Amplificada 200w, Bluetooth Staner Os 1501	1	900,00	900,00
2	1	Caixa Som 700w, Bluetooth, alto falante de 15, USB	2	900,00	1.800,00
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, Ethernet Bluetooth Wi-Fi Duplex, 110V Velocidade de impressão: A4: Até 27 ppm; Carta: Até 28 ppm Preto; Até 27 ppm; Carta: Até 28 ppm Cor; Saída da primeira página, preto: Em até 9,7 segundos; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 11,3 segundos	2	3.700,00	7.400,00
5	1	Impressora Multifuncional, copiadora e scanner. sistema de abastecimento contínuo conta com garrafas de tinta resistentes a vazamentos que proporcionam uma perfeita usabilidade e ótimo rendimento, resultando em até 8300 impressões em preto e 7700 em colorido. impressão frente e verso automática, capacidade de papel de 350 folhas, detecção automática de tinta e display de LCD. Aproveite a conectividade Wi-Fi e as portas USB e ethernet para ter mais agilidade e mobilidade.Este modelo possui placa de rede Ethernet	2	1.150,00	2.300,00
7	1	Computador 8GB HD 500, Monitor led 19", com certificação ISO 9001, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB, Áudio: HD de alta definição 5.1 canais, Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, cachê 6MB, memória RAM 8GB	10	1.740,00	17.400,00
					29.800,00

FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 28.706.488/0001-96

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	1	Computador Completo desktop, contendo gabinete teclado mouse, memória ram16GB SSD 480GB Monitor Led 21,5 HDMI garantia 1 no Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB, Rede: LAN 10/100/1000, processador I7, Cache 8MB	10	1.296,12	12.961,20
9	1	Computador completo desktop contendo mouse, teclado, caixa de som Áudio HD 5.1 Canais, processador I7 com 4 núcleos, REDE PCIE 1X GIGABIT 10/100/1000 MB/S, frequência 3.4GHz, SSD com armazenamento de 1 TB, memória RAM 16GB, monitor de Led 21,5"	10	1.386,96	13.869,60
					26.830,80

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 76.013,80 (setenta e seis mil e treze reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:32EA88C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	014/2023
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/05/2023
Objeto	Aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional.

Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços e eventuais
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA MEDIA GUAIRA	guaira	40	R$ 154,66	R$ 6.186,40
2	Argamassa acIII cerafix 20kg	cassaroti	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
3	Madeira ripa pinus 3mts	portal madeira	480	R$ 7,45	R$ 3.576,00
5	Pedra 1	itaipu	20	R$ 139,84	R$ 2.796,80
6	FIO SOLIDO 10MM 750V PRETO	corfio	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
7	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	corfio	1200	R$ 5,45	R$ 6.540,00
8	MADEIRA CAIBRO PINUS 3MTS	portal madeira	160	R$ 12,99	R$ 2.078,40
10	TAMPA/CAP ESG. 100 MM	plastilit	16	R$ 8,65	R$ 138,40
11	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127V	zagonel	8	R$ 71,15	R$ 569,20
13	Cumeeira Fibrocimento 25G 1.10MT	multilit	60	R$ 54,94	R$ 3.296,40
14	JOELHO ESG. 100 MM	plastilit	24	R$ 10,35	R$ 248,40
15	Disjuntor 1x50	soprano	16	R$ 35,56	R$ 568,96
16	Conduite corrugado 3/4	plastilit	160	R$ 3,20	R$ 512,00
17	PLACA CEGA C/ FURO FAME	fame	8	R$ 5,10	R$ 40,80
18	FITA ISOLANTE 20 MTS	fox lux	8	R$ 12,90	R$ 103,20
19	VITRO PARA PRE-MONTADO 86X1,10 MT	metal norte	24	R$ 195,00	R$ 4.680,00
20	JOELHO AZUL 20X1/2	plastilit	24	R$ 9,70	R$ 232,80
21	JOELHO SOLD. 20 MM	plastilit	50	R$ 2,85	R$ 142,50
22	LAMPADA BULBO LED 9W	avant	40	R$ 8,80	R$ 352,00
23	LAVATORIO FIORI/ICASA BRANCO	icasa	8	R$ 135,90	R$ 1.087,20
24	COLUNA FIORI/ICASA BRANCA	icasa	8	R$ 110,05	R$ 880,40
25	Parafuso para forro PVC	fixa fer	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
26	Meia cana perfil U	plastilit	720	R$ 6,40	R$ 4.608,00
27	SUPORTE P/LAMPADA PLAFON/ILUMI/TASCHIBRA	foco	40	R$ 7,55	R$ 302,00
28	Porta de ferro 80 cm direita	metal norte	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 DISJUNTOR TIGRE	tigre	8	R$ 41,85	R$ 334,80
32	RALO SINF. REDONDO BRANCO PVC	plastilit	8	R$ 12,30	R$ 98,40
33	Rejunte 1 kg	cerenfix	70	R$ 6,60	R$ 462,00
34	Roldana 36x36	ribeiro	100	R$ 0,60	R$ 60,00
35	Sifão sanfonado simples	krona	16	R$ 10,60	R$ 169,60
36	TABUA ESPELHO PINUS 14CM	portal madeira	260	R$ 13,20	R$ 3.432,00
37	Tábua de pinus 2,5X20 com 3 metros	portal madeira	180	R$ 34,90	R$ 6.282,00
39	TEE SOLD. 20MM	plastilit	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Tee azul 25x3/4	plastilit	30	R$ 11,90	R$ 357,00
41	TORNEIRA COZINHA PAREDE	herc	24	R$ 96,00	R$ 2.304,00
42	Tubo de esgoto 100 mm	plastilit	16	R$ 89,50	R$ 1.432,00
43	Tubo esgoto 40mm	plastilit	24	R$ 41,00	R$ 984,00
44	TUBO SOLD. 20 MM	plastilit	32	R$ 22,29	R$ 713,28
45	VALVULA LAVATORIO COMUM	herc	3	R$ 7,40	R$ 22,20
46	Parafuso sanitario completo	fixa fer	48	R$ 4,65	R$ 223,20
47	Vidros Canelados	quality	24	R$ 213,13	R$ 5.115,12
48	Assento sanitario	plastilt	8	R$ 38,00	R$ 304,00
49	FLANGE COM ROSCA 25X3/4	krona	16	R$ 16,70	R$ 267,20
50	FORRO DE PVC 6 MT BRANCO NEVE	plastilit	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
51	INTERRUPTOR 2P+T	ilumi	40	R$ 22,20	R$ 888,00
52	VIDRO BANHEIRO 60X90 P/ PRE-MONTADO	quality	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
53	REGISTRO DE PRESSÃO	herc	8	R$ 79,99	R$ 639,92
54	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 110X5/16	fixa fer	500	R$ 1,30	R$ 650,00
55	CERAMICA PISO 43X43	almeida	380	R$ 31,90	R$ 12.122,00
56	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	plastilit	8	R$ 14,70	R$ 117,60
57	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1.10 6MM	multilit	115	R$ 144,00	R$ 16.560,00
59	BACIA ACOPLADA BRANCO	icasa	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
60	VIGA DE PINUS	portal madeira	1115	R$ 11,50	R$ 12.822,50
61	engate flexivel 60 cm	krona	16	R$ 9,95	R$ 159,20
62	Anel de vedação com guia	blukit	8	R$ 13,40	R$ 107,20
63	Conector de louça 16mm	foco	8	R$ 13,50	R$ 108,00
64	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	unipega	30	R$ 40,60	R$ 1.218,00
65	BRAÇO DE CHUVEIRO	krona	8	R$ 15,20	R$ 121,60
66	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA	herc	8	R$ 91,50	R$ 732,00
67	Fita veda rosca 18x25 mts	plastilit	10	R$ 11,00	R$ 110,00
68	PORTA DE FERRO 70CM ESQUERDA	metal norte	8	R$ 401,00	R$ 3.208,00
69	PORTA LISA 80 CM	portal madeira	16	R$ 137,80	R$ 2.204,80
70	Batente cedrilho	portal madeira	16	R$ 276,00	R$ 4.416,00
71	Dobradiça zincada encartelada	cinfer	24	R$ 22,00	R$ 528,00
72	FECHADURA ALIANCA EXTERNA INOX	aliança	16	R$ 63,00	R$ 1.008,00

74	Adesivo plastico PVC 175g	krona	8	R$ 31,50	R$ 252,00
75	MATA JUNTAS	portal madeira	120	R$ 6,15	R$ 738,00
76	Cal virgem saca 20KG	motin pavim	70	R$ 21,20	R$ 1.484,00
77	Canaleta adesiva	ilumi	40	R$ 11,10	R$ 444,00
78	ISOLADOR PIMENTAO 5/16	foco	8	R$ 8,10	R$ 64,80
Valor total					**146.709,28**

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$146.709,28 (cento e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213312970 CNPJ: 43.908.955/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	TIJOLO 6 FUROS	6400	R$ 0,83	R$ 5.312,00
9	CAIXA DE AGUA	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
12	PAINEL PRÉ-MONTADO	235	R$ 160,00	R$ 37.600,00
29	PREGO GERDAU 17X27	40	R$ 20,64	R$ 825,60
30	PREGO GERDAU 22X48	24	R$ 24,21	R$ 581,04
38	TAMPA FOSSA 1,50 MT	8	R$ 333,33	R$ 2.666,64
58	TRELICA 8A MEDIA PESADA MTS	120	R$ 12,19	R$ 1.462,80
73	Prego 20x42	40	R$ 23,64	R$ 945,60
79	Ferro 4,2 mm	20	R$ 23,39	R$ 467,80
80	CIMENTO VOTORAN 50KG	200	R$ 43,50	R$ 8.700,00
81	Ferro 6,3 mm	30	R$ 37,14	R$ 1.114,20
82	prego 19x36	24	R$ 23,09	R$ 554,16
Valor total				**R$ 62.789,84**

Fornecedor: terezinha Aparecida Alves Da Luz Ditzel 02213312970 - CNPJ: 43.908.955/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.789,84 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 209.499,12 (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 05 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	014/2023
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/05/2023
Objeto	Aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional.

Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços e eventuais
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA MEDIA GUAIRA	guaira	40	R$ 154,66	R$ 6.186,40
2	Argamassa acIII cerafix 20kg	cassaroti	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
3	Madeira ripa pinus 3mts	portal madeira	480	R$ 7,45	R$ 3.576,00
5	Pedra 1	itaipu	20	R$ 139,84	R$ 2.796,80
6	FIO SOLIDO 10MM 750V PRETO	corfio	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
7	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	corfio	1200	R$ 5,45	R$ 6.540,00
8	MADEIRA CAIBRO PINUS 3MTS	portal madeira	160	R$ 12,99	R$ 2.078,40
10	TAMPA/CAP ESG. 100 MM	plastilit	16	R$ 8,65	R$ 138,40
11	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127V	zagonel	8	R$ 71,15	R$ 569,20
13	Cumeeira Fibrocimento 25G 1.10MT	multilit	60	R$ 54,94	R$ 3.296,40
14	JOELHO ESG. 100 MM	plastilit	24	R$ 10,35	R$ 248,40
15	Disjuntor 1x50	soprano	16	R$ 35,56	R$ 568,96
16	Conduite corrugado 3/4	plastilit	160	R$ 3,20	R$ 512,00
17	PLACA CEGA C/ FURO FAME	fame	8	R$ 5,10	R$ 40,80

18	FITA ISOLANTE 20 MTS	fox lux	8	R$ 12,90	R$ 103,20
19	VITRO PARA PRE-MONTADO 86X1,10 MT	metal norte	24	R$ 195,00	R$ 4.680,00
20	JOELHO AZUL 20X1/2	plastilit	24	R$ 9,70	R$ 232,80
21	JOELHO SOLD. 20 MM	plastilit	50	R$ 2,85	R$ 142,50
22	LAMPADA BULBO LED 9W	avant	40	R$ 8,80	R$ 352,00
23	LAVATORIO FIORI/ICASA BRANCO	icasa	8	R$ 135,90	R$ 1.087,20
24	COLUNA FIORI/ICASA BRANCA	icasa	8	R$ 110,05	R$ 880,40
25	Parafuso para forro PVC	fixa fer	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
26	Meia cana perfil U	plastilit	720	R$ 6,40	R$ 4.608,00
27	SUPORTE P/LAMPADA PLAFON/ILUMI/TASCHIBRA	foco	40	R$ 7,55	R$ 302,00
28	Porta de ferro 80 cm direita	metal norte	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 DISJUNTOR TIGRE	tigre	8	R$ 41,85	R$ 334,80
32	RALO SINF. REDONDO BRANCO PVC	plastilit	8	R$ 12,30	R$ 98,40
33	Rejunte 1 kg	cerenfix	70	R$ 6,60	R$ 462,00
34	Roldana 36x36	ribeiro	100	R$ 0,60	R$ 60,00
35	Sifão sanfonado simples	krona	16	R$ 10,60	R$ 169,60
36	TABUA ESPELHO PINUS 14CM	portal madeira	260	R$ 13,20	R$ 3.432,00
37	Tábua de pinus 2,5X20 com 3 metros	portal madeira	180	R$ 34,90	R$ 6.282,00
39	TEE SOLD. 20MM	plastilit	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Tee azul 25x3/4	plastilit	30	R$ 11,90	R$ 357,00
41	TORNEIRA COZINHA PAREDE	herc	24	R$ 96,00	R$ 2.304,00
42	Tubo de esgoto 100 mm	plastilit	16	R$ 89,50	R$ 1.432,00
43	Tubo esgoto 40mm	plastilit	24	R$ 41,00	R$ 984,00
44	TUBO SOLD. 20 MM	plastilit	32	R$ 22,29	R$ 713,28
45	VALVULA LAVATORIO COMUM	herc	3	R$ 7,40	R$ 22,20
46	Parafuso sanitario completo	fixa fer	48	R$ 4,65	R$ 223,20
47	Vidros Canelados	quality	24	R$ 213,13	R$ 5.115,12
48	Assento sanitario	plastilt	8	R$ 38,00	R$ 304,00
49	FLANGE COM ROSCA 25X3/4	krona	16	R$ 16,70	R$ 267,20
50	FORRO DE PVC 6 MT BRANCO NEVE	plastilit	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
51	INTERRUPTOR 2P+T	ilumi	40	R$ 22,20	R$ 888,00
52	VIDRO BANHEIRO 60X90 P/ PRE-MONTADO	quality	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
53	REGISTRO DE PRESSÃO	herc	8	R$ 79,99	R$ 639,92
54	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 110X5/16	fixa fer	500	R$ 1,30	R$ 650,00
55	CERAMICA PISO 43X43	almeida	380	R$ 31,90	R$ 12.122,00
56	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	plastilit	8	R$ 14,70	R$ 117,60
57	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1.10 6MM	multilit	115	R$ 144,00	R$ 16.560,00
59	BACIA ACOPLADA BRANCO	icasa	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
60	VIGA DE PINUS	portal madeira	1115	R$ 11,50	R$ 12.822,50
61	engate flexivel 60 cm	krona	16	R$ 9,95	R$ 159,20
62	Anel de vedação com guia	blukit	8	R$ 13,40	R$ 107,20
63	Conector de louça 16mm	foco	8	R$ 13,50	R$ 108,00
64	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	unipega	30	R$ 40,60	R$ 1.218,00
65	BRAÇO DE CHUVEIRO	krona	8	R$ 15,20	R$ 121,60
66	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA	herc	8	R$ 91,50	R$ 732,00
67	Fita veda rosca 18x25 mts	plastilit	10	R$ 11,00	R$ 110,00
68	PORTA DE FERRO 70CM ESQUERDA	metal norte	8	R$ 401,00	R$ 3.208,00
69	PORTA LISA 80 CM	portal madeira	16	R$ 137,80	R$ 2.204,80
70	Batente cedrilho	portal madeira	16	R$ 276,00	R$ 4.416,00
71	Dobradiça zincada encartelada	cinfer	24	R$ 22,00	R$ 528,00
72	FECHADURA ALIANCA EXTERNA INOX	aliança	16	R$ 63,00	R$ 1.008,00
74	Adesivo plastico PVC 175g	krona	8	R$ 31,50	R$ 252,00
75	MATA JUNTAS	portal madeira	120	R$ 6,15	R$ 738,00
76	Cal virgem saca 20KG	motin pavim	70	R$ 21,20	R$ 1.484,00
77	Canaleta adesiva	ilumi	40	R$ 11,10	R$ 444,00
78	ISOLADOR PIMENTAO 5/16	foco	8	R$ 8,10	R$ 64,80
Valor total					**146.709,28**

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$146.709,28 (cento e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213312970 CNPJ: 43.908.955/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	TIJOLO 6 FUROS	6400	R$ 0,83	R$ 5.312,00
9	CAIXA DE AGUA	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
12	PAINEL PRÉ-MONTADO	235	R$ 160,00	R$ 37.600,00
29	PREGO GERDAU 17X27	40	R$ 20,64	R$ 825,60
30	PREGO GERDAU 22X48	24	R$ 24,21	R$ 581,04
38	TAMPA FOSSA 1,50 MT	8	R$ 333,33	R$ 2.666,64
58	TRELICA 8A MEDIA PESADA MTS	120	R$ 12,19	R$ 1.462,80
73	Prego 20x42	40	R$ 23,64	R$ 945,60
79	Ferro 4,2 mm	20	R$ 23,39	R$ 467,80
80	CIMENTO VOTORAN 50KG	200	R$ 43,50	R$ 8.700,00
81	Ferro 6,3 mm	30	R$ 37,14	R$ 1.114,20
82	prego 19x36	24	R$ 23,09	R$ 554,16
Valor total				**R$ 62.789,84**

Fornecedor: terezinha Aparecida Alves Da Luz Ditzel 02213312970 - CNPJ: 43.908.955/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.789,84 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 209.499,12 (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 05 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	014/2023
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/05/2023
Objeto	Aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional.

Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços e eventuais
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA MEDIA GUAIRA	guaira	40	R$ 154,66	R$ 6.186,40
2	Argamassa acIII cerafix 20kg	cassaroti	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
3	Madeira ripa pinus 3mts	portal madeira	480	R$ 7,45	R$ 3.576,00
5	Pedra 1	itaipu	20	R$ 139,84	R$ 2.796,80
6	FIO SOLIDO 10MM 750V PRETO	corfio	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
7	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	corfio	1200	R$ 5,45	R$ 6.540,00
8	MADEIRA CAIBRO PINUS 3MTS	portal madeira	160	R$ 12,99	R$ 2.078,40
10	TAMPA/CAP ESG. 100 MM	plastilit	16	R$ 8,65	R$ 138,40
11	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127V	zagonel	8	R$ 71,15	R$ 569,20
13	Cumeeira Fibrocimento 25G 1.10MT	multilit	60	R$ 54,94	R$ 3.296,40
14	JOELHO ESG. 100 MM	plastilit	24	R$ 10,35	R$ 248,40
15	Disjuntor 1x50	soprano	16	R$ 35,56	R$ 568,96
16	Conduite corrugado 3/4	plastilit	160	R$ 3,20	R$ 512,00
17	PLACA CEGA C/ FURO FAME	fame	8	R$ 5,10	R$ 40,80
18	FITA ISOLANTE 20 MTS	fox lux	8	R$ 12,90	R$ 103,20
19	VITRO PARA PRE-MONTADO 86X1,10 MT	metal norte	24	R$ 195,00	R$ 4.680,00
20	JOELHO AZUL 20X1/2	plastilit	24	R$ 9,70	R$ 232,80
21	JOELHO SOLD. 20 MM	plastilit	50	R$ 2,85	R$ 142,50
22	LAMPADA BULBO LED 9W	avant	40	R$ 8,80	R$ 352,00
23	LAVATORIO FIORI/ICASA BRANCO	icasa	8	R$ 135,90	R$ 1.087,20
24	COLUNA FIORI/ICASA BRANCA	icasa	8	R$ 110,05	R$ 880,40
25	Parafuso para forro PVC	fixa fer	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
26	Meia cana perfil U	plastilit	720	R$ 6,40	R$ 4.608,00
27	SUPORTE P/LAMPADA PLAFON/ILUMI/TASCHIBRA	foco	40	R$ 7,55	R$ 302,00
28	Porta de ferro 80 cm direita	metal norte	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 DISJUNTOR TIGRE	tigre	8	R$ 41,85	R$ 334,80
32	RALO SINF. REDONDO BRANCO PVC	plastilit	8	R$ 12,30	R$ 98,40
33	Rejunte 1 kg	cerenfix	70	R$ 6,60	R$ 462,00
34	Roldana 36x36	ribeiro	100	R$ 0,60	R$ 60,00
35	Sifão sanfonado simples	krona	16	R$ 10,60	R$ 169,60
36	TABUA ESPELHO PINUS 14CM	portal madeira	260	R$ 13,20	R$ 3.432,00
37	Tábua de pinus 2,5X20 com 3 metros	portal madeira	180	R$ 34,90	R$ 6.282,00
39	TEE SOLD. 20MM	plastilit	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Tee azul 25x3/4	plastilit	30	R$ 11,90	R$ 357,00
41	TORNEIRA COZINHA PAREDE	herc	24	R$ 96,00	R$ 2.304,00
42	Tubo de esgoto 100 mm	plastilit	16	R$ 89,50	R$ 1.432,00
43	Tubo esgoto 40mm	plastilit	24	R$ 41,00	R$ 984,00
44	TUBO SOLD. 20 MM	plastilit	32	R$ 22,29	R$ 713,28
45	VALVULA LAVATORIO COMUM	herc	3	R$ 7,40	R$ 22,20
46	Parafuso sanitario completo	fixa fer	48	R$ 4,65	R$ 223,20
47	Vidros Canelados	quality	24	R$ 213,13	R$ 5.115,12
48	Assento sanitario	plastilt	8	R$ 38,00	R$ 304,00
49	FLANGE COM ROSCA 25X3/4	krona	16	R$ 16,70	R$ 267,20
50	FORRO DE PVC 6 MT BRANCO NEVE	plastilit	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
51	INTERRUPTOR 2P+T	ilumi	40	R$ 22,20	R$ 888,00
52	VIDRO BANHEIRO 60X90 P/ PRE-MONTADO	quality	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
53	REGISTRO DE PRESSÃO	herc	8	R$ 79,99	R$ 639,92
54	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 110X5/16	fixa fer	500	R$ 1,30	R$ 650,00
55	CERAMICA PISO 43X43	almeida	380	R$ 31,90	R$ 12.122,00
56	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	plastilit	8	R$ 14,70	R$ 117,60

57	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1.10 6MM	multilit	115	R$ 144,00	R$ 16.560,00
59	BACIA ACOPLADA BRANCO	icasa	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
60	VIGA DE PINUS	portal madeira	1115	R$ 11,50	R$ 12.822,50
61	engate flexivel 60 cm	krona	16	R$ 9,95	R$ 159,20
62	Anel de vedação com guia	blukit	8	R$ 13,40	R$ 107,20
63	Conector de louça 16mm	foco	8	R$ 13,50	R$ 108,00
64	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	unipega	30	R$ 40,60	R$ 1.218,00
65	BRAÇO DE CHUVEIRO	krona	8	R$ 15,20	R$ 121,60
66	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA	herc	8	R$ 91,50	R$ 732,00
67	Fita veda rosca 18x25 mts	plastilit	10	R$ 11,00	R$ 110,00
68	PORTA DE FERRO 70CM ESQUERDA	metal norte	8	R$ 401,00	R$ 3.208,00
69	PORTA LISA 80 CM	portal madeira	16	R$ 137,80	R$ 2.204,80
70	Batente cedrilho	portal madeira	16	R$ 276,00	R$ 4.416,00
71	Dobradiça zincada encartelada	cinfer	24	R$ 22,00	R$ 528,00
72	FECHADURA ALIANCA EXTERNA INOX	aliança	16	R$ 63,00	R$ 1.008,00
74	Adesivo plastico PVC 175g	krona	8	R$ 31,50	R$ 252,00
75	MATA JUNTAS	portal madeira	120	R$ 6,15	R$ 738,00
76	Cal virgem saca 20KG	motin pavim	70	R$ 21,20	R$ 1.484,00
77	Canaleta adesiva	ilumi	40	R$ 11,10	R$ 444,00
78	ISOLADOR PIMENTAO 5/16	foco	8	R$ 8,10	R$ 64,80
Valor total					**146.709,28**

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$146.709,28 (cento e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213312970 CNPJ: 43.908.955/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	TIJOLO 6 FUROS	6400	R$ 0,83	R$ 5.312,00
9	CAIXA DE AGUA	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
12	PAINEL PRÉ-MONTADO	235	R$ 160,00	R$ 37.600,00
29	PREGO GERDAU 17X27	40	R$ 20,64	R$ 825,60
30	PREGO GERDAU 22X48	24	R$ 24,21	R$ 581,04
38	TAMPA FOSSA 1,50 MT	8	R$ 333,33	R$ 2.666,64
58	TRELICA 8A MEDIA PESADA MTS	120	R$ 12,19	R$ 1.462,80
73	Prego 20x42	40	R$ 23,64	R$ 945,60
79	Ferro 4,2 mm	20	R$ 23,39	R$ 467,80
80	CIMENTO VOTORAN 50KG	200	R$ 43,50	R$ 8.700,00
81	Ferro 6,3 mm	30	R$ 37,14	R$ 1.114,20
82	prego 19x36	24	R$ 23,09	R$ 554,16
Valor total				**R$ 62.789,84**

Fornecedor: terezinha Aparecida Alves Da Luz Ditzel 02213312970 - CNPJ: 43.908.955/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.789,84 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 209.499,12 (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 05 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EF3CBDB2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº07/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de maio de 2023.

Do objeto: **Contratação de empresa para realização palestra show para crianças de 05 a 10 anos em referencia ao dia 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes).**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN08887714959**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **rua Dep. Arnaldo Busato**, nº 1203, Bairro Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.998.617/0001-62, neste ato representado por sua Proprietária. Maria Eduarda Pontes Macagnan, inscrita no CPF/ME sob o nº 088.87.149-59, no preço de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	DESCRITIVO	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Palestra show/ criança e adolescente 18 de maio Temas: a serem abordados	**2**	**2.250,00**	**4.500,00**

	Dia 18 de maio e sua historia O que é O carinho? Preste muita atenção nas Brincadeiras. Em quem posso confiar esse "Segredo"? Minha escola me ampara; Diga NÃO peça AJUDA Vamos contar pra alguém?			
02	Palestra show/ criança e adolescente 18 de maio Temas: a serem abordados Dia 18 de maio e sua historia; Os meus direitos de criança; Que carinho é esse? É o abuso? Ou é Violência? Preste Muita atenção nas atitudes ... Não existe segredo !! Confie em alguém. Meu amigo está estranho!! Alguns sinais que algo esta errado. Posso contar com minha escola? Quebrando o silencio – DIGA NÃO!! Onde e como denunciar :Vamos denunciar!	**1**	**2.250,00**	**2.250,00**
VALOR TOTAL = R$ 6.750,00				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:903BEF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 917 DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 917 DE 04 DE MAIO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal n° 849 de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Rede Nacional para Simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios - REDESIM no Município de Morretes e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de alvará de funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, incluindo o Anexo I."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para licenciamento e concessão de alvarás de funcionamento no âmbito municipal com a inclusão da lista de atividades econômicas e o respectivo grau de risco,

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 849 de 13 de março de 2023, para inclusão, como complemento, do Anexo I.

Art. 2º. O Anexo I faz parte integrante desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES E GRAU DE RISCO
Atividade - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

Subclasse	Denominação	Grau de Risco Morretes
0111-3/01	Cultivo de arroz	**MEDIO**
0111-3/02	Cultivo de milho	**MEDIO**
0111-3/03	Cultivo de trigo	**MEDIO**
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	**MEDIO**
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	**MEDIO**
0112-1/02	Cultivo de juta	**MEDIO**
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	**MEDIO**
0114-8/00	Cultivo de fumo	**MEDIO**
0115-6/00	Cultivo de soja	**MEDIO**
0116-4/01	Cultivo de amendoim	**MEDIO**
0116-4/02	Cultivo de girassol	**MEDIO**
0116-4/03	Cultivo de mamona	**MEDIO**
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	**MEDIO**

0119-9/02	Cultivo de alho	**MEDIO**
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	**MEDIO**
0119-9/04	Cultivo de cebola	**MEDIO**
0119-9/05	Cultivo de feijão	**MEDIO**
0119-9/06	Cultivo de mandioca	**MEDIO**
0119-9/07	Cultivo de melão	**MEDIO**
0119-9/08	Cultivo de melancia	**MEDIO**
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	**MEDIO**
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	**MEDIO**
0121-1/02	Cultivo de morango	**MEDIO**
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	**MEDIO**
0131-8/00	Cultivo de laranja	**MEDIO**
0132-6/00	Cultivo de uva	**MEDIO**
0133-4/01	Cultivo de açaí	**MEDIO**
0133-4/02	Cultivo de banana	**MEDIO**
0133-4/03	Cultivo de caju	**MEDIO**
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	**MEDIO**
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	**MEDIO**
0133-4/06	Cultivo de guaraná	**MEDIO**
0133-4/07	Cultivo de maçã	**MEDIO**
0133-4/08	Cultivo de mamão	**MEDIO**
0133-4/09	Cultivo de maracujá	**MEDIO**
0133-4/10	Cultivo de manga	**MEDIO**
0133-4/11	Cultivo de pêssego	**MEDIO**
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0134-2/00	Cultivo de café	**MEDIO**
0135-1/00	Cultivo de cacau	**MEDIO**
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	**MEDIO**
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	**MEDIO**
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	**MEDIO**
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	**MEDIO**
0139-3/05	Cultivo de dendê	**MEDIO**
0139-3/06	Cultivo de seringueira	**MEDIO**
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	**MEDIO**
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	**MEDIO**
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	**MEDIO**
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	**MEDIO**
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	**MEDIO**
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	**MEDIO**
0152-1/01	Criação de bufalinos	**MEDIO**
0152-1/02	Criação de equinos	**MEDIO**
0152-1/03	Criação de asininos e muares	**MEDIO**
0153-9/01	Criação de caprinos	**MEDIO**
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	**MEDIO**
0154-7/00	Criação de suínos	**MEDIO**
0155-5/01	Criação de frangos para corte	**MEDIO**
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	**MEDIO**
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	**MEDIO**
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	**MEDIO**
0155-5/05	Produção de ovos	**MEDIO**
0159-8/01	Apicultura	**MEDIO**
0159-8/02	Criação de animais de estimação	**MEDIO**
0159-8/03	Criação de escargô	**MEDIO**
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	**MEDIO**
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	**MEDIO**
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	**MEDIO**
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	**MEDIO**
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	**MEDIO**
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	**MEDIO**
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	**MEDIO**
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	**MEDIO**
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	**MEDIO**
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	**MEDIO**
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	**MEDIO**
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	**MEDIO**
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	**MEDIO**
0210-1/03	Cultivo de pinus	**MEDIO**
0210-1/04	Cultivo de teca	**MEDIO**
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	**MEDIO**
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	**MEDIO**
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	**MEDIO**
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	**ALTO**
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	**ALTO**
0210-1/99	Produção de produtos não- madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	**MEDIO**
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	**MEDIO**
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	**ALTO**
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	**ALTO**
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	**ALTO**
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	**ALTO**
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	**ALTO**
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	**ALTO**
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	**MEDIO**
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	**MEDIO**
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	**MEDIO**
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	**MEDIO**
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	**MEDIO**

0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	**MEDIO**
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	**MEDIO**
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	**MEDIO**
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	**MEDIO**
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	**MEDIO**
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	**MEDIO**
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	**MEDIO**
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	**MEDIO**
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	**MEDIO**
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	**MEDIO**
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	**MEDIO**
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	**MEDIO**
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	**MEDIO**
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	**MEDIO**
0322-1/05	Ranicultura	**MEDIO**
0322-1/06	Criação de jacaré	**MEDIO**
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	**MEDIO**
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	**MEDIO**
0500-3/01	Extração de carvão mineral	**ALTO**
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	**ALTO**
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	**ALTO**
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	**ALTO**
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	**ALTO**
0710-3/01	Extração de minério de ferro	**ALTO**
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	**ALTO**
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	**ALTO**
0721-9/02	Extração de minério de estanho	**ALTO**
0722-7/01	Extração de minério de estanho	**ALTO**
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	**ALTO**
0723-5/01	Extração de minério de manganês	**ALTO**
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	**ALTO**
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	**ALTO**
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	**ALTO**
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	**ALTO**
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	**ALTO**
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	**ALTO**
0729-4/03	Extração de minério de níquel	**ALTO**
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	**ALTO**
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	**ALTO**
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	**ALTO**
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	**ALTO**
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	**ALTO**
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	**ALTO**
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	**ALTO**
0892-4/01	Extração de sal marinho	**ALTO**
0892-4/02	Extração de sal-gema	**ALTO**
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	**ALTO**
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	**ALTO**
0899-1/01	Extração de grafita	**ALTO**
0899-1/02	Extração de quartzo	**ALTO**
0899-1/03	Extração de amianto	**ALTO**
0899-1/99	Extração de outros minerais não- metálicos não especificados anteriormente	**ALTO**
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	**ALTO**
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	**ALTO**
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	**ALTO**
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	**ALTO**
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	**ALTO**
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	**ALTO**
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	**ALTO**
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	**ALTO**
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	**ALTO**
1012-1/01	Abate de aves	**ALTO**
1012-1/02	Abate de pequenos animais	**ALTO**
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	**ALTO**
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	**ALTO**
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	**ALTO**
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	**ALTO**
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	**ALTO**
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	**ALTO**
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	**ALTO**
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	**ALTO**
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	**ALTO**
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	**ALTO**
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	**ALTO**
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	**ALTO**
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	**ALTO**
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais	**ALTO**
1051-1/00	Preparação do leite	**ALTO**
1052-0/00	Fabricação de laticínios	**ALTO**
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	**MEDIO**
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	**ALTO**
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	**ALTO**

1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	**ALTO**
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	**ALTO**
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	**ALTO**
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	**ALTO**
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	**ALTO**
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	**ALTO**
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	**ALTO**
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	**ALTO**
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	**ALTO**
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	**ALTO**
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	**ALTO**
1081-3/01	Beneficiamento de café	**ALTO**
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	**ALTO**
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	**ALTO**
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	**ALTO**
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	**MEDIO**
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	**MEDIO**
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	**MEDIO**
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	**MEDIO**
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	**MEDIO**
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	**MEDIO**
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	**MEDIO**
1099-6/01	Fabricação de vinagres	**MEDIO**
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	**MEDIO**
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	**MEDIO**
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	**MEDIO**
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	**MEDIO**
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	**MEDIO**
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	**MEDIO**
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	**MEDIO**
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana- de-açúcar	**MEDIO**
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	**MEDIO**
1112-7/00	Fabricação de vinho	**MEDIO**
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	**MEDIO**
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	**MEDIO**
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	**MEDIO**
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	**MEDIO**
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	**MEDIO**
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	**MEDIO**
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	**MEDIO**
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	**MEDIO**
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	**ALTO**
1220-4/01	Fabricação de cigarros	**ALTO**
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	**ALTO**
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	**ALTO**
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	**ALTO**
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	**ALTO**
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	**ALTO**
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	**ALTO**
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	**ALTO**
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	**ALTO**
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	**ALTO**
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	**ALTO**
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	**ALTO**
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	**ALTO**
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	**ALTO**
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	**ALTO**
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	**BAIXO**
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	**BAIXO**
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	**BAIXO**
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	**ALTO**
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	**ALTO**
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	**BAIXO**
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	**BAIXO**
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	**BAIXO**
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	**BAIXO**
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	**BAIXO**
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	**BAIXO**
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	**BAIXO**
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	**BAIXO**
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	**BAIXO**
1421-5/00	Fabricação de Meias	**BAIXO**
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto SIMas	**BAIXO**
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	**ALTO**
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	**BAIXO**
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	**ALTO**
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	**MEDIO**
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	**BAIXO**
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	**MEDIO**
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	**MEDIO**
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	**ALTO**
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	**MEDIO**
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	**ALTO**
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	**ALTO**
1610-2/05	Serrarias de tratamento de madeira realizado sob contrato	**ALTO**
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	**ALTO**
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré- fabricadas	**ALTO**
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	**ALTO**
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	**ALTO**

1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	**ALTO**
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	**ALTO**
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	**MEDIO**
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	**ALTO**
1721-4/00	Fabricação de papel	**ALTO**
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel- cartão	**ALTO**
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	**ALTO**
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	**ALTO**
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	**ALTO**
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	**ALTO**
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	**ALTO**
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	**ALTO**
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	**ALTO**
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	**ALTO**
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	**ALTO**
1811-3/01	Impressão de jornais	**MEDIO**
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	**MEDIO**
1812-1/00	Impressão de material de segurança	**MEDIO**
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	**MEDIO**
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	**MEDIO**
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	**MEDIO**
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	**MEDIO**
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	**MEDIO**
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	**BAIXO**
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	**BAIXO**
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	**BAIXO**
1910-1/00	Coquerias	**ALTO**
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	**ALTO**
1922-5/01	Formulação de combustíveis	**ALTO**
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	**ALTO**
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	**ALTO**
1931-4/00	Fabricação de álcool	**ALTO**
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	**ALTO**
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	**ALTO**
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	**ALTO**
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	**ALTO**
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	**ALTO**
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	**ALTO**
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	**ALTO**
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	**ALTO**
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	**ALTO**
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	**ALTO**
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	**ALTO**
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	**ALTO**
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	**ALTO**
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	**ALTO**
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	**ALTO**
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	**ALTO**
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	**ALTO**
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	**ALTO**
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	**ALTO**
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**ALTO**
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	**ALTO**
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	**ALTO**
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	**ALTO**
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	**ALTO**
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	**ALTO**
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	**ALTO**
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	**ALTO**
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	**ALTO**
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	**ALTO**
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	**ALTO**
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	**ALTO**
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	**ALTO**
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	**ALTO**
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	**ALTO**
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	**ALTO**
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	**ALTO**
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	**ALTO**
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	**ALTO**
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	**ALTO**
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	**ALTO**
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	**ALTO**
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	**ALTO**
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	**ALTO**
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	**ALTO**
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	**ALTO**
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	**ALTO**
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	**ALTO**
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	**ALTO**
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	**ALTO**
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	**ALTO**
2320-6/00	Fabricação de cimento	**ALTO**
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	**ALTO**
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	**ALTO**
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	**ALTO**
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	**ALTO**
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	**ALTO**
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**ALTO**

2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**ALTO**
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	**ALTO**
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	**ALTO**
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	**ALTO**
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	**ALTO**
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	**ALTO**
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto	**ALTO**
	associado à extração	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	**ALTO**
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	**ALTO**
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	**ALTO**
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	**ALTO**
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	**ALTO**
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	**ALTO**
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	**ALTO**
2412-1/00	Produção de ferroligas	**ALTO**
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	**ALTO**
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	**ALTO**
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	**ALTO**
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	**ALTO**
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	**ALTO**
2424-5/01	Produção de arames de aço	**ALTO**
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	**ALTO**
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	**ALTO**
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	**ALTO**
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	**ALTO**
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	**ALTO**
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	**ALTO**
2443-1/00	Metalurgia do cobre	**ALTO**
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	**ALTO**
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	**ALTO**
2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia	**ALTO**
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não- ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	**ALTO**
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	**ALTO**
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	**ALTO**
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	**ALTO**
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	**ALTO**
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	**ALTO**
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	**ALTO**
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	**ALTO**
2531-4/01	Produção de forjados de aço	**ALTO**
2531-4/02	Produção de forjados de metais não- ferrosos e suas ligas	**ALTO**
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	**ALTO**
2532-2/02	Metalurgia do pó	**ALTO**
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	**ALTO**
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	**ALTO**
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	**ALTO**
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	**ALTO**
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	**ALTO**
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	**ALTO**
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	**ALTO**
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	**ALTO**
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	**ALTO**
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	**ALTO**
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	**ALTO**
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	**ALTO**
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	**ALTO**
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	**ALTO**
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	**ALTO**
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	**ALTO**
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	**ALTO**
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	**ALTO**
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	**ALTO**
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	**ALTO**
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	**ALTO**
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	**ALTO**
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**ALTO**
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	**ALTO**
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	**ALTO**
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	**ALTO**
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	**ALTO**
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	**ALTO**
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	**ALTO**
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	**ALTO**
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	**ALTO**
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	**ALTO**
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	**ALTO**
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	**ALTO**
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	**ALTO**
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	**ALTO**
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	**ALTO**
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	**ALTO**
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	**ALTO**
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	**ALTO**
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	**ALTO**
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	**ALTO**
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	**ALTO**
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	**ALTO**
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	**ALTO**

2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	**ALTO**
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	**ALTO**
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	**ALTO**
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	**ALTO**
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	**ALTO**
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	**ALTO**
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	**ALTO**
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	**ALTO**
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	**ALTO**
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	**ALTO**
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	**ALTO**
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	**ALTO**
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	**ALTO**
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	**ALTO**
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	**ALTO**
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	**ALTO**
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	**ALTO**
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	**ALTO**
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	**ALTO**
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	**ALTO**
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	**ALTO**
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	**ALTO**
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	**ALTO**
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	**ALTO**
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	**ALTO**
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	**ALTO**
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	**ALTO**
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	**ALTO**
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	**ALTO**
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	**ALTO**
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	**ALTO**
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	**ALTO**
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	**ALTO**
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	**ALTO**
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	**ALTO**
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	**ALTO**
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	**ALTO**
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	**ALTO**
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	**ALTO**
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	**ALTO**
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	**ALTO**
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	**ALTO**
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	**ALTO**
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	**ALTO**
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	**ALTO**
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	**ALTO**
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	**ALTO**
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	**ALTO**
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	**ALTO**
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	**ALTO**
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	**ALTO**
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	**ALTO**
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	**ALTO**
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	**ALTO**
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	**ALTO**
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	**ALTO**
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	**ALTO**
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	**ALTO**
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	**ALTO**
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	**ALTO**
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	**ALTO**
3104-7/00	Fabricação de colchões	**MEDIO**
3211-6/01	Lapidação de gemas	**ALTO**
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	**MEDIO**
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	**ALTO**
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	**BAIXO**
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	**MEDIO**
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	**MEDIO**
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	**BAIXO**
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	**MEDIO**
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	**MEDIO**
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	**MEDIO**
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	**ALTO**
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	**ALTO**
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	**ALTO**
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	**ALTO**
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	**ALTO**
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	**BAIXO**
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	**ALTO**
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	**MEDIO**
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	**ALTO**
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	**ALTO**
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	**ALTO**
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	**ALTO**
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	**ALTO**
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	**ALTO**
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	**ALTO**
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	**ALTO**
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	**ALTO**

3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	**ALTO**
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	**ALTO**
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	**ALTO**
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**ALTO**
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	**ALTO**
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	**ALTO**
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	**ALTO**
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	**ALTO**
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	**ALTO**
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	**ALTO**
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	**ALTO**
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	**ALTO**
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	**ALTO**
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	**ALTO**
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	**ALTO**
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	**ALTO**
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	**MEDIO**
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**ALTO**
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	**ALTO**
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	**ALTO**
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	**ALTO**
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	**ALTO**
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	**ALTO**
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	**ALTO**
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	**ALTO**
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	**ALTO**
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	**ALTO**
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	**ALTO**
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	**ALTO**
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	**ALTO**
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	**ALTO**
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	**ALTO**
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	**ALTO**
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	**ALTO**
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	**ALTO**
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	**ALTO**
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	**ALTO**
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**BAIXO**
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	**BAIXO**
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	**BAIXO**
3511-5/01	Geração de energia elétrica	**ALTO**
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	**BAIXO**
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	**ALTO**
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	**BAIXO**
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	**ALTO**
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	**ALTO**
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	**ALTO**
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	**ALTO**
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	**ALTO**
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	**ALTO**
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	**ALTO**
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	**ALTO**
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	**ALTO**
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	**ALTO**
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	**ALTO**
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	**ALTO**
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	**ALTO**
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	**ALTO**
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	**ALTO**
3839-4/01	Usinas de compostagem	**ALTO**
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	**ALTO**
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	**ALTO**
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	**MEDIO**
4120-4/00	Construção de edifícios	**ALTO**
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	**ALTO**
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	**ALTO**
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	**ALTO**
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**ALTO**
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	**ALTO**
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	**ALTO**
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	**ALTO**
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	**ALTO**
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	**ALTO**
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	**ALTO**
4222-7/02	Obras de irrigação	**ALTO**
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	**ALTO**
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	**ALTO**
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	**ALTO**
4292-8/02	Obras de montagem industrial	**ALTO**
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	**ALTO**
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**ALTO**
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	**ALTO**
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	**ALTO**
4312-6/00	Perfurações e sondagens	**ALTO**
4313-4/00	Obras de terraplenagem	**ALTO**
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	**ALTO**
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	**MEDIO**
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**MEDIO**
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**MEDIO**

4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	**BAIXO**
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	**BAIXO**
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	**BAIXO**
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	**MEDIO**
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	**MEDIO**
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	**MEDIO**
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	**MEDIO**
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	**MEDIO**
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**MEDIO**
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	**MEDIO**
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	**MEDIO**
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	**MEDIO**
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	**MEDIO**
4391-6/00	Obras de fundações	**ALTO**
4399-1/01	Administração de obras	**BAIXO**
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	**MEDIO**
4399-1/03	Obras de alvenaria	**MEDIO**
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	**MEDIO**
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	**ALTO**
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	**ALTO**
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	**MEDIO**
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	**MEDIO**
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	**MEDIO**
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	**MEDIO**
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	**MEDIO**
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	**MEDIO**
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	**MEDIO**
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	**MEDIO**
4520-0/08	Serviços de capotaria	**MEDIO**
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	**MEDIO**
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	**BAIXO**
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**MEDIO**
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	**MEDIO**
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**MEDIO**
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	**BAIXO**
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	**MEDIO**
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	**MEDIO**
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	**MEDIO**
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	**MEDIO**
45.41-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	**MEDIO**
45.41-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	**MEDIO**
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	**BAIXO**
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	**MEDIO**
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	**MEDIO**
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	**ALTO**
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	**ALTO**
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	**BAIXO**
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	**BAIXO**
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	**BAIXO**
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	**BAIXO**
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	**BAIXO**
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	**BAIXO**
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	**BAIXO**
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	**BAIXO**
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	**MEDIO**
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	**MEDIO**
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	**MEDIO**
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	**MEDIO**
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	**ALTO**
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	**MEDIO**
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	**MEDIO**
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	**MEDIO**
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	**MEDIO**
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	**MEDIO**
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	**MEDIO**
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias- primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**MEDIO**
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	**MEDIO**
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias- primas agrícolas não especificadas anteriormente	**MEDIO**
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	**MEDIO**
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	**MEDIO**
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	**MEDIO**
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**MEDIO**
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	**MEDIO**
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	**MEDIO**
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	**MEDIO**
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	**MEDIO**
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	**MEDIO**
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	**MEDIO**
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	**MEDIO**
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	**MEDIO**
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	**MEDIO**
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**MEDIO**

4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	**MEDIO**
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	**MEDIO**
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	**MEDIO**
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	**MEDIO**
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	**MEDIO**
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	**MEDIO**
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	**MEDIO**
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	**MEDIO**
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	**MEDIO**
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	**MEDIO**
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	**MEDIO**
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	**MEDIO**
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**MEDIO**
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	**BAIXO**
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	**BAIXO**
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	**BAIXO**
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	**BAIXO**
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**BAIXO**
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	**BAIXO**
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	**BAIXO**
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	**MEDIO**
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	**MEDIO**
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**BAIXO**
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	**BAIXO**
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	**BAIXO**
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	**BAIXO**
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**BAIXO**
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	**BAIXO**
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	**BAIXO**
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	**BAIXO**
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	**BAIXO**
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	**BAIXO**
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	**BAIXO**
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	**BAIXO**
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	**BAIXO**
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	**BAIXO**
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**BAIXO**
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**MEDIO**
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	**BAIXO**
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**MEDIO**
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	**BAIXO**
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	**BAIXO**
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	**BAIXO**
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	**BAIXO**
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	**BAIXO**
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**BAIXO**
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**MEDIO**
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**BAIXO**
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	**BAIXO**
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**BAIXO**
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	**ALTO**
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	**BAIXO**
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	**BAIXO**
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	**ALTO**
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	**ALTO**
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	**ALTO**
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	**MEDIO**
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	**MEDIO**
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**MEDIO**
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	**ALTO**
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	**ALTO**
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	**ALTO**
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	**ALTO**
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	**ALTO**
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	**ALTO**
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	**ALTO**
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	**ALTO**
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	**ALTO**
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	**ALTO**
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	**ALTO**
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	**BAIXO**
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	**BAIXO**
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	**MEDIO**
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	**BAIXO**
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	**BAIXO**
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	**BAIXO**
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	**ALTO**
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	**ALTO**
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	**ALTO**
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	**ALTO**
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	**ALTO**
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	**ALTO**
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	**ALTO**

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	ALTO
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	BAIXO
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	BAIXO
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	MEDIO

4713-0/05	Lojas francas (Duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	BAIXO
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	ALTO
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	ALTO
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	ALTO
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	ALTO
4722-9/02	Peixaria	ALTO
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	ALTO
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	ALTO
4729-6/01	Tabacaria	ALTO
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	MEDIO
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	MEDIO
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	ALTO
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	ALTO
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	ALTO
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	MEDIO
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	MEDIO
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	MEDIO
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	ALTO
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	MEDIO
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	MEDIO
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	MEDIO
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	MEDIO
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	MEDIO
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	BAIXO
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	MEDIO
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	BAIXO
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	BAIXO
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	MEDIO
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	MEDIO
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	MEDIO
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	MEDIO
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	MEDIO
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	MEDIO
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	BAIXO
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	MEDIO
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	MEDIO
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	MEDIO
4761-0/01	Comércio varejista de livros	BAIXO
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	BAIXO
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	MEDIO
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	BAIXO
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	MEDIO
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	MEDIO
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	MEDIO
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	MEDIO
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	MEDIO
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	ALTO
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	MEDIO
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	MEDIO
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	MEDIO
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	MEDIO
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	MEDIO
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	MEDIO
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	MEDIO
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	ALTO
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	BAIXO
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	MEDIO
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	MEDIO
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	MEDIO
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	BAIXO
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**ALTO**
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**ALTO**
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	**ALTO**
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	**MEDIO**
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	**MEDIO**
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	**ALTO**
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**MEDIO**
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	**ALTO**
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	**ALTO**
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	**ALTO**
4912-4/03	Transporte metroviário	**ALTO**
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	**ALTO**
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	**ALTO**
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	**ALTO**
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	**ALTO**
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	**ALTO**
4923-0/01	Serviço de táxi	**MEDIO**
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	**MEDIO**
4924-8/00	Transporte escolar	**MEDIO**
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	**MEDIO**
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	**MEDIO**
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	**MEDIO**
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	**MEDIO**
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	**MEDIO**
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**MEDIO**

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	ALTO
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	ALTO
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	BAIXO
4940-0/00	Transporte dutoviário	ALTO
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	ALTO
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	ALTO
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	ALTO
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	ALTO
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	ALTO
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	ALTO
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	ALTO
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	ALTO
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	ALTO
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	MEDIO
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	MEDIO
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	MEDIO
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	MEDIO
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	ALTO
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	ALTO
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	ALTO
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	ALTO
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	ALTO
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	ALTO
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	ALTO
5130-7/00	Transporte espacial	ALTO
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	MEDIO
5211-7/02	Guarda-móveis	BAIXO
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	MEDIO
5212-5/00	Carga e descarga	MEDIO
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	ALTO
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	ALTO
5223-1/00	Estacionamento de veículos	BAIXO
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	MEDIO
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	MEDIO
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	MEDIO
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	MEDIO
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	MEDIO
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	MEDIO
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	MEDIO
5239-7/01	Serviços de praticagem	MEDIO
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	MEDIO
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	MEDIO
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	MEDIO
5250-8/01	Comissaria de despachos	MEDIO
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	MEDIO
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	MEDIO
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	MEDIO
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	MEDIO
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	MEDIO
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	MEDIO
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	MEDIO
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	MEDIO
5510-8/01	Hotéis	ALTO
5510-8/02	Apart-hotéis	ALTO
5510-8/03	Motéis	ALTO
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	ALTO
5590-6/02	Campings	ALTO
5590-6/03	Pensões (alojamento)	ALTO
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	ALTO
5611-2/01	Restaurantes e similares	ALTO
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	ALTO
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.	MEDIO
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	MEDIO
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	ALTO
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	ALTO
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	ALTO
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	ALTO
5811-5/00	Edição de livros	BAIXO
5812-3/01	Edição de jornais diários	BAIXO
5812-3/02	Edição de jornais não diários	BAIXO
5813-1/00	Edição de revistas	BAIXO
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	MEDIO
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	MEDIO
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	MEDIO
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	MEDIO
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	MEDIO
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	MEDIO
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	MEDIO
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	MEDIO
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	MEDIO
5912-0/01	Serviços de dublagem	MEDIO
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	BAIXO
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	BAIXO
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	MEDIO
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	MEDIO
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	BAIXO
6010-1/00	Atividades de rádio	MEDIO
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	MEDIO

6022-5/01	Programadoras	**BAIXO**
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	**BAIXO**
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	**MEDIO**
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	**MEDIO**
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	**MEDIO**
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	**MEDIO**
6120-5/01	Telefonia móvel celular	**MEDIO**
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	**MEDIO**
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	**BAIXO**
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	**MEDIO**
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	**MEDIO**
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	**MEDIO**
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	**BAIXO**
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	**MEDIO**
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	**MEDIO**
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	**MEDIO**
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	**BAIXO**
6201-5/02	Web design	**BAIXO**
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	**BAIXO**
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis	**MEDIO**
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	**BAIXO**
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	**MEDIO**
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	**BAIXO**
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	**MEDIO**
6391-7/00	Agências de notícias	**BAIXO**
6399-2/00	Outras atividades de prestação de	**MEDIO**
	serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410-7/00	Banco Central	**MEDIO**
6421-2/00	Bancos comerciais	**MEDIO**
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	**MEDIO**
6423-9/00	Caixas econômicas	**MEDIO**
6424-7/01	Bancos cooperativos	**MEDIO**
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	**MEDIO**
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	**MEDIO**
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	**MEDIO**
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	**MEDIO**
6432-8/00	Bancos de investimento	**MEDIO**
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	**MEDIO**
6434-4/00	Agências de fomento	**MEDIO**
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	**MEDIO**
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	**MEDIO**
6435-2/03	Companhias hipotecárias	**MEDIO**
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	**MEDIO**
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	**MEDIO**
6438-7/01	Bancos de câmbio	**MEDIO**
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	**MEDIO**
6440-9/00	Arrendamento mercantil	**MEDIO**
6450-6/00	Sociedades de capitalização	**MEDIO**
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	**MEDIO**
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	**MEDIO**
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	**MEDIO**
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	**MEDIO**
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	**MEDIO**
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	**MEDIO**
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	**MEDIO**
6492-1/00	Securitização de créditos	**MEDIO**
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	**MEDIO**
6499-9/01	Clubes de investimento	**MEDIO**
6499-9/02	Sociedades de investimento	**MEDIO**
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	**MEDIO**
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	**MEDIO**
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	**MEDIO**
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	**MEDIO**
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	**MEDIO**
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	**MEDIO**
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	**MEDIO**
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	**MEDIO**
6530-8/00	Resseguros	**MEDIO**
6541-3/00	Previdência complementar fechada	**MEDIO**
6542-1/00	Previdência complementar aberta	**MEDIO**
6550-2/00	Planos de saúde	**MEDIO**
6611-8/01	Bolsa de valores	**MEDIO**
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	**MEDIO**
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	**MEDIO**
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	**MEDIO**
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	**MEDIO**
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	**MEDIO**
6612-6/03	Corretoras de câmbio	**MEDIO**
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	**MEDIO**
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	**MEDIO**
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	**MEDIO**
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	**MEDIO**
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	**MEDIO**
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	**MEDIO**
6619-3/04	Caixas eletrônicos	**MEDIO**
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	**MEDIO**
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	**MEDIO**
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	**MEDIO**
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	**MEDIO**

6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	**MEDIO**
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	**MEDIO**
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	**MEDIO**
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	**MEDIO**
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	**MEDIO**
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	**MEDIO**
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	**MEDIO**
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	**MEDIO**
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	**MEDIO**
6911-7/01	Serviços advocatícios	**MEDIO**
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	**MEDIO**
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	**MEDIO**
6912-5/00	Cartórios	**MEDIO**
6920-6/01	Atividades de contabilidade	**MEDIO**
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	**MEDIO**
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	**MEDIO**
7111-1/00	Serviços de arquitetura	**MEDIO**
7112-0/00	Serviços de engenharia	**MEDIO**
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e	**MEDIO**
	geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	**MEDIO**
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	**MEDIO**
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	**MEDIO**
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	**MEDIO**
7120-1/00	Testes e análises técnicas	**MEDIO**
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	**MEDIO**
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	**MEDIO**
7311-4/00	Agências de publicidade	**MEDIO**
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	**MEDIO**
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	**MEDIO**
7319-0/02	Promoção de vendas	**MEDIO**
7319-0/03	Marketing direto	**MEDIO**
7319-0/04	Consultoria em publicidade	**MEDIO**
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	**MEDIO**
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	**MEDIO**
7410-2/02	Design de interiores	**MEDIO**
7410-2/03	Design de produto	**MEDIO**
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	**MEDIO**
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	**MEDIO**
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	**MEDIO**
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	**MEDIO**
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	**MEDIO**
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	**MEDIO**
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	**MEDIO**
7490-1/02	Escafandria e mergulho	**MEDIO**
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	**MEDIO**
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	**MEDIO**
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	**MEDIO**
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	**MEDIO**
7500-1/00	Atividades veterinárias	**ALTO**
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	**MEDIO**
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	**MEDIO**
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	**MEDIO**
7719-5/99	Locação de outros SIMos de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	**MEDIO**
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	**MEDIO**
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	**BAIXO**
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	**BAIXO**
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	**BAIXO**
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	**BAIXO**
7729-2/03	Aluguel de material médico	**MEDIO**
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	**MEDIO**
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	**MEDIO**
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**MEDIO**
7732-2/02	Aluguel de andaimes	**MEDIO**
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	**MEDIO**
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	**MEDIO**
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	**MEDIO**
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	**MEDIO**
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**MEDIO**
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não- financeiros	**BAIXO**
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de- obra	**BAIXO**
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	**MEDIO**
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	**MEDIO**
7911-2/00	Agências de viagens	**MEDIO**
7912-1/00	Operadores turísticos	**MEDIO**
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	**BAIXO**
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	**BAIXO**
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	**BAIXO**
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	**ALTO**
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	**BAIXO**
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	**MEDIO**
8030-7/00	Atividades de investigação particular	**BAIXO**
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	**BAIXO**
8112-5/00	Condomínios prediais	**MEDIO**
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	**MEDIO**
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	**ALTO**
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**MEDIO**
8130-3/00	Atividades paisagísticas	**BAIXO**
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	**MEDIO**

8219-9/01	Fotocópias	**BAIXO**
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	**MEDIO**
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	**BAIXO**
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	**MEDIO**
8230-0/02	Casas de festas e eventos	**ALTO**
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	**BAIXO**
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	**ALTO**
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	**BAIXO**
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales- transporte e similares	**BAIXO**
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	**BAIXO**
8299-7/04	Leiloeiros independentes	**BAIXO**
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	**BAIXO**
8299-7/06	Casas lotéricas	**MEDIO**
8299-7/07	Salas de acesso à internet	**MEDIO**
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	**MEDIO**
8411-6/00	Administração pública em geral	**BAIXO**
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	**MEDIO**
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	**MEDIO**
8421-3/00	Relações exteriores	**BAIXO**
8422-1/00	Defesa	**BAIXO**
8423-0/00	Justiça	**ALTO**
8424-8/00	Segurança e ordem pública	**BAIXO**
8425-6/00	Defesa Civil	**BAIXO**
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	**BAIXO**
8511-2/00	Educação infantil - creche	**ALTO**
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	**ALTO**
8513-9/00	Ensino fundamental	**ALTO**
8520-1/00	Ensino médio	**ALTO**
8531-7/00	Educação superior - graduação	**ALTO**
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	**ALTO**
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	**ALTO**
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	**ALTO**
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	**ALTO**
8550-3/01	Administração de caixas escolares	**BAIXO**
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	**BAIXO**
8591-1/00	Ensino de esportes	**MEDIO**
8592-9/01	Ensino de dança	**MEDIO**
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	**BAIXO**
8592-9/03	Ensino de música	**MEDIO**
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	**MEDIO**
8593-7/00	Ensino de idiomas	**MEDIO**
8599-6/01	Formação de condutores	**MEDIO**
8599-6/02	Cursos de pilotagem	**MEDIO**
8599-6/03	Treinamento em informática	**MEDIO**
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**MEDIO**
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	**MEDIO**
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	**MEDIO**
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	**ALTO**
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	**ALTO**
8621-6/01	UTI móvel	**ALTO**
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	**ALTO**
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	**ALTO**
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	**ALTO**
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	**ALTO**
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	**ALTO**
8630-5/04	Atividade odontológica	**ALTO**
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	**ALTO**
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	**ALTO**
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	**ALTO**
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	**ALTO**
8640-2/02	Laboratórios clínicos	**ALTO**
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	**ALTO**
8640-2/04	Serviços de tomografia	**ALTO**
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	**ALTO**
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	**ALTO**
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	**ALTO**
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	**ALTO**
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	**ALTO**
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	**ALTO**
8640-2/11	Serviços de radioterapia	**ALTO**
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	**ALTO**
8640-2/13	Serviços de litotripsia	**ALTO**
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	**ALTO**
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	**ALTO**
8650-0/01	Atividades de enfermagem	**ALTO**
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	**ALTO**
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	**ALTO**
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	**ALTO**
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	**ALTO**
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	**ALTO**
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	**ALTO**
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	**ALTO**
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	**ALTO**
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	**ALTO**
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	**ALTO**
8690-9/03	Atividades de acupuntura	**ALTO**
8690-9/04	Atividades de podologia	**ALTO**
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	**ALTO**
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	**ALTO**

8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	ALTO
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	ALTO
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	ALTO
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupo similares não especificadas anteriormente	ALTO
8730-1/01	Orfanatos	ALTO
8730-1/02	Albergues assistenciais	ALTO
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	ALTO
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	ALTO
9001-9/01	Produção teatral	BAIXO
9001-9/02	Produção musical	BAIXO
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	BAIXO
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	MEDIO
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	ALTO
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	MEDIO
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	MEDIO
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	BAIXO
9002-7/02	Restauração de obras de arte	BAIXO
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	BAIXO
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	BAIXO
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	BAIXO
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	ALTO
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	ALTO
9200-3/01	Casas de bingo	MEDIO
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	MEDIO
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	MEDIO
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	BAIXO
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	ALTO
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	MEDIO
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	ALTO
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	ALTO
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	ALTO
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	ALTO
9329-8/02	Exploração de boliches	BAIXO
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	MEDIO
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	MEDIO
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	MEDIO
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	BAIXO
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	BAIXO
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	BAIXO
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	BAIXO
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	BAIXO
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	BAIXO
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	BAIXO
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	BAIXO
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	BAIXO
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	ALTO
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	MEDIO
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	MEDIO
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	MEDIO
9529-1/02	Chaveiros	MEDIO
9529-1/03	Reparação de relógios	MEDIO
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	MEDIO
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	MEDIO
9529-1/06	Reparação de jóias	MEDIO
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	MEDIO
9601-7/01	Lavanderias	ALTO
9601-7/02	Tinturarias	ALTO
9601-7/03	Toalheiros	ALTO
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	ALTO
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	ALTO
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	ALTO
9603-3/02	Serviços de cremação	ALTO
9603-3/03	Serviços de sepultamento	ALTO
9603-3/04	Serviços de funerárias	ALTO
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	ALTO
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	ALTO
9609-2/02	Agências matrimoniais	BAIXO
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	BAIXO
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	ALTO
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	ALTO
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	ALTO
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	ALTO
9700-5/00	Serviços domésticos	BAIXO
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	MEDIO

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93F7EA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 88/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.316.131,26 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 430 - 339039 - 02504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**607.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS Despesa - 431 - 339030 - 02504 - MATERIAL DE CONSUMO	**250.958,66**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 432 - 339030 - 02510 - MATERIAL DE CONSUMO	**129.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 433 - 339039 - 02510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**165.024,55**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 434 - 339030 - 02511 - MATERIAL DE CONSUMO	**65.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 435 - 339039 - 02511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.951,43**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Funcional - 18.544.1308.1225000 - INFRA-ESTRUTURA AMBIENTAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CFM) Despesa - 436 - 449052 - 02504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.196,62**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.316.131,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02504 - Royalties e Outras Compensaçoes Financeiras nao Previdenciarias 02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA
02511 - TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1486185A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - RETIFICADO - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE CANTA GALO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3750/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 13/06/2023
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 13/06/2023
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de CANTA GALO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (Uma)	*PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS.	PLA-6000/2022
01 (Uma)	*RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA (ACOPLÁVEL EM TRATOR) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS, ÂNGULO DE GIRO HORIZONTAL MÍNIMO DE 170 GRAUS, ÂNGULO METROS, ÂNGULO ESTABILIZADOR PARA OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, COM CONCHA COM LARGURA DE 0,50CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 LITROS.	

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **13/06/2023 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	08/05/2023
Impugnação do edital	08/05/2022 a 07/06/2023
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 13/06/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	13/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	16/06/2023
Apresentação de recurso	19/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação do resultado final	26/06/2023

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 05 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2023

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº......, residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2023:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).
Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2023 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BA435475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 02/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº4/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023

Processo dispensa Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº4/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de alimentação para o evento de entrega de certificado do SUSAF – PR ao consórcio CID CENTRO.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **N PEDROSO**, com endereço à Estrada Principal, SN Area Rural - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, Pitanga/PR inscrita no sob nº30.089.258/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). NELSON PEDROSO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 24/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/05/2023 até 13/05/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 24/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	847	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DO SUSAF-PR AO CONSORCIO CID CENTRO: ENTRADA: 01 TABUA DE FRIOS PRATOS FRIOS: SALADAS PRATO PRINCIPAL: 03 TIPOS DE CARNES, ARROZ, FAROFA, E SALPICÃO. BEBIDAS: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE	UND	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

N Pedroso
NELSON PEDROSO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:13C7545E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

Dispensa de licitação nº 006/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ:	Nº 18.695.363/0001-54
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	RONEI JOSENEI TIEMANN
CPF:	Nº 005.720.159-50
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) e monitoramento remoto - linha telefônica e por inspeção técnica (averiguação presencial), com equipamentos de alarme eletrônico em comodato - contra assalto e arrombamento, para a sede administrativa da fundação de assistência à saúde de Paranaguá-FASP e para a sede do ambulatório de saúde mental "conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. Amparo Legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do aditivo é de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
DO PRAZO:	Doze meses, a contar de 06/05/2023 a 05/05/2024 podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá,05 de maio de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C5EDBE56

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046 /2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 046 DE 24 de abril de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem, no Evento **"XXI Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública"**, promovido pela **AGIP - Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública,** que será realizado na cidade de Gramado - RS, nos dias 10, 11, e 12 de maio de 2023:

Saída: Dia 09/05/2023 as 08H00MIN da Paranaguá Previdência.
Retorno: dia 12/05/2023 as 14H00MIN – Gramado/RS

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	4	164	3,9120	R$2.566,27
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	4	123	3,9120	R$1.924,70
Luciana Camargo Franco	Diretora Fin/ Adm Interina	021.892.689-82	4	123	3,9120	R$1.924,70
Ariana Gomes Franca Bueno Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	4	102	3,9120	R$1.596,09
Janete Isabel Passos	Conselheiro	606.362.899-15	4	102	3,9120	R$1.596,09
Karoline Aves de Leão	Conselheiro	024.788.069-83	4	102		R$1.596,09
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	4	102	3,9120	R$1.596,09
Tânia Regina da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	4	102	3,9120	R$1.596,09
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	4	102	3,9120	R$1.596,09
Zenilda Souza Costa	Conselheiro	738.515.669-04	4	102	3,9120	R$1.596,09
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	4	102	3,9120	R$1.596,09
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheiro	587.960.029-72	4	102	3,9120	R$1.596,09

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 03 de maio de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:951B167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.460

DECRETO Nº 4.460

"Regulamenta a Lei municipal n°4.277, de 08 de março de 2023 - que dispõe sobre o Serviço Funerário no Município de Paranaguá, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° É privativo das concessionárias do Município de Paranaguá a prestação dos serviços funerários obrigatórios com vistas à realização de sepultamentos no Município.

§ 1° A outorga dos serviços será precedida de licitação observando-se as prescrições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, e atendendo ao disposto no artigo 7°, inciso VI, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

Art. 2° São considerados como serviços funerários obrigatórios:

a) Preparação dos corpos sem vida, consistindo na assepsia, tamponamento, toilete e colocação das vestimentas fornecidas pela família;
b) Fornecimento de urna no padrão escolhido pelos familiares;
c) montagem e manutenção do velório, com paramentos definidos pelo credo religioso dos familiares;
d) translado dos corpos sem vida, dentro dos limites do Município.

§ 1° As atividades consignadas como obrigatórias deste artigo poderão deixar de ser executadas nos casos de respeito às tradições e costumes religiosos.

Art. 3° São serviços facultativos, prestados exclusivamente por concessionárias do Município de Paranaguá:
a) ornamentação da urna;
b) tanatopraxia;
c) paramentos fora do padrão da urna tabelada;
d) obtenção de documentos para funerais;
e) véu em tule;
f) maquiagem necrófila;
g) toalete;
h) flores e coroas;
i) cremação;
j) vestimentas.
Art. 4° São serviços facultativos, adquiridos livremente pelos usuários:
a) aluguel de capela;
b) aluguel de veículos para acompanhamento do féretro;
c) transporte de cadáveres humanos exumados;
d) embalsamamento;
e) reconstituição;
f) cinerários;
g) serviços de copa e cozinha;
h) translados especiais e fora do Município;
i) serviço de documentações especiais;
j) outros artigos não contemplados no artigo 2° e 3° deste Decreto.

Art. 5° Para fins deste regulamento, define-se:

a) preparação do corpo: consiste na assepsia, tamponamento e colocação de vestimenta, fornecida ou adquirida na concessionária pela família;
b) paramentos: suporte para urna, mínimo 02 (dois) castiçais com velas, resplendor, suporte e livro de presenças;
c) fornecimento da urna: conforme escolha da família.
d) maquiagem necrófila: é a técnica para embelezar o corpo, consistindo na aplicação de produtos específicos que possuam textura fina e que devem ter durabilidade maior que o convencional;
e) tanatopraxia: é a preparação do corpo que objetiva manter a aparência natural semelhante a que apresentava em vida, com a retirada do sangue venoso substituindo por líquidos específicos;
f) embalsamamento: consiste no processo de conservação do corpo, com a prevenção da sua decomposição natural por injeção intra-arterial de substâncias altamente anti-sépticas;
g) reconstituição: ato de reconstituir as partes danificadas;
h) toilete: serviços de banho, cabelo, unhas, barba, bigode, dentre outros, além da assepsia já incluída na preparação do corpo.

Art. 6° Todo óbito ocorrido no território do Município de Paranaguá, seja em domicílio, casas hospitalares ou a estas assemelhadas, em rodovias ou vias públicas, bem como aqueles que tenham passagem pelo Instituto Médico Legal (IML), deverá ser comunicado à Central Municipal de Serviços Funerários, para triagem e emissão da Guia de Acompanhamento Funeral - GAF.

§ 1° A GAF é o documento público necessário para liberação e sepultamentos de corpos em óbito, cujo teor contém declarações firmadas pelos usuários e é emitida pela Central Municipal de Serviços Funerários e entregue à empresa funerária prestadora do serviço mediante pagamento da tarifa de acordo com o art. 3º da Lei Municipal n.º 4.277, de 08 de março de 2023.

§ 2° Para o preenchimento da GAF serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento da pessoa falecida;
b) CPF e RG do declarante;
c) Comprovante de residência atualizado do declarante e do falecido, se houver;
d) Atestado/Declaração de óbito, assinada por médico, com o nome da pessoa falecida e dados pessoais;
e) AtestadoDeclaração de óbito do Instituto Médico Legal - IML (quando ocorrer morte por acidente ou morte violenta).

§ 3° A falsidade das informações prestadas à Central Municipal de Serviços Funerários, sujeitará o declarante às penas previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções de natureza administrativa.

§ 4° Após o preenchimento da GAF, o representante da Central Municipal de Serviços Funerários acionará a concessionária de plantão, ou aquela de livre escolha dos familiares para que esta possa então prestar os seus serviços ao usuário.

§ 5° Os óbitos ocorridos em residência ou vias públicas, de morte por causa natural comunicado por populares, familiar direto ou autoridade policial, que não possua sinais de violência ou causas externas, e que não possua serviços médicos particulares, terá seu atendimento inicial realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que emitira documento próprio o qual servirá para que o médico do plantão do SVO (Serviço de Verificação de Óbito) emita e assine a respectiva declaração de óbito.

§ 6° O Atestado/Declaração de Óbito é documento imprescindível para a confecção da Certidão de Óbito que será levada a registro perante o Cartório de Registro Civil, documento esse essencial para instruir a Guia de Acompanhamento Funeral - GAF, esta, cuja emissão é de responsabilidade da Central Municipal de Serviços Funerários.

§ 7° Os serviços assistenciais aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção I
Das Categorias de Serviços Funerários Municipal

Art. 7° Os serviços funerários municipal serão oferecidos segundo a categoria que define o padrão de serviços, conforme custo, qualidade dos artefatos, serviços e cerimonial, classificando-se da seguinte forma:

I - assistencial gratuito: serviço essencial destinado especialmente a pessoas não identificadas, sem velório;

II - social: serviço simples com velório incluso, destinado especialmente a pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiadas por programas governamentais e/ou serviço de assistência social do Município;

III - básico: serviço básico com artefatos, serviço e velório compatível com a referência e classificação dos serviços constante da tabela de classificação do Anexo Único deste Decreto;

IV - solene/completo: compreende serviço e velório diferenciado pelos artefatos e cerimonial compatível com a referência e classificação dos serviços constantes da tabela de classificação do Anexo Único deste Decreto;

V - especial: categoria standard, com artefatos de alta qualidade (luxo) e detalhes de serviços definidos que o caracterizam nesta categoria, compatível com a referência e classificação dos serviços constantes da tabela de classificação do Anexo Único deste Decreto.
§ 1º Os serviços funerários classificados como "assistencial gratuito" serão fornecidos a pessoas falecidas no Município e não identificadas, cujo funeral será realizado sem velório, respeitando a referência "0" da Tabela 1 do Anexo Único deste Decreto;
§ 2º Os serviços funerários e cemiteriais classificados como social serão fornecidos gratuitamente às pessoas moradoras no Município e reconhecidamente pobres e/ou sem recursos financeiros, triados e integrados aos programas sociais e serviço social do Município.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 8° As empresas concessionárias dos serviços funerários municipais são obrigadas à prestação de Auxílio-funeral aos indivíduos e/ou famílias vulneráveis, conforme previsão na Política Municipal de Assistência Social, mediante custeio gratuito aos beneficiários pelo Município de Paranaguá.

§ 1º O custeio feito pelo Município servirá para cobrir as despesas de preparação do corpo, tamponamento, uma urna funerária, véu, flores artificiais, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela e isenção de taxas, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos ou serviços.

§ 2º O transporte funerário referido no parágrafo primeiro consiste no translado de corpos
sem vida dentro dos limites do Município de Paranaguá, bem como nas respectivas cidades circunvizinhas: Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Matinhos e Pontal do Paraná.

§ 3º Tratando-se de falecimento ocorrido em Município distante, o custeio de translado e eventuais tratamentos exigíveis para a preparação dos corpos deverão ficar por conta dos familiares, a não ser em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas, mediante análise e decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaguá.

§ 4º O Município não custeará as despesas para tratamento de tanatopraxia, cabendo à Central Municipal de Serviços Funerários a fiscalização e a informação aos familiares para clareza das decisões a esse respeito.

§ 5º Para fins deste artigo, consideram-se indivíduos e/ou famílias hipossuficientes, aquelas que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, mediante concessão do benefício pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 6º As concessionárias que prestarem os serviços nos termos deste artigo poderão protocolar requerimento destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pugnando pelo pagamento dos serviços prestados, em rigorosa observância às normas do presente regulamento, bem como em conformidade com os valores constante no Anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 9° A concessão é intransferível, ressalvados os casos especificados neste regulamento.

Art. 10. Sem prejuízo de normas ulteriores que se façam necessárias para a adequada prestação dos serviços funerários municipal, as empresas concessionárias desses serviços devem cumprir os seguintes requisitos e formalidades mínimas:

I - ser pessoa jurídica regularizada junto ao Poder Público Municipal;

II - ter sede regularmente estabelecida no Município de Paranaguá;

III - possuir o Alvará de Localização e Funcionamento para os seus estabelecimentos, nos termos da legislação municipal vigente;

IV - possuir licença sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;

V - manter rigorosamente em dia as suas obrigações tributárias perante o Fisco Municipal;

VI - estar regularmente cadastrada no Serviço Funerário Municipal;

VII - possuir instalações em local de uso compatível e permitido/permissível à atividade, em observância à Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, o Código de Obras e o Código de Posturas do Município;

VIII - possuir sala ou área administrativa, ambiente obrigatório para a realização das atividades administrativas, as quais não podem funcionar, sob qualquer hipótese, na sala de higienização, tamponamento, conservação de restos mortais humanos e tanatopraxia nem abrigar as atividades de preparo e esterilização de materiais ou armazenagem temporária de cadáveres;

IX - possuir sala de preparação de corpos que não possua comunicação física com ambiente de domicílio ou outro estabelecimento que realize atividades diversas, com instalações sanitárias adequadas para o manuseio com cadáveres e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha e com licença expedida pela Vigilância Sanitária, sendo vedada a preparação de corpos fora destas instalações;

Art. 11. Os veículos utilizados no serviço funerário deverão satisfazer as seguintes exigências:

I - ser destinado exclusivamente para esse fim;

II - possuir seguro contra terceiros;

III - ter pintura uniforme e apresentar nas portas, dianteiras a logomarca, sigla ou denominação da empresa concessionária, sendo vedada qualquer outra propaganda;

IV - serem lavados e conservados dentro da mais perfeita higiene e segurança;

V - sofrer processo de lavagem e desinfecção após cada uso, sendo que os resíduos líquidos resultantes dos procedimentos de lavagem e desinfecção dos veículos deverão ser destinados à rede pública de esgotamento sanitário, sendo expressamente proibido o lançamento de tais líquidos na rede pública de drenagem urbana;

VI - ser dotados de isolamento entre a cabine do motorista/acompanhante e o compartimento para transporte de urnas funerárias;

VII - ter revestimento impermeabilizado do compartimento de transporte de urna, para facilitar a assepsia bacteriológica;

VIII - ter emplacamento no Município de Paranaguá;

IX - apresentar o certificado de vistoria anual e inspeção veicular, conforme normas dos órgãos de trânsito;

X - estar em ótima condição de uso, na parte, mecânica, elétrica, hidráulica e estética, com idade máxima de fabricação de até 05 (cinco) anos, em perfeitas condições de trafegabilidade, observadas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. Caberá a cada concessionária, por ocasião da renovação da licença sanitária, apresentar cópia autenticada da documentação dos veículos utilizados na prestação dos serviços, comprovando estarem absolutamente regulares para com os órgãos fiscalizadores, o que poderá ser contraditado pela Vigilância Sanitária do Município e pelo Serviço Funerário Municipal, mediante procedimento próprio.

Art. 12. As empresas concessionárias deverão possuir no mínimo 2 (dois) veículos, sendo
1 (um) para remoção de cadáveres e outro destinado ao transporte do corpo para o sepultamento, independente dos necessários às suas atividades comerciais.

Art. 13. No Município de Paranaguá, os cortejos fúnebres só poderão ser executados por veículos da própria concessionária, à exceção de falecimentos múltiplos atendidos pela mesma, ou em outro veículo fúnebre com a prévia autorização do Serviço Funerário Municipal de Paranaguá.

Art. 14. Não se permitirá o transporte de cadáveres em veículos inadequados para a atividade ou específicos para outros fins, como ambulâncias, e que não atendam as normas de segurança de trânsito e da vigilância sanitária.

Seção I
Forma de Execução dos Serviços

Art. 15. É facultada a utilização dos serviços funerários de outras localidades quando, havendo plano de assistência funerária, o óbito ocorrer no Município de Paranaguá, a pessoa falecida for residente e domiciliada em outro Município, bem como quando o seu sepultamento for realizado no Município, através de apresentação de comprovante de residência atualizado em nome próprio ou título de eleitor para comprovação.

§ 1º No caso das contratações excepcionais previstas no *caput* deste artigo, para a retirada do corpo será obrigatória a comprovação junto a Central Municipal de Serviços Funerários, da residência da pessoa falecida no município onde se pretende sepultá-la, mediante apresentação de documento idôneo para comprovar a residência, sendo que a funerária escolhida para o serviço deverá, obrigatoriamente, estar sediada e regular naquele mesmo município.

§ 2º Caso não preenchidos os requisitos deste artigo, os serviços funerários serão realizados por funerária sediada no Município de Paranaguá, incluindo o translado do corpo até a cidade pretendida pela família.

Art. 16. As concessionárias do Município de Paranaguá, sob supervisão permanente da Central Municipal de Serviços Funerários, para garantia de divisão equitativa, atenderão aos usuários de forma escalonada, mediante rodízio, de modo que possa haver a alternância na prestação dos serviços, visando afastar a prática do agenciamento na busca de clientes.

§ 1º Na hipótese da família não concordar com as condições propostas pela concessionária indicada por meio de rodizio, por sua opção e mediante justificativa, poderá retornar ao Serviço Funerário Municipal para a escolha aleatória de outra, sendo que a primeira, para a garantia da divisão equitativa, será compensada imediatamente no mesmo ou no próximo rodízio, conforme o caso.

§ 2º Caberá ao Serviço Funerário Municipal manter atualizadas as movimentações do rodízio, através de meio de comunicação que possibilite a circulação da informação em tempo real, bem como no Portal do Serviço Funerário Municipal, que será criado no site do Município na Internet, devendo informar:

I - a alteração ocorrida na escala;
II - os dados do óbito ocorrido (nome, data e local do falecimento);
III - em casos de falecimento de pessoas que não residam no Município deverá informar se houve alteração mencionada no inciso I deste artigo, bem como os dados da empresa que retirará o corpo para transladar até o local do sepultamento, se ocorrer o caso previsto no artigo 16 deste decreto.

Art. 17. Ficam instituídas as modalidades de rodízio abaixo, as quais serão efetuadas pela funerária “da vez”, prevalecendo sempre a “ livre escolha” pelos familiares, para cada modalidade específica:

I - particular;
II - complementação
III - social/auxílio funeral.

§ 1º Entende-se por “particular” a modalidade em que o usuário do serviço funerário paga pelos serviços prestados pela empresa funerária concessionária de Paranaguá.

§ 2º Entende-se por “complementação” quando, ocorrido óbito em outra localidade, com preparação e translado efetuado por funerária daquela outra localidade, o sepultamento ocorre no território de Paranaguá (serviço privativo das concessionárias do Município), devendo haver o translado do corpo para funerária de Paranaguá para fins de velório e/ou sepultamento.

§ 3º Entende-se por “social/auxílio funeral”, quando o serviço for prestado nos termos da Política Municipal de Assistência Social, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18. Serão considerados casos excepcionais, em que não se aplicará rigorosamente a ordem dos rodízios previstos nos artigos 16 e 17 deste Decreto:

I - a existência de Plano de Assistência Funerária;
II - o caso de acidente com mais de 1 (um) óbito, quando da mesma família em primeiro grau em linha reta ou colateral;

§ 1º Será eliminada da rodada, perdendo a vez na modalidade respectiva, a concessionária que optar por não realizar o serviço quando for a sua vez no rodízio.

Art. 19. Para que ocorra a exceção prevista no inciso I do artigo 16, o Plano de Assistência Funerária tem que ter sido prévia e comprovadamente firmado com alguma das empresas funerárias do Município de Paranaguá, observadas as regras da Lei Federal 13.261/2016.

Seção II
Da Fiscalização da Execução dos Serviços

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, pela Vigilância Sanitária, a fiscalização das empresas funerárias para a boa execução dos serviços.

Parágrafo Único. No exercício da ação fiscalizadora, os agentes municipais devidamente identificados, terão livre acesso às dependências das concessionárias ou ao local da ocorrência de eventual infração, onde poderão permanecer pelo tempo em que se fizer necessário.

Art. 21. As concessionárias deverão apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviço mensalmente, até o 5.º dia útil do mês anterior.

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço Funerário Municipal complementar, a cada tempo, o rol de informações e documentos que entender pertinente para o aprimoramento do relatório, levando-se em conta o princípio da eficiência no âmbito da administração pública.

Seção III
Das Penalidades

Art. 22. Às concessionárias que infringirem as disposições legais e regulamentares acerca do Serviço Funerário Municipal ficam sujeitas à responsabilização penal, Civil e administrativa.

Parágrafo Único. Nos termos da Lei municipal n°4.277/2023, ao tomar ciência de qualquer infração às normas disciplinadas pela Lei supra referida, o Poder Executivo Municipal promoverá sua apuração mediante processo administrativo próprio, assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 23. O processo administrativo decorrente de infringência às normas da Lei municipal n°4.277/2023 e ao presente Decreto será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

I - cópia da notificação/autuação, indicando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa administrativa pelo infrator, devendo constar na notificação:
a) o nome/razão social da concessionária;
b) a descrição do fato ou ato constitutivo da infração, bem como o dia e hora da infração;
c) o nome e a qualificação dos envolvidos;
d) a disposição legal ou regulamentar transgredida;
e) a assinatura do agente autuante, com respectiva identificação;
f) assinatura do representante legal da autuada ou funcionário seu, e no caso de recusa, a consignação desta circunstância pela autoridade responsável pelo ato, com a assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.

II - Caberá ao Notificado/Autuado, a apresentação de defesa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação/Autuação, defesa essa que será analisada e julgada pela Procuradoria Geral do Município, com posterior envio para homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

III - Da imputação da sanção administrativa aplicável, caberá ao Autuado o direito de interpor recurso, que terá efeito suspensivo, dirigido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão administrativa.

Art. 24. As multas ou penalidades deverão ser pagas ou cumpridas pelo infrator no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa/recurso.
Art. 25. A cassação da concessão por parte do Município, poderá ocorrer mediante apuração de fatos que configurem infração à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo pertinente.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 26. É obrigação dos estabelecimentos hospitalares e casas de saúde de Paranaguá:
I - designarem membros de seu serviço social para comunicar o falecimento de pacientes aos familiares ou pessoas de suas relações;
II - afixarem em local apropriado, no interior do hospital o número de contato do Serviço Funerário Municipal.
Art. 27. É vedado aos hospitais, casas de saúde e cemitérios:
I - reservar um local em suas dependências para prestadores de serviços funerários;
II - permitir em suas dependências qualquer tipo de propaganda de estabelecimentos prestadores de serviços funerários, ou documentos com qualquer informação sobre funerárias.
Art. 28. Ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto e casos excepcionais como pandemias, catástrofes e calamidades públicas, fica expressamente proibido que as empresas funerárias com sede em outros Municípios exerçam as suas atividades no Município de Paranaguá.
Parágrafo Único. Havendo a excepcionalidade da prestação dos serviços por funerárias de outros Municípios, deverão estas apresentar toda a documentação necessária para sua perfeita identificação, bem como de seus empregados, cabendo ao Serviço Funerário Municipal elencar os documentos que se fizerem necessários para a comprovação da existência da empresa, bem como emitir documento de responsabilidade sobre a retirada do corpo, realizando o devido arquivo de tais documentos.
Art. 29.As concessões poderão ser prorrogadas, conforme previsões no edital de licitação respectivo, mediante a apresentação dos documentos exigidos no artigo 10, deste regulamento.
Art. 30. A execução dos serviços públicos municipais funerários e suas respectivas tarifas obedecerão ao constante do Anexo Único deste Decreto, definindo-se classes, os padrões, os tipos de urnas e paramentos, a espécie de transportes e os serviços auxiliares ou complementares.
§ 1º O Serviço Funerário Municipal utiliza como base de cálculo as tabelas publicadas e atualizada anualmente pela ABREDIF (Associação Brasileira de Empresas Funerárias, Crematórios e Administradoras de Planos Funerários) para as tabelas de 1 a 7.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, 05 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 Valores de Funeral - ABREDIF Ref. 2022		
Ref. do FUNERAL	ESPECIFICAÇÃO DA URNA	Serviços Necessários - ABREDIF 2022
0	Gratuita	R$ - 0
1	Alça dura sem verniz	R$ 1.330,00
2	Alça dura - 4 alças e verniz	R$ 2.129,00
3	Alça dura - 6 alças e verniz	R$ 2.767,00
4	Alça dura com visor	R$ 3.990,00
5	Alça parreira	R$ 4.290,00
6	Alça parreira visor	R$ 4.596,00
7	Visor varão	R$ 5.467,00
8	Tampa gravada	R$ 5.824,00
9	Detalhes na tampa	R$ 6.459,00
10	Sobre tampo	R$ 7.600,00
11	Sextavada/ varãozinho c/ imagem	R$ 7.900,00
12	Sextavada sobre tampo inteiro	R$ 9.620,00
13	Destavada c/ sobre tampo e entalhes	R$ 11.500,00
14	Destavada em relevo	R$ 12.572,00
15	Redonda	R$ 14.800,00

Tabela 2 FUNERAL INFANTIL		
Padrão infantil	REF	Funeral Infantil Assistencial - ABREDIF 2022
0.60	21.1	R$ 948,00
0.80	21.2	R$ 1.018,00
1.00	21.3	R$ 1.070,00
1.20	21.4	R$ 1.220,00
1.40	21.5	R$ 1.337,00
1.60	21.6	R$ 1.508,00

Tabela 3 FUNERAL DE URNA SINGULAR		
REF	Urna	Obeso A / Comprida B / Branca C- ABREDIF 2022
11.1	Assistencial	R$ 321,00
11.2	Social	R$ 1.140,00
11.3	Especial	R$ 2.108,00
11.4	Personalizado	R$ 2.900,00

Tabela 4 TANATOPRAXIA		
REF	ESPECIFICAÇÃO	Tanatopraxia - ABREDIF 2022
5.1	Até 24 horas	R$ 1.250,00
5.2	Até 72 horas	R$ 2.500,00
5.3	Para translado nacional	R$ 1.800,00
5.4	Translado mais de 24 horas	R$ 3.100,00
5.5	Translado mais de 48 horas	R$ 3.750,00
5.6	Aplicação de formol	-
5.7	Embalsamamento	R$ 6.700,00

Tabela 5 PROCESSAMENTO DO CORPO POR CREMAÇÃO		
REF	ESPECIFICAÇÃO	Cremação - ABREDIF 2022
4.1	Sem celebração	R$ 6.248,00
4.2	Com celebração	R$ 8.412,00

Tabela 6 TRANSLADO TERRESTRE		
REF	QUANTIDADE km RODADO	Translado Terrestre - ABREDIF 2022
13.1	Até 100 km	R$ 8,10
13.2	De 101 a 300 km	R$ 7,60
13.3	De 301 a 600 km	R$ 7,40
13.4	De 601 a 1.000 km	R$ 7,10
13.5	Mais de 1.000 km	R$ 6,60

Tabela 7 COROA DE FLORES		
REF	ESPECIFICAÇÃO	Coroa de Flor - ABREDIF 2022
20.1	Pequena artificial	R$ 350,00
20.2	Pequena natural	R$ 470,00
20.3	Média artificial	R$ 580,00
20.4	Média natural	R$ 690,00
20.5	Grande	R$ 810,00
20.6	Extra	*
20.7	Especial	*
* Conforme opção e/ou solicitação do contratante		

Tabela 8 DEMAIS ITENS FACULTATIVOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001	Ornamentação Da Urna Meio Corpo	R$ 115,00
002	Ornamentação Da Urna Corpo Inteiro	R$ 230,00

003	Véu Em Tule	R$ 25,00
004	Maquiagem Necrófila	R$ 190,00
005	Toalete	R$ 155,00
006	Paramentos adicionais aos itens obrigatórios	R$ 125,00
007	Obtenção de documentos para funerais	SEM CUSTO

* Os valores descritos na Tabela 8 utilizaram como parâmetro a Tabela de Preços do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, regulamentada pelo Decreto Municipal n°699/2009, e recentemente alterada pelo Decreto Municipal n°1.888, de 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CBBE8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 11-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/05/2023
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS)
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

ELIZANDRA ANDRES LTDA - CNPJ: 44.547.422/0001-57

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
4	15	UNI	BANQUETA TIPO MOCHO NA COR PRETO BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETA- DA ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM CORINO PRETO, DESCANSO PARA OS PÉS EM ALUMÍ- NIO OU METAL CROMADO, REGULAGEM DE ALTURAATRAVÉS DE PISTÃO DE GÁS.	Marca Própria sob me- dida	398,00	5.970,00
TOTAL					**R$5.970,00**	

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
6	4	UNI	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA POSSUIR DI- PLAY COM 6 DÍGITOS, COM LED VERMELHO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GA- RANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	LIDER P200C	1.090,00	4.360,00
TOTAL					**R$4.360,00**	

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.912.303/0001-49

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
7	10	UNI	ESCADA COM 2 DEGRAUS, ESCADA HOSPITA- LAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXI- DÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, RE- VESTIMENTO DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	OURO VERDE OURO VERDE	180,00	1.800,00
TOTAL					**R$1.800,00**	

M. A BERTOLINI GONCALVES-ME - CNPJ: 05.156.182/0001-08

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
1	5	UNI	CADEIRA MODELO POLTRONA PRESIDENTE NA COR PRETO, COM BRAÇOS REVESTIDOS EM COURO PU, BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍ- NIO OU METAL CROMADO COM RODÍZIOS DU- PLOS, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO DE GÁS, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURO PU, ASSENTO DE CABEÇA INCORPORADO AO EN- COSTO, ASSENTO ESTOFADO COM DENSIDA- DE DE NO MÍNIMO 45, REVESTIDO EM COURO PU, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG.	OFICE BRIZI	830,00	4.150,00
					R$4.150,00	

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
10	2	UNI	SERRA MARMORE 4-3/8, 127V 1300W, FURO DO DISCO 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO, ROTA- ÇÃO POR MINUTO 13.000 RPM	FORTG PRO K397SD DD	410,48	820,96
12	1	UNI	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PO ELE- TRICO PARA ELETRONICOS 110V, 600W , RO- TAÇÃO 1300RPM	IM- PORTWAY IW-SA110	266,78	266,78
TOTAL					**R$1.087,74**	

MUNIZ & ROCHA LTDA- ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
5	1	UNI	ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO 127V, CAPACIDADE 1300 ML, VALVULA ANTI TRANS- BORDAMENTO, VAZÃO 20L/MINUTO	Nevoni 5005	476,22	476,22
8	5	UNI	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GI- NECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLE- XÍVEL, LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRAN- CA). INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 6500 K, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE NO MÍNI- MO 1,15 A 1,60 M. CORPO EM METAL AÇO ALU- MÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM RODÍZIOS COM FREIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	Ouro Verde	320,00	1.600,00
TOTAL					**R$2.076,22**	

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
2	80	UNI	CADEIRA SECRETARIA MODELO EXECUTIVA NA COR PRETO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓ- RIA RODÍZIOS DUPLOS, REGULAGEM DE AL- TURA ATRAVÉS DE PISTÃO DE GÁS, ENCOS- TO COM ESPALDAR ALTO, ESTOFADO REVES- TIDO EM CORANO SINTÉTICO, ASSENTO ES- TOFADO COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M3, REVESTIDO EM CORANO SINTÉTICO, PESO MÍNIMO SUPOR- TADO DE 120 KG.	PAPI- ROS MOVEIS P25 SB	359,00	28.720,00
3	10	UNI	CADEIRA FIXA, ASSENTO EM CORINO PRETO, ESPUMA INJETADA, AÇO REFORÇADO, CAR- GA MÁXIMA 120 KG.	PAPI- ROS MOVEIS P10	119,00	1.190,00

TOTAL	**R$29.910,00**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$49.353,96 (Quarenta e nove mil, trezentos e cin- quenta e três reais e noventa e seis centavos).

PARANAVAÍ, 04 de maio de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C931F5A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 032-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de GASTROENTEROLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº30–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	66/2023
b) Licitação Nrº :	32/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	05/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMEN- TO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 17.180.598/0001-40					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	COLONOSCOPIA	EXAME	500	300,00	150.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCO-PIA (ATÉ DOIS POLIPOS)	EXAME	200	90,00	18.000,00
3	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR POLIPO)	EXAME	10	50,00	500,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais).

PARANAVAI, 05 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:99D101A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 33-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA-ÇÃO Nº 1º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códi-gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	67/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	05/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).	
MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	UNI	768	130,00	99.840,00
2	TESTE DE ESFORÇO/ERGOMETRICO	EXAME	336	80,00	26.880,00
3	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ES- CROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTU- RAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HE- MITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA; OBS- TÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SU- PERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGI- ÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDO- MINAL; PÉ; PÉLVICA; PERNA; PRÓSTATA; PU- NHO; QUADRIL; TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO; VIAS URINÁ- RIAS)	EXAME	1.308	60,00	78.480,00
4	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	EXAME	334	80,00	26.720,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
5	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUI- NAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	EXAME	48	100,00	4.800,00
6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	EXAME	2	110,00	220,00
7	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANS- VAGINAL C OM DOPPLER)	EXAME	44	140,00	6.160,00
8	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTICU- LAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOI- DE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPE- RIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E JUGU- LARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFI- CIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBS- TÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRI- MESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMP- SIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	EXAME	406	150,00	60.900,00
9	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	196	180,00	35.280,00
10	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEM- BRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTI- DAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO IN- FERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)	EXAME	379	220,00	83.380,00
11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	2	250,00	500,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	EXAME	2	320,00	640,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$423.800,00 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocen-tos reais).

PARANAVAI, 05 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:845AAB64

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHA3335	277490A000195693	15/02/2023	76331	R$ 293,47
AJS1I97	116100T000510366	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AJV0D95	116100T000190923	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AKF4751	116100T000516086	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AKR5222	116100T000666453	13/02/2023	57380	R$ 293,47
AMI7J40	116100T000190910	12/02/2023	70561	R$ 293,47
ANC5G24	116100T000510357	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AQS4I89	116100T000510354	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AQW6H28	116100T000190920	12/02/2023	70561	R$ 293,47
ARW7C31	277490A000195687	14/02/2023	76331	R$ 293,47
AUS6931	277490A000195694	15/02/2023	76331	R$ 293,47
AVA9006	116100T000190914	12/02/2023	70561	R$ 293,47
AYY4686	277490A000195691	14/02/2023	76331	R$ 293,47
BCP4B17	277490A000195692	15/02/2023	76331	R$ 293,47
BDM4J27	116100T000257139	15/02/2023	58191	R$ 880,41
BDO2J69	116100T000666456	15/02/2023	70561	R$ 293,47
BEG8B14	116100T000510363	12/02/2023	70561	R$ 293,47
BEW8E42	116100T000516083	12/02/2023	70561	R$ 293,47
BHY8H75	116100T000516080	12/02/2023	70561	R$ 293,47
DOF1F33	116100T000510355	12/02/2023	70561	R$ 293,47
IUP8G71	277490A000194605	05/02/2023	54870	R$ 195,23
JYO3329	277490A000195689	14/02/2023	76331	R$ 293,47
NPC1G87	116100T000510356	12/02/2023	70561	R$ 293,47
NPC1G87	116100T000190926	12/02/2023	70561	R$ 293,47
OGX6D67	277490A000195690	14/02/2023	76331	R$ 293,47
RHW2J37	116100T000510353	12/02/2023	70561	R$ 293,47
SDY1I92	277490A000195685	13/02/2023	76331	R$ 293,47
SEE4H38	116100T000190917	12/02/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:566B3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍe FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍe** a empresa **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, CEP 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.907.235/0001-59**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,**brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**e aquisição futura e parcelada de MATERIAIS AFINS, destinados à Unidade de Pronto Atendimento e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020; 1º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **R$ 344.523,30 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), 3**º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **R$ 383.476,60Trezentos e oitenta e trê mil, quatrocentos e setenta e seisreais e sessenta centavos)** conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.890 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 17,69	R$ 263.404,10
2	810 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 62,17	R$ 50.357,70
3	350 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 87,89	R$ 30.761,50

Parágrafo Único– O valor total contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de Maio de 2024,**nos termos do Parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 212/2023e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 148/2023emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 20 de Maio de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no Parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 passa a ser de**R$ 400.222,70(Quatrocentosmil, duzentos e vinte e doisreais e setentacentavos),** conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14.890 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 20,55	R$ 305.989,50
02	810 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 72,22	R$ 58.498,20
03	350 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 102,10	R$ 35,735,00

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.243.33.90.30.00 – (176) – UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
04.001.10.301.0006.2.250.33.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020), datado de 20 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Simonetti Comércio De Oxigênio LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AA346E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.517, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 303 (1622)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.37 – 303 (1626)	Locação de Mão-de-obra	100.000,00

Total	**150.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	150.000,00

Total	**150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FB3DCF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**671.759,76**	**671.759,76**	**378.344,03**	**56,32**	**476.559,96**	**70,94**	**195.199,80**
RECEITAS CORRENTES	**671.759,76**	**671.759,76**	**132.894,03**	**19,78**	**231.109,96**	**34,40**	**440.649,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.819,42	0,00	7.190,04	0,00	-7.190,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.819,42	0,00	7.190,04	0,00	-7.190,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	127.074,61	18,92	223.919,92	33,33	447.839,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.759,76	671.759,76	127.074,61	18,92	223.919,92	33,33	447.839,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**245.450,00**	**0,00**	**245.450,00**	**0,00**	**-245.450,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	245.450,00	0,00	245.450,00	0,00	-245.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	245.450,00	0,00	245.450,00	0,00	-245.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**671.759,76**	**671.759,76**	**378.344,03**	**56,32**	**476.559,96**	**70,94**	**195.199,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**671.759,76**	**671.759,76**	**378.344,03**	**56,32**	**476.559,96**	**70,94**	**195.199,80**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**671.759,76**	**671.759,76**	**378.344,03**	**56,32**	**476.559,96**	**70,94**	**195.199,80**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	72.592,03	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	72.592,03	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**671.759,76**	**744.351,79**	**121.607,21**	**225.217,13**	**519.134,66**	**125.514,61**	**224.959,27**	**198.974,84**	**519.392,52**
DESPESAS CORRENTES	**640.862,88**	**657.181,55**	**121.607,21**	**225.217,13**	**431.964,42**	**125.514,61**	**224.959,27**	**198.974,84**	**432.222,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.580,12	488.580,12	77.083,39	127.460,97	361.119,15	77.083,39	127.460,97	127.460,97	361.119,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.282,76	168.601,43	44.523,82	97.756,16	70.845,27	48.431,22	97.498,30	71.513,87	71.103,13
DESPESAS DE CAPITAL	**30.896,88**	**87.170,24**	**0,00**	**0,00**	**87.170,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.170,24**
INVESTIMENTOS	30.896,88	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00	0,00	87.170,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**671.759,76**	**744.351,79**	**121.607,21**	**225.217,13**	**519.134,66**	**125.514,61**	**224.959,27**	**198.974,84**	**519.392,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**671.759,76**	**744.351,79**	**121.607,21**	**225.217,13**	**519.134,66**	**125.514,61**	**224.959,27**	**198.974,84**	**519.392,52**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**251.342,83**	-------	-------	**251.600,69**	**277.585,12**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**671.759,76**	**744.351,79**	**121.607,21**	**476.559,96**	**267.791,83**	**125.514,61**	**476.559,96**	**476.559,96**	**519.392,52**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1921-5130-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2023 e hora de emissão: 13:27.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:48F443B3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	744.351,79	121.607,21	225.217,13	100,00	519.134,66	125.514,61	224.959,27	100,00	519.392,52
ADMINISTRAÇÃO	671.759,76	744.351,79	121.607,21	225.217,13	100,00	519.134,66	125.514,61	224.959,27	100,00	519.392,52
Administração Geral	671.759,76	744.351,79	121.607,21	225.217,13	100,00	519.134,66	125.514,61	224.959,27	100,00	519.392,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	671.759,76	744.351,79	121.607,21	225.217,13	100,00	519.134,66	125.514,61	224.959,27	100,00	519.392,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1306-4314-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2023 e hora de emissão: 13:27.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F5CC3C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 543 DE 03 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Regional Escolas 2030 Paraná	04/05/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3747/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3E0CAC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 545 DE 03 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 135206792/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Introdução ao Geoprocessamento com QGIS	04/05/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	130,00	3749/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:43BF6EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 74/2023

DECRETO N.º 74/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 101.597,44.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 101.597,44, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
961	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	10.314,34
	SUBTOTAL	10.314,34
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0006.1011	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3231	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	15.300,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	69.300,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.983,10
	SUBTOTAL	1.983,10
	TOTAL	101.597,44

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**101.597,44**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
	TOTAL	74.000,00

O excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – fonte 1016	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.314,34
	TOTAL	10.314,34

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.983,10
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS (COVID 19)	15.300,00
	TOTAL	17.283,10

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**101.597,44**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:54EB900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.154/2023

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os servidoresabaixo relacionadosterão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	07	08
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	12	13
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	05	06
992783	ADRIANA ROCHA DE LIMA	03	04
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	07	08
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	05	06
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	07	08
992776	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	03	04
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	05	06
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	12	13
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	10	11
571421	ANA APARECIDA RICHNER	16	17
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	07	08
992728	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	03	04
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	07	08
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	26	27
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	07	08
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	10	11
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	06	07
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	10	11
778951	ANA PAULA IDALENCIO	09	10
992744	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES	03	04
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	10	11
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	12	13
992688	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	04	05
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	09	10
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	05	06
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	03	04
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	06	07
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	05	06
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	05	06
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	05	06
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	12	13
992639	ANGÉLICA VICENTE BARRA PINHEIRO	04	05
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	05	06
455431	ANTONIA APARECIDA VAIS DA SILVA	24	25
992830	ANTONIO MARCELO PEREIRA	03	04
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	05	06
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	05	06
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	19	20
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	07	08

499561	BEATRIZ ALVES	21	22
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	08	09
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	04	05
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	04	05
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	05	06
992818	CAMILLA RENATA DE ABREU	03	04
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	12	13
992803	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	03	04
992804	CAROLINE DA CONCEICAO NOVITZKY CANNABRAVA	03	04
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	04	05
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	21	22
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	07	08
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	07	08
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	12	13
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	05	06
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	20	21
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	12	13
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	05	06
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	12	13
992400	CLAUDETE VIELIS	05	06
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	10	11
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	07	08
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	21	22
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	07	08
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	10	11
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	07	08
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	12	13
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	03	04
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	12	13
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	04	05
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	20	21
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	05	06
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	05	06
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	05	08
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	04	05
992219	DANIELE CARVALHO	05	06
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	05	06
992779	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	03	04
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	07	08
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	12	13
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	07	08
570451	DENIZE COSTA GOMES JESS	16	17
992778	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	03	04
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	04	05
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	07	08
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	19	20
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	07	08
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	07	08
555491	DULCINEIA VEIGA	19	20
992137	EDMARA BECHER	05	06
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	07	08
992612	EDIR VICENTERODRIGUES	04	05
992231	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	05	06
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	03	04
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	07	08
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	20	21
992842	EDUARDO PERES DA SILVA	03	04
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	12	13
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	24	25
831601	ELIANA LUCIA LIMA	07	08
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	07	08
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	05	06
992837	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	03	04
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	12	13
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	19	20
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	10	11
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	05	06
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	09	10
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	10	11
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	05	06
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	10	11
556541	EZEQUIEL TROCATI	19	20
992841	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	03	04
992729	FABIO HENRIQUE VEIGA	03	04
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	06	07
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	05	06
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	12	13
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	07	08
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	09	10
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	10	11
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	05	06
992218	GISELLE KATIA PEREIRA FERREIRA	04	05
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	05	06
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	05	06
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	05	06
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	06	07
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	11	12
992782	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	03	04
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	11	12

651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	13	14
992863	IRANI CARVALHO DE CASTRO	03	04
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	05	06
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	18	19
992213	IVETE JACOBOUSKI	05	06
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	23	24
832161	IVONE PTAK KLEVES	07	08
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	05	06
648231	IZABEL DEMENJON	12	13
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	12	13
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	04	05
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	05	06
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	19	20
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	12	13
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	04	05
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	12	13
992610	JEAN GUSTAVOJANSSON	04	05
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	05	06
992701	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	04	05
992798	JESSICA HELOISE CORREA BABIO	03	04
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	12	13
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	16	17
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	14	15
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	10	11
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	12	13
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	07	08
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	10	11
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	07	08
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	10	11
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	05	06
570701	JUNIA TEODORO OTO	16	17
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	05	06
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	06	07
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	08	09
992856	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	03	04
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	05	06
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	05	06
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	05	06
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	10	11
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	04	05
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	04	05
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	10	11
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	08	09
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	06	07
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	04	05
992780	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	03	04
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	05	06
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	05	06
743811	LILIAN DA SILVA	10	11
992777	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	03	04
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	11	12
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	19	20
992775	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	03	04
825461	LUCIA ALVES	07	08
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	12	13
992753	LUCIANA DOS SANTOS	03	04
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	09	10
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	07	08
466391	LUCIANE MATOS	23	24
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	05	06
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	10	11
753701	LUCIMARA FERNANDES	10	11
651611	LUCIMARA PAISAN	11	12
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	05	06
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	05	06
754341	MARCELO MIGUEL	10	11
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	11	12
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	10	11
992132	MARIA ALINE GOMES	05	06
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	10	11
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	10	11
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	11	12
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	10	11
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	12	13
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	10	11
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	20	21
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	12	13
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	12	13
992133	MARIA LETICIA ALVES	05	06
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	21	22
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	23	24
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	04	05
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	12	13
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	07	08
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	10	11
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	18	19
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	20	21
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	05	06
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	20	21

992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	05	06
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	11	12
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	12	13
992660	MARLON GUIMARÃES VELOSO	04	05
749771	MARQUIÉLY COSTA DA SILVA	09	10
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	17	18
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	05	06
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	06	07
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	09	10
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	05	06
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	24	25
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	10	11
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	05	06
992828	NOEMI DA SILVA MENDES	03	04
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	16	17
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	11	12
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	07	08
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	07	08
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	09	10
992851	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	03	04
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	05	06
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	04	05
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	05	06
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	05	06
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	05	06
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	05	06
992611	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	04	05
992829	ROQUE RAYOL NUNES	03	04
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	10	11
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	05	06
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	10	11
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	07	08
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	10	11
992839	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	03	04
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	10	11
653661	ROSANGELA JACINTHO	12	13
668851	ROSEANE ALINE BISS	11	12
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	16	17
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	10	11
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	12	13
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	10	11
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	12	13
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	11	12
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	19	20
992687	ROSINA DE ARAUJO	04	05
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	10	11
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	05	06
746911	SANDRA MARA MAIA	10	11
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	18	19
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	03	04
489681	SARA BENEDITA DE ALMEIDA	22	23
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	05	06
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	07	08
992571	SHEILA DA SILVA LIMA	04	05
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	10	11
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	06	07
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	12	13
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	23	24
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	18	19
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	04	05
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	04	05
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	09	10
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	06	07
747211	SIRLEY MIZAEL	09	10
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	05	06
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	09	10
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	16	17
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	12	13
992592	SOLANGE FRASNELLI	04	05
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	04	05
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	16	17
992572	SUELY KAISER CAMARGO	04	05
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	05	06
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	05	06
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	05	06
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	05	06
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	05	06
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	07	08
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	10	11
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	07	08
992002	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	06	07
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	05	06
992820	THIERRY DA LUZ FARIA	03	04
992232	VALDETE DE PAULA	05	06
992857	VALDIR DIAS DA CRUZ	03	04
992850	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03	04
992799	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	03	04
992431	VANESSA DE ANDRADE	05	06

656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	13
992843	VANESSA PEDROSO DINIZ	03	04
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	09	10
459501	VERA REGINA DA SILVA	24	25
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	11	12
562861	VILMA SLOMA	17	18
992555	VITOR HUGO MOROSKI	04	05
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	10	11
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOSMIRANDA	04	05
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	12	13
992724	WILLIAN FERNANDO VEBER	03	04
992746	WILLIAN JOSE DA SILVA	03	04
594631	ZEANITA SILVA SENNA	14	15
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	07	08
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	04	05
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	05	06

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E0048355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.155/2023

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	10	11
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	09	10
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	10	11
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	09	10
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	15	16
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	10	11
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	31	32
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	24	25
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	20	21
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	33	34
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	24	25
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	15	16
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	12	13
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	11	12
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	10	11
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	14	15
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	11	12
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	24	25
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	18	19
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	23	24
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	19	20
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	14	15
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	20	21
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	15	16
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	20	21
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	20	21
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	20	21
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	11	12
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	15	16
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	07	08
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	14	15
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	11	12
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	24	25
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	20	21
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	08	09
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	10	11
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	09	10
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	10	11
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	07	08
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	09	10
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	08	09
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	10	11
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	15	16
720281	ANA CAROLINA CARO	10	11
992181	ANA CAROLINA VEIGA	05	06
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	09	10
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	07	08
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	20	21

580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	15	16
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	28	29
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	11	12
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	10	11
715441	ANA JANAINA ALVES	10	11
760661	ANA JANAINA ALVES	09	10
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	07	08
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	12	13
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	10	11
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	14	15
178171	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	29	30
512501	ANA MARLI PROST	17	18
517991	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	15	16
572661	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	10	11
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	31	32
828131	ANA PAULA MARAFIGO	07	08
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	10	11
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	08	09
805271	ANA PAULA ROSSA	07	08
760741	ANA REGINA FERREIRA	09	10
757521	ANALINE TURAZZI	09	10
802841	ANALINE TURAZZI	07	08
451521	ANALIZA KLETTENBERG	24	25
511361	ANALIZA KLETTENBERG	20	21
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	05	06
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	24	25
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	20	21
992698	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	03	04
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	09	10
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	8	9
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	24	25
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	18	19
992189	ANDREIA CASTRO JEZ	04	05
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	24	25
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	07	08
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	24	25
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	20	21
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	20	21
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	20	21
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	20	21
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	07	08
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	14	15
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	12	13
992750	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	03	04
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	20	21
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	09	10
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	09	10
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	07	08
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	07	08
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	10	11
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	24	25
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	24	25
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	09	10
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	09	10
538991	ANGELA MULLER	20	21
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	22	23
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	04	05
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	24	25
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	18	19
992654	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	03	04
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	23	24
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	19	20
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	10	11
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	07	08
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	10	11
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	08	09
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	10	11
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	20	21
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	05	06
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	32	33
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	10	11
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	09	10
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	05	06
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	11	12
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	04	05
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	13	14
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	12	13
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	22	23
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	20	21
992761	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	03	04
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	10	11
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	05	06
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	09	10
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	07	08
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	10	11
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	09	10
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	05	06
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	03	04
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	20	21

573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	15	16
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	24	25
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	15	16
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	10	11
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	09	10
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	20	21
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	15	16
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	07	08
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	24	25
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	20	21
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	07	08
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	10	11
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	09	10
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	20	21
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	23	24
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	19	20
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	11	12
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	10	11
512921	CELI BUDNIAK	20	21
542831	CELI ROSE FABRO	20	21
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	08	09
992821	CINTIA HELENA SINEIRO	03	04
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	10	11
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	10	11
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	12	13
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	10	11
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	24	25
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	20	21
792781	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	08	09
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	08	09
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	07	08
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	10	11
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	07	08
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	07	08
992091	CLAYTON JHONATAS PADILHA	05	06
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	24	25
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	20	21
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	05	06
992767	CLEONICE ROSA MORIALDO	03	04
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	24	25
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	12	13
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	08	09
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	07	08
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	23	24
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	19	20
992697	CRISTIANE MELENDI DE MORAES GOMES	03	04
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	21	22
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	09	10
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	12	13
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	24	25
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	11	12
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	10	11
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	08	09
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	10	11
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	11	12
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	24	25
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	09	10
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	09	10
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	11	12
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	08	09
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	05	06
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	11	12
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	08	09
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	24	25
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	20	21
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	20	21
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	17	18
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	11	12
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	07	08
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	18	19
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	12	13
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	12	13
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	07	08
483801	DANIELE DA SILVEIRA	24	25
522801	DANIELE DA SILVEIRA	20	21
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	24	25
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	10	11
677331	DANIELLE DA COSTA	11	12
766271	DANIELLE DA COSTA	09	10
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO	04	05
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	20	21
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	15	16
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10	11
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	07	08
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	18	19
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	19	20
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	24	25
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	20	21
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	05	06

449621	DILMA ALVES PINHEIRO	23	24
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	19	20
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	33	34
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	24	25
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	18	19
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	24	25
992254	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	05	06
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	24	25
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	08	09
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	06	07
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	05	06
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	22	23
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	05	06
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	24	25
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	11	12
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	10	11
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	22	23
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	09	10
706611	ELENISE CORDEIRO	10	11
787861	ELENISE CORDEIRO	08	09
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	20	21
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	14	15
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	18	19
449111	ELIANE DE ANDRADE	24	25
534901	ELIANE DE ANDRADE	20	21
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	04	05
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	10	11
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	30	31
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	15	16
992816	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	03	04
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	23	24
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	19	20
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	04	05
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	24	25
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	18	19
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	10	11
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	12	13
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	10	11
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	09	10
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	20	21
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	12	13
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	12	13
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	10	11
715281	ELIZABETH HARTMANN	10	11
791621	ELIZABETH HARTMANN	08	09
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	05	06
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	10	11
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	07	08
992716	ELOISA VIEIRA	03	04
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	13	14
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	09	10
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	07	08
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	09	10
992648	EMELY BEATRIZ STRACK	03	04
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	09	10
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	08	09
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	07	08
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	05	06
587001	ENILDA LIMA CLARO	14	15
709631	ENILDA LIMA CLARO	10	11
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	24	25
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	10	11
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	24	25
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	20	21
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	14	15
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	12	13
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	09	10
992696	EUNICE ARLINDO VIANA	03	04
543721	EUNICE DE LIMA SILVA	19	20
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	08	09
521401	FABIANA DE MATTOS	20	21
579401	FABIANA DE MATTOS	15	16
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	10	11
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	22	23
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	20	21
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	05	06
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	19	20
398611	FERNANDA DE AGUIAR	24	25
519001	FERNANDA DE AGUIAR	20	21
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	10	11
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	09	10
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	20	21
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	12	13
992193	FERNANDA ITALIANO	05	06
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	12	13
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	11	12
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	20	21
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	18	19
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	10	11

992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	05	06
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	07	08
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	09	10
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	08	09
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	10	11
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	05	06
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	20	21
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	09	10
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	05	06
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	12	13
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	11	12
992790	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	03	04
713821	GESSI ALVES	10	11
587341	GILCIMARA SANT ANA	14	15
792191	GILCIMARA SANT ANA	08	09
404281	GILMARA CRISTINE BACK	16	17
564721	GILMARA CRISTINE BACK	10	11
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	08	09
992454	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	05	06
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	10	11
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	09	10
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	07	08
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	08	09
992589	GISELE SCHMIDT	04	05
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	05	06
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	09	10
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	09	10
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	08	09
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	12	13
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	10	11
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	10	11
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	08	09
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	10	11
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	07	08
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	09	10
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	08	09
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	05	06
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	05	06
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	24	25
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	09	10
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	07	08
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	10	11
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	09	10
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	20	21
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	20	21
992382	HELOISA VIANA DE ARAUJO	05	06
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	10	11
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	10	11
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	08	09
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	09	10
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	11	12
992742	ILANE GOMES DA FONTOURA	03	04
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	10	11
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	08	09
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	24	25
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	07	08
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	10	11
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	05	06
632901	IVANI DA COSTA	09	10
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	24	25
992272	IVETE OSINSKI	05	06
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	14	15
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	12	13
992771	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	03	04
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	10	11
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	24	25
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	11	12
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	10	11
573801	JANETE PIRES BARROS	15	16
630371	JANETE PIRES BARROS	12	13
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	11	12
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	10	11
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	24	25
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	20	21
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	24	25
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	15	16
992704	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	03	04
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	24	25
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	20	21
992769	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	03	04
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	24	25
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	20	21
992651	JEANE KARINE GRUBE	03	04
731481	JENEANE DA ROSA	10	11
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	08	09
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	07	08
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	05	06
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	07	08
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	05	06

992655	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03	04
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	05	06
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	09	10
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	08	09
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	24	25
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	08	09
295801	JOANILDE ALVES	29	30
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	05	06
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	05	06
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	12	13
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	10	11
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	21	22
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	17	18
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	11	12
992693	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	03	04
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	07	08
992092	JOSE DIEGO ROMANO	05	06
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	12	13
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	10	11
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	04	05
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	32	33
450711	JOSELIA MARCELINO	23	24
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	20	21
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	24	25
445551	JOSIANE DE LIMA	24	25
637541	JOSIANE DE LIMA	12	13
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	15	16
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	12	13
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	20	21
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	14	15
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	09	10
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	07	08
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	05	06
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	07	08
992650	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	03	04
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	20	21
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	08	09
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	10	11
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	09	10
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	07	08
833301	JUCELIA JESS BARROS	07	08
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	08	09
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	15	16
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	11	12
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	10	11
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	10	11
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	08	09
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	10	11
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	09	10
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	08	09
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	09	10
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	08	09
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	11	12
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	10	11
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	09	10
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	08	09
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	13	14
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	07	08
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	05	06
760151	KAMILA RIBEIRO	09	10
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	10	11
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	07	08
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	09	10
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	08	09
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	10	11
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	09	10
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	09	10
992743	KARINE MAGALI BRUM	03	04
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	14	15
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	12	13
992184	KAROLYNE ZACARKIN	05	06
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	10	11
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	14	15
512761	KATIA REGINA SILVA	19	20
540461	KATIA REGINA SILVA	19	20
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	24	25
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	05	06
992731	KAUANA MOREIRA SENTER	03	04
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	12	13
720101	KELIN JESS CRUZETA	10	11
715011	KELLY DA SILVA ALVES	10	11
992379	KELLY GUIDÉLLI DE OLIVEIRA	05	06
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	11	12
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	10	11
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	08	09
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	10	11
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	09	10
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	08	09
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	07	08

992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	05	06
792861	LANNA SILVA INACIO	08	09
844251	LANNA SILVA INACIO	06	07
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	24	25
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	20	21
992652	LEANDRO PERFETTI	03	04
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN	10	11
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN	09	10
461591	LENI PAULUS PEREIRA	22	23
585721	LENI PAULUS PEREIRA	12	13
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	12	13
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	10	11
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	10	11
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	24	25
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	09	10
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	05	06
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	32	33
833561	LIDIA ROGGENBAUM	07	08
992748	LIDIA ROGGENBAUM	03	04
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	10	11
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	09	10
712851	LIDIANE SCOTTI	09	10
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	33	34
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	31	32
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	24	25
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	14	15
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	10	11
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	20	21
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	05	06
722811	LILIANE DOS SANTOS	10	11
803811	LILIANE DOS SANTOS	07	08
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	24	25
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	08	09
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	10	11
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	09	10
705641	LISANE MARIA GUNHA	10	11
799281	LISANE MARIA GUNHA	08	09
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	20	21
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	11	12
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	24	25
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	20	21
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	25	26
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	19	20
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	24	25
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	20	21
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	11	12
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	05	06
566001	LUCIANA DOS SANTOS	18	19
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	24	25
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	20	21
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	05	06
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	11
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20	21
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20	21
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	12	13
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	11	12
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	20	21
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	15	16
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	10	11
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	07	08
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	21	22
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	17	18
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	24	25
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	18	19
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	19	20
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	10	11
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	15	16
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	24	25
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	15	16
992199	LUCIR CAVANHI	05	06
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	14	15
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	10	11
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	24	25
992794	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	03	04
992457	MAIARA BIANCA LIMA	05	06
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	05	06
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	08	09
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	05	06
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	04	05
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	20	21
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	12	13
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	18	19
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	12	13
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	10	11
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	07	08
387411	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	29	30
201331	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	29	30
670911	MARCIA REGINA FABRO	11	12
791381	MARCIANE MIRANDA	08	09

788671	MARCIANE TETER	08	09
992486	MARCIANE TETER	05	06
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	21	22
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	23	24
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	18	19
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	33	34
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	18	19
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	10	11
992682	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	03	04
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	11	12
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	18	19
992789	MARIA IZABEL ITARARE	03	04
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	14	15
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	12	13
763251	MARIA MARTA VICENTE	09	10
992426	MARIA MARTA VICENTE	05	06
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	12	13
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	09	10
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	15	16
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	10	11
992100	MARIANNA DOS SANTOS	05	06
992805	MARIANNA DOS SANTOS	03	04
805781	MARIANE KRELING	07	08
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	09	10
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	08	09
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	10	11
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	36
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	31	32
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	10	11
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	09	10
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	08	09
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	10	11
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	08	09
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	12	13
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	07	08
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	20	21
279441	MARISE LECHETA VENSKE	32	33
534811	MARISE LECHETA VENSKE	20	21
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	30	31
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	10	11
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	08	09
992770	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	03	04
441991	MARLENE DUELLES DE BARROS	21	22
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	21	22
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	14	15
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	09	10
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	12	13
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	31	32
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	30	31
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	10	11
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	09	10
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	07	08
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	07	08
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	04	05
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	20	21
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	24	25
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	10	11
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	07	08
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	24	25
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	20	21
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14	15
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	20	21
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	15	16
992703	MIRELLY LARA SILVA	03	04
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	24	25
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	15	16
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	04	05
992676	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	03	04
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	10	11
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	08	09
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	21	22
992702	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	03	04
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	05	06
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	08	09
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	05	06
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	11	12
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	10	11
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	05	06
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	10	11
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	14	15
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	24	25
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	20	21
992793	NICOLLY NUNES FRIES	03	04
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	11	12
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	05	06
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	05	06
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	14	15
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	12	13
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	24	25

515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	20	21
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	18	19
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	08	09
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	12	13
992460	ODIRLENE LISBOA	05	06
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	14	15
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	05	06
992243	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	04	05
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	06	07
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	05	06
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	10	11
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	10	11
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	09	10
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	10	11
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	08	09
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	24	25
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	14	15
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	05	06
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	12	13
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	12	13
592501	PATRICIA STOCO	14	15
631421	PATRICIA STOCO	12	13
589711	PAULA REGINA SPITZNER	14	15
788831	PAULA REGINA SPITZNER	08	09
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	05	06
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	08	09
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	08	09
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	10	11
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	05	06
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	12	13
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	10	11
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	09	10
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	24	25
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	18	19
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	05	06
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	07	08
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	14	15
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	12	13
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	12	13
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	11	12
590051	REGIANE PLANTES PIRES	14	15
673501	REGIANE PLANTES PIRES	11	12
992179	REGIANE SOARES BECKERT	05	06
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	24	25
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	20	21
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	12	13
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	11	12
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	20	21
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	20	21
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	14	15
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	05	06
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	05	06
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	09	10
992773	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	03	04
992088	RENILDE STEINHEUSER	05	06
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES	05	06
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	31	32
992768	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	03	04
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	09	10
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	05	06
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI	10	11
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI	09	10
335961	ROSA MARIA DE LARA	31	32
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	21	22
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	15	16
229341	ROSANA DE LARA REGIS	31	32
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	14	15
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	12	13
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	20	21
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	05	06
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	24	25
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	23	24
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	14	15
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	23	24
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	07	08
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	23	24
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	14	15
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	08	09
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	24	25
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	18	19
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	07	08
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	07	08
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	20	21
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	24	25
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	20	21
677681	ROSILENE MOREIRA	11	12
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	09	10
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	07	08
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	08	09

515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	21
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	11	12
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	14	15
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	12	13
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	24	25
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	09	10
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	24	25
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	20	21
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	08	09
992749	SABRINA POSSAMAI	03	04
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	05	06
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	14	15
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	11	12
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	10	11
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	07	08
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT	24	25
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT	18	19
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	32	33
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	07	08
720871	SANDRA MARA DA SILVA	10	11
806911	SANDRA MARA DA SILVA	07	08
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	09	10
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	06	07
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	24	25
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	20	21
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	04	05
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	10	11
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	09	10
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	12	13
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	09	10
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	10	11
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	08	09
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	11	12
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	13	14
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	05	06
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	29	30
466471	SILVANA ANTUNES	23	24
580171	SILVANA ANTUNES	14	15
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	24	25
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	18	19
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	18	19
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	08	09
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	06	07
394381	SILVANA PERLE DIAS	24	25
511521	SILVANA PERLE DIAS	20	21
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	09	10
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	20	21
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	23	24
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	24	25
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	20	21
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	24	25
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	05	06
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	09	10
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	08	09
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	20	21
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	31	32
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	24	25
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	15	16
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	18	19
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	12	13
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	20	21
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	20	21
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	22	23
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	24	25
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	12	13
992808	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	03	04
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	10	11
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	12	13
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	24	25
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	20	21
452251	SONIA BELAO SIMIAO	24	25
535971	SONIA BELAO SIMIAO	20	21
487281	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	24	25
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	15	16
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	15	16
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	05	06
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	05	06
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	12	13
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	04	05
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	10	11
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	09	10
411061	SUELI LUIZ LOPES DE ANDRADE	24	25
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	05	06
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	20	21
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	20	21
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	14	15
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	13	12
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	12	13
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	10	11

791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	06	07
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	05	06
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	10	11
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	09	10
399931	TATIANA BAHR	24	25
579241	TATIANA BAHR	15	16
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	24	25
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	20	21
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	10	11
992659	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	03	04
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	12	13
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	10	11
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	10	11
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	05	06
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	10	11
416881	TELMA MARIA PIRES	23	24
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	20	21
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	10	11
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	09	10
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05	06
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	10	11
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	12	13
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	12	13
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	24	25
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	07	08
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	10	11
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	05	06
635331	THAYANE HIPOLITO	12	13
757955	THAYANE HIPOLITO	09	10
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	24	25
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	20	21
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	13	14
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	10	11
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	14	15
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	24	25
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	15	16
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	20	21
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	12	13
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	09	10
822951	VALERIA MAIA	07	08
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	24	25
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	20	21
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	12	13
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	10	11
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	09	10
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	10	11
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	07	08
992656	VANESSA ANDRADE DE LIMA	03	04
992684	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	03	04
750351	VANESSA FLORIANO	10	11
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	20	21
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	14	15
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	14	15
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	11	12
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	10	11
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	07	08
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	15	16
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	08	09
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	10	11
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	09	10
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	31	32
511281	VEVIANE MARCIA JESS	20	21
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	04	05
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	07	08
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	10	11
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	07	08
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	11	12
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	10	11
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	09	10
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	10	11
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	08	09
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	07	08
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	24	25
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	09	10
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	07	08
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	24	25
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	07	08
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	09	10
992786	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	03	04
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	05	06
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	15	16
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	10	11
756801	ZILDA BASSETI BECH	09	10
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	09	10

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0458FC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.162/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	479	555	Material de Consumo	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	484	555	Equipamentos e Material Permanente	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FC0E54DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de limpeza, material de expediente, material elétrico e eletrônico da Câmara Municipal de Pitanga.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	Guimarães & Soares Ltda., inscritono CNPJ nº 17.330.681/0001-59, localizado à rua Osvaldo Aranha, 116, bairro Pitanguinha, representada neste ato por sua sócia Marilene de Paula Soares, registrada no RG nº 3.994.146-5 PR e inscrita no CPF nº 776.176.309-72, Rua Flores da Cunha, 231, bairro Pitanguinha, município de Pitanga-PR.
Valor total	R$36.259,15 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Lote	Produto	Descrição	Quantidades	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Açúcar Marca: Alto Alegre	Açúcar refinado - TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5 kg.	15	19,49	292,35
2.	Adoçante Marca: Magro	Adoçante líquido à base de sacarina sódica - Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: A base de edulcorante artificial: Sacarina sódica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100ml.	4	7,38	29,52
3.	Água Marca: Cristal	Água mineral sem gás em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, fardo com 12 unidades.	100	22,50	2.250,00
4.	Água Marca: Safira	Água mineral com gás em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, fardo com 12 unidades.	60	22,50	1.350,00
5.	Água Marca: Cristal	Água mineral sem gás em copos plásticos descartáveis de 200 ml, caixa com 48 unidades.	40	45,45	1.818,00
6.	Bicarbona to de sódio. Marca: Geriba	Bicarbonato de sódio embalagem plástica com no mínimo 40gr.	3	2,84	8,52
7.	Café Marca: Pelé	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500gr.	150	20,92	3.138,00
8.	Café solúvel Marca: Nescafé	Café solúvel, granulado, qualidade superior. Embalagem: vidro de 100gr	05	16,05	80,25
9.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ DE HORTELÃ. Especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	4,73	47,30
10.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ DE CAMOMILA. especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	4,56	45,60
11.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ DE BOLDO. Especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	3,83	38,30
12.	Chá Marca: Leão	CHÁ DE MARACUJÁ. Especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	5,98	59,80
13.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ MATE. Especificação: Embalagem - caixa com 25 saquinhos - peso líquido de 40 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	20	4,02	80,40
14.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ MAÇÃ E CANELA. Especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	4,98	49,80
15.	Chá Marca: Marca 81	CHÁ PÊSSEGO. Especificação: Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	10	4,38	43,80
16.	Copo descartáv el Marca: Cristalcop o	COPO DESCARTÁVEL ideal para líquidos quentes ou frios, confeccionado com resina termoplástica, homogêneos, capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, de cor translúcido ou branco. Deve atender as condições gerais da NBR 14865 E NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades	200	7,11	1.422,00
17.	Copo descartáv el Marca: Cristalcop o	COPO DESCARTÁVEL ideal para líquidos quentes ou frios, confeccionado com resina termoplástica, homogêneos, capacidade 50 ml, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, de cor translúcido ou branco. Deve atender as condições gerais da NBR 14865 E NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades	20	4,99	99,80
18.	Filtro de papel. Marca: Brigitta	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco. Embalagem com no mínimo 30 (trinta) unidades.	20	5,06	101,20
19.	Guardana po Marca: Mili	Guardanapo de papel. Material celulose, tamanho aproximado de 30 cm x 33 cm, cor extra branco, folha dupla. Embalagem com 50 unidades.	60	4,71	282,60
20.	Leite Marca: Latvida	Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack. Validade superior a 4 meses	500	5,41	2.705,00
21.	Suco em pó Marca: Trink	Suco artificial em pó, vários sabores, pacote com 25 gr.	225	1,32	297,00
22.	Papel toalha Marca: Sorella	PAPEL TOALHA – folha dupla de alta qualidade, picotado e gofrado, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – Medidas mínimas 20x22 – Branco. Rolo com o mínimo de 50 folhas. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. Embalagem com 2 unidades.	30	6,21	186,30
23.	Garrafa térmica Marca: Invicta	Garrafa Térmica para café, confeccionada em material plástico de boa qualidade na cor preta ou marrom, com capacidade para 1,8 Litros, ampola de vidro, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	03	67,00	201,00
24.	Garrafa térmica Marca: Invicta	Garrafa Térmica para café, confeccionada em material plástico de boa qualidade na cor preta ou branca, com capacidade para 1 Litro, ampola de vidro, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	03	53,96	161,88
25.	Corda de nylon para varal Marca: Arco Iris	Corda de nylon para varal. Embalagem com uma unidade de 10m x 3,5mm.	3	5,97	17,91
26.	Vinagre Marca: Chemim	Vinagre de álcool, embalagem com 900 ml.	10	2,89	28,90
27.	Água sanitária Marca: Super Lar	Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio. Embalagem plástica, frasco1000ml.	80	4,31	344,80
29.	Álcool Marca: Super Vale	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70% INPM. Embalagem plástica de 1000ml.	120	8,31	997,20
30.	Antimofo Marca: Desoflor	Produto antimofo à base de cloreto de cálcio com fragrância. Embalagem com o mínimo 130gr.	25	10,06	251,50
31.	Cera líquida Marca: Ingleza	Cera Líquida Incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Embalagem com 750ml.	2	14,63	29,26
32. 1	Esponja lã de aço Marca: Assolan	Esponja lã de aço para alumínio. Embalagem com 8 unidades, total 60 gr.	08	3,07	24,56
33.	Esponja de aço Marca: Buchabril ho	Esponja de aço inox para brilho em alumínio. Embalagem com uma unidade, total de 10gr.	05	4,58	22,90
35.	Detergent e para alumínio e inox Marca: Magic Brilho	Detergente limpa alumínio - frasco c/ 500 ml - Para limpeza de alumínio. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	05	6,94	34,70
36.	Esponja multiuso Marca: Assolan	Esponja multiuso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem com três unidades.	20	6,99	139,80
37.	Flanela Marca: Flabom	Flanela Amarela para limpeza com medidas mínimas de 57x38 cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	60	4,95	297,00
38.	Limpador de uso geral, limpeza pesada Marca: Veja X-14	Limpador de uso geral concentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,5%, podendo chegar até 1% de cloro ativo. Composição: ingrediente ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e água. Responsáveis por solubilizar a sujidade, removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Embalagem plástica de 500ml.	100	11,83	1.183,00
39.	Limpador Multiuso de uso geral Marca: Facille	Limpador Multiuso de uso geral. Embalagem de 500ml.	20	6,56	131,20
40.	Limpador perfumad o Marca: Uau	Limpador perfumado. Embalagem de 500ml.	50	7,66	383,00
42.	Luvas Marca: Wolki	Luva de látex (par), flocada internamente, antiderrapante nos dedos e na palma da mão, anatômica, tamanho médio.	35	13,78	482,30
43.	Inseticida aerosol Marca: Baygon	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, à base de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem não inferior a 300ml.	8	12,64	101,12
44.	Odorizant e de ambientes em gel Marca: Glade	Odorizante de ambiente em gel. Lata de 60g ou 70g.	30	10,61	318,30
46.	Papel higiênico Marca: Fofinho	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla com 30m x 10 cm. Embalagem com 12 rolos.	60	19,30	1.158,00
47.	Papel toalha Marca: Remapel	Papel toalha para banheiro, branco extra, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho máximo 20 x 20 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. para secagem de mãos). Embalagem com 1000 unidades.	20	57,00	1.140,00
48.	Repelente elétrico (líquido) Marca: SBP	Refil líquido para repelente elétrico. Embalagem com aproximadamente 35ml.	10	21,75	217,50

49.	Rodo de espuma com fibra Marca: Prolimp	Rodo de espuma, esponja de poliuretano e fibra sintética com abrasivo indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 1,30 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira. Cepa: aproximadamente 28 cm com cantos arredondados.	15	17,34	260,10
50.	Rodo de espuma Marca: Prolimp	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo de madeira com 1,30cm. Cepa: aproximadamente 28 cm com cantos arredondados.	10	15,06	150,60
51.	Rodo de borracha Marca: Prolimp	Rodo de borracha, com cabo e suporte de madeira, com reforço de metal, duas borrachas. Cabo medindo aproximadamente 1,2m e cepa de 40 cm.	05	24,66	123,30
52.	Rodo de borracha Marca: Prolimp	Rodo de borracha, com cabo e suporte de madeira, com reforço de metal, duas borrachas. Cabo medindo aproximadamente 1,4m e cepa de 60 cm.	05	35,40	177,00
53.	Rodo de EVA Marca: Prolimp	Rodo de EVA, com cabo e suporte de madeira, com reforço de metal, duas linhas de EVA. Cabo medindo aproximadamente 1,4m e cepa de 60 cm.	10	22,09	220,90
54.	Sabão em barra Marca: Super Lar	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, glicerinado, formato retangular. Embalagem de cinco barras de 200g.	05	15,28	76,40
55.	Sabão em pó Marca: Brilhante	Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, corantes, enzimas, sequestrante, carga, branqueador óptico, essência, água, alvejante óptico, agente antirredepositante, tensoativobiodegradável. Embalagem de 01 kg.	30	13,76	412,80
56.	Sabonete líquido Marca: Flor de Maria	Sabonete liquido, viscoso, cremoso, acidesph neutro, fragrância erva-doce. Embalagem plástica de 2l. Com registro na Anvisa.	05	24,99	124,95
57.	Saco para lixo Marca: Pok Lixo	Saco plástico de lixo, capacidade 50 litros. Aplicação: coleta de lixo, material plástico biodegradável, reforçado. Embalagem com 10 unidades.	200	4,71	942,00
58.	Saco para lixo Marca: Pok Lixo	Saco plástico de lixo, capacidade 30 litros. Aplicação: coleta de lixo, material plástico biodegradável, reforçado. Embalagem com 10 unidades.	150	3,78	567,00
59.	Saco para lixo Marca: Pok Lixo	Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros. Aplicação: coleta de lixo, material plástico biodegradável, reforçado. Embalagem com 5 unidades.	15	3,78	56,70
60.	Pano de limpeza Marca: NT	Pano de limpeza. Dimensões aproximadas: comprimento 1,10m, largura 55cm. Características adicionais pano de chão, tipo toalha de banho comum, material 85% de algodão no mínimo, estampada ou listrada.	40	7,73	309,20
62.	Vassoura Marca: Dona Maria	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica	05	16,96	84,80
63.	Vassoura Marca: Condor	Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira ou plástico, com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado.	02	18,77	37,54
65.	Balde Marca: Arqplast	Balde, material plástico, para concreto, capacidade 12l, com alças em metal, material durável, cor preta.	06	19,38	116,28
66.	Lixeira Marca: MB	Lixeira com pedal para banheiro 15 litros, plástico polipropileno de alta resistência.	02	52,50	105,00
67.	Escova para cantos Marca: Bettanin	Escova para lavar azulejos e cantos. Cerdas plásticas, cabo plástico de tamanho aproximado de 30 cm	10	23,75	237,50
68.	Escova “de lavar roupas” Marca: Prolimp	Escova de mão, cerdas curtas, em plástico ou nylon, base de plástico resistente, tamanho aproximado de 4cmx15cm.	05	6,96	34,80
69.	Escova de lavar vaso sanitário Marca: Sanit	Escova para lavar vaso sanitário com cabo de plástico resistente e fios de nylon, com suporte plástico.	05	14,50	72,50
70.	Escova para lavar garrafas Marca: Fiory	Escova para lavar garrafas térmicas com cerdas de nylon presas em arame galvanizado e espiralado de maneira que fiquem firmemente presas e não venham a se desprender mesmo com o uso diário, arame com medida mínima de 27 cm de comprimento (pontas com acabamento arredondado).	05	27,20	136,00
71.	Pano de copa Marca: Flabom	Pano de prato, tecido 100% algodão, atoalhado, novo e selecionado, predominantemente branco, com acabamento em bainha dobrada.	10	6,38	63,80
72.	Pá Marca: Toq	Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm.	03	20,66	61,98
73.	Pá Marca: Prolimp	Pá para lixo, em plástico com cabo em plástico tamanho curto.	03	6,41	19,23
74.	Vassoura para varrer grama Marca: Prolimp	Vassoura para varrer grama em plástico, ancinho. Cabo de madeira.	03	27,43	82,29
79.	Caixa arquivo morto Marca: Polibrás	Caixa arquivo morto em plástico tipo “polionda” azul, medidas: 380mmx175mmx290mm.	50	9,60	480,00
81.	Caneta esferográf ica Marca: Compacto r	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa,1,6mm, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 50 unidades	03	61,13	183,39
82.	Caneta permanen te Marca: Maxiprint	Caneta - CANETA MARCADORA Permanente, para CD DVD, escrita fina de 0.7mm na COR PRETO, também resistente a água.	02	10,71	21,42
85.	Cola de silicone líquida Marca: Frama	Cola de silicone líquida para artesanato. Ideal para E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras.Embalagem 100ml	02	5,99	11,98
86.	Cola adesiva instantân ea Marca: Tec Bond	Cola adesiva Instantânea multiuso à base de cianoacrilato. Viscosidade média, secura rápida em média de 10 a 15 segundos, que possa ser usado em diversos materiais. Embalagem com peso mínimo 20g.	05	11,95	59,75
87.	Corretivo líquido Marca: Tilibra	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Embalagem de 18ml	05	1,98	9,90
89.	Etiqueta adesiva Marca: Pimaco	Etiqueta adesiva (bolinha) multiuso, para fechamento de envelopes. Medindo 16mm de diâmetro, na cor prata. Embalagem com 150 unidades.	05	11,97	59,85
91.	Fita Adesiva Larga Transpare nte Marca: Koretch	Fita adesiva larga transparente, resistente com alta adesão. Tamanho mínimo:4,5cmx40m.	08	5,99	47,92
92.	Fita etiquetad ora Marca: Brother M-231	Fita etiquetadora original – TZE, branca, 12 mmx8m – adesivo extra forte. Marca impressora Brother	05	149,50	747,50
95.	Grafite Marca: Cis	Grafite para lapiseira, 0,7mm, dureza HB. Estojo com 12 minas	02	2,49	4,98
97.	Livro ata Marca: Tilibra	Livro ata, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão, cor preta/folhas numeradas	02	26,66	53,32
98.	Livro ata Marca: Tilibra	Livro ata, quantidade folhas 50 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão, cor preta/folhas numeradas	05	21,51	107,55
99.	Maleta A3 Marca: Polibras	Maleta polionda A3, com alça, cor azul	10	46,12	461,20
100.	Papel especial Marca: Filipaper	Papel color plus metálico, gramatura 150, tamanho A4, para impressão em impressoras laser, inkjet e copiadoras. Pacote com no mínimo 15 unidades. Cor rosa	05	30,13	150,65
101.	Papel especial Marca: Filipaper	Papel color plus metálico, gramatura 150, tamanho A4, para impressão em impressoras laser, inkjet e copiadoras. Pacote com no mínimo 15 unidades. Cor branco perolizado	05	33,13	165,65
102.	Papel especial Marca: Filipaper	Papel color plus metálico, gramatura 150, tamanho A4, para impressão em impressoras laser, inkjet e copiadoras. Pacote com no mínimo 15 unidades. Cor bege/palha perolizado	05	30,13	150,65
103.	Papel especial Marca: Filipaper	Papel color plus metálico, gramatura 150, tamanho A4, para impressão em impressoras laser, inkjet e copiadoras. Pacote com no mínimo 15 unidades. Cor dourado	05	30,13	150,65
104.	Pasta suspensa Marca: Frama	Pasta suspensa em cartão marmorizado, gramatura 305g. Cor castanho. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes metais não removíveis. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. Visualização frontal de documentos, através de furo central.	50	4,49	224,50
105.	Lápis Marca: Leonora	Lápis grafite HB nº2, preto, em madeira.	10	1,19	11,90
106.	Molha dedo Marca: Radex	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	05	6,25	31,25
107.	Pasta catálogo Marca: Dac	Pasta catálogo, A4, com visor, cor preta, com 50 plásticos finos, 4 furos.	30	29,83	894,90
108.	Envelope plástico Marca: Dac	Envelope plástico medindo 240mmx330mm, com 4 furos, espessura fino. Embalagem com 100 unidades.	10	34,50	345,00
109.	Papel sulfite reciclado Marca: Suzano	Papel alcalino reciclado, formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deverá ter coloração natural clara. Resma.	60	47,45	2.847,00
110.	Grampo plástico Marca: Dello	Grampo plástico, medindo 195mmx7mmx58mm, branco. Pacote com 50 jogos	02	24,33	48,66
111.	Grampo plástico Marca: Dello	Grampo plástico estendido, medindo 300mmx9mmx112mm, branco. Pacote com 50 jogos	02	27,63	55,26
114.	Grampo Marca: Bacchi	Grampo galvanizado. Modelo: 23/13. Cor: Prata. Capacidade de folhas: Até 90 folhas de 75 g/m².Produto por Embalagem: 5000 Unidades	02	38,91	77,82

115.	Régua de plástico Marca: Waleu	Régua de plástico transparente, medindo 30 cm.	03	2,78	8,34
116.	Toner para impressor a Marca: Premium	Toner compatível para impressora Laser Jet - 85-A.	10	57,99	579,90
117.	Toner para impressor a Marca: Premium	Toner compatível para impressora Laser Jet - 83-A.	10	58,25	582,50
118.	Toner para impressor a Marca: Premium	Toner TN 442 TN 850 Brother	04	86,50	346,00
119.	Toner para impressor a Marca; Profit	Toner compatível para impressora Laser Jet 1025NW – cor magenta	04	65,33	261,32
127.	Lâmpada Marca: Ultraluz	Lâmpada de LED Bulbo, Bivolt 110/220V, Temperatura de cor 6500k, potência 30W, luz branca. Garantia mínima de 12 meses	20	25,72	514,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
4. VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ouquando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado pela detentora da Ata.
5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.3.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
5.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pitanga, 03 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Guimarães & Soares LTDA
MARILENE DE PAULA SOARES

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F1E8F4D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de limpeza, material de expediente, material elétrico e eletrônico da Câmara Municipal de Pitanga.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	Salvi Lopes & Cia Ltda., inscritono CNPJ nº 82.478.140/0001-34, localizado à rua Gaturamo, 100, bairro Jardim Primavera, no município de Arapongas-PR, representada neste ato por seu sócioLuiz Carlos Salvi, registrado no RG nº 4.502.096-7 PR e inscrito no CPF nº 619.057.639-72, domiciliado à Rua Saira Ouro, 201, bairro Jardim Universidade, município de Arapongas-PR.
Valor total	R$1.025,13 (um mil e vinte e cinco reais e treze centavos)

Lote	Produto	Descrição	Quantidades	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
28	Álcool gel 70% Marca: Prolink	Álcool gel 70%. Gel à base de álcool para higienização, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem com 5l	8	54,35	434,80

34	Detergente líquido Marca: Premisse	Detergente de uso geral, neutro, fórmula biodegradável, alto rendimento, embalagem com 500ml.	30	2,65	79,50
41	Lustra móveis Marca: Butterfly	Lustra móveis. Fragrância lavanda. Embalagem de 200ml.	02	11,09	22,18
45	Odorizante de ambiente spray Marca: Ultra Fresh	Odorizante(odorizador) de ambiente spray (aerosol). Lata com 360ml.	20	13,78	275,60
61	Saponáceo Marca: Facilita	Saponáceo cremoso, composição tensoativos não iônico, espessante,abrasivo, sequestrante. Aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300ml.	05	9,59	47,95
64	Borrifador/ pulverizad or	Borrifador/pulverizador spray de gatilho. Plástico. Capacidade 500 ml	10	16,51	165,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ouquando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado pela detentora da Ata.
5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.3.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
5.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
7. CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pitanga, 04 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Câmara Municipal de Pitanga

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:217FBF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de limpeza, material de expediente, material elétrico e eletrônico da Câmara Municipal de Pitanga.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	Maria Clara Leme Padilha 06292912175, empresária individual, inscrito no CNPJ nº 46.648.169/0001-53, com sede naAvenida Torres, 2069, bairro Centro, no município de Itaipulândia-PR.
Valor total	R$2.034,81 (dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Lote	Produto	Descrição	Quantidades	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
75	Borracha Marca: Premier	Borracha branca, natural, para apagar lápis. Medidas: 30mmX19mmX7mm	05	0,25	1,25
76	Bloco auto adesivo Marca: Vighs	Bloco auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas.	10	8,50	85,00
77	Bloco auto adesivo Marca: Vighs	Bloco auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	03	9,40	28,20
78	Bobina térmica para relógio ponto Marca: MegaPaper	Bobina térmica para relógio ponto med. 57mmx300m	04	20,00	80,00
80	Caneta Marca texto Marca: Vighs	Caneta marca texto de cores verde, amarela e rosa.	20	3,90	78,00

83	Cola líquida Marca: Palhacinho	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Embalagem de 40g	04	4,49	17,96
84	Cola de bastão Marca: Gatte	Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Embalagem de 40g	10	11,59	115,90
88	Desengripa nte multiuso Marca: Kala	Óleo desengripante e lubrificante de uso geral, tipo spray, lata de 300 ml.	01	10,00	10,00
90	Etiqueta adesiva Marca Pimaco	Etiqueta adesiva (bolinha) multiuso, para fechamento de envelopes. Medindo 16mm de diâmetro, na cor dourada. Embalagem com 150 unidades.	03	15,00	45,00
93	Fita adesiva – tipo durex Marca: Fitabrás	Fita adesiva tipo durex, transparente, medindo 12mmx4m	05	2,50	12,50
94	Grafite Marca: Eamax	Grafite para lapiseira, 0,5mm, dureza HB. Estojo com 12 minas	02	2,00	4,00
96	Grampead or Marca: Masterprin t	Grampeador profissional reforçado em metal para grampo 24/6 e 26/6. Produzido totalmente em aço com apoio plástico, pintura de alta qualidade; grampeia fechado e aberto;Dimensões Aprox.:21cm X 4,9cm X 8,2cm Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	02	45,00	90,00
112	Clips Marca: Top	Clips para papel, nº 02, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Caixa com 500 gramas.	03	11,00	33,00
113	Grampo Marca: Top	Grampo Galvanizado. Modelo: 26/6. Cor: Prata. Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m².Produto por Embalagem: 5000 Unidades	05	7,90	39,50
120	Toner para impressora Marca: Masterprin t	Toner compatível para impressora Laser Jet 1025NW – cor ciano	04	55,00	220,00
. 121	Toner para impressora Marca: Masterprin t	Toner compatível para impressora Laser Jet 1025NW – cor amarelo	04	55,00	220,00
. 122	Toner para impressora Marca: Masterprin t	Toner compatível para impressora Laser Jet 1025NW – cor preto	04	58,00	232,00
. 123	Tinta para impressora Marca: Masterprin t	Tinta universal corante para recarga compatível impressora Epson L3110 Ecotank – 1l – cor amarelo	02	54,00	108,00
. 124	Tinta para impressora Marca: Masterprin t	Tinta universal corante para recarga compatível impressora Epson L3110 Ecotank – 1l - cor magenta	02	54,00	108,00
. 125	Tinta para impressora Marca: Masterprin t	Tinta universal corante para recarga compatível impressora Epson L3110 Ecotank – 1l – cor ciano	02	54,00	108,00
. 126	Tinta para impressora Marca: Masterprin t	Tinta universal corante para recarga compatível impressora Epson L3110 Ecotank – 1l – cor preto	02	54,00	108,00
128	Pilha AA Marca: Ecopower	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	20	4,50	90,00
129	Pilha AAA Marca: Ecopower	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	25	5,00	125,00
130	Bateria 9V Marca: Elgin	Bateria Alcalina de 9V Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V. - Denominação ABNT/ IEC: 6LR61. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das baterias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material . - As baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de bateria; Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	02	20,00	40,00
131	Bateria CR 2032 Marca: DL	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, NOME BATERIA SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A Bateria CR2032 3V de Lítio é ideal para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda - Modelo: - CR2032 - Voltagem: - 3V	05	3,50	17,50
132	Pilha AA/R6 Marca: Expressol	PILHA ZINCO CARVÃO AA PEQUENA R6. Pilha Zinco Carvão AA ideal para aparelhos que necessitam descargas de energia leves e contínuas, como rádios, lanternas, brinquedos, controles remotos, relógios, etc. Aprovadas pelo INMETRO; Voltagem: 1,5 Volts; 0% de Metais Pesados; Modelo: Zinco Carvão AA Pequena R6; NÃO RECARREGÁVEL. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Cartela com 2 unidades.	03	6,00	18,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ouquando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado pela detentora da Ata.
5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
5.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pitanga, 04 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:9F3F3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 35/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 035/2023 nestes termos:

Data Pregão	05/05/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NUMERAÇÃO 295/80/22,5 (ÔNIBUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 295/80/22,5	SAILUN S606	UN	16	1.560,00	24.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil , novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 05 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2023
Pregão Nº 35/2023

Aos 05 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 35/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NUMERAÇÃO 295/80/22,5 (ÔNIBUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na RUA MANOEL RIBAS, 4636 – CEP: 85.055-420 - BAIRRO: CONRADINHO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIZ SZYCHTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7336607-0 , CPF nº. 024.197.789-44, a saber:

Valor do Contrato: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	16	UN	PNEU 295/80/22,5	SAILUN S606	R$ 1.560,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. As entregas ocorreram na sede do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga-PR, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra dos tecidos ou apontada no Termo de Referência, em conformidade com a Nota de Empenho, este Termo e o Edital;

1.4. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.6. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário.

1.7. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de cinco dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.12. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.14. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº352023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 197/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Andre Eduardo Furtuoso, Matrícula nº 21181.
9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 05 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FABIO LUIZ SZYCHTA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 024.197.789-44

BARATÃO PNEUS EIRELI

Fiscal De Contrato

ANDRE EDUARDO FURTUOSO
Matrícula nº 21181.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:92788B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 229/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 229/2022, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 13.651,30 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 229/2022, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 65.911,65 (sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 79.562,95 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	BRASLIMP	UN	03	34,70	104,10
01	10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	BLUKIT	UN	10	12,18	121,80
01	34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	CIPLA	UN	10	49,80	498,00
01	36	Caixa de luz 4x2 em metal	DISMA	UN	50	2,44	122,00
01	60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	SINTEX	UN	05	56,20	281,00
01	70	Fita adesiva alumizada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura, 50 mts comprimento	DIVISYSTEM	UN	10	22,67	226,70
01	71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	ADERE	CX	30	28,78	863,40
01	72	Fita crepe 25mmx50m	ADERE	UN	10	7,40	74,00
01	98	Lixa massa n° 100	TATU	UN	50	1,12	56,00
01	99	Lixa massa n° 120	TATU	UN	50	1,23	61,50
01	100	Lixa massa nº 150	TATU	UN	50	1,37	68,50
01	101	Lixa massa nº 80	TATU	UN	50	1,46	73,00
01	108	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	CONEX	PAR	10	12,18	121,80
01	109	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	CONEX	PAR	10	21,75	217,50
01	121	Mangueira amarela corrugada 1”	FORTLEV	M	50	3,91	195,50
01	122	Mangueira amarela corrugada 3/4"	FORTLEV	M	100	2,04	204,00
01	124	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	TRAMONTINA	M	400	5,08	2.032,00
01	125	Massa acrílica branca com 25 kg	MASTER COLOER	UN	50	60,25	3.012,50
01	144	Prego telheiro 18x30	SO PREGO	UN	50	23,85	1.192,50
01	147	Registro de gaveta em metal para água 1,1/4”,	AGUIA METAIS	UN	10	77,00	770,00
01	148	Registro de pressão em metal para água 3/4"	AGUIA METAIS	UN	20	77,70	1.554,00
01	149	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	AGUIA METAIS	UN	30	25,70	771,00
01	153	Rolo para pintura em lâ 23cm sem cabo	CONDOR	UN	20	13,50	270,00
01	156	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	HERC	UN	20	9,85	197,00
01	157	Silicone branco 280gr	TEKBOND	UN	10	21,55	215,50
01	170	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	COLORGIM	UN	20	17,40	348,00
TOTAL 13.651,30							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 79.562,95 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN
Roger Comércio de Materiais de Construção LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8FE5627F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9238/2023

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o Edital 02/2023-CPAM, e o constante do Processo Administrativo 3215/2023, CONCEDE Promoção Funcional referente aos anos de 2021 e 2022, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006.

Ano 2021

Nome	Padrão	Classe / nível
ADRIANA FURMAN MUNIZ	1º	IV - A
ADRIANA FURMAN MUNIZ	2º	IV - A
ALESSANDRO CONDE SANTOS	1º	IV - A
ANGELA DE FÁTIMA LUCHTEMBERG	1º	IV - A
CARINA MACCALI	1º	IV - A
CARLISE TALITA DUTRA	1º	IV - A
CRISTIANE CARINA TOLEDO	2º	IV - A
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	1º	IV - A
GUILHERME AUGUSTO PRODÓSCIMO	1º	IV - A
JEANNE CAROLINE FILUS	1º	IV - A
KARINE ALESSANDRA SIMBA	1º	IV - A
NOELI APARECIDA L. MORI	1º	IV - A
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1º	IV - A
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2º	IV - A
SILMARA DO ROCIO FERRARINI	1º	IV - A
THALITA VENINA DE MOURA	1º	IV - A
VANESSA VIEIRA DOS S. DE ARAÚJO	1º	IV - A

Ano 2022

Nome	Padrão	Classe / nível
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	IV - A
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	2º	IV - A

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 05 de Maio de 2023.
.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E5E160F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 009/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
07º	DAVI VIANA	MOTORISTA II	Geral
08º	EDSON CLEITON VEIGA	MOTORISTA II	Geral
09º	RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	Geral
01º	RAFAELA IAVORSKI	MÃE SOCIAL	Geral
11ª	NILDA DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO DE EMFERMAGEM "A"	GERAL
12ª	SABRINA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO DE EMFERMAGEM "A"	GERAL
13ª	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	TÉCNICO DE EMFERMAGEM "A"	GERAL
02º	JOSE AUGUSTO MARTINS LEICHTWEIS GALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL
01º	LUIZ FELIPE DE ANDRADE	TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL
02º	KAUAN EDUARDO KUSDRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL
06º	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
09ª	PAMELA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
10ª	EDUARDA HAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
11ª	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
12ª	ISABELA DOMINGUES VEIGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 04 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C330B581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO DE 2023

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.571.588,61**	**27.360.305,91**
Receitas Correntes		2.593.369,64	31.377.022,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		129.447,85	1.195.628,68
Contribuições		18,67	151.907,38
Receita Patrimonial		115.968,58	966.942,90
Transferências Correntes		2.219.484,27	28.690.452,27
Outras Receitas Correntes		128.450,27	372.091,40
(-)Deduções da Receita		(366.231,03)	(4.685.326,82)
Descontos Concedidos		(245,67)	(19.282,82)
Dedução para o Fundeb		(365.985,36)	(4.666.044,00)
Receitas de Capital		344.450,00	668.610,10
Alienação de Bens		24.450,00	0,00
Transferências de Capital		320.000,00	668.610,10
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**116.318,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	116.318,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**625.847,64**	**6.140.381,56**
Despesa a Liquidar		273.188,17	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.953.861,15
Despesa a Pagar		70.770,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		281.889,42	3.133.434,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**11.750.081,16**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.750.081,16	7.462.268,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**14.947.517,41**	**41.079.274,22**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.647.492,13**	**25.239.261,50**
Despesas Correntes		2.627.162,64	20.028.609,74
Pessoal e Encargos Sociais		895.332,71	10.708.068,12
Juros e Encargos da Divída		5.565,49	70.838,75
Outras Despesas Correntes		1.726.264,44	9.249.702,87
Despesas de Capital		20.329,49	5.210.651,76
Investimentos		10.354,84	5.011.166,39
Amortização da Dívida		9.974,65	199.485,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**130.166,66**	**1.420.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		130.166,66	1.420.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.394.638,81**	**3.812.539,07**
Despesa Anterior Paga		361.340,42	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		750.447,53	639.693,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		282.850,86	3.132.472,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**10.775.219,81**	**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.775.219,81	10.607.473,65

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**14.947.517,41**	**41.079.274,22**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Mai/2023, 08h e 40m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BD90B495

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – MARÇO DE 2023

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.593.369,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		129.447,85	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		126.567,77	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	13.025,72		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	207,91		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	207,91		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	12.817,81		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	12.817,81		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.813,84		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	80.813,84		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.813,84		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	80.813,84		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	32.728,21		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	32.728,21		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	32.728,21		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	32.129,24		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	598,97		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas		2.880,08	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	2.447,26		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	2.447,26		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	2.248,52		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros	198,74		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	432,82		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	432,82		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Principal	210,68		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Multas e Juros	21,72		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Divida Ativa	200,42		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicoes		18,67	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		18,67	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	18,67		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	18,67		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	18,67		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		115.968,58	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimônio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		115.968,58	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	115.968,58		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	115.968,58		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	115.968,58		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.219.484,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.316.513,29	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	1.106.773,78		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	1.101.698,98		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.101.698,98		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.101.698,98		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.074,80		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	5.074,80		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	27.251,88		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	27.251,88		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petroleo Lei no 7.990/89	149,44		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	149,44		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	27.102,44		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	27.102,44		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	130.367,81		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	130.367,81		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	130.367,81		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	130.367,81		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	20.762,84		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	9.748,70		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	9.748,70		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	1.074,23		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR	1.074,23		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB VAAR - Principal	1.074,23		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	26.265,01		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	26.265,01		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	26.265,01		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		767.050,29	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	723.153,13		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	600.781,42		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	600.781,42		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	115.776,91		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	115.776,91		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.594,80		

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.594,80		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	43.897,16		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	43.897,16		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF- Principal	43.897,16		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		135.920,69	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.920,69		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.920,69		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	135.920,69		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		128.450,27	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.554,01	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.554,01		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.554,01		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2.554,01		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		125.896,26	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	125.896,26		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	125.896,26		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias	125.896,26		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	125.896,26		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			344.450,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra. Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm. Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		24.450,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		24.450,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	24.450,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	24.450,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	24.450,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		320.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		320.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	320.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	320.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	320.000,00		
Total Geral				2.937.819,64
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	245,00	0,67	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	245,00	0,67	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	245,00	0,67	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	228,00	0,51	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	228,00	0,51	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	228,00	0,51	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	17,00	0,16	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral -	17,00	0,16	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Pri	17,00	0,16	
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	365.985,00	0,36	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	365.985,00	0,36	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	221.354,00	0,73	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	221.354,00	0,73	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	220.339,00	0,77	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	220.339,00	0,77	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	220.339,00	0,77	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1.014,00	0,96	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.014,00	0,96	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	144.630,00	0,63	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	144.630,00	0,63	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	120.156,00	0,26	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	120.156,00	0,26	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	23.155,00	0,41	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	23.155,00	0,41	

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.318,00	0,96	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.318,00	0,96	
Total de Deducoes.....		366.231,00	0,03	
Total da Receita Liquida..		2.571.588,00	0,61	
Resumo				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	129.447,85		
	Contribuicoes	18,67		
	Receita Patrimonial	115.968,58		
	Transferencias Correntes	2.219.484,27		
	Outras Receitas Correntes	128.450,27		
	Total Receitas Correntes	2.593.369,64		
	Alienacao de Bens	24.450,00		
	Total Receitas de Capital	344.450,00		
	Total Geral	2.937.819,64		
	(-) Deducao de Receita - Descontos			
	Concedidos	245,67		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do			
	FUNDEB	365.985,36		
	Total das Deducoes	366.231,03		
	Total da Receita Liquida	2.571.588,61		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Mai/2023, 09h e 50m.				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4BB3FB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 31/2023

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis geriátricas

Item		Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1		1.500,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. -Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no MÁXIMO 12 UNIDADES. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,20	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
2		6.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO ENTRE 40 KG E 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 10 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. -Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra	1,27	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

				vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no MÁXIMO 10 UNIDADES. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		
3		10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO ENTRE 70 KG E 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX 8 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. -Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no MÁXIMO 08 UNIDADES. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,26	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
4		11.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (ACIMA DE 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 7 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - Fralda descartável geriátrica tamanho EG (acima de 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no MÁXIMO 07 UNIDADES. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,43	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Rio Negro, 04 de maio de 2023 –

***LINDAMIR BURKAT* –**
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9A9B9F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 096/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 096/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **APMS & RG CLINICA MÉDICA LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.640.978/0001-01, estabelecida na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3222, Jd Oasis, na cidade de MARINGA - PR, CEP 87.043-010, telefone (43) 3274.2188, e-mail: **pccongestaocontabil@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA**, brasileira, médica, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, portadora de identidade sob o nº 10.224.157-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.888.349-48, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 18/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor do serviços médicos presencial e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	1040	Angiologia	R$ 134,00
2	1040	Cardiologia	R$ 134,00
3	1040	Dermatologia	R$ 134,00
4	1040	Endocrinologia	R$ 134,00
5	500	Ginecologia/ Obstetrícia	R$ 134,00
6	1040	Gastroenterologia	R$ 134,00
7	1040	Neurocirurgia	R$ 134,00
8	1560	Neurologia	R$ 134,00
9	1560	Neuropediatria	R$ 134,00
10	1040	Otorrinolaringologia	R$ 134,00
11	1560	Ortopedia	R$ 134,00
12	500	Pediatria	R$ 134,00
13	1040	Psiquiatria	R$ 134,00
14	1040	Pneumologia	R$ 134,00
15	1040	Reumatologia	R$ 134,00
16	1560	Urologia	R$ 134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

2.3 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

2.4 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.

2.5 Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.

2.6 Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.

2.7 A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

2.8 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.

2.9 A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

1030220009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais) da seguinte forma:

a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APMS & RG CLINICA MÉDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:541E0051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 089/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 089/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, , Reumatologia, Urologia, e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor do serviços médico presencial e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	1040	Angiologia	R$ 134,00
2	1040	Cardiologia	R$ 134,00
3	1040	Dermatologia	R$ 134,00
4	1040	Endocrinologia	R$ 134,00
5	500	Ginecologia/ Obstetrícia	R$ 134,00
6	1040	Gastroenterologia	R$ 134,00
7	1040	Neurocirurgia	R$ 134,00
8	1560	Neurologia	R$ 134,00
9	1560	Neuropediatria	R$ 134,00
10	1040	Otorrinolaringologia	R$ 134,00
11	1560	Ortopedia	R$ 134,00
12	500	Pediatria	R$ 134,00
13	1040	Psiquiatria	R$ 134,00
14	1040	Pneumologia	R$ 134,00
15	1040	Reumatologia	R$ 134,00
16	1560	Urologia	R$ 134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

2.3 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

2.4 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.

2.5 Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.

2.6 Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.

2.7 A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

2.8 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.

2.9 A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

1030220009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais) da seguinte forma:

a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B7B91DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 095/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 095/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODERO BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 47.293.868/0001-90, estabelecida na Rua Amador Bueno, nº 250, Vila Ipiranga, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-620, telefone (43) 99829-0074, e-mail: **phellipebataglini@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **PHELLIPE RODERO BATAGLINI**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, portador da CNH/DETRAN/PR nº 05488687866 e do CPF/MF nº 088.250.469-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor do serviços médicos presencial e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	1040	Angiologia	R$ 134,00
2	1040	Cardiologia	R$ 134,00
3	1040	Dermatologia	R$ 134,00
4	1040	Endocrinologia	R$ 134,00
5	500	Ginecologia/ Obstetrícia	R$ 134,00
6	1040	Gastroenterologia	R$ 134,00
7	1040	Neurocirurgia	R$ 134,00

8	1560	Neurologia	R$ 134,00
9	1560	Neuropediatria	R$ 134,00
10	1040	Otorrinolaringologia	R$ 134,00
11	1560	Ortopedia	R$ 134,00
12	500	Pediatria	R$ 134,00
13	1040	Psiquiatria	R$ 134,00
14	1040	Pneumologia	R$ 134,00
15	1040	Reumatologia	R$ 134,00
16	1560	Urologia	R$ 134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

2.3 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

2.4 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.

2.5 Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.

2.6 Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.

2.7 A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

2.8 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.

2.9 A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
1030220009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais) da seguinte forma:

a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RODERO BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3D51BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 094

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 094/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor do serviços médicos presencial e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	1040	Angiologia	R$ 134,00
2	1040	Cardiologia	R$ 134,00
3	1040	Dermatologia	R$ 134,00
4	1040	Endocrinologia	R$ 134,00
5	500	Ginecologia/ Obstetrícia	R$ 134,00
6	1040	Gastroenterologia	R$ 134,00
7	1040	Neurocirurgia	R$ 134,00
8	1560	Neurologia	R$ 134,00
9	1560	Neuropediatria	R$ 134,00
10	1040	Otorrinolaringologia	R$ 134,00
11	1560	Ortopedia	R$ 134,00
12	500	Pediatria	R$ 134,00

13	1040	Psiquiatria	R$ 134,00
14	1040	Pneumologia	R$ 134,00
15	1040	Reumatologia	R$ 134,00
16	1560	Urologia	R$ 134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
2.3 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
2.4 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
2.5 Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
2.6 Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.
2.7 A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
2.8 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
2.9 A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
1030220009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais) da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo

contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A684257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 40.000KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	341,88	341,88
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	30,67	30,67
1	3	PACOTE HYUNDAI RECOMENDADO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	15,33	15,33
1	4	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,47	5,47
1	5	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	57,66	57,66
1	6	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	77,79	77,79
1	7	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	71,70	207,93
1	8	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	63,52	63,52
1	9	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,14	46,14
1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	11	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	12	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	80,00	80,00
1	13	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	145,00	145,00
1	14	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	39,00	39,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1.250,39

Salto do Lontra, 05 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:33BABA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14410 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para Compras e Outros Serviços 40/2023
	Processo Administrativo: 66/2023

Ao Sr(a). Jean Pierr Catto, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.410/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 40/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

155128 - ZENI & SOARES OBRAS E TERRAPLANAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 230 HP E CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, TRAÇADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. CAMINHÃO DEVE APRESENTAR HORÍMETRO PARA MARCAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PRESTADO.	HORAS		3.500	R$211,40	R$739.900,00
				Total do Fornecedor:		R$739.900,00
538302 - DEPIN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 150HP, CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS		2.500	R$292,00	R$730.000,00
				Total do Fornecedor:		R$730.000,00

Santa Izabel do Oeste, 05 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:97C41A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14411 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão
Para Compras e Outros Serviços 36/2023
Processo Administrativo: 61/2023

Ao Sr(a). Jean Pierr Catto, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14411/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 36/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

118990 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA		400	R$11,15	R$4.460,00
65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		2.000	R$2,1565	R$4.313,00
85	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	AMPOLAS		1.000	R$6,49	R$6.490,00
93	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA		300	R$11,70	R$3.510,00
155	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS		200	R$7,75	R$1.550,00
				Total do Fornecedor: R$20.323,00		
132179 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
107	MIDAZOLAM, 15 MG	COMPRIMIDO		200	R$1,55	R$310,00
				Total do Fornecedor: R$310,00		
151467 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		1.000	R$3,6694	R$3.669,40
39	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		4.000	R$3,283	R$13.132,00
41	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML NIS	AMPOLAS		3.000	R$1,9698	R$5.909,40
45	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO		500	R$0,2402	R$120,10
64	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$1,1938	R$596,90
86	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCOS		400	R$7,1628	R$2.865,12
92	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCOS		100	R$5,3906	R$539,06
103	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		50	R$9,504	R$475,20
117	NIMESULIDA, 100 MG(45052)	COMPRIMIDO		2.000	R$0,0806	R$161,20
152	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		500	R$11,4731	R$5.736,55
157	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO		1.000	R$0,2149	R$214,90
161	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		100	R$23,0384	R$2.303,84
				Total do Fornecedor: R$35.723,67		
154482 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		200	R$10,5692	R$2.113,84
11	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$3,50	R$1.750,00
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		400	R$5,50	R$2.200,00
20	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		400	R$7,7298	R$3.091,92
27	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$3,696	R$1.848,00
28	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20ML.	AMPOLAS		100	R$4,48	R$448,00
37	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA		200	R$7,985	R$1.597,00
46	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$0,50	R$200,00
47	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$0,46	R$276,00
52	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		3.000	R$1,57	R$4.710,00
55	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		1.500	R$0,7945	R$1.191,75
59	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		10.000	R$1,24	R$12.400,00
60	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS		100	R$5,566	R$556,60
63	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA		500	R$13,89	R$6.945,00
66	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO		2.000	R$0,36	R$720,00
67	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$1,12	R$448,00
69	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	AMPOLAS		300	R$10,752	R$3.225,60
70	FENITOÍNA SÓDICA - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO		200	R$0,11	R$22,00
74	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$1,68	R$672,00
83	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		800	R$0,559	R$447,20
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO		1.000	R$0,056	R$56,00
109	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLAS		1.000	R$1,90	R$1.900,00

Vencedores dos Itens

154482 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
113	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		200	R$5,04	R$1.008,00
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		100	R$17,896	R$1.789,60
121	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA		500	R$6,50	R$3.250,00
127	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA		300	R$14,6171	R$4.385,13
				Total do Fornecedor: R$57.251,64		

157244 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$1,136	R$454,40
50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLAS		100	R$5,7482	R$574,82
62	EFEDRINA 50MG/ML. AMPOLA COM 1ML	AMPOLAS		400	R$4,00	R$1.600,00
68	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$1,42	R$568,00
77	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/ 5ML	AMPOLAS		200	R$6,495	R$1.299,00
84	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$2,16	R$1.296,00
91	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO		300	R$0,284	R$85,20
116	NIFEDIPINO, 20 MG3808)	COMPRIMIDO		1.000	R$0,147	R$147,00
130	PROPATILNITRATO, 10 MG(45063)	COMPRIMIDO		500	R$0,457	R$228,50
132	PROTAMINA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		100	R$3,31	R$331,00
139	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO		500	R$0,076	R$38,00
149	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA		600	R$5,791	R$3.474,60
160	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO		500	R$0,147	R$73,50
				Total do Fornecedor: R$10.170,02		

158208 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
134	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS		200	R$9,9999	R$1.999,98
				Total do Fornecedor: R$1.999,98		

508179 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	AGUA OXIGENADA LIQUIDA V. 10 DE 100ML	LITRO		500	R$1,833	R$916,50
71	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$2,99	R$1.794,00
75	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLAS		400	R$3,12	R$1.248,00
81	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		1.000	R$1,56	R$1.560,00
				Total do Fornecedor: R$5.518,50		

529141 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	MORFINA, SULFATO, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$4,88	R$2.928,00
				Total do Fornecedor: R$2.928,00		

529176 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLAS		10.000	R$0,3014	R$3.014,00
15	ZZZAMPICILINA 500MG (7005)	COMPRIMIDO		500	R$0,4875	R$243,75
17	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		200	R$7,4367	R$1.487,34
137	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE	FRASCOS		50	R$204,5072	R$10.225,36
153	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$1,1155	R$557,75
				Total do Fornecedor: R$15.528,20		

536520 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$4,60	R$2.300,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$0,7705	R$462,30
108	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL , AMPOLA 10ML.	AMPOLAS		1.000	R$3,335	R$3.335,00
110	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		400	R$2,3575	R$943,00
122	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	FRASCOS		600	R$2,30	R$1.380,00
131	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		200	R$6,90	R$1.380,00
				Total do Fornecedor: R$9.800,30		

537586 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA	AMPOLAS		300	R$8,0393	R$2.411,79

	COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL					
76	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		500	R$2,1827	R$1.091,35
129	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS		600	R$1,8719	R$1.123,14
				Total do Fornecedor: R$4.626,28		

Santa Izabel do Oeste, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:0692F2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº10/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 006/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	17	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	50,00	250,00
Lote 001	18	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	50,00	480,00
Lote 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICROONIBUS E VANS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	200,00	240,00
Lote 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	200,00	150,00
Lote 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	400,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2024.

Prazo de Vigência: 31/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0DD4AF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº10/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 006/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RODRIGO DALBEN 05520807990;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	17	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	50,00	250,00
Lote 001	18	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	50,00	480,00
Lote 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICROONIBUS E VANS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	200,00	240,00

Lote 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	200,00	150,00
Lote 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	LAVACAR MIERZWINSKI	SR	400,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2024.

Prazo de Vigência: 31/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2D5AE607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 - Processo nº 281/2023
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	1	1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	1,00	70.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	2	1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	1,00	160.000,00
COMERCIAL WELINGTON	3	1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	Conforme edital Conforme edital	1,00	130.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	4	1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	DIVERSAS CONF. EDITAL	1,00	160.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	5	1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DIVERSAS CONF. EDITAL	1,00	150.000,00
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA	6	1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	1,00	390.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	7	1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DIVERSAS CONF. EDITAL	1,00	110.000,00
JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA	8	1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	conforme edital conforme edital	1,00	260.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	9	1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DIVERSAS CONF. EDITAL	1,00	210.000,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	10	1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	DIVERSAS DIVERSAS	1,00	260.000,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	11	1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DIVERSAS DIVERSAS	1,00	90.000,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	12	1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	DIVERSAS DIVERSAS	1,00	260.000,00
GASPAR LUIZ DOS SANTOS	13	1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM/METALURGIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional	Conforme Edital Conforme Edital	1,00	160.000,00

			de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)			
GASPAR LUIZ DOS SANTOS	14	1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM/METALURGIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	Conforme Edital Conforme Edital	1,00	310.000,00
COMERCIAL WELINGTON	15	1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	Conforme edital Conforme edital	1,00	60.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	16	1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	1,00	210.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/05/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC5AB3E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção de motoniveladora NEW HOLLAND RG 140 B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABM TRATORPEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			PEÇA	2,00	4.520,00	9.040,00
TOTAL								9.040,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E260658D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 - Processo nº 281/2023
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	conforme edital conforme edital		VALOR	1,00	70.000,00	70.000,00
2	1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	conforme edital conforme edital		VALOR	1,00	160.000,00	160.000,00
16	1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	conforme edital conforme edital		VALOR	1,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL								440.000,00
COMERCIAL WELINGTON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
3	1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	Conforme edital Conforme edital		VALOR	1,00	130.000,00	130.000,00
15	1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices	Conforme edital Conforme edital		VALOR	1,00	60.000,00	60.000,00

		da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)						
TOTAL								190.000,00
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
6	1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	conforme edital conforme edital		VALOR	1,00	390.000,00	390.000,00
TOTAL								390.000,00
GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
13	1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM/METALURGIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	Conforme Edital Conforme Edital		VALOR	1,00	160.000,00	160.000,00
14	1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM/METALURGIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	Conforme Edital Conforme Edital		VALOR	1,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL								470.000,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
10	1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	diversas		VALOR	1,00	260.000,00	260.000,00
11	1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	diversas		VALOR	1,00	90.000,00	90.000,00
12	1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	diversas		VALOR	1,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL								610.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
4	1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	diversas conf. edital		VALOR	1,00	160.000,00	160.000,00
5	1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	diversas conf. edital		VALOR	1,00	150.000,00	150.000,00
7	1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	diversas conf. edital		VALOR	1,00	110.000,00	110.000,00
9	1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	diversas conf. edital		VALOR	1,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL								630.000,00
JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
8	1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço NOTA PARANÁ	conforme edital conforme edital		VALOR	1,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL								260.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7BD4E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 14/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023081
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,
CNPJ: 11.784.531/0001-39

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	22034	Cabo HDMI, padrão; comprimento mínimo 2mts	UNI	50	R$ 20,00	1.000,00	PLUSCABLE
9	21120	Filtro de Linha: 5 tomadas elétricas; Protetor contra surtos de tensão; Filtro contra interferências nas tomadas elétricas; Gabinete plástico de alto impacto; Porta fusível externo com 1 unidade reserva; Chave liga/desliga.	UNI	50	R$ 48,00	2.400,00	KAIROS / 5 T
13	24231	HD Externo tipo portátil; Interface de conexão USB 3.0; Capacidade de 1TB	UNI	5	R$ 390,00	1.950,00	SEAGATE / EXPANSION

21	24239	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 4 GB RAM DDR4 2133Mhz; Processador Quad-Core - 6Mb cache; Fonte mínima: 250 watts PFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / / suporta memória DDR4 2X DIMM DDR4 2133MHz, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 3.0 x 16, 1 x Slot PCI Express x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI e Hot Plug. 1 x conector para COM, Suporta periféricos conexão serial, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 2 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia PS2 ou USB – Cor: Preto; Mouse Óptico PS2 ou USB – Cor: Preto; Caixas Som Padrão - 2 canais estéreo – Cor: Preto; Monitor LED 18,5" Widescreen, resolução mínima 1366x768.	UNI	10	R$ 3.690,00	36.900,00	PR DESKTOP / I3 INTEL 10100 + HQ 18,5HQFULL HD
23	24241	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Processador Octa-Core AM4 Cache 32MB 3.6Ghz (4.4Ghz Max Turbo), Placa mãe AM4 padrão DDR4, Memória RAM DDR4 8gb 2133mhz, SSD 240GB 2.5" Sata III, HDD 1TB 7200rpm 128mb 6gb/s, gravador DVD/CD LG, Placa de Vídeo (VGA) Performance Nvidia GTX 1060 3GB GDDR5 192bits DVI HDMI DP, Gabinete 2 baias, Fonte 80plus Bronze 500w, Monitor LED 21.5" ACER 1920x1080 widescreeen FULL HD HDMI VGA VESA, Kit Teclado e Mouse.	UNI	2	R$ 5.390,00	10.780,00	PR DESKTOP / I7 10700 + ACER HDL22
24	24242	Monitor para Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Tela 21,5 polegadas, Revestimento da Tela Anti- Glare, Tecnologia de Imagem LED, Widescreen (1600x900 pixels), Cor: Black piano, Bivolt	UNI	10	R$ 1.050,00	10.500,00	HQ / 21HQ FULL HD
33	24246	Placa de Vídeo (VGA) com performance igual ou superior à GT 210.	UNI	20	R$ 390,00	7.800,00	NVIDEA GEFORCE
36	24248	SCANNER COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: Área de Digitalização: Alimentador Automático de Documentos. Profundidade de Cores: 24 bits Densidade Ótica: não informado Resolução Ótica: 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Single line CMOS-CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1) Páginas por minuto: 30 ppm Capacidade Alimentadora Automática: 50. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício. Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: N/A. Conectividade: USB 2.0Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 7. Software: Paper Stream IP drivers (Paper Stream IP (TWAIN), ABBYY™ Fine Reader Alimentação: 220 V, 110 VItens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação.	UNI	6	R$ 3.000,00	18.000,00	CANON DRC230
40	21121	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Fonte de alimentação interna bivolt automática; Jumbo Frame de 10 KB	UNI	6	R$ 1.490,00	8.940,00	TP LINK TLSG1024D
					TOTAL:	**98.270,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023082
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,
CNPJ: 11.138.213/0001-09

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21172	Adaptador TP-Link Wireless USB 150mbs, com antena.	UNI	20	R$ 140,00	2.800,00	TPLINK
4	21139	Cabo Rede par trançado Cat6: Aplicação - Transmissão de dados em alta velocidade incluindo 100BaseTX – 1000BaseT etc. (metro)	MT	2000	R$ 8,50	17.000,00	LANMAX
5	22026	Cabo USB 3.0: A macho X B macho para periféricos padrão USB 2.0; Comprimento: 1,8 mts; Cor: Preto.	UNI	20	R$ 27,00	540,00	VINIK
7	22036	Conector RJ45 cat6	UNI	500	R$ 0,94	470,00	VINIK
8	24229	Driver Ótico DVD: Gravador de DVD; Grava em até 20X em discos DVD+R e DVD-R; Cor: Preto.	UNI	6	R$ 186,00	1.116,00	LG
10	21145	Fonte Carregador Notebook Laptop Várias Marcas	UNI	10	R$ 185,00	1.850,00	VINIK
20	24238	Memória DDR4 2400; Capacidade 8Gbytes; Interface DDR4	UNI	15	R$ 380,00	5.700,00	CRUCIAL
22	25187	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4 2400Mhz; Processador Six-Core, Fonte mínima: 250 wattsPFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / Sata 3 / suporta memória DDR4 2X DIMM, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 2.0 x 16, 1 x Slot PCI Express 2.0 x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 3 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia USB – Cor: Preto; Mouse Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Cor: Preto; Caixas Som Padrão- 2 canais estéreo – Cor: Preto;	Uni	15	R$ 3.470,00	52.050,00	SKUL
25	21127	Mouse Ótico USB: Cor - Preto; Alta sensibilidade 1200 dpi; c/ scroll; Plug and Play; Conexão sem fio.	UNI	20	R$ 53,00	1.060,00	EVUS
26	24243	Mouse PAD em gel, fornecendo o nivelamento do seu punho e mão, prevenindo lesões causadas por esforço repetitivo: superfície com trama compacta de alto desempenho.	UNI	30	R$ 35,00	1.050,00	VINIK
28	22038	Nobreak bi-volt 1300Va 4 tomadas; Tensão nominal de entrada: 120V-230V; Tensão nominal de saída: 120V.	UNI	10	R$ 965,00	9.650,00	TSSHARA
29	24245	Notebook com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4; Processador Quad-Core, 8 threads 6MB de Cache - 64Bits; 256GB SSD; Wireless; WebCam; Tela 15 LED	UNI	10	R$ 3.880,00	38.800,00	LENOVO
30	25188	Pen Drive 32Gb.	Uni	40	R$ 49,00	1.960,00	SANDISK
32	22030	Placa de Rede Gigabit: Padrão IEEE 802.3x; 1 porta modular RJ45 jack cat6; Led link/act; Full-Duplex	UNI	15	R$ 108,00	1.620,00	TPLINK
39	21122	Suporte para Gabinete Desktop	UNI	40	R$ 49,00	1.960,00	VINIK
41	22035	Switch 8 portas 10/100/1000	UNI	20	R$ 225,00	4.500,00	TPLINK
43	21178	Serviços de mão de obra e instalação	HORAS	700	R$ 115,00	80.500,00	PROPRIA
44	26763	Placa mãe lga 1200 chip set intel h 510 dual Chanel ddr4 Lan giga lan 10/100/1000	UN	10	R$ 690,00	6.900,00	BIOSTAR
46	26765	Gabinete atx básico	UN	10	R$ 160,00	1.600,00	EVUS
47	26766	Processador 3.6 ghz 6 mb de cache lga 1200	UN	5	R$ 770,00	3.850,00	INTEL
					TOTAL:	**234.976,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023079
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,
CNPJ: 47.034.949/0001-76

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	25184	Impressora duplex tecnologia Laser;Impressão frente e verso automático (duplex).Velocidade de Impressão 40ppm ou superior; Volume de impressão mensal recomendado: 750 a 4.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal mínimo: 80.000 páginas;Processador de 1200Mhz ou superior;Memória de 256Mb ou superior; Resolução 1.200 x 1.200 dpi;Bandeja padrão com capacidade mínima de 200 folhas, bandeja multifunções com capacidade mínima de 100 folhas;Capacidade mínima de Saída de 150 folhas. Conexão mínima; 1x USB de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Ecrã Gráfico LCD com retroiluminação;	uni	10	R$ 2.838,00	28.380,00	BROTHER DCPL2540DW
16	25179	Impressora Multifuncional Colorida Laser A4 com as seguintes funções: Cópia, Impressão e Digitalização. Velocidade de impressão cores mínima de 20 ppm - preto e branco mínima de 20 ppm.Scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. Impressão USB direta (sem a necessidade de computador). Ciclo de trabalho até 50.000 imagens/mês.Impressão frente e verso automático (duplex). Alimentador automático de Originais com capacidade de 50 folhas. Capacidade da bandeja 1: 50 folhas. Capacidade da bandeja 2: 250 folhas.Conexão Lan Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi Direct para impressão de dispositivos móveis. O produto deverá vir acompanhado com 4 toners originais(magenta, ciano, amarelo e preto), cabo USB, Cabo de energia, manuais e CD de instalação.	uni	10	R$ 4.147,00	41.470,00	LEXMARK CX431ADW
17	24235	Impressora multifuncional monocromática, fotocopiadora, digitalizadora, rede ethernet, velocidade de impressão: Normal: Até 22 ppm	UNI	10	R$ 1.910,00	19.100,00	BROTHER HL1202
35	24247	Roteador Wireless 3 Antenas: DualBand; Suporte PPPoE, QoS, DHCP, Rede wifi simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps.	UNI	20	R$ 342,00	6.840,00	TPLINK TLWR940N
45	26764	Placa mãe lga 1151 chip set intel h310 dual Chanel ddr4 Lan giga 10/100/1000	UN	10	R$ 695,00	6.950,00	BIOSTAR H310
					TOTAL:	**102.740,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023080
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: GUSTAVO GRIPA JANDUCI 08656058908,
CNPJ: 45.338.933/0001-21

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	21133	Cabo de Dados SATA	UNI	10	R$ 7,50	75,00	
6	21128	Caixas Multimídia: Potencia 2W/RMS; 2 canais estéreo, Alimentação USB	UNI	10	R$ 60,00	600,00	
11	24230	Fonte PC ATX 80 Plus Bronze: Potencia mínima – 500W Real; Padrão ATX12V V2.2; Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA; 1 Conector 6+2 pinos 12v Tensão de entrada 115~230V chaveado.	UNI	6	R$ 400,00	2.400,00	
12	21123	Fonte PC ATX: Potencia - 200W; Padrão ATX12V V2.2; Conexões mínimas: Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA.	UNI	30	R$ 150,00	4.500,00	
14	24232	HD Sata 7200: Armazenamento 1Terabytes; RPM 7200; Interface SATA3.	UNI	20	R$ 408,00	8.160,00	
18	24236	Kit Teclado+Mouse Padrão ABNT2, com multimídia, Conexão Sem fio; 3200Dpi Cor: Preto.	UNI	20	R$ 129,50	2.590,00	
19	24237	Memória DDR3 1600; Capacidade 4Gbytes; Interface DDR3	UNI	12	R$ 245,00	2.940,00	
27	24244	Mouse Ótico Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Garantia mínima 36 meses.	UNI	20	R$ 41,00	820,00	
31	21134	Pilha Placa Mãe: Micro Célula CR2032; 3V; Lítio.	UNI	50	R$ 9,00	450,00	
34	11375	Placa Rede: Padrão IEEE 802.1Q, 1000Base TX; Interface PCI-EXP 1x	UNI	20	R$ 138,00	2.760,00	
37	22032	SSD 240GB 2,5" Sata	UNI	50	R$ 230,00	11.500,00	
38	23520	SSD 480GB 2,5" SATA	UNI	15	R$ 329,00	4.935,00	
42	21124	Teclado USB Padrão ABNT2, com multimídia, Conector USB; Cor: Preto.	UNI	40	R$ 75,00	3.000,00	
					TOTAL:	**44.730,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BA6816B8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, CNPJ nº 81.040.024/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2023 DE 03/05/2023
Processo administrativo nº 66/2023

07001.10301.0022.2.060 – PAB – Programa de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme plano de trabalho:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Consulta com especialidades para urgência ou eletivas:** Ginecologia, Pediatria, Cirurgião Geral, Vascular, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Urologista, Oftalmologista.	300	R$120,00	R$36.000,00
02	**Consulta pré-operatória:** *Avaliação com médico anestesista para realização de cirurgia eletiva.*	250	R$120,00	R$30.000,00
03	**Consulta pós-operatória** *Avaliação dos pacientes que realizarem procedimentos eletivos conforme especialidades item 01.*	250	R$60,00	R$15.000,00
TOTAL R$ 81.000,00				

Prazo de vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de maio de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:330DB84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 12/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2023
ATA ATUALIZADA 05/05/2023
No dia 15 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, Processo licitatório nº 27/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.0006/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RC-1CE.	40	TON.	Própria	R$ 4.715,00	R$ 188.600,00
Total Geral:						**R$ 188.600,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E306092C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2023

DECRETO Nº 134/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2631	00842-INCENTIVO ILPI - INST. DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO	1.100,00
	SUBTOTAL	**1.100,00**
	TOTAL	**6.100,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**5.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF574524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 02/2023, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

Cadastros de alunos APROVADOS (entregaram toda documentação solicitada):

Nº	NOME	CPF	RG
01	Amanda Aline Gomes Ribeiro	103.539.979-27	14.368.552-7
02	Amanda Gibin Ferro	127.264.339-52	13.815.636-2
03	Anna Clara Tavares de Souza	131.868.399-80	14.949.430-8
04	Anna Julia Rabelo Amancio	143.737.029-26	14.300.203-9
05	Anne Carolina Santana Tiago	125.960.139-08	65.180.490-5
06	Anny Caroliny Ferraz Pereira	095.490.079-01	14.379.318-4
07	Arthur Bueno Rodrigues	118.451.239-64	14.362.251-7
08	Arthur Lima Bolsoni Guizelini	079.056.159-01	13.249.724-9
09	Bárbara Cristina Pescador Silva	111.394.539-71	12.926.966-9
10	Bruno Almeida Filho	117.764.139-97	13.665.927-8
11	Bruno Pazinato Scherlowski	122.646.239-18	14.513.177-4
12	Camila Figueiredo Rodrigues dos Santos	101.941.199-63	13.505.403-8
13	Cesar Augusto Hoffmann Carvalho	122.642.229-21	15.619.565-0
14	Cibeli Fernanda Lopes	130.031.159-28	15.516.669-0
15	Daniele Fernanda da Silva	113.653.559-42	14.239.923-7
16	Dayane Delamura Arantes	117.767.879-94	14.322.465-1
17	Driely de Souza Bonani	120.175.369-46	14.448.425-8
18	Emilly Vitoria Cardoso Gomes	127.820.169-62	14.792.060-1
19	Fabyelle Beatriz Melo Moreira	081.943.379-92	14.638.448-0
20	Fernanda Martins de Souza	089.958.109-98	15.867.883-7
21	Fernando Henrique Longhi	131.994.359-47	13.789.848-9
22	Gabriel Matheus Aguilera Silva	120.342.889-80	15.277.667-5
23	Gabriel de Melo Panini	122.642.529-10	15.400.212-0
24	Gabriel de Oliveira Ferreira	113.562.379-16	14.076.700-0
25	Gabriel de Souza	093.249.599-05	12.912.618-3
26	Gabriela Carvalho de Souza	108.440.949-60	13.708.801-0
27	Gabrieli Aparecida Luchetti	077.645.179-09	13.197.392-6
28	Gabrielly Fernanda Pavaneli de Almeida	122.643.739-70	15.208.453-6
29	Gabrielly de Souza Segura	128.099.899-74	13.571.890-4
30	Gracieli Cristina Alves de Souza	137.314.019-40	15.119.569-5
31	Geovana Correr Medeiros	113.972.759-10	14.468.022-7

32	Giovana Gomes da Silva	116.662.149-90	14.269.356-9
33	Herica Carolina Siqueira	080.774.459-00	10.834.675-2
34	Hugo Henrique Celestino Barbosa	139.085.649-64	15.678.751-5
35	Igor Aparecido Paulino	112.358.509-19	13.686.793-8
36	Isabella Cristina Santos Silva	111.471.419-40	12.940.446-9
37	Isabelly Camily Sofiati	144.622.339-64	15.470.886-3
38	Jéssica Lorraine dos Santos C. de Lima	061.741.589-77	48.562.161-7
39	João Marcos Saviam	113.172.699-50	13.778.233-2
40	Júlia Marques de Souza França	100.688.529-32	15.206.587-6
41	Larissa Angélica Piccin Rossato	151.738.649-74	15.046.111-1
42	Laura de Freitas Ângelo	087.178.609-54	14.084.011-4
43	Laura Godoy Carnevali	103.126.529-50	13.827.867-0
44	Leonardo Oliveira Rocha	067.013.309-40	14.858.263-7
45	Letícia Isabela de Souza	087.718.499-20	10.834.630-2
46	Letícia Ribeiro Lopes	420.519.258-44	53.119.295-7
47	Lorena Martins de Souza	089.958.119-60	15.418.791-0
48	Lucas Aparecido da Silva	129.689.379-01	14.864.587-6
49	Luís Otavio Ferreira Nogueira	121.551.169-85	13.704.511-7
50	Maria Eduarda Paixão Scaramal	069.349.929-03	14.438.114-9
51	Mara Eduarda Rocha Silva	071.637.099-94	13.708.620-4
52	Maria Eduarda dos Santos França	111.603.809-96	13.767.055-0
53	Maria Eduarda de Souza da Silva	113.658.059-05	13.656.891-4
54	Maria Luiza Calefi Vieira	135.952.399-54	15.915.071-2
55	Maria Luiza Secco Celestino	093.698.609-32	12.929.418-3
56	Maria Vitória Vaz Rodrigues	111.951.889-00	15.608.375-5
57	Mariana Augusta Martins Santos	105.752.089-61	13.714.812-9
58	Mariana Cavani Begtsom	111.190.359-02	13.995.726-1
59	Mariah Jullya Gonçalves E. Pimenta	068.501.559-97	14.619.240-8
60	Matheus Henrique Fantin	092.758.689-48	13.054.511-4
61	Matheus Luan Nunes	114.968.139-01	14.178.068-9
62	Micaelly Fernandes Rocha	125.507.299-78	14.697.241-1
63	Milena Beatriz dos Santos	138.642.299-10	13.711.209-4
64	Milleny Maria Tiago	125.960.229-07	15.288.726-4
65	Mirela Pazinato Totti	087.737.219-56	13.165.690-4
66	Monique Ferreira Cardoso	115.524.199-16	12.952.939-3
67	Natan Rafael Ramalho de Oliveira	363.451.018-85	57.482.922-2
68	Nathan Souza de Carvalho	131.361.079-85	14.291.133-7
69	Otávio Augusto Severo da Silva	130.051.609-71	14.562.689-7
70	Otávio Gonçalves Ferreira	152.544.409-37	14.756.662-0
71	Otávio Reis Barbosa	054.953.409-14	14.230.634-4
72	Otávio Gianotto de França	084.218.929-75	12.668.869-5
73	Pablo Pereira da Paz Monteiro	129.167.729-10	14.477.655-0
74	Paola Aparecida Rodrigues	114.384.829-22	14.161.665-0
75	Pedro Henrique Barbieri Correr	127.346.099-59	15.781.782-5
76	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	121.551.259-76	14.322.387-6
77	Rogerio Scherlowski Filho	122.640.739-00	13.997.259-7
78	Sabrina Samara Piedade	113.777.199-28	14.136.097-3
79	Stefany Aparecida Camilo da Silva	136.790.859-07	15.149.060-3
80	Thais Ferreira de Deus	144.457.309-80	15.399.776-4
81	Veronica Leite Razaboni	132.210.289-97	15.821.150-5
82	Vitor Hugo Neves de Souza	112.921.379-08	13.620.599-4
83	Willian Felipe de Carvalho	075.953.099-80	11.012.907-6

Cadastros de alunos REPROVADOS (não cumpriram todos os requisitos necessários para aprovação):

Nº	NOME	MOTIVO
01	Allan Eduardo Ribeiro Fachini	**Frequência insuficiente (1 vez por semana)**
02	Antonio Leite Neto	**Frequência insuficiente (1 vez por semana)**
03	Letícia Barbosa da Silva	**Não apresentou comprovante de matrícula**
04	Kênia Renata Barbosa Flois	**Data do início do curso no 2º semestre**

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, primeiro semestre de 2023, será de até R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 10 (dez) do mês de julho/2023.

Sertanópolis, 05 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:0BDAE6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

EDITAL N 002/2023

Dispõe sobre o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, através de eleição unificada, no município de Terra Roxa PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE em conjunto com a comissão eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei Nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal 365/2008, Resolução do CONANDA Nº 231/2022, torna público o presente EDITAL Nº 001/2023 que dispõe sobre o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, aprovado pela resolução 004 do CMDCA de 2023, resolve:

Prorrogar até dia 19/05/2023 (sexta-feira), o prazo para inscrição deste processo.
Retificar o Anexo I "CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE TERRA ROXA / PR – 2023", conforme abaixo:

DATA	ETAPA
Até ---	**Elaboração / aprovação / publicação de Resolução pelo CMDCA.** A norma regulamentará a criação e composição da Comissão Organizadora do processo de eleição do Conselho Tutelar. Art. 11, §1º, Resolução nº 231/2022 –CONANDA.
Até 31/03/23 (prazo legal: mínimo 06 meses antes do pleito)	**Publicação do edital de convocação** Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo de escolha. Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Condutas vedadas: art. 7º, c, art. 8º da mesma Resolução. Ampla divulgação: art. 10, I, da mesma Resolução.
03/04/23 a 04/04/23	**Prazo para impugnação deste edital**
05/04/23 a 06/04/23	**Avaliação, decisão e publicação sobre pedidos de impugnação do edital.**
07/04/23 a 19/05/23	**Registro de candidatura Em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à Rua Azaury Guedes Pereira, 588 – Centro – Terra Roxa – PR.** Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 -ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, da Resolução no 231/2022 – CONANDA). Impedimentos: art. 15, Res. 231/2022 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 231/2022 -CONANDA)
22/05/23 a 24/05/23	**Analise de pedidos de registro de candidatura** Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Até 26/05/23	**Publicação do Edital com a Relação das inscrições provisórias**, no Diário Oficial do Município. Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
29/05/23 a 01/06/23	**Impugnação de candidatura** Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios - Art.11, §2º, da Resolução nº 231/2022 –CONANDA * Até 05 dias da publicação da relação de inscritos (prazo legal)
02/06/23 a 06/06/23	**Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa** Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
07/06/23 a 13/06/23	**Apresentação de defesa pelo candidato impugnado** Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
14/06/23 a 15/06/23	**Análise, decisão e publicação dos pedidos de impugnação e defesa** Art. 11, §3º, II c/c §7º, III, Res. 231/2022 - CONANDA
16/06/23 a 20/06/23	**Interposição de recurso** Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA - Art.11, §5º, Res. 231/2022 – CONANDA
21/06/23 a 23/06/23	**Análise e decisão dos recursos** pelo CMDCA, com publicação do Edital com o nome dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos a participar das provas de seleção. O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §5º, Res. 231/2022 - CONANDA
26 e 27/06/23	**Capacitação Pré Prova**
02/07/23	**Prova eliminatória** de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, em local e horário a serem divulgados. *Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos. Art. 12, §3º da Res. 231/2022 – CONANDA *8h30 às 11h30. Local a ser definido e publicado no Diário Oficial.
03/07/23 e 04/07/23	**Correção das provas e publicação do resultado.**
05/07/23 a 06/07/23	**Interposição de recurso** Prazo previsto em lei municipal e/ou edital de convocação do processo de escolha. *Art. 12, §3o da Res. 231/2022 -CONANDA
07/07/23 a 10/07/23	**Avaliação dos recursos e publicação das decisões.**
11/07/23 a 14/07/23	**Publicação do Edital de Homologação das Inscrições** com o nome dos candidatos aprovados na Prova de seleção e Habilitados a concorrer às eleições por sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Terra Roxa. *Art. 11, §6º, Resolução nº 231/2022 E Art. 11,§ 4º da Resolução 231/2022.
17/07/23 a 20/07/23	**Publicação de Resolução ou Edital pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denuncias de pratica de condutas vedadas durante o processo de escolha.** *Art. 11, § 4º da Resolução 231/2022
21/07/23	**Reunião para firmar compromisso** O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las , sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. *Art. 11, §7º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
Até 01/08/23	**Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores** *Art. 5º, I e art. 9º, parágrafo único da Res. 231/2022 - CONANDA
Até 31/08/23	**Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha (Mesários)** *Deverão ser selecionados e requisitados, preferencialmente, dentre os órgãos públicos municipais ou distritais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível. *Art. 10, II e art. 11, §7o, VI, da Res. 231/2022 – CONANDA e art. 120, §1o da Lei no 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Data a ser definida pelo TRE-PR	**Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes** *Art. 11, §7º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA
15/09/23	**Solicitação de apoio da Polícia Militar** Art. 11, §7º, VII, da Res. 231/2022 - CONANDA
Até 15 dias da realização do pleito.	**Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual** (somente se a utilização de urnas eletrônicasnão for possível). *As cédulas devem, preferencialmente, seguir os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral. Art. 11, §7º, IV, da Res. 231/2022 - CONANDA
Até 18/09/23	**Divulgação dos locais do processo de escolha** *Deve ser realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral. *Art. 10, §2º c/c art. 11, §7º, V, da Res. Nº 231/2022 – CONANDA
01/10/23 (prazo legal)	**Eleição** Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA; Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. Nº 231/2022 – CONANDA * ELEIÇÃO e divulgação do resultado. *08h – Início da Votação; *17h – Término da Votação e Início da Apuração com divulgação imediata. *Local: a ser definido.
02/10/23 a 06/10/23	**Publicação do Edital de Homologação do resultado da eleição.** *Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente e afixado no mural e sitio eletrônico oficial do município e CMDCA. *Art. 11, §7o, VIII e art. 14, §1o, da Res. 231/2022 - CONANDA
Data a ser definida.	**Curso de formação inicial** *Com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ofertado antes da posse, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, de caráter eliminatório. *Lei Municipal nº xxxx?
10/01/24 ou, excepcionalmente, em até 30 dias da homologação	**Diplomação e Posse dos Conselheiros** Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA; Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FDA25263

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 30/2023 - RESULTADOPRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2023

EDITAL Nº 30/2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Abril/2023, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023,17/2023 e 25/2023, abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	LamisBurhanTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**80,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaysePerandreNeponuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
45	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
46	Sthefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAIRA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023	VALOR MENSAL R$
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellaPalmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carolina TolponiakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
51	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda BizzoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL /2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz Pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natali CristiniMarconato Garcia	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

II. DO RECURSO

Os Inscritos com resultados de indeferimento neste Edital poderão promover recurso perante a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação**.

Terra Roxa, 05 de Maio de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:00549BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 04/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 04/2023	N° 04/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento de revisão de 20.000 km da ambulância placa SDT4G12.	**Opecar Veículos LTDA** CNPJ nº 05.793.769/0004-70	R$ 1.364,45,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).	24/04/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AEB017FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 57 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°57/2022	Pregão Eletrônico n°18/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária.	**CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA** CNPJ: 18.499.902/0001-80	03/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A0C5041E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 A 19 - 2023 - P. E. Nº 16-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 a 19 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 16-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
11-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MÉDICA HOSPITAL LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	27/04/2023	26/04/2024	R$ 8.007,43
12-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.504.525/0001-34	27/04/2023	26/04/2024	R$ 15.780,00
13-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.776.334/0001-78	27/04/2023	26/04/2024	R$ 11.856,40
14-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87	27/04/2023	26/04/2024	R$ 2.065,00
15-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JULIANO DA COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06	27/04/2023	26/04/2024	R$ 16.284,25
16-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRIMEMED EQUIPAMNEOTOS LTDA CNPJ: 46.218.314/0001-66	27/04/2023	26/04/2024	R$ 17.366,10
17-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SALVI, LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	27/04/2023	26/04/2024	R$ 1.115,60
18-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.524.957/0001-32	27/04/2023	26/04/2024	R$ 600,00
19-2023	16-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.820.255/0001-10	27/04/2023	26/04/2024	R$ 28.258,78

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE MAIO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F27ABA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

GAZARO PANIFICADORA LTDA ME – CNPJ N° 13.434.536/0001-67
LOTE – PÃES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	MARCA PRÓPRIA	R$ 11,98	R$ 23.960,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	MARCA PRÓPRIA	R$ 22,62	R$ 6.786,00
03	1.500	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	MARCA PRÓPRIA	R$ 16,66	R$ 24.990,00
04	1.000	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	MARCA PRÓPRIA	R$ 16,66	R$ 16.660,00

LOTE DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	MARCA PRÓPRIA	R$ 26,93	R$ 8.079,00
06	150	kg	Palitinho salgado	MARCA PRÓPRIA	R$ 25,50	R$ 3.825,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	MARCA PRÓPRIA	R$ 30,96	R$ 15.480,00
08	250	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	MARCA PRÓPRIA	R$ 40,93	R$ 10.232,50
09	100	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	MARCA PRÓPRIA	R$ 6,33	R$ 633,00
10	250	kg	Cueca virada (mini)	MARCA PRÓPRIA	R$ 28,56	R$ 7.140,00
11	300	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	MARCA PRÓPRIA	R$ 80,00	R$ 24.000,00
12	800	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	MARCA PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 3.200,00
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	MARCA PRÓPRIA	R$ 5,66	R$ 2.830,00
14	5000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	MARCA PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 35.000,00
15	500	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	MARCA PRÓPRIA	R$ 73,00	R$ 36.500,00
16	4.000	Unid.	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	MARCA PRÓPRIA	R$ 6,33	R$ 25.320,00
17	50	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 5.250,00
19	400	kg	Torta doce (sabores variados)	MARCA PRÓPRIA	R$ 38,23	R$ 15.292,00
20	900	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	MARCA PRÓPRIA	R$ 31,56	R$ 28.404,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,23	R$ 8.246,00
22	150	kg	Cuca simples	MARCA PRÓPRIA	R$ 19,00	R$ 2.850,00
23	200	kg	Cueca virada (tamanho normal)	MARCA PRÓPRIA	R$ 26,93	R$ 5.386,00
24	200	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	MARCA PRÓPRIA	R$ 28,60	R$ 5.720,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	MARCA PRÓPRIA	R$ 19,96	R$ 3.992,00
26	600	Unid.	Fatias Húngaras	MARCA PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 2.400,00
					TOTAL	**R$ 323.925,50**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 323.925,50 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:93AB7BBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.343/23

Data 05.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1867)-2507	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
4.4.90.51.00(1870)-2000	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(1871)-2000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 380.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
2507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
	TOTAL	**380.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:32FC16EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.344/23

Data 05.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1868)-815	Obras e Instalações	R$ 250.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(1869)-815	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:121A5089

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.345/23

Data 05.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(545)-504	Obras e Instalações	R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPATAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(93)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPATAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-504	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPATAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(126)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6EFF7BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230429_116282

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHV7338	116100T000665568	21/04/2023	55500
AKS3J40	116100T000219511	21/04/2023	54521
AOG1A77	116100T000385611	21/04/2023	60501
ATF5691	116100T000385608	21/04/2023	57970
AXE6D08	116100T000665569	21/04/2023	55500
CYT8J94	116100T000778867	21/04/2023	65300
EMW2033	116100T000778866	21/04/2023	55500
FFO5477	116100T000778862	21/04/2023	55680
IMT6A60	116100T000778865	21/04/2023	55500
KVT1C25	116100T000665563	21/04/2023	65300
MBD3582	116100T000778864	21/04/2023	55680
MEZ5503	116100T000665567	21/04/2023	55500
MHN2C93	116100T000218438	21/04/2023	65300
NFK2A04	116100T000778868	21/04/2023	65300
QHQ4933	116100T000665566	21/04/2023	55500
QPQ5B87	116100T000665564	21/04/2023	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5B51F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230504_116504

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALO8102	116100T000555611	26/04/2023	61220
ANN5D21	116100T000555615	26/04/2023	60175
ASG5E97	116100T000787861	26/04/2023	58780
EKS9G89	116100T000385613	26/04/2023	60501
IRJ7A16	116100T000555614	26/04/2023	57380
ISN8H66	116100T000555617	26/04/2023	65300
MKN3001	116100T000708519	26/04/2023	54521
QHB5J18	279370NIC0003845	11/04/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:337CCB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230429_116341

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2621	116100T000553852	12/02/2023	54521	R$ 195,23
ATE1250	116100T000670654	14/02/2023	65300	R$ 195,23
BBH9E00	116100T000232488	11/02/2023	62970	R$ 195,23
CHS8026	116100T000553854	12/02/2023	54521	R$ 195,23
DAX0301	116100T000231895	12/02/2023	54521	R$ 195,23
DTX9J88	116100T000525209	11/02/2023	65300	R$ 195,23
DTX9J88	116100T000346734	11/02/2023	65300	R$ 195,23
EUS1G71	116100T000525211	11/02/2023	59080	R$ 1.467,35
EUS1G71	116100T000525210	11/02/2023	60501	R$ 293,47
IJU6099	116100T000553853	12/02/2023	54521	R$ 195,23
LYR4095	116100T000226463	13/02/2023	60501	R$ 293,47
MGO4J27	116100T000553856	13/02/2023	65300	R$ 195,23
MIQ4I55	116100T000525213	14/02/2023	65300	R$ 195,23
RHP7J36	116100T000554473	15/02/2023	70561	R$ 293,47
RHP7J36	116100T000554475	15/02/2023	70561	R$ 293,47
RHP7J36	116100T000554474	15/02/2023	70561	R$ 293,47
RLH0F52	116100T000554132	11/02/2023	65300	R$ 195,23
RYF1C58	116100T000219334	11/02/2023	65300	R$ 195,23
RYF1C58	116100T000219333	11/02/2023	54521	R$ 195,23
SDP7J61	116100T000231889	11/02/2023	70561	R$ 293,47
SDS5A29	116100T000231890	11/02/2023	70561	R$ 293,47
SED6D72	116100T000231888	11/02/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0BFD2DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230503_116459

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS4841	279370NIC0003832	07/02/2023	50020	R$ 390,46
AIE5H91	116100T000226465	17/02/2023	60502	R$ 293,47
AIW0313	116100T000226466	17/02/2023	55680	R$ 195,23
APV8G25	116100T000619812	16/02/2023	60501	R$ 293,47
AQI9F27	116100T000218470	18/02/2023	55411	R$ 195,23
AXV1929	116100T000232490	16/02/2023	54600	R$ 130,16
AZY2E06	116100T000218468	18/02/2023	54600	R$ 130,16
BCC9I75	116100T000553865	21/02/2023	65300	R$ 195,23
BEY1121	279370NIC0003833	07/02/2023	50020	R$ 390,46
EEI9C62	116100T000438031	19/02/2023	65300	R$ 195,23
EFO4850	116100T000525214	18/02/2023	56141	R$ 195,23
EMT5G04	116100T000553864	21/02/2023	65300	R$ 195,23
FJK5F44	116100T000619811	16/02/2023	54100	R$ 130,16
HBA7272	279370NIC0003829	31/01/2023	50020	R$ 260,32
IND4021	116100T000619808	16/02/2023	54100	R$ 130,16
IYS2232	279370NIC0003828	31/01/2023	50020	R$ 390,46
JOR6582	116100T000382038	18/12/2022	54600	R$ 130,16
LXN3454	116100T000670655	16/02/2023	60501	R$ 293,47
MCI7J43	116100T000619802	16/02/2023	54100	R$ 130,16
MCS2G43	116100T000554479	17/02/2023	57200	R$ 195,23
MFA4489	116100T000226464	16/02/2023	55250	R$ 130,16
MHY2743	279370NIC0003831	07/02/2023	50020	R$ 260,32
MHY2743	279370NIC0003830	07/02/2023	50020	R$ 260,32
MIP3H16	116100T000553868	21/02/2023	65300	R$ 195,23
MLD0B65	116100T000553867	21/02/2023	65300	R$ 195,23
MML2812	279370NIC0003827	31/01/2023	50020	R$ 390,46
MXP4I75	116100T000553866	21/02/2023	65300	R$ 195,23
NZM4F49	116100T000232492	18/02/2023	57380	R$ 293,47
QIU6J36	116100T000578731	21/02/2023	65640	R$ 293,47
QJP3H50	116100T000619806	16/02/2023	54100	R$ 130,16
RAG9H63	116100T000460978	20/02/2023	60502	R$ 293,47
RAH8G73	116100T000670701	17/02/2023	60501	R$ 293,47
RMS9C59	116100T000619807	16/02/2023	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D917C93C



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 054/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 054/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 195, de 23/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 043, de 31 de março de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/04/2023.

Saudade do Iguaçu, 28 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 054/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	4.882.553,01	4.472.356,21	4.494.237,78	4.495.614,65	4.500.039,65	4.542.339,65	
	5.135.514,65	4.473.639,65	4.417.239,65	4.429.589,65	4.408.589,65	5.398.193,85	55.649.908,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	
	227.756,00	223.506,00	220.106,00	217.456,00	216.456,00	356.684,00	2.911.300,00
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	
	226.123,00	221.123,00	219.123,00	216.123,00	215.123,00	354.547,00	2.852.900,00
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	58.400,00
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	397.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	397.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	53.974,66	53.974,66	
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	651.453,05
VALORES MOBILIÁRIOS	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	53.974,66	53.974,66	
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	651.453,05
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	
	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.837,00	328.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	17.500,00
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	

	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.788,00	309.280,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.094.296,99	
	4.802.921,99	4.100.296,99	4.092.296,99	4.107.296,99	4.087.296,99	4.935.233,11	51.273.475,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.658.631,99	
	2.358.631,99	1.658.631,99	1.658.631,99	1.673.006,99	1.657.631,99	2.324.548,11	21.258.975,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	1.982.791,00	
	1.991.416,00	1.982.791,00	1.980.791,00	1.981.416,00	1.976.791,00	2.157.799,00	24.574.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	18.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	5.422.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	88.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	88.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	362.900,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	366.900,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.610,00	
	667.650,00	666.450,00	666.050,00	668.525,00	665.050,00	705.050,00	8.167.635,00
RECEITA TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	**47.849.173,05**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 054/2023 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.354.909,22	8.989.852,43	9.042.379,30	9.609.154,30	8.846.829,30	9.806.783,50	
	9.354.909,22	18.344.761,65	27.387.140,95	36.996.295,25	45.843.124,55	55.649.908,05	55.649.908,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	451.262,00	437.562,00	573.140,00	
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.900.598,00	2.338.160,00	2.911.300,00	2.911.300,00
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	447.246,00	435.246,00	569.670,00	
	422.246,00	849.492,00	1.400.738,00	1.847.984,00	2.283.230,00	2.852.900,00	2.852.900,00
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	58.400,00
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	397.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	397.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.754,24	108.797,45	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	
	110.754,24	219.551,69	327.501,01	435.450,33	543.399,65	651.453,05	651.453,05
VALORES MOBILIÁRIOS	110.754,24	108.797,45	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	
	110.754,24	219.551,69	327.501,01	435.450,33	543.399,65	651.453,05	651.453,05
RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	34.626,00	34.626,00	35.150,00	
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	258.504,00	293.130,00	328.280,00	328.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	

	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	17.500,00
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	31.544,00	31.544,00	31.560,00	
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.176,00	277.720,00	309.280,00	309.280,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.221.593,98	8.903.218,98	8.199.593,98	9.022.530,10	
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.148.131,94	34.051.350,92	42.250.944,90	51.273.475,00	51.273.475,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.316.263,98	4.017.263,98	3.331.638,98	3.982.180,10	
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.927.891,94	13.945.155,92	17.276.794,90	21.258.975,00	21.258.975,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	3.999.582,00	3.974.207,00	3.962.207,00	4.134.590,00	
	4.467.207,00	8.503.414,00	12.502.996,00	16.477.203,00	20.439.410,00	24.574.000,00	24.574.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	2.082,00	2.090,00	
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	16.410,00	18.000,00	18.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	
	903.666,00	1.807.332,00	2.710.998,00	3.614.664,00	4.518.330,00	5.422.000,00	5.422.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	88.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	88.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	362.900,00	-	-	-	-	
	4.000,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.346.660,00	1.334.100,00	1.334.575,00	1.370.100,00	
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.128.860,00	5.462.960,00	6.797.535,00	8.167.635,00	8.167.635,00
RECEITA TOTAL	**7.922.809,22**	**8.006.652,43**	**7.695.719,30**	**8.275.054,30**	**7.512.254,30**	**8.436.683,50**	
	7.922.809,22	**15.929.461,65**	**23.625.180,95**	**31.900.235,25**	**39.412.489,55**	**47.849.173,05**	**47.849.173,05**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 054/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.011.582,94**	**3.958.888,20**	**5.146.768,41**	**5.024.087,15**	**3.966.212,11**	**3.822.449,59**	
	3.532.824,59	**3.492.699,59**	**3.486.699,59**	**3.490.190,57**	**3.485.884,33**	**5.589.847,87**	**49.008.134,94**
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.043,54	2.025.729,14	2.372.942,20	2.314.154,00	2.211.154,00	2.113.654,00	
	1.893.654,00	1.892.654,00	1.892.654,00	1.892.654,00	1.892.654,00	3.752.806,00	**26.451.752,88**
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	**236.000,00**
Outras Despesas Correntes	1.794.873,40	1.913.493,06	2.754.160,21	2.690.267,15	1.735.392,11	1.689.129,59	
	1.619.504,59	1.580.379,59	1.574.379,59	1.577.870,57	1.573.564,33	1.817.367,87	**22.320.382,06**
DESPESAS DE CAPITAL	**128.695,43**	**75.409,00**	**474.182,44**	**625.139,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	
	53.239,00	**53.239,00**	**53.239,00**	**76.239,00**	**76.239,00**	**194.851,00**	**1.916.949,87**
Investimentos	119.862,43	66.576,00	465.349,44	616.306,00	44.406,00	44.406,00	
	44.406,00	44.406,00	44.406,00	67.406,00	67.406,00	186.014,00	**1.810.949,87**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	

Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	**106.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	480.000,00	**480.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**4.019.451,11**	**3.875.688,59**	
	3.586.063,59	**3.545.938,59**	**3.539.938,59**	**3.566.429,57**	**3.562.123,33**	**6.264.698,87**	**51.405.084,81**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	**3.179.413,50**
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	**3.179.413,50**
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.431.278,37**	**4.292.297,20**	**5.870.950,85**	**5.904.226,15**	**4.271.451,11**	**4.129.688,59**	
	3.846.063,59	**3.804.938,59**	**3.802.938,59**	**3.829.429,57**	**3.825.123,33**	**6.576.112,37**	**54.584.498,31**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 054/2023 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	
	16.458,00	11.458,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	197.900,00
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	215.500,00
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	
	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	277.092,00	1.802.000,00
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	637.500,00
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	
	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.837,00	478.000,00
1.6.1.1.01							
							-
1.6.1.1.02							
							-
1.6.9.9.99							
							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	
	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	17.880.000,00
1.7.1.1.52						1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			19.375,00
1.7.1.9.58							
							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	23.000.000,00
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.000,00	
	22.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	800.000,00
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
1.9.2.2.99							
							-
1.9.9.0.99							
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.685.206,00**	

	4.304.206,00	**3.593.206,00**	**3.589.206,00**	**3.598.581,00**	**3.580.206,00**	**4.599.634,00**	**45.513.275,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	7.280,00
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	-
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	**7.380,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	5.422.000,00
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	
	452.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	**5.434.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	500,00
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	
	41,00	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	**500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	
	26.333,00	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.337,00**	**316.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	210.000,00
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	**211.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00

TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	200,00
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	
	16,00	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	**200,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	17.500,00
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	
	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	**17.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	200,00
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**200,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	
	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	87.400,00	1.040.000,00
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	
	87.433,33	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**88.233,37**	**1.050.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	397.400,00
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	**412.400,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	**100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	51.400,00
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	

	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	**51.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	7.000,00
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	**10.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	12.500,00
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	**12.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento deProteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	61.000,00
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	**61.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	
	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	727.832,00
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	**732.832,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	300,00	-	207,20	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	507,20
TOTAL	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**507,20**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	**5.050,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	200,00
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	62.000,00
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	**62.200,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	549,00	6.500,00
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	
	549,00	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	**6.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	340.000,00
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	**340.100,00**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	607,62	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	607,62
TOTAL	**607,62**	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**607,62**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	130,74	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	130,74
TOTAL	**130,74**	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**130,74**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	50,00
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	2.000,00
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	4.000,00
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	**6.050,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**

1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	
	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	
	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	**6.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	151,54	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	151,54
TOTAL	**-**	**-**	**151,54**	**-**	**-**	**-**	
	-	-	-	-	-	-	**151,54**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	150,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	150,00
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**150,00**	**-**	**-**	
	-	-	-	-	-	-	**150,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisicao de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	339,39	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	339,39
TOTAL	-	-	**339,39**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**339,39**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	566,56	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	566,56
TOTAL	**-**	**566,56**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**566,56**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA- Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01							
							-
2.4.1.4.99	-	-	-	362.900,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	362.900,00
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**362.900,00**	**-**	**-**	
	-	-	-	-	-	-	**362.900,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	
	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	**33.700,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	

	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	500,00
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00		113.000,00
TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	
	11.342,00	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	**113.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	76.000,00
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	**76.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	1.166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	3.000,00
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	1.500,00
1.6.1.1.02							
							-
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	
	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	302.000,00
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	200.000,00
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	88.000,00
1.9.9.0.99							
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**60.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	
	35.547,00	**80.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	**594.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	
	-	-	-	-	-	-	6.300,00
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	3.875,00
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	4.600.000,00
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.200,00	
	4.400,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	160.000,00
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**672.750,00**	
	667.650,00	**666.450,00**	**666.050,00**	**668.525,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	**8.166.775,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**

1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	520,00	
	-	-	-	-	-	-	520,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**520,00**	
	-	-	-	-	-	-	**520,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.1.2.2.01						340,00	
							340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	
	-	-	-	-	-	-	**340,00**
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	**47.849.173,05**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 054/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	832.687,00	819.687,00	819.687,00	781.687,00	818.687,00	818.687,00	
	818.687,00	818.687,00	818.687,00	818.687,00	818.687,00	1.648.443,00	10.633.000,00
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	236.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	533.733,00	698.733,00	698.733,00	705.733,00	698.733,00	698.733,00	
	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	754.173,50	8.282.236,50
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	39.440,00	29.440,00	29.440,00	
	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.840,00	377.900,00
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	106.000,00
TOTAL FONTE	**1.425.719,00**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.555.359,00**	**1.575.359,00**	**1.575.359,00**	
	1.575.359,00	**1.575.359,00**	**1.575.359,00**	**1.575.359,00**	**1.575.359,00**	**2.460.967,50**	**19.635.136,50**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	7.380,00
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	**7.380,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	
	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	5.114.000,00
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	
	393.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	**5.114.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**

Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	11.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	206.307,00	206.307,00	199.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	2.675.000,00
	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	412.623,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	84.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	935.000,00
	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	81.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**299.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.626.000,00**
	283.307,00	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**493.623,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	43.750,00	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.088.900,00
	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.110.900,00**
	95.000,00	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	316.000,00
	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**316.000,00**
	26.000,00	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**211.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	374.692,00	374.692,00	374.692,00	382.692,00	377.692,00	377.692,00	4.898.000,00
	377.692,00	376.692,00	376.692,00	376.692,00	376.692,00	751.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.000,00	375.000,00	375.000,00	4.506.550,00

	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	1.750,00	2.750,00	2.750,00	32.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**762.442,00**	**755.442,00**	**755.442,00**	**9.436.550,00**
	755.442,00	**754.442,00**	**754.442,00**	**754.442,00**	**754.442,00**	**1.132.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	1.050.000,00
	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**1.050.000,00**
	86.216,00	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**101.624,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	51.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**51.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	58.000,00
	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	3.100,00
	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	

Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**732.832,00**
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300,00**	**-**	**207,20**	**-**	**-**	**-**	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS		**FONTE ENTIDADE**					**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.600,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**6.600,00**
	541,00	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.100,00
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.100,00**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-				2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	150,00	-	-	150,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**150,00**	-	-	**150,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	31.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.599,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	2.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.823,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	**480.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.500,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	500,00	
TOTAL FONTE	-	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**113.500,00**
	11.300,00	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	299.500,00
	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**24.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**594.500,00**
	35.200,00	**35.200,00**	**35.200,00**	**58.200,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL FONTE	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	76.974,10	-	-	-	76.974,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**76.974,10**	**-**	**-**	**-**	**76.974,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**70.000,00**	**-**	**-**	**70.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.745,82	-	-	-	4.745,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**4.745,82**	**-**	**-**	**-**	**4.745,82**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.863,29	-	-	-	3.863,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**3.863,29**	**-**	**-**	**-**	**3.863,29**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	28.000,00	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**28.000,00**	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	48.600,00	-	-	48.600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**48.600,00**	-	-	**48.600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.959,54	-	-	-	8.959,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.959,54**	-	-	-	**8.959,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	13.456,69	-	-	-	-	13.456,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**13.456,69**	-	-	-	-	**13.456,69**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	51.314,10				51.314,10
TOTAL FONTE	-	-	**51.314,10**	-	-	-	**51.314,10**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2 817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	3.078,47	-	-	-	-	3.078,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.078,47**	-	-	-	-	**3.078,47**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	35.834,39	-	-	-	35.834,39
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	**35.834,39**	-	-	-	**35.834,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	30.257,54	-	-	-	30.257,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**30.257,54**	-	-	-	**30.257,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	204,27	-	-	14.351,25	-	-	14.555,52
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**204,27**	-	-	**14.351,25**	-	-	**14.555,52**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.093,79	-	-	-	1.093,79
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.093,79**	-	-	-	**1.093,79**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**85.000,00**	-	-	**85.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.435,03	-	-	-	4.435,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.435,03**	-	-	-	**4.435,03**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	1.496,81	-	-	1.496,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**1.496,81**	-	-	**1.496,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	353.526,39	-	-	-	353.526,39
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	**353.526,39**	-	-	-	**353.526,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	21.333,87	-	-	-	21.333,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**21.333,87**	-	-	-	**21.333,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2897 - Incremento Temporário de Média Complexidade Ambulatorial - Resolução**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	48.100,37	-	-	-	48.100,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.100,37**	-	-	-	**48.100,37**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2898 - Estruturação da Rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	23.000,00	38.000,00	38.000,00	12.715,29	-	111.715,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**23.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**12.715,29**	-	**111.715,29**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**5.000,00**	-	-	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	-	240.000,00	262.500,00	147.500,00	60.000,00	750.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	288.125,78	139.477,09	639.280,04	739.333,74	137.000,00	137.000,00	2.377.216,65
	87.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	7.310,00	23.650,00	110.000,00	-	-	140.960,00
	-	-	-	-	-	-	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	**328.125,78**	**146.787,09**	**902.930,04**	**1.111.833,74**	**284.500,00**	**197.000,00**	**3.268.176,65**
	87.000,00	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	23.790,66	-	-	-	-	-	23.790,66
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	91.787,90	-	-	91.787,90
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**23.790,66**	-	-	**91.787,90**	-	-	**115.578,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.505,50	4.166,00	49.166,00	9.914,06	4.166,00	4.166,00	125.087,56
	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**28.505,50**	**4.166,00**	**49.166,00**	**9.914,06**	**4.166,00**	**4.166,00**	**125.087,56**
	4.166,00	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.174,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	-	120.000,00	190.000,00	170.000,00	160.000,00	840.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	65.997,00	71.680,97	109.181,26	25.691,06	14.181,26	4.181,26	307.637,83
	4.181,26	4.181,26	4.181,26	4.181,24	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**265.997,00**	**71.680,97**	**229.181,26**	**215.691,06**	**184.181,26**	**164.181,26**	**1.147.637,83**
	4.181,26	**4.181,26**	**4.181,26**	**4.181,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	120.160,00	149.152,00	245.000,00	50.000,00	60.262,23	-	624.574,23
	-	-	-	-	-	-	

Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**120.160,00**	**149.152,00**	**245.000,00**	**50.000,00**	**60.262,23**	**-**	**624.574,23**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	40.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	-	**40.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.362,52	-	301,58	-	-	-	8.664,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**8.362,52**	-	**301,58**	-	-	-	**8.664,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	50.160,32	-	-	-	-	-	50.160,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.160,32**	-	-	-	-	-	**50.160,32**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	18.997,75	-	-	-	-	-	18.997,75
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.997,75**	-	-	-	-	-	**18.997,75**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20903 - Estruturação da rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda do Relator - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	51.704,64	-	-	-	-	51.704,64
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**51.704,64**	-	-	-	-	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	522,72	-	-	-	522,72
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**522,72**	-	-	-	**522,72**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	23.186,66	-	-	-	23.186,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**23.186,66**	-	-	-	**23.186,66**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.598,88	-	-	-	-	-	10.598,88
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.598,88**	-	-	-	-	-	**10.598,88**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	8.149,90	-	-	-	8.149,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.149,90**	-	-	-	**8.149,90**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	120.618,45	-	-	-	-	120.618,45
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	326,00	-	-	-	-	-	326,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**326,00**	**120.618,45**	-	-	-	-	**120.944,45**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**4.019.451,11**	**3.875.688,59**	**51.405.084,81**
	3.586.063,59	**3.545.938,59**	**3.539.938,59**	**3.566.429,57**	**3.562.123,33**	**6.264.698,87**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	3.179.413,50
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL FONTE	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.431.278,37**	**4.292.297,20**	**5.870.950,85**	**5.904.226,15**	**4.271.451,11**	**4.129.688,59**	**54.584.498,31**
	3.846.063,59	**3.804.938,59**	**3.802.938,59**	**3.829.429,57**	**3.825.123,33**	**6.576.112,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C61FECF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 712/2023

Súmula: Altera a tabela única de salários do quadro efetivo da Lei municipal nº 549/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a Tabela Única de Salários do Quadro Efetivo (Anexo III, da Lei 549/2017), sendo acrescentada 03 (três) referências, subsequentes à referência de número 12, representadas numericamente por 13, 14 e 15, abrangendo todas as classes, para a promoção horizontal dos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Aos servidores efetivos que, anteriormente à vigência desta Lei, possuírem tempo de exercício no cargo público suficientes para a promoção horizontal e que não o fizeram por falta de previsão legal, ser-lhes-á considerado o referido tempo de exercício no cargo público para enquadramento em uma das referências criadas por esta lei.

§ 1º - A contagem do tempo para o enquadramento referido no caput deste artigo, a título de exceção e exclusivamente para o seu fim, não seguirá as regras do Capítulo III, da Lei Municipal nº 130/2005, devendo ser concedido o avanço de referência e respectivo enquadramento aos servidores que já possuírem tempo de exercício no cargo público suficientes para a promoção horizontal quando da publicação desta Lei.

§ 2º - O enquadramento referido no caput deste artigo não gera efeitos retroativos para fins indenizatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Classe															
I	1.212,26	1.248,63	1.286,08	1.324,67	1.364,41	1.405,34	1.447,50	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,05	1.728,39	1.780,24	1.833,65
II	1.247,84	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12	1.832,49	1.887,47
III	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12	1.832,49	1.887,47	1.944,09
IV	1.349,53	1.390,02	1.431,72	1.474,67	1.518,91	1.564,48	1.611,41	1.659,76	1.709,55	1.760,84	1.813,66	1.868,07	1.924,11	1.981,83	2.041,28
V	1.417,01	1.459,52	1.503,31	1.548,41	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03	1.848,88	1.904,34	1.961,47	2.020,31	2.080,91	2.143,33
VI	1.491,84	1.536,60	1.582,70	1.630,18	1.679,08	1.729,46	1.781,34	1.834,78	1.889,82	1.946,52	2.004,91	2.065,06	2.127,01	2.190,82	2.256,54
VII	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28	2.125,18	2.188,93	2.254,60	2.322,24	2.391,91	2.463,66	2.537,57	2.613,70	2.692,11	2.772,87
VIII	2.517,15	2.592,66	2.670,44	2.750,55	2.833,07	2.918,06	3.005,60	3.095,77	3.188,64	3.284,30	3.382,83	3.484,32	3.588,85	3.696,51	3.807,41
IX	2.977,70	3.067,03	3.159,04	3.253,82	3.351,43	3.451,97	3.555,53	3.662,20	3.772,06	3.885,23	4.001,78	4.121,84	4.245,49	4.372,85	4.504,04
X	3.567,09	3.674,11	3.784,33	3.897,86	4.014,80	4.135,25	4.259,31	4.387,08	4.518,69	4.654,25	4.793,89	4.937,70	5.085,83	5.238,41	5.395,56
XI	4.195,52	4.321,39	4.451,03	4.584,56	4.722,10	4.863,76	5.009,67	5.159,96	5.314,76	5.474,21	5.638,43	5.807,59	5.981,81	6.161,26	6.346,10

XII	4.583,91	4.721,43	4.863,07	5.008,96	5.159,23	5.314,01	5.473,43	5.637,63	5.806,76	5.980,96	6.160,39	6.345,20	6.535,56	6.731,62	6.933,57
XIII	5.243,98	5.401,30	5.563,34	5.730,24	5.902,15	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89	7.476,66	7.700,95	7.931,98
XIV	5.867,40	6.043,42	6.224,72	6.411,47	6.603,81	6.801,92	7.005,98	7.216,16	7.432,65	7.655,62	7.885,29	8.121,85	8.365,50	8.616,46	8.874,95
XV	6.747,50	6.949,93	7.158,43	7.373,18	7.594,37	7.822,20	8.056,87	8.298,58	8.547,53	8.803,96	9.068,08	9.340,12	9.620,32	9.908,93	10.206,20
XVI	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56	10.428,30	10.741,15	11.063,38	11.395,28	11.737,14
XVII	8.923,56	9.191,27	9.467,00	9.751,01	10.043,54	10.344,85	10.655,20	10.974,85	11.304,10	11.643,22	11.992,52	12.352,29	12.722,86	13.104,55	13.497,68
XVIII	10.262,11	10.569,97	10.887,07	11.213,69	11.550,10	11.896,60	12.253,50	12.621,10	12.999,74	13.389,73	13.791,42	14.205,16	14.631,31	15.070,25	15.522,36
XIX	10.561,32	10.878,15	11.204,49	11.540,63	11.886,85	12.243,46	12.610,76	12.989,09	13.378,76	13.780,12	14.193,53	14.619,33	15.057,91	15.509,65	15.974,94
XX	12.425,79	12.798,56	13.182,52	13.578,00	13.985,34	14.404,90	14.837,04	15.282,15	15.740,62	16.212,84	16.699,22	17.200,20	17.716,21	18.247,69	18.795,12
XXI	5.034,30	5.185,32	5.340,87	5.501,09	5.615,32	5.732,97	5.854,15	5.978,97	6.107,53	6.239,95	6.376,35	6.516,83	6.712,33	6.913,70	7.121,11

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F527E4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Abril/Maio 2023

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 23:59																					S										
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 07:59																						S									
IZOCLIDES JOSE CLEIN	08:00 A17:59																						S									
CRISTNEI CLEIN	18:00 A 23:59																						S									
CRISTNEI CLEIN	00:00 A 08:00																							S								

Sobreaviso

Foz do Jordão 04 de Maio de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C4D00BCC